Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Dados do Processo

Número do Processo
11472/2024

Assunto
PERMANENTE > COMPRA

Data de Criação
25/06/2024 08:43:53

Status
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, JATO DE TINTA COLORIDAS (COM E SEM TANQUE), MULTIFUNCIONAIS E TRANSFORMADORES DE TENSÃO

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Mat. Cadastrador
1062561

Cadastrador
IRACEMA SOUSA BARROSO

Setor Responsável
Diretoria Geral

Observação
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, JATO DE TINTA COLORIDAS (COM E SEM TANQUE), MULTIFUNCIONAIS E TRANSFORMADORES DE TENSÃO

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1062561

CPF
44465653387

Nome
IRACEMA SOUSA BARROSO

Telefone
(098) 3219-1773

Email
isbarroso@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Estado
MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 2

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3852484	22/10/2025 08:38:15	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES-ADIAMENTO	
Anexo : PUBLICAÇÕES-ADIAMENTO					
2	3852483	22/10/2025 08:38:15	ANEXO - PROCESSO	NOVO EDITAL ASSINADO - SESSÃO MARCADA PARA O DIA 20.10.2025	
Anexo : NOVO EDITAL ASSINADO - SESSÃO MARCADA PARA O DIA 20.10.2025					
3	9442635	17/10/2025 10:14:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
4	9435581	06/10/2025 09:57:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR RODOLFO ALVES PARA DAR CONTINUIDADE.					
5	9435507	06/10/2025 08:33:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
6	9435507	06/10/2025 08:33:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3752025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3752025					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	9435507	06/10/2025 08:33:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)					
8	9435507	06/10/2025 08:33:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 03102025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 03102025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 03102025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 03102025)					
9	9435504	06/10/2025 08:33:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	9435501	06/10/2025 08:33:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	9435094	03/10/2025 09:49:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA ADEQUAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM RAZÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 3

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 4

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	3848728	01/10/2025 11:58:33	ANEXO - PROCESSO	PROCEDIMENTO NO SINC/TCE	
Anexo : PROCEDIMENTO NO SINC/TCE					
13	3848727	01/10/2025 11:58:33	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS	
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS					
14	3848726	01/10/2025 11:58:33	ANEXO - PROCESSO	EDITAL DO PE 90012/2025 ASSINADO - SESSÃO DIA 13/10/2025	
Anexo : EDITAL DO PE 90012/2025 ASSINADO - SESSÃO DIA 13/10/2025					
15	9433014	26/09/2025 14:39:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.					
16	9432258	25/09/2025 13:21:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL CONFORME PARECER JURIDICO.					
17	9431868	25/09/2025 09:46:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 5

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3662025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3662025					
19	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)					
20	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 ASSINADO)					
21	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP_925129-000012-2025 assinado.pdf (Descrição: ETP_925129-000012-2025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP_925129-000012-2025 assinado.pdf (Descrição: ETP_925129-000012-2025 ASSINADO)					
22	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD_925129-000133-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000133-2025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD_925129-000133-2025 assinado.pdf (Descrição: DFD_925129-000133-2025 ASSINADO)					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 6

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
23	9431868	25/09/2025 09:46:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_19092025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_19092025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_19092025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_19092025)					
24	9431865	25/09/2025 09:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	9431862	25/09/2025 09:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	9431859	25/09/2025 09:46:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	9431856	25/09/2025 09:46:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 7

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
28	9431853	25/09/2025 09:46:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	9426314	12/09/2025 10:02:48	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: AGUARDANDO PROPOSTAS ATUALIZADAS, CONFORME DESPACHO DG					
30	9426066	11/09/2025 13:35:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação:					
31	9418379	25/08/2025 09:49:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
32	9418152	22/08/2025 14:40:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	9418152	22/08/2025 14:40:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 48112025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 48112025					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 8

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
34	9418111	22/08/2025 14:21:28	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Retificar o despacho					
35	9418100	22/08/2025 14:17:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	9354393	23/06/2025 14:49:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
37	9354349	23/06/2025 14:43:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	9354349	23/06/2025 14:43:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 21702025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 21702025					
39	9351183	23/06/2025 10:17:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 9

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
40	9351183	23/06/2025 10:17:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4932025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4932025					
41	3816133	18/06/2025 16:27:21	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	
Anexo : MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS					
42	9335360	16/06/2025 12:20:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ALTERAÇÕES					
43	9334917	16/06/2025 11:31:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIVOR MARCOS OLIVEIRA PARA AS ALTERAÇÕES CONFORME PARECER DA AJAD.					
44	9334212	16/06/2025 10:44:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	9334212	16/06/2025 10:44:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 20582025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 20582025					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	9332101	13/06/2025 16:04:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
47	9332098	13/06/2025 16:03:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	9332098	13/06/2025 16:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2392025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2392025					
49	9259080	23/05/2025 11:10:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
50	9257846	23/05/2025 09:23:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM ADEQUAÇÃO DO ETP, EM ANEXO, CONFORME SUGERIDO NO PARECER-DGAJA - 1642025.					
51	9257846	23/05/2025 09:23:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_ASSINADO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 10

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 11

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	9247460	21/05/2025 09:05:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
53	9245761	20/05/2025 13:58:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO Observação de Movimentação: À CMTI, PARA ADEQUAÇÕES DO ETP CONFORME SUGERIDO NO PARECER-DGAJA - 1642025.					
54	9217575	13/05/2025 08:37:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
55	9216212	12/05/2025 14:43:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	9216212	12/05/2025 14:43:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 15312025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 15312025					
57	9214958	12/05/2025 12:28:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 12

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
58	9214958	12/05/2025 12:28:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3702025	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3702025					
59	3754005	12/05/2025 11:52:30	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS					
60	9206155	08/05/2025 13:13:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
61	9205547	08/05/2025 12:39:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÃO NA TABELA 1 DO TR, CONFORME SOLICITADO					
62	9205547	08/05/2025 12:39:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO					
63	9205547	08/05/2025 12:39:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 13

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	9200654	07/05/2025 13:06:35	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					
65	9199648	07/05/2025 11:15:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: PARA AJUSTE NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, MANTENDO CONFORMIDADE COM A TABELA CONSTANTE DO ITEM 12.1.					
66	9184794	30/04/2025 14:03:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: SEGUE PARA ADEQUAÇÕES NA MINUTA DO EDITAL.					
67	9181098	29/04/2025 16:04:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
68	9179116	29/04/2025 11:25:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	9179116	29/04/2025 11:25:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2042025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2042025					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	9179116	29/04/2025 11:25:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24042025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24042025)	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24042025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24042025)					
71	9179116	29/04/2025 11:25:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 ASSINADO)	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 ASSINADO)					
72	9179113	29/04/2025 11:25:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	9179110	29/04/2025 11:25:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	9164439	24/04/2025 11:11:10	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: EM ANÁLISE					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 14

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
75	9162000	23/04/2025 14:45:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	9162000	23/04/2025 14:45:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 13072025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 13072025					
77	9161753	23/04/2025 14:25:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
78	9161708	23/04/2025 14:24:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	9161708	23/04/2025 14:24:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1642025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1642025					
80	9124889	08/04/2025 11:47:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação:					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 15

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 16

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
81	9122058	07/04/2025 14:36:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	9122058	07/04/2025 14:36:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 11272025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 11272025					
83	9121546	07/04/2025 13:38:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	9121546	07/04/2025 13:38:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1652025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1652025					
85	9119964	07/04/2025 10:23:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
86	9116517	04/04/2025 11:57:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 17

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
87	9116517	04/04/2025 11:57:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 10922025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 10922025					
88	9114122	03/04/2025 14:54:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	9114122	03/04/2025 14:54:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2952025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2952025					
90	3708409	03/04/2025 12:59:39	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO					
91	3708408	03/04/2025 12:59:39	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS					
92	9110918	03/04/2025 08:48:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação: SENHOR MEMBRO DA CPL, EM ATENÇÃO AO DESPACHO-CPL - 2762025, ENCAMINHO EM ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PARA PROVIDÊNCIAS.					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
93	9110918	03/04/2025 08:48:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD925129_000004_2025 ASSINADO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo : DFD925129_000004_2025 ASSINADO					
94	9110918	03/04/2025 08:48:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS ATUALIZADO_ASSINADO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo : TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS ATUALIZADO_ASSINADO					
95	9110918	03/04/2025 08:48:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS EDITÁVEL	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo : TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS EDITÁVEL					
96	9108742	02/04/2025 12:19:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.					
97	9096682	28/03/2025 14:04:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	9096682	28/03/2025 14:04:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2762025	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2762025					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 18

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	9028269	11/03/2025 11:47:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL.					
100	9021154	10/03/2025 08:47:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	9021154	10/03/2025 08:47:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 14482025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 14482025					
102	9016661	07/03/2025 10:43:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
103	9016640	07/03/2025 10:41:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	9016640	07/03/2025 10:41:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 6602025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 6602025					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 19

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
105	8998915	26/02/2025 13:26:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	8998915	26/02/2025 13:26:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 852025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 852025					
107	8998915	26/02/2025 13:26:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD_Impressoras e Transformadores 2025_Assinado.pdf (Descrição: DFD_IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 2025_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD_Impressoras e Transformadores 2025_Assinado.pdf (Descrição: DFD_IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 2025_ASSINADO)					
108	8998915	26/02/2025 13:26:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 25022025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 25022025_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 25022025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 25022025_ASSINADO)					
109	8998912	26/02/2025 13:26:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 20

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
110	8998909	26/02/2025 13:26:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	8976528	20/02/2025 13:40:06	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DO PTC-ACI					
112	8976233	20/02/2025 13:04:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
113	8976233	20/02/2025 13:04:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 5632025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 5632025					
114	8974389	20/02/2025 10:44:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
115	8974389	20/02/2025 10:44:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 1302025	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 1302025					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 21

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
116	8942988	11/02/2025 10:32:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
117	8942606	11/02/2025 09:58:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
118	8942606	11/02/2025 09:58:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 4262025	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 4262025					
119	8942168	11/02/2025 09:22:30	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	EUNICE SILVA SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: EUNICE SILVA SOUSA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-COF 4202025 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR EUNICE SILVA SOUSA - .					
120	8940728	10/02/2025 15:24:30	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO:					
121	8940322	10/02/2025 14:45:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 22

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
122	8940040	10/02/2025 14:11:08	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	EUNICE SILVA SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: EUNICE SILVA SOUSA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: .					
123	8937168	10/02/2025 07:40:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EUNICE SILVA SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: EUNICE SILVA SOUSA Observação de Movimentação:					
124	8913577	31/01/2025 12:35:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
125	8912484	31/01/2025 10:11:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	8912484	31/01/2025 10:11:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 2432025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2432025					
127	8911516	30/01/2025 18:03:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 23

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
128	8911516	30/01/2025 18:03:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 4952025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 4952025					
129	8903947	29/01/2025 11:40:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
130	8903907	29/01/2025 11:33:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
131	8903907	29/01/2025 11:33:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 312025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 312025					
132	8903595	29/01/2025 10:57:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: TENDO EM VISTA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO, DEVOLVO OS AUTOS PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA NOVA AUTORIZAÇÃO JUNTO AO DIRETOR-GERAL.					
133	8856795	14/01/2025 10:06:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA DAR CONTINUIDADE.					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 24

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
134	8856463	14/01/2025 09:22:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 112025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 112025					
136	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD214_ 2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_ 2024_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD214_ 2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_ 2024_ASSINADO)					
137	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE)					
138	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE)					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 25

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
139	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Express Print.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA EXPRESS PRINT)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Express Print.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA EXPRESS PRINT)					
140	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Tecnocopy.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA TECNOCOPY)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Tecnocopy.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA TECNOCOPY)					
141	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Repremig.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA REPREMIG)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail Solicita Proposta Repremig.pdf (Descrição: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA REPREMIG)					
142	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cotacao-resumido-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cotacao-resumido-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR)					
143	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cotacao-detalhada-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-DETALHADA-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cotacao-detalhada-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-DETALHADA-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR)					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 26

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
144	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cotacao-resumida-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cotacao-resumida-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR)					
145	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cotacao-detalhada-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-DETALHADA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cotacao-detalhada-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-DETALHADA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR)					
146	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_Assinado 13012025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_Assinado 13012025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025)					
147	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores2_Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores2_Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO)					
148	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 27

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO)					
149	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025)					
150	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO)					
151	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Email Solicitacao de proposta Copystar.pdf (Descrição: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Email Solicitacao de proposta Copystar.pdf (Descrição: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR)					
152	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Comercial COPYSTAR_ PJGMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR_ PJGMA)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Comercial COPYSTAR_ PJGMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR_ PJGMA)					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 28

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 29

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
153	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Oficio Solicitando proposta comercial CORESMA.pdf (Descrição: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Oficio Solicitando proposta comercial CORESMA.pdf (Descrição: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA)					
154	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA)					
155	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL.pdf (Descrição: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL.pdf (Descrição: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL)					
156	8856463	14/01/2025 09:22:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Comercial_RMC PRINT.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL_RMC PRINT)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Comercial_RMC PRINT.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL_RMC PRINT)					
157	8856460	14/01/2025 09:22:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 30

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
158	8856457	14/01/2025 09:22:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	8856454	14/01/2025 09:22:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
160	8856451	14/01/2025 09:22:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
161	8856448	14/01/2025 09:22:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
162	8856445	14/01/2025 09:22:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
163	8856442	14/01/2025 09:22:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
164	8856439	14/01/2025 09:22:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
165	8856435	14/01/2025 09:22:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
166	8856432	14/01/2025 09:21:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
167	8856429	14/01/2025 09:21:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
168	8856426	14/01/2025 09:21:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
169	8856423	14/01/2025 09:21:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 31

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
170	8856420	14/01/2025 09:21:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
171	8856417	14/01/2025 09:21:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
172	8856414	14/01/2025 09:21:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
173	8856411	14/01/2025 09:21:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
174	8856407	14/01/2025 09:21:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
175	8856404	14/01/2025 09:21:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 32

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
176	8856401	14/01/2025 09:21:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
177	8856397	14/01/2025 09:21:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
178	8663122	31/10/2024 08:19:02	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: AGUARDANDO ABERTURA DE OUTRO					
179	8656589	29/10/2024 13:14:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação:					
180	8631003	21/10/2024 10:01:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
181	8623725	17/10/2024 12:21:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 33

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
182	8623139	17/10/2024 11:27:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÃO NO SUBITEM 1.1 E TABELA; ITEM 2; SUBITEM 11.1 (TABELA)					
183	8623139	17/10/2024 11:27:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO					
184	8623139	17/10/2024 11:27:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024					
185	8621743	17/10/2024 08:44:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
186	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 4192024	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 4192024					
187	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo Kiocera.pdf (Descrição: CATALOGO DCATALOGO KIOCERA)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo Kiocera.pdf (Descrição: CATALOGO DCATALOGO KIOCERA)					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 34

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
188	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CATALOGO.pdf ITEM 5.pdf (Descrição: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CATALOGO.pdf ITEM 5.pdf (Descrição: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3)					
189	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo RICOH.pdf (Descrição: CATALOGO RICOH)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo RICOH.pdf (Descrição: CATALOGO RICOH)					
190	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo-HP.pdf (Descrição: CATALOGO-HP)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo-HP.pdf (Descrição: CATALOGO-HP)					
191	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo IMPUGNACAO 2.pdf (Descrição: CATALOGO IMPUGNAÇÃO 2)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo IMPUGNACAO 2.pdf (Descrição: CATALOGO IMPUGNAÇÃO 2)					
192	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CATOLOGO - IMPUGNACAO 2.pdf (Descrição: CATOLOGO - IMPUGNAÇÃO 2)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CATOLOGO - IMPUGNACAO 2.pdf (Descrição: CATOLOGO - IMPUGNAÇÃO 2)					
193	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo de impressora dispoivel no mercado.pdf (Descrição: CATÁLOGO DE IMPRESSORA DISPOÍVEL NO MERCADO)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo de impressora dispoivel no mercado.pdf (Descrição: CATÁLOGO DE IMPRESSORA DISPOÍVEL NO MERCADO)					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 35

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
194	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CATALOGO.pdf ITEM 5.pdf (Descrição: CATALOGO.PDF ITEM 5)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CATALOGO.pdf ITEM 5.pdf (Descrição: CATALOGO.PDF ITEM 5)					
195	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Take one L14150 - web.pdf.pdf ITEM 3.pdf (Descrição: TAKE ONE L14150 - WEB.PDF.PDF ITEM 3)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Take one L14150 - web.pdf.pdf ITEM 3.pdf (Descrição: TAKE ONE L14150 - WEB.PDF.PDF ITEM 3)					
196	8621743	17/10/2024 08:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : fichatecnicagx7010.pdf ITEM 3.pdf (Descrição: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3)	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : fichatecnicagx7010.pdf ITEM 3.pdf (Descrição: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3)					
197	8621740	17/10/2024 08:44:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
198	8621736	17/10/2024 08:44:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
199	8621733	17/10/2024 08:44:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 36

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 37

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
200	8621730	17/10/2024 08:43:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
201	8621726	17/10/2024 08:43:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
202	8621722	17/10/2024 08:43:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
203	8621718	17/10/2024 08:43:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
204	8621715	17/10/2024 08:43:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
205	8621712	17/10/2024 08:43:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 38

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
206	8621709	17/10/2024 08:43:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
207	8614936	15/10/2024 12:55:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES					
208	8614918	15/10/2024 12:52:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
209	8614918	15/10/2024 12:52:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8202024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8202024					
210	3494892	15/10/2024 11:20:27	ANEXO - PROCESSO	AVISOS DE SUSPENSÃO - PNCP	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : AVISOS DE SUSPENSÃO - PNCP					
211	3494891	15/10/2024 11:20:27	ANEXO - PROCESSO	AVISO DE SUSPENSÃO - DIVULGAÇÃO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : AVISO DE SUSPENSÃO - DIVULGAÇÃO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
212	3494889	15/10/2024 11:19:11	ANEXO - PROCESSO	IMPUGNAÇÃO 3 - TECHNOCOPY	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : IMPUGNAÇÃO 3 - TECHNOCOPY					
213	3494888	15/10/2024 11:19:11	ANEXO - PROCESSO	IMPUGNAÇÃO 2 - EXPRESS PRINT	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : IMPUGNAÇÃO 2 - EXPRESS PRINT					
214	3494887	15/10/2024 11:19:11	ANEXO - PROCESSO	IMPUGNAÇÃO 1 - REPREMIG	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : IMPUGNAÇÃO 1 - REPREMIG					
215	3479137	03/10/2024 10:55:55	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO SINC TCE	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO SINC TCE					
216	3479136	03/10/2024 10:55:55	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PGJ	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PGJ					
217	3479135	03/10/2024 10:55:55	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO JORNAL	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO JORNAL					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 39

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
218	3479134	03/10/2024 10:55:55	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO DIÁRIO					
219	3478629	03/10/2024 08:56:37	ANEXO - PROCESSO	RELAÇÃO DE ITENS-COMPRAS.GOV.BR	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : RELAÇÃO DE ITENS-COMPRAS.GOV.BR					
220	3478628	03/10/2024 08:56:37	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP					
221	3478627	03/10/2024 08:56:37	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS					
222	3478626	03/10/2024 08:56:37	ANEXO - PROCESSO	EDITAL PUBLICADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : EDITAL PUBLICADO					
223	8571796	01/10/2024 14:40:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA DAR CONTINUIDADE					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 40

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
224	8571049	01/10/2024 13:10:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: AJUSTES FEITOS, CONFORME DESPACHO-CPL - 7832024					
225	8571049	01/10/2024 13:10:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 ASSINADO					
226	8571049	01/10/2024 13:10:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024					
227	8569285	01/10/2024 09:35:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
228	8567915	30/09/2024 17:08:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
229	8567915	30/09/2024 17:08:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7832024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7832024					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 41

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 42

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
230	8557737	27/09/2024 14:29:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR A SESSÃO.					
231	8555202	27/09/2024 07:03:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
232	8555202	27/09/2024 07:03:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 73232024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 73232024					
233	8531256	20/09/2024 08:25:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
234	8531067	19/09/2024 23:09:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
235	8531067	19/09/2024 23:09:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 40882024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 40882024					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
236	8527057	18/09/2024 16:47:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
237	8527057	18/09/2024 16:47:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7572024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7572024					
238	3457927	18/09/2024 11:31:08	ANEXO - PROCESSO	MINUTA-PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA-PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS					
239	8513646	16/09/2024 10:03:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
240	8502180	12/09/2024 10:09:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO-SEAF - 38082024 E PARECER-DGAJA - 4292024.					
241	8502046	12/09/2024 09:54:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
242	8502046	12/09/2024 09:54:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3812024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3812024					
243	8502046	12/09/2024 09:54:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 11092024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 11092024)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 11092024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 11092024)					
244	8502046	12/09/2024 09:54:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 ASSINADO)					
245	8502046	12/09/2024 09:54:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 12092024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 12092024 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 12092024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 12092024 ASSINADO)					
246	8502043	12/09/2024 09:54:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 44

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
247	8502040	12/09/2024 09:54:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
248	8502037	12/09/2024 09:54:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
249	8475036	03/09/2024 14:35:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
250	8472417	03/09/2024 11:03:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
251	8472417	03/09/2024 11:03:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 38082024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 38082024					
252	8471969	03/09/2024 09:51:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 45

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
253	8471964	03/09/2024 09:50:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
254	8471964	03/09/2024 09:50:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4292024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4292024					
255	8401369	12/08/2024 09:27:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
256	8398239	09/08/2024 10:53:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
257	8398239	09/08/2024 10:53:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 33772024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 33772024					
258	8397932	09/08/2024 10:07:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 46

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
259	8397932	09/08/2024 10:07:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3382024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3382024					
260	8397843	09/08/2024 09:53:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
261	8397687	09/08/2024 09:43:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
262	8397687	09/08/2024 09:43:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 33682024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 33682024					
263	8396524	08/08/2024 15:44:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
264	8396524	08/08/2024 15:44:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6422024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6422024					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 47

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
265	3400405	08/08/2024 13:30:42	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DESIGNAÇÃO_4511_2024	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA DESIGNAÇÃO_4511_2024					
266	3400404	08/08/2024 13:30:42	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...)	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...)					
267	8394931	08/08/2024 11:52:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA NO TR: DE 30 DIAS ÚTEIS PARA 30 DIAS CORRIDOS					
268	8394931	08/08/2024 11:52:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024					
269	8394931	08/08/2024 11:52:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 ASSINADO					
270	8394631	08/08/2024 11:20:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 48

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
271	8370113	01/08/2024 09:47:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL.					
272	8369249	31/07/2024 17:13:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
273	8369249	31/07/2024 17:13:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 53232024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 53232024					
274	8359684	29/07/2024 13:33:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
275	8359684	29/07/2024 13:33:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 29942024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 29942024					
276	8317367	15/07/2024 12:25:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 49

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 50

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
277	8317367	15/07/2024 12:25:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3012024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3012024					
278	8317367	15/07/2024 12:25:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD214_2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_2024_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD214_2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_2024_ASSINADO)					
279	8317367	15/07/2024 12:25:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO)					
280	8317364	15/07/2024 12:25:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
281	8317361	15/07/2024 12:25:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
282	8313051	12/07/2024 13:13:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
283	8311100	12/07/2024 10:38:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
284	8311100	12/07/2024 10:38:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 29192024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 29192024					
285	8310825	12/07/2024 09:57:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
286	8310825	12/07/2024 09:57:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 9252024	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 9252024					
287	8303757	10/07/2024 10:16:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 51

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
288	8300169	09/07/2024 13:00:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: APÓS REALIZADOS OS DEVIDOS REGISTROS, À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SEAF - 27302024.					
289	8284164	03/07/2024 13:37:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
290	8284057	03/07/2024 13:19:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
291	8284057	03/07/2024 13:19:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 27302024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 27302024					
292	8262329	27/06/2024 10:05:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
293	8262329	27/06/2024 10:05:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 20902024	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 20902024					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 52

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 53

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
294	8262038	27/06/2024 09:49:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação:					
295	8259186	27/06/2024 07:16:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
296	8259186	27/06/2024 07:16:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 43862024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 43862024					
297	8254331	25/06/2024 13:45:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
298	8254330	25/06/2024 13:45:54	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
299	3340509	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDA IMPRESSORA JATO TINTA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDA IMPRESSORA JATO TINTA					

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
300	3340508	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA COLORIDA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA COLORIDA					
301	3340507	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA COLORIDA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA COLORIDA					
302	3340506	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA					
303	3340505	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA					
304	3340504	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_2024					
305	3340503	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 54

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
306	3340502	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	DFD249_2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD249_2024 ASSINADO					
307	3340501	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24062024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24062024					
308	3340500	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSIN	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO					
309	3340499	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-64-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-64-2024					
310	3340498	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-64-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-64-2024					
311	3340497	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-62-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-62-2024					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 55

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
312	3340496	25/06/2024 08:43:54	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-62-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-62-2024					
313	3340495	25/06/2024 08:43:53	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADA-AUTO TRANSFORMADOR	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADA-AUTO TRANSFORMADOR					
314	3340494	25/06/2024 08:43:53	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO RESUMIDA-AUTO TRANSFORMADOR	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO RESUMIDA-AUTO TRANSFORMADOR					
315	3340493	25/06/2024 08:43:53	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA JATO TINTA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA JATO TINTA					
316	3340492	25/06/2024 08:43:53	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 1122024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 1122024					
317	0	25/06/2024 08:43:53	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 56

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 57

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17/10/2025 10:14:23	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	21/10/2025 09:46:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/10/2025 09:57:50	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	06/10/2025 10:56:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/10/2025 08:33:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	06/10/2025 09:57:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

- Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3752025
- Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO
- Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 03102025

06/10/2025 08:33:39	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/10/2025 08:33:38	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2025 09:49:02	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	03/10/2025 10:05:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/09/2025 14:39:45	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	29/09/2025 20:02:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/09/2025 13:21:20	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	26/09/2025 11:19:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/09/2025 09:46:27	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	25/09/2025 13:20:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

- Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO
- Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3662025

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 58

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 ASSINADO						
	Anexo de movimentação: ETP_925129-000012-2025 ASSINADO						
	Anexo de movimentação: DFD_925129-000133-2025 ASSINADO						
	Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_19092025						
25/09/2025 09:46:27	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2025 09:46:26	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2025 09:46:25	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2025 09:46:24	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2025 09:46:24	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/09/2025 10:02:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	12/09/2025 10:02:48	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
11/09/2025 13:35:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	11/09/2025 13:44:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/08/2025 09:49:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	11/09/2025 13:35:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2025 14:40:45	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	25/08/2025 09:48:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48112025							
22/08/2025 14:21:28	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	22/08/2025 14:21:28	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
22/08/2025 14:17:59	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	PAULO GONÇALVES ARRAIS	22/08/2025 14:21:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2025 14:49:09	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	25/06/2025 16:17:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2025 14:43:50	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	23/06/2025 14:48:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21702025							
23/06/2025 10:17:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23/06/2025 10:17:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4932025							
16/06/2025 12:20:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	16/06/2025 12:52:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 11:31:06	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/06/2025 12:20:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 10:44:19	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/06/2025 11:27:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 59

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20582025							
13/06/2025 16:04:08	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	16/06/2025 08:23:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/06/2025 16:03:23	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	13/06/2025 16:03:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2392025							
23/05/2025 11:10:44	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	23/05/2025 15:18:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/05/2025 09:23:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/05/2025 11:10:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_ASSINADO							
21/05/2025 09:05:27	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	23/05/2025 07:37:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/05/2025 13:58:39	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	21/05/2025 09:05:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/05/2025 08:37:51	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	13/05/2025 13:08:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/05/2025 14:43:39	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	13/05/2025 08:37:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 60

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15312025						
12/05/2025 12:28:47	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DANIEL DA SILVA ARAUJO	12/05/2025 12:51:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3702025						
08/05/2025 13:13:41	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	12/05/2025 08:49:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/05/2025 12:39:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	08/05/2025 13:13:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO						
	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025						
07/05/2025 13:06:35	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/05/2025 13:06:35	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
07/05/2025 11:15:40	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/05/2025 12:17:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/04/2025 14:03:32	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	05/05/2025 09:11:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2025 16:04:54	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/04/2025 16:05:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2025 11:25:51	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	29/04/2025 12:05:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 61

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 62

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2042025							
Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24042025							
Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 ASSINADO							
29/04/2025 11:25:50	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2025 11:25:49	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/04/2025 11:11:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/04/2025 11:11:10	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
23/04/2025 14:45:44	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/04/2025 08:02:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 13072025							
23/04/2025 14:25:41	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/04/2025 14:29:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/04/2025 14:24:33	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/04/2025 14:25:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1642025							
08/04/2025 11:47:43	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	08/04/2025 13:26:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/04/2025 14:36:	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	08/04/2025 10:32:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 63

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25							

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11272025

07/04/2025 13:38:35	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/04/2025 13:39:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1652025

07/04/2025 10:23:44	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/04/2025 10:35:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/04/2025 11:57:41	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/04/2025 09:13:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10922025

03/04/2025 14:54:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	04/04/2025 08:13:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2952025

03/04/2025 08:48:49	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2025 10:20:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

DFD925129_000004_2025 ASSINADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 64

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS ATUALIZADO_ASSINADO						
	TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS EDITÁVEL						
02/04/2025 12:19:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	03/04/2025 08:36:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/03/2025 14:04:09	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	02/04/2025 12:19:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2762025						
11/03/2025 11:47:38	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	11/03/2025 12:03:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/03/2025 08:47:38	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	11/03/2025 11:47:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14482025						
07/03/2025 10:43:29	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	07/03/2025 15:41:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/03/2025 10:41:51	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	07/03/2025 10:43:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 6602025						
26/02/2025 13:26:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	THIAGO NUNES DE SOUSA	Secretaria Administrativo-	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2025 14:16:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 65

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
57	da Informação		Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 852025

Anexo de movimentação: DFD_IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 2025_ASSINADO

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 25022025_ASSINADO

26/02/2025 13:26:55	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/02/2025 13:26:54	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/02/2025 13:40:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	20/02/2025 13:40:06	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
20/02/2025 13:04:35	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	20/02/2025 13:22:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 5632025

20/02/2025 10:44:12	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/02/2025 10:57:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1302025

11/02/2025 10:32:20	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	18/02/2025 15:26:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/02/2025 09:58:32	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	11/02/2025 10:22:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 66

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4262025							
11/02/2025 09:22:30	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	11/02/2025 09:22:31	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	DISTRIBUÍDO
10/02/2025 15:24:30	Assessoria Técnica da Administração	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	10/02/2025 15:24:30	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
10/02/2025 14:45:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	Assessoria Técnica da Administração	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	10/02/2025 15:24:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/02/2025 14:11:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	10/02/2025 14:11:08	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
10/02/2025 07:40:37	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	10/02/2025 14:11:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/01/2025 12:35:52	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	10/02/2025 07:40:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/01/2025 10:11:39	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	31/01/2025 11:53:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2432025							
30/01/2025 18:03:33	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	31/01/2025 07:24:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 4952025							
29/01/2025 11:40:57	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JESSE JAMES SUATHE	30/01/2025 10:38:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/01/20	Coordenadoria de	NAYANA SANTOS MARTINS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	29/01/2025	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 11:33:32	Modernização e Tecnologia da Informação	NEIVA SOBRAL		FERREIRA	11:40:41		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 312025

29/01/2025 10:57:08	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	29/01/2025 11:05:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 10:06:35	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	14/01/2025 14:28:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/01/2025 09:22:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/01/2025 10:06:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 112025

Anexo de movimentação: DFD214_ 2024_ASSINADO

Anexo de movimentação: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA EXPRESS PRINT

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA TECNOCOPY

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA REPREMIG

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-DETALHADA-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-DETALHADA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025

Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 67

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/01/2025 09:22:09	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:08	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:03	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:22:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

- Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO
- Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025
- Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO
- Anexo de movimentação: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR
- Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR_ PJGMA
- Anexo de movimentação: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA
- Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA
- Anexo de movimentação: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL
- Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL_RMC PRINT

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 68

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 69

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02	da Informação						
14/01/2025 09:22:00	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:59	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:56	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:55	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:54	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:53	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:52	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:51	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:50	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:49	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/01/2025 09:21:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/10/20	Coordenadoria de	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de	IRACEMA SOUSA BARROSO	31/10/2024	COLOCAR PROCESSO EM	PROCESSO EM

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 08:19:02	Modernização e Tecnologia da Informação		Modernização e Tecnologia da Informação		08:19:02	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
29/10/2024 13:14:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	31/10/2024 07:56:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 10:01:35	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	29/10/2024 13:13:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 12:21:08	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	17/10/2024 12:22:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 11:27:28	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	17/10/2024 12:20:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

- TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO
- TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024

17/10/2024 08:44:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	17/10/2024 09:13:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

- Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4192024
- Anexo de movimentação: CATALOGO DCATALOGO KIOCERA
- Anexo de movimentação: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3
- Anexo de movimentação: CATALOGO RICOH
- Anexo de movimentação: CATALOGO-HP
- Anexo de movimentação: CATALOGO IMPUGNAÇÃO 2
- Anexo de movimentação: CATOLOGO - IMPUGNAÇÃO 2

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 70

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo Administrativo nº 11472/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Adiado para: 20/10/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br**. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br**; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 07 de outubro de 2025.
RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 71

d) Declaração atualizada de que está matriculado em instituição de ensino ou Diploma de graduação no curso de bacharelado no curso de Direito ou certidão de conclusão de curso da referida graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
e) Declaração de Não Exercício da Advocacia,
f) Declaração Impeditivo de Supervisão de Estágio;
g) Termo de Compromisso de Sigilo;
h) Ficha Cadastral;
i) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 06/10/2025, às 15:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo Administrativo n° 11472/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Adiado para: 20/10/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 07 de outubro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Portaria de Instauração nº 10012/2025 - 9ªPJESPSLS
Protocolo SIMP Nº. 019237-500/2025

O Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
RESOLVE:
Converter a Notícia de Fato nº 019237-500/2025 em Inquérito Civil, ex vi do art. 7º da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações iniciadas a partir do Ofício nº 647/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação –BLITZ URBANA, no qual há narrativa de ocupação irregular de grande envergadura que se materializa na Estrada do Jacu até o Residencial Luiza Bacelar, em Área de Preservação Permanente, ocorrendo parcelamento informal do solo e expansão acelerada de loteamento clandestino.
Adotem-se as seguintes providências:
I - Registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP;
II - Autue-se esta portaria, remetendo cópia para publicação;
III - Obedeça-se, para a conclusão do Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se concluso antes de seu advento
IV - Cumpram-se os item b da DECISÃO-9ªPJESPSLS - 2302025 (id. 25202066)
São Luís/MA, 03 de outubro de 2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA Cláudio Rebêlo Correia Alencar
Titular da 9ª Promotoria de Justiça Especializada
2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 72

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/10/2025 - 08/10/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 08/10/2025 12:07:03
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29cafd50-5757-4c7b-a58d-195adfcba72d

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	90012	2025	PE	49396544353	08/10/2025	-	-	ENVIADO
~~05483912000185~~	~~PE900122025~~	~~90012~~	~~2025~~	~~PE~~	~~49396544353~~	~~01/10/2025~~	~~49396544353~~	~~08/10/2025~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Procedimento Licitatório: 2

Edital nº 90012/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/10/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000112/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900122025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.138.146,52

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Impressora laser	150	R$ 11.050,00
2	Impressora laser	50	R$ 11.050,00
3	Impressora laser	8	R$ 23.150,00
4	Impressora laser	2	R$ 23.150,00
5	Impressora jato tinta	15	R$ 24.956,66

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 74

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 75

Detalhes

Número do Edital: 90012/2025

Processo Administrativo: 114722024

Data de Publicação: 08/10/2025

Data de Abertura: 20/10/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R$ 3.138.146,52

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	TERMO DE REFERÊNCIA_atualizado 06.10.2025.pdf	Outros	Termo de Referência atualizado	

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 01/10/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 08/10/2025

Anexo 114722024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 76

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Anexo de movimentação: CATÁLOGO DE IMPRESSORA DISPOÍVEL NO MERCADO						
	Anexo de movimentação: CATALOGO.PDF ITEM 5						
	Anexo de movimentação: TAKE ONE L14150 - WEB.PDF.PDF ITEM 3						
	Anexo de movimentação: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3						
17/10/2024 08:44:02	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:44:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:44:01	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:44:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:44:00	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:44:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:44:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:56	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:55	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:53	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 77

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17/10/2024 08:43:52	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2024 08:43:51	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	17/10/2024 08:43:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/10/2024 12:55:01	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	16/10/2024 14:58:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/10/2024 12:52:14	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/10/2024 12:54:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8202024

01/10/2024 14:40:26	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	01/10/2024 15:38:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/10/2024 13:10:26	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	01/10/2024 14:37:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024

01/10/2024 09:35:06	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	01/10/2024 13:09:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/09/2024 17:08:59	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	01/10/2024 07:50:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 78

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7832024						
27/09/2024 14:29:58	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	27/09/2024 15:07:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/09/2024 07:03:51	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	27/09/2024 14:29:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73232024						
20/09/2024 08:25:06	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	25/09/2024 14:19:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/09/2024 23:09:14	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	20/09/2024 08:24:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40882024						
18/09/2024 16:47:09	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira		19/09/2024 08:06:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7572024						
16/09/2024 10:03:40	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	16/09/2024 12:06:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2024 10:09:02	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	12/09/2024 11:28:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/09/2024 09:54:35	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/09/2024 10:01:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 79

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 80

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3812024							
Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 11092024							
Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 ASSINADO							
Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 12092024 ASSINADO							
12/09/2024 09:54:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/09/2024 09:54:32	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/09/2024 09:54:31	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2024 14:35:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	11/09/2024 08:29:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/09/2024 11:03:16	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	03/09/2024 14:34:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 38082024							
03/09/2024 09:51:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/09/2024 10:13:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2024 09:50:47	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/09/2024 09:51:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4292024							

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 81

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12/08/2024 09:27:51	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	12/08/2024 10:13:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/08/2024 10:53:11	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	12/08/2024 09:27:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33772024

09/08/2024 10:07:13	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	09/08/2024 10:09:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3382024

09/08/2024 09:53:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	09/08/2024 10:01:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/08/2024 09:43:52	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	09/08/2024 09:48:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33682024

08/08/2024 15:44:21	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	09/08/2024 08:13:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6422024

08/08/2024 11:52:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	08/08/2024 13:27:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024						
	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 ASSINADO						
08/08/2024 11:20:23	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	08/08/2024 11:22:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/08/2024 09:47:23	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	01/08/2024 09:50:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/07/2024 17:13:55	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	01/08/2024 09:47:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53232024						
29/07/2024 13:33:35	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	29/07/2024 22:29:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29942024						
15/07/2024 12:25:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	15/07/2024 12:52:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3012024						
	Anexo de movimentação: DFD214_2024_ASSINADO						
	Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO						
15/07/2024 12:25:09	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 82

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/07/2024 12:25:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/07/2024 13:13:37	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	12/07/2024 13:37:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/07/2024 10:38:15	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	12/07/2024 10:41:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29192024

12/07/2024 09:57:44	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/07/2024 09:59:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 9252024

10/07/2024 10:16:39	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	11/07/2024 15:17:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/07/2024 13:00:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	09/07/2024 14:05:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/07/2024 13:37:56	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	09/07/2024 12:58:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/07/2024 13:19:17	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	03/07/2024 13:35:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 27302024

27/06/2024 10:05:	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Secretaria Administrativo-		27/06/2024 10:18:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 83

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 84

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14			Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 20902024

27/06/2024 09:49:15	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		27/06/2024 09:56:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2024 07:16:47	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	27/06/2024 09:25:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43862024

25/06/2024 13:45:55	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	25/06/2024 13:45:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/06/2024 13:45:54	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	25/06/2024 13:45:54	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD925129_000004_2025 ASSINADO	DFD925129_000004_2025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_ASSINADO	ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISICÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 ASSINADO	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 85

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 ASSINADO	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS ATUALIZADO_ASSINADO	Termo_de_Referencia_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS atualizado_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS EDITÁVEL	Termo_de_Referencia_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO DE SUSPENSÃO - DIVULGAÇÃO	AVISO DE SUSPENSAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISOS DE SUSPENSÃO - PNCP	AVISO DE SUSPENSAO-PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO RESUMIDA-AUTO TRANSFORMADOR	Cotacao resumida-Auto Transformador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADA-AUTO TRANSFORMADOR	Cotacao-detalhada-Auto Transformador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA COLORIDA	cotacao-detalhada-Impressora Colorida.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA JATO TINTA	cotacao-detalhada-Impressora Jato Tinta.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	cotacao-detalhada-Impressora Monocromatica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-62-2024	cotacao-detalhado-62-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-64-2024	cotacao-detalhado-64-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDA IMPRESSORA JATO TINTA	cotacao-resumida Impressora Jato Tinta.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA COLORIDA	cotacao-resumido-Impressora Colorida.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	cotacao-resumido-Impressora Monocromatica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-62-2024	cotacao-resumido-62-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-64-2024	cotacao-resumido-64-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD249_2024 ASSINADO	DFD249_2024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL DO PE 90012/2025 ASSINADO - SESSÃO DIA 13/10/2025	PE_90012_2025 - Aquisicao de impressoras do tipo laser monocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL PUBLICADO	PE_90037_2024_SRP - Aquisicao de impressoras mocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 86

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IMPUGNAÇÃO 1 - REPREMIG	Impugnacao 1 - REPREMIG.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IMPUGNAÇÃO 2 - EXPRESS PRINT	Impugnacao 2 - Express Print.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IMPUGNAÇÃO 3 - TECHNOCOPY	Impugnacao 3 - Technocopy.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_2024	Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 1122024	MEMO-CMTI - 1122024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	PE_90012_2025 - Aquisicao de impressoras do tipo laser monocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	PE_90012_2025 - Aquisicao de impressoras do tipo laser monocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS	PE_90012_2025 - Aquisicao de impressoras do tipo laser monocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...)	PE_90037_2024_SRP - Aquisicao de impressoras mocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA-PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS	PE_90037_2024_SRP - Aquisicao de impressoras mocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NOVO EDITAL ASSINADO - SESSÃO MARCADA PARA O DIA 20.10.2025	PE_90012_2025 - Aquisicao de impressoras do tipo laser monocromaticas_PA_11472_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DESIGNAÇÃO_4511_2024	NOVA PORTARIA DESIGNACAO AGENTES DE CONTRATACAO_4511_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO	NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCEDIMENTO NO SINC/TCE	Extrato Procedimento no SINC_TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DIÁRIO	Publicacao Diario.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS	Publicacao Divulgacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO JORNAL	Publicacao Jornal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PGJ	Publicacao PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP	Publicacao PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO SINC TCE	Publicacao SINC TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS	Publicacoes Iniciais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES-ADIAMENTO	publicacoes_adiamento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 87

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
RELAÇÃO DE ITENS-COMPRAS.GOV.BR	Relacao de Itens.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24062024	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 24062024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO	Termo_de_Referencia_-_AQUISICAO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/10/2025 07:53:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/10/2025 07:53:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/10/2025 07:53:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/09/2025 09:18:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/08/2025 14:36:27	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/06/2025 10:53:02	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/06/2025 16:36:03	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/06/2025 09:23:56	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	13/06/2025 15:58:33	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/05/2025 13:55:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 88

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	12/05/2025 11:58:22	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/04/2025 10:34:11	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/04/2025 10:34:11	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/04/2025 10:34:11	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/04/2025 14:44:38	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/04/2025 14:19:33	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/04/2025 13:53:28	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	07/04/2025 12:34:22	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/04/2025 08:40:57	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	03/04/2025 13:14:50	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	28/03/2025 12:24:58	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	07/03/2025 15:42:03	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/03/2025 14:38:11	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	26/02/2025 13:20:42	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	26/02/2025 13:20:42	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	26/02/2025 13:20:42	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/02/2025 11:02:44	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	18/02/2025 15:28:21	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/02/2025 09:23:21	EUNICE SILVA SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	31/01/2025 09:34:42	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 89

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	30/01/2025 11:17:33	JESSE JAMES SUATHE BERREDO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/01/2025 11:07:40	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 90

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	14/01/2025 09:05:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/10/2024 14:59:45	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/10/2024 11:25:23	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/09/2024 15:35:30	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/09/2024 14:20:44	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/09/2024 13:22:57	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/09/2024 11:41:46	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 91

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	12/09/2024 09:42:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	12/09/2024 09:42:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	12/09/2024 09:42:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	12/09/2024 09:42:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/09/2024 10:22:35	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	03/09/2024 08:38:11	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/08/2024 10:28:01	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	09/08/2024 10:02:55	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/08/2024 09:03:41		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/08/2024 13:42:18	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/07/2024 22:30:36	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/07/2024 09:27:06	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/07/2024 11:34:57	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/07/2024 11:34:57	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/07/2024 11:34:57	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/07/2024 10:17:44	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	12/07/2024 08:44:41	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/06/2024 11:11:30	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	27/06/2024 09:57:22		DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	26/06/2024 12:47:34	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 92

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÕES-ADIAMENTO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)
SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 93

PREGÃO ELETRÔNICO: **90012/2025**

CONTRATANTE (UASG): **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)**

OBJETO:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

20/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP:

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA FASE DE JULGAMENTO 12
8 DA FASE HABILITAÇÃO 15
9 DOS RECURSOS 19
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 22
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 22
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
(ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL) 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 31
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 39

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 95

EDITAL

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11472/2024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, **conforme tabela constante do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 96

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 4, 6, 7 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 97

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 98

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 99

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 100

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 101

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 102

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 103

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 104

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 105

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 106

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 107

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 108

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 109

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 110

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 111

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 112

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 113

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 114

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação.

14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 115

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 116

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 117

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 118

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 119

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 120

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica.

RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353

Assinado de forma digital por RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353
Dados: 2025.10.07 09:45:33 -03'00'

Rodolfo Alves Santos
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 121

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em Formato Digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 122

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 123

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 124

Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 125

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 126

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 127

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 128

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 129

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 130

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 131

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11472/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90012/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de _____, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 132

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores designados pelo Diretor-Geral, por meio de Portaria, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 133

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 134

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório,** ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 135

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e **consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 136

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 137

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-oflife);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 138

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.6. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.7.Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.8.Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.9.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.2.1.Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

8.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 139

8.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Mecanismos formais de comunicação

8.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

8.8.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

8.8.2. Página web;

8.8.3. E-mails

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2024.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 140

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 141

11.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.8. Não transferir a outrem o objeto contratado;

11.9. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.10. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.14. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.15. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.16. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.17. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.19. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.19.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.19.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 142

11.19.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

11.19.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 143

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 desta cláusula, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial,** a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 144

14.2.4.4. **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 145

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 146

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 147

Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 148

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

NOVO EDITAL ASSINADO - SESSÃO MARCADA PARA O DIA 20.10.2025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 149

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	11.050,00 (Mediana)	1.657.500,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	11.050,00 (Mediana)	552.500,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	23.150,00 (Mediana)	185.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	23.150,00 (Mediana)	46.300,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	1.150,00 (Média)	23.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total						**3.138.146,52**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 150

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;

Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.

2.2 IMPRESSORA COLORIDA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON I-SENSYS LBP732CDW / KONICA MINOLTA C3300I / RICOH P C375)

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Policromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-200 g/m²;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 151

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar além dos toners de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 7.000 páginas; Magenta: 5.0000 páginas; Ciano: 5.000 páginas; Amarelo: 5.000 páginas.

2.3 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) (MODELO DE REFERÊNCIA** EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **CANON MAXIFY GX7010 / EPSON L5290 ECOTANK)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar além kit de instalação (cartucho) da impressora, 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 152

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 25 seg
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Deverá acompanhar além dos toners de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 22.000 páginas; Magenta: 24.000 páginas; Ciano: 24.000 páginas; Amarelo: 24.000 páginas.

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);
3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;
3.3 Considerando que não há itens em estoque;
3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;
3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 154

4.13 Entende-se “Rede de Assistência Técnica Autorizada” como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3 Anormalidade observada;

4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5 Número do telefone para contato.

4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva “*on site*”;

4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 155

4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*ompras.gov.br*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 156

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

5.1 **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 157

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5 ;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 158

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2 Página web;

6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 159

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 160

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.21.4 **Multa:**
7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
7.21.4.4 **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.
7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 161

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 162

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias,
conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 163

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 18/09/2025.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3, 4, 5 e 6 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 2) e MÉDIA (itens 3, 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.3 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.4 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ e (art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 164

11.5 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	11.050,00 (Mediana)	1.657.500,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	11.050,00 (Mediana)	552.500,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	23.150,00 (Mediana)	185.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	23.150,00 (Mediana)	46.300,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	1.150,00 (Média)	23.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total						**3.138.146,52**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 165

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.10.03 14:06:29 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.10.03 13:51:05 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.10.03 12:23:38 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.10.03 14:31:47 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1]Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 166

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 167

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Outubro de 2025 às 08:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3752025, **Código de Validação**: 354519A841.

DESPACHO-CMTI - 3752025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 354519A841

São Luís, 06 de outubro de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Em análise técnica ao pedido de esclarecimento, verificou-se que o Termo de Referência não especifica o rendimento mínimo dos toners a serem fornecidos junto às impressoras.

Dessa forma, recomenda-se a **retificação do edital**, de modo a incluir a exigência de que cada kit de toner fornecido possua rendimento mínimo páginas, de acordo com recomendado no manual do fabricante, assegurando julgamento objetivo e vantajosidade da contratação, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO (TONER)
01	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	**12.000 páginas**
03	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	**Preto: 7.000 páginas Magenta: 5.0000 páginas Ciano: 5.000 páginas Amarelo: 5.000 páginas**
		Preto: 4.300

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 168

05	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	**páginas Magenta: 2.300 páginas Ciano: 2.300 páginas Amarelo: 2.300 páginas**
08	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	**Preto: 22.000 páginas Magenta: 24.000 páginas Ciano: 24.000 páginas Amarelo: 24.000 páginas**

À CPC, para demais providências.

assinado eletronicamente em 06/10/2025 às 08:33 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 06/10/2025 às 08:13 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Outubro de 2025 às 08:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3752025, **Código de Validação**: 354519A841.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 169

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3752025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 170

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/10/2025 - 01/10/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 01/10/2025 11:14:01
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc97491c-a17c-4bef-8d77-22adfe37382d

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	90012	2025	PE	49396544353	01/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PROCEDIMENTO NO SINC/TCE

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 172

Edital nº 90012/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000112/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900122025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.138.146,52

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Impressora laser	150	R$ 11.050,00
2	Impressora laser	50	R$ 11.050,00
3	Impressora laser	8	R$ 23.150,00
4	Impressora laser	2	R$ 23.150,00
5	Impressora jato tinta	15	R$ 24.956,66

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 173

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 174

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo Administrativo n° 11472/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 13/10/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 29 de setembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

EXTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6716/2019. Objeto: Registra administrativamente o apostilamento da variação do valor contratual decorrente do reajuste facultado, face a aplicação do IGP-M/FGV acumulado no período de 01.12.2023 a 30.11.2024, na ordem de 6,33%, que corresponde ao acréscimo de R$ 143,17 (cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), ao valor mensal, importando no montante mensal de R$ 2.406,75 (dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), a ser pago a partir de 01/12/2024. NOTAS DE EMPENHOS nºs 2025NE002763 e 2025NE002762, datadas de 24/09/2025. BASE LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ainda, mediante Cláusula Sexta: "Do Reajustamento" estabelecida no Contrato nº 48/2019, que tem por objeto a Locação de um Imóvel não-residencial onde se instalam e funcionam as Promotorias de Justiça de São João Batista/MA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral: PAULO GONÇALVES ARRAIS: CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA EVERTON.
São Luís (MA), 30 setembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Recomendação nº 10002/2025 - 43ªPJESPSLS2IJ
RECOMENDAÇÃO
Ref. NF 022503-500/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 127 da Constituição Federal, no art. 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, notadamente os direitos fundamentais da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que os fatos revelam a necessidade de adoção de providências preventivas e corretivas adicionais, de modo a garantir maior segurança e efetividade no atendimento de emergências envolvendo crianças e adolescentes no ambiente escolar;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços prestados por instituições de ensino e à proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do art. 6º do ECA;
RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RECOMENDAÇÃO À DIREÇÃO DO COLÉGIO DOM BOSCO, NOS SEGUINTES TERMOS:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 175

Detalhes

Número do Edital: 90012/2025

Processo Administrativo: 11472/2024

Data de Publicação: 30/09/2025

Data de Abertura: 13/10/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R$ 3.138.146,52

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	TERMO DE REFERÊNCIA_atualizado.pdf	Outros	Termo de Referência	

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 176

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 01/10/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 01/10/2025

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 177

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo Administrativo nº 11472/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Abertura: 13/10/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br**. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br**; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 29 de setembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11.050,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

2 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11.050,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (50)

3 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (8)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 179

4 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

5 - Impressora jato tinta

Descrição Detalhada: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24.956,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (15)

6 - Impressora jato tinta

Descrição Detalhada: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24.956,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5)

7 - Autotransformador acima 1kva

Descrição Detalhada: Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (20)

8 - Impressora multifuncional

Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 85.673,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

9 - Autotransformador

Descrição Detalhada: Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira, Potência Nominal: 2000VA, Tensão Nominal: 220/110V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.583,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 181

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/10/2025 - 01/10/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 01/10/2025 11:14:01
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc97491c-a17c-4bef-8d77-22adfe37382d

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	90012	2025	PE	49396544353	01/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÕES INICIAIS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 183

PREGÃO ELETRÔNICO: **90012/2025**

CONTRATANTE (UASG): **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)**

OBJETO:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

13/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP:

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA FASE DE JULGAMENTO 12
8 DA FASE HABILITAÇÃO 15
9 DOS RECURSOS 19
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 22
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 22
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
(ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL) 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 31
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 39

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 185

EDITAL

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11472/2024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, **conforme tabela constante do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 186

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 4, 6, 7 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 187

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 188

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 189

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 190

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 191

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 192

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 193

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 194

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 195

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 196

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 197

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 198

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 199

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 200

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 201

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 202

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 203

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 204

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação.

14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 205

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 206

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 207

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 208

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 209

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 210

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica.

RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353

Assinado de forma digital por RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353
Dados: 2025.10.01 11:08:31 -03'00'

Rodolfo Alves Santos
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 211

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em Formato Digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 212

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 213

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 214

Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 215

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 216

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 217

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 218

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 219

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 220

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 221

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11472/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90012/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de _____, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 222

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores designados pelo Diretor-Geral, por meio de Portaria, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 223

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 224

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório,** ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 225

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e **consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 226

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 227

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-oflife);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 228

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.6. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.7.Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.8.Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.9.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.2.1.Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

8.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 229

8.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Mecanismos formais de comunicação

8.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

8.8.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

8.8.2. Página web;

8.8.3. E-mails

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2024.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 230

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 231

11.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.8. Não transferir a outrem o objeto contratado;

11.9. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.10. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.14. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.15. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.16. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.17. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.19. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.19.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.19.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 232

11.19.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

11.19.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 233

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 desta cláusula, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial,** a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 234

14.2.4.4. **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 235

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 236

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ____/_____/_____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 237

Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 238

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

EDITAL DO PE 90012/2025 ASSINADO - SESSÃO DIA 13/10/2025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 239

PESQUISA DE PREÇOS (BASEADA NAS COTAÇÕES DO PORTAL PESQUISA DE PREÇOS E SITES ESPECIALIZADOS NA INTERNET)										
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				COPYSTAR	TECHNOCOPY	EXPRESS PRINT	CORESMA	TRICON		
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	200	470799	8.820,00			11.050,00	13.450,00	11.050,00 (Mediana)	2.210.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	10	342584	18.900,00			23.150,00	34.080,00	23.150,00 (Mediana)	231.500,00
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	20	447936	21.780,00			25.080,00	28.010,00	24.956,66 (Média)	499.133,20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	20	328805	1.300,00	600,00		1.550,00		1.150,00 (Média)	23.000,00
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4	2	473179	78.520,00			85.950,00	92.550,00	85.673,33 (Média)	171.346,66
6	Transformador de tensão de 2 KVA	2	362485	1.700,00		950,00	2.100,00		1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total										**3.138.146,52**

LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3, 4, 5 e 6 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 2) e MÉDIA (itens 3, 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ e (art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.09.24 11:18:09 -03'00'

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_19092025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 241

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Documento de Formalização da Demanda 133/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 133/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	30/12/2025 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas, 10 impressoras laser coloridas e 20 impressoras coloridas Tanque de Tinta e 20 Transformador de Tensão de 1.5KVA

2. Justificativa de Necessidade

Prover recursos de Tecnologia da Informação, no âmbito do MPMA, garantindo a continuidade de negócio à Instituição.

Alinhada à **PERSPECTIVA:** Aprendizado e Crescimento.

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;
- Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE FOLHA: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS /MÊS, LINGUAGEM PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COMPATIBILIDADE: WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, CONEXÃO: USB E ETHERNET 10/100 /100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220, TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA /IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, TIPO PAPEL: A3/A4/A5/B4 /B5/CARTA OFÍCIO/ENVELOPE/ETIQUETA, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 35 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	11.050,00	2.210.000,00
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE MEMÓRIAS: 64, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO 40.000 PÁGINAS/MÊS, EMOLUÇÃO PCL6, CONEXÃO: USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100, BASE TX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: POLICROMÁTICA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 17, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	23.150,00	231.500,00
3	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, COMPATIBILIDADE: WINDOWS /MACINTOSH, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: MESA, TIPO PAPEL: CARTA/OFÍCIO/A4/A5/A6/B5/FOTOGRÁFICO, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	24.956,66	499.133,20

4	TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO	AUTOTRANSFORMADOR ACIMA 1KVA	NOME: AUTOTRANSFORMADOR ACIMA 1KVA **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	1.150,00	23.000,00
5	IMPRESSORAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB E WIFI, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	85.673,33	171.346,66
6	BOBINAS E TRANSFORMADORES	AUTOTRANSFORMADOR	APLICAÇÃO: FAX/GELADEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000, TENSÃO NOMINAL: 220/110 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	1.583,33	3.166,66

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2025.09.25 09:12:27 -03'00'

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

GESTORA

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.09.24 14:39:51 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

INTEGRANTE TÉCNICO

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.09.25 07:56:09 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.09.24 12:48:26 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 243

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/09/2025 12:28
2	Demanda apresentada em 2024 e não executada por falta de orçamento. Demanda postergada para 2025 e com atualização de propostas	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/09/2025 12:25

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 244

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: DFD_925129-000133-2025 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 245

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. - Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
2. - Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	HELVES PÉRICLES NOGUEIRA E SILVA

4. Necessidades de Negócio

NÃO SE APLICA.

5. Necessidades Tecnológicas

NÃO SE APLICA

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Negócio:

1. - Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. 1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
   2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
   3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
   4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 246

(quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

    1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

    2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

    3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

    4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

    5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

    6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

    7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

    1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

    2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

    3. Anormalidade observada;

    4. Nome do responsável pela solicitação;

    5. Número do telefone para contato.

10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 247

início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:

1. - A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

1. - A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:

    1. - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

    - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

    - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 248

4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

8. Levantamento de soluções

1. 1. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3, 4, 5 e 6 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

   2. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 2) e MÉDIA (itens 3, 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ)

9. Análise comparativa de soluções

NÃO HÁ

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

NÃO HÁ

11. Análise comparativa de custos (TCO)

NÃO HÁ

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 249

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Policromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 250

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;

Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz

Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)

Especificações Gerais

Memória: 4 GB

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz

1. **IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER**

   SSD: 256 GB

   Processador: 1.2 GHz

   Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi

   Controlador: Integrado equipamento

   Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c

   Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour

   Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)

   Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix

   Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 251

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)

Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi

Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17

Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)

Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Contador: 1 até 9.999

Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;

Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner

Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)

Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX

Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX

Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls

Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz

Consumo Máximo de Energia: 1700 W

Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)

O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star

Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 3.138.146,52

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 252

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	11.050,00 (Mediana)	1.657.500,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	11.050,00 (Mediana)	552.500,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	23.150,00 (Mediana)	185.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	23.150,00 (Mediana)	46.300,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123 /2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	1.150,00 (Média)	23.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total						**3.138.146,52**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

NÃO HÁ

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 253

15. Justificativa econômica da escolha da solução

NÃO HÁ

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manter o parque tecnológico funcional;

- Continuidade nos serviços

17. Providências a serem Adotadas

CONTINUAR PROCESSO LICITATÓRIO

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401

Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2025.09.25 09:11:32 -03'00'

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

GESTORA

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334

Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.09.25 07:57:41 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300

Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.09.24 14:40:25 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 254

INTEGRANTE TÉCNICO

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387

Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.09.24 12:47:47 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 255

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ETP_925129-000012-2025 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 256

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	11.050,00 (Mediana)	1.657.500,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	11.050,00 (Mediana)	552.500,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	23.150,00 (Mediana)	185.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	23.150,00 (Mediana)	46.300,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	1.150,00 (Média)	23.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total						**3.138.146,52**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 257

observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2 IMPRESSORA COLORIDA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON I-SENSYS LBP732CDW / KONICA MINOLTA C3300I / RICOH P C375)

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-200 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 258

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON MAXIFY GX7010 / EPSON L5290 ECOTANK)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 25 seg
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 259

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3 Considerando que não há itens em estoque;

3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 260

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 261

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3 Anormalidade observada;

4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5 Número do telefone para contato.

4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 262

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*ompras.gov.br*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 263

5 **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

5.1 **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 264

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 265

Formas de transferência de conhecimento

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2 Página web;

6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 266

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 267

7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4 **Multa:**

7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21.4.4 **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 268

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 269

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 270

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 18/09/2025.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3, 4, 5 e 6 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 2) e MÉDIA (itens 3, 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.3 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 271

11.4 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ e (art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.5 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.138.146,52 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	11.050,00 (Mediana)	1.657.500,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	11.050,00 (Mediana)	552.500,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	23.150,00 (Mediana)	185.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	23.150,00 (Mediana)	46.300,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	1.150,00 (Média)	23.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	1.583,33 (Média)	3.166,66
Valor médio total						**3.138.146,52**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 272

reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.09.25 07:53:25 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.09.24 14:38:19 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.09.24 12:47:07 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.09.25 09:10:55 -03'00' Matrícula: 1071386	

1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 273

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 19092025 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 274

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos, já que a maioria deles está fora da garantia e obsoleto.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades: Conserto de equipamentos
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: Utilizar recursos dos equipamentos existentes, mas que estão fora da garantia
Responsável: Francisco Teixeira Filho

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.09.25 07:55:24 -03'00' Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.09.24 14:39:21 -03'00' Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.09.24 12:51:08 -03'00' Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.09.25 09:10:07 -03'00' Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 276

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **22 de Agosto de 2025 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-48112025, **Código de Validação**: 890C24A06D.

DESPACHO-DG - 48112025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 890C24A06D

Assunto: Processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), por meio do MEMO-CMTI - 1122024, solicitou a autorização para abertura de processo licitatório, visando formação de registro de preços, para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Ante o exposto, considerando a data das propostas e o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, determina-se o encaminhamento dos autos à:

1. **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)** para atualização da pesquisa de preços e adoção das demais providências cabíveis;
2. **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para atualização do edital, bem como para formalização e devida publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 14:40 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 277

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48112025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 278

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Junho de 2025 às 14:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-21702025, **Código de Validação**: 76668D8052.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 21702025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 76668D8052

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do DESPACHO-CMTI - 112025, oriundo do Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, visando formação de registro de preços, para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme especificações e detalhamentos do Termo de Referência, anexo aos autos.

Considerando o PARECER-DGAJA - 2392025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, anexo MINUTA – PE_90012_2025;

Considerando as alterações realizadas na Minuta do Edital, solicitadas no parecer supra, conforme DESPACHO-CPL - 4932025;

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do novo TERMO DE REFERÊNCIA, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 14:43 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 279

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21702025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 280

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 10:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4932025, **Código de Validação**: BF4E47BDE2.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4932025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: BF4E47BDE2
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 20582025, encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), revisada de acordo com as indicações do PARECER-DGAJA - 2392025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 16:36 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 10:16 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 281

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4932025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 282

PREGÃO ELETRÔNICO: **90012/2025**

CONTRATANTE (UASG): **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)**

OBJETO: **Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.466.640,82.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **xx/xx/xxxxx às xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto e fechado**

PREFERÊNCIA ME/EPP: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO **comunica** a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA FASE DE JULGAMENTO 12
8 DA FASE HABILITAÇÃO 15
9 DOS RECURSOS 19
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 22
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 22
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
(ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL) 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 31
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 39

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 284

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11472/2024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, **conforme tabela constante do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 285

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 4, 6, 7 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 286

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 287

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 288

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 289

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 290

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 291

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 292

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 293

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 294

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 295

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 296

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 297

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 298

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 299

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 300

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 301

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 302

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 303

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação.

14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 304

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 305

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 306

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 307

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 308

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 309

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 310

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em Formato Digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 311

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 312

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 313

Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 314

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 315

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 316

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 317

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 318

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 319

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 320

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11472/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90012/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de _____, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 321

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores designados pelo Diretor-Geral, por meio de Portaria, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 322

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 323

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório,** ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 324

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e **consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 325

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 326

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-oflife);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 327

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.6. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.7.Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.8.Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.9.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.2.1.Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

8.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 328

8.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Mecanismos formais de comunicação

8.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

8.8.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

8.8.2. Página web;

8.8.3. E-mails

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2024.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 329

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 330

11.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.8. Não transferir a outrem o objeto contratado;

11.9. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.10. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.14. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.15. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.16. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.17. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.19. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.19.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.19.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 331

11.19.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

11.19.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 332

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 desta cláusula, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial,** a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 333

14.2.4.4. **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 334

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 335

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 336

Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 337

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 338

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **16 de Junho de 2025 às 10:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-20582025, **Código de Validação**: CF07559D29.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 20582025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: CF07559D29

Assunto: Licitação – Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Comissão Permanente de Contratação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2392025.

Após, retornem os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 10:44 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 339

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 20582025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 340

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

PARECER-DGAJA - 2392025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 79DF4CC304

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11742/2024
ASSUNTO: Permanente - Compra
INTERESSADO: CMTI
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **DESPACHO-CMTI - 112025**, oriundo do Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas formação de registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; pesquisa de preços realizadas por meio propostas comerciais; DFD; Mapa de Formação de Preços e análise de risco;

2. DESPACHO-DG - 4952025 – a Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira – SAF para instrução processual;

3. DESPACHO-SEAF - 2432025 – da SEAF determinando o envio do processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Após à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 341

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

4. DESPACHO-COF - 4262025 – da COF prestando informações orçamentárias para cobertura da despesa;

5. PTC-ACI – 1302025 - Parecer da Assessoria Técnica da Administração em que se manifestou pela "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

6. DESPACHO-SEAF - 5632025 - SEAF encaminhando os autos a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para sanar as pendências;

7. DESPACHO-CMTI - 852025 - Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, encaminhando os autos a SEAF com as informações requeridas. Na oportunidade juntou DFD e ETP;

8. DESPACHO-SEAF - 6602025 - Secretaria Administrativo-Financeiro prestou as informações para sanar as pendências apontadas pela ASSTEC-ADM e encaminhou os autos a Diretoria-Geral;

9. DESPACHO-DG - 14482025 - Diretor-Geral autorizando a abertura de procedimento licitatório e, por fim, encaminhando os autos à CPL para adoção das providências necessárias;

10. DESPACHO-CPL – 2762025 – a Comissão Permanente de Licitação solicitou a inclusão do DFD e de informação no Termo de Referência;

11. ID nº. 9110918 – a CMTI anexou novo Termo de Referência e o DFD;

12. DESPACHO-CPL – 2952025 - por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90012/2025 – SRP e seus anexos, bem como a Portaria nº 11232024 – GAB/PGJ;

13. DESPACHO-CMTI - 1652025, a CMTI se manifestou favorável acerca da minuta do Edital do PE_90013/2025;

14. PARECER-DGAJA - 1642025 – desta ASSJUR sugerindo a realização de ajustes no ETP, Termo de Referência e minuta do Edital;

15. DESPACHO-CMTI – 2042025 - a CMTI apresentou novo Termo de Referência e informações solicitadas por esta ASSJUR;

16.ID nº. 9205547 – A CMTI apresentou novo Termo de Referência com correções na tabela;

17. DESPACHO-CPL – 3702025 - a CPL elaborou nova minuta do Edital;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 342

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

18. DESPACHO-SEAF – 15782025 – a Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

19. ID nº. 9257846 – foi anexado ETP pela CMTI;

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, de abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 343

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

Quanto a utilização da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, foi prevista nos seguintes dispositivos legais:

> **Instrução Normativa SGD/ME nº 94[3], de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 25. A fase de Seleção do Fornecedor observará o disposto nos arts. 53 a 71 da Lei nº 14.133, de 2021, e respectivos regulamentos e atualizações supervenientes.
>
> Parágrafo único. **É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum**, podendo-se utilizar o Diálogo Competitivo nos casos específicos previstos no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado nos autos.

> **RESOLUÇÃO CNMP nº. 283/2024[4]**
>
> Art. 32. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.
> Parágrafo único. Para as contratações de inovações tecnológicas ou técnicas, não enquadradas como bens e serviços comuns, poderá ser utilizada a modalidade Diálogo Competitivo, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, e conforme justificativa apresentada no Termo de Referência:

> **Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ**
> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 344

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

Termo de Referência
3.7 Considerando que se optou por adotar o Sistema de Registro de Preços, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
> (...)
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 345

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

E relação a pesquisa de preços, a CMTI informou que foram adotadas as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021:

> 11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
> 11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
> 11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); 11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ); 11.5 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital, foi observada a conformidade dos instrumentos com a NLLC. Entretanto, quanto a minuta do contrato, constatou-se a necessidade de realização das seguintes adequações:

a. Cláusula Primeira, subitem 1.1, considerando recomenda-se:

> "1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de _____, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência".

Considerando que o critério de julgamento será o de menor preço por item, poderá haver fornecedores diferentes para cada objeto. Nesse caso, será possível a formalização de mais de um contrato.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 346

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

b. Cláusula segunda, subitens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, excluir. Tais previsões são aplicadas em contratações de serviços e fornecimentos contínuos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90013/2025, está em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Ato Regulamentar nº 10/2023, Resolução CNMP nº 283/2024 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1) Os autos sejam encaminhados à CPL para a realização das adequações na Minuta do Contrato (Anexo V do Edital), conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 13 de junho de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 347

assinado eletronicamente em 13/06/2025 às 15:59 h (*)

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 13/06/2025 às 16:03 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[3] Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
[4] Disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Junho de 2025 às 16:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2392025, **Código de Validação**: 79DF4CC304.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 348

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2392025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 349

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por finalidade o estudo para futura aquisição de equipamentos do tipo Impressoras, visando a estruturação de novas áreas, reposição de equipamentos avariados pela ação do tempo, manutenção da reserva técnica e tendo, desta forma, o funcionamento ininterrupto dos trabalhos da Procuradoria-Geral de Justiça do MA.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
8. Para o atendimento, deve-se considerar que:
1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
3. Anormalidade observada;
4. Nome do responsável pela solicitação;
5. Número do telefone para contato.

10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
- A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Atender demandas dos setores do Prédio Sede, das Promotorias da Capital e do Interior;

- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

- A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00	8.640,00

					(Média)	
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por ITEM, que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)
Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado

para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.
- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.05.23 09:11:26 -03'00'
Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Data: 23/05/2025 09:05:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.05.23 08:49:11 -03'00'
Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td></td><td>Gestor do Contrato
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2025.05.23 09:16:11 -03'00'
Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td><td></td></tr>
</table>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUISICAO_IMPRESSORAS_23052025_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 356

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **12 de Maio de 2025 às 14:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-15312025, **Código de Validação**: D9B99F4D0A.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 15312025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: D9B99F4D0A

Assunto: Licitação – Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após diligências adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Contratação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO e DESPACHO-CPL - 3702025, respectivamente, em atendimento ao PARECER-DGAJA - 1642025, encaminhem-se os autos para nova apreciação.

assinado eletronicamente em 12/05/2025 às 14:43 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 357

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15312025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 358

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Maio de 2025 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-3702025, **Código de Validação**: A7D704C02F.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3702025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: A7D704C02F
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 13072025, encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), revisada de acordo com a **última versão** do Termo de Referência e indicações do PARECER-DGAJA - 1642025, a exceção de:

a) item II, letra "b" do Parecer, considerando que Aviso constante da Capa do Edital segue modelo já aprovado pela Diretoria-Geral (DESPACHO-DG - 20572025), a exemplo do Pregão nº 90006/2025, processo administrativo nº 464/2025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/05/2025 às 11:58 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 12/05/2025 às 12:28 h (*)
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 359

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3702025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 360

PREGÃO ELETRÔNICO: **90012/2025**

CONTRATANTE (UASG): **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)**

OBJETO: **Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.466.640,82.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **xx/xx/xxxxx às xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto e fechado**

PREFERÊNCIA ME/EPP: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO **comunica** a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA FASE DE JULGAMENTO 12
8 DA FASE HABILITAÇÃO 15
9 DOS RECURSOS 19
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 22
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 22
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
(ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL) 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 31
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 39

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 362

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11472/2024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, **conforme tabela constante do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 363

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 4, 6, 7 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 364

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 365

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 366

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 367

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 368

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 369

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 370

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 371

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 372

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 373

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 374

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 375

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 376

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 377

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 378

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 379

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 380

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 381

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação.

14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 382

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 383

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 384

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 385

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 386

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 387

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 388

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em Formato Digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 389

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 390

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 391

Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 392

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 393

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 394

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 395

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 396

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 397

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 398

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11472/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90012/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 399

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores designados pelo Diretor-Geral, por meio de Portaria, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 400

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 401

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 402

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório,** ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e **consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 403

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 404

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-oflife);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 405

7.3. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.6. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.7.Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.8.Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.9.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.2.1.Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

8.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 406

8.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Mecanismos formais de comunicação

8.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

8.8.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

8.8.2. Página web;

8.8.3. E-mails

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2024.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 407

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 408

11.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.8. Não transferir a outrem o objeto contratado;

11.9. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.10. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.14. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.15. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.16. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.17. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.19. Orientar e exigir de seus profissionais:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 409

11.19.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.19.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.19.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

11.19.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 410

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 desta cláusula, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 411

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial,** a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 412

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 413

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ____/_____/_____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 414

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 415

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 416

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	8.025,00 (Mediana)	1.203.750,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	8.025,00 (Mediana)	401.250,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	22.715,00 (Mediana)	181.720,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	22.715,00 (Mediana)	45.430,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	23.620,00 (Mediana)	354.300,00
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	23.620,00 (Mediana)	118.100,00
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
Valor médio total						**2.466.640,82**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 417

observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2 IMPRESSORA COLORIDA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON I-SENSYS LBP732CDW / KONICA MINOLTA C3300I / RICOH P C375)

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-200 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 418

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON MAXIFY GX7010 / EPSON L5290 ECOTANK)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 25 seg
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 419

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3 Considerando que não há itens em estoque;

3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 420

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 421

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3 Anormalidade observada;

4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5 Número do telefone para contato.

4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 422

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*ompras.gov.br*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 423

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 São obrigações do CONTRATADO:

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 424

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 425

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2 Página web;

6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 426

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 427

7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4 **Multa:**

7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21.4.4 **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 428

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 429

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 430

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em / /2024.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 431

11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.5 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.6 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.7 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	8.025,00 (Mediana)	1.203.750,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	8.025,00 (Mediana)	401.250,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	22.715,00 (Mediana)	181.720,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	22.715,00 (Mediana)	45.430,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	23.620,00 (Mediana)	354.300,00
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	23.620,00 (Mediana)	118.100,00
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
Valor médio total						**2.466.640,82**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 432

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.05.08 11:29:28 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.05.08 10:31:26 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.05.07 12:27:26 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.05.08 12:00:37 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1]Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 433

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 07052025_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 434

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 **IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)**

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 435

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2 **IMPRESSORA COLORIDA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON I-SENSYS LBP732CDW / KONICA MINOLTA C3300I / RICOH P C375)**
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-200 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON MAXIFY GX7010 / EPSON L5290 ECOTANK)**
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 436

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 25 seg
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 437

Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3 Considerando que não há itens em estoque;

3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 438

ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 439

4.15.3 Anormalidade observada;

4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5 Número do telefone para contato.

4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 440

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*ompras.gov.br*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 441

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 442

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2 Página web;

6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 443

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 444

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4 **Multa:**

7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 445

7.21.4.4 **Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento**, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 446

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 447

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 448

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em / /2024.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.5 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.6 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.7 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 449

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	8.025,00 (Mediana)	1.203.750,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	8.025,00 (Mediana)	401.250,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	8	22.715,00 (Mediana)	181.720,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	342584	Unid	2	22.715,00 (Mediana)	45.430,00
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	23.620,00 (Mediana)	354.300,00
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	23.620,00 (Mediana)	118.100,00
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
9	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
Valor médio total						**2.466.640,82**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 450

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.04.29 10:48:52 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.04.29 10:33:39 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.04.29 10:23:57 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.04.29 10:56:38 -03'00' Matrícula: 1071386	

1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 451

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 29042025 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 452

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2042025, **Código de Validação**: F888C37F5E.

DESPACHO-CMTI - 2042025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: F888C37F5E

São Luís, 29 de abril de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao PARECER-DGAJA - 1642025:

a. Subitem 1.3, recomenda-se: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

b. Item 2, a respeito da descrição dos equipamentos, adotar as seguintes providências:
b.1. Considerando que houve várias impugnações no Pregão Eletrônico nº. 90037/2024, onde as licitantes alegaram que as especificações técnicas das impressoras estavam direcionadas a um modelo de determinada marca, é razoável que a CMTI faça a indicação de 02 (duas) ou mais modelos de referência para cada item, a fim de evitar novos questionamentos sobre esse assunto.

RESPOSTA: NOS ITENS DAS IMPRESSORAS (NO TERMO DE REFERÊNCIA) FORAM ACRESCENTADOS OUTROS MODELOS DE REFERÊNCIA, CONFORME RECOMENDADO
JUSTIFICANDO A ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO, CONSIDERAMOS O ARTIGO 41 DA LEI 14133/2021:
“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 453

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2042025, **Código de Validação**: F888C37F5E.

padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;...”
No mesmo sentido, o TCU:
“...Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ?ou equivalente?, ?ou similar?, ?ou de melhor qualidade?, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”
Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES
b.2. Avaliar se há excesso na definição das especificações técnicas, observando as seguintes orientações do TCU: A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. Acórdão 2407/2006 – TCU – Plenário 9.3. dar ciência à [omissis], com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 235/2019, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: 9.3.1 especificações com detalhamento excessivo do objeto, a despeito de alertas dados pelo setor jurídico e pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), descumprindo os princípios da razoabilidade e da competitividade e o art. 3º, inc. II, da Lei 10.520/2002 c/c o art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993. Acórdão 468/2022 – TCU – Plenário
RESPOSTA: AS DEFINIÇÕES, NESSE CASO, SÃO PADRÃO DE CADA EQUIPAMENTO. SE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARECEM COMPLETAS É DEVIDO A NATUREZA DO EQUIPAMENTO (PARA USO EM AMBIENTE CORPORATIVO) QUE SÃO ESSENCIAIS COMO: MEMÓRIA, PROCESSAMENTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS, VELOCIDADE DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CAPACIDADE DE PAPEL, CONSUMO DE ENERGIA, SUPRIMENTOS E ETC, SENDO QUE TODOS OS MODELOS DO MERCADO APRESENTAM TAL NÍVEL DE DETALHAMENTO.

b.3. SUBITEM 2.5, impressora multifuncional colorida A3 e A4, dimensões do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 454

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2042025, **Código de Validação**: F888C37F5E.

equipamento, avaliar se existem no mercado mais de uma impressora com as mesmas dimensões.
RESPOSTA: ACRESCENTADOS MAIS MODELOS DE REFERÊNCIA NO ITEM 2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

c. Subitem 4.34, substituir “Comprasnet” por “Compras.gov.br”
RESPOSTA: SUBSTITUÍDO COMO RECOMENDADO

d. Subitem 6.1, excluir o seguinte trecho: “(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.”
RESPOSTA: TRECHO EXCLUÍDO CONFORME RECOMENDADO

e. Subitem 7.21.4, acrescentar a seguinte previsão: 7.21.4.4. Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.
RESPOSTA: TEXTO ACRESCENTADO CONFORME RECOMENDADO

f. Acrescentar informações sobre a possibilidade de adesão de outros Órgãos e prorrogação da Ata. Caso a Unidade entenda pela possibilidade de prorrogação da ARP, deverá se manifestar a respeito da renovação ou não dos quantitativos inicialmente registrados. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU III - Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.
RESPOSTA: ESSA INFORMAÇÃO JÁ SE ENCONTRA NO ITEM 4 DA MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025

g. Avaliar a possibilidade de reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP em relação aos a bens com valor estimado maior que R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determinado no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006, ou apresentar justificativa em caso de não ser possível com observância no Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 455

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2042025, **Código de Validação**: F888C37F5E.

indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (...) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (...) Segue nota explicativa da Advocacia-Geral da União sobre esse mecanismo: Nota explicativa: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.
RESPOSTA: FOI POSSÍVEL RESERVAR AS COTAS PARA OS ITENS 1, 2 E 3, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.
JÁ PARA O ITEM 5 NÃO CABE RESERVA DE COTAS, POIS FOI SOLICITADA APENAS DUAS UNIDADES DO ITEM, FICANDO EM 50% A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS.

h. Subitem 1.4, avaliar se o prazo de vigência da contratação está de acordo com as seguintes orientações da Advocacia-Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União: Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho- art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021– Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 456

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2042025, **Código de Validação**: F888C37F5E.

prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário.
RESPOSTA: O FORNECIMENTO NÃO É CONTÍNUO, LOGO, O PRAZO DE VIGÊNCIA É O SUFICIENTE PARA A ENTREGA DO OBJETO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO CONTRATO.

À CPL, segue TR corrigido, conforme DESPACHO-SEAF - 13072025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/04/2025 às 11:23 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 29/04/2025 às 11:25 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 457

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2042025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 458

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Abril de 2025 às 14:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-13072025, **Código de Validação**: D765ECCA47.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 13072025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: D765ECCA47

Assunto: Licitação – Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1642025;

Após, **à Comissão Permanente de Contratação** para providências, conforme o parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e nova apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 23/04/2025 às 14:45 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 459

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 13072025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 460

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

PARECER-DGAJA - 1642025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 6522F65453

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11472/2024
ASSUNTO: Compras.
INTERESSADO: CMTI.
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **DESPACHO-CMTI - 112025**, oriundo do Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas formação de registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O presente processo foi encaminhado pela Secretaria Administrativo-Financeira (**DESPACHO-SEAF - 11272025**) a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação relativa à solicitação de abertura de processo licitatório.

Assim, examinados o Termo de Referência e a minuta do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e seus anexos, constatou-se algumas impropriedades, por esse motivo e em caráter preliminar, sugere-se as providências adiante indicadas, a serem levadas a efeito pelo CMTI quanto ao ETP e Termo de Referência, e pela Comissão Permanente de Licitação com relação à Minuta do Edital de Licitação e seus anexos.

I. Estudo Técnico Preliminar

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 461

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

a. O ETP não foi elaborado adequadamente. De acordo com as informações do Portal de Compras do Governo, a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade[1].

Para o Tribunal de Contas da União[2]:

> O ETP possibilitará a indicação da solução mais adequada, entre as possíveis, para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação ou das contratações necessárias para compor a solução (inclusive para os casos de contratação direta397).
> Se a contratação for viável, a solução escolhida será especificada (ratificada ou complementada) no termo de referência (TR) ou no projeto básico (PB), que consiste no planejamento definitivo da contratação398, juntamente com o edital de licitação.

Sobre o assunto, a Lei 14.133/2021, detalha o conteúdo do ETP:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
> (...)
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 462

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Assim, o objeto do ETP não deve ser a aquisição de impressoras, mas a identificação da

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 463

demanda/necessidade/problema do Órgão, para, a partir deste conhecimento, a Administração faça o estudo das soluções possíveis (Ex.: Aquisição de impressoras, serviços de **Outsourcing** de impressão ou outras alternativas). Somente após a identificação e estudo das soluções, a Administração concluirá qual a que melhor satisfaz as suas necessidades.

Quanto ao Termo de Referência:

a. Subitem 1.3, recomenda-se:

> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

b. Item 2, a respeito da descrição dos equipamentos, adotar as seguintes providências:
b.1. Considerando que houveram várias impugnações no Pregão Eletrônico nº. 90037/2024, onde as licitantes alegaram que as especificações técnicas das impressoras estavam direcionadas a um modelo de determinada marca, é razoável que a CMTI faça a indicação de 02 (duas) ou mais modelos de referência para cada item, a fim de evitar novos questionamentos sobre esse assunto.

b.2. Avaliar se há excesso na definição das especificações técnicas, observando as seguintes orientações do TCU:

> A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.
> Acórdão 2407/2006 – TCU – Plenário

> 9.3. dar ciência à [*omissis*], com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 235/2019, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: 9.3.1 especificações com detalhamento excessivo do objeto, a despeito de alertas dados pelo setor jurídico e pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), descumprindo os princípios da razoabilidade e da competitividade e o art. 3º, inc. II, da Lei 10.520/2002 c/c o art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993.
> Acórdão 468/2022 – TCU – Plenário

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 464

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

b.3. Subitem 2.5, impressora multifuncional colorida A3 e A4, **Dimensões do Equipamento**, avaliar se existem no mercado mais de uma impressora com as mesmas dimensões.

c. Subitem 4.34, substituir "*Comprasnet*" por "*Compras.gov.br*"

d. Subitem 6.1, excluir o seguinte trecho*: "(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante."*

e. Subitem 7.21.4, acrescentar a seguinte previsão**:**

> *7.21.4.4. Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.*

f. Acrescentar informações sobre a possibilidade de adesão de outros Órgãos e prorrogação da Ata. Caso a Unidade entenda pela possibilidade de prorrogação da ARP, deverá se manifestar a respeito da renovação ou não dos quantitativos inicialmente registrados. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União:

> **PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**
>
> III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

g. Avaliar a possibilidade de reservar cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para ME e EPP em relação aos a bens com valor estimado maior que R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determinado no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006, ou apresentar justificativa em caso de não ser possível com observância

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 465

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> (...)
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> (...)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...)
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> **(...)**

Segue nota explicativa da Advocacia-Geral da União sobre esse mecanismo:

> *Nota explicativa: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.*

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 466

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

h. Subitem 1.4, avaliar se o prazo de vigência da contratação está de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União:

> ***Nota Explicativa 2:*** *Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*
>
> Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

II. Minuta de Edital – Pregão Eletrônico nº. 90012/2025

a. Realizar as adequações necessárias em caso de alteração do Termo de Referência.

b. Excluir da capa o texto a partir da palavra “Aviso”, optando-se por adotá-lo durante a condução da licitação, a exemplo do “*Chat*”, instando e lembrando aos licitantes acerca do estrito cumprimento das regras editalícias e em caso de cometimento de infrações administrativas do rigor deste Órgão Público na aplicação da Lei;

c. Subitem 1.1, excluir a expressão *“nos termos da tabela abaixo”;*

d. Subitem 3.1.2, adequar às possíveis indicações de itens para cota reservada à EPP e ME conforme mencionado no item “g' – Termo de Referência;

e. Subitem 5.7, excluir. A presente licitação não tem como objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

f. Subitem 6.11.5, excluir. A mesma redação está prevista no subitem 6.12;

g. Subitem 17.12, incluir como anexo as minutas de ARP e de Solicitação de Adesão à ARP;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 467

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

III. Minuta da Ata de Registro de Preços

a. Item 4, observar resposta da CMTI acerca da possibilidade de adesão e da renovação dos quantitativos registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata, conforme sugerido neste parecer;

Minuta do Contrato (Anexo V)

a. Cláusula Primeira, subitem 1.1, recomenda-se;

> "1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de _____, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência".

b. Cláusula Segunda, recomenda-se:

> 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
> 2.1.1.O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

O prazo de vigência deverá ser informado em observância a manifestação da CMTI quanto ao subitem 1.4 do termo de referência.

c. Cláusula Terceira, subitem 3.7, excluir. Em contratos de compras não há indicação de preposto para manter no local da execução do objeto;

d. Cláusula Sexta, subitens 6.2 a 6.12, realizar as adequações necessárias para manter em conformidade com os subitens 8.1 a 8.6 do Termo de Referência;

e. Cláusula Nona, manter as obrigações da contratada em conformidade com o subitem 5.9 do Termo de Referência;

f. Cláusula Décima Segunda, manter em conformidade com o subitem 7.20 do Termo de Referência, em especial quanto aos critérios para aplicação da multa;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 468

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

g. Cláusula Décima Quinta, excluir. As condições de recebimento já estão previstas na cláusula sexta;

h. Acrescentar cláusula (s) com informações acerca dos critérios de aceitação, garantia e assistência técnica, e condições de entrega, conforme as previsões do Termo de Referência;

Cumpre ressaltar que, em caso de discordância com as alterações sugeridas no corpo do presente parecer, tal posicionamento deve ser necessariamente justificado e fundamentado com embasamentos técnicos e/ou legais.

Por fim, em relação as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração, PTC-ACI – 1302025, sugerindo manifestação jurídica quanto as justificativas apresentadas pela CMTI no item 5 do ETP, quanto a ausência de procedimento público e intenção de registro de preços, e a Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, esta ASSJUR entende que as justificativas da CMTI são razoáveis, uma vez que:

1. Até o presente momento ainda não há, no âmbito deste Órgão Ministerial, catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Além disso, os Órgãos Públicos Estaduais somente deverão obrigatoriamente utilizar o Catálogo do Poder Executivo Federal, quando executarem recursos da União decorrentes de Transferências Voluntárias nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022[4];

2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º[5], admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, situação que se amolda à justificativa apresentada pela CMTI no item 5 do ETP:

> Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta no sentido de que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das providências cabíveis nos termos deste parecer. Por fim, com o cumprimento das diligências citadas, retornem-se os autos a esta Assessoria para nova apreciação, conforme exigência do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 469

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

São Luís/MA, 23 de abril de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 23/04/2025 às 14:23 h (*)
HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 23/04/2025 às 14:24 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/etp-digital
[2] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 470

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1642025, **Código de Validação**: 6522F65453.

Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.

[3] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao

[4] Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Portaria.

[5] Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1642025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 472

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **07 de Abril de 2025 às 14:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-11272025, **Código de Validação**: F2A1FCD290.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 11272025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: F2A1FCD290

Assunto: Licitação – Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante acerca da minuta, anexo MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, conforme DESPACHO-CMTI - 1652025, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor global estimado de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo DESPACHO-CMTI – 312025.

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 14:36 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 473

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11272025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 474

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Abril de 2025 às 13:38 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-1652025, **Código de Validação**: 3B41D552CA.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1652025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 3B41D552CA

São Luís, 07 de abril de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao **DESPACHO-CPL - 2952025**, informamos que, após ciência e análise, m anifestamo-nos favoráveis acerca da minuta do Edital, Anexo do documento: MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS. À SEAF, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 10922025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 13:38 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 12:36 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 475

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1652025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 476

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Abril de 2025 às 11:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-10922025, **Código de Validação**: 6A89D5139F.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 10922025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 6A89D5139F

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/04/2025 às 11:57 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 477

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10922025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 478

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Abril de 2025 às 14:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-2952025, **Código de Validação**: 7D283D238F.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2952025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 7D283D238F

Assunto: Análise Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor global estimado de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos),** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/04/2025 às 13:16 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 03/04/2025 às 14:53 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 479

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2952025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 480

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024
Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 481

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados:
f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:
a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 482

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 483

PREGÃO ELETRÔNICO: **90012/2025**

CONTRATANTE (UASG): **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)**

OBJETO: **Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.466.640,82.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **xx/xx/xxxxx às xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto e fechado**

PREFERÊNCIA ME/EPP: **SIM/NÃO**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO **comunica** a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 484

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA FASE DE JULGAMENTO 12
8 DA FASE HABILITAÇÃO 15
9 DOS RECURSOS 20
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 21
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 21
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 22
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 22
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
(ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL) 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 31
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 39

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 485

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11472/2024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.466.640,82 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 486

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 4 e 6, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 487

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 488

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 489

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 490

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 491

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 492

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 493

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 494

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 495

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 496

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 497

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 498

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 499

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 500

do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 501

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 502

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 503

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 504

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação.

14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 505

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 506

e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 507

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 508

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 509

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 510

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 511

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em Formato Digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 512

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 513

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 514

Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 515

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 516

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 517

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 518

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 519

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 520

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 521

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11472/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90012/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 522

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores designados pelo Diretor-Geral, por meio de Portaria, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Preposto

3.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 523

3.10.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.10.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.10.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.10.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.10.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.11.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.11.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.12.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.13.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.14.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.15.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 524

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.16.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.17.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 525

6.4.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5.O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6.O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.7.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7.1.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.7.2.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.7.3.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.7.4.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.7.5.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.9.1.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.9.2.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 526

6.9.3.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.4.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.5.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.10.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.12.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.13.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.13.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1.O prazo de validade;

6.14.2.A data da emissão;

6.14.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.14.5.O valor a pagar; e

6.14.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 527

6.17.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.18.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.22.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.23.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.24.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2024.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 528

7.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 529

8.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 530

ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 531

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

9.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 532

10.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 533

subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.**Multa:**

12.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2.Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1.O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3.**Compensatória,** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.4.**Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.5.Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 534

12.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 535

13.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.Indenizações e multas.

13.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2.No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 536

15.3.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e administrativo após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2.No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4.No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

15.4.1.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 537

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 538

CONTRATADA

Representante legal

CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 539

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MINUTA - PE_90012_2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 540

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2 IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0247632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 542

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais

Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3 Considerando que não há itens em estoque;

3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

> *"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*
>
> *...*
>
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração..."*

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3 Anormalidade observada;

4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5 Número do telefone para contato.

4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0847632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 548

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas, E-mail: almoxpermanente@mpma.mp.br e cad@mpma.mp.br;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/9ugr84znBAJifDDW9;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2 Página web;

6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4 **Multa:**

7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0047632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 552

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias,
conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 22/ 12 /2024.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.5 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.6 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.7 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	8.025,00 (Mediana)	1.203.750,00

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0047632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 555

2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	8.025,00 (Mediana)	401.250,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
4	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
6	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
Valor médio total						**2.466.640,82**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.04.01 10:32:12 -03'00' _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.04.01 09:48:27 -03'00' _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Afastamento pela PORTARIA-GAB/PGJ – 18622025 _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2025.04.01 10:40:57 -03'00' _____ Matrícula: 1071386	

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0047632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 556

1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 557

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO_DE_REFERENCIA_-_AQUISICAO DE IMPRESSORAS ATUALIZADO_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 558

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	30/12/2025 00:00	925129	DANIELA NASCIMENTO MONTELO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas, 10 impressoras laser coloridas e 20 impressoras coloridas Tanque de Tinta e 20 Transformador de Tensão de 1.5KVA

2. Justificativa de Necessidade

Prover recursos de Tecnologia da Informação, no âmbito do MPMA, garantindo a continuidade de negócio à Instituição.

Alinhada à **PERSPECTIVA:** Aprendizado e Crescimento.

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;
- Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE FOLHA: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COMPATIBILIDADE: WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, CONEXÃO: USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA /IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, TIPO PAPEL: A3/A4 /A5/B4/B5/CARTA OFÍCIO/ENVELOPE/ETIQUETA, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 35 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	8.025,00	1.605.000,00
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE MEMÓRIAS: 64, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO 40.000 PÁGINAS/MÊS, EMOLUÇÃO PCL6, CONEXÃO: USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100, BASE TX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: POLICROMÁTICA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 17, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	22.715,00	227.150,00
3	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, COMPATIBILIDADE: WINDOWS/MACINTOSH, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: MESA, TIPO PAPEL: CARTA/OFÍCIO/A4/A5/A6/B5 /FOTOGRÁFICO, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	23.620,00	472.400,00
4	TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE	AUTOTRANSFORMADOR ACIMA 1KVA	NOME: AUTOTRANSFORMADOR ACIMA 1KVA **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	432,00	8.640,00

5	DISTRIBUIÇÃO IMPRESSORAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB E WIFI, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	76.430,00	152.860,00
6	BOBINAS E TRANSFORMADORES	AUTOTRANSFORMADOR	APLICAÇÃO: FAX/GELADEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000, TENSÃO NOMINAL: 220/110 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	295,41	590,82

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.04.01 10:33:48 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.04.01 09:49:44 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

INTEGRANTE TÉCNICO

IRACEMA SOUSA BARROSO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2025.04.01 10:41:18 -03'00'

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

GESTORA

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda apresentada em 2024 e não executada por falta de orçamento. Demanda postergada para 2025.	DANIELA NASCIMENTO MONTELO	31/03/2025 13:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD925129_000004_2025 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 562

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Março de 2025 às 14:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-2762025, **Código de Validação**: 462B936322.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2762025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 462B936322

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata de procedimento licitatório por registro de preços, para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão. Para a continuidade do feito, solicita-se:

a) inclusão do DFD (documento de formalização de demanda) atualizado para o PCA (Plano anual de Contratações) de 2025; e

b) inclusão no Termo de Referência, da data constante no item 10.1.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 28/03/2025 às 12:25 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 28/03/2025 às 14:04 h (*)
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 563

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2762025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 564

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **10 de Março de 2025 às 08:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-14482025, **Código de Validação**: 1DC39DBE84.

DESPACHO-DG - 14482025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 1DC39DBE84

Assunto: Abertura de processo licitatório

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), por meio do MEMO-CMTI - 312025, solicita a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Inicialmente, os autos foram analisados pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), que de acordo com o parecer técnico PTC-ACI - 1302025, se manifestou pela existência de impedimentos para o seu deferimento.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), ao tomar conhecimento das pendências elencadas no parecer técnico, apresentou os devidos esclarecimentos, conforme o DESPACHO-CMTI - 852025.

Vieram dos autos da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para análise e autorização da instauração do certame licitatório.

Ante o exposto, considerando os documentos e informações contidas nos autos, esta Diretoria-Geral:

1. **Autoriza** a abertura de processo administrativo, objetivando a instauração do competente certame licitatório;

2. Após, encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 565

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **10 de Março de 2025 às 08:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-14482025, **Código de Validação**: 1DC39DBE84.

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 10/03/2025 às 08:47 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 566

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14482025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 567

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **07 de Março de 2025 às 10:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-6602025, **Código de Validação**: 2F47EF85C0.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 6602025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 2F47EF85C0

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, **no valor total estimado de R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos DESPACHO-CMTI – 312025 e Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf;

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 1302025, cabe registrar as seguintes informações:

a) **Itens 1 e 9.4** – A Unidade requisitante anexou os documentos atualizados, conforme DFD_Impressoras e Transformadores 2025_Assinado.pdf e ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 25022025_Assinado.pdf;

b) **Item 6** - Cabe registrar a manifestação da Unidade requisitante, abaixo transcrita, conforme DESPACHO-CMTI - 852025:

> “A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.”

c) **Itens 4 e 7**, respectivamente - Cabe registrar a manifestação da Unidade requisitante, abaixo transcrita, conforme Item 5 do ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 25022025_Assinado.pdf:

> “Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 568

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **07 de Março de 2025 às 10:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-6602025, **Código de Validação**: 2F47EF85C0.

específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça."

" Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo."

Por fim, quanto a solicitação de análise jurídica contida no parecer supra, referente aos itens 4 e 7, cabe registrar que os autos serão objeto de análise da Assessoria Jurídica após elaboração da minuta do edital.

Ante o exposto, após as informações apresentadas no DESPACHO-CMTI - 852025, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 10:41 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 569

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 6602025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 570

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
8. Para o atendimento, deve-se considerar que:
    1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
    2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
    3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
    4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
    5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
    6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
    7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
    1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
3. Anormalidade observada;
4. Nome do responsável pela solicitação;
5. Número do telefone para contato.
10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
- A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Atender demandas dos setores do Prédio Sede, das Promotorias da Capital e do Interior;
- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00

5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por ITEM, que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)
Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.02.26 13:14:55 -03'00'
Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.02.26 10:48:55 -03'00'
Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.02.25 13:01:24 -03'00'
Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><th>Gestor do Contrato</th><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 13:20:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td></tr>
</table>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 25022025_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 577

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA)	
Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação	
Matrícula: 1071386	Lotação: CMTI
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura: THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 — Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.02.26 13:21:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	

2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva	
Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS	
Matrícula: 1071665	Lotação: CMTI
E-mail: helves@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura: HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 — Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.02.26 13:13:49 -03'00'	

3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO	
Nome: Francisco Teixeira Filho	
Cargo: Técnico Ministerial - Informática	
Matrícula: 1070017	Lotação: CMTI
E-mail: franciscofilho@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 — Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.02.26 10:47:22 -03'00'	

3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO	
Nome: Iracema Sousa Barroso	
Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo	
Matrícula: 1062561	Lotação: CMTI
E-mail: isbarroso@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura: IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 — Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.02.25 13:00:40 -03'00'	

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de Impressoras e Transformadores

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
A demanda não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de unidades de Impressoras e Transformadores
Necessidade institucional: - Manter reserva técnica de computadores e monitores; - Substituir objetos obsoletos; - Manter o parque funcional; - Atender demandas.
Resultados esperados: -Permitir a continuidade dos processos; -Gerar diminuição de custos operacionais; -Manter infraestrutura de TI funcional.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: DFD_IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES 2025_ASSINADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 580

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Fevereiro de 2025 às 13:26 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-852025, **Código de Validação**: 017D4055F8.

DESPACHO-CMTI - 852025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 017D4055F8

São Luís, 26 de fevereiro de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao PTC-ACI - 1302025, informamos que:
a. (item 1) Documento de formalização da demanda - Anexo do documento: DFD214_2024_Assinado.pdf
(Não trata de transformadores de tensão).
RESPOSTA: Providenciado outro DFD contemplando os transformadores, em anexo
b. (item 4) Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)
(Ver item 5 do ETP)
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 4, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.
c. (item 6) Que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-PGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)
Ver item 4 do ETP (Refere-se ao exercício de 2024).
RESPOSTA: Considerando o DESPACHO-CMTI – 312025 e suas implicações, alteramos o item 4 do ETP para:
“A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2025, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025.”
d. (item 7) Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)
Ver item 5 do ETP
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.
e. (item 9.4) Verificamos que o informado no ETP está em desacordo com o Mapa de Formação

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 581

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Fevereiro de 2025 às 13:26 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-852025, **Código de Validação**: 017D4055F8.

de Preços para os itens 2, 3 e 5.
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
RESPOSTA: ETP ajustado e em anexo
f. (item 9.5) Sobre as pendências apontadas nos itens 4 e 7, sugerimos manifestação jurídica

RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas nos itens 4 e 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.

À SEAF, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 5632025.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 26/02/2025 às 13:26 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 26/02/2025 às 13:25 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 582

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 852025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 583

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **20 de Fevereiro de 2025 às 13:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-5632025, **Código de Validação**: 199F83A899.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 5632025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 199F83A899

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 1302025, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 13:04 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 584

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 5632025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 585

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 1302025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: BB24067ACF

Processo Administrativo	**Nº 11472/2024**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**
Objeto da licitação	**Aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.**
Valor estimado da licitação	**R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 2432025 Download alternativo.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de Formalização da Demanda	X*		Anexo do documento : DFD214_2024_Assinado.pdf (Descrição: DFD214_2024_ASSINADO) Download alternativo ***Não trata de transformadores de tensão**.
	Estudo Técnico			Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 586

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

2	Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO) Download alternativo
3	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		Anexo do documento : Analise de Riscos_Aquisicao impressoras e transformadores2_Assinado.pdf (Descrição: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO) Download alternativo
4	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		**x**	**Ver item 5 do ETP**
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de	x		Anexo do documento : Cotacao-resumido-192-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR) Download alternativo Anexo do documento : Cotacao-

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 587

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

	Contratações Públicas(PNCP)			resumida-191-2024-Auto Transformador.pdf (Descrição: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR) Download alternativo
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
				Anexo do documento : Proposta COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE) Download alternativo

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 588

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

5.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		Anexo do documento : Proposta Comercial COPYSTAR_ PJGMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR_ PJGMA) Download alternativo Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA) Download alternativo Anexo do documento : Proposta Comercial_RMC PRINT.pdf (Descrição: PROPOSTA COMERCIAL_RMC PRINT) Download alternativo Anexo do documento : E-mail PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE.pdf (Descrição: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE) Download alternativo
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
				Anexo do documento : Email Solicitacao de proposta Copystar.pdf

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 589

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

5.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	(Descrição: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR) Download alternativo Anexo do documento : E-mail de Oficio Solicitando proposta comercial CORESMA.pdf (Descrição: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA) Download alternativo Anexo do documento : E-mail RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL.pdf (Descrição: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL) Download alternativo
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
5.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_Impressoras e Transformador_Assinado 13012025.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025) Download alternativo
	Demonstração de			

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 590

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

6	**que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (** art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		**x**	**Ver item 4 do ETP (Refere-se ao exercício de 2024).**
7	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	**Ver item 5 do ETP**
8	Termo de Referência	x		Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO) Download alternativo
8.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e	x		**Ver item 5 do ETP**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 591

	§2º da Lei nº 14.133/21)			

OBSERVAÇÃO

9.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISICAO IMPRESSORAS 13012025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO) Download alternativo, **consta** as seguintes informações acerca da necessidade da contratação:

> *" **3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***
>
> *- Atender demandas dos setores do Prédio Sede, das Promotorias da Capital e do Interior; - Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.*

9.2: Ainda do estudo técnico preliminar, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

> ***11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO***
>
> *- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.*
>
> ***Justificativa da Viabilidade***
>
> *- Considerando as disposições constantes neste*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 592

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

		estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.
9	9.3: Quanto à estimativa da contratação, do Termo de Referência apresentado no anexo Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 10012025) Download alternativo , extraímos a seguinte informação:	*11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);* *11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação*

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 593

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

	Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); *11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);* 9.4. Verificamos que o informado no ETP está em desacordo com o Mapa de Formação de Preços para os itens 2, 3 e 5. *- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);* 9.5: Sobre as pendências apontadas nos itens 4 e 7, sugerimos manifestação jurídica.
	DA CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 594

10	nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1 e 6, bem como nos subitens 9.4 e 9.5.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 10:44 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/02/2025 às 09:22 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 10:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-1302025, **Código de Validação**: BB24067ACF.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 595

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1302025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 596

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **11 de Fevereiro de 2025 às 09:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-COF-4262025, **Código de Validação**: 89CCCD973E.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 4262025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 89CCCD973E

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 6007.0000 - Manutenção Administrativa
Subação: 23321 - Tecnologias Ativas
Natureza de Despesa: 4490 - Despesas Capital - Investimento
Fonte: 1.5.00.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R$ 6.115.200,00 para a subação Tecnologias_Ativas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/02/2025 às 09:58 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 597

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4262025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 598

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **31 de Janeiro de 2025 às 10:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-2432025, **Código de Validação**: 335C52B405.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2432025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 335C52B405

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Considerando o DESPACHO-DG – 4952025, encaminhem-se os autos para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme DESPACHO-CMTI - 312025 da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, considerando o DESPACHO-CMTI - 112025 da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e novo Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_Assinado.pdf.

assinado eletronicamente em 31/01/2025 às 10:11 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 599

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2432025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 600

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **30 de Janeiro de 2025 às 18:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-4952025, **Código de Validação**: 18C1DC63E3.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 4952025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 18C1DC63E3

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

Trata-se de MEMO-CMTI - 1122024 em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais, com seus respectivos toners e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), visando suprir demandas da Instituição, conforme demonstrado em documentação anexa.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação via DESPACHO-CMTI - 312025, encaminhou os autos a esta Diretoria-Geral, para providencias, tendo em vista o recebimento de novas propostas com as atualizações necessárias, e que o valor médio total passou de R$ R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Dessa forma, considerando as informações expostas, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

assinado eletronicamente em 30/01/2025 às 18:03 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 601

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 4952025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 602

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Janeiro de 2025 às 11:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-312025, **Código de Validação**: A4C6F21532.

DESPACHO-CMTI - 312025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: A4C6F21532

São Luís, 29 de janeiro de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Considerando as impugnações das empresas REPREMIG, A G FERREIRA e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ao Pregão 90037/2024;

Considerando que as empresas declaram haver pouca possibilidade de participação visto as configurações solicitadas estarem em desacordo com os preços médios obtidos; que o preço de referência cotado em relação às especificações solicitadas está fora do praticado no Mercado (as propostas foram coletadas no Painel de Preços do Governo Federal);

Considerando que o valor obtido nas Propostas está definido para garantia de 12 (doze) meses e não 36 (trinta e seis) meses, como solicitado no Edital do Pregão 90037/2024;

Considerando que alteramos a garantia para 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que não conseguimos coletar propostas para as impressoras no Painel de Preços do governo Federal, tendo em vista não haver especificação nem preços compatíveis;

Considerando que solicitamos propostas de impressoras e transformadores para vários Fornecedores (conforme documentos em anexo), mas os mesmos só trabalham com impressoras, nem sempre com as especificações solicitadas; mesmo assim conseguimos algumas propostas;

Considerando que as propostas para os Transformadores foram coletadas no Painel de Preços do Governo Federal;

Considerando que, após o recebimento de todas as propostas, atualizamos os valores anteriores;

Considerando que, após recebimento de novas propostas com as atualizações necessárias, o valor médio total passou de R$ R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 603

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Janeiro de 2025 às 11:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-312025, **Código de Validação**: A4C6F21532.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Diretoria-Geral, encaminhamos toda a documentação atualizada e novas propostas para as providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/01/2025 às 11:33 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 29/01/2025 às 11:10 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 604

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 312025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 605

PGJ DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETIVO: Pessoa Jurídica para venda de impressoras e multifuncionais.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES

Item 01 - 200 (duzentas) – impressora monocromática a laser, com 2 kits de toner correspondentes.
Especificações Gerais:
Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 8.100,00
Valor Total. R$ 1.620,000,00

Item 02 - 10 - IMPRESSORA COLORIDA A LASER. com 2 kits de toner correspondentes
Especificações Gerais Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais

Valor Unit. R$ 22.150,00
Valor Total. R$ 221.500,00

Item 03 - 20 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais:
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 21.100,00
Valor Total. R$ 422.000,00

Item 4 – 2 -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi

Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) ((Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas:
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos Toner: 28.000 páginas

Valor Unit. R$ 75.300
Valor Total. R$ 150.600,00

<u>Condições Complementares da Proposta Comercial.</u>
Valor total da compra: R$ 2.414.100,00

Validade da proposta comercial – 60 (Sessenta) dias uteis.
Prazo do contrato 12 (Doze) meses, renováveis conforme interesse das partes.
Prazo de entrega do equipamento novo e de primeiro uso: Até 45 (Quarenta e cinco) dias
Na proposta está incluso: Todos os impostos e insumos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES FILHO
Data: 07/01/2025 18:33:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALD MAURICIO C. DE SALES FILHO
RMC PRINT PRIME

Rua 13, Qd 25, Casa 06, LT Alto do Jaguarema, Bairro: Araçagy, São josé de Ribamar -MA
CEP: 65.110-000
Email rmcpp@outlook.com
Contato (98) 97014-5656

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL_RMC PRINT

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 610

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

PROPOSTA COMERCIAL

1 mensagem

RMC Print Prime <RMCpp@outlook.com> 8 de janeiro de 2025 às 09:13
Para: "isbarroso@mpma.mp.br" <isbarroso@mpma.mp.br>

Segue em anexo proposta comercial de vendas de máquinas multifuncionias.

RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES
RMC PP

Proposta_Ronald_PROCURADORIA_DO_MARANHAO_assinado.pdf
241K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 611

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL RMC PRINT - PROPOSTA COMERCIAL

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 612

São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2025. Proposta nº 008/2025

A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA
ATT: TÉCNICA MINISTERIAL – ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

A CORESMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, Inscrição Estadual nº 12.238.407-5, Sito na Rua Veríssimo Vieira Nº 09 COHAB ANIL IV Bairro Forquilha – São Luís-MA, vem apresentar proposta de preços para sua apreciação.

1- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado nos documentos de convocação e para esse fim forneceremos os seguintes dados.

1.1- RAZÃO SOCIAL:

CORESMA- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.951.049/0001-31
Matriz: Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV
Bairro Forquilha – São Luís – MA
CEP: 65.052-045/ Inscrição Estadual 12.238.407-5
Empresa optante pelo simples nacional
Fone: (098) 3014-2553/ (091) 2121-5848
E-mail: coresma@ig.com.br /coresmabelem@gmail.com/contato@coresma.com.br

DADOS BÁNCARIOS:
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDDERAL
AGÊNCIA: 1413
CONTA CORRENTE: 1467-5
BANCO DO NORDESTE (004)
AGÊNCIA: 193
CONTA CORRENTE: 4734-9

1.2-RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Alysson Klaus Santos Simões, Brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade: 030035742005-0 SSP-MA e CPF 562.388.432-68 na qualidade de Sócio da empresa.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (6147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 613

2- **OBJETO DA LICITAÇÃO:**
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E MULTIFUNCIONAIS MONO E COLOR A LASER.

3- **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS:**

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS (JÁ INCLUSO OS TONERES)

Item 01 - 200 (duzentas) – impressora monocromática a laser, com 2 kits de toner correspondentes.
Especificações Gerais:
Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 8.350,00
Valor Total. R$ 1.670,000,00

Item 02 - 10 - IMPRESSORA COLORIDA A LASER. com 2 kits de toner correspondentes
Especificações Gerais Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Rua Veríssimo Vieira Nº 09 - Bairro: Cohab Anil IV
São Luís-MA / BRASIL - Cep: 65052-045
Fone: (098) 3014-2553 - CNPJ: 08.951.049/0001-31
E-mail: coresmasolucoes@gmail.com / coresma@ig.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (6147632) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 pg. 614

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais

Valor Unit. R$ 23.280,00
Valor Total. R$ 232.800,00

Item 03 - 20 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais:
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 23.460,00
Valor Total. R$ 469.200,00

Rua Veríssimo Vieira Nº 09 - Bairro: Cohab Anil IV
São Luís-MA / BRASIL - Cep: 65052-045
Fone: (098) 3014-2553 - CNPJ: 08.951.049/0001-31
E-mail: coresmasolucoes@gmail.com / coresma@ig.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (6147632) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 pg. 613

Item 4 - 2 -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex - 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) ((Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas:
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos Toner: 28.000 páginas

Rua Veríssimo Vieira Nº 09 - Bairro: Cohab Anil IV
São Luís-MA / BRASIL - Cep: 65052-045
Fone: (098) 3014-2553 - CNPJ: 08.951.049/0001-31
E-mail: coresmasolucoes@gmail.com / coresma@ig.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (6147632) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 pg. 616

coresma

Valor Unit. R$ 78.900,00
Valor Total. R$ 157.800,00

Valor total da compra: R$ 2.529.800,00

4- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

5- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas Termos de Referência.

6- Declaramos que manteremos profissionais capacitados a desenvolver as atividades pertinentes para plena execução do objeto contratual, sendo o mesmo com titulação e grau de escolaridade compatível com nível de serviço a ser desenvolvido.

7- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

8- Declaramos que os equipamentos são novos de primeiro uso em linha de produção.

9- PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato.

10-Declaramos que os valores já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários trabalhistas tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

11- Declaramos que os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12-Declaramos conhecimento total do edital e anexos e concordamos com todas as condições.

13-Declaramos que os preços são fixos e não reajustáveis.

14-Declaramos que os preços estão expressos em Real (R$), com 02 casas decimais.

Rua Veríssimo Vieira Nº 09 - Bairro: Cohab Anil IV
São Luís-MA / BRASIL - Cep: 65052-045
Fone: (098) 3014-2553 - CNPJ: 08.951.049/0001-31
E-mail: coresmasolucoes@gmail.com / coresma@ig.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 pg. 617

coresma

08.951.049/0001-31

CORESMA COMÉRCIO E REP. LTDA

Rua Veríssimo Vieira - Nº 09 - Cohab Anil IV

CEP: 65.052-045

São Luís - Maranhão

CORESMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LT:08951049000131

Assinado de forma digital por CORESMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LT:08951049000131
Dados: 2025.01.07 09:59:48 -03'00'

CORESMA–COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES
C.I. nº 030035742005-0 SSP-MA
CPF nº 562.388.432-68

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (6147632) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 pg. 618

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL 008-2025 CORESMA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 619

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

Solicita proposta comercial

1 mensagem

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br> 12 de dezembro de 2024 às 09:26
Para: coresmasolucoes@gmail.com

Prezado, bom dia!
A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA solicita proposta comercial referente ao Ofício em anexo.
Caso sua empresa não trabalhe com Transformadores, favor retirar da proposta.
Grata e No aguardo.
Att.

--

Iracema Sousa Barroso
Técnica Ministerial - Administrativo
Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA
Ministério Público do MA
Fones: (98) 3219-1773

OFC-CMTI - 2922024.pdf
50K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 620

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 621

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL DE OFÍCIO SOLICITANDO PROPOSTA COMERCIAL CORESMA

São Luís 22 de novembro de 2024

Proposta Comercial 31/24

Ao
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ac: Iracema Sousa Barroso – Técnico Ministerial

OBJETO: Aquisição de impressoras e multifuncionais incluindo 2 kits de toner

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER, com 2 kits de toner correspondente** **Especificações Gerais:** **Funções de impressão;** Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. **Especificações para impressão:** Tecnologia de impressão Laser Monocromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais. Incluso: 400 Toner originais para impressora Monocromática. Sendo 02 para cada equipamento.	Unid	200	R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)	R$ 1.564.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro reais)
	IMPRESSORA COLORIDA A LASER, com 2 kits de toner correspondente Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma				

02	interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. **Especificações para impressão:** Tecnologia de impressão Laser Policromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local; Incluso: 80 Toner originais para impressora Monocromática. Sendo 02 para cada equipamento.	Unid	10	R$ 21.944,00,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)	R$ 219.440,00 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais: Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão: Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Incluso: 160 Toner originais para impressora Monocromática. Sendo 02 para cada equipamento.	Unid	20	R$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais)	R$ 475.600,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 e A4: Memória: 4 GB; SSD: 256 GB; Processador: 1.2 GHz; Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi; Controlador: Integrado equipamento; Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c; Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T); Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64);	Unid	02	R$ 71.520,00 (Setenta e um mil quinhentos e vinte reais)	R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta reais)

	Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix; Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior; Especificações da Copiadora e Scanner Colorido Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3); Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi; Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17; Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B); Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento) Contador: 1 até 9.999; Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2; Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0; Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) ((Com DF-714); Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única; Especificação do Sistema Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; Características Técnicas: Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 1700 W; Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal); O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star; Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V; Suprimentos Toner: 28.000 páginas; Incluso: 8 Toner originais para impressora Monocromática. Sendo 02 para cada equipamento.				
Valor Total da Proposta R$ 2.402.080,00 (Dois milhões quatrocentos e dois mil e oitenta reais)					

CONDIÇÕES GERAIS:

***Nos preços estão incluídos todos:** Os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

***O prazo de validade da nossa proposta:** É de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Garantia contra defeito de fabricação: 02 (Dois) anos;

DADOS DO FORNECEDOR: Razão Social: M. Santos Comércio e Locação de equipamentos Ltda, CNPJ: 69.426.021-0001/70, Endereço: Rua das Jaqueiras n. 09 – **Bairro:** Renascença. **Cidade:** São Luís - UF: MA. Fone: (98) 98413-5564. E- mail: assistencia@copystar.com.br. CEP: 65.075-220.

Atenciosamente,

Marcelo Santos
Marcelo Rodrigues dos Santos.
Gerente Comercial
CI: 15666193-4-SSP-MA
CIC: 376.741.703-06.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL COPYSTAR_ PJGMA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 626

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

Solicitação de propostas

1 mensagem

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br> 19 de novembro de 2024 às 08:04
Para: rodson@copystar.com.br

Prezado, bom dia!
A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA solicita proposta comercial referente ao Ofício em anexo.
No aguardo.
Att.

--

Iracema Sousa Barroso
Técnica Ministerial - Administrativo
Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA
Ministério Público do MA
Fones: (98) 3219-1773

Solicita proposta comercial.pdf
50K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 627

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: EMAIL SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COPYSTAR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 628

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
8. Para o atendimento, deve-se considerar que:
    1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
    2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
    3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
    4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
    5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
    6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
    7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
    1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
3. Anormalidade observada;
4. Nome do responsável pela solicitação;
5. Número do telefone para contato.
10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
- A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Atender demandas dos setores do Prédio Sede, das Promotorias da Capital e do Interior;
- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 5 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00

6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por ITEM, que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)
Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi

Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.01.14 08:10:32 -03'00'
Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.01.13 13:29:49 -03'00'
Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.01.14 08:32:03 -03'00'
Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td></td><td>Gestor do Contrato</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.14 08:43:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td><td></td></tr>
</table>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 635

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 13012025_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
					Valor médio total	**2.466.640,82**

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4 O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.2 O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 636

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2 IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 637

2.4 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais

Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 638

2.6 **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2 Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3 Considerando que não há itens em estoque;

3.4 Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6 Considerando que parte da contratação (impressoras) encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações 2025, a outra parte (transformadores) será CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2025;

3.7 Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024 - CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4 A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 639

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7 A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11 A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14 Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4 O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 640

4.15.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3 Anormalidade observada;
4.15.4 Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5 Número do telefone para contato.
4.16 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.18 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.19 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.19.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.20 CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.21 Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.22 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.23 Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.27 Orientar e exigir de seus profissionais:
4.27.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.27.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.28 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.29 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 641

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31 Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37 Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38 Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40 A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41 O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 642

5.1.5 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9 **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11 Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 643

judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22 Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

5.22.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 644

6.9.1 Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2 Página web;
6.9.3 E-mails.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 645

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19 Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3 Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 646

7.21.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4 **Multa:**

7.21.4.1 **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3 **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 647

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1 Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4 Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 648

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1 O prazo de validade;

8.8.2 A data da emissão;

8.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 O valor a pagar; e

8.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 649

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10 REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em / /2024.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2 Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3 Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.4 Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.5 Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.6 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 650

11.7 Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	8.025,00 (Mediana)	1.203.750,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	8.025,00 (Mediana)	401.250,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	22.715,00 (Mediana)	227.150,00
4	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	23.620,00 (Mediana)	472.400,00
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	432,00 (Média)	8.640,00
6	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	76.430,00 (Média)	152.860,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	295,41 (Média)	590,82
Valor médio total						**2.466.640,82**

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

12.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

12.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 651

12.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.01.14 08:11:29 -03'00'
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.01.13 13:26:54 -03'00'
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso
IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.01.14 08:32:42 -03'00'
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td></td><td>Coordenador da CMTI
Nayana Santos Martins Neiva Sobral
THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.14 08:44:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Matrícula: 1071386</td><td></td></tr>
</table>

1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 652

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 13012025_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 653

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos, já que a maioria deles está fora da garantia e obsoleto.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades: Conserto de equipamentos
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: Utilizar recursos dos equipamentos existentes, mas que estão fora da garantia
Responsável: Francisco Teixeira Filho

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2025.01.14 08:08:48 -03'00' Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2025.01.13 13:30:06 -03'00' Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2025.01.14 08:33:08 -03'00' Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.01.14 08:45:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3 Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES2_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 655

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.01.13 10:56:29 -03'00'

PESQUISA DE PREÇOS (BASEADA NAS COTAÇÕES DO PORTAL PESQUISA DE PREÇOS E SITES ESPECIALIZADOS NA INTERNET)												
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Fonte 07	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				COPYSTAR	RMC PRINT	TRICOM	CORESMA	paineldeprecos	paineldeprecos	paineldeprecos		
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	200	470799	7.820,00	8.100,00	7.950,00	8.350,00				8.025,00 (Mediana)	1.605.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	10	342584	21.944,00	22.150,00	24.000,00	23.280,00				22.715,00 (Mediana)	227.150,00
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	20	447936	23.780,00	21.100,00	27.000,00	23.460,00				23.620,00 (Mediana)	472.400,00
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	20	328805					506,5	610,00	179,5	432,00 (Média)	8.640,00
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4	2	473179	71.520,00	75.300,00	80.000,00	78.900,00				76.430,00 (Média)	152.860,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	2	362485					212,23	338,00	336	295,41 (Média)	590,82
											Valor médio total	**2.466.640,82**

LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1,2, 3 e 5 - pesquisa direta com fornecedores, pelo motivo de não haver propostas compatíveis com a especificação requerida, tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto nos sites especializados (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1, 2 e 3) e MÉDIA (itens 4, 5 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ;

art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_ASSINADO 13012025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 657

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
191/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 590,8200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362485 - Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira , Potência Nominal: 2000 VA, Tensão Nominal: 220/110	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 212,2300	R$ 295,4100	R$ 336,0000	Coeficiente de Variação: 19,9123% Desvio Padrão: 58,8228 Maior Preço: R$ 338,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 658

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 212,2300	26/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630305900202024	26/11/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAISDE MANUTENÇÃO diversos (materiais de construção civil; elétricos; hidráulicos; de marcenaria;pintura, entre outros)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926303	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	TECH MAX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 338,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M V DA SILVA INFORMATICA	V&M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 659

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 336,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	multicraft

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/11/2024 12:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 660

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-DETALHADA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 661

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
191/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 590,8200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362485 - Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira , Potência Nominal: 2000 VA, Tensão Nominal: 220/110	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 212,2300	R$ 295,4100	R$ 336,0000	Coeficiente de Variação: 19,9123% Desvio Padrão: 58,8228 Maior Preço: R$ 338,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 212,2300	26/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 338,0000	02/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 336,0000	02/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/11/2024 12:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 662

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 663

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-RESUMIDA-191-2024-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 664

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
192/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 8.640,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328805 - Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 179,5000	R$ 432,0000	R$ 506,5000	Coeficiente de Variação: 42,4713% Desvio Padrão: 183,4762 Maior Preço: R$ 610,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 506,5000	11/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15846705900052024	11/09/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a Engenharia Elétrica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158467	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA	Soltec

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 665

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 610,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75120005900042024	20/08/2024	159	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de material elétrico e eletrônico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751200	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VMAX BATERIAS LTDA	ES100LE-15

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 179,5000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92999405000032023	11/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais fotográficos e eletrônicos, bem como de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929994	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ADTEK

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/11/2024 12:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 666

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-DETALHADA-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 667

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
192/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 8.640,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328805 - Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 179,5000	R$ 432,0000	R$ 506,5000	Coeficiente de Variação: 42,4713% Desvio Padrão: 183,4762 Maior Preço: R$ 610,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 506,5000	11/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 610,0000	20/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 179,5000	11/12/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/11/2024 12:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 668

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 669

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: COTAÇÃO-RESUMIDO-192-2024-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 670

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

Solicita proposta

1 mensagem

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br> 6 de novembro de 2024 às 08:40
Para: repremig@repremig.com

Prezados, bom dia!
A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA solicita proposta comercial referente ao Ofício em anexo.
No aguardo.
Att.

--

Iracema Sousa Barroso
Técnica Ministerial - Administrativo
Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA
Ministério Público do MA
Fones: (98) 3219-1773

OFC-CMTI - 2272024_REPREMIG INFORMÁTICA.pdf
51K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 671

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA REPREMIG

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 672

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

Solicita proposta

1 mensagem

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br> 6 de novembro de 2024 às 08:42
Para: licitacao@technocopy.com.br

Prezados, bom dia!
A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA solicita proposta comercial referente ao Ofício em anexo.
No aguardo.
Att.

--

Iracema Sousa Barroso
Técnica Ministerial - Administrativo
Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA
Ministério Público do MA
Fones: (98) 3219-1773

OFC-CMTI - 2262024_TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.pdf
51K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 673

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA TECNOCOPY

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 674

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

Solicita Proposta

1 mensagem

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br> 6 de novembro de 2024 às 08:39
Para: "alegoncalvesferreira@hotmail.com" <alegoncalvesferreira@hotmail.com>

Prezados, bom dia!
A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA solicita proposta comercial referente ao Ofício em anexo.
No aguardo.
Att.

--

Iracema Sousa Barroso
Técnica Ministerial - Administrativo
Seção de Manutenção e Controle de Equipamentos
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA
Ministério Público do MA
Fones: (98) 3219-1773

OFC-CMTI - 2282024_EXPRESS PRINT.pdf
51K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 675

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL SOLICITA PROPOSTA EXPRESS PRINT

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 676

PC - 01/01/2025

PGJ DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETIVO: Pessoa Jurídica para venda de impressoras e multifuncionais

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES

Item 01 - 200 (duzentas) – impressora monocromática a laser, com 2 kits de toner correspondentes.
Especificações Gerais:
Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 7.950,00
Valor Total. R$ 1.590.000,00

Item 02 - 10 - IMPRESSORA COLORIDA A LASER. com 2 kits de toner correspondentes

Especificações Gerais Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais

AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 8, NÚMERO 10, BAIRRO CALHAU, CEP: 65.071-380
CNPJ 04.699.703/0001-00 SÃO LUÍS – MA FONES: / 4009 2400
e-mail: marcia@tricomalliance.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 677

Valor Unit. R$ 24.000.,00
Valor Total. R$ 240.000,00

Item 03 - 20 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais:
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão:
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 27.000,00
Valor Total. R$ 540.000,00

Item 4 – 2 -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4

Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) ((Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;
Características Técnicas:
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Valor Unit. R$ 80.000,00
Valor Total. R$ 160.000,00

Valor Total da Proposta: 2.530.000,00 – dois milhões quinhentos e trinta mil reais
Garantia contra defeito de fabricação – um ano
Equipamentos novos e primeiro uso
Validade da proposta comercial – sessenta dias uteis.
Prazo de entrega do equipamento novo e de primeiro uso: Até sessenta dias uteis
Todos os impostos e insumos incluso exceto papel

São Luís 07/01/2025.

Cordialmente,

Tricom Alliance Ltda- EIRELLI
Hozana Sousa Silva
C.I N° 116450399-2-SSP/MA
CPF Nº 970.273.403-72
Gerente Comercial.

AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 8, NÚMERO 10, BAIRRO CALHAU, CEP: 65.071-380
CNPJ 04.699.703/0001-00 SÃO LUÍS – MA FONES: / 4009 2400
e-mail: marcia@tricomalliance.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 679

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 680

Iracema Sousa Barroso <isbarroso@mpma.mp.br>

PROPOSTA

1 mensagem

Tricom Alliance Ltda <suporte@tricomalliance.com.br> 8 de janeiro de 2025 às 14:32
Para: isbarroso@mpma.mp.br

Boa tarde,

Auxiliar de Iracema Sousa Barroso

Segue proposta em anexo, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tricom Alliance
--

Proposta TRICON PROCURADORIA DO MARANHÃO 24 (1).pdf
288K

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 681

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: E-MAIL PROPOSTA COMERCIAL TRICOM ALLIANCE

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 682

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 214/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	09/08/2024 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas, 10 impressoras laser coloridas e 20 impressoras Tanque de Tinta

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927 /2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

Considerando que são há itens em estoque;

Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;

Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"*Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE FOLHA: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COMPATIBILIDADE: WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, CONEXÃO: USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA /IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, TIPO PAPEL: A3/A4/A5/B4/B5/CARTA OFÍCIO/ENVELOPE/ETIQUETA, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 35 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	2.340,00	468.000,00
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE MEMÓRIAS: 64, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO 40.000 PÁGINAS/MÊS, EMOLUÇÃO PCL6, CONEXÃO: USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100, BASE TX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: POLICROMÁTICA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 17, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	2.695,72	26.957,20
3	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, COMPATIBILIDADE: WINDOWS/MACINTOSH, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO:	20,00	2.113,6333	42.272,666

MESA, TIPO PAPEL: CARTA/OFÍCIO/A4/A5/A6/B5/FOTOGRÁFICO, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37
Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2025.01.13 10:37:31 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

Fiscal Administrativo

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2025.01.14 08:09:56 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Fiscal Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2025.01.13 13:29:25 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Fiscal Técnico

THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.14 08:41:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: DFD214_ 2024_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 685

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Janeiro de 2025 às 09:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-112025, **Código de Validação**: CB0756E9AA.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 112025
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: CB0756E9AA

São Luís, 14 de janeiro de 2025.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Considerando as impugnações das empresas REPREMIG, A G FERREIRA e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ao Pregão 90037/2024;

Considerando que as empresas declaram haver pouca possibilidade de participação visto as configurações solicitadas estarem em desacordo com os preços médios obtidos; que o preço de referência cotado em relação às especificações solicitadas está fora do praticado no Mercado (as propostas foram coletadas no Painel de Preços do Governo Federal);

Considerando que o valor obtido nas Propostas está definido para garantia de 12 (doze) meses e não 36 (trinta e seis) meses, como solicitado no Edital do Pregão 90037/2024;

Considerando que alteramos a garantia para 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que não conseguimos coletar propostas para as impressoras no Painel de Preços do governo Federal, tendo em vista não haver especificação nem preços compatíveis;

Considerando que solicitamos propostas de impressoras e transformadores para vários Fornecedores (conforme documentos em anexo), mas os mesmos só trabalham com impressoras, nem sempre com as especificações solicitadas; mesmo assim conseguimos algumas propostas;

Considerando que as propostas para os Transformadores foram coletadas no Painel de Preços do Governo Federal;

Considerando que, após o recebimento de todas as propostas, atualizamos os valores anteriores;

Considerando que, após recebimento de novas propostas com as atualizações necessárias, o valor médio total passou de R$ R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.466.640,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 686

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Janeiro de 2025 às 09:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-112025, **Código de Validação**: CB0756E9AA.

À CPL, encaminhamos toda a documentação atualizada e novas propostas para que esta Comissão Permanente de Licitação dê continuidade ao certame e às demais providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/01/2025 às 09:21 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 14/01/2025 às 09:19 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 687

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 112025

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 688

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2113,64	42.272,80
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 689

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. **IMPRESSORA COLORIDA A LASER**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 690

Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 691

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);
3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;
3.3. Considerando que não há itens em estoque;
3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;
3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024;
3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.
Requisitos de Capacitação
4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.
Requisitos Legais
4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.
Requisitos Temporais
4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 692

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3. Anormalidade observada;
4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5. Número do telefone para contato.
4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 693

4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31. Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 694

desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 695

5.6. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
5.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;
5.8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
5.9. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.9.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.9.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.9.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.9.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.9.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.9.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.11. Não transferir a outrem o objeto contratado;
5.12. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5.13. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.15. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.16. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.17. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.18. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.19. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.20. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 696

5.22. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.22.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.22.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.22.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
5.22.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;
6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;
6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2. Página web;
6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 697

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 698

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 699

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 700

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;
8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;
8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.8.1. O prazo de validade;
8.8.2. A data da emissão;
8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.8.5. O valor a pagar; e
8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 701

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 702

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,64	42.272,80
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
6	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 703

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.10.17 11:12:54 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.10.17 10:57:43 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.10.17 10:19:05 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Assinado digitalmente por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=06052757000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.10.17 11:16:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3 Matrícula: 1071386	

[1]Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 704

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 705

Canon

IMPRESSORA | SCANNER | COPIADORA | FAX | Wi-Fi | Ethernet

MAXIFY GX7010

Projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios



Qualidade de quem entende de imagem

Referência em soluções de impressão corporativa.

• Baixo custo de impressão com enorme rendimento, imprime até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida ou 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo Econômico[7]. Conte sempre com impressões de qualidade, mesmo no modo Econômico.

• Impressão de alta velocidade[9] de até 45 páginas por minuto em preto e branco e 25 páginas por minuto em cores, assim você terá a velocidade que seu negócio exige.

• Fácil manutenção com a cabeça de impressão e o cartucho de manutenção que, se necessário, são facilmente substituídos pelo próprio usuário no conforto de seu escritório.

• Imprima, digitalize, copie e conecte-se à nuvem por meio do aplicativo Canon PRINT[8]. Compatível com Apple AirPrint[3] (iOS) e Mopria[4] (Android), conecte via cabo ethernet ou sem cabo via dual-band Wi-Fi[1].

FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO E CARTUCHO DE MANUTENÇÃO





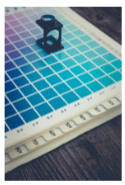
TAMANHO COMPACTO E ALTO RENDIMENTO

Alta produtividade com o alimentador automático de documentos com digitalização frente e verso de passagem única para até 50 folhas. Tela LCD de 6,7cm ajustável e capacidade máxima de papel de 600 folhas. Trabalhe com diversos tipos de papel - até mesmo banners de 1,2m de comprimento.



CASOS DE USO BEM-SUCEDIDO





• Gráfica: Impressão de livretos por demanda. Cada demanda requer 100 cópias do mesmo livreto com 50 páginas, por exemplo. O aplicativo Print Job Splitter pode reduzir o tempo de entrega aos clientes, facilitando o cumprimento dos prazos.

• Instituições de ensino: Grande economia de tempo na impressão de provas e livros didáticos para alunos.

VOCÊ PODE OBTER UMA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE COM O PRINT JOB SPLITTER

O aplicativo "Print Job Splitter" tem os seguintes recursos que ajudam na produtividade de sua empresa.
• Capacidade de conectar várias impressoras e distribuir os trabalhos de impressão de maneira uniforme para obter maior velocidade de impressão
• Excelente custo total de propriedade (TCO)
• Eficiência para garantir a continuidade dos negócios, mesmo em caso de falha da impressora ou falta de tinta



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Tanques integrados de tinta

Cartucho de manutenção substituível pelo cliente

Cabeça de impressão substituível pelo cliente

Tempo de Garantia Ampliada*

Texto em preto nítido

Impressão em alta velocidade[9]

VELOCIDADE DE IMPRESSÃO[9]		
PRETO	45 ppm	24 ipm
COR	25 ppm	15,5 ipm

Aprox. 12 Seg Colorida[9] FCOT

Alto rendimento de impressão[7]

BAIXO CUSTO POR PÁGINA[7]

Impressão frente e verso automático

2.7" (6.7cm) LCD
Tela de toque LCD

Digitalização frente e verso de passagem única

50
Alimentador Automático de Documentos (ADF) frente e verso

500
Capacidade das Bandejas

100
Capacidade da bandeja traseira

1,200mm
Impressão de Banner 1,200mm

Wi-Fi[1]

Ethernet

Conexão direta sem fio[2]

Canon PRINT[8]

PIXMA Cloud Link[8]

Impressão via dispositivo móvel[1]

AirPrint[3]

mopria[4]

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO 08038.004024/2024-62 SEI 16.12.0031.0023858/2025-62 / pg. 706

MAXIFY GX7010

A Mega Tank projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

IMPRESSÃO

Recursos de impressão
Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi[1], Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Canon PRINT app[8], AirPrint[3], Mopria Print[4] Service, PIXMA Cloud Link[8], Poster Artist Lite[22] conexão direta, Canon Print Service[20] (for Android) , Easy-PhotoPrint, Editor Software[19], Creative Park[21] (Android/iOS/iPadOS), impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB[5].

Velocidade de Impressão[9]
Documento: Rascunho (Aprox.): **Preto:** 45 ppm. **Cor:** 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): **Preto:** 24.0 ipm. **Cor:** 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): **Preto:** 13.0 ipm. **Cor:** 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex (Aprox.): **Preto:** 7 Seg. **Cor:** 8 Seg.

Número de bicos injetores
Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos)

Resolução de impressão[10]
600 dpi x 1.200 dpi

Ciclo de trabalho[6] e Volume de impressão mensal recomendado[6] (VIMR)
Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes **VIMR:** até 4.000 páginas

Tamanhos de papel
Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). **Bandeja 1:** A4, Carta, A5, B5, Executivo, Personalizado (comprimento: 148 - 216 mm, largura: 210 - 297 mm). **Bandeja 2:** A4, Carta, Personalizado (comprimento: 210 - 216 mm, largura: 279.4 - 297 mm). **ADF:** A4, Carta, Oficio.

Compatibilidade de Papel
Papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semibrilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face.

Tipos de papel
Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m². **Papel Canon:** máx. peso do papel aprox. 275 gm². **Bandejas 1 & 2:** Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m².

Capacidade da bandeja de papel
Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. **Bandeja 1:** 250 folhas de papel comum. **Bandeja 2:** 250 folhas de papel comum. **Bandeja traseira:** 100 folhas de papel comum.

Durabilidade da máquina[23]
150.000 páginas

CÓPIA

Recursos de cópia
Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99 páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão.

Velocidade de cópia[9]
Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. **Cor:** sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm.
Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. **Preto:** ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.

Número de cópias
Até 99 Cópias

Tamanho máximo do documento
A4 / Carta

Tamanho da cópia
25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5.

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização
Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta.

Tipo de scanner
Digitalização em vidro plano.

Método de digitalização
Sensor de imagem de contato (CIS)

Resolução de digitalização[11]
1200 x 1200 dpi

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida
Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit

Tamanho Máximo do Documento
Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). **ADF**: A4 / Carta / Oficio.

FAX

Características do fax
Rejeição automática de chamadas, Rejeição automática de fax, Reinserção do número de fax, Fax RX, Pesquisa de discagem, Transmissão de memória, Conectividade da secretária eletrônica, Recepção remota, Rediscagem, Impressão frente e verso (imagens de fax), armazenamento FAX para rede.
Discagem em grupo: máx. 99 locais.

Velocidade de transmissão[12] [13]
Fax[13]**:** Preto: aprox. 3 seg. Cor: aprox. 1 minuto. **Modem**[12]**:** máximo de 33,6 kbps (Reverso automático)

Memória de fax[14]
Aprox. 250 folhas

GERAL

Interface padrão
USB de Alta Velocidade
Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11a/b/g/n[1]
Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T)

Características Gerais
Impressora / digitalização / cópia / Fax, Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores, Tintas pigmentadas para todas as cores, Wireless Direct Connect[2], Wireless Connect[2], Detecção automática de largura de papel, cabeça de impressão substituível pelo usuário, cartucho de manutenção substituível pelo usuário, detecção automática de tinta, Auto Liga / Desliga, Canon PRINT app[8], Energy Star® Certified, Modo Silencioso, Smart Assistance & Automation Support[19] (Amazon Alexa, Google Assistant).

Tela
2,7" / 6,7 cm LCD (Touch LCD, colorido)

COMPATIBILIDADE

Sistemas Operacionais:
Windows[15]**:** Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1.
Mac[16]**:** macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina).
Linux[25]: Fedora, Ubuntu (Distribution)
Dispositivos Móveis[17]**:** iOS®, iPadOS, Android™, Chrome OS.

APPS (IOS®/ ANDROID™)

AirPrint®[3], Mopria®[4], Canon PRINT app[8], Easy PhotoPrint Editor App[19], Canon Print Service[20] (Android), PIXMA Cloud Link[8], Creative Park App[21]

SOFTWARE (WINDOWS/MAC)

Driver da Impressora, Easy-PhotoPrint Editor Sofware[19], PosterArtist Lite Software[22]

CONTEÚDO DA CAIXA

Impressora MAXIFY GX7010
Manuais
Garrafas de tinta:
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml)

Cabo de energia

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO 08071.001324/2024-37 SEI 18.18.0031.0023858/2025-62 / pg 707

INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDOS

NÚMERO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DO ITEM	CÓDIGO DO UPC	CÓDIGO EAN
MAXIFY GX7010	A Mega Tank projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios	4471C005AA	013803333213	7898576038274
TINTAS COMPATÍVEIS				
GI-16 BK	Garrafa Tinta Pigmento Preta	4408C001AA	013803330731	4549292168785
GI-16 C	Garrafa Tinta Pigmento ciano	4418C001AA	013803330755	4549292168808
GI-16 M	Garrafa Tinta Pigmento magenta	4419C001AA	013803330779	4549292168822
GI-16 Y	Garrafa Tinta Pigmento amarela	4420C001AA	013803330793	4549292168846
MEGA KIT DE TINTAS GI-16 BkCMY	Kit de 4 garrafas de Tintas	4418C004AA	660685230637	---
CABEÇAS DE IMPRESSÃO E CARTUCHO DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEIS				
MAXI KIT PH-S + GI-16 BkCMY	Cabeça de impressão e kit completo de 4 garrafas de tinta	4659C005AA	660685231009	---
MC-G01	Cartucho de manutenção	4628C001AA	013803333220	4549292173710

INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS[24]

ORIGEM	
Pais de origem	Vietnam
INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
Dimensões da impressora	39,9 (L) x 41,0 (P) x 31,4 (A) cm
Dimensões da caixa individual	48,9 (L) x 56,3 (P) x 41,2 (A) cm
Peso da impressora	13 kg.
Peso Bruto caixa individual	18 Kg.
Volume caixa individual (m^3)	0.1144
INFORMAÇÕES SOBRE PALETES	
Número de caixas por palete	12
Dimensões (palete e caixas)	114,20 (L) x 99,94 (P) x 135,50 (A) cm
Dimensões sem Palete	113,40 (L) x 98,60 (P) x 124,00 (A) cm
Peso do palete carregado	217,6 Kg.
Container (40F):	440
DATA	
Disponibilidade**	Abril 2021

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO ORIGINAL MAXIFY GX7010 SEI 18.18.0031.0023858/2025-62 / pg 708

MAXIFY GX7010

A Mega Tank projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios

AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. TODAS AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS

1. A impressão e digitalização sem fio requerem uma rede funcional com capacidade 802.11b / g / n sem fio, operando a 2,4 GHz ou 5,0 GHz. O desempenho da conexão sem fio pode variar de acordo com o ambiente e a distância entre a impressora e os clientes da rede sem fio.
2. Requer um dispositivo inteligente com o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY instalado e conectado à rede sem fio ativa desejada para concluir a configuração sem fio.
3. A funcionalidade AirPrint requer um dispositivo iPad, iPhone ou iPod Touch compatível com iOS 7.0 ou superior e uma impressora habilitada para AirPrint conectada à mesma rede que seu dispositivo iOS. Uma impressora conectada à porta USB do seu Mac, PC, estação base AirPort ou Time Capsule não é compatível.
4. Requer dispositivo AndroidTMmobile com sistema operacional Android 4.4 ou superior com o serviço MopriaPrint pré-instalado neste dispositivo e a impressora PIXMA compatível na mesma rede sem fio. A experiência Mopria também está disponível em dispositivos móveis Android 4.4 ou superior com um download do Mopria Print Service do Google Play.
5. Os formatos de arquivo suportados incluem: JPEG, TIFF e PDF.
6. O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas impressas em um único mês de pico. O volume de impressão mensal recomendado é o número de páginas impressas por mês dentro da faixa indicada para desempenho ideal do dispositivo com base em vários fatores.
7. O rendimento de página de 21.000 páginas em cores e 9.000 em preto e branco é baseado no modo de impressão econômico. O modo de economia reduz o consumo de tinta diminuindo a densidade. 50% mais páginas podem ser impressas usando este modo. O rendimento de páginas das tintas coloridas é um rendimento médio das tintas ciano, magenta e amarelo combinadas. O rendimento de páginas das garrafas de tinta incluídos usados para a configuração inicial é menor do que as garrafas de substituição, pois uma certa quantidade de tinta é consumida para encher o cabeçote de impressão durante a configuração (carregando o cabeçote de impressão inicialmente). O rendimento real da página e o custo por impressão variam significativamente com base no conteúdo impresso, níveis de tinta mantidos em todos os quatro reservatórios de tinta e outros fatores. O rendimento da página é o valor estimado com base no método de teste individual da Canon usando o gráfico de teste ISO / IEC 24712 e simulação de impressão contínua com conjunto completo de frascos de tinta de reposição após a configuração inicial.
8. Requer uma conexão à Internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com iPad, iPhone 3GS ou superior e dispositivos iPod touch de 3ª geração ou superior executando iOS 12.0 ou superior, e dispositivos móveis Android™ executando Android 4.4 ou superior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede em funcionamento com capacidade 802.11 b / g / n sem fio da impressora. Requer uma conta de mídia social compatível e está sujeito aos Termos de Serviço dessa conta de mídia social. Certas exceções podem ser aplicadas.
9. A velocidade de impressão PPM é baseada nas configurações de velocidade mais alta usando certos testes padrão da Canon em papel comum A4. As velocidades de impressão de documentos são as médias de ESAT no Teste de categoria de escritório para o modo simplex padrão, ISO / IEC 24734. A velocidade de impressão de fotos é baseada na configuração padrão usando ISO / JIS-SCID N2 em papel fotográfico Plus Glossy II e não leva em consideração o tempo de processamento de dados da conta no computador host. A velocidade de impressão pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura de página, tipo de papel usado, etc. As velocidades de cópia são a média de sFCOT e sESAT, ISO / IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo do documento complexidade, modo de cópia, cobertura de página, tipo de papel usado, etc. e não leva em consideração o tempo de aquecimento.
10. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. As gotículas de tinta colorida podem ser colocadas com uma distância horizontal de 1/4800 polegada, no mínimo.
11. A resolução óptica é uma medida da resolução máxima de amostragem de hardware, com base no padrão ISO 14473.
12. A contagem de páginas é baseada no gráfico ITU-T No.1 ou no Canon FAX Standard Chart No.1. O número de páginas que podem ser mantidas na memória varia de acordo com a capacidade restante da memória e a complexidade do documento.
13. A velocidade de transmissão de fax de documentos em preto e branco é baseada na configuração padrão usando o gráfico ITU-T No.1. A velocidade de transmissão de fax de documentos coloridos é baseada na configuração padrão usando a Folha de teste de fax em cores da Canon. A velocidade real de transmissão varia de acordo com a complexidade do documento, configuração do fax na extremidade de recebimento e condições da linha, etc.
14. A Rede Telefônica Pública Comutada atualmente oferece suporte a velocidades de fax modem de 28,8 Kbps ou menos, dependendo das condições da linha telefônica. Os aparelhos de envio e recebimento de fax precisam estar em conformidade com as diretrizes ITU-T v.34.
15. A operação só pode ser garantida em um PC com Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1 pré-instalado.
16. Conexão à Internet necessária durante a instalação do software. Para compatibilidade total, o macOS v10.12.1 ou superior é recomendado.
17. Algumas funções podem não estar disponíveis com esses sistemas operacionais. Consulte o manual para obter detalhes.
18. Requer uma conta de assistente inteligente ativa vinculada e o aplicativo de acompanhamento habilitado, o dispositivo inteligente e a impressora ativamente conectados com permissão ao Canon Inkjet Cloud Printing Center e as ações, habilidades ou miniaplicativos disponíveis / habilitado para a impressora compatível. Os comandos de voz não podem ser exibidos como texto em dispositivos inteligentes da Amazon com telas.
19. O software Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e é compatível com os seguintes sistemas operacionais; Microsoft Windows 10 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 8.1 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 7 SP1 (64 bits / 32 bits), macOS High Sierra v10.13, macOS Sierra v10 .12, Mac OS X El Capitan v10.11 e Mac OS X El Capitan v10.10.5. Os requisitos mínimos do Windows e macOS / Mac OS X são: 2 GB de RAM e um monitor com resolução de 1024x768. O aplicativo móvel Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e o aplicativo Easy-PhotoPrint Editor v1.1.0, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad Air2 (2ª geração), iPad Mini 4 e iPhone 6s ou superior com iOS 10 ou superior e dispositivos móveis Android com Android 5.x ou superior. Certas exceções podem ser aplicadas. Os seguintes formatos de arquivo são suportados: JPEG, PNG, HEIF (dispositivos executando iOS 11 e mac OS v10.13 ou superior), dados salvos DLP, dados de exportação do Artista de cartaz, dados de exportação EasyPhoto +, dados de exportação do Easy-PhotoPrint Editor.
20. O Canon Print Service é um plug-in de impressão para dispositivos inteligentes Android, que permite a impressão de dispositivos Android v4.4 -v5.0 para muitas impressoras Canon por meio de uma rede Wi-Fi. O plug-in não funciona como um aplicativo independente. Disponível gratuitamente no Google Play.
21. Requer uma conexão à Internet e o aplicativo Creative Park, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Requer um 'Canon ID' ativo, disponível gratuitamente e sujeito aos Termos de Serviço do 'Canon ID'.
22. O software PosterArtist Lite v3.X é compatível com versões de 64/32 bits do Microsoft® Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 e apenas compatível com determinadas Canon PIXMA (lançado após julho de 2015), MAXIFY, imagePROGRAF e impressoras Océ. Requisitos mínimos do sistema do computador: CPU Pentium4 2.8 Ghz ou superior com 1 GB de RAM, tela de 1024x768 pixels e 5 GB de espaço no disco rígido do sistema.
23. Valor de referência com base na metodologia original da Canon, não no ciclo de vida do produto. Impressão contínua de tamanho A4 em papel comum com arquivo WORD de 4 páginas da ISO / IEC 24734. Dependendo do ambiente e do processo de impressão, isso pode variar. Pode exigir peças de reposição.
24. Dimensões da palete com base na remessa direta da fábrica (Drop Shipment).
25. A Canon não oferece suporte técnico para probemas relacionados ao uso do driver Linux.

* A garantia padrão é válida por um (1) ano após a data de compra do produto ou 80.000 impressões, o que ocorrer primeiro. A garantia pode ser ampliada por (2) anos adicionais com o registro do produto na pagina de internet da Canon Brasil, totalizando (3) anos de garantia. O programa de ampliação de garantia pode estar sujeito a mudanças e/ou restrições.

**A data de disponibilidade não se aplica aos Kits e Combos, esta é valida apenas para as impressoras e as garrafas de tinta vendidas individualmente.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO 08012.001238/2024-63 SEI 16.16.0031.0023858/2025-62 / pg 709

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 710

EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da EcoTank® L14150

IMPRESSÃO	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK)
Direção de impressão	Bidirecional
Configuração dos injetores	400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta)
Tamanho mínimo da gota de tinta	3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável
Linguagem de impressão	ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC)
Resolução máxima de impressão	Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel
Velocidade máxima de impressão†	38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)
Velocidade de impressão ISO††	17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta)
Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time)†††	Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores
Funções de impressão	Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO††	11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	600 dpi x 1200 dpi
Qualidade	Normal/melhor qualidade
Quantidade	1-99 (sem PC)
Tamanho máximo	Ofício/Legal (ADF e base de scanner)
Características das cópias	Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente)
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CIS coloridos
Velocidade de digitalização††††	13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 35,6 cm
Resolução óptica/máxima	1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi
Número de cores	256 gradações/16,7 mil cores
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída
Funções de digitalização	PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)
FAX	
Modem	33,6 kbps
Memória	1,1 MB, até 100 páginas
Marcações rápidas	100 (número máximo), 99 grupos
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS	
Capacidade	35 folhas (A4/Ofício)
Peso do papel suportado	64 g/m² - 95 g/m²
IMPRESSÃO WIRELESS	
Epson Connect™[6]	Epson iPrint™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver
Outros	Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™
INTERFACE E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi® (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®[5]
Protocolos de impressão em rede	TCP/IP/v4, TCP/IP/v6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD
Protocolos para gerenciamento de rede	SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN	WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)
Sistemas operacionais	Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente[3], Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente[4]
UTILIZAÇÃO DE PAPEL	
Tamanho máximo	Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm
Folhas individuais	10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)
Tipos	Suporta diferentes papéis Epson; papel sulfite comum
Envelopes	Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)
Gramatura do papel suportado	Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²
Capacidade de carga de papel	Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes
Capacidade da bandeja de saída	30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+
Tamanho para impressão sem borda	Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm), 4 × 6", 5 × 7", 8 × 10", 11 × 14", 11 × 17", definido pelo usuário (89 cm × 12,7 cm to 29,7 cm × 120 cm)
GERAL	
Visor	LCD Touch colorido de 2,7"
Dimensões (L x A x P)	Aberto: 49,8 cm x 75,2 cm x 36,3 cm Fechado: 49,8 cm x 35,8 cm x 24,5 cm
Peso	9,7 kg
O que está na caixa	Multifuncional Epson EcoTank® L14150, guia de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, documentação: poster de inicialização e avisos da garantia
País de origem	Filipinas
Garantia limitada estendida[7]	2 anos com registro do produto
Consumo de energia (aproximado)	Modo de operação: 12W
Tensão	AC 100 V - 240 V
Frequência nominal	50 Hz - 60 Hz
TINTA	
Rendimento da garrafa de tinta de reposição	1 garrafa com tinta preta rende até 7.500 páginas[2] 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 6.000 páginas[2] Esta EcoTank® L14150 foi projetada para uso exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. A Epson recomenda o uso de tintas originais para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão, sem arriscar a garantia limitada.
CÓDIGOS DOS PRODUTOS	
Multifuncional Ecotank® L14150	L14150 (Bivolt) C11CH96302
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preta T504120-AL Garrafa de tinta ciano T504220-AL Garrafa de tinta magenta T504320-AL Garrafa de tinta amarela T504420-AL



ECOTANK é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation. † As páginas/cópias máximas por minuto (PPM/CPM) são medidas após a primeira página com padrões de texto no Modo Rascunho (ou Modo Economia, dependendo da impressora/multifuncional) em papel comum. O tempo real de impressão/cópia pode variar com base na configuração do sistema, nos softwares e na complexidade da página. †† As velocidades de impressão em preto e em cores são medidas de acordo com ISO/IEC 24734. Os tempos de impressão reais podem variar com base em fatores incluindo configuração do sistema, softwares e complexidade da página. Para mais informações, acesse: epson.com.br/velocidade-impressao ††† A velocidade de impressão FPOT é medida conforme o padrão ISO/IEC 17629 do modo em espera com arquivos do leitor da Adobe. †††† Baseado na digitalização de um documento tamanho A4 a 200 dpi em preto e branco e em cores no formato PDF, usando a interface USB. A velocidade de digitalização depende das condições da rede. **1-** Unidades tanque de tinta Epson vendidas no mundo até agosto de 2020. **2-** Parte da tinta das garrafas incluses é utilizada para a configuração inicial; rendimentos são inferiores àqueles de garrafas de tinta de reposição. Os rendimentos de garrafas de tinta inclusas e de garrafas de tinta de reposição baseiam-se no padrão ISO/IEC 24712 utilizando a metodologia Epson. O rendimento real pode variar consideravelmente por alguns motivos incluindo imagens impressas, configurações de impressão, temperatura e umidade. O rendimento pode ser inferior quando não houver impressão frequente ou quando houver impressão predominantemente com apenas uma cor de tinta. Todas as cores de tinta são utilizadas para a impressão e para a manutenção da impressora, e todas as cores devem estar disponíveis para impressão. Para mais informações, acesse epson.com.br/rendimento-tintas **3-** A maioria das funções requerem uma conexão da impressora com a internet e um dispositivo habilitado para internet e/ou e-mail. Para consultar uma lista de impressoras habilitadas para Epson Connect™ e dispositivos e aplicações compatíveis, acesse www.epson.com.br/connect. **4-** Wi-Fi CERTIFIED™, o nível de desempenho depende do alcance do roteador utilizado. Wi-Fi Direct® pode requerer software para impressora. **5-** Somente a impressão é compatível com o sistema operacional Windows Server®. **6-** Alguns aplicativos ou funções podem não ser compatíveis com Mac OS® X. **7-** A garantia padrão é de 0 a 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 25.000 páginas, o que ocorrer primeiro. Para obter 12 meses adicionais (total de 24 meses de garantia) ou até 50.000 páginas (o que ocorrer primeiro), registre seu produto dentro de 30 dias a partir da data de compra e utilize garrafas de tinta originais Epson. Para mais informações sobre o programa de Garantia Estendida, acesse www.epson.com.br/garantia **8-** A economia real varia consideravelmente com base nos trabalhos de impressão, volumes de impressão e condições de uso. A economia é calculada com base na comparação entre o custo das garrafas de tinta de reposição e o custo de cartuchos que alcancem o mesmo rendimento total em páginas das garrafas utilizando os preços na internet dos principais fabricantes de multifuncionais e os rendimentos dos cartuchos de maior capacidade para as impressoras jato de tinta vendidas ao consumidor na América Latina e com características similares e preços até USD $150, de acordo com fontes de dados da indústria a partir de junho de 2020. **9-** No Brasil, em Fevereiro de 2017, outras marcas de impressoras de tanque de tinta vendidas no varejo se referem a suas cabeças de impressão como suprimentos ou substituíveis. A cabeça de impressão Epson EcoTank® foi projetada para ser permanente. **10-** A estimativa de kits de cartuchos equivalentes é baseada nos rendimentos de impressão de um kit de garrafas de tinta de reposição e de cartuchos de capacidade padrão para alcançar o rendimento total de páginas de garrafas, utilizando os dados de rendimentos dos sites dos fabricantes para as impressoras mais vendidas de jato de tinta coloridas que usam cartuchos, com características similares, em junho de 2020. **11-** Liderança baseada em pesquisa de mercado pelo IDC (International Data Corporation) considerando a venda em unidades dos principais fornecedores do mercado de impressão no Brasil referente ao 4º Trimestre de 2019.

Better Products for a Better Future
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson ECOTANK e PrecisionCore são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado e Better Products for Better Future, Epson Connect e Epson iPrint são marcas comerciais da Seiko Corporation. Mac, Mac OS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Wi-Fi CERTIFIED é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas ou marcas registradas de seus respectivos proprietários. Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. CPE LPM 1428 1120



EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX

ECONOMIZE ATÉ 90%
UTILIZANDO AS GARRAFAS
DE REPOSIÇÃO DE BAIXO CUSTO[8]

PRECISIONCORE
HEAT•FREE



Imprime até A3+
Impressão colorida até A3+ (33 cm x 48 cm)

IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Velocidade e conectividade

Impressão Wireless Wi-Fi Direct® e Rede Ethernet

GARANTIA 2 ANOS
Garantia limitada e estendida com registro[7]

Impressão duplex automática A4/carta

IMPRIME ATÉ
7.500 PÁGINAS EM PRETO[2]
OU **6.000** PÁGINAS COLORIDAS[2]

ARQUIVO EM PDF PARA USO EXCLUSIVO DO SISTEMA SEI (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 711

EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX

ecotank® Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON® EXCEED YOUR VISION

Baixíssimo custo de impressão
Economize até 90% em comparação com cartuchos, usando garrafas de reposição de baixo custo[8].

Impressão colorida
até A3+ (33 cm x 48 cm)

Imprima rapidamente
Velocidade máxima até 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

ADF (Alimentador automático de folhas)
para fácil digitalização, cópia e fax de até 35 páginas (A4/Ofício)

Fácil digitalização
Suporta até o tamanho ofício

Economize até 50% de papel
com impressão automática frente e verso (A4/carta)

Tecnologia PrecisionCore® Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta velocidade

Baixo consumo de energia
até 12W



1 kit de garrafas de tinta de reposição
equivale a cerca de 35 kits de cartuchos[10]

Impressão Móvel[4]
a partir de smartphones e tablets

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
simples, sem sujeira e sem desperdício.

Fácil impressão e cópia
com visor LCD Touch colorido de 2,7"

Tranquilidade 100% sem Cartuchos[9]
Menos custos, mais economia.

Capacidade de papel
250 páginas com alimentação frontal (A4/carta/ofício) e 20 folhas com alimentação traseira (A3)

Impressão Wireless
Wi-Fi Direct®[4] e Rede Ethernet

Tamanho compacto
A multifuncional tanque de tinta mais compacta e leve com capacidade A3

Bivolt automático (100 V - 240 V)

QUALIDADE ORIGINAL EPSON ECOTANK®

- Garantia limitada e estendida com registro[7]
- Recomendada pelos consumidores
- Rede de centros de Serviços
- Tecnologia de longa duração
- Tintas originais Epson

1- Unidades tanque de tinta Epson vendidas no mundo até agosto de 2020. ECOTANK é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation.

50 MILHÕES *FIZERAM A ESCOLHA CERTA[1]*

Utilize sempre tintas originais Epson
Proteja sua impressora. Proteja o seu bolso.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TAKE ONE L14150 - WEB.PDF.PDF ITEM 3

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 713

RICOH
imagine. change.

Impressoras digitais multifuncionais em cores

IM C2010
IM C2510
IM C3010
IM C4510
IM C6010

☑ Impressora ☑ Copiadora ☑ Scanner ☑ Fax



IM C2010 — 20 ppm

IM C2510 — 25 ppm

IM C3010 — 30 ppm

IM C4510 — 45 ppm

IM C6010 — 60 ppm

Vamos fazer da sua impressora a base para as formas digitais de trabalho

O cenário do escritório mudou completamente nos últimos anos. Como mais pessoas trabalham em casa, os fluxos de trabalho digitais estão abrindo um leque de novas possibilidades. Ao mesmo tempo, segurança extra e desafios ambientais surgiram. Nossa última série IM C é a líder do mercado em desempenho ambiental. Ela garante que seus dados estarão sempre protegidos e oferece aos funcionários uma experiência aprimorada. Estes multitarefa inteligentes têm tudo o que você precisa para ser seu parceiro na criação do gateway digital para um local de trabalho híbrido.

- Ser sustentável graças aos principais valores TEC e ao plástico mais reciclado
- Proteja seus dados e proteja documentos comerciais críticos
- Mantenha-se atualizado com a mais recente tecnologia de dispositivos e opções de personalização
- Trabalhar de forma mais inteligente graças à facilidade de uso e produtividade.







Projetado para seu local de trabalho hoje...

Os dispositivos inteligentes da Ricoh o apoiam na otimização do potencial de um local de trabalho híbrido digitalmente habilitado. A mais nova geração da Série IM C oferece aos funcionários uma grande experiência com fácil operação e resultados impecáveis. Desde escaneamento atualizado e manuseio de papel até acesso seguro, eles são a base ideal para suas formas digitais de trabalho.

... e amanhã

A capacidade de conectar e consolidar tecnologias e dispositivos é um grande benefício da digitalização. A Ricoh ajuda você a digitalizar seus fluxos de trabalho de documentos e permite o acesso rápido e seguro à informação quando necessário. Adicione soluções de software, aplicativos e serviços em nuvem e personalize seu dispositivo, não apenas agora, mas em todas as etapas do crescimento de seu negócio.

A nova referência em sustentabilidade

A nova série IM C lidera a indústria em desempenho ambiental. Fazemos a diferença não apenas através de nossos próprios compromissos, mas também apoiando seus objetivos. Ajudamos você a economizar energia e minimizar sua pegada ecológica. Além de identificarmos novas oportunidades de reutilização e reciclagem, reduzimos os valores de Consumo Típico de Energia (TEC) aos mais baixos do mercado e acrescentamos recursos de digitalização para promover o escaneamento.

Mais plástico reciclado

Projetada para sustentabilidade durante todo o seu ciclo de vida, a nova série IM C é feita de materiais 50% reciclados enquanto as garrafas de toner PET são produzidas com plástico 100% reciclado. O uso de embalagens plásticas é reduzido em 50% à medida que mudamos para um material mais sustentável e removemos o excesso de proteção.

Mais economia de energia

A fixação do toner representa até 70% do consumo de energia de uma impressora. Ao utilizar um novo toner que se funde a uma temperatura mais baixa, nossa série IM C reduz significativamente o consumo de energia. A fonte de alimentação em modo de repouso também foi restrita, ajudando a reduzir a pegada de carbono e a diminuir os custos.

Apoio a uma economia circular

Na Ricoh, estamos comprometidos em reduzir nosso impacto ambiental e promover a sustentabilidade. O toner e a unidade de fusão são reutilizáveis e os materiais utilizados para a unidade contêm 50% de conteúdo reciclado - um aumento de 45%. A Série IM C está no topo com escaneamento eficiente e baixos valores TEC para ajudá-lo a reduzir a pegada ambiental de sua empresa.



Proteção confiável de seus dados

A transformação digital tem permitido novas formas de trabalho, mas também levanta desafios quando se trata de proteger dados sensíveis. Nossa série IM C é projetada, fabricada e implementada com proteção de segurança de ponta a ponta como um requisito central. Sua infra-estrutura de nuvem segura garante acesso seguro de qualquer lugar, a qualquer hora. Além de atender aos mais recentes requisitos de segurança, integra um novo sistema de gerenciamento administrativo e a Tecnologia Sempre atualizada da Ricoh para uma paz de espírito extra.

Controle de contas privilegiado

Esta característica lhe dá mais liberdade ao criar funções de administrador do MFP. O número de administradores não está mais limitado a apenas quatro, eliminando os riscos relacionados ao compartilhamento de IDs. Você pode atribuir privilégios diferentes a cada função e vinculá-la ao seu sistema de ID de usuário, incluindo plataformas Windows e LDAP.



Tecnologia sempre atual: valor sustentado

O ACT da Ricoh lhe dá acesso contínuo aos mais recentes recursos e atualizações de segurança. As novas ferramentas ACT incluem autenticação WPA3 para criptografia sem fio e a última versão do módulo de segurança de hardware (TMP 2.0). Você também pode restringir a rede por nome de porta e protocolo, assim como por endereço IP.



Apoiando toda a sua jornada digital

À medida que seu negócio cresce, você precisa da tecnologia certa para tirar proveito de novas oportunidades. E conforme a transformação digital avança, você precisa do parceiro certo para ajudá-lo a permanecer à frente. Os dispositivos inteligentes ecológicos da Ricoh estão prontos para se adaptar às suas necessidades em mudança: eles oferecem personalização, flexibilidade e atualizações confiáveis.

Tecnologia que cresce com você

Descubra a liberdade da escalablidade inteligente. Com a Série IM C você pode adaptar seu dispositivo à medida que seu negócio se desenvolve. Basta baixar - carregue as últimas características, atualizações e aplicações conforme sua necessidade. Com as soluções certas, seus funcionários podem trabalhar de forma mais inteligente não apenas agora, mas também no futuro.



Sempre na vanguarda

Esqueça os dias de compra de um novo dispositivo cada vez que precisar de tecnologia atualizada. Com nossa Tecnologia Sempre Atualizada, novos recursos, aplicativos e atualizações podem ser baixados e instalados diretamente em seu dispositivo, mediante solicitação. Você não precisa esperar até o final de um contrato e não precisa chamar um técnico.



Transição para a impressão em nuvem e gerenciamento de documentos

Nossas soluções de software prontamente disponíveis a partir da nuvem permitem que você aumente as capacidades de seu dispositivo de impressão. Você também pode conectar com segurança dispositivos móveis para realizar tarefas a partir de seu telefone ou tablet. Nossas aplicações escalonáveis de gerenciamento de documentos geram economias de custo significativas, juntamente com melhorias nos processos.
Ao levar a impressão para a nuvem, você pode configurar impressoras com consciência de localização e permitir que os usuários imprimam em qualquer lugar, a qualquer hora.



Aumento da produtividade e da satisfação do usuário

A série IM C cria a experiência final dos funcionários com inúmeras características que economizam tempo e aumentam a eficiência. Suas tecnologias digitais dão a você o poder de criar fluxos de trabalho automatizados e suaves que aceleram os processos e incentivam a colaboração. Os novos periféricos melhoram o manuseio do papel enquanto a interface do usuário é atraente e fácil de usar.

Painel de operação inteligente de terceira geração

Nosso painel de operação IM C, familiar e fácil de usar, foi classificado para uma experiência ainda mais intuitiva e agradável. O brilho, a sensibilidade ao toque e a detecção de posição foram todos melhorados para um acesso otimizado aos muitos recursos e funções do dispositivo.functions.



O conforto do usuário vem em primeiro lugar

A inteligência mais recente:

- Android OS 10 para melhor segurança e facilidade
- Leitor de cartões de encaixe para instalação rápida
- Acesso mais fácil à bandeja interna
- Melhoria da sensibilidade ao toque
- Inclinável para melhor visibilidade e acessibilidade



Novas eficiências no manuseio de papel

Novos periféricos foram acrescentados para garantir resultados profissionais, juntamente com possibilidades de acabamento extra e automatizado. O documento de uma única passagem frente e verso com capacidade para manusear grandes volumes, tamanhos menores e tipos especiais de papel e cartolina. As opções high-end incluem um finalizador híbrido de livretos para aquele toque extra.



A escolha é sua

Simples e sofisticada, amigável e profissional, a nova série IM C é a combinação perfeita para sua maneira de trabalhar. A qualidade confiável e a experiência técnica da Ricoh são evidentes de todos os ângulos. Dê uma olhada de perto!



IM C2010 / IM C2510

Valor agregado para seu negócio

- 20 a 25 ppm A3 tudo em uma impressora para suporte completo
- Tempo de aquecimento rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 503,3 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC tão baixo quanto 0,34 kWh/semana

IM C3010

Próximo nível multitarefa inteligente

- Impressora multifuncional A3 de 30 ppm para alta produtividade
- Tempo de aquecimento rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 503,3 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC: 0,39 kWh/semana

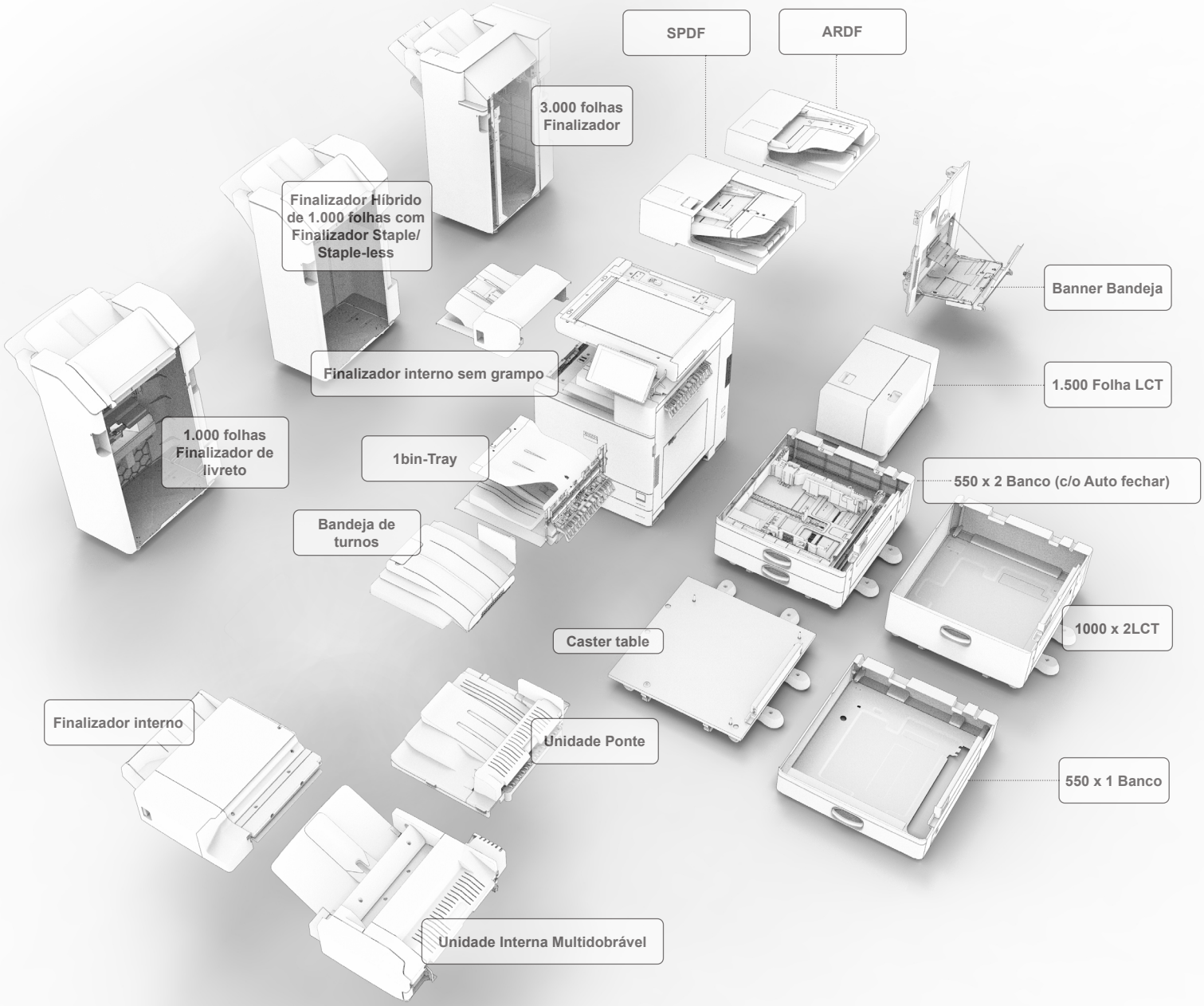
IM C4510 / IM C6010

Um verdadeiro centro de documentos digitais

- Impressora multifuncional A3 produtiva de 45 a 60 ppm para um desempenho superior
- Tempo de aquecimento super rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 532,9 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC: 0,39 kWh/semana



Configuração de Hardware



IM C2010 / IM C2510 / IM C3010 / IM C4510 / IM C6010

	IM C2010	IM C2510	IM C3010	IM C4510	IM C6010
GERAL					
Tempo de aquecimento	24 segundos	24 segundos	25 segundos	24 segundos	24 segundos
Velocidade da primeira cópia: P/B	5.1 segundos	5.1 segundos	4.5 segundos	3.6 segundos	2.9 segundos
Velocidade da primeira cópia: cor completa	7.4 segundos	7.4 segundos	6.9 segundos	5.4 segundos	4.2 segundos
Velocidade de saída contínua	20 ppm	25 ppm	30 ppm	45 ppm	60 ppm
Memória: padrão	6 GB	6 GB	8 GB	8 GB	8 GB
Memória: máximo	6 GB	6 GB	8 GB	8 GB	8 GB
SSD: padrão			256 GB		
SSD: opcional			1 TB		
HDD: opcional			320 GB		
Capacidade ARDF			100 folhas		
Capacidade do SPDF			220 folhas		
Peso modelo ARDF (kg)	89.7	89.7	92.9	94.4	-
Peso modelo SPDF (kg	96.1	-	99.3	100.8	100.8
Dimensões modelo ARDF: WxDxH			587 x 701 x 913 mm		
Dimensões modelo SPDF: WxDxH			587 x 701 x 963 mm		
Fonte de energia			120-127V 60Hz | 220-240V 50/60Hz		
COPIER					
Cópia múltipla			Até 999 cópias		
Resolução			600 dpi		
Zoom			De 25% a 400% em etapas de 1%		
IMPRESSOR					
CPU			ApolloLake E3930 1.3 GHz		
Linguagem da impressora: padrão			PCL5c, PCL6, PostScript 3 (emulação), PDF direto (emulação)		
Linguagem da impressora: opção			Genuine Adobe® PostScript®3™, PictBridge, PDF direto da Adobe®.		
Resolução de impressão: máxima			1,200 x 1,200 dpi		
Interface de rede: padrão			Ethernet 10 base-T/100 base-TX/1000 base-T, USB Host I/F Tipo A, USB Device I/F Tipo B		
Interface de rede: opção			LAN sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n), DNI adicional (2ª porta)		
Capacidade de impressão móvel			Apple AirPrint, Mopria®, NFC, Ricoh Smart Device Connector		
Windows® Ambientes			Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® 7/8.1/10, Windows® Server 2008/2012/2012R2/2016, Windows® Server 2019		
Mac OS Ambientes			Macintosh OS X Nativo v10.11 ou posterior		
UNIX Ambientes			UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat® Linux Enterprise, IBM® AIX		
SAP® Ambientes			SAP® R/3®, SAP® S/4®		
Outros ambientes suportados			IBM iSeries		
SCANNER					
Velocidade de varredura: ARDF			80 ipm (200/300 dpi)		
Velocidade de varredura: SPDF			150 ipm (simplex)/300 ipm (duplex)		
Resolução: máximo			600 dpi		
Formatos de arquivo			TIFF de uma página, JPEG de uma página, PDF de alta compressão de uma página, PDF/A de uma página, TIFF de várias páginas, PDF de várias páginas, PDF de alta compressão de várias páginas, PDF/A de várias páginas		
Modos de varredura			E-mail, Folder, USB, SD Card		
FAX					
Circuito			PSTN, PBX		
Velocidade de transmissão			3 segundos		
Velocidade do modem: máxima			33.6 Kbps		
Resolução: padrão			8x3.85 line/mm, 200x100 dpi		
Resolução: opção			16x15.4 line/mm, 400x400 dpi		
Método de compressão			MH, MR, MMR, JBIG		
Velocidade de varredura			81 spm		
Memória: padrão			4 MB, (320 páginas)		
Memória: máximo			60 MB, (4,800 páginas)		
MANUSEIO DE PAPEL					
Tamanho de papel recomendado			Bandeja(s) padrão(s) de papel: SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Bandeja(s) de papel opcional(is): SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Bandeja de alimentação manual: SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes, Papel tamanho personalizado (Largura, Comprimento) Bandeja duplex:		
Entrada de papel: padrão			1,200 folhas		
Entrada de papel: máximo			4,700 folhas		
Saída de papel: padrão			500 folhas		
Saída de papel: máximo			1,625 folhas		
Peso do papel			Bandejas: (60 - 300 g/m²), Bypass: (52 - 300 g/m²), Duplex: (52 - 256 g/m²)		
Tipos de papel			Papel normal, Papel reciclado, Papel especial, Papel colorido, Papel timbrado, Papel cartão, Papel pré-impresso, Papel Bond, Papel revestido, Envelope, Papel gloss, Papel de etiqueta, OHP		

IM C2010 / IM C2510 / IM C3010 / IM C4510 / IM C6010

	IM C2010	IM C2510	IM C3010	IM C4510	IM C6010
ECOLOGIA					
Consumo de energia: máximo.			Menos de 1.700 W		
Operação de consumo de energia: B&W	503.3 W	503.3 W	503.3 W	532.9 W	532.9 W
Operação de consumo de energia: Cor completa:	559.7 W	559.7 W	559.7 W	598.6 W	598.6 W
Consumo de energia: pronto			47.6 W		
Consumo de energia: sono			0.55 W		
TEC*	0.34 kWh/semana	0.34 kWh/semana	0.34 kWh/semana	0.39 kWh/semana	0.39 kWh/semana

* É um valor de referência baseado no método de teste ENERGY STAR Ver.3.0.

BANDEJAS DE SAÍDA E OPÇÕES DE FINALIZADOR

1 x bandeja de papel de 550 folhas, 2 x bandeja de papel de 550 folhas, 2.000 folhas Bandeja de grande capacidade, 1.500 folhas lado Bandeja de grande capacidade, 1.000 folhas Finalizador híbrido, 1.000 folhas Finalizador de folhetos, 250 folhas Finalizador interno, 500 folhas Finalizador interno, Bandeja de deslocamento interno, Bandeja de um recipiente

OUTRAS OPÇÕES

Unidade de fax, Interface G3, Unidade de conexão de fax, Unidade de memória de fax, Gabinete, Mesa de rodízio, Unidades de perfuração, Unidade interna de múltiplas dobras, Genuine PostScript 3, IEEE 802.11 a/g/n, Leitor de cartão NFC, Tampa do leitor de cartão, Trava do frasco de toner

CONSUMÁVEIS

Toner (preto)	30,000 impressões	30,000 impressões	40,000 impressões	42,000 impressões	42,000 impressões
Toner (ciano/magenta/amarelo)	18,000 impressões	18,000 impressões	28,000 impressões	28,000 impressões	28,000 impressões

Rendimento de consumíveis com base em 3p/j
5% de cobertura no A4

Certificado ISO9001, certificado ISO14001, certificado ISO27001 Todas as marcas e/ou nomes de produtos são marcas registradas de seus respectivos proprietários. Especificações e aparência externa estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. A cor do produto real pode variar da cor mostrada na brochura. As imagens nesta brochura não são fotografias reais e podem aparecer pequenas diferenças em detalhes.

Subsidiárias RICOH:

RICOH Argentina S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-ar

RICOH Brasil S.A.
www.ricoh-americalatina.com/pt-br

RICOH Chile S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-cl

RICOH Colombia S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-co

RICOH Costa Rica S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-cr

RICOH Costa Rica S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-do

RICOH El Salvador, S.A. de C.V.
www.ricoh-americalatina.com/es-sv

RICOH Guatemala, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-gt

RICOH Mexicana, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-mx

RICOH del Perú S.A.C.
www.ricoh-americalatina.com/es-pe

RICOH Panamá, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-pa

RICOH Puerto Rico, Inc.
www.ricoh-americalatina.com/es-pr

Centros de Distribuição:

RICOH Distribution Center Panamá

RICOH Operations Center Uruguay
www.ricoh-americalatina.com/es-uy

Revendas Autorizadas:

BRC Printing, Belize
http://brcprinting.com/

Cariburo, St. Martin (French)

Copiadoras Ecuatoriana CIA Ltda., Ecuador
http://www.ecuacopia.com/

Copy Solution International S.A., Dom. Republic
http://www.grupocsi.com.do/

D.O.S. 2009, Ltd, Jamaica
http://dosjm.com/

Dima Ltda, Bolivia
http://www.dima.com.bo/

Dimacofi S.A., Chile
http://www.dimacofi.cl/

Diplux de Venezuela C.A., Venezuela
http://www.diplux.com.ve/

Estratec S.A. de C.V., México
http://www.estratec.com/

External Market S.A., Argentina
http://external-market.com.ar/

Hermoso y Vigil S.A., Nicaragua
http://www.hermosoyvigil.com.ni/

J. Fleischman, Paraguay.
http://www.jfleischman.com/

John Bull Business Center, Bahamas

Kirk Office Equipment, Cayman Islands
http://brcprinting.com/

Amaranth Business Solutions Limited, Trinidad/Barbados/Jamaica
http://www.amaranthbusinesssolutions.com

Microtech Sales and Service Ltd., Bahamas

Multipost, Curacao (Netherland Antilles)
http://www.multipost.com/

Office Star, Haití
http://offistar.net/store/

Plus Ultra, Uruguay
http://www.plusultra.com.uy/

Sistemas Operativos Argentinos S.A., Argentina
http://www.sistemas-operativos.com.ar/

Suministros Técnicos S.A., Honduras
http://sumitec.hn.cp-34.webhostbox.net/

ITTI S.A.E.C.A, Paraguay
https://www.itti.digital/

Ricoh Latin America, Inc.

Para mais informações, contate-nos em:

www.ricoh-americalatina.com/pt

Certificado ISO9001
Certificado ISO14001
Certificado ISO27001

RICOH
imagine. change.

Todos os direitos reservados ©2023. Ricoh Latin America, Inc. Ricoh e o logotipo da Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas registradas são de propriedade de seus respectivos proprietários. O conteúdo deste documento, e a aparência, características e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a alterações de tempos em tempos sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com características opcionais. Embora tenha sido tomado cuidado para garantir a precisão destas informações, a Ricoh não faz nenhuma representação ou garantia sobre a precisão, completude ou adequação das informações aqui contidas, e não será responsável por quaisquer erros ou omissões nestes materiais. Os resultados reais irão variar dependendo do uso dos produtos e serviços, e das condições e fatores que afetam o desempenho. As únicas garantias para os produtos e serviços Ricoh são as estabelecidas nas declarações expressas de garantia que os acompanham.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATALOGO.PDF ITEM 5

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 727

EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da EcoTank® L14150

IMPRESSÃO	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK)
Direção de impressão	Bidirecional
Configuração dos injetores	400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta)
Tamanho mínimo da gota de tinta	3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável
Linguagem de impressão	ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC)
Resolução máxima de impressão	Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel
Velocidade máxima de impressão†	38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)
Velocidade de impressão ISO††	17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta)
Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time)†††	Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores
Funções de impressão	Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO††	11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	600 dpi x 1200 dpi
Qualidade	Normal/melhor qualidade
Quantidade	1-99 (sem PC)
Tamanho máximo	Ofício/Legal (ADF e base de scanner)
Características das cópias	Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente)
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CIS coloridos
Velocidade de digitalização††††	13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 35,6 cm
Resolução óptica/máxima	1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi
Número de cores	256 gradações/16,7 mil cores
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída
Funções de digitalização	PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)
FAX	
Modem	33,6 kbps
Memória	1,1 MB, até 100 páginas
Marcações rápidas	100 (número máximo), 99 grupos
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS	
Capacidade	35 folhas (A4/Ofício)
Peso do papel suportado	64 g/m² - 95 g/m²
IMPRESSÃO WIRELESS	
Epson Connect™[6]	Epson iPrint™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver
Outros	Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™
INTERFACE E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi® (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®[5]
Protocolos de impressão em rede	TCP/IP/v4, TCP/IP/v6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD
Protocolos para gerenciamento de rede	SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN	WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)
Sistemas operacionais	Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente[3], Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente[4]
UTILIZAÇÃO DE PAPEL	
Tamanho máximo	Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm
Folhas individuais	10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)
Tipos	Suporta diferentes papéis Epson; papel sulfite comum
Envelopes	Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)
Gramatura do papel suportado	Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²
Capacidade de carga de papel	Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes
Capacidade da bandeja de saída	30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+
Tamanho para impressão sem borda	Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm), 4 × 6", 5 × 7", 8 × 10", 11 × 14", 11 × 17", definido pelo usuário (89 cm × 12,7 cm to 29,7 cm × 120 cm)
GERAL	
Visor	LCD Touch colorido de 2,7"
Dimensões (L x A x P)	Aberto: 49,8 cm x 75,2 cm x 36,3 cm Fechado: 49,8 cm x 35,8 cm x 24,5 cm
Peso	9,7 kg
O que está na caixa	Multifuncional Epson EcoTank® L14150, guia de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, documentação: poster de inicialização e avisos da garantia
País de origem	Filipinas
Garantia limitada estendida[7]	2 anos com registro do produto
Consumo de energia (aproximado)	Modo de operação: 12W
Tensão	AC 100 V - 240 V
Frequência nominal	50 Hz - 60 Hz
TINTA	
Rendimento da garrafa de tinta de reposição	1 garrafa com tinta preta rende até 7.500 páginas[2] 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 6.000 páginas[2] Esta EcoTank® L14150 foi projetada para uso exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. A Epson recomenda o uso de tintas originais para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão, sem arriscar a garantia limitada.
CÓDIGOS DOS PRODUTOS	
Multifuncional Ecotank® L14150	L14150 (Bivolt) C11CH96302
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preta T504120-AL Garrafa de tinta ciano T504220-AL Garrafa de tinta magenta T504320-AL Garrafa de tinta amarela T504420-AL



ECOTANK é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation. † As páginas/cópias máximas por minuto (PPM/CPM) são medidas após a primeira página com padrões de texto no Modo Rascunho (ou Modo Economia, dependendo da impressora/multifuncional) em papel comum. O tempo real de impressão/cópia pode variar com base na configuração do sistema, nos softwares e na complexidade da página. †† As velocidades de impressão em preto e em cores são medidas de acordo com ISO/IEC 24734. Os tempos de impressão reais podem variar com base em fatores incluindo configuração do sistema, softwares e complexidade da página. Para mais informações, acesse: epson.com.br/velocidade-impressao ††† A velocidade de impressão FPOT é medida conforme o padrão ISO/IEC 17629 do modo em espera com arquivos do leitor da Adobe. †††† Baseado na digitalização de um documento tamanho A4 a 200 dpi em preto e branco e em cores no formato PDF, usando a interface USB. A velocidade de digitalização depende das condições da rede. **1-** Unidades tanque de tinta Epson vendidas no mundo até agosto de 2020. **2-** Parte da tinta das garrafas incluses é utilizada para a configuração inicial; rendimentos são inferiores àqueles de garrafas de tinta de reposição. Os rendimentos de garrafas de tinta inclusas e de garrafas de tinta de reposição baseiam-se no padrão ISO/IEC 24712 utilizando a metodologia Epson. O rendimento real pode variar consideravelmente por alguns motivos incluindo imagens impressas, configurações de impressão, temperatura e umidade. O rendimento pode ser inferior quando não houver impressão frequente ou quando houver impressão predominantemente com apenas uma cor de tinta. Todas as cores de tinta são utilizadas para a impressão e para a manutenção da impressora, e todas as cores devem estar disponíveis para impressão. Para mais informações, acesse epson.com.br/rendimento-tintas **3-** A maioria das funções requerem uma conexão da impressora com a internet e um dispositivo habilitado para internet e/ou e-mail. Para consultar uma lista de impressoras habilitadas para Epson Connect™ e dispositivos e aplicações compatíveis, acesse www.epson.com.br/connect. **4-** Wi-Fi CERTIFIED™, o nível de desempenho depende do alcance do roteador utilizado. Wi-Fi Direct® pode requerer software para impressora. **5-** Somente a impressão é compatível com o sistema operacional Windows Server®. **6-** Alguns aplicativos ou funções podem não ser compatíveis com Mac OS® X. **7-** A garantia padrão é de 0 a 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 25.000 páginas, o que ocorrer primeiro. Para obter 12 meses adicionais (total de 24 meses de garantia) ou até 50.000 páginas (o que ocorrer primeiro), registre seu produto dentro de 30 dias a partir da data de compra e utilize garrafas de tinta originais Epson. Para mais informações sobre o programa de Garantia Estendida, acesse www.epson.com.br/garantia **8-** A economia real varia consideravelmente com base nos trabalhos de impressão, volumes de impressão e condições de uso. A economia é calculada com base na comparação entre o custo das garrafas de tinta de reposição e o custo de cartuchos que alcancem o mesmo rendimento total em páginas das garrafas utilizando os preços na internet dos principais fabricantes de multifuncionais e os rendimentos dos cartuchos de maior capacidade para as impressoras jato de tinta vendidas ao consumidor na América Latina e com características similares e preços até USD $150, de acordo com fontes de dados da indústria a partir de junho de 2020. **9-** No Brasil, em Fevereiro de 2017, outras marcas de impressoras de tanque de tinta vendidas no varejo se referem a suas cabeças de impressão como suprimentos ou substituíveis. A cabeça de impressão Epson EcoTank® foi projetada para ser permanente. **10-** A estimativa de kits de cartuchos equivalentes é baseada nos rendimentos de impressão de um kit de garrafas de tinta de reposição e de cartuchos de capacidade padrão para alcançar o rendimento total de páginas de garrafas, utilizando os dados de rendimentos dos sites dos fabricantes para as impressoras mais vendidas de jato de tinta coloridas que usam cartuchos, com características similares, em junho de 2020. ††† Liderança baseada em pesquisa de mercado pelo IDC (International Data Corporation) considerando a venda em unidades dos principais fornecedores do mercado de impressão no Brasil referente ao 4º Trimestre de 2019.

Better Products for a Better Future
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson ECOTANK e PrecisionCore são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado e Better Products for Better Future, Epson Connect e Epson iPrint são marcas comerciais da Seiko Corporation. Mas, Mac OS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc, registradas nos EUA e em outros países. Wi-Fi CERTIFIED é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas ou marcas registradas de suas respectivas empresas. Epson não detém nenhum direito sobre estas marcas. CMP-L14150-1120



EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX

ECONOMIZE ATÉ 90%
UTILIZANDO AS GARRAFAS
DE REPOSIÇÃO DE BAIXO CUSTO[8]

PRECISIONCORE
HEAT•FREE



Impressão colorida até A3+ (33 cm x 48 cm)

IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Velocidade e conectividade

Impressão Wireless Wi-Fi Direct® e Rede Ethernet

GARANTIA 2 ANOS
Garantia limitada e estendida com registro[7]

Impressão duplex automática A4/carta

IMPRIME ATÉ
7.500 PÁGINAS EM PRETO[2]
OU **6.000** PÁGINAS COLORIDAS[2]

ARQUIVO EM PDF PARA USO EXCLUSIVO DO SISTEMA SEI (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 728

EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX

ecotank® Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON® EXCEED YOUR VISION

Baixíssimo custo de impressão
Economize até 90% em comparação com cartuchos, usando garrafas de reposição de baixo custo[8].

Impressão colorida
até A3+ (33 cm x 48 cm)

Imprima rapidamente
Velocidade máxima até 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

ADF (Alimentador automático de folhas)
para fácil digitalização, cópia e fax de até 35 páginas (A4/Ofício)

Fácil digitalização
Suporta até o tamanho ofício

Economize até 50% de papel
com impressão automática frente e verso (A4/carta)

Tecnologia PrecisionCore® Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta velocidade

Baixo consumo de energia
até 12W



1 kit de garrafas de tinta de reposição
equivale a cerca de 35 kits de cartuchos[10]

Impressão Móvel[4]
a partir de smartphones e tablets

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
simples, sem sujeira e sem desperdício.

Fácil impressão e cópia
com visor LCD Touch colorido de 2,7"

Tranquilidade 100% sem Cartuchos[9]
Menos custos, mais economia.

Capacidade de papel
250 páginas com alimentação frontal (A4/carta/ofício) e 20 folhas com alimentação traseira (A3)

Impressão Wireless
Wi-Fi Direct®[4] e Rede Ethernet

Tamanho compacto
A multifuncional tanque de tinta mais compacta e leve com capacidade A3

Bivolt automático (100 V - 240 V)

QUALIDADE ORIGINAL EPSON ECOTANK®

- Garantia limitada e estendida com registro[7]
- Recomendada pelos consumidores
- Rede de centros de Serviços
- Tecnologia de longa duração
- Tintas originais Epson

1- Unidades tanque de tinta Epson vendidas no mundo até agosto de 2020. ECOTANK é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation.

50 MILHÕES *FIZERAM A ESCOLHA CERTA[1]*

Utilize sempre tintas originais Epson
Proteja sua impressora. Proteja o seu bolso.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATÁLOGO DE IMPRESSORA DISPOÍVEL NO MERCADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 730

> IMPRESSÃO

IMPRESSORA COLORIDA

ECOSYS P6230cdn



Imagem meramente ilustrativa

ECONÔMICA ECOLÓGICA
TECNOLOGIA ECOSYS

A impressora **ECOSYS P6230cdn** colorida (que comporta papéis com dimensões de até 22 cm x 36 cm) oferece um desempenho impressionante com velocidades de impressão de até 32 páginas por minuto e recursos avançados. Com uma capacidade de papel de até 2.100 folhas, duplex padrão, impressões com resolução real de 1.200 x 1.200 dpi e impressões móveis, ela pode facilmente atender as demandas de grupos de trabalho e empresas de tamanho pequeno e médio. Suprimentos de longa duração, um baixo custo total de propriedade (TCO) e uma confiabilidade extraordinária fazem com que este dispositivo seja a opção mais inteligente e econômica disponível no mercado para atender as necessidades de sua empresa.

> Velocidade de impressão colorida de até 32 ppm
> Impressões com uma resolução real de 1.200 x 1.200 dpi*
> Visor LCD de 2 linhas com painel de controle e teclas
> Processador de 1.2GHz e memória padrão de 1GB
> Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.100 folhas
> Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®**, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services
> Compatível com o KYOCERA Fleet Services (KFS), um sistema de monitoramento baseado em nuvem, que otimiza o tempo de funcionamento do dispositivo e reduz custos
> Compatível com o KYOCERA Net Manager (KNM), uma interface administrativa que permite gerenciar políticas de impressão de usuários (como e onde eles imprimem) e dispositivos de impressão

KYOCERA
Document Solutions

ECOSYS P6230cdn

TECNOLOGIA ECOSYS

O objetivo da KYOCERA é fabricar produtos da mais alta tecnologia, qualidade com baixo Custo Total de Propriedade (TCO) e minimizar o impacto ambiental. Os equipamentos multifuncionais ECOSYS possuem uma tecnologia de imagem que conta com o nosso cilindro de longa duração patenteado e com os nossos cartuchos de toner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o toner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos.

POTENCIALIZE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS

KYOCERA MOBILE PRINT: Imprima arquivos, páginas da Internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu smartphone ou tablet.

KX DRIVER: Uma interface comum em todos os dispositivos KYOCERA, fornecendo um acesso abrangente a todas as funções dos equipamentos.

COMMAND CENTER RX: Visualize níveis de toner, disponibilidade de papel e o estado do equipamento através do Navegador de Internet do usuário.

PRESCRIBE: Crie, armazene e imprima formulários usados com frequência diretamente de uma impressora KYOCERA.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configurações: Impressora a laser colorida

Páginas por minuto: Preto e branco/Cores - Carta: 32 ppm; Ofício: 26 ppm, A4: 30 ppm

Velocidade da impressão duplex: Carta/A4 15 ppm; Ofício 13 ppm;

Visor: LCD de 2 linhas e teclas

Tempo de aquecimento: Até 26 segundos (energia ligada)

Primeira impressão: Impressão: Até 6 segundos em preto e branco; até 7 segundos em cores

Resolução: 1200 x 1200 dpi[1], 9600 dpi x 600 dpi, 600 x 600 dpi

Memória: Pdr./Máx.: 1 GB/1 GB

Duplex: Empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5/meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²

Dimensões/Peso: 39 cm (L) x 53 cm (P) x 41 cm (A)/37 kg

Ciclo de funcionamento mensal máximo: 100.000 páginas por mês

CONSUMO DE ENERGIA

Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 9A

Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 1.500 Wh/semana

Máximo (incluindo opções): 120 V: 1.072 W

Impressão: 120V: 469 W

Modo de espera: 120 V: 55 W

Modo de suspensão: 120 V: 0,6 W

Desligada: 120V: 0,1 W

ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA

Processador padrão: ARM Cortex-A9 (Dual Core) 1.2GHz

PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3) (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta)

Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL 6/KPDL3), 8 fontes (Windows/Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno

Códigos de barra: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417 1 Tipo

Windows: Windows 7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016

SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior

Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 2 interfaces Host USB, 1 slot de expansão; **Opcional:** IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30 m e Wi-Fi Direct); IB-50 Dual LAN NIC

Impressão móvel: KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Mobile Print for Students, KYOCERA MyPanel, KYOCERA Print Service Plugin, Apple AirPrint™[2] & Wi-Fi Direct[2], Google Cloud Print™, Mopria™

Impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, impressão/digitalização WSD, DHCP, DNS, PNP-X USB, LDAP, SNMP, SMTP, PDF Impressão Direta, PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service)

Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, MAC Driver, Linux Driver

Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, registro de ID, configuração rápida, menu de manutenção, Command Center RX; Compatível com KYOCERA Fleet Services (KFS) e KYOCERA Net Manager (KNM)

Funções adicionais de impressão: EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos[3], impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho, configuração do nome do trabalho

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Padrão: Autenticação em rede, IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, POP sobre SSL, SMTP sobre SSL; Opcional: Modo de sobrescrita de disco rígido e criptografia de dados e kit de segurança de dados (E)

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Fontes de papel padrão: Bandeja única para 500 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas

Fontes de papel padrão/máximas: 2/5 incluindo bandeja multiuso

Capacidade de papel padrão/máxima: 600 folhas/2.100 folhas

Tamanho do papel: Padrão e bandeja multiuso (MPT): A5/Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), personalizado

Gramatura: Bandejas padrão/opcional: 60 - 163 g/m²; MTP: 60 – 220 g/m²

Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 250 folhas

Materiais de entrada: Papel comum, papel timbrado, papel Bond, papel reciclado; Bandeja multiuso (MPT): Papel cartão, etiquetas, transparência, acetatos, papel velino, envelope

OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL

PF-5100: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 3)

Tamanho do papel: A5/Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado

Dimensões/Peso: 39 cm (L) x 52 cm (P) x 12 cm (A)/4 kg

OPÇÕES ADICIONAIS

Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33)

Segurança: Kit de autenticação de cartão (B); Kit de segurança de dados (E)

Cartão SD: 16/32 GB

Disco rígido (HD): HD-6: 32 GB SSD/HD-7: 128 GB SSD

LAN sem fio: IB-36 (IEEE 802,11b/g/n)

NIC adicional: IB-50 Gigabit NIC

CONSUMÍVEIS*

Toner Preto: TK-5272K - 8.000 páginas

Toner Cyan: TK-5272C - 6.000 páginas

Toner Magenta: TK-5272M - 6.000 páginas

Toner Amarelo: TK-5272Y - 6.000 páginas

Acompanha toner preto para até 3.500 páginas e toner colorido (CMY) para até 2.500* páginas.*

**Com 5% de cobertura de toner de acordo com a norma ISO/IEC 19.752.*

[1] Em velocidade reduzida
[2] Requer **IB-36 opcional**
[3] Requer cartão SD, HD-6 ou HD-7 opcionais

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
Para saber sobre as últimas novidades em conectividade, acesse **www.kyoceradocumentsolutions.com.br**
ECOSYS, Command Center RX, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Mobile Print for Students, KX Driver, MyPanel, Net Admin, Net Viewer, PinPoint Scan e PRESCRIBE são marcas registradas das empresas KYOCERA.
Mac OS e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc. Google Cloud Print é uma marca registrada do Google, Inc.
Mopria é uma marca registrada da Mopria Alliance, Inc. SharePoint e Windows são marcas registradas da Microsoft, Inc.
Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários.

KYOCERA Document Solutions Brazil
www.kyoceradocumentsolutions.com.br
©2018 KYOCERA Document Solutions Brazil
IC nº 855D400664
V07202018

KYOCERA
Document Solutions

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATOLOGO - IMPUGNAÇÃO 2

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 733

C650

OKI



A impressora A4 a cores de alto desempenho mais pequena do mundo

Impressora A4 a cores	✔
Impressão duplex	✔
Imprime em formatos de B8 a 216 x 1321 mm, e gramagens até 256 grs	✔
1 – 20+ utilizadores	✔

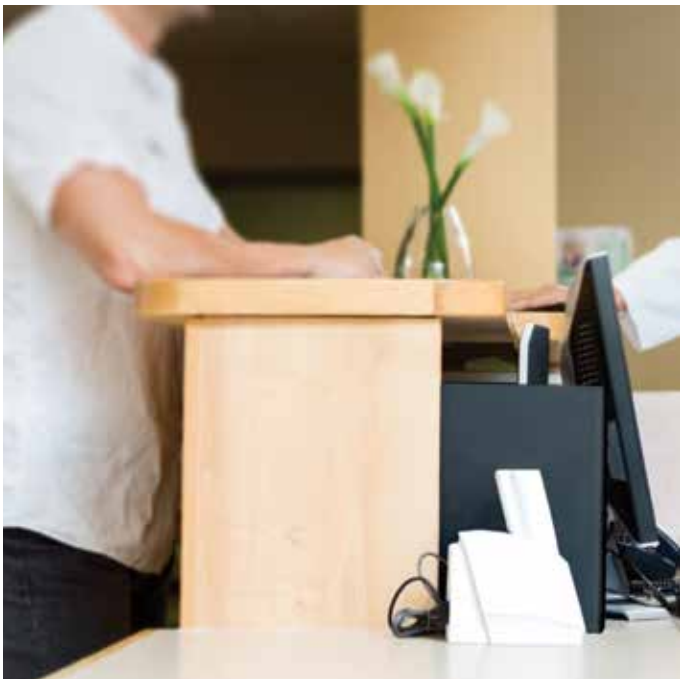


LED

PROTEÇÃO COMPLETA 3 ANOS DE GARANTIA AO REGISTAR O SEU PRODUTO

A impressora a cores compacta, com um desempenho impressionante





Conheça a impressora a cores pequena que não compromete a relação custo-eficácia, a produtividade e a eficiência.

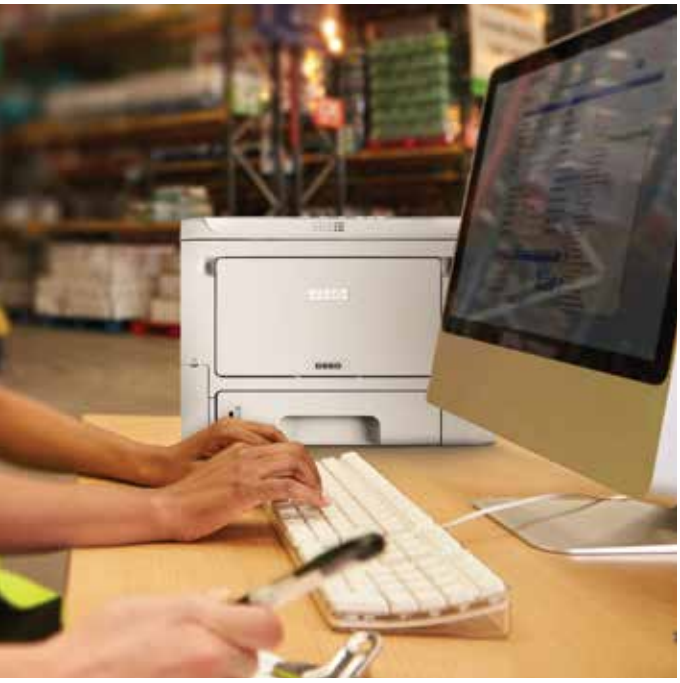
Para as organizações onde o espaço é limitado, comprar uma impressora compacta significava, de forma geral, comprometer a qualidade, a produtividade ou os custos de funcionamento.

Isso já não acontece. A impressora A4 a cores OKI C650 proporciona o desempenho, o manuseamento de suportes e a eficiência de custos de um dispositivo para grupos de trabalho num formato compacto e robusto.

Simplifique a produção de todo o tipo de materiais, desde suportes de marketing a faturas de clientes, com impressão de alta velocidade em cores LED ricas. A C650 oferece acesso frontal completo para permitir a sua instalação em espaços reduzidos, e possibilitar que a sua operação e manutenção sejam feitas apenas a partir da parte da frente do dispositivo. Os componentes robustos garantem fiabilidade duradoura. Além disso, com custos de funcionamento pensados para uma utilização intensiva, a C650 torna a impressão a cores de alta qualidade e elevados volumes económica e eficiente.



Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 735





A quem se destina a C650?

A C650 destaca-se em qualquer empresa onde o espaço é limitado e o desempenho é uma prioridade. Quer precise de um dispositivo duradouro que resista à agitação de um armazém, ou que se encaixe perfeitamente num espaço fechado num quiosque ou numa linha de produção ou até mesmo num escritório de apoio, onde os utilizadores necessitam de elevados volumes de impressão com qualidade profissional, a C650 oferece a flexibilidade necessária para se adaptar às necessidades específicas do seu negócio.

Porquê a C650?

- **Extremamente compacta** – Concebida para trabalhar nos espaços mais apertados, o formato compacto da C650 necessita apenas de um espaço mínimo para funcionar. A C650 pode ser colocada em praticamente qualquer lugar, uma vez que tem acesso frontal completo e necessita apenas de 2 cm de espaço à volta para funcionar e para manutenção.
- **Velocidade de impressão superior** – Apesar do tamanho reduzido e de necessitar apenas de um espaço mínimo para manutenção, a C650 é superior em velocidade de impressão e no manuseamento de suportes, imprimindo até 35 páginas por minuto, e lidando facilmente com suportes até 256 grs e até 1,32 m de comprimento.
- **Fiável** – Graças ao novo design único que utiliza muito mais metal do que plástico, a C650 é o dispositivo mais robusto da respetiva classe. Concebida para uma vida longa e duradoura, continuará a cumprir com a sua função.
- **Qualidade de impressão excecional** – Crie documentos e materiais de marketing com cores deslumbrantes com a tecnologia LED, de forma rápida e fácil, sem compromissos.
- **Retorno inigualável do investimento** – a C650 foi concebida para imprimir incansavelmente. A vida útil muito longa e o elevado ciclo de impressão são suportados por toners e tambores separados para garantir a máxima utilização de todos os consumíveis, o que é perfeito para impressões a cores de grande volume e cobertura. Todos os consumíveis podem ser facilmente substituídos pelo utilizador. A C650 trabalhará ao ritmo dos utilizadores para que todos cumpram com as suas funções.





Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 736

C650

IMPRESSORA

Velocidade de impressão A4	35 ppm a cores/mono
Tempo para primeira impressão	6,5 segundos a cores/mono
Tempo de aquecimento	≤ 20 segundos no arranque ≤ 11 segundos no modo poupança de energia

INTERFACE E SOFTWARE

Conetividade	**Padrão:** Ethernet 10/100/1000 Base, dispositivo USB 2.0, anfitrião USB 2.0 x 1, NFC[4] **Opcional:** 802.11abgn sem fios
Linguagens da impressora	Emulação PCL 6 (XL3.0), emulação PCL 5c, emulação Epson FX, emulação PostScript 3, emulação PDF 2.0, emulação IBM ProPrinter
Rede e protocolos	Compatível com a maioria dos protocolos de rede via placa ethernet com servidor web interno para configuração e gestão: TCP/IPv4&v6, NetBIOS por TCP, DHCP, DHCPv6, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, WINS, Bonjour, SMTP, SMTPS, POP3, SNMPv1&v3, SNTP, IPP, IPPS, WSD Print, LLTD, IEEE802.1X, LPR, Port9100, Telnet, FTP, FTPS, AirPrint, IEEE802.11a/b/g/n sem fios, WEP, WPA, WPA2, Personal, Enterprise[2]
Compatibilidade com sistemas operativos[1]	Windows 10, Windows 10 x64, Windows 8.1, Windows 8.1 x64, Windows 8, Windows 8 x64, Windows 7, Windows 7 x64, Windows Server 2019, Windows Server 2016, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2008 x64 ,macOS X 10.15, macOS X 10.14, macOS X 10.13, macOS X 10.12, macOS X 10.11, iOS, Linux, Android
Funcionamento avançado de rede e segurança	IPv6, autenticação 802.1x, SNMP V3, encriptação SSL3/TLS HTTPS, impressão segura, eliminação segura, encriptação de dados, filtragem de IP, IPSec, filtragem MAC
Pacote de utilitários[1]	Print Job Accounting Client, Ferramenta de atualização de firmware, PS Gamma Adjuster, Correção de cores, SENDYS Explorer[3]; **Windows:** Template Manager, OKI LPR, Utilitário de amostras de cores, Driver Installer Generator, smart PrintSuperVision, Ferramenta de configuração, Extensão de rede, Ferramenta de monitorização, The Design Hub; **MacOSX:** Configuração da placa de rede, assistente de perfis; **Android/ iOS:** Mobile Print; **Android:** NFC Setting Tool; **iOS:** Ferramenta de atualização de firmware

TIPOS DE LETRA

Fonte da impressora	87 tipos de letra dimensionáveis de emulação PCL, 80 tipos de letra de emulação PostScript, LinePrinter, OCR-A/B, código de barras USPS ZIP
Código de barras	10 tipos de uma dimensão com 26 variações: UPC-A, UPC-E, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, Interleaved2of5, Code39, Code 128, EAN/UCC-128, CODABAR, ZIP+4 POSTNET, 2 tipos de duas dimensões: PDF417, código QR(Modelo2)

QUALIDADE DE IMPRESSÃO

Resolução	1200 x 1200 dpi
Aperfeiçoamentos	Equilíbrio Automático de Cores, Photo Enhance através do controlador (apenas controlador Windows PCL6)

[1] Consulte o website OKI local para obter os mais recentes lançamentos de controladores e compatibilidade de sistemas operativos
[2] Apenas disponível através de rede W-LAN sem fios
[3] Para obter mais informações, visite www.sendysexplorer.com
[4] Impressão através da aplicação OKI Mobile Print

MANUSEAMENTO DE PAPEL

Capacidade de papel	**Tabuleiro 1:** 250 folhas de 80 grs; **Tabuleiro multifunções:** 100 folhas de 80 grs
Capacidade de papel de tabuleiros opcionais	**Tabuleiro 2:** 530 folhas de 80 grs; **Tabuleiro 3:** 530 folhas de 80 grs; **Tabuleiro 4:** 530 folhas de 80 grs
Capacidade máxima de papel	1940 folhas de 80 grs
Tamanhos de papel	**Tabuleiro 1:** A4, A5, A6, B5; B6 **Tabuleiro 2/3/4:** A4, A5, A6, B5, B6; **Tabuleiro multifunções:** A4, A5, A6, B5, B6, B7, B8; Envelopes (Com-9, Com-10, DL, C5), formato personalizado: largura de 55 a 216 mm, comprimento de 91 a 1,321 mm; **Duplex:** A4, A5, A6, B5, B6; **Formato personalizado:** largura de 105 a 216 mm, comprimento de 148 a 356 mm
Gramagens de papel	**Tabuleiro 1**: 60 a 256 grs; **Tabuleiro 2/3/4:** 64 a 176 grs; **Tabuleiro multifunções:** 60 a 256 grs; **Duplex:** 64 a 176 grs
Duplex	Standard
Saída de papel	150 folhas face para baixo, 100 folhas face para cima, 80 grs

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Memória	1 GB de RAM; 3 GB eMMC
Processador	ARM® Cortex®-A9
Condições de funcionamento	**Temperatura/humidade de funcionamento:** 10 °C a 32 °C (17 °C a 27 °C recomendados)/20% a 80% HR (50% a 70% HR recomendada); **Temperatura/humidade de armazenamento:** -10 °C a 43 °C, 10% a 90% HR
Fonte de alimentação	Monofásica de 220–240 V CA, frequência 50/60 Hz +/- 2%
Consumo de energia	**Típico:** 840 W; Máx.: 1150 W; Em repouso: 20 W; **Modo de poupança de energia: <14 W; Modo de hibernação:** <1,1 W; Desligar automático: <0,15 W
Nível de ruído	**Em funcionamento:** 54 dB(A) ou inferior; **Standby:** 32 dB(A) ou inferior; **Em modo de poupança de energia:** inaudível
Dimensões (A x L x P)	290 x 395 x 430 mm
Espaço necessário para utilização (AxLxP)	490 x 435 x 654 mm
Peso	28,2 kg (incluindo todos os consumíveis)
Ciclo de impressão	**Máximo:** 100 000 páginas/mês; **Média:** 8000 páginas/mês
Garantia	3 anos de garantia alargada se efetuar o registo num período de 30 dias a contar da data de compra
Números de referência	C650dn-Euro 09006144

ACESSÓRIOS (NÚMEROS DE REFERÊNCIA)

	Tabuleiro opcional: 09006124; Móvel: 09006141; Base com rodas: 09006140; LAN sem fios: 45830222

CONSUMÍVEIS (NÚMEROS DE REFERÊNCIA)

Toners* (6000 páginas)	Ciano: 09006127; Magenta: 09006128; Amarelo: 09006129
Toner* (7000 páginas)	Preto: 09006130
Tambores de imagem (50 000 páginas)**	Ciano: 09006132; Magenta: 09006133; Amarelo: 09006134; Preto: 09006131
Fita de transferência (60 000 páginas)	09006125
Fusora (60 000 páginas)* **	09006126

* Toners: produção de páginas A4 em conformidade com ISO/ISC 19798
** Tambor: número médio de páginas A4 impressas (3 páginas por trabalho)
*** Fusora: 3 páginas por trabalho
Impressora fornecida com toner para, aprox., 3000 páginas A4

3 anos de garantia

Os nossos dispositivos são fabricados em conformidade com as mais altas normas de qualidade e tecnologia, comprovadas por testes independentes. Estamos tão convictos da alta qualidade dos nossos produtos que oferecemos uma extensão da garantia padrão para 3 anos sem custos adicionais. Basta que registe o seu produto no período de 30 dias após a aquisição. Para obter mais informações, visite: **WWW.OKI.PT/WARRANTY**

OKI EUROPE (IBERIA)
Av. Quinta Grande 53,
7ºD – Alfragide,
2610-156 AMADORA,
Portugal
+351 21 470 42 00
WWW.OKI.COM/PT

© Copyright 2020 OKI EUROPE LTD. OKI EUROPE (Iberia) é a designação comercial da OKI EUROPE LIMITED, Sucursal Portugal, com sede social registada na Av. Quinta Grande 53, 7º D – Alfragide, 2610-156 AMADORA, Portugal, uma filial da OKI EUROPE LIMITED, uma sociedade registada em Inglaterra com o registo número 02203086, com sede registada em Blays House, Wick Road, Egham, Surrey, TW20 0HJ, RU. A OKI EUROPE LTD pertence ao grupo Oki Electric.
Especificações sujeitas a alteração sem aviso prévio. Todas as marcas registadas reconhecidas. Versão número 1.0 11/2020

OKI
Open up your dreams

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 737

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATALOGO IMPUGNAÇÃO 2

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 738

HP LaserJet Managed série E50145

Integre soluções profissionais de forma segura e poupe energia com Toners HP EcoSmart.

Utilize uma impressora HP LaserJet Enterprise concebida para poupar energia com Toners HP EcoSmart preto e integrar soluções profissionais de forma segura e eficiente. Conte com uma impressora fiável para satisfazer as exigências da sua empresa em crescimento.[8]

Essa impressora destina-se a funcionar somente com cartuchos que tenham um chip da HP novo ou reutilizado e aplica medidas de segurança dinâmica para bloquear cartuchos que usem um chip de terceiros. As atualizações periódicas de firmware manterão a eficácia dessas medidas e bloquearão cartuchos que funcionaram anteriormente. Um chip da HP reutilizado permite a utilização de cartuchos reutilizados, remanufaturados e recarregados. Para mais informações, aceda a:
http://www.hp.com/learn/ds



HP LaserJet Managed E50145dn

A impressão mais segura do mundo[1]

- Cada impressora na sua frota verifica seu código operacional e se recupera de ataques.
- As conexões de rede de saída da sua impressora são inspecionadas para impedir solicitações suspeitas e impedir o malware.
- A atividade da memória é monitorada para detectar e parar continuamente os ataques.
- O firmware é automaticamente verificado durante a inicialização para determinar se é um código autêntico, assinado digitalmente pela HP.

Baixo custo, uso energia baixo

- Mantenha sua produtividade usando cartuchos confiáveis, e poupe energia enquanto imprime com o Toner HP EcoSmart Preto.[8]
- Gaste menos tempo trocando o toner, e mais tempo fazendo negócios. Use cartuchos de toner de alto rendimento.[2]
- Enhanced energy savings —up to 29% over prior products, plus save with Auto-on/Auto-off technology.[3]
- Esta impressora é perfeita para espaços pequenos e para aumentar o desempenho em qualquer espaço de trabalho.

Toda a sua parque de impressao. Ao seu controle.

- Centralize o controle do seu ambiente de impressão, com o HP Web Jetadmin[5]—e ajude a aumentar a eficiência da empresa.
- Monitorize os custos de impressão, comportamentos e utilização para aumentar a eficiência com esta impressora baseada na nuvem.
- Defina políticas de configuração de segurança e valide automaticamente as definições para todas as impressoras HP do seu parque de impressão.[4]

Produtividade superior para a sua empresa

- Envie trabalhos de impressão em tempo real e libere-os com segurança em qualquer impressora de escritório compatível com HP roam.[7]
- Imprima facilmente a partir de uma variedade de smartphones e tablets — geralmente sem precisar de nenhuma configuração ou aplicativo. [6]
- Não espere por documentos. Imprima a primeira página em 5,9 segundos partindo do modo de suspensão com eficiência energética.

[1] Com base em análise feita pela HP e publicada em 2018 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper ataques e depois autovalidar a integridade de software em uma reinicialização. Para ver uma lista de impressoras, visite http://www.hp.com/go/PrintersThatProtect. Para mais informações: http://www.hp.com/go/printersecurityclaims [2] Cartuchos de toner LaserJet originais pretos de alto rendimento não incluídos; adquira-os separadamente. [3] A tecnologia HP Auto-On/Auto-Off depende da impressora e das configurações. [4] O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em http://www.hp.com/go/webjetadmin [5] O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido em separado. Para saber mais informações, aceda a http://www.hp.com/go/securitymanager [6] As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz. Também pode ser necessário um aplicativo ou software, bem como registro em uma conta do HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de um acessório opcional. Saiba mais em http://www.hp.com/go/mobileprinting [7] Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição. Para saber mais informações, aceda a hp.com/go/roam. [8] Com base em testes realizados pela HP usando o método de consumo normal de eletricidade (TEC) do programa ENERGY STAR® ou conforme relatado em energystar.gov, em maio de 2019. Os resultados reais podem variar. Os testes da HP são baseados no uso da configuração padrão do Temporizador de repouso para todos os produtos e com o uso da porta de rede. A configuração padrão do Temporizador de repouso é de 0 minuto. Aumentar a configuração do Temporizador de repouso para mais do que o valor padrão pode aumentar o TEC.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 739

Descrição do produto

1. Pocket de integração de hardware (2.ª geração)
2. Porta USB de fácil acesso[2]
3. Botão para abertura da tampa superior
4. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas oferece suporte a tamanhos de mídia até 216 x 356 mm
5. Tela sensível ao toque colorida de 10,9 cm (4,3")
6. Bandeja de saída para 250 folhas
7. Tampa superior (acesso aos Toners com HP JetIntelligence)
8. Impressão automática frente e verso
9. A bandeja 2 de entrada para 550 folhas suporta mídia de até 216 x 356 mm
10. Slot para trava de segurança do tipo cabo
11. Gigabit Ethernet, porta USB host
12. Porta de impressão USB 2.0 de alta velocidade
13. Porta USB para conexão de dispositivos externos



Série em resumo



Modelo	HP LaserJet Managed E50145dn
Referência	1PU51A
Velocidades de impressão (preto)[3]	Normal: Até 45/43 páginas por minuto (ppm), (carta/A4) High Speed: Até 50/48 páginas por minuto (ppm), (carta/A4)
Saída da primeira página (Pronta)[4]	Apenas 5,9/5,9 segundos (Carta/A4)
Impressão automática frente e verso	√
Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas	√
Bandeja de papel para 550 folhas opcional	Adicione até três
Gabinete para impressora	Adicionar até um
Capacidade de entrada (padrão/máx.[5])	Até 650/2300 folhas
Volume mensal de páginas recomendado[6]	De 2.000 a 15.000 páginas
Rendimento de cartucho gerenciado	Em preto: ~23.000 páginas[7]
Impressão direta sem fios/impressão através de toque NFC opcional[9]	√

[1] As soluções implantadas através do pacote de integração de hardware (HIP) podem exigir aquisição adicional. A HP LaserJet Managed E50145dn printer vem com uma segunda geração de HIP. [2] Um administrador deve habilitar a porta USB de fácil acesso antes da utilização. [3] Medido usando a ISO/IEC 24734, excluio primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [4] Medições usando o ISO/IEC 17629. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [5] É necessário adquirir bandejas de papel opcionais para atingir a capacidade máxima de entrada. [6] Volume mensal recomendado: A HP recomenda que a quantidade de páginas impressas por mês esteja de acordo com a faixa indicada para obtenção do desempenho ideal do equipamento, com base em fatores como intervalos para substituição de suprimentos e vida útil do equipamento durante o período de garantia estendida. [7] Rendimento médio em preto declarado com base em ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. Para detalhes, consulte hp.com/go/learnaboutsupplies. Os cartuchos HP Managed não estão incluídos na compra da impressora; devem ser adquiridos separadamente. [8] A conexão de rede sem fio exige a aquisição do servidor de impressão HP Jetdirect 2900nw. O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso, podendo ficar limitado durante conexões VPN ativas. [9] A capacidade de impressão através de toque requer a aquisição de um Acessório NFC/Wireless Direct HP Jetdirect 3100w opcional. O dispositivo móvel deve suportar impressão através de Near Field Communication (NFC). Para mais informações, visite http://www.hp.com/go/businessmobileprinting.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 740

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Principais recursos

As impressoras HP têm a segurança mais robusta do setor[1] porque estão sempre atentas, detectando e interrompendo continuamente as ameaças enquanto se adaptam às novas. E somente as impressoras HP se recuperam automaticamente dos ataques, portanto, a equipe de TI não precisa intervir.

Uma boa gestão de recursos é sinónimo de bons negócios. Reduza os custos e o consumo de energia com uma HP LaserJet concebida para ser mais eficiente do que as suas antecessoras, utilizando Toners com Tecnologia HP JetIntelligence. A HP está empenhada em ajudar a sua empresa a crescer.

Qualquer empresa precisa de um solucionador de problemas. Obtenha maior controlo com um sistema de gestão robusto e soluções que mantêm a empresa em pleno funcionamento.

Funcionalidades fáceis de usar, impressão a alta velocidade e opções de impressão móvel simplificada mantêm a empresa em pleno funcionamento.

Acessórios

1PV95A	HP Internal USB Ports Qty 100 for M507 and M528
2NR03A	DIMM DDR3 HP 1 GB 90 pinos
2NR12A	HP Removable Hard Drive Enclosure
3JN69A	Acessório HP Jetdirect 3100w BLE/NFC/Wireless
4QL32A	HP Legic Secure USB Reader
5EL03A	HP TAA Version Secure Hard Disk Drive
B5L28A	HP Internal USB Ports
B5L29A	Disco rígido seguro de alto desempenho HP
F2A72A	Bandeja de papel para 550 folhas HP LaserJet
F2A73A	Caixa para impressora HP LaserJet
G6W84A	DIMM DDR3 HP 1 GB 90 pinos
J8030A	Acessório HP Jetdirect 3000w NFC/Wireless
J8031A	Servidor de Impressão HP Jetdirect 2900nw
X3D03A	HP USB Universal Card Reader
Y7C05A	Leitor de toque de tecla HP HIP2

Serviços

U87E7E - Serviço de 3 anos da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87E8E - Serviço de 4 anos da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87E9E - Serviço de 5a da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F0E - Serviço HP3 anos em 4h 9x5 c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F1E - Serviço de 4 anos da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F2E - Serviço de 5 anos da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F3E - Serviço HP3 anos ChnlPartsOnly LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F4E - Serviço de 4 anos da HP ChnlPartsOnly LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F5E - Serviço de 5 anos da HP ChnlPartsOnly LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F6PE - Serviço de 1 ano PG da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F7PE - Serviço de 2 anos PG da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F8PE - Serviço de 1 ano PG da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87F9PE - Serviço HP2 anos PG em 4h 9x5 c/RMD LaserJet Enterprise E50145 MNGD
U87G0PE - Serviço de 1 ano PG da HP ChnlPartsOnly LaserJet Enterprise E50145MNGD
U87G1PE - Serviço HP2 anos ChnlPartsOnly LaserJet Enterprise E50145MNGD

[1] Com base em análise feita pela HP e publicada em 2018 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper ataques e depois autovalidar a integridade de software em uma reinicialização. Para ver uma lista de impressoras, visite http://www.hp.com/go/PrintersThatProtect. Para mais informações: http://www.hp.com/go/printersecurityclaims [2] Cartuchos de toner LaserJet originais pretos de alto rendimento não incluídos; adquira-os separadamente. [3] A tecnologia HP Auto-On/Auto-Off depende da impressora e das configurações. [4] O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em http://www.hp.com/go/webjetadmin [5] O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido em separado. Para saber mais informações, acesse a http://www.hp.com/go/securitymanager [6] As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz. Também pode ser necessário um aplicativo ou software, bem como registro em uma conta do HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de um acessório opcional. Saiba mais em http://www.hp.com/go/mobileprinting [7] Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição. Para saber mais informações, acesse a hp.com/go/roam. [8] Com base em testes realizados pela HP usando o método de consumo normal de eletricidade (TEC) do programa ENERGY STAR® ou conforme relatado em energystar.gov, em maio de 2019. Os resultados reais podem variar. Os testes da HP são baseados no uso da configuração padrão do Temporizador de repouso para todos os produtos e com o uso da porta de rede. A configuração padrão do Temporizador de repouso é de 0 minuto. Aumentar a configuração do Temporizador de repouso para mais do que o valor padrão pode aumentar o TEC.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 741

HP LaserJet Managed série E50145

Modelo	**HP LaserJet Managed E50145dn**
Referência	1PU51A
AIO functions	Imprimir
Impressão	
Velocidade de impressão[8,9],	**Saída da primeira página Carta:** Em até 5,9 segundos Preto; **Saída da primeira página A4:** Em até 5,9 segundos Preto; **Carta:** Até 50 ppm Preto; **A4:** Até 48 ppm Preto; **Frente e verso Carta:** Até 36 ipm Preto; **Frente e verso A4:** Até 34 ipm Preto; **Velocidade de impressão (Paisagem, A5):** Até 65 ppm Preto
Resolução de impressão	**Preto (Melhor)** Até 1200 x 1200 dpi; **Preto (normal)** Até 600 x 600 dpi; **Preto (linhas finas)** Até 1200 x 1200 dpi
Tecnologia de impressão	Laser; **Print resolution technology:** 300 dpi, 600 dpi, HP FastRes 1200, HP ProRes 1200
Número dos cartuchos de impressão	1 (preto)
Linguagens de impressão padrão	HP PCL 6, HP emulação postscript nível 3, impressão nativa PDF (v 1,7), Apple AirPrint™
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso
Gestão da impressora	HP Printer Assistant; HP Device Toolbox; Software HP Web Jetadmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent; HP WS Pro Proxy Agent; HP Printer Administrator Resource Kit para HP Universal Print Driver (HP Driver Configuration Utility - HP Driver Deployment Utility - HP Managed Printing Administrator)
HP Sure Supply	Não
Conectividade	
Conectividade padrão	2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T
Capacidades de rede	Servidor de impressão HP Jetdirect 2900nw J8031A, Acessório NFC/Sem fios HP Jetdirect 3000w J8030A, Acessório BLE/NFC/Sem fios HP Jetdirect 3100w
Capacidade sem fios	Opcional, ativado com a aquisição de um acessório de hardware sem fio. Estação sem fio de banda única e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com acessório HP Jetdirect 3000w NFC/sem fio J8030A, Estação sem fio de banda dupla e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com acessório HP Jetdirect 3100w BLE/NFC/sem fio 3JN69A, Funcionalidade de estação sem fio de banda dupla disponível com o servidor de impressão HP Jetdirect 2900nw J8031A
Capacidade de impressão móvel[4]	HP ePrint; Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Certificação Mopria™
Memória	**Padrão:** 512 MB; **Máximo:** 1,5 GB, memória máxima, com o acessório de 1 GB DIMM instalado
Velocidade do processador	1,2 GHz / **Armazenamento**: eMMC 8 GB / **Disco rígido:** Opcional, disco rígido criptografado com no mínimo 500 GB
Ciclo de trabalho (mensal)[5]	**Carta:** Até 150.000 páginas; **A4:** Até 150.000 páginas; **Volume mensal de páginas recomendado[6]:** 2.000 a 15.000

HP LaserJet Managed série E50145

Modelo	**HP LaserJet Managed E50145dn**
Referência	1PU51A
Manuseamento de papel	
Entrada	Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão
Saída	Padrão: Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão; Transparências: Até 75 folhas
Opções de frente e verso	Automática (standard)
Alimentador de envelopes	Não
Bandejas standard de papel	2
Tipos de mídias	Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário
Gramatura da mídia	Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m²
Formatos dos suportes de impressão	Bandeja 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340), 16K, cartões postais (JIS simples e duplo), envelopes (B5, C5, C6, DL); Bandeja 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), ofício (216 x 340), 16K, cartões postais (JIS duplo); Bandeja opcional para 550 folhas: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), ofício (216 x 340), 16K, cartões postais (JIS duplo); Duplexador automático opcional: A4, RA4, Ofício (216 x 340)
Tamanhos personalizados das mídias	Bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm; Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm
Dimensões (largura x profundidade x altura)	16,46 x 14,80 x 12,83 pol.; 418 x 376 x 326 mm; **Máximo:** 16,46 x 25,16 x 12,83 pol.; 418 x 639 x 326 mm
Peso[2]	25,5 lb; 11,48 kg
Conteúdo da caixa[1]	Impressora HP LaserJet Managed E50145dn; Cartucho de toner original HP; Guias de cassete de tamanho fixo; Folheto regulamentar; Folheto de desembalagem; Guia de instalação; Cabo de força; Cartões de garantia; Lista de panfletos/números de telefone de suporte; Cabo USB (apenas APJ)1. Para SKU 1PU51A#696, o toner inicial é de até 5.000 páginas e para SKU 1PU51A#001, o toner inicial é de até 23.000 páginas.
Cartuchos substitutos	Cartucho de toner comercial HP preto original (23 000 páginas) W9008MC / Produção local - W9008MZ
Características da garantia	Garantia de 1 ano, no dia útil seguinte, no local. As opções de suporte e garantia variam consoante o produto, o país e os requisitos legais locais. Contacte o seu vendedor ou aceda a http://www.hp.com/support para saber mais informações sobre o premiado serviço da HP e as opções de suporte na sua região. (wty code 4G; wty IDA001)
Com certificação Energy Star	Sim
Conformidade com standards de eficiência energética[10]	Blue Angel; EPEAT® Silver; CECP; Qualificação ENERGY STAR®
Painel de controle	Tela de toque 10,92 cm (4,3") com visor gráfico colorido (CGD); tela giratória (ângulo ajustável); Botão Inicial
Monitor	Tela de toque 10,92 cm (4,3") com visor gráfico colorido (CGD); rotação (ângulo ajustável)
Software incluído	Nenhuma solução de software está inclusa na caixa, apenas em http://hp.com, http://123.hp.com
Fontes e tipos de caracteres	105 fontes TrueType internas escaláveis na HP PCL, 92 fontes internas escaláveis na emulação HP postscript nível 3 (símbolo de Euro integrado); 1 fonte Unicode interna (Andale Mono World Type); 2 fontes Windows Vista 8 internas (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros; Fontes para HP LaserJet e emulação IPDS disponíveis em http://www.hp.com/go/laserjetfonts
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 11; Windows 10; Windows 8; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.12 Sierra; macOS 10.13 High Sierra; macOS 10.14 Mojave
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows 11; Windows Server; Linux; Citrix; UNIX
Requisitos mínimos do sistema	**PC:** 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de Internet. (Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com); **Mac:** 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB, requisitos de hardware do SO; consulte apple.com
Alimentação[12 13]	**Tipo de fonte de alimentação:** Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporada; **Fonte de alimentação exigida:** Tensão de entrada: 100V a 127V nominal (+/-10%), 50 - 60 Hz nominal (+/- 3Hz), 7.5 A; Tensão de entrada: 220V a 240V nominal, (+/-10%) 50 - 60Hz nominal (+/- 3Hz), 4A. Sem duplavoltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção..; **Consumo de energia**[11]**:** 601 watt (imprimindo), 7,60 watts (pronta), 2,61 watts (suspensão), 0,06 watt (Auto-Off), 0,06 watt (Auto Off/Manual-On), 0,73 watt (Auto-Off/Wake on LAN); **Número de consumo típico elétrico (TEC):** 1,257 kWh/semana (Blue Angel); 0,420 kWh/semana (Energy Star 3.0); **Melhor consumo técnico de eletricidade (TEC):** 1,257 kWh/semana
Acústica[14]	Emissão de pressão acústica (ativo, imprimindo): 54 dB(A); Emissão de pressão acústica (Pronta): 24 dB(A)
Ambiente de funcionamento	**Gama de temperaturas de funcionamento:** 15 a 30°C ; **Temperatura de funcionamento recomendada:** 15 a 30°C ; **Amplitude Térmica de Armazenamento:** -20 a 40 °C ; **Intervalo de umidade para funcionamento:** 10 a 80% UR ; **Faixa de umidade operacional recomendada:** 30 a 70% UR
Gestão de segurança	Gestão de identidades: Autenticação Kerberos; Autenticação LDAP; Códigos PIN (1000 utilizadores); Soluções de autenticação avançadas da HP e de terceiros opcionais (por exemplo: leitores de distintivos/crachás); Rede: IPsec/firewall com certificado; Chave pré-partilhada e autenticação Kerberos; Suporta plug-in de configuração WJA-10 IPsec; Autenticação 802.1X (EAP-PEAP; EAP-TLS); SNMPv3; HTTPS; Certificados; Lista de controlo de acesso; Dados: Encriptação de armazenamento; PDF e-mail encriptado (utiliza bibliotecas criptográficas com validação FIPS 140 da Microsoft); HP Secure Erase; SSL/TLS (HTTPS); Credenciais encriptadas; Dispositivo: Ranhura para cabo antiroubo; Desativação de porta USB; Hardware Integration Pocket para soluções de segurança; Deteção de intrusões com a tecnologia da Red Balloon Security – monitorização constante de ataques no dispositivo; SureStart Secure Boot – verificação da integridade do BIOS com capacidade de autorrecuperação; Lista de permissões (whitelisting) – carrega apenas código fidedigno conhecido (DLLs, EXEs, etc.); Connection Inspector – ajuda a garantir que as ligações de rede ao dispositivo são seguras; Gestão da segurança: compatível com HP JetAdvantage Security Manager; HP Printer Security Plugin para Microsoft SCCM; Mensagens Syslog de segurança do dispositivo processadas e acessíveis em SIEMs ArcSight, Splunk e McAfee (ESM)

[1] Consumível incluído: o rendimento de 5000 páginas (Preto) baseia-se na norma ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. Os rendimentos em número de páginas reais variam significativamente consoante as imagens impressas e outros fatores. Para saber mais informações, aceda a http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies. [2] Com cartuchos de impressão [3] O valor declarado do rendimento está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752. Os rendimentos reais variam significativamente e consoante as imagens impressas e outros fatores. Para saber mais informações, aceda a http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies [4] Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Os clientes podem adquirir o Acessório BLE/NFC/Sem fios HP Jetdirect 3100w ou o dispositivo USB RadBeacon. [5] O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados. [6] A HP recomenda que a quantidade de páginas por mês da saída de imagens esteja dentro da gama especificada para um desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalos de substituição de suprimentos e vida útil dos dispositivos em um período de garantia estendida. [7] Medido usando-se o recuso de teste ISO 24734, alimentação A5 em paisagem. A velocidade pode variar de acordo com conteúdo, PC, orientação de mídia e tipo de mídia. [8] Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento. [9] Medido usando-se ISO/IEC 17629. Para mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [10] Registro EPEAT® quando aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte http://www.epeat.net para ver o status de registro por país. [11] Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Valores de consumo de energia normalmente baseados nas medições do dispositivo de 115 V. [12] Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Valor de Energy Star normalmente baseado em medição do dispositivo de 115 V. [13] O melhor TEC (consumo típico de eletricidade) não se aplica ao TEC da especificação ENERGY STAR versão 2.0. Esta medição foi efetuada com a configuração da impressora otimizada para eficiência energética. Foi utilizado o mínimo atraso a partir do modo de suspensão, foi desativada a ligação Wi-Fi Direct e foi utilizada comunicação de entrada/saída ativa e EEE (Ethernet de Consumo de Energia Eficiente). [14] Valores acústicos sujeitos a alteração. Para informações atualizadas, acesse http://www.hp.com/support. Configuração testada: modelo básico, impressão simples, papel A4 em uma média de 43 ppm.

Para saber mais, acesse hp.com

© Copyright 2022 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços da HP são as estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma informação contida neste documento deve ser interpretada como uma garantia adicional. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

Novembro 2022

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 743

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATALOGO-HP

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 744

Impressora em PB

RICOH P 502

☑ Impressora



Solução de Impressão Empresarial

Altamente produtiva, a nova impressora RICOH P 502 responde rapidamente às necessidades de impressão em preto e branco de grupos de trabalho, produzindo documentos de escritório de alta qualidade.

Desempenho e qualidade impressionantes:

- Qualidade de 1.200 x 1.200 dpi
- Primeira página pronta em menos de 5 segundos
- Imprime em até 45 ppm
- Até quatro bandejas de papel

A nova impressora a LED de última geração da Ricoh mantém excelentes velocidade, qualidade e confiabilidade durante longas tiragens. Seu poderoso processador Intel® de 1.1* ou 1.3GHz GHz processa sem esforço trabalhos complexos e elimina gargalos, e a impressora entrega sua primeira impressão de 1.200 x 1.200 dpi em menos de 5 segundos. Conjuntos de documentos de várias páginas são produzidos a incríveis 45 páginas por minuto.

*A partir da produção de setembro de 2021

Compacta, silenciosa e econômica

- Design que economiza espaço
- Baixo custo de propriedade
- Toner inicial de 17,4K páginas



Bandejas de papel opcionais aumentam a produtividade. Envelopes, papel timbrado e formulários podem ser alimentados automaticamente. Além disso, com a impressora alternando entre as bandejas de automaticamente, ela nunca precisa ficar sem papel. Graças ao seu design compacto e operação silenciosa, a RICOH P 502 pode ser colocada em uma mesa ou sob um balcão -com fácil acesso por usuários de grupos de trabalho. Com seus recursos inteligentes de economia de energia e cartuchos de toner de alto rendimento, a RICOH P 502 oferece um baixo Custo Total de Propriedade.

Impressão segura pelo PC e por dispositivos móveis

- Drivers de impressão PCL e PS3.
- iOS™ e Android™ suportados
- Impressão confidencial
- Segurançaem nível de empresa

Rápida, fácil de usar e segura, a RICOH P 502 pode atender a TODOS os requisitos de impressão em preto e branco das empresas. Os intuitivos drivers PCL e PostScript® simplificam a operação. Os funcionários podem imprimir diretamente de seus dispositivos iOS ™ e Android ™ e é fácil proteger e bloquear com senha documentos confidenciais. Além disso, para proteger a segurança da empresa, a plataforma inteligente suporta ouso de soluções integradas de fluxo de trabalho - como o RICOH Streamline NX.



GERAIS

Tempo deaquecimento	13 segundos
Velocidade de saída da 1aimpressão:PB	4,3 segundos (A4 / LT SEF)
Memória: padrão	2GB
HD: opcional	320GB
Regime de Pico	150 K
Dimensões: L x P x A	375 x 412 x 311mm 19,3kg
Peso:	120 a 127V/12A60Hz
Energia elétrica	

IMPRESSORA (PADRÃO)

Linguagens da impressora:padrão	PCL5e, PCL6, PostScript ® 3™ (emulação), PDF direct (emulação)
Linguagens da impressora: opcionais	IPDS, Adobe Genuíno ® PostScript ® 3™ , PDF Direto de Adobe®
Resolução de impressão:máxima	1.200 x 1.200dpi 13 fontes internacionais, 80 fontes roman 13 fontes internacionais, 80 fontes roman USB 2.0, Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, USB 2.0HHo ost
Fontes:PCL	Rede Local sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n), Placa de Rede (NIC) adicioonnal (segundpao rta)
Fontes: PS3(emulação)	Apple AirPrint™, Mopria, Google™ Cloud Print, NFC, RICOH Smart DeviceConnector
Interfaces de rede:padrão	TCP/IP (IP v4, IPv6) Windows® 7, Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2008, Windows® Server 2008R2, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows®
Interfaces de rede: opcionais	Server 2016
Recursos deimpressão móvel	Macintosh OS X v10.10 ouposterior
de rede Protocolo	SAP® R/3®, SAP®S/4®
Ambientes Windows®:	NDPS Gateway, AS/400® usando OS/400 Host Print Transform, Device Option Utility (Citrix), Linux environment, IBMiSeries
Ambientes Mac OS:	
Ambientes SAP®:	
Outros ambientes suportados:	

MANUSEIOde PAPEL

Entrada de papel:padrão	500 folhas
Entrada de papel: máximo	2.100 folhas
Entrada de papel: Band. de Alimentação Manual	100 folhas
Gramaturasdo Papel	Bandeja(s) de papel: 52 a 220g/m² Bandeja(s) de papel opcional(is): 52 a 220g/m2) Bandeja de Alimentação Manual: 52 a 220g/m²
Tipos depapel	Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Cartolina, Pré-impresso, de Resma, Revestido, Envelope, Etiqueta,Transparências

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Consumo de energia: Máximo(W)	Menos de 1.360W
Consumo de energia:TEC	1,8kWh
ENERGY STAR®	Certificada
EPEAT®	Classificação Ouro* * A classificação EPEAT Gold é aplicável somente nos EUA.

BANDEJAS de SAÍDA

Bandeja de Papel 1x 250 folhas (PB1110)	Tamanho do papel: 5.5" x 8.5" –Half Letter (139,7 x 216 mm –meio-Carta) a 8,5”x14” -Legal (215 x 355 mm -Ofício) (A6-A4, B6); Gramtura do papel: 52 a 220g/m²
Bandeja de Papel 1x 500 folhas (PB1120)	Tamanho do papel: 5,5" x 8,5" –Half Letter (139,7 x 216 mm –meio-Carta) a 8,5”x14” -Legal (215 x 355 mm -Ofício) (A6-A4, B6-B5); Gramtura do papel: 52 a 220g/m²

OUTROS OPCIONAIS

Mesa deRodízios Tipo M34, Cartão VM Tipo P18, Unidade PostScript3 Tipo P18, Unidade IPDS Tipo P18, Unidade de Disco Disco Rígido Opcional Tipo P18, Gabinete Médio Tipo P, Gabinete Alto Tipo Q, Unidade de Interface IEEE802.11 Tipo M24, USB Device Server Opcional Tipo M19A, Filtro de Alimentação ESP XG-PCS-15D e ESP S1

RICOH P502

ESPECIFICAÇÕES PRINCIPAIS

SUPRIMENTOS

Toner IM430	17.400impressões

Método de medição do rendimento dos suprimentos ISO / IEC19752

Alguns opcionais podem não estar disponíveis na época da liberação para o mercado. As especificações são sujeitas a modificações sem aviso.

Para os máximos desempenho e rendimento, recomendamos usar somente peças e suprimentos originais Ricoh.

Alguns recursos podem exigir outros opcionais e / ou custos.



Ricoh Latin America,Inc.

Para mais informações, entre em contato conoscoem:

ricoh-americalatina.com/pt-br

Certificado ISO 9001

Certificado ISO 14001

RICOH
imagine. change.

Ricoh Latin America, Inc.
©2019. Ricoh Latin America, Inc. Todos os direitos reservados. Ricoh® e o logo Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas registradas pertencem aseus respectivos proprietários. O conteúdo deste documento, bem como a aparência, características e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a modificações periodicamente, sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com os opcionais.Embora tenha sido tomado todo o cuidado para garantir a exatidão desta informação, a Ricoh não afirma nem garante que as informações aqui contidas sejam completas ou adequadas e não será responsável por quaisquer erros ou omissões nestes materiais. Os resultados reais poderão variar dependendo do uso dos produtos e serviços e das condições e fatores que afetem o desempenho. As únicas garantias dos produtos e serviços Ricoh são as estabelecidas nas declarações expressas de garantia que osacompanham.

R4040

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATALOGO RICOH

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 749

Impressoras digitais multifuncionais em cores

IM C2010
IM C2510
IM C3010
IM C4510
IM C6010

RICOH
imagine. change.

☑ Impressora ☑ Copiadora ☑ Scanner ☑ Fax



IM C2010 — 20 ppm

IM C2510 — 25 ppm

IM C3010 — 30 ppm

IM C4510 — 45 ppm

IM C6010 — 60 ppm

Vamos fazer da sua impressora a base para as formas digitais de trabalho

O cenário do escritório mudou completamente nos últimos anos. Como mais pessoas trabalham em casa, os fluxos de trabalho digitais estão abrindo um leque de novas possibilidades. Ao mesmo tempo, segurança extra e desafios ambientais surgiram. Nossa última série IM C é a líder do mercado em desempenho ambiental. Ela garante que seus dados estarão sempre protegidos e oferece aos funcionários uma experiência aprimorada. Estes multitarefa inteligentes têm tudo o que você precisa para ser seu parceiro na criação do gateway digital para um local de trabalho híbrido.

- Ser sustentável graças aos principais valores TEC e ao plástico mais reciclado
- Proteja seus dados e proteja documentos comerciais críticos
- Mantenha-se atualizado com a mais recente tecnologia de dispositivos e opções de personalização
- Trabalhar de forma mais inteligente graças à facilidade de uso e produtividade.







Projetado para seu local de trabalho hoje...

Os dispositivos inteligentes da Ricoh o apoiam na otimização do potencial de um local de trabalho híbrido digitalmente habilitado. A mais nova geração da Série IM C oferece aos funcionários uma grande experiência com fácil operação e resultados impecáveis. Desde escaneamento atualizado e manuseio de papel até acesso seguro, eles são a base ideal para suas formas digitais de trabalho.

... e amanhã

A capacidade de conectar e consolidar tecnologias e dispositivos é um grande benefício da digitalização. A Ricoh ajuda você a digitalizar seus fluxos de trabalho de documentos e permite o acesso rápido e seguro à informação quando necessário. Adicione soluções de software, aplicativos e serviços em nuvem e personalize seu dispositivo, não apenas agora, mas em todas as etapas do crescimento de seu negócio.

A nova referência em sustentabilidade

A nova série IM C lidera a indústria em desempenho ambiental. Fazemos a diferença não apenas através de nossos próprios compromissos, mas também apoiando seus objetivos. Ajudamos você a economizar energia e minimizar sua pegada ecológica. Além de identificarmos novas oportunidades de reutilização e reciclagem, reduzimos os valores de Consumo Típico de Energia (TEC) aos mais baixos do mercado e acrescentamos recursos de digitalização para promover o escaneamento.

Mais plástico reciclado

Projetada para sustentabilidade durante todo o seu ciclo de vida, a nova série IM C é feita de materiais 50% reciclados enquanto as garrafas de toner PET são produzidas com plástico 100% reciclado. O uso de embalagens plásticas é reduzido em 50% à medida que mudamos para um material mais sustentável e removemos o excesso de proteção.

Mais economia de energia

A fixação do toner representa até 70% do consumo de energia de uma impressora. Ao utilizar um novo toner que se funde a uma temperatura mais baixa, nossa série IM C reduz significativamente o consumo de energia. A fonte de alimentação em modo de repouso também foi restrita, ajudando a reduzir a pegada de carbono e a diminuir os custos.

Apoio a uma economia circular

Na Ricoh, estamos comprometidos em reduzir nosso impacto ambiental e promover a sustentabilidade. O toner e a unidade de fusão são reutilizáveis e os materiais utilizados para a unidade contêm 50% de conteúdo reciclado - um aumento de 45%. A Série IM C está no topo com escaneamento eficiente e baixos valores TEC para ajudá-lo a reduzir a pegada ambiental de sua empresa.



Proteção confiável de seus dados

A transformação digital tem permitido novas formas de trabalho, mas também levanta desafios quando se trata de proteger dados sensíveis. Nossa série IM C é projetada, fabricada e implementada com proteção de segurança de ponta a ponta como um requisito central. Sua infra-estrutura de nuvem segura garante acesso seguro de qualquer lugar, a qualquer hora. Além de atender aos mais recentes requisitos de segurança, integra um novo sistema de gerenciamento administrativo e a Tecnologia Sempre atualizada da Ricoh para uma paz de espírito extra.

Controle de contas privilegiado

Esta característica lhe dá mais liberdade ao criar funções de administrador do MFP. O número de administradores não está mais limitado a apenas quatro, eliminando os riscos relacionados ao compartilhamento de IDs. Você pode atribuir privilégios diferentes a cada função e vinculá-la ao seu sistema de ID de usuário, incluindo plataformas Windows e LDAP.



Tecnologia sempre atual: valor sustentado

O ACT da Ricoh lhe dá acesso contínuo aos mais recentes recursos e atualizações de segurança. As novas ferramentas ACT incluem autenticação WPA3 para criptografia sem fio e a última versão do módulo de segurança de hardware (TMP 2.0). Você também pode restringir a rede por nome de porta e protocolo, assim como por endereço IP.



Apoiando toda a sua jornada digital

À medida que seu negócio cresce, você precisa da tecnologia certa para tirar proveito de novas oportunidades. E conforme a transformação digital avança, você precisa do parceiro certo para ajudá-lo a permanecer à frente. Os dispositivos inteligentes ecológicos da Ricoh estão prontos para se adaptar às suas necessidades em mudança: eles oferecem personalização, flexibilidade e atualizações confiáveis.

Tecnologia que cresce com você

Descubra a liberdade da escalablidade inteligente. Com a Série IM C você pode adaptar seu dispositivo à medida que seu negócio se desenvolve. Basta baixar - carregue as últimas características, atualizações e aplicações conforme sua necessidade. Com as soluções certas, seus funcionários podem trabalhar de forma mais inteligente não apenas agora, mas também no futuro.



Sempre na vanguarda

Esqueça os dias de compra de um novo dispositivo cada vez que precisar de tecnologia atualizada. Com nossa Tecnologia Sempre Atualizada, novos recursos, aplicativos e atualizações podem ser baixados e instalados diretamente em seu dispositivo, mediante solicitação. Você não precisa esperar até o final de um contrato e não precisa chamar um técnico.



Transição para a impressão em nuvem e gerenciamento de documentos

Nossas soluções de software prontamente disponíveis a partir da nuvem permitem que você aumente as capacidades de seu dispositivo de impressão. Você também pode conectar com segurança dispositivos móveis para realizar tarefas a partir de seu telefone ou tablet. Nossas aplicações escalonáveis de gerenciamento de documentos geram economias de custo significativas, juntamente com melhorias nos processos.
Ao levar a impressão para a nuvem, você pode configurar impressoras com consciência de localização e permitir que os usuários imprimam em qualquer lugar, a qualquer hora.



Aumento da produtividade e da satisfação do usuário

A série IM C cria a experiência final dos funcionários com inúmeras características que economizam tempo e aumentam a eficiência. Suas tecnologias digitais dão a você o poder de criar fluxos de trabalho automatizados e suaves que aceleram os processos e incentivam a colaboração. Os novos periféricos melhoram o manuseio do papel enquanto a interface do usuário é atraente e fácil de usar.

Painel de operação inteligente de terceira geração

Nosso painel de operação IM C, familiar e fácil de usar, foi classificado para uma experiência ainda mais intuitiva e agradável. O brilho, a sensibilidade ao toque e a detecção de posição foram todos melhorados para um acesso otimizado aos muitos recursos e funções do dispositivo.functions.



O conforto do usuário vem em primeiro lugar

A inteligência mais recente:

- Android OS 10 para melhor segurança e facilidade
- Leitor de cartões de encaixe para instalação rápida
- Acesso mais fácil à bandeja interna
- Melhoria da sensibilidade ao toque
- Inclinável para melhor visibilidade e acessibilidade



Novas eficiências no manuseio de papel

Novos periféricos foram acrescentados para garantir resultados profissionais, juntamente com possibilidades de acabamento extra e automatizado. O documento de uma única passagem frente e verso com capacidade para manusear grandes volumes, tamanhos menores e tipos especiais de papel e cartolina. As opções high-end incluem um finalizador híbrido de livretos para aquele toque extra.



A escolha é sua

Simples e sofisticada, amigável e profissional, a nova série IM C é a combinação perfeita para sua maneira de trabalhar. A qualidade confiável e a experiência técnica da Ricoh são evidentes de todos os ângulos. Dê uma olhada de perto!



IM C2010 / IM C2510

Valor agregado para seu negócio

- 20 a 25 ppm A3 tudo em uma impressora para suporte completo
- Tempo de aquecimento rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 503,3 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC tão baixo quanto 0,34 kWh/semana

IM C3010

Próximo nível multitarefa inteligente

- Impressora multifuncional A3 de 30 ppm para alta produtividade
- Tempo de aquecimento rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 503,3 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC: 0,39 kWh/semana

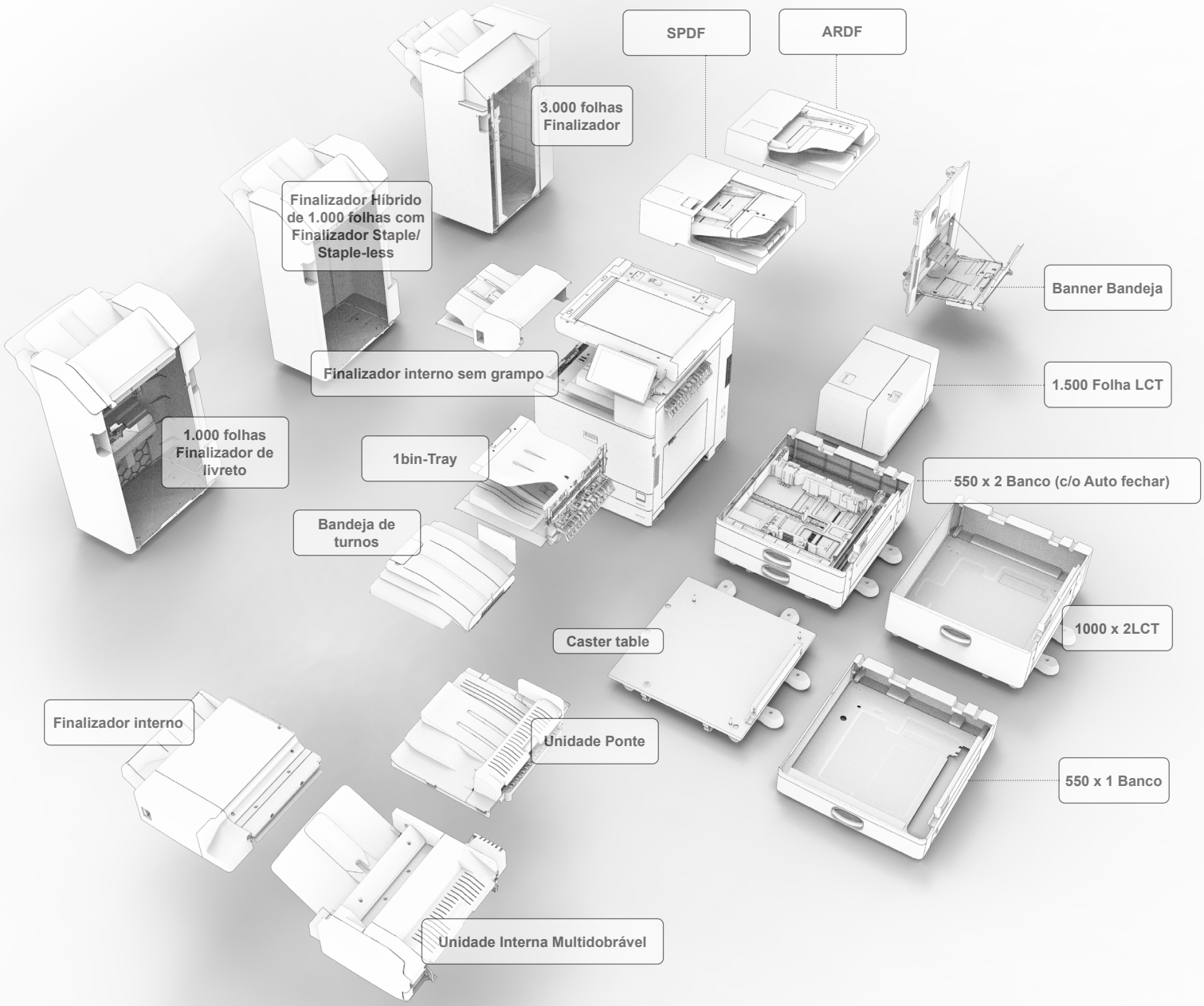
IM C4510 / IM C6010

Um verdadeiro centro de documentos digitais

- Impressora multifuncional A3 produtiva de 45 a 60 ppm para um desempenho superior
- Tempo de aquecimento super rápido de 24 segundos
- Consumo de energia (P/B, em operação) de apenas 532,9 W
- Modo de sono: 0.55 W
- Valor TEC: 0,39 kWh/semana



Configuração de Hardware



IM C2010 / IM C2510 / IM C3010 / IM C4510 / IM C6010

	IM C2010	IM C2510	IM C3010	IM C4510	IM C6010
GERAL					
Tempo de aquecimento	24 segundos	24 segundos	25 segundos	24 segundos	24 segundos
Velocidade da primeira cópia: P/B	5.1 segundos	5.1 segundos	4.5 segundos	3.6 segundos	2.9 segundos
Velocidade da primeira cópia: cor completa	7.4 segundos	7.4 segundos	6.9 segundos	5.4 segundos	4.2 segundos
Velocidade de saída contínua	20 ppm	25 ppm	30 ppm	45 ppm	60 ppm
Memória: padrão	6 GB	6 GB	8 GB	8 GB	8 GB
Memória: máximo	6 GB	6 GB	8 GB	8 GB	8 GB
SSD: padrão			256 GB		
SSD: opcional			1 TB		
HDD: opcional			320 GB		
Capacidade ARDF			100 folhas		
Capacidade do SPDF			220 folhas		
Peso modelo ARDF (kg)	89.7	89.7	92.9	94.4	-
Peso modelo SPDF (kg	96.1	-	99.3	100.8	100.8
Dimensões modelo ARDF: WxDxH			587 x 701 x 913 mm		
Dimensões modelo SPDF: WxDxH			587 x 701 x 963 mm		
Fonte de energia			120-127V 60Hz | 220-240V 50/60Hz		
COPIER					
Cópia múltipla			Até 999 cópias		
Resolução			600 dpi		
Zoom			De 25% a 400% em etapas de 1%		
IMPRESSOR					
CPU			ApolloLake E3930 1.3 GHz		
Linguagem da impressora: padrão			PCL5c, PCL6, PostScript 3 (emulação), PDF direto (emulação)		
Linguagem da impressora: opção			Genuine Adobe® PostScript®3™, PictBridge, PDF direto da Adobe®.		
Resolução de impressão: máxima			1,200 x 1,200 dpi		
Interface de rede: padrão			Ethernet 10 base-T/100 base-TX/1000 base-T, USB Host I/F Tipo A, USB Device I/F Tipo B		
Interface de rede: opção			LAN sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n), DNI adicional (2ª porta)		
Capacidade de impressão móvel			Apple AirPrint, Mopria®, NFC, Ricoh Smart Device Connector		
Windows® Ambientes			Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® 7/8.1/10, Windows® Server 2008/2012/2012R2/2016, Windows® Server 2019		
Mac OS Ambientes			Macintosh OS X Nativo v10.11 ou posterior		
UNIX Ambientes			UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat® Linux Enterprise, IBM® AIX		
SAP® Ambientes			SAP® R/3®, SAP® S/4®		
Outros ambientes suportados			IBM iSeries		
SCANNER					
Velocidade de varredura: ARDF			80 ipm (200/300 dpi)		
Velocidade de varredura: SPDF			150 ipm (simplex)/300 ipm (duplex)		
Resolução: máximo			600 dpi		
Formatos de arquivo			TIFF de uma página, JPEG de uma página, PDF de alta compressão de uma página, PDF/A de uma página, TIFF de várias páginas, PDF de várias páginas, PDF de alta compressão de várias páginas, PDF/A de várias páginas		
Modos de varredura			E-mail, Folder, USB, SD Card		
FAX					
Circuito			PSTN, PBX		
Velocidade de transmissão			3 segundos		
Velocidade do modem: máxima			33.6 Kbps		
Resolução: padrão			8x3.85 line/mm, 200x100 dpi		
Resolução: opção			16x15.4 line/mm, 400x400 dpi		
Método de compressão			MH, MR, MMR, JBIG		
Velocidade de varredura			81 spm		
Memória: padrão			4 MB, (320 páginas)		
Memória: máximo			60 MB, (4,800 páginas)		
MANUSEIO DE PAPEL					
Tamanho de papel recomendado			Bandeja(s) padrão(s) de papel: SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Bandeja(s) de papel opcional(is): SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Bandeja de alimentação manual: SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes, Papel tamanho personalizado (Largura, Comprimento) Bandeja duplex:		
Entrada de papel: padrão			1,200 folhas		
Entrada de papel: máximo			4,700 folhas		
Saída de papel: padrão			500 folhas		
Saída de papel: máximo			1,625 folhas		
Peso do papel			Bandejas: (60 - 300 g/m²), Bypass: (52 - 300 g/m²), Duplex: (52 - 256 g/m²)		
Tipos de papel			Papel normal, Papel reciclado, Papel especial, Papel colorido, Papel timbrado, Papel cartão, Papel pré-impresso, Papel Bond, Papel revestido, Envelope, Papel gloss, Papel de etiqueta, OHP		

IM C2010 / IM C2510 / IM C3010 / IM C4510 / IM C6010

	IM C2010	IM C2510	IM C3010	IM C4510	IM C6010
ECOLOGIA					
Consumo de energia: máximo.			Menos de 1.700 W		
Operação de consumo de energia: B&W	503.3 W	503.3 W	503.3 W	532.9 W	532.9 W
Operação de consumo de energia: Cor completa:	559.7 W	559.7 W	559.7 W	598.6 W	598.6 W
Consumo de energia: pronto			47.6 W		
Consumo de energia: sono			0.55 W		
TEC*	0.34 kWh/semana	0.34 kWh/semana	0.34 kWh/semana	0.39 kWh/semana	0.39 kWh/semana

* É um valor de referência baseado no método de teste ENERGY STAR Ver.3.0.

BANDEJAS DE SAÍDA E OPÇÕES DE FINALIZADOR

1 x bandeja de papel de 550 folhas, 2 x bandeja de papel de 550 folhas, 2.000 folhas Bandeja de grande capacidade, 1.500 folhas lado Bandeja de grande capacidade, 1.000 folhas Finalizador híbrido, 1.000 folhas Finalizador de folhetos, 250 folhas Finalizador interno, 500 folhas Finalizador interno, Bandeja de deslocamento interno, Bandeja de um recipiente

OUTRAS OPÇÕES

Unidade de fax, Interface G3, Unidade de conexão de fax, Unidade de memória de fax, Gabinete, Mesa de rodízio, Unidades de perfuração, Unidade interna de múltiplas dobras, Genuine PostScript 3, IEEE 802.11 a/g/n, Leitor de cartão NFC, Tampa do leitor de cartão, Trava do frasco de toner

CONSUMÁVEIS

Toner (preto)	30,000 impressões	30,000 impressões	40,000 impressões	42,000 impressões	42,000 impressões
Toner (ciano/magenta/amarelo)	18,000 impressões	18,000 impressões	28,000 impressões	28,000 impressões	28,000 impressões

Rendimento de consumíveis com base em 3p/j
5% de cobertura no A4

Certificado ISO9001, certificado ISO14001, certificado ISO27001 Todas as marcas e/ou nomes de produtos são marcas registradas de seus respectivos proprietários. Especificações e aparência externa estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. A cor do produto real pode variar da cor mostrada na brochura. As imagens nesta brochura não são fotografias reais e podem aparecer pequenas diferenças em detalhes.

Subsidiárias RICOH:

RICOH Argentina S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-ar

RICOH Brasil S.A.
www.ricoh-americalatina.com/pt-br

RICOH Chile S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-cl

RICOH Colombia S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-co

RICOH Costa Rica S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-cr

RICOH Costa Rica S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-do

RICOH El Salvador, S.A. de C.V.
www.ricoh-americalatina.com/es-sv

RICOH Guatemala, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-gt

RICOH Mexicana, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-mx

RICOH del Perú S.A.C.
www.ricoh-americalatina.com/es-pe

RICOH Panamá, S.A.
www.ricoh-americalatina.com/es-pa

RICOH Puerto Rico, Inc.
www.ricoh-americalatina.com/es-pr

Centros de Distribuição:

RICOH Distribution Center Panamá

RICOH Operations Center Uruguay
www.ricoh-americalatina.com/es-uy

Revendas Autorizadas:

BRC Printing, Belize
http://brcprinting.com/

Cariburo, St. Martin (French)

Copiadoras Ecuatoriana CIA Ltda., Ecuador
http://www.ecuacopia.com/

Copy Solution International S.A., Dom. Republic
http://www.grupocsi.com.do/

D.O.S. 2009, Ltd, Jamaica
http://dosjm.com/

Dima Ltda, Bolivia
http://www.dima.com.bo/

Dimacofi S.A., Chile
http://www.dimacofi.cl/

Diplux de Venezuela C.A., Venezuela
http://www.diplux.com.ve/

Estratec S.A. de C.V., México
http://www.estratec.com/

External Market S.A., Argentina
http://external-market.com.ar/

Hermoso y Vigil S.A., Nicaragua
http://www.hermosoyvigil.com.ni/

J. Fleischman, Paraguay.
http://www.jfleischman.com/

John Bull Business Center, Bahamas

Kirk Office Equipment, Cayman Islands
http://brcprinting.com/

Amaranth Business Solutions Limited, Trinidad/Barbados/Jamaica
http://www.amaranthbusinesssolutions.com

Microtech Sales and Service Ltd., Bahamas

Multipost, Curacao (Netherland Antilles)
http://www.multipost.com/

Office Star, Haití
http://offistar.net/store/

Plus Ultra, Uruguay
http://www.plusultra.com.uy/

Sistemas Operativos Argentinos S.A., Argentina
http://www.sistemas-operativos.com.ar/

Suministros Técnicos S.A., Honduras
http://sumitec.hn.cp-34.webhostbox.net/

ITTI S.A.E.C.A, Paraguay
https://www.itti.digital/

Ricoh Latin America, Inc.

Para mais informações, contate-nos em:

www.ricoh-americalatina.com/pt

Certificado ISO9001
Certificado ISO14001
Certificado ISO27001

RICOH
imagine. change.

Todos os direitos reservados ©2023. Ricoh Latin America, Inc. Ricoh e o logotipo da Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas registradas são de propriedade de seus respectivos proprietários. O conteúdo deste documento, e a aparência, características e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a alterações de tempos em tempos sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com características opcionais. Embora tenha sido tomado cuidado para garantir a precisão destas informações, a Ricoh não faz nenhuma representação ou garantia sobre a precisão, completude ou adequação das informações aqui contidas, e não será responsável por quaisquer erros ou omissões nestes materiais. Os resultados reais irão variar dependendo do uso dos produtos e serviços, e das condições e fatores que afetam o desempenho. As únicas garantias para os produtos e serviços Ricoh são as estabelecidas nas declarações expressas de garantia que os acompanham.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: FICHATECNICAGX7010.PDF ITEM 3

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 763

KYOCERA

kyoceradocumentsolutions.com.br

Compacto, mas poderoso

A ECOSYS PA4500x é uma poderosa impressora incorporada com recursos de segurança de alto nível. A velocidade rápida de até 45 páginas por minuto contribui para o aumento da produtividade de grupos de trabalho de médio e grande porte. Com componentes de longa duração e baixo consumo de energia, temos o melhor custo benefício tratando-se de uma impressora monocromática.



ECOSYS PA4500x

Impressora monocromática A4

Até 45 páginas por minuto

Resolução 1200 x 1200 dpi

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 764

Especificações

GERAL

Impressora laser monocromática KYOCERA ECOSYS
Painel de controle: LCD 21 caracteres, 5 linhas
Velocidade (ppm): Até 45 páginas A4 por minuto; 22,5 páginas A4 por minuto em duplex.
Resolução: 1,200 x 1,200 dpi
Tempo de aquecimento: Aproximadamente 16 segundos ou menos
Tempo para a 1ª página: Aproximadamente 5,3 segundos ou menos
Processador: ARM Cortex-A53 dual core 1.4GHz
Memória: Standard de 512 MB RAM; máximo de 2,5G RAM (opcional)
Interfaces Standard: USB 2.0 (Hi-Speed USB), 2 x USB Host Interfaces, Gigabit Ethernet (10/100/1000Base), opcional Wireless LAN, 2 eKUIO slots para servidor de impressão opcional ou disco rígido SSD, slot para cartão opcional SD/SDHC
Accounting integrado: 100 códigos departamentais
Dimensões (L x P x A): Sem embalagem:
380 x 410 x 285 mm
Com embalagem: 549 x 494 x 420 mm
Peso: Aproximadamente 14,6 Kg (com toner inicial)
Com embalagem: 18,5 Kg
Alimentação elétrica: AC 127 V, 50/60 Hz
Consumo de energia:
Impressão: 605,5 Wh
Stand-by: 8,4 Wh
Repouso (Ecopower): 0.5 Wh
Ruído:
Impressão: 54 dB(A) LpA.
Modo silencioso: 30 dB (A) LpA

MANUSEAMENTO DE PAPEL

Capacidade de alimentação:
Alimentação Manual: 100 folhas, 60-220 g/m2, A4, A5, B5 carta, ofício, customizado, (140 x 210 até 216 x 356 mm), Banner até 915 mm.
Bandeja: 500 folhas, 60-120 g/m2, A4, A5, B5, carta, ofício, customizado, (140 x 210 mm - 216 x 356 mm).
Máximo de capacidade de alimentação com alimentadores opcionais: 2600 folhas
Unidade de duplex: O duplex standard suporta 60 - 120 g/m2, A4, A5, B5, carta, ofício, customizado (140 x 210 mm - 216 x 356 mm).
Capacidade de saída: 250 folhas com a face para baixo.

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Controlador de Linguagem: PRESCRIBE
Emulações: PCL6 (5e/XL), KPDL3 (PostScript 3 compatível, PDF Direct Print, XPS Direct Print and Open XPS, PPML, TIFF/JPEG Direct Print Support, URF, PWG Raster, PCLm, IBM Proprinter, Line Printer, Epson LQ-850.
Sistemas operacionais: Todos os sistemas operacionais Windows atuais, MAC OS X Version 10.9 or higher, Chrome OS, Linux, bem como outros sistemas operacionais mediante requisito.
Fontes / Códigos de Barras: 93 escaláveis para (PCL6, KPDL3), 4 fontes (Calibri), 4 fontes (Cambria), 1 fonte Bitmap, 45 tipos de código de barras unidemensionais, 1 bidimensional (PDF417).
Características de impressão: PDF Direct Print, Internet printing IPP 1.0, E-mail printing, WSD print, secure printing IPP over TLS, Local and network authentication, Network data encryption IPsec, HTTPS, LDAP over TLS, SNMPv3, SMTP over TLS, POP over TLS, Encrypted PDF Direct Print, Universal Print, Printing for Chrome OS.
Suporte para impressão móvel: KYOCERA Mobile Print app for iOS and Android, AirPrint, Mopria, Wi-Fi Direct. (opcional)

CONSUMÍVEIS

TK-3402 Toner: 12,500 páginas A4.
A capacidade do toner inicial é de 6,000 páginas A4.

OPCIONAIS

Alimentador PF-3110 alimentador de papel (máximo de 4 unidades): Máximo 500 folhas, 60-120 g/m2, A4, A5, B5, carta, ofício, customizado (92 x 162 mm a 216 x 356 mm).
PF-3100 alimentador de papel e PB-325 base de impressora: Máximo de 2.000, 60-220 g/m2, A4, A5, B5, carta, customizado (76 x 148 a 216 x 305 mm). Não pode ser utilizado em combinação com o PF-3110.
CA-3100 Unidade de rodas: para maior estabilidade. Obrigatório ao instalar 4 alimentadores de papel opcionais.
Expansões de Memória: MM-21(2GB)/MM-20(1GB), DDR3-144pin DIMM
Disco Rígidos Opcionais:
HD-17 SSD disco rigído: 64GB
HD-18 SSD disco rigído: 256GB
HD-19 SSD disco rigído: 512GB

SEGURANÇA

UG-33: ThinPrint support
UG-50: TPM (Trusted Platform Module)
Leitor de cartão USB IC + Kit de autenticação de cartão(B) Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis.
Interfaces opcionais:
IB-32 B: IEEE1284 Parallel interface
IB-37: Wireless LAN (802.11b/g/n) with Wi-Fi Direct
IB-38: Wireless LAN (802.11b/g/n) with Wi-Fi Direct
IB-50: Gigabit-Ethernet board 10 BaseT/100 BaseTX/1,000 BaseT
IB-51: Wireless LAN Interface (802.11b/g/n)

ECOSYS significa impressão ECOlogia, ECOnomia e SIStema.
Com seus componentes de longa duração, os dispositivos ECOSYS são projetados para maximizar a durabilidade e minimizar o custo total de propriedade no que diz respeito à manutenção, administração e consumíveis.

AirPrint

Wi Fi CERTIFIED

KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS BRAZIL
Alameda Mamoré, 505 Sl 41 a 43
Alphaville - Barueri - SP
CEP: 06454-040

KYOCERA

A KYOCERA não garante que qualquer das especificações referidas estejam isentas de erros. Estas poderão ser alteradas sem pré-aviso. Qualquer outra marca ou produto poderão ser marcas registadas dos seus legítimos detentores, do que aqui se toma conhecimento.

kyoceradocumentsolutions.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 765

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: CATALOGO DCATALOGO KIOCERA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 766

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Outubro de 2024 às 08:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-4192024, **Código de Validação**: 58F48C8E23.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 4192024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 58F48C8E23

Senhor Pregoeiro,

Assunto: PE 90037/2024-SRP (Aquisição de Impressoras)

Em atendimento ao **DESPACHO-CPL - 8202024**, que solicita resposta aos pedidos de impugnação ao **PE nº 90037/2024**, referente às empresas: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, EXPRESS PRINT e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **esta CMTI considera as impugnações improcedentes pelos seguintes fatos:**

Impugnação 1 - REPREMIG. - Item 01 - Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes, conforme exigência do Termo de Referência requer que o equipamento fornecido **possua memória RAM nativa de no mínimo 512 MB e que imprima no mínimo a uma velocidade de 45 páginas por minuto,** portanto a empresa contesta em sua impugnação haver restrição a uma marca de impressora, informação inverídica tendo em vista a disponibilidade no mercado de outras marcas com esta característica conforme catálogos em anexo.

Impugnação 2 - A G FERREIRA - A licitante requer alteração do Edital e alega que houve direcionamento para uma determinada marca dos equipamentos para os Itens 1, 2, 3 e 5, **contestação improcedente** pelo fato de haver no mercado diversas marcas e modelos de impressoras com as características exigidas no Edital. Alega ainda, que o valor proposto para aquisição está fora do praticado no mercado. Sobre esta contestação esta CMTI não se manifestará, tendo em vista a disponibilização de pesquisa de preços anexo ao Edital.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 767

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Outubro de 2024 às 08:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-4192024, **Código de Validação**: 58F48C8E23.

Impugnação 3 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a licitante contesta em sua impugnação solicitando alteração dos itens 1,2,3 e 5 do Termo de Referência alegando que a licitação do direcionada para um determinado fabricante, além ajustes de preços. Por fim, fizemos levantamento sobre os fabricantes de impressoras e constatamos que no mercado existem diversos outros fabricantes que possuem impressoras com as mesmas características técnicas das solicitadas em nosso Termo de Referência e que seguem em anexo para comprovação.

Portanto, não há o que ser revisto por esta CMTI.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 08:43 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 15:08 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 768

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4192024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 769

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em **15 de Outubro de 2024 às 12:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8202024, **Código de Validação**: 515C54A548.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8202024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 515C54A548

Referência: **Processo Administrativo nº. 11472/2024**
Interessados: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto: PE 90037/2024-SRP (Aquisição de Impressoras)

À CMTI,

Encaminha-se os autos para resposta aos pedidos de impugnação em anexo, todos referentes ao PE nº 90037/2024.

Informamos que a licitação se encontra suspensa, conforme os avisos anexados e, aguardaremos o retorno do processo para providenciar nova publicação, com a maior brevidade possível.

São Luís-MA, 15 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 12:51 h (*)
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 770

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8202024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 771

Compras.gov.br

Configurar sessão pública

Configurar sessã

Pregão Eletrônico N° 9003

UASG 925129 - PROCURADORIA

Critério julgamento: Menor Preço / Mai

Online

Previsão de abertura: 16/10/2024 10:

Configurações básicas da s

Quantidade máxima de itens

20

Período de abertura dos itens

08:00 até 18:00

Tempo para intenção de recurso

10 minutos

tualizar Configurações

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90037/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Avisos (2) | Impugnações (0) | Esclare

15/10/2024 10:40

Evento de Suspensão com publicação prevista para 16/10/2024. Motivo: Para que sejam respondidos os pedidos de impugnação dos licitantes pela Unidade Gestora..

15/10/2024 10:38

Avisamos a todos os licitantes que, este pregão será suspenso, para que a Unidade Gestora responda aos pedidos de impugnação enviados e/ou faça as devidas alterações no Termo de Referência.
Favor aguardar a nova publicação do pregão e a nova data da sessão, juntamente com as respostas e/ou com o Termo de Referência alterado.

Atenciosamente,

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Incluir Aviso

Fechar

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

AVISOS DE SUSPENSÃO - PNCP

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 773

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/10/2024 10:40:15

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/10/2024.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 94141 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

UASG Responsável: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90037/2024	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00026/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000032/2024

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto:

Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Motivo do Evento de Suspensão:

Para que sejam respondidos os pedidos de impugnação dos licitantes pela Unidade Gestora.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
16/10/2024	A partir de 03/10/2024 às 08:00	Em 16/10/2024 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 774

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

AVISO DE SUSPENSÃO - DIVULGAÇÃO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 775

ILMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 90037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Processo Administrativo n.º 11472/2024
Data: 16 de outubro 2024

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n.º 05.060.367/0001-14, situada à Avenida São Luis Rei de França, nº 04 – quadra 05 – Lote 04 Mix Center Loja 04, Turú – São Luis/MA, CEP: 65.065-470, vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro na Lei 14.133, de 2021 do item 15 do Edital, tempestivamente, a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão através da Comissão Permanente de Licitação, está promovendo licitação na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preço, visando à "Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão."

A impugnante possuí interesse em participar do certame em epígrafe, entretanto, no edital em epígrafe, quando da descrição do item 1 (Impressora

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 776

Monocromática a Laser, com 2kits de toners correspondentes) item 2 (Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes) item 3 (Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes) item 5 (Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2mkits de toners correspondentes) algum equívoco deve ter ocorrido, vez que o valor máximo estipulado está muito abaixo do mínimo necessário a apresentar o equipamento com as características técnicas pretendidas. Nossa empresa trabalha com várias linhas de produtos e fabricantes e foi impossível encontrar uma impressora que conseguisse alcançar o valor pretendido pela douta procuradoria. Até mesmo procuramos no mercado por fabricantes que não fazem parte de nossa linha de fornecedores e mesmo dentre eles, não conseguimos obter sucesso em nossa busca. Outro agravante são os 3 anos de garantia on site que onera em demasia os valores propostos.

Importante frisar que as especificações tais como para o item 1: Tecnologia: Laser: Velocidade do processador: 1 GHz; Velocidade de 45ppm Gramatura • Gramatura Bandeja 1: Que suporte mídia entre 60 g/m² 199 g/m².

Item 2 Tecnologia: Laser colorida : Velocidade do processador: 1 GHz; Velocidade de 32 ppm Gramatura • Gramatura Bandeja 1: Que suporte mídia entre 60 g/m² a 210 g/m², bandeja de papel de capacidade mínima 500 folhas e saída 250 folhas.

Item 3 Tecnologia colorida Jato de tinta: Resolução de impressão de no mínimo 1.200x1.200, bandeja de papel de capacidade mínima 200 folhas.

Item 5 Impressora Multifuncional A3 colorida: Laser colorida : Velocidade do processador: córtex A72 CPU Quad Core 1.6 GHz; Velocidade de 30 ppm Gramatura • Gramatura Bandeja 1: Que suporte mídia entre 52 g/m² a 300 g/m², bandeja de papel de capacidade mínima 1.150 folhas com opcionais 6.650 folhas.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 777

II – DA ILEGALIDADE

A proibição de que a Administração dirija o procedimento licitatório de forma a escolher determinada marca é corolário do princípio da igualdade, assegurado pela Constituição Federal, art. 37, inc. XXI, com o seguinte enunciado:

"Art. 37 (...)

"XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Ademais, do próprio texto do legislador ordinário, no art. 3º, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 extrai-se que é vedada a inclusão nos instrumentos convocatórios de licitação de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame

art. 3º, § 1º, inc. I

§ 1º – É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para ao específico objeto do contrato;

A nossa Carta Magna de 1988 foi bastante enfática em assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, destacando o princípio da igualdade como um dos alicerces da licitação, vedando de forma clara o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais, ferindo ao princípio da igualdade. Este atentado, segundo o

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 778

mestre Celso Antônio Bandeira de Mello é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer.

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. È a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra."

No entanto, é importante atentar que a vedação atinge a escolha imotivada de marca, posto que, nesse caso, o administrador estará violando o direito de todos em iguais condições de atender a necessidade estatal, e que, com a escolha de marca específica, têm frustrado seu direito de participar do procedimento licitatório, conforme entendimento do TCU.

Acórdão 1553/2008 Plenário

Atende para as especificações técnicas sugeridas pelas unidades demandantes, de modo a realizar confrontações com os produtos existentes no mercado, de forma a evitar que sejam elas responsáveis por, via indireta, indicar bens de marcas ou características sem similaridade, com direcionamento indevido da licitação para produto ou fornecedor especifico.

Acórdão 1547/2008 Plenário

Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 779

quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública proceda:

1-) Alterar as especificações: dos itens 1,2,3,5 de forma não direcionar para nenhum fabricante

2-) Ajustar os preços de referência

3-) Determinar a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Luís, 11 de outubro de 2024.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equip. Sup. e Serv. Ltda
Josélia Nascimento A. Ribeiro
Gerente de Contas

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 780

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

IMPUGNAÇÃO 3 - TECHNOCOPY

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 781

ILMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 90037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo n.º 11472/2024
Data: 16 de outubro 2024

A G FERREIRA, **com sede na Avenida Casemiro Júnior, 12, Bairro: Anil – CEP: 65.045-180 – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.474/0001-72, por seu representante legal abaixo assinado vem, respeitosamente à vossa presença apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.**

Destarte, requer que a presente seja recebida com suas razões e devidamente processada.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

É sabido que o instrumento convocatório (edital), deve definir o objeto e o Termo de Referência (especificações) do certame, ou seja, deve indicar qual o bem ou serviço a ser adquirido, de forma clara e precisa, de modo que permita imediata compreensão do âmbito da licitação. Isso porque, somente após a caracterização do objeto é que os potenciais licitantes poderão identificar se há interesse e condições de participarem do processo licitatório. É baseado nas informações constantes na descrição do objeto que os licitantes poderão formular suas propostas. Tal situação é descrita com clareza pelo artigo 41 de nossa Lei de Licitações, que traz o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Contudo, a clara e precisa definição do objeto **não pode, de acordo com o nosso ordenamento legal, restringir a participação os competidores, ou então direcionar o procedimento para determinado participante.**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 782

Objeto da Licitacao: – Sistema de Registro de Preço, visando à "Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

No caso em questão, podemos averiguar que, de acordo com o disposto no Termo de Referência item 1 - Da especificação técnica

1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Do item 2 – Da especificação técnica

2.2. IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 783

memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Do item 3 – Da especificação técnica
3. IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 784

Do item 5– Da especificação técnica

5. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)

Especificações Gerais

Memória: 8GB

SSD: 256

Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz

Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi

Controlador: Integrado equipamento

Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c

Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour

Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)

Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix

Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)

Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi

Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17

Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)

Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)

Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Contador: 1 até 9.999

Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;

Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner

Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)

Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX

Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX

Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 785

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls

Ciclo Mensal: 150.000 páginas

Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz

Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A

Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)

O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star

Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Conforme se pode verificar, analisando as características técnicas requisitadas do item 1,2,3 e 5 verificando os principais fabricantes de Impressoras e multifuncionais não conseguir identificar um equipamento que atenda o solicitado nesse edital ou com especificações acima do solicitados já que estamos falando de equipamento PB e colorido.

Outro ponto equivocado do Edital e o preço de referência com as especificações solicitadas, já que o Órgão solicita uma Garantia de 36 (trinta e seis) meses e a Garantia do Fabricante é somente 12 (doze) meses, no valor foi colocado com garantia estendida? Então esse valor está totalmente fora do praticado no mercado.

E mais: não há QUALQUER TIPO DE JUSTIFICATIVA PARA ESSE POSICIONAMENTO por parte da Procuradoria de Justiça. Até entenderíamos (não concordando, obviamente) se em algum ponto do edital houvesse algum tipo de laudo técnico ou justificativa jurídica para pedir-se determinar tais características para uma máquina pequena. Ocorre que, até mesmo em razão da inexistência destes argumentos, não há!

.

Outro ponto equivocado do Edital e o preço de referência cotado em relação as especificações solicitadas, totalmente fora do praticado no mercado.

A G FERREIRA
CNPJ: 11.890.474/0001-72 I.E. 123.314.232
AV. CASEMIRO JÚNIOR, 12, ANIL, SÃO LUIS – MA
CEP 65.045-180 **FONE: (98)32551652**

A perfeita caracterização do objeto é de suma importância (tanto que encontra-se disposta expressamente nas leis e decretos que regem os processos licitatórios, estando positivada não só na Lei de licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8666/93), como também no Decreto n.º 3.555/00 e na Lei n.º 10.520/2002), contudo, a descrição não pode ser feita de tal modo que restrinja a participação de concorrentes, ou mesmo direcione o procedimento para um nome específico.

De acordo com o art. 3º do Decreto 3.555/00, os contratos celebrados pela Administração, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos de licitação pública. Ainda, traz na redação do § 2º especificamente a definição de bens e serviços comuns:

- §2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

A redação do mencionado artigo dispõe expressamente que bens comuns são aqueles que possam ser objetivamente definidos em perfeita conformidade com as especificações **usuais praticadas no mercado**. Ao instaurar o procedimento licitatório, o contratante deve sempre considerar os diversos tipos de produtos disponíveis no mercado e que atenda às suas necessidades.

Eis aqui a posição do Ministério Público Federal em Mandados de Segurança impetrado em face do próprio INSS (*Processo n.º 2006.34.00.010537-1),* que apesar do objeto diverso, trata do mesmo tema da igualdade entre concorrentes:

"...A discricionariedade do administrador, entretanto, limita-se a legalidade, razão porque, se a lei determina que os licitantes tenham as mesmas condições de igualdade na elaboração das propostas de preço, e o edital prevê hipótese que retira ou limita essa condição, a concorrência estará sendo realizada de forma ilegal, contrária ao princípio basilar das licitações".

Conforme a manifestação do Ministério Público Federal, a quebra da Isonomia é fator determinante para que se anule o processo licitatório, pois não haverá igualdade de condições entre os licitantes, prejudicando assim o caráter competitivo do certame.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 787

A Isonomia entre os licitantes é consagrada pela doutrina e a jurisprudência como princípio vetor do procedimento licitatório, não há grandes discussões jurídicas a esse respeito, conforme nos ensina o ilustre jurista Marçal Justen Filho:

"A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a administração. ***A isonomia significa tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista a diferença".*** **(grifo nosso)**

Ainda, sobre o assunto nos ensina o ilustre Celso Antonio Bandeira de Mello:

"...O princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis por razões lógicas e substancialmente (isto é, em face da Constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento".

Sendo assim, é a presente para que sejam realizadas as retificações necessárias aos termos do edital, no Item 1,2,3 e 5 . Desta forma, estaria garantida a participação de outras marcas e equipamentos**,** garantindo a aplicação da mais lídima competitividade e integral legalidade deste certame.

Termos em que

P.E. Deferimento

São Luís, 11 de Outubro de 2024

A. G. FERREIRA (EXPRESSPRINT)
Viviane de P. Lima
Assistente Comercial

Paula Lima
Assistente Comercial

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 788

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

IMPUGNAÇÃO 2 - EXPRESS PRINT

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 789

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ref. Impugnação ao pregão eletrônico n° 90037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., estabelecida na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na ROD ES-010, n.º 4255A, CEP 29.164-140, e-mail leandro@repremig.com.br, telefone n° (31) 3047-4990, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51, neste ato representada por seu sócio, vem, nesta oportunidade, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ao Pregão Eletrônico n° 90037/2024 que versa sobre Registro de Preços para aquisição de impressoras, multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

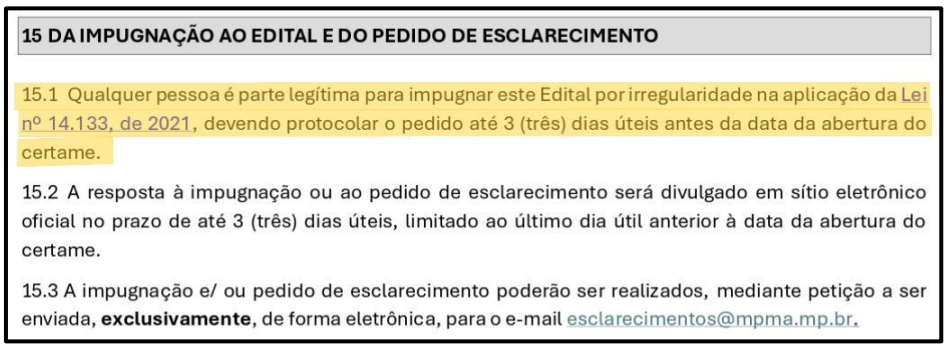
Preliminarmente, a impugnante pede licença para afirmar o respeito que dedica aos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e destaca que a presente Impugnação visa dar maior segurança jurídica ao certame, bem como ampliar a concorrência evitando-se prejuízos futuros ao douto órgão no que tange ao fornecimento de *Impressora Monocromática a Laser*, constante no Anexo I, Termo de Referência, Item 01.

Pelos arrazoados de fato e de direito que se passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

O Pregão Eletrônico n° 90037/2024 tem como data do certame dia 16/10/2024 (quarta-feira). De acordo com o item 15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, as impugnações devem ser protocoladas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, findando-se em consequência no dia 11/10/2024.

Senão vejamos o item 15.1 do edital em questão:



15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

Nesses termos, sendo a presente Impugnação protocolada/enviada dia 11/10/2024, tem-se por plenamente tempestiva, merecendo ser recebida, examinada e provida pelo i. órgão.

II – DOS FATOS E DO DIREITO

A análise do chamamento convocatório, nos mostra que a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão está promovendo edital para aquisição – Item 01 do Termo de Referência, *Impressora Monocromática Laser*, sem ter levado em consideração que, para atingir o seu desiderato, o Agente Público não pode se afastar dos princípios fundamentais que regem a Administração Pública.

DESTACA-SE, que ao ser escolhido o Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, resta claro que estamos diante de uma contratação em que o objeto são BENS COMUNS. Nesse diapasão fica evidente que **NENHUMA** das características técnicas e exigências podem restringir o caráter competitivo, e de forma alguma podem alijar (mesmo que disfarçadamente) do certame empresas com comprovada capacidade de contratar com este douto órgão, pois caso contrário, estaríamos ferindo princípios Constitucionais, possibilitando intervenção junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União.

Senão vejamos o disposto do artigo 6°, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, que determina o que venha a ser bens e serviços comuns em licitação na modalidade pregão:

> *"Art 6°.*
> *XIII - **bens e serviços comuns**; aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".*
> *[...]*
> *XLI – **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**.*

Fica claro que os fatores a serem analisados em um certame licitatório, *na modalidade pregão*, dizem respeito a bem e serviços comuns, ou seja, Impressoras Laser *Monocromáticas* se enquadram plenamente como bem comum, o que possibilita que diversos fabricantes tenham condições de participar do certame em igualdade de condições, visando o interesse público.

Apesar disso, no edital em questão, foi requisitado pelo Termo de Referência, uma lista de especificações, pormenorizadas, acerca do item 01, *Impressora Monocromática Laser*. Dentre as quais, observamos que devido ao seu enorme rigor e especificidade não merecem prosperar. O Termo de Referência ao transcrever critérios técnicos pouco usuais, restringe de maneira exacerbada a participação de concorrentes no certame e, prejudica a economicidade da contratação.

Por esse motivo, pretendemos demonstrar que, o presente edital precisa ser, urgentemente, revisto.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 792

Vejamos o disposto pelo item 01, do Termo de Referência:

ITEM 01. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Conforme demonstrado, no quadro anterior, temos que, as especificações do Termo de Referência do edital, no item 01, são taxativas quanto à capacidade de memória RAM em 512 MB, e quanto à velocidade de impressão em, no mínimo, 45 páginas por minuto. Importante frisar que é lícito, de acordo com o entendimento doutrinário e jurisprudencial, que o edital apresente uma marca/modelo de referência para orientar os concorrentes do certame acerca das características do produto que se deseja adquirir. No entanto, espera-se que essa descrição seja flexível para que a administração possa obter propostas de produtos semelhantes ou superior e só então, decida pela contratação mais vantajosa.

Vejamos o julgado do Superior Tribunal de Justiça:

> *"**O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível**, dando azo à participação do maior número possível de concorrentes. **A escolha final há de recair sempre na proposta mais vantajosa para a Administração**" (Pleno – MS 5.602 –DF – Rel. Min. Américo Luiz D.J. 04.02.1998)*

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 793

O princípio da competitividade tem como objetivo principal ajudar a administração a encontrar a proposta mais vantajosa. Sendo assim, não é permitida a adoção de medidas que possam restringir a participação nas licitações. A Administração Pública deve admitir o ingresso na licitação do maior número possível de competidores. A interpretação das regras do Edital deve ser feita de modo a ampliar a competitividade entre as empresas interessadas e não restringir, comprometer ou frustrar o caráter competitivo da licitação. Ou seja, o edital precisa ser modificado, pois está indo na contramão dos princípios da economicidade, segurança jurídica, competitividade e impessoalidade.

Senão, vejamos os destaques a seguir:

II.1 Da velocidade da impressão em 45 páginas por minuto

Após a leitura do Termo de Referência, anexo I, item 01, fica evidente a determinação do edital pela especificidade da capacidade da Impressora Monocromática Laser em imprimir 45 páginas por minuto. No entanto, tal exigência se mostra extremamente restritiva pois ignora as peculiaridades do mercado de impressão e privilegia um pequeno nicho de fabricantes do segmento de impressoras.

Sabemos que cada modelo e marca de impressora estabelece uma estimativa de produtividade de impressão em intervalos de páginas por minuto definidos a partir do tamanho do papel. Dessa forma, ao estabelecer a velocidade de impressão desejada ignorando o tamanho da folha de papel a ser utilizada, o edital contraria as regras do mercado atual e confunde os licitantes.

Além disso, a Portaria SGD/ME, nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, publicada pelo Ministério da Economia, estabeleceu parâmetros para orientar os gestores públicos na definição de critérios técnicos durante o planejamento para aquisição de equipamentos de impressão que foram negligenciados pelo presente edital.

Com o intuito de garantir a economicidade da contratação, a Portaria SGD/ME, nº 844, estabeleceu valores de referência, para o dimensionamento da velocidade de impressão baseado no tipo de impressão e na estimativa do consumo mensal do órgão licitante.

Vejamos a seguir a tabela 2, item 9.4 da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 794

fevereiro de 2022:

IMPRESSORA OU MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	TIPO	VELOCIDADE A4 SIMPLES	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL (PÁG/MÊS) POR EQUIPAMENTO
	I	20 a 30 ppm	2.000 a 6.000
	II	31 a 45 ppm	6.001 a 20.000
	III	> 45 ppm	> 20.000

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/portaria-sgd-me-no-844-de-14-de-fevereiro-de-2022

Conforme demonstrado na tabela anterior, de acordo com as diretrizes de planejamento e gestão dos recursos públicos, proposta pelo Ministério da Economia, a velocidade da digitalização do equipamento deve ser definida com prudência, a partir da estimativa de consumo mensal de digitalizações realizadas pelo licitante, tendo em vista o alto custo dos equipamentos com elevada velocidade/capacidade.

Dessa forma, tendo em vista que o estudo técnico preliminar foi silente quanto ao consumo mensal de impressões previstas para a execução dos trabalhos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e considerando a variação média da velocidade recomendada, descrita pela tabela, de 31 a 45 páginas por minuto, requer a presente impugnação que o edital seja revisto a fim de adequar a exigência da velocidade de impressão aos parâmetros definidos pelo Governo Federal em 2022 e assim, contribuir para a economicidade da contratação.

Deste modo, o que se busca nesta peça é que se inclua a possibilidade de os concorrentes ofertarem impressoras com velocidade de impressão variados, ampliando assim a competitividade do certame e a possibilidade de uma contratação mais vantajosa e econômica pela administração.

II.2 Da capacidade da memória RAM em 512MB

O edital também exige, que a impressora monocromática laser, item 01 do termo de referência, possua a capacidade de memória RAM em 512 Megabytes, muito acima da média encontrada nas impressoras laser. Ora, sabemos que a função da memória RAM da impressora é guardar temporariamente um arquivo para uso imediato.

Diferentemente do HD que armazena informações e arquivos permanentemente; na memória RAM, os dados são apagados, imediatamente, após o final da impressão ou quando você desliga o equipamento.

Dessa forma, podemos afirmar que o preciosismo na determinação do edital pela capacidade da memória RAM em 512 Megabytes, de forma tão incisiva, não encontra justificativa técnica plausível tendo em vista que, sempre, haverá espaço disponível após finalizada uma impressão.

Dito de forma diferente, a memória RAM funciona como um espaço de trabalho temporário e, portanto, todo arquivo enviado para impressão será, imediatamente, apagado da memória da impressora, após a execução da tarefa.

Importante destacar que as impressoras nem sempre tiveram essa tecnologia embutida. Com o advento da memória RAM como item de série na fabricação de impressoras, os famosos erros de impressão foram superados. No entanto, não é razoável a exigência de memória buffer em níveis tão superiores à média usual do mercado.

Alem disso, destacamos que a memória RAM, por si, não é critério relevante para avaliar o desempenho e a eficiência da impressora que se deseja adquirir. Nesse contexto, observa-se que o edital está limitando consideravelmente o caráter competitivo e consequentemente cerceando à ampla participação no certame em questão, por frisar em especificações desarrazoadas e irrelevantes para o bom funcionamento da impressora.

Todo o mencionado acima são mais do que suficientes para evidenciar que a Instituição licitante deve realizar este certame de forma a possibilitar que o maior número possível de empresas interessadas participe da disputa, ofertando produtos que atendam a necessidade do órgão sem haver, no entanto, direcionamento e consequente mitigação da competitividade, o que está diretamente ligado à boa gerência dos recursos públicos, visto que a ampla concorrência leva à proposta mais vantajosa.

Neste sentido, a Egrégia Corte de Contas das União é muito clara ao vedar a reprodução de especificações técnicas que tenham o condão de restringir o caráter competitivo do certame.

Vejamos o Acórdão nº. 2441/2017, de que, in verbis:

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 796

> *"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA DO ÓRGÃO. DIRECIONAMENTO IRREGULAR DE QUATRO ITENS DA LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DESSES ITENS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.* ***A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa."*** *(ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)*

Ainda nesse contexto, o Tribunal de Contas da União publicou, em 2012, o "*guia de boas práticas para a contratação de soluções de tecnologia da informação*" para alertar as instituições públicas sobre os riscos da aquisição de equipamentos de tecnologia ignorando as diferentes soluções do mercado, tendo em vista que esse direcionamento pode gerar pedidos de impugnação do edital, denúncias nos meios de comunicação ou ações dos tribunais de contas, causando constrangimento ao órgão e responsabilização dos servidores envolvidos na contratação.

Vejamos o trecho a seguir:

Riscos Identificados	Sugestões de controles internos
Risco 12 Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação (item "6.1.5. Levantamento de mercado").	1) a equipe de planejamento da contratação deve garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito juntoao maior número de fontes possível, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (*e.g.* portal do *software* público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (*e.g.* comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.

https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B22132B79D2

O Tribunal de Contas da União, esclarece que a taxatividade das especificações técnicas compromete o objetivo do pregão que é a concorrência. Por isso, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que sob qualquer ângulo restrinja a competição do certame, deve ser rechaçada.

O princípio da isonomia é como um farol para os atos da administração pública. É a observância desse princípio, pelo agente público, que assegura a igualdade de

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 797

condições entre os participantes do certame e impede que a prevalência de cláusulas prejudiciais e atos injustos frustrem a obtenção da proposta mais vantajosa pela administração.

Cabe ressaltar, que a nova Lei Geral de Licitações, em seu artigo 40, §2º, incisos II e III posiciona-se expressamente em defesa dos princípios da competitividade e da economicidade a fim de evitar a concentração de mercado por uma determinada marca ou empresa, e o impacto financeiro negativo sobre as contas públicas causado por atos desnecessários e restrições técnicas abusivas dos produtos licitados, conforme transcrevemos a seguir:

> *"Art. 40.*
> *§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I – (...)*
> *II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, **com vistas a economicidade**, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III – **o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**"*

Conforme prevê a legislação, é dever do agente público primar pela economicidade e favorecer um ambiente amplo para a disputa entre os licitantes. No entanto, ao restringir o número de participantes no certame, por meio da exigência da velocidade da impressão e da capacidade de memória RAM; o edital exclui aqueles que poderiam atender, plenamente, às necessidades da Administração Pública de forma mais vantajosa e menos onerosa.

Nestes termos, fica claro que as exigências do edital, elencadas aqui, se mostram completamente desarrazoadas e prejudiciais ao princípio da economicidade prevista pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

> *"Art. 37 [...]*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**".*

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 798

Conforme demonstrado, a Constituição Federal é objetiva quando estabelece que somente serão permitidos critérios de qualificação técnica indispensáveis ao cumprimento das atividades de prestação de serviços públicos. Esse fato é extremamente relevante pois, sabemos que a interpretação das regras do Edital deve ser pautada pelas especificações usuais do mercado a fim de zelar pelos princípios constitucionais da economicidade e da probidade na gerência dos recursos públicos.

Por fim, reivindicamos que seja **retificado o Edital para que sejam alteradas as especificações técnicas do Termo de Referência, item 01,** permitindo a ampla participação dos licitantes no certame em conformidade com princípios constitucionais e as leis que regem os atos da administração pública, sob pena de futura alegação de nulidade do certame pelos demais concorrentes, tendo em vista os princípios da Publicidade dos Atos e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tão caros aos Processos de Contratação Pública.

Ademais, caso a Administração decida pela manutenção do texto, pede-se que seja apresentado o ***Estudo Técnico Preliminar*** que classificou como indispensáveis a memória RAM em 512 MB e a velocidade da impressão em 45 ppm, exigidas pelo Item 01 do Termo de Referência, a fim de que outros fabricantes possam adaptar-se e se qualificar apto para os próximos certames.

III – DO EFEITO SUSPENSIVO

Prevê o parágrafo único, do artigo 164, da Lei 14.133 que o pregoeiro responsável pelo edital deverá responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 799

Senão vejamos:

> *"Art. 164. (...)*
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis,* ***limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame****".*

Contudo, por se tratar de uma temática de maior complexidade em que, possivelmente, se fará necessária a requisição de subsídios aos responsáveis pela elaboração dos Atos; provavelmente, o curto prazo conferido pela Lei não lhe será suficiente para a elaboração de uma resposta técnica e bem fundamentada.

Assim, requer a este competente Pregoeiro que atribua à presente IMPUGNAÇÃO o efeito suspensivo, por cautela, até decisão final.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) O recebimento da presente impugnação;

b) seja dado efeito SUSPENSIVO;

c) no mérito e estando amparada pelas disposições legais, bem como pelos

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 800

princípios norteadores do ordenamento jurídico pátrio, pelos argumentos de fato e de direito, requer sejam alteradas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência do edital, item 01 – *Impressora Monocromática a Laser,* proporcionando assim a ampla participação no certame;

TERMO DE REFERÊNCIA **IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (ITEM 01)**	
ONDE SE LÊ	**ALTERAR PARA**
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;	**Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 256 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;**
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);	**Velocidade de impressão de, no mínimo, 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) (ISO/IEC 24734 – ESAT);**

d) caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor;

e) em caso de não provimento desta impugnação seja encaminhada à empresa Repremig a decisão devidamente fundamentada a fim de instruir medida judicial plenamente cabível no caso em tela, tendo em vista a violação legal anteriormente mencionada, bem como para acionamento dos órgãos de controle;

f) e por fim, requer a retificação do Edital com uma nova data para realização do certame, bem como o referido instrumento republicado, nos termos do artigo 55 §1° da Lei 14.133/21, sob pena de futura alegação de nulidade do certame

pelos demais concorrentes, tendo em vista os princípios da Publicidade dos Atos e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tão caros aos Processos de Contratação Pública.

Assim, por ser justo e totalmente razoável,
espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão pretendida.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Serra/ES, 11 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 802

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

IMPUGNAÇÃO 1 - REPREMIG

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 803

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/10/2024 - 03/10/2024
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 03/10/2024 10:29:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d234083d-1df1-4d7d-a100-757ccf961716

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900372024	90037	2024	PE	82893861334	03/10/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900322024	90032	2024	PE	86017209353	03/10/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO SINC TCE

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)
SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 805

Detalhes

Número do Edital: 90037/2024

Processo Administrativo: 11472/2024

Data de Publicação: 03/10/2024

Data de Abertura: 16/10/2024

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Aquisição de bens

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R$ 609.908,66

Local de Abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	TERMO DE REFERENCIA.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 806

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
2	ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AQUI.pdf	Anexo de Edital	Estudo Técnico Preliminar	

Cadastrado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 03/10/2024

Atualizado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 03/10/2024

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 807

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO PGJ

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 808

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90037/2024-SRP
Processo Administrativo nº 11472/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 16/10/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** esclarecimentos@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 02 de outubro de 2024.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 809

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO JORNAL

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 810

DATA DE EXERCÍCIO:
Vem requerer sua Inscrição para REMOÇÃO, com a indicação da(s) Promotoria(s) de Justiça abaixo relacionada(s), nos termos do Edital nº 1482024: 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ _____/_____/ 2024 _____ DATA ASSINATURA

assinado eletronicamente em 02/10/2024 às 12:20 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90037/2024-SRP
Processo Administrativo n° 11472/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 16/10/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 02 de outubro de 2024.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-35ªPJESPSLS2PPP - 72024
Código de validação: 98F4CADE39
SIMP nº 008636-500/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - OBJETO: suposta irregularidade no pagamento de faturas à empresa Caravelas Turismo Ltda.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO pelo Promotor de Justiça João Leonardo Sousa Pires Leal, titular da 35ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 811

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO DIÁRIO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 812

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.340,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

2 - Impressora laser

Descrição Detalhada: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.695,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10)

3 - Impressora jato tinta

Descrição Detalhada: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.113,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (20)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 813

4 - Autotransformador acima 1kva

Descrição Detalhada: Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 247,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (20)

5 - Impressora multifuncional

Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 33.570,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

6 - Autotransformador

Descrição Detalhada: Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira, Potência Nominal: 2000VA, Tensão Nominal: 220/110V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 290,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 814

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

RELAÇÃO DE ITENS-COMPRAS.GOV.BR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 815

Editais

Edital nº 90037/2024

Acessar Contratação

Última atualização 03/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000032/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900372024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 609.908,66

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 816

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 817

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO PNCP

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 818

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/10/2024 11:41:13

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/10/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94141 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

UASG Responsável: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90037/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00026/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 11472/2024

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 6

Objeto:

Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 03/10/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/10/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/10/2024 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 819

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 820

PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/10/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO (ITEM 01)

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8

7 DA FASE DE JULGAMENTO 11

8 DA FASE HABILITAÇÃO 13

9 DOS RECURSOS 17

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 18

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19

13 DA NOTA DE EMPENHO 20

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 25

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 26

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 822

EDITAL

PREGÃO Nº 90037/2024 – ELETRÔNICO - SRP

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11472/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 16.10.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 823

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 824

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 825

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 826

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 827

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 828

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 829

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 830

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 831

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 832

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 833

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 834

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 835

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.13.1 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.16.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 836

8.16.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.16.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 837

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 838

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 839

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para ou aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 840

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 841

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 842

e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 843

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO:82893861334
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO:82893861334
Dados: 2024.10.02 11:30:15 -03'00'

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 844

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 845

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90037/2024 – PGJ/MA - SRP

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 846

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90037/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 847

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 848

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 849

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 850

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 851

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 852

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 853

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 854

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

EDITAL PUBLICADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)
SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 855

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2113,64	42.272,80
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 856

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. **IMPRESSORA COLORIDA A LASER**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. **IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 857

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais
Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 858

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;

3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024;

3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 859

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3. Anormalidade observada;

4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5. Número do telefone para contato.

4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 860

chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31. Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 861

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;
4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;
4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;
5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;
5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.6. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
5.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 862

5.8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11. Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22. Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 863

5.22.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2. Página web;

6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 864

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 865

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 866

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 867

produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 868

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 869

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,64	42.272,80
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
6	Impressora Multifuncional A3 e A4	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.10.01 09:19:08 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.10.01 11:35:51 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.10.01 09:13:04 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.10.01 12:39:35 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1] Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 870

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 01102024 ASSINADO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 871

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Setembro de 2024 às 17:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7832024, **Código de Validação**: 3AB403AC49.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7832024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 3AB403AC49

Referente.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11472/2024**.
Interessado....: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto.....: Registro de Preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão

Senhora Coordenadora,

Na tentativa de publicar o Pregão Eletrônico nº 90037/2024, verificamos que, dois dos valores unitários e, dois dos valores totais, referentes aos itens da planilha constante no item 1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), possuem mais que duas casas decimais.

Portanto, solicitamos que todos os valores da planilha supracitada, sejam disponibilizados com o arredondamento de **duas casas decimais,** produzindo-se o mesmo valor total informado no item 11 do Termo de Referência.

Logo, encaminhamos este Processo Administrativo para que seja enviado o Termo de Referência, com as devidas alterações.

Por fim, esta CPL informa que estará no aguardo das correções supracitadas, para fazer a devida e correta publicação desta licitação, com a maior brevidade possível.

São Luís-Ma., 30 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente em 30/09/2024 às 16:05 h (*)
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 30/09/2024 às 17:08 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 872

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Setembro de 2024 às 17:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7832024, **Código de Validação**: 3AB403AC49.

Comissão Permanente de Licitação

ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 873

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7832024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 874

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Setembro de 2024 às 07:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-73232024, **Código de Validação**: 1AA08D1FBA.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 73232024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 1AA08D1FBA

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI-1122024, solicita **autorização para abertura de processo licitatório,** com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica da Administração, PARECER-DGAJA - 4292024, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, realizou alterações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme DESPACHO-CMTI - 3812024, ao passo que a Comissão Permanente de Licitação adequou a Minuta do Contrato, anexo MINUTA-PE_90037_2024_SRP.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHO-SEAF - 40882024:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo PARECER-DGAJA – 4292024;
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo TERMO DE REFERÊNCIA -12092024 , na forma da lei;
3. À **Comissão Permanente de Licitação**, para adoção das medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 27/09/2024 às 07:03 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 875

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Setembro de 2024 às 07:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-73232024, **Código de Validação**: 1AA08D1FBA.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 876

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73232024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 877

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **19 de Setembro de 2024 às 23:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-40882024, **Código de Validação**: 1FDD77E353.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 40882024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 1FDD77E353

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras e outros
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR-GERAL,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 1122024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos),** conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Considerando o PARECER-DGAJA - 4292024, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2024, anexo MINUTA-PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas no parecer supra, conforme DESPACHO-CMTI - 3812024 e DESPACHO-CPL - 7572024;

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria, para aprovação do Termo de Referência, Anexo do documento : Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 ASSINADO), bem como para autorização, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 19/09/2024 às 23:09 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 878

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40882024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 879

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Setembro de 2024 às 16:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7572024, **Código de Validação**: 1B3E4B5ECA.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7572024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 1B3E4B5ECA

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria administrativo-financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 38082024, encaminha-se o processo em epígrafe acompanhado da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, no valor global estimado de **R$ 609.908,66** (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), revisada de acordo com as indicações do PARECER-DGAJA - 4292024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/09/2024 às 11:42 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 18/09/2024 às 16:46 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 880

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7572024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 881

PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO (ITEM 01)

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8

7 DA FASE DE JULGAMENTO 11

8 DA FASE HABILITAÇÃO 13

9 DOS RECURSOS 17

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 18

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19

13 DA NOTA DE EMPENHO 20

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 25

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 26

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 883

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº 90037/2024 – ELETRÔNICO - SRP

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11472/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.20__, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __:__h (____ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 884

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 885

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 886

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 887

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 888

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 889

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 890

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 891

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 892

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 893

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 894

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 895

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 896

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.13.1 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.16.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 897

8.16.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.16.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 898

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 899

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 900

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para ou aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 901

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 902

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 903

e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 904

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 905

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 906

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90037/2024 – PGJ/MA - SRP

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 907

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90037/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 908

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 909

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 910

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 911

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 912

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 913

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 914

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 915

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MINUTA-PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 916

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
8. Para o atendimento, deve-se considerar que:
    1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
    2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
    3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
    4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
    5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
    6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
    7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
    1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
3. Anormalidade observada;
4. Nome do responsável pela solicitação;
5. Número do telefone para contato.
10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
- A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 5 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00

6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por ITEM, que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes.

IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)
Especificações Gerais
Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.09.11 13:32:31 -03'00'
Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.09.12 06:33:53 -03'00'
Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.09.11 13:22:28 -03'00'
Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td></td><td>Gestor do Contrato</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.09.12 09:48:36 -03'00'
Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td><td></td></tr>
</table>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 923

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS 12092024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 924

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. **IMPRESSORA COLORIDA A LASER**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. **IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)**

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 925

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais
Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 926

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;

3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024;

3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 927

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3. Anormalidade observada;

4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5. Número do telefone para contato.

4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 928

chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31. Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;

4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 929

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;
4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;
4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;
5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;
5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.6. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
5.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 930

5.8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.9. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.9.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.11. Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.12. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.13. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.15. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.16. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.17. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.18. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.19. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.20. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22. Orientar e exigir de seus profissionais:

5.22.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

5.22.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

5.22.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 931

5.22.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2. Página web;

6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 932

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 933

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 934

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 935

produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 936

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 937

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
6	Impressora Multifuncional A3 e A4	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.09.11 13:30:58 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.09.12 06:32:16 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.09.11 13:19:59 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.09.12 09:49:24 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1] Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 938

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 12092024 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 939

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Setembro de 2024 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3812024, **Código de Validação**: 56F623D6F0.

DESPACHO-CMTI - 3812024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 56F623D6F0

São Luís, 12 de setembro de 2024.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 4292024**, informamos que fizemos as alterações necessárias, conforme segue abaixo:

I - Estudo Técnico Preliminar

a. Item 2, requisitos temporais, uniformizar o prazo de entrega dos materiais, considerando que no Termo de Referência consta o prazo de 30 dias corridos (item 4.4)

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

b. Item 4, adequar a redação em conformidade com as informações prestadas no DESPACHO CMTI – 3012024 (Item 5, resposta)

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

II - Termo de Referência

a. Subitem 3.3, corrigir “Considerando que não há itens em estoque”;

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

b. Subitem 3.6, alinhar a redação em conformidade com as informações contidas no DESPACHO-CMTI – 3012024 (Item 5, resposta);

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

c. Subitens 4.5 e 4.27, Requisitos de segurança e privacidade, ambos os dispositivos tratam sobre os requisitos de segurança e privacidade. Recomenda-se manter apenas uma das previsões;

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

d. Harmonizar o subitem 4.32 com as previsões dos subitens 1.4 e 2.5, bem como incluir justificativa para a indicação de marca/modelo, considerando as hipóteses previstas no art. 41 da Lei 14.133/2021;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 940

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Setembro de 2024 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3812024, **Código de Validação**: 56F623D6F0.

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

e. Subitem 5.1.2, substituir “no Termo de Referência” por “neste Termo de Referência”;

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

f. Subitem 5.1, recomenda-se incluir a previsão abaixo:
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RESPOSTA – Corrigido conforme recomendado

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência corrigidos.

À SEAF, conforme **DESPACHO-SEAF - 38082024**.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/09/2024 às 09:54 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 12/09/2024 às 09:51 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 941

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3812024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 942

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **03 de Setembro de 2024 às 11:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-38082024, **Código de Validação**: 34070606F9.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 38082024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 34070606F9

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4292024, conforme itens I e II;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para providências, conforme item III do parecer supra.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 11:03 h (*)
LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 943

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 38082024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 944

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

PARECER-DGAJA - 4292024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 33502EAE2E

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11472/2024- Vol. I
ASSUNTO: Permanente > Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso (CMTI)
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 1122024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Documento de Oficialização de Demanda; pesquisa de preços realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Compas Gov); mapa de formação de preços;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 945

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

2. DESPACHO-DG - 43862024 - Diretoria Geral encaminhou os autos ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e deliberação. Após, à Secretaria Administrativo-Financeira – SEAF para instrução processual;

3. DECISÃO-GPGJ - 20902024 - Procurador-Geral de Justiça, determinou o envio do processo à SEAF e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito;

4. DESPACHO-SEAF - 27302024, determinando o envio do processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Após, à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

5. ID 8300169, a COF encaminhou os autos à ATA com os devidos registros;

6. PTC-ACI - 9252024 - Parecer da Assessoria Técnica da Administração em que se manifestou pela "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

7. DESPACHO-SEAF – 29192024 - SEAF encaminhando os autos a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para providências;

8. DESPACHO-CMTI – 3012024 - Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação prestou esclarecimentos e adicionou documentos;

9. DESPACHO-SEAF – 29942024 - SEAF encaminhou os autos a Diretoria-Geral;

10. DESPACHO-DG – 53232024 - Diretor-Geral autorizou a abertura de processo administrativo e, por fim, encaminhou os autos à CPL para adoção das providências necessárias;

11. ID 8394931 - CMTI anexou ao processo novo Termo de Referência;

12. DESPACHO-CPL – 6422024 - por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90037/2024 – SRP e seus anexos, bem como a Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ;

13. DESPACHO-CMTI – 3382024 - CMTI se manifestou favorável à minuta do Edital;

14. DESPACHO-SEAF - 33772024, da Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 946

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, de abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Quanto a utilização da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, foi prevista no seguinte dispositivo legal:

> **Instrução Normativa SGD/ME nº 94[3], de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 947

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

> Art. 25. A fase de Seleção do Fornecedor observará o disposto nos arts. 53 a 71 da Lei nº 14.133, de 2021, e respectivos regulamentos e atualizações supervenientes.
>
> Parágrafo único. **É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum**, podendo-se utilizar o Diálogo Competitivo nos casos específicos previstos no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado nos autos.

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
> (...)
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 948

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar.

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

I - Estudo Técnico Preliminar

a. Item 2, requisitos temporais, uniformizar o prazo de entrega dos materiais, considerando que no Termo de Referência consta o prazo de 30 dias **corridos** (item 4.4);

b. Item 4, adequar a redação em conformidade com as informações prestadas no DESPACHO-CMTI – 3012024 (Item 5, resposta);

II - Termo de Referência

a. Subitem 3.3, corrigir " *Considerando que **não** há itens em estoque*";

b. Subitem 3.6, alinhar a redação em conformidade com as informações contidas no DESPACHO-CMTI – 3012024 (Item 5, resposta);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 949

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

c. Subitens 4.5 e 4.27, Requisitos de segurança e privacidade, ambos os dispositivos tratam sobre os requisitos de segurança e privacidade. Recomenda-se manter apenas uma das previsões;

d. Harmonizar o **subitem 4.32** com as previsões dos subitens 1.4 e 2.5, bem como incluir justificativa para a indicação de marca/modelo, considerando as hipóteses previstas no art. 41 da Lei 14.133/2021;

e. Subitem 5.1.2, substituir "no Termo de Referência" por "neste Termo de Referência";

f. Subitem 5.1, recomenda-se incluir a previsão abaixo:

> A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

III - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90037/2024

a. **Subitem 6.12, excluir,** a mesma informação consta no subitem 6.11.5;

b. Realizar as adequações necessárias no caso de alteração das informações do Termo de Referência;

c. Inserir como Anexo I do Edital de Licitação a versão atualizada do Termo de Referência, com base nas alterações sugeridas neste parecer, e efetivamente adotadas pela CMTI;

Ante o exposto, considerando que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90037/2024, está em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1) Os autos sejam encaminhados à CMTI e à CPL para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 950

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Setembro de 2024 às 09:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4292024, **Código de Validação**: 33502EAE2E.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 08:43 h (*)
LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 09:50 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[3] Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 951

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4292024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 952

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **09 de Agosto de 2024 às 10:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-33772024, **Código de Validação**: 168E7D5F3E.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 33772024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 168E7D5F3E

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo DESPACHO-CMTI - 3382024 e elaboração da minuta, anexo MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos),** conforme solicitado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexo MEMO-CMTI - 1122024**.**

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 10:53 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 953

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33772024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 954

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Agosto de 2024 às 10:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3382024, **Código de Validação**: 45D3EB9993.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3382024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 45D3EB9993

São Luís, 09 de agosto de 2024.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE NOBREAKS)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **DESPACHO-CPL - 6422024**, informamos que, após ciência e análise, manifestamo-nos favoráveis acerca do MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS**.**

À SEAF, conforme DESPACHO-SEAF - 33682024.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 10:07 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 10:03 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 955

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3382024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 956

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **09 de Agosto de 2024 às 09:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-33682024, **Código de Validação**: 37F965A3C5.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 33682024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 37F965A3C5

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...), e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 09:43 h (*)
LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 957

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33682024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 958

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Agosto de 2024 às 15:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6422024, **Código de Validação**: C9D168451E.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6422024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: C9D168451E

Assunto: Análise Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - SRP

Interessado: Coordenadoria de Administração (CMTI)

À Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório por registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão,** no valor global estimado de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos),** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/08/2024 às 13:47 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 08/08/2024 às 13:56 h (*)
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 959

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 08/08/2024 às 15:44 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Agosto de 2024 às 15:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6422024, **Código de Validação**: C9D168451E.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 960

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6422024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 961

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **03 de Maio de 2024 às 14:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-45112024, **Código de Validação**: 765A285CC4.

Ministério Público do Estado do Maranhão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 45112024
Código de validação: 765A285CC4

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;

b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 962

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **03 de Maio de 2024 às 14:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-45112024, **Código de Validação**: 765A285CC4.

c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;

e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:

a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;

b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;

c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;

d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES DE OLIVEIREIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 42023.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:58 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 963

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

PORTARIA DESIGNAÇÃO_4511_2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 964

PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO (ITEM 01)

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8

7 DA FASE DE JULGAMENTO 11

8 DA FASE HABILITAÇÃO 13

9 DOS RECURSOS 18

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 18

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19

13 DA NOTA DE EMPENHO 20

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 966

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº 90037/2024 – ELETRÔNICO - SRP

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11472/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.20__, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __:__h (____ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 967

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 968

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 969

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 970

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 971

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 972

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 973

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 974

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 975

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 976

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 977

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 978

anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 979

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.13.1 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 980

8.16.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.16.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.16.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 981

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 982

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 983

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para ou aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 984

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 985

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 986

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 987

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 988

_____

Pregoeiro – CPL

PGJ/MA

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 989

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 990

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90037/2024 – PGJ/MA - SRP

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 991

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90037/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 11472/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 992

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 993

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 994

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 995

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 996

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Anexo 11472/2024 COPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 997

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 998

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 999

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MINUTA - PE_90037_2024_SRP - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOCROMÁTICAS(...)

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

1.5. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1001

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1002

2.4. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais

Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1003

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3. Considerando que são há itens em estoque;

3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;

3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:

4.5.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.5.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.5.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1004

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.8. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.9. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.12. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.13. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.14. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.15. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.15.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.15.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.15.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.15.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.15.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.15.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.15.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.16. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.16.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1005

4.16.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.16.3. Anormalidade observada;
4.16.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.16.5. Número do telefone para contato.
4.17. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.18. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.19. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.20. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.20.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.21. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.22. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.23. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.24. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.25. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.26. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.27. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.28. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.28.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.28.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.29. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.30. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.31. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1006

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.32. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1007

execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.7. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.8. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.8.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.8.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.8.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.8.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.8.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.8.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.9. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.10. Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.11. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.12. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.14. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.16. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.17. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.18. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.21. Orientar e exigir de seus profissionais:

5.21.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1008

5.21.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.21.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
5.21.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;
6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;
6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2. Página web;
6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1009

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1010

comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1011

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1012

produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1013

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
6	Impressora Multifuncional A3 e A4	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.08.08 11:49:42 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.08.08 11:33:39 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.08.08 11:25:20 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.08.08 11:37:33 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1] Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1015

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 08082024 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1016

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Julho de 2024 às 17:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-53232024, **Código de Validação**: B091CE2E20.

DESPACHO-DG - 53232024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: B091CE2E20

Assunto: Abertura de processo licitatório – Aquisição de impressoras.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL, solicita, por meio do MEMO-CMTI-1122024, autorização para abertura de procedimento licitatório visando a formação de registro de preços, objetivando a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque) multifuncionais e transformadores de tensão, no valor total estimado de R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme TERMO DE REFERÊNCIA e documentação anexa.

Consta nos autos DECISÃO-GPGJ-20902024, proferida pelo Procurador-Geral de Justiça, no tocante à tramitação dos autos pelas unidades administrativas competentes visando atender ao pleito em comento formulado pela CMTI.

Em seguida, atendendo ao contido no DESPACHO-SEAF-27302024, a Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM, emitiu parecer técnico contido no PTC-ACI-9252024,no qual foi verificado pendências a serem tratadas pela unidade requisitante, o que foi realizado conforme DESPACHO-CMTI-3012024, Documento de Formalização da Demanda e Análise de Risco no Processo de Contratação.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para fins de autorização visando a instauração do competente certame licitatório, conforme DESPACHO-SEAF-29942024.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1017

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Julho de 2024 às 17:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-53232024, **Código de Validação**: B091CE2E20.

1. Autorizo a abertura de processo administrativo visando a instauração do competente certame licitatório.

2. Visando o prosseguimento do feito, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 31/07/2024 às 17:13 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1018

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53232024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1019

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **29 de Julho de 2024 às 13:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-29942024, **Código de Validação**: BC6C65207D.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 29942024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: BC6C65207D

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR-GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos),** conforme solicitado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexos MEMO-CMTI - 1122024 e TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO.

Quanto às pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 9252024, a CMTI se manifesta no DESPACHO-CMTI - 3012024.

Ante o exposto, após a justificativa apresentada pela Unidade gestora no despacho supra, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 29/07/2024 às 13:34 h (*)
LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1020

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29942024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1021

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos, já que a maioria deles está fora da garantia e obsoleto.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades: Conserto de equipamentos
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: Utilizar recursos dos equipamentos existentes, mas que já não funcionam.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.07.15 10:08:01 -03'00' Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.07.15 09:57:46 -03'00' Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.07.15 09:54:07 -03'00' Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.07.15 11:25:35 -03'00' Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADORES ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1023

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 214/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	09/08/2024 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas, 10 impressoras laser coloridas e 20 impressoras Tanque de Tinta

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927 /2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

Considerando que são há itens em estoque;

Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;

Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"*Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE FOLHA: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COMPATIBILIDADE: WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, CONEXÃO: USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA /IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, TIPO PAPEL: A3/A4/A5/B4/B5/CARTA OFÍCIO/ENVELOPE/ETIQUETA, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 35 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	2.340,00	468.000,00
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER	CAPACIDADE MEMÓRIAS: 64, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO 40.000 PÁGINAS/MÊS, EMOLUÇÃO PCL6, CONEXÃO: USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100, BASE TX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO IMPRESSORA: POLICROMÁTICA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 17, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	2.695,72	26.957,20
3	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, COMPATIBILIDADE: WINDOWS/MACINTOSH, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO:	20,00	2.113,6333	42.272,666

MESA, TIPO PAPEL: CARTA/OFÍCIO/A4/A5/A6/B5/FOTOGRÁFICO, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37
Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2024.07.15 10:06:23 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

Fiscal Administrativo

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2024.07.15 11:23:07 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Fiscal Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2024.07.15 10:27:13 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Fiscal Técnico

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2024.07.15 11:28:01 -03'00'

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Anexo de movimentação: DFD214_2024_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1026

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Julho de 2024 às 12:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3012024, **Código de Validação**: 34DF98DCBB.

DESPACHO-CMTI - 3012024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 34DF98DCBB

São Luís, 15 de julho de 2024.

PA: 114722024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme divergências em alguns itens da Análise da Documentação no PTC-ACI - 9252024 informamos que:

- Item 2 - Análise de riscos não incluída nos autos (art. 13, §2º do AR10/2023- GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)"

RESPOSTA: O arquivo da Análise de Riscos foi anexado aos autos

- Item 3 - Procedimento público de intenção para registro de preços não justificada (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Item 5 Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)

RESPOSTA: A contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024

- Item 6 Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023- GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1027

e. Subitem 7.1 Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informamos também que segue em anexo o **DFD214_2024** (Documento de Formalização da Demanda) original.

À SEAF, conforme DESPACHO-SEAF – 29192024.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 12:25 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 11:36 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Julho de 2024 às 12:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3012024, **Código de Validação**: 34DF98DCBB.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1028

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3012024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1029

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **12 de Julho de 2024 às 10:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-29192024, **Código de Validação**: 050F013E45.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 29192024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 050F013E45

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 9252024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 12/07/2024 às 10:38 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1030

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 29192024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1031

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 9252024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: DB2C2B30FD

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1032

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	**Nº 11472/2024**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.
Valor estimado da licitação	**R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais, com seus respectivos toners e transformadores de tensão, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao DESPACHO-SEAF – 27302024.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO
2	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)		**x**	
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		**x**	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
				COTAÇÃO-RESUMIDA IMPRESSORA JATO TINTA COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA COLORIDA COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA COLORIDA COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1033

4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COTAÇÃO-DETALHADO-64-2024 COTAÇÃO-RESUMIDO-64-2024 COTAÇÃO-DETALHADO-62-2024 COTAÇÃO-RESUMIDO-62-2024 COTAÇÃO-DETALHADA-AUTO TRANSFORMADOR COTAÇÃO RESUMIDA-AUTO TRANSFORMADOR COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA JATO TINTA
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde	-	-	Não utilizado

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1034

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

	que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)			
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	**-**	**-**	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	**-**	**-**	Não aplicado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_2024
5	**Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de**		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1035

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

	Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)			
6	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**
7	Termo de Referência	x		TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**
	OBSERVAÇÃO			
	8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO, **consta** as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: ***" 3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*** *- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;* *- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas."* 8.2: Ainda do estudo técnico preliminar, anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO apresentado no extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:			

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1036

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

8

"11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda."

8.3: Quanto à estimativa da contratação, do estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO, extraímos a seguinte informação:

"7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1037

8.4: Vale ressaltar que no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO, foi feito o levantamento das diferentes soluções de mercado, a saber:

> ***“5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO***
>
> *- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); - Parâmetro de Pesquisa do item 5 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);*
>
> *- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ); - Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
>
> *- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a DiretoriaGeral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;*
>
> *- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de*

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1038

	objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. "
9	**DA CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3, 5 e 6, bem como, no subitem 7.1.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 12/07/2024 às 09:58 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 12/07/2024 às 09:36 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2024 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-9252024, **Código de Validação**: DB2C2B30FD.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1039

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 9252024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1040

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **03 de Julho de 2024 às 13:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-27302024, **Código de Validação**: 533A2C20F1.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 27302024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 533A2C20F1

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de impressoras
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme MEMO-CMTI - 1122024 da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme Memorando supra e TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO.

assinado eletronicamente em 03/07/2024 às 13:19 h (*)
LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1041

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 27302024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1042

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **27 de Junho de 2024 às 10:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-GPGJ-20902024, **Código de Validação**: 3AD1526B86.

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 20902024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 3AD1526B86

PROCESSO Nº 11472/2024
ASSUNTO: PERMANENTE > COMPRA

Trata-se de MEMO-CMTI - 1122024 em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais, com seus respectivos toners e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), visando suprir demandas da Instituição, conforme demonstrado em documentação anexa.

Após, a Diretoria Geral, por meio do DESPACHO-DG - 43862024, encaminhou os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

Dessa forma, considerando as informações expostas, encaminho a presente solicitação à Secretaria Administrativo-Financeira e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, **visando atender o pleito** apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

São Luís/MA, 27 de junho de 2024.

assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 10:04 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1043

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 20902024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1044

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Junho de 2024 às 07:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-43862024, **Código de Validação**: 689DC18726.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 43862024
(relativo ao Processo 114722024)
Código de validação: 689DC18726

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, JATO DE TINTA COLORIDAS (COM E SEM TANQUE), MULTIFUNCIONAIS E TRANSFORMADORES DE TENSÃO
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

Trata-se de MEMO-CMTI - 1122024 em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais, com seus respectivos toners e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), visando suprir demandas da Instituição, conforme demonstrado nos anexos: TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
6	Impressora Multifuncional A3 e A4	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1045

Valor médio total	**609.908,66**

Ante o requerimento, encaminhem-se os autos:

1. Ao **Gabinete do PGJ** para conhecimento e deliberação;

2. À S**ecretaria Administrativo-Financeira/SEAF,** para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes, objetivando a aquisição das impressoras/toners e transformadores nos modelos indicados para fins de suprir as necessidades deste Órgão Ministerial.

assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 07:16 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Junho de 2024 às 07:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-43862024, **Código de Validação**: 689DC18726.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1046

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 43862024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1047

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 20 Impressoras Coloridas a Jato de Tinta

Observações: Aquisição de 20 Impressoras Coloridas a Jato de Tinta

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 48.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447936 - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico , Compatibilidade: Windows/Macintosh , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.089,9000	R$ 2.113,6333	R$ 2.410,0000	Coeficiente de Variação: 35,2458% Desvio Padrão: 744,9665 Maior Preço: R$ 2.841,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.410,0000	29/11/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.089,9000	10/10/2023	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2.841,0000	14/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/05/2024 12:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1048

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1049

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-RESUMIDA IMPRESSORA JATO TINTA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1050

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 10 Impressoras Coloridas a Laser

Observações: Aquisição de 10 Impressoras Coloridas a Laser

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 30.600,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
342584 - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Capacidade Memórias: 64 , Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10 /100, Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL, Tipo Impressora: Policromática , Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.298,0000	R$ 2.695,7200	R$ 3.060,0000	Coeficiente de Variação: 38,0380% Desvio Padrão: 1.025,3974 Maior Preço: R$ 3.729,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1051

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3.060,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598905000142023	22/01/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, linha branca, impressoras e toner, para atender necessidades de modernização e expansão da Defensoria Publica do Esta do d Pará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925989	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA	LEXMARK

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.729,1600	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911506000152023	17/11/2023	1	Objeto: Aquisição de duas impressoras multifuncionais para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Biologia, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389115	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
37.400.655 MARIELLY SOARES DA SILVA	Ricoh

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.298,0000	17/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505000862023	17/05/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mesas, cadeiras, projetor multimídia, impressora e bebedouro industrial a serem utilizados no Tirode Guerra do Município de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Convênio nº 1261003032/2022/SEE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Epson l3210

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/05/2024 12:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1053

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA COLORIDA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1054

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 10 Impressoras Coloridas a Laser

Observações: Aquisição de 10 Impressoras Coloridas a Laser

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 30.600,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
342584 - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM, Capacidade Memórias: 64 , Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10 /100, Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL, Tipo Impressora: Policromática , Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.298,0000	R$ 2.695,7200	R$ 3.060,0000	Coeficiente de Variação: 38,0380% Desvio Padrão: 1.025,3974 Maior Preço: R$ 3.729,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3.060,0000	22/01/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.729,1600	17/11/2023	Sim
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.298,0000	17/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/05/2024 12:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1056

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA COLORIDA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1057

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas

Observações: Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 468.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470799 - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas /Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso , Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.329,8300	R$ 3.055,9433	R$ 2.340,0000	Coeficiente de Variação: 33,3677% Desvio Padrão: 1.019,6965 Maior Preço: R$ 4.498,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1058

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.340,0000	06/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98393305000022023	06/11/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, para as unidades básicas de saúde, em acordo com a proposta nº 11449.996000/1220-01, firmada com o Ministério da Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983933	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	HP Laser Pro 4003DW

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.329,8300	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98126305000102023	27/09/2023	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de melhorproposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material permanente e acessórios para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Miraíma CE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981263	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PANTUN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 4.498,0000	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98109405000092023	19/09/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais De Informática Para Atender As Secretarias Municipais De Santa Cruz Do Xingu-MT

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981094	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIGITECH SOLUCOES LTDA	HP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1059

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1060

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1061

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas

Observações: Aquisição de 200 impressoras laser monocromáticas

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 468.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470799 - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas /Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso , Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.329,8300	R$ 3.055,9433	R$ 2.340,0000	Coeficiente de Variação: 33,3677% Desvio Padrão: 1.019,6965 Maior Preço: R$ 4.498,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.340,0000	06/11/2023	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.329,8300	27/09/2023	Sim
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 4.498,0000	19/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/05/2024 12:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1062

valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1063

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-IMPRESSORA MONOCROMÁTICA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1064

IRACEMA SOUSA BARROSO:44656533387
Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44656533387
Dados: 2024.06.20 10:32:58 -03'00'

PESQUISA DE PREÇOS (BASEADA NAS COTAÇÕES DO PORTAL PESQUISA DE PREÇOS E SITES ESPECIALIZADOS NA INTERNET)											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				02/2023	10/2023	09/2023	14/2023	15/2023	86/2023		
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	200	470799	2.340,00	2.329,83	4.498,00				2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	10	342584				3.060,00	3.729,16	1.298,00	2.695,72	26.957,20
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 07	Fonte 08	Fonte 09	Fonte 10	Fonte 11	Fonte 12	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				22/2023	54/2023	04/2023	04/2023	04/2023	38/2023		
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	20	447936	2.410,00	1.089,90	2.841,00				2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	20	328805				211,03	267,98	264,68	247,8967	4.957,934
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 13	Fonte 14	Fonte 15	Fonte 16	Fonte 17	Fonte 18	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				paineldeprecos.planejamento.gov.br	Lojadaniele	Lojaplotter	12212/2023	12212/2023	11/2023		
5	Impressora Multifuncional A3 e A4	2	473179	33.570,00	42.079,48	30.129,00				33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	2	362485				338,00	336,00	197,29	290,43	580,86
Valor médio total											609.908,66

LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Parâmetro de Pesquisa do item 5 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ;
art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR_2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1066

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
8. Para o atendimento, deve-se considerar que:
    1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
    2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
    3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
    4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
    5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
    6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
    7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
    1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
3. Anormalidade observada;
4. Nome do responsável pela solicitação;
5. Número do telefone para contato.
10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
- A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas.

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- A referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO
- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 – Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 5 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (item 1 e 5) e MÉDIA (itens 2, 3, 4 e 6) – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00

6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por ITEM, que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes.

IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes.

IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)
Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 10 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)
Especificações Gerais
Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior
Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única
Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm
Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V
Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)
Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

13 – RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.06.20 11:02:09 -03'00' Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.06.21 07:44:45 -03'00' Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.06.20 10:38:29 -03'00' Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.06.24 09:16:23 -03'00' Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO IMPRESSORAS ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1073

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 249/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	30/09/2024 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

200 impressoras do tipo laser monocromáticas, impressoras jato de tinta coloridas (com tanque - 20 e sem tanque - 10), 2 impressoras multifuncionais, 20 transformadores 1,5KVA e 2 transformadores 2KVA

2. Justificativa de necessidade

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);
2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;
3. Considerando que são há itens em estoque;
4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;
5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
6. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;
7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"*Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:...*

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER		1,00	468.000,00	468.000,00
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER		1,00	26.957,20	26.957,20
3	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA		1,00	42.272,666	42.272,666
4	TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO			1,00	4.957,934	4.957,934
5	IMPRESSORAS			1,00	67.140,00	67.140,00
6	BOBINAS E TRANSFORMADORES			1,00	580,86	580,86

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334

Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334
Dados: 2024.06.20 11:00:36 -03'00'

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Integrante Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300

Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300
Dados: 2024.06.21 07:43:52 -03'00'

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Integrante Técnico

IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387

Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387
Dados: 2024.06.20 10:37:18 -03'00'

IRACEMA SOUSA BARROSO

Integrante Administrativo

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401

Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401
Dados: 2024.06.24 09:13:22 -03'00'

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

DFD249_2024 ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1076

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
5	Impressora Multifuncional A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

1.5. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1077

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1078

2.4. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz
Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais

Memória: 8GB
SSD: 256
Processador: Cortex A72 CPU Quad Core – 1.6 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Tempo da 1a primeira cópia: 6,7 segundos ou menos (colorida); 5,0 segundos ou menos (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 52 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 52 até 256 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Ciclo Mensal: 150.000 páginas
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3; banner 297x1200mm

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1500 W – 12A
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1079

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);

3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;

3.3. Considerando que são há itens em estoque;

3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;

3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

3.6. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;

3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. A Contratada deverá orientar e exigir de seus profissionais:

4.5.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.5.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.5.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1080

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.8. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.9. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.12. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.13. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.14. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.15. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.15.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.15.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.15.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.15.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.15.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.15.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.15.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.16. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.16.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1081

4.16.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.16.3. Anormalidade observada;
4.16.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.16.5. Número do telefone para contato.
4.17. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.18. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.19. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.20. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.20.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.21. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.22. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.23. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.24. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.25. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.26. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.27. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.28. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.28.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.28.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.29. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.30. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.31. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1082

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.32. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

5.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1083

execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.7. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

5.7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

5.8. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.8.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.8.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.8.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.8.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.8.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.8.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

5.9. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

5.10. Não transferir a outrem o objeto contratado;

5.11. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.12. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.14. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

5.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.16. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

5.17. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

5.18. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.21. Orientar e exigir de seus profissionais:

5.21.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1084

5.21.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.21.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
5.21.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;
6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;
6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2. Página web;
6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1085

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1086

comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1087

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s)

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1088

produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1089

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1090

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,6333	42.272,666
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,8967	4.957,934
6	Impressora Multifuncional A3 e A4	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Assinado de forma digital por HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA:80807119334 Dados: 2024.06.24 10:36:59 -03'00' Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Assinado de forma digital por FRANCISCO TEIXEIRA FILHO:43804551300 Dados: 2024.06.24 10:15:44 -03'00' Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Assinado de forma digital por IRACEMA SOUSA BARROSO:44465653387 Dados: 2024.06.24 09:47:34 -03'00' Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Assinado de forma digital por NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL:06390597401 Dados: 2024.06.25 08:25:52 -03'00' Matrícula: 1071386	

[1] Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1091

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_AQUISIÇÃO_IMPRESSORAS_E_TRANSFORMADOR_ASSINADO

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1092

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
64/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 580,8600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362485 - Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira , Potência Nominal: 2000 VA, Tensão Nominal: 220/110	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 197,2900	R$ 290,4300	R$ 336,0000	Coeficiente de Variação: 22,6784% Desvio Padrão: 65,8650 Maior Preço: R$ 338,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 338,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M V DA SILVA INFORMATICA	V&M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 336,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	multicraft

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1094

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 197,2900	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020405000112023	29/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Itens Fracassadosdo PE nº 36/2022 - aquisição de material permanente, visando atender às necessidades do 25º Batalhão de Caçadores e do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Teresina-PI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160204	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
33.262.770 LUANA SOUSA DE VASCONCELOS FERREIRA	FIOLUX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 11:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1095

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADO-64-2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1096

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
64/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Observações: AQUISIÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR 2KVA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 580,8600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362485 - Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira , Potência Nominal: 2000 VA, Tensão Nominal: 220/110	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 197,2900	R$ 290,4300	R$ 336,0000	Coeficiente de Variação: 22,6784% Desvio Padrão: 65,8650 Maior Preço: R$ 338,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 338,0000	02/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 336,0000	02/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 197,2900	29/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 11:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1097

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1098

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-64-2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1099

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
62/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 2 impressoras multifuncionais A3 e A4

Observações: Aquisição 2 impressoras multifuncionais A3 e A4

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 67.140,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473179 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta , Conectividade: Usb E Wifi	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30.129,0000	R$ 35.259,4933	R$ 33.570,0000	Coeficiente de Variação: 14,2455% Desvio Padrão: 5.022,8998 Maior Preço: R$ 42.079,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	PAINEL DE PREÇOS - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R$ 33.570,0000	23/05/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/05/2024	KONICA MINOLTA C300I	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
10:23	paineldeprecos.planejamento.gov.br	Proposta de Preços Pregão 272022.pdf

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	LOJA DANIELE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 42.079,4800	24/05/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/05/2024	Multifuncional Xerox Laser AltaLink Color (A3) C8130TMONOI	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
10:51	https://www.lojadaniele.com.br/checkout/cart/	Proposta Loja Daniele.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Loja Ploter - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 30.129,0000	24/05/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/05/2024	Impressora A3 Xerox Altalink C8130T	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
11:10	https://www.ploter.com.br/s/cart	Ploter.com.br.pdf

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 11:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1101

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADO-62-2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1102

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
62/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 2 impressoras multifuncionais A3 e A4

Observações: Aquisição 2 impressoras multifuncionais A3 e A4

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 67.140,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473179 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta , Conectividade: Usb E Wifi	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30.129,0000	R$ 35.259,4933	R$ 33.570,0000	Coeficiente de Variação: 14,2455% Desvio Padrão: 5.022,8998 Maior Preço: R$ 42.079,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	PAINEL DE PREÇOS - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R$ 33.570,0000	23/05/2024	Sim
2	III	LOJA DANIELE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 42.079,4800	24/05/2024	Sim
3	III	Loja Ploter - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 30.129,0000	24/05/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 11:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1103

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1104

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-62-2024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1105

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
41/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR

Observações: Aquisição de 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 4.957,9340

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328805 - Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 211,0300	R$ 247,8967	R$ 264,6800	Coeficiente de Variação: 10,5300% Desvio Padrão: 26,1035 Maior Preço: R$ 267,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1106

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 211,0300	09/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705000042023	09/10/2023	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos, Hidráulicos e Elétricos na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para manutenção dos sistemas de abastecimento de água destinado as aldeias indígenas adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia (DSEI-Araguaia).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	FOX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 267,9800	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16028505000042023	25/09/2023	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para o AGR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160285	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AGILIZY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA E CONGENERES LTDA	CASA DAS FONTES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 264,6800	20/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772305000382023	20/07/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987723	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA	VENTSOL STIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1107

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/05/2024 09:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1108

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADA-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1109

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
41/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR

Observações: Aquisição de 20 TRANSFORMADORES DE TENSÃO - AUTOTRANSFORMADOR

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.957,9340

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328805 - Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 211,0300	R$ 247,8967	R$ 264,6800	Coeficiente de Variação: 10,5300% Desvio Padrão: 26,1035 Maior Preço: R$ 267,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 211,0300	09/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 267,9800	25/09/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 264,6800	20/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/05/2024 09:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1110

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO RESUMIDA-AUTO TRANSFORMADOR

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1112

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 20 Impressoras Coloridas a Jato de Tinta

Observações: Aquisição de 20 Impressoras Coloridas a Jato de Tinta

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 48.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447936 - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico , Compatibilidade: Windows/Macintosh , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.089,9000	R$ 2.113,6333	R$ 2.410,0000	Coeficiente de Variação: 35,2458% Desvio Padrão: 744,9665 Maior Preço: R$ 2.841,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.410,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
77125006000222023	29/11/2023	2	Objeto: Aquisição de climatizadores e impressora fotográfica.
Esfera	**UASG**	**Forma**	**Modalidade**
Federal	771250	SISPP	Dispensa
Fornecedor		**Marca/modelo**	
DANIEL G DE MACEDO INFORMATICA		Impressora Epson L80	
Índice e Valor	**Ata**	**Edital**	**Compra**
-	-	-	Acesse a compra

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1113

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.089,9000	10/10/2023	Sim

Id da Compra
15312806000542023

Comprado em
10/10/2023

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Itens de Informática.

Esfera
Federal

UASG
153128

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Diversos

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2.841,0000	14/08/2023	Sim

Id da Compra
98578705000042023

Comprado em
14/08/2023

N° do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de equipamentos de informática

Esfera
Municipal

UASG
985787

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Marca/modelo
Epson

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/05/2024 12:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1114

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

COTAÇÃO-DETALHADA-IMPRESSORA JATO TINTA

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1115

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Junho de 2024 às 12:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-1122024, **Código de Validação**: 95D37BDDBE.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 1122024
Código de validação: 95D37BDDBE

São Luís, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Solicita abertura de procedimento licitatório para Aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque e sem tanque), multifuncionais e transformadores de tensão para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

Senhor Diretor-Geral,

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);
Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;
Considerando que são há itens em estoque;
Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;
Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual;
Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

2. "Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto **sugerimos que seja colhida manifestação do Diretor-Geral da PGJMA**;
Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. **Sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF** quanto a essa dispensa;
Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas extraídas do Portal Pesquisa de Preços do Governo Federal (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º,

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1116

f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com e sem tanque), multifuncionais, com seus respectivos toners e transformadores de tensão, cujo valor estimado é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no Termo de Referência e na documentação em anexo.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 21/06/2024 às 12:43 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 10:30 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Junho de 2024 às 12:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-1122024, **Código de Validação**: 95D37BDDBE.

Anexo 11472/2024 CÓPIA DO PROCESSO DO DIGIDOC (0147632)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11472/2024

MEMO-CMTI - 1122024

SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1118

Cariacica - ES, 21 de outubro de 2025.

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MA
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Carta de Apresentação de Proposta

Prezado Sr. Pregoeiro,

A 4U Digital, revenda autorizada de Equipamentos de Tecnologia estabelecida em CARIACICA/ES, agradece a oportunidade de apresentar esta proposta comercial, que contempla todas as solicitações requeridas, na melhor relação custo/benefício que a nossa empresa pode apresentar.

Confiantes na qualidade dos produtos e serviços, na idoneidade dos parceiros envolvidos e na solução proposta, ficamos à disposição para discutir as características deste projeto, de modo a atender suas necessidades.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23
CNPJ: 21.982.891/0002-80
Diretora
Myllena.xavier@4udigital.com.br

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1119

Cariacica - ES, 21 de outubro de 2025.

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MA
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90012/2025

PROPOSTA COMERCIAL Nº			4U/PE 90012/2025	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.**	**QTD**	**PREÇO TOTAL**
01	Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X	R$ 2.598,00	150	R$ 389.700,00
02	Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X	R$2.598,00	50	R$ 129.900,00
TOTAL (Quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais)				**R$ 519.600,00**

OBSERVAÇÕES
Conforme solicitado no edital, no valor proposto estão inclusos todos os tributos, frete, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

CONDIÇÕES COMERCIAIS		DADOS PARA CRÉDITO
Condições de Pagto.	30 dias, conf. edital	Banco do Brasil (cód.: 001)
Prazo de Entrega	30 dias, conf. edital	Agência: 8163-9
Validade da Proposta	120 dias, conf. edital	Conta Corrente: 1294-7
Frete	Incluso, conf. edital	4U Digital Comércio e Serviços Ltda
Garantia do Produto	24 meses onsite, conf. edital	CNPJ: 21.982.891/0002-80

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO ITENS 01 E 02:
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1120

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
"Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e
originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões."
Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

DADOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS:
https://4udigital.com.br/assistencia-tecnica/
Telefone discagem gratuita:0800 042 0529
E-MAIL: helpdesk@4udigital.com.br

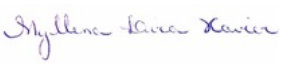
DADOS DO LICITANTE:
Razão Social: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100
Telefone: (61) 3226-9313, (61) 98491-6171
E-mail: gestao@4udigital.com.br / comercial@4udigital.com.br
Responsável para assinatura do contrato: Myllena Xavier
CPF 009.949-685-23 / RG 08611334-80 / Diretora

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos também que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

Declaramos de que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,



Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23
CNPJ: 21.982.891/0002-80
Diretora
Myllena.xavier@4udigital.com.br

PANTUM

SEGURANÇA INTRANSIGENTE EFICIÊNCIA INIGUALÁVEL

IMPRESSORA E MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA

BP5220/BM5220/BM5300 Series



WWW.PANTUM.COM

Running Forward

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0034.0022258/2025-62



No exigente cenário corporativo de hoje, as empresas precisam de uma impressora que possa lidar com tarefas de alto volume e, ao mesmo tempo, garantir a segurança dos dados e a eficiência operacional. A Pantum Elite Pro Series foi meticulosamente projetada para empresas que priorizam esses aspectos, oferecendo velocidade, capacidade e recursos de segurança robustos incomparáveis para apoiar seus objetivos comerciais.

- Capacite sua equipe com desempenho inigualável
- Proteja as informações com segurança avançada de dados
- Simplifique o gerenciamento de TI com controle e monitoramento contínuos
- Otimize os custos e reduza a manutenção

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

CAPACITE SUA EQUIPE COM DESEMPENHO INIGUALÁVEL



Acelere o fluxo de trabalho com impressão de alta velocidade

Com velocidades de impressão de até 42 ppm (A4) / 70 ppm (A5L), o Elite Pro Series aumenta a produtividade, proporcionando uma saída rápida. A primeira página é impressa em apenas 5,9s, reduzindo significativamente o tempo de inatividade.

Operações duplex sem esforço

Simplifique o gerenciamento de documentos com impressão, cópia e digitalização duplex automáticas por meio de um alimentador automático de documentos duplex para 50 páginas (DADF), aumentando a eficiência e reduzindo o esforço manual.





Manuseio de papel de alta capacidade para trabalhos grandes

Acomode requisitos de impressão extensos com opções expansíveis de manuseio de papel. Duas bandejas opcionais para 550 folhas aumentam a capacidade máxima de alimentação de papel para 1.410 folhas, garantindo que você esteja preparado para um grande volume de trabalho.

Feito sob medida para o manuseio profissional de documentos - Flatbed de tamanho ofício (só BM5300series)

Para os setores que exigem documentos de tamanho legal, como escritórios de advocacia ou escritórios do governo, a série BM5300 oferece um scanner plano de tamanho legal, atendendo especificamente às suas necessidades de manuseio de documentos.



OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

PROTEJA AS INFORMAÇÕES COM SEGURANÇA AVANÇADA DE DADOS



Segurança de rede reforçada

Proteja seu ambiente de impressão em rede com suporte integrado a IPsec, SSL/TLS e 802.1x, protegendo-o contra acesso não autorizado e possíveis ameaças.

Proteja seus trabalhos de impressão com a impressão segura

Proteja informações confidenciais com um código de liberação de 4 dígitos, garantindo que apenas usuários autorizados acessem os trabalhos de impressão e evitando vazamentos de informações.





Gerenciamento de acesso controlado

Restrinja o acesso às funções da interface da impressora e ao painel de controle para evitar alterações não autorizadas e proteger-se contra possíveis ameaças à segurança e vírus.

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

SIMPLIFIQUE O GERENCIAMENTO DE TI COM CONTROLE E MONITORAMENTO CONTÍNUOS

Gerenciamento inteligente de impressoras

O PiPME (Pantum Smart Printer Management Expert) oferece aos administradores de TI ferramentas poderosas para monitorar e configurar impressoras em uma rede. Monitore os consumíveis, receba alertas e gere relatórios sem esforço para manter o desempenho ideal da impressora.





Configuração simplificada da página da Web

Os gerentes e usuários de TI podem acessar a impressora a partir de um navegador da Web, bastando inserir o endereço IP na URL. Você pode verificar e alterar diretamente as configurações, como configurações de impressão, configurações de rede, restrições de acesso à interface, senhas de administrador, etc.

Soluções MPS incorporadas

Aproveite o Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) da Pantum para integrar o principal software de Serviços de Impressão Gerenciada (MPS), permitindo recursos avançados de controle remoto, gerenciamento e restrição de usuários.



OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

OTIMIZE OS CUSTOS E REDUZA A MANUTENÇÃO



Impressão duplex automática para redução de custos

Economize papel e custos configurando todos os trabalhos de impressão para imprimir automaticamente nos dois lados, promovendo um escritório mais sustentável e eficiente.

Cartuchos de toner de alto rendimento e econômicos

Lide facilmente com grandes volumes de impressão, graças aos cartuchos de toner de alta capacidade que podem imprimir até 15.000* páginas, reduzindo os custos operacionais e o tempo de inatividade.

* Valor aproximado de rendimento declarado pela ISO/IEC 19752. Usuários individuais terão resultados diferentes, afetados por diferentes hábitos e ambientes de impressão.





Modo econômico de economia de toner para economizar

Otimize seu orçamento com um modo de economia de toner que reduz o uso de toner, aumentando a vida útil do cartucho e proporcionando impressões mais leves sem sacrificar a qualidade.

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

RECURSOS ADICIONAIS PARA APRIMORAR SEU FLUXO DE TRABALHO

Configuração instantânea de driver em um clique

Elimine as dores de cabeça de configuração com um processo simples de instalação de driver em um clique, deixando-o pronto para imprimir em pouco tempo.





Imprima em qualquer lugar com soluções móveis

Imprima de qualquer lugar com suporte para AirPrint, Mopria e o aplicativo Pantum, o que facilita a impressão a partir de smartphones e tablets.

* Suportado por modelos Wi-Fi e de rede.
Os modelos de rede exigem uma conexão de roteador.



Conectividade Wi-Fi Direct rápida de 10 segundos

Conecte-se à impressora via Wi-Fi Direct em apenas 10 segundos, facilitando a impressão sem precisar de uma conexão com a Internet, ideal para necessidades de impressão rápida e segura.

PANTUM





SÉRIE ELITE

SÉRIE ELITE PRO

Marketing name	BP5200DN	BP5200DW
Modelo	**PT2AB1A-S1-01**	**PT2AB1A-S1A-01**
Impressão		
Velocidade de impressão	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo da primeira impressão	⩽5.9s	⩽5.9s
Volume mensal recomendado de páginas	750 to 4,000 páginas	750 to 4,000 páginas
Ciclo de trabalho mensal máximo	150.000 páginas	150.000 páginas
Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS, GDI	PCL5e, PCL6, PS, GDI
Painel de controle	LCD de 2 Linhas	LCD de 2 Linhas
Velocidade do processador	1.2GHz	1.2GHz
Memória	1GB	1GB
Impressão duplex automática	Sim	Sim
Mobile printing capability	AirPrint, Mopria™ Print Service, APP print(iOS App/Android App)	
Função NFC	Não	Sim
Copia		
Velocidade de cópia	-	-
Tempo de saída da primeira cópia	-	-
Máximo de páginas copiadas	-	-
Configurações de redução/ampliação de cópia	-	-
Digitalização		
Tipo de scanner	-	-
Capacidade do ADF	-	-
Velocidade de digitalização	-	-
Fax		
Tipo de fax	-	-
Velocidade do modem	-	-
Memória do fax	-	-
Manuseio de papel		
Capacidade de entrada de papel	250 páginas	250 páginas
Capacidade da bandeja multiuso	60 páginas	60 páginas
Bandeja de entrada de papel opcional	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)
Outros		
Dimensão do produto (L*P*A)	366*350*260 mm	366*350*260 mm
Peso do produto	9,3kg	9,3kg
Consumo de energia	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W
Interface	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Interface USB: DEV USB traseiro (1)	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Wi-Fi (2.4GHz/5GHz): IEEE 802.11a/b/g/n; Bluetooth; Interface USB: DEV USB traseiro (1), Interface Bluetooth
Suprimentos		
Tipo de material	Separado	Separado
Consumíveis para iniciantes	TL-*5220: 3.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	TL-*5220: 3.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas
Consumível padrão	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas / TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas / TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas

1. Valor aproximado de rendimento declarado de acordo com a ISO/IEC 19752.
2. O valor de rendimento da unidade de tambor é baseado em 3 páginas por trabalho de impressão e 5% de cobertura.
Usuários individuais terão resultados diferentes, afetados por diferentes hábitos de impressão e ambiente de impressão.

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62





SÉRIE ELITE

SÉRIE ELITE PRO

Marketing name	BM5220ADN	BM5220ADW
Modelo	**PT2AB3A-S1-01**	**PT2AB3A-S1A-01**
Impressão		
Velocidade de impressão	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo da primeira impressão	⩽5.9s	⩽5.9s
Volume mensal recomendado de páginas	750 a 4.000 páginas	750 a 4.000 páginas
Ciclo de trabalho mensal máximo	150.000 páginas	150.000 páginas
Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS, GDI	PCL5e, PCL6, PS, GDI
Velocidade do processador	1.2GHz	1.2GHz
Memória	1GB	1GB
Painel de controle	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas
Impressão duplex automática	Sim	Sim
Função NFC	Não	Sim
Copia		
Velocidade de cópia	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo de saída da primeira cópia	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s
Máximo de páginas copiadas	99 páginas	99 páginas
Configurações de redução/ampliação de cópia	25%~400%	25%~400%
Digitalização		
Tipo de scanner	Flatbed+ DADF	Flatbed+ DADF
Capacidade do ADF	50 páginas	50 páginas
Velocidade de digitalização	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)
Fax		
Tipo de fax	-	-
Velocidade do modem	-	-
Memória do fax	-	-
Manuseio de papel		
Capacidade de entrada de papel	250 páginas	250 páginas
Capacidade da bandeja multiuso	60 páginas	60 páginas
Bandeja de entrada de papel opcional	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)
Outros		
Dimensão do produto (L*P*A)	416*368*378 mm	416*368*378 mm
Peso do produto	12,7kg	12,7kg
Consumo de energia	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W
Interface	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Wi-Fi (2,4GHz/5GHz): IEEE 802.11a/b/g/n; Bluetooth; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth
Suprimentos		
Tipo de material	Separado	Separado
Consumíveis para iniciantes	TL-*5220: 3.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	TL-*5220: 3.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas
Consumível padrão	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas/ TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas/ TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

PANTUM

SÉRIE ELITE

SÉRIE ELITE PRO





Marketing name	BM5300ADN	BM5300ADW
Modelo	**PT2AB3B-S1-01**	**PT2AB3B-S1A-01**
Impressão		
Velocidade de impressão	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo da primeira impressão	⩽5.9s	⩽5.9s
Volume mensal recomendado de páginas	750 a 4.000 páginas	750 a 4.000 páginas
Ciclo de trabalho mensal máximo	150.000 páginas	150.000 páginas
Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS, GDI	PCL5e, PCL6, PS, GDI
Velocidade do processador	1.2GHz	1.2GHz
Memória	1GB	1GB
Painel de controle	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas
Impressão duplex automática	Sim	Sim
Função NFC	Não	Sim
Copia		
Velocidade de cópia	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo de saída da primeira cópia	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s
Máximo de páginas copiadas	99 páginas	99 páginas
Configurações de redução/ampliação de cópia	25%~400%	25%~400%
Digitalização		
Tipo de scanner	Flatbed+ DADF	Flatbed+ DADF
Capacidade do ADF	50 páginas	50 páginas
Velocidade de digitalização	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)
Fax		
Tipo de fax	-	-
Velocidade do modem	-	-
Memória do fax	-	-
Manuseio de papel		
Capacidade de entrada de papel	250 páginas	250 páginas
Capacidade da bandeja multiuso	60 páginas	60 páginas
Bandeja de entrada de papel opcional	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)	PT-511H: 550 páginas (Max. *2)
Outros		
Dimensão do produto (L*P*A)	416*368*378 mm	476*368*378mm
Peso do produto	12,7kg	12,7kg
Consumo de energia	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W	Média de impressão: ⩽650W; Pronto: ⩽8W; Dormir: ⩽1,4W
Interface	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Wi-Fi (2,4GHz/5GHz): IEEE 802.11a/b/g/n; Bluetooth; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth
Suprimentos		
Tipo de material	Separado	476*368*378mm
Consumíveis para iniciantes	TL-*5220: 3.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	550 Pages(Maximum:2)
Consumível padrão	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas/ TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas	TL-*5220: 3.000 páginas / TL-*5220H: 6.000 páginas/ TL-*5220X: 15.000 páginas / DL-*5220: 30.000 páginas

OPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MA

Ref: PE Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO

A **PANTUM INTERNATIONAL LIMITED,** estabelecida Nº 3883 Zhuhai Avenue, Xiangzhou District, Zhuhai, Guangdon, P.R. China 519060, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca PANTUM, DECLARA para os devidos fins que está solidária à participação no referido pregão pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Revenda Autorizada e Prestadora de Serviço PANTUM, inscrita no CNPJ: CNPJ 21.982.891/0002-80 estabelecida na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, estando apta a comercializar nossos equipamentos.

Informamos ainda que o produto ofertado para o processo em epígrafe **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BM5220DW,** pertence a linha corporativa e atende plenamente as exigências técnicas.

- **As referidas impressoras possuem garantia on-site de 24 meses para este Edital e durante este período, todo o atendimento será realizado exclusivamente pela 4U Digital Comercio e Serviços Ltda, pois a mesma é uma Assistência Técnica Autorizada da PANTUM para todo o território nacional;**

- **Abertura de chamados e validação da garantia serão efetuados através do SITE: https://4udigital.com.br/assistencia-tecnica/, e a mesma possuirá outras formas adicionais de canais de atendimento: telefone 0800 042-0529 e e-mail: helpdesk@4udigital.com.br;**

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO JOSE LEMOS MARGIONTE
Data: 08/10/2025 08:27:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Margionte
Diretor Geral
Pantum International Limited

Guia do utilizador

Pantum PT2AB3A/PT2AB3B Series

(BM5200/BM5300 Series)

Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco

PANTUM

*recomendado ler atentamente esta guia antes do uso

Prefácio

Bem-vindo aos produtos da série de Pantum!
Apreciamos de todo o coração o seu uso dos produtos da série de Pantum!
Para proteger os seus interesses vitais, por favor leia atentamente as seguintes declarações.
Para mais informações, visite nosso site oficial (www.pantum.com).

Aviso legal

Marca comercial

Pantum e os logotipos Pantum são marcas registradas da Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd..
Microsoft®, Windows®, Windows Server® e Windows Vista® são marcas registradas da Corporação de Microsoft nos Estados Unidos ou em outros países / regiões.
Apple, AirPrint, Mac, and macOS are trademarks of Apple Inc., registered in the U.S. and other countries.Use of the Works with Apple badge means that an accessory has been designed to work specifically with the technology identified in the badge and has been certified by the developer to meet Apple performance standards.
The Mopria™ wordmark and the Mopria™ Logo are registered and/or unregistered trademarks of Mopria Alliance, Inc. in the United States and other countries. Unauthorized use is strictly prohibited.
A marca Bluetooth® e os logotipos são marcas registradas de propriedade da Bluetooth SIG,Inc. e qualquer uso de tais marcas pela Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd. está sob licença. Outras marcas registradas e nomes comerciais são os de seus respectivos proprietários.
Wi-Fi Direct, a configuração do Wi-Fi Protected (WPS), WPA, WPA2, WPA3 e Wi-Fi Protected Access são marcas da Wi-Fi Alliance.
A propriedade dos nomes do software nesta Guia do Usuário pertence a suas respectivas empresas de acordo com o respectivo contrato de licença, e são encaminhadas apenas para instruções.
Todos os outros produtos e marcas aqui mencionados podem ser marcas registradas, marcas, ou marcas de serviço dos seus respectivos proprietários, e eles são encaminhados apenas para instruções.

Direito autoral

O direito autoral deste Guia do Usuário é de propriedade da Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd..
É proibido copiar, traduzir, modificar e transmitir este Guia do Usuário por qualquer meio ou em qualquer Formulário sem o prévio consentimento por escrito de Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd.
Versão: V1.5

Aviso legal

Para uma melhor experiência de usuário, Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd. reserva-se o direito de fazer alterações ao Guia do Usuário. As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Os usuários são responsáveis por quaisquer danos decorrentes de não seguir este Guia do Usuário. Enquanto isso, exceto a garantia expressa feita no manual de manutenção do produto ou compromisso de serviço, Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd. não faz nenhuma garantia ou garantia explícita ou implícita a este Guia do Usuário (incluindo composição ou palavras).

Utilizar eeste produto para copiar, imprimir, digitalizar determinados documentos ou imagens ou fazer outras formas de operações pode ser proibido pelas leis locais. Se você estiver incerto sobre a legalidade de utilizar este produto para determinados documentos ou imagens, você deve consultar ao seu conselheiro legal com antecedência.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1137

Precauções de segurança

Desconecte o produto da fonte de alimentação.

O produto deve ser colocado em um local próximo e com fácil acesso à tomada de energia a fim de poder desligar a energia a tempo!

Segurança do laser

A radiação a laser é prejudicial para o corpo humano. Uma vez que os componentes do laser estão completamente selados na impressora, a radiação a laser não se irá vazar. Para evitar a radiação a laser, por favor não desmonte aleatoriamente a impressora!
Cuidado - O uso de controles ou ajustes ou desempenho de procedimentos diferentes daqueles especificados aqui podem resultar em exposição à radiação perigosa.
A impressora segue as disposições dos produtos a laser da Classe 1 sob o padrão CFR.



A impressora tem um diodo de laser da classe 3B , que não tem nenhum vazamento da radiação do laser entre os componentes do laser.
Os componentes do laser devem cumprir com os requisitos de: Código de Regulamentos Federais dos EUA, 21 CFR 1040, IEC 60825-1
A etiqueta a seguir está anexada aos componentes do laser dentro da impressora



or

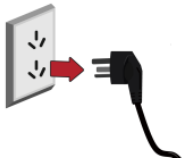


Aviso de segurança

Por favor observe os seguintes avisos de segurança antes de usar a impressora:

Atenção

Há eletrodo de alta tensão dentro da impressora. Antes de limpar a impressora, certifique-se de que a fonte de alimentação está desligada!



Conectar e desconectar o plugue do cabo de alimentação com uma alça molhada pode resultar em choque elétrico.



A unidade de fusão está quente durante e após a impressão. Tocar na unidade de fusor (a área sombreada como mostradpode causar queimaduras!



A unidade de fusor é anexada com uma etiqueta de advertência de alta temperatura. Por favor não remova nem danifique esta etiqueta.



Precauções

Precauções antes de utilizar a impressora:

1. Leia e entenda todas as instruções;
2. Familiarize-se com os princípios básicos associados ao funcionamento de aparelhos eléctricos.
3. Cumpra com todos os avisos e instruções marcadas no equipamento ou especificado no manual fornecido com o equipamento.
4. Se as instruções de operação estiverem em conflito com as informações de segurança, por favor consulte as informações de segurança, pois você pode ter entendido mal as instruções de operação. Se você não conseguir resolver os conflitos, por favor ligue para a Linha de Atendimento ao Cliente ou entre em contato com um representante de serviço para obter ajuda.
5. Antes de limpar o equipamento, retire o cabo de alimentação da tomada de alimentação de corrente alternada. Não utilize produtos de limpeza líquidos ou em aerossol.
6. Certifique-se de que o equipamento está colocado numa superfície estável para evitar danos graves causados pela falha do equipamento.
7. Não coloque o equipamento perto de um radiador, de um ar condicionado ou de um tubo de ventilação.
8. Não coloque artigos sobre o cabo de alimentação. Não coloque o equipamento no local onde o cabo de alimentação pode ser pisado por pessoas.
9. As tomadas e os cabos de extensão não devem estar sobrecarregados. Isso pode reduzir o desempenho e pode resultar no incêndio ou no choque elétrico.
10. Não permita que os animais de estimação mastiguem o cabo de alimentação de corrente alternada ou o cabo de interface do computador.
11. Não permita que os objetos afiados perfurem o entalhe do equipamento, de modo a evitar o contato com o dispositivo de alta tensão, que de outra maneira poderia resultar no fogo ou no choque elétrico. Tenha cuidado para não derramar líquidos sobre o equipamento.
12. Não desmonte o equipamento de forma a evitar o risco de choque eléctrico. As reparações necessárias podem apenas ser realizadas por pessoal de manutenção profissional. Abrir ou remover a tampa pode resultar no choque elétrico ou outros perigos potenciais. A desmontagem e a montagem incorretas também podem resultar no choque elétrico durante o futuro uso.
13. Se ocorrer alguma das seguintes situações, desligue o equipamento do computador e retire o cabo de alimentação da tomada de parede de corrente alternada e contacte um técnico qualificado para manutenção: "

• O líquido está derramado no equipamento.
• O equipamento está exposto à chuva ou à água.
• O equipamento cai ou a tampa está danificada.
• Mudanças significativas no desempenho do equipamento.

14. Ajuste somente o controle mencionado nas instruções. O ajuste incorreto de outros controles pode resultar em dano e significar que o pessoal de manutenção profissional precisa gastar mais tempo consertando-o.
15. Não use o equipamento em uma tempestade para evitar o risco de choque elétrico. Se for possível, puxe o cabo de alimentação de corrente alternada durante uma tempestade.
16. Se você imprimir várias páginas continuamente, a superfície da bandeja ficará muito quente. Tome cuidado para não tocar nessa superfície e manter as crianças ficar longe desta superfície.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1140

17. O fio de sinal do dispositivo conectado com a impressora não pode ser conectado ao exterior.
18. Por favor assegure a ventilação oportuna no caso de uso prolongado ou impressão de enormes quantidades de documentos em um quarto mal ventilado.
19. No modo de espera, o produto entrará automaticamente no modo de poupança de energia (suspensão) se não receber nenhuma ordem de trabalho durante algum tempo (como 1 minuto). e pode realizar o consumo de energia zero somente se não tiver sido conectado com qualquer fonte de alimentação de entrada externa.
20. Como o equipamento de Classe 1, o produto deve ser conectado à tomada de alimentação com linha de aterramento protectiva ao usar.
21. Este produto deve ser colocado de acordo com as marcas de expedição na caixa da embalagem do produto durante a entrega.
22. Este produto é um tipo do equipamento de baixa tensão. Ao utilizar este produto abaixo da faixa de tensão especificada, por favor consulte as precauções do produto ou ligue para o Centro do serviço de pós-venda de Pantum, se o toner sair do conteúdo impresso ou o equipamento iniciar-se devagar.
23. Este produto é vendido como uma máquina completa. Os consumidores podem ir ao Centro do serviço de pós-venda de Pantum para comprar peças de que necessitam. Se o produto vendido for inconsistente com a lista de pacotes, por favor vá para o Centro do serviço de pós-venda especificado para resolver o problema.
24. Instale este produto num local com uma temperatura entre 10 °C e 35 °C e a humidade relativa fica entre 20% e 80%.
25. Pela segurança e por outros motivos, a impressora pode mudar para impressão intermitente após uma certa quantidade de impressão contínua;
26. Se todos os portos de network estiverem ligados e todos os portos de rede sem fios estiverem ativados, pois o consumo de energia no estado de vigília em rede, é de 5.00 Wa os produtos com função sem fios e de 2.00 Wa os produtos sem função sem fios.
27. O dispositivo, para operação na faixa de 5150 a 5350 MHz, é utilizado exclusivamente em ambientes internos, a fim de reduzir o potencial de interferência prejudicial nos sistemas de satélite móveis.
28. Declaração de exposição à radiação de RF Cuidado: Para manter a conformidade com as diretrizes de exposição à RF, coloque o produto a pelo menos 20 cm de distância de pessoas próximas.
29. A fim de evitar riscos de incêndio ou choque elétrico, use somente cabos de alimentação fornecidos com este produto ou reposições autorizadas e aprovadas pelo fabricante.
30. O cabo de alimentação fornecido com este produto destina-se somente a este produto. Não o use com outros dispositivos, pois pode causar incêndio, choque elétrico ou outros ferimentos.
31. Não use sprays inflamáveis ou solventes combustíveis próximos ou dentro da máquina. Além disso, não os deixe próximos ou dentro da máquina, pois podem causar incêndio ou choque elétrico.
32. Por favor guarde este manual do utilizador correctamente.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1141

Informação legal



Este símbolo indica que, no final da vida do seu produto, ele não deve ser descartado como lixo doméstico. Em vez disso, você deve descartar o seu equipamento usado num ponto de coleta designado para a reciclagem de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos. Ref: Directiva 2002/96/EC relativa no Equipamento Eléctrico e electrónico Residual (WEEE). Por favor entre em contato com seu distribuidor/fornecedor para obter mais informações.



Este produto é adequado para apenas o uso interno.



Conformidade com as directivas da Comunidade Europeia (EC)
Este produto cumpre com os requisitos de protecção das directivas EC 2014/30/EU e 2014/35/EU na aproximação e harmonização das legislações dos Estados-Membros relacionadas com a compatibilidade electromagnética e a segurança dos equipamentos eléctricos designados para o uso dentro dos limites de certa tensão.
Diretiva de Equipamento de Rádio 2014/53/EU somente para produtos com função sem fio.
O fabricante deste produto é: Zhuhai Pantum Electronics Co., Ltd., Prédio 02, 06 e 08, Av. Shenping Nº 888, Cidade de Pingsha, Cidade de Zhuhai, Província de Guangdong, 519000 R. P. da China.
Uma declaração de conformidade com os requisitos das directivas está disponível mediante pedido pelo representante autorizado.
Este produto atende aos limites da Classe B da EN 55032 / EN 55035 e aos requisitos de segurança da EN 62368-1.



A bateria é incorporada no produto com a função de Quando a bateria do produto for descartada, nunca deve ser feito com outros resíduos domésticos.A fim de proteger os recursos naturais e promover a reutilização de materiais, por favor separe a bateria de outros tipos de resíduos, e entregue-a aos seus sistemas de reciclagem de baterias locais para a reciclagem.

Atenção: 1. A bateria deste produto não é recarregável e deve nunca ser desmontada, esmagada, aquecida ou queimada. As operações de substituição inadequadas podem causar incêndio e queimaduras; 2. A bateria deve ser colocada fora do alcance das crianças para evitar a deglutição.



Para proteger os recursos naturais e promover a reutilização dos materiais, separe a bateria de outros tipos de resíduos para reciclagem através do seu sistema local de recuperação de baterias.

Atenção: 1. A bateria deste produto não é recarregável e deve nunca ser desmontada, esmagada, aquecida ou queimada. As operações de substituição inadequadas podem causar incêndio e queimaduras; 2. A bateria deve ser colocada fora do alcance das crianças para evitar a deglutição.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1142

Conteúdo

01 Antes de usar a máquina 1
Vista do produto 1
Painel de controle 5
Tela Inicial 6
Botão da tela sensível ao toque 7
Função do indicador de energia 7
02 Papéis e mídia de impressão 8
Especificações do papel 8
Alimentar o papel 9
Carregue o papel na bandeja automática 9
Carregue o papel na bandeja multifuncional 11
Carregue o papel na bandeja opcional 13
Passos de uso de papéis e de documentos originais 15
Digitalização com tabuleta 15
Digitalização com alimentador de documentos (ADF) 18
03 Instalação e desinstalação do driver 19
Configuração do Driver 19
Instalação com um clique(Para Windows e macOS) 19
Instalação Plug and Play 20
Desinstalar Driver 21
Método para desinstalar o driver no Windows 21
Método para desinstalar o driver no macOS 21
04 Configurações da rede com fio (aplicável para o modelo de rede com fio) 22
Definição do endereço IP 22
Configuração automática 22
Configuração manual 22
05 Configurações da rede sem fio (aplicável para o modelo Wi-Fi) 23
Modo de Infra-estrutura 23
Ferramentas de configuração da rede sem fio 24
Como desligar a rede Wi-Fi conectada 24
06 Servidor da Web 25
Acesso ao Servidor da Web incorporado 25
07 Impressão 26
Função de impressão 26
Configurações de impressão 27

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1143

Configuração dos parâmetros de impressão 27
Impressão automática em frente e verso 27
Silenciar impressão 30
Impressora USB 31
08 Cópia 33
Função de cópia 33
Configurações de cópia ordinária 33
Integração de multi-página 34
Coligido 34
Cópia Duplex 35
Marca d'Água 35
Configuração de Cópia de ID 36
Configurações de cópia de notas 36
09 Digitalização 37
Envio automático de digitalização 37
Digitalização do sistema Windows 37
Digitalização do sistema macOS 38
Digitalização empurrar 39
Digitalizar para PC 39
Digitalizar para e-mail 39
Digitalizar para FTP 39
Digitalizar para SMB 40
Digitalizar para USB 40
Função de digitalização 41
10 Manutenção de rotina 42
Limpeza da impressora 42
Manutenção do cartucho de toner e dos componentes do tambor 46
Sobre o cartucho de toner e o componente do tambor 46
Substitua o cartucho de toner e o componente do tambor 47
Instalar e retirar a bandeja opcional 52
Instalar a bandeja opcional 52
Retirar a bandeja opcional 54
Atualizar o status da bandeja opcional 55
11 Resolução de falhas 56
Eliminar atolamento 56
Atolamento no meio 56
Atolamento de papel na unidade de fusão 59

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1144

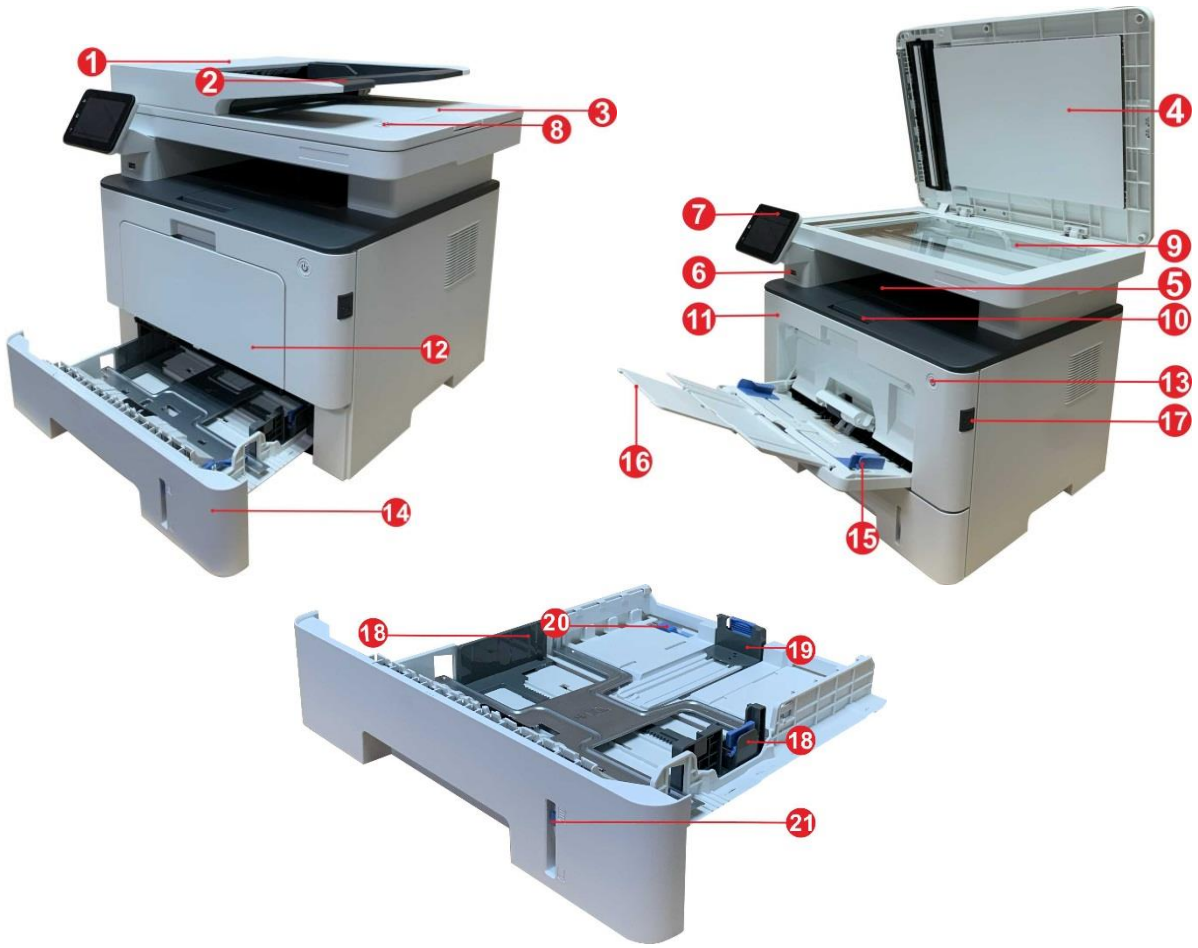
Atolamento de Unidade frente e verso 63
Atolamentos do alimentador de documentos (ADF) 65
Obstrução de papel na bandeja de alimentação automática 67
Obstrução de papel na bandeja multifuncional 68
Obstrução de papel na bandeja opcional 69
Falhas de software 72
Informações erradas 73
Solução de falhas comuns 74
Falhas comuns 74
Defeitos na imagem 76
12 Especificações do produto 80
Visão geral das especificações 80
Especificações de impressão 81
Especificações de cópia 81
Especificações de digitalização 82

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1145

01 Antes de usar a máquina

Vista do produto

Vista lateral



1	Tampa do alimentador de documentos	Usa-se para liberar o atolamento quando os papéis forem atolados na digitalização pelo alimentador de documentos.
2	Bandeja de alimentação do alimentador automático de documentos	Isto é utilizado para colocar originais digitalizados no ADF.
3	Bandeja de saída do alimentador automático de documentos	Impedir que os originais digitalizados diminuam.
4	Tampa do digitalizador	Abrir a tampa do digitalizador, pode colocar os documentos originais na placa de documentos de vidro.
5	Compartimento de saída de papéis	Usa-se para guardar os papéis impressos.
6	Interface USB frontal	Utilizado para digitalizar para um U-disk sem um computador.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1146

7	Painel de controle	Indica-se o estado da impressora, realizando a operação de definição.
8	Etiqueta NFC (Comunicações de Campo Próximo)	Toque nesta etiqueta no dispositivo móvel para baixar ou iniciar a aplicação da impressora Pantum e ligar o Wi-Fi diretamente.
9	Placa de documentos de vidro	Usa-se para colocar os documentos originais que são digitalizados a partir da placa.
10	Bandeja de saída de papéis	Impeça a caída dos papéis impressos.
11	Tampa frontal	Abra a tampa frontal, para retirar o cartucho de toner laser.
12	Bandeja multifuncional	Para colocar mídia de impressão da bandeja multifuncional.
13	Interruptor de energia	Ligue ou desligue o aparelho e pressione este botão no estado “Ready” para entrar em modo de poupança de energia. Pressione e mantenha pressionado este botão por mais de 2s para desligar a impressora.
14	Bandeja de entrada automática	Para colocar mídias que são impressos na bandeja de alimentação automática.
15	Guia de largura do papel da bandeja multifuncional	Deslize a guia de largura do papel para adaptar à largura do papel.
16	Guia de comprimento do papel da bandeja multifuncional	Ajuste a guia de comprimento do papel para corresponder ao comprimento do papel.
17	Botão da tampa dianteira	Para abrir e fechar a tampa dianteira da impressora.
18	Guia de largura do papel da bandeja	Deslize a guia de largura do papel para adaptar à largura do papel.
19	Guia de comprimento do papel da bandeja	Deslize a guia de comprimento do papel para adaptar ao comprimento do papel.
20	Grampo da bandeja estendida da bandeja de papel	Para ajuste da extensão do comprimento da bandeja.
21	ndicador de Nível do Papel	Indica a quantidade restante de papel na bandeja opcional.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1147

Vista traseira

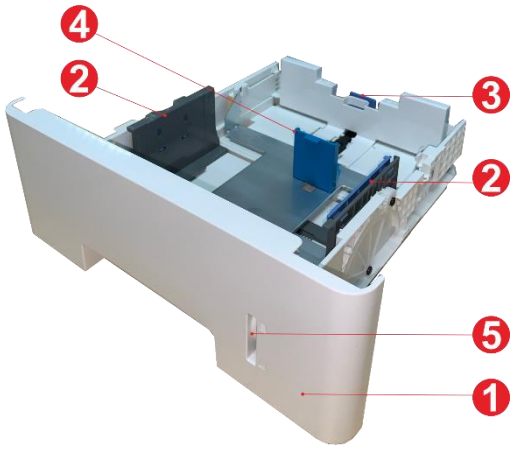


1	Interface de rede	Usa-se para ligar o produto à rede através do cabo de rede.
2	Interface USB	Usa-se o cabo de conexão USB para ligar o produto ao computador.
3	Interface de fonte de alimentação	Usa-se para ligar o produto à fonte de alimentação através do cabo de fonte de alimentação.
4	Tampa Traseira	Para liberar o papel quando estiver atolado.
5	Unidade de impressão frente e verso	Para alimentação de papel na impressão frente e verso e na liberação do papel quando fica atolado na impressão frente e verso.
6	Porta USB traseira.	Para estender a capacidade de armazenamento da impressão segura.

Nota:• As aparências da impressora podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções diferentes, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1148

Bandeja Opc

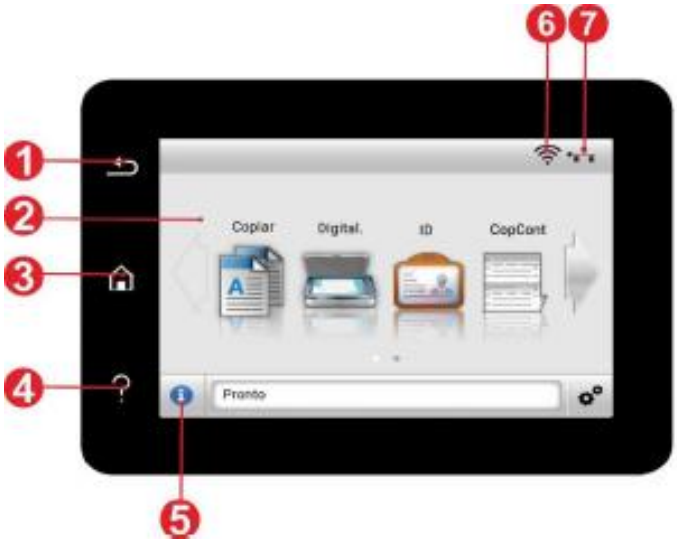


1	Bandeja Opc	Para acomodação de mídia a ser impressa na bandeja opcional.
2	Guia de largura do papel da bandeja	Deslize a guia de largura do papel para adaptar à largura do papel.
3	Guia de comprimento do papel da bandeja	Deslize a guia de comprimento do papel para adaptar ao comprimento do papel.
4	Batente A5/A6	Instale o batente correspondente a tamanho de papel A5 L/A6.
5	Indicador de Nível do Papel	Indica a quantidade restante de papel na bandeja opcional.

Nota: • A impressora pode suportar até duas bandejas opcionais.
• Se desejar comprar bandejas opcionais, entre em contato com o revendedor local de quem comprou a impressora.
• As aparências da impressora podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções diferentes, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.
• Se precisar imprimir tamanho A5/A6, instale primeiro o batente A5/A6 na bandeja. Para instalação, consulte o Guia de Instalação Rápida sobre os acessórios opcionais.
• O batente de A5/A6 não está disponível separadamente, guarde-o corretamente.

Painel de controle

A disposição do painel de controle da impressora é mostrada abaixo:



Número serial	Nome de série	Função
1	Botão Voltar	Volte ao menu anterior.
2	Tela sensível ao toque colorida	• Verificar status da impressora e mensagem. • Definir e operar a impressora.
3	Botão Início	Vai para a tela inicial.
4	Botão ajuda	• Acessa o sistema da ajuda do painel de controle. • Descreve como usar cada tela e eliminar falhas.
5	Ícone de status	• Ver informações de suprimentos no estado pronto. • Ver informações de status de erro da impressora no status de erro.
6	Ícone Wi-Fi	• Ver informações de Wi-Fi da impressora. • O ícone escurece quando o Wi-Fi é desconectado.
7	Ícone de status de rede com fio	• Verifique as informações de rede com fio da impressora. • O ícone escurece quando a rede com fio é desconectada.

Tela Inicial

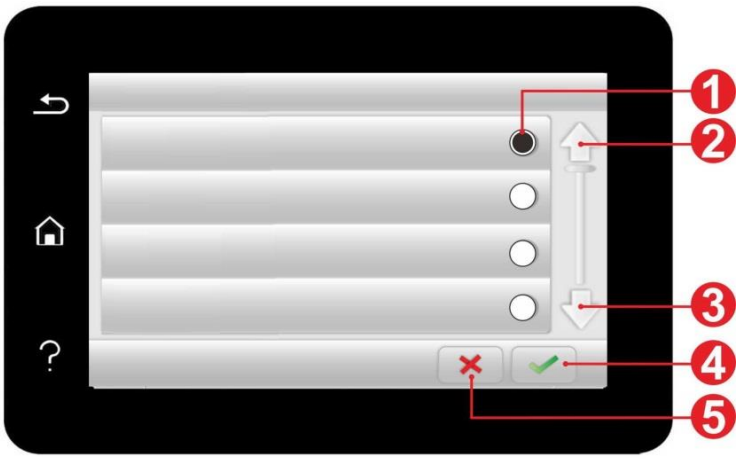
Use os botões e ícones da tela inicial para inicializar a impressão,.O layout é mostrado abaixo:



Número serial	Nome de série	Função
1	Copiar	Acesso ao menu “Copiar” e fazer uma cópia.
2	Digitalizar	Acesso ao menu “Digitalizar” e digitalizar um documento.
3	Cópia ID	Acesso ao menu “Cópia ID” e fazer uma cópia de cartão de identidade.
4	Cópia conta	Acesso ao menu “Cópia conta” e fazer uma cópia de uma conta.
5	Impressão segura	Acesse o menu de “Impressão Segura” para imprimir com senha.
6	USB PRT	Acesso à tarefa de armazenamento USB e fazer um trabalho de impressão.
7	Botão “Configuração”	Abre a interface do menu de configuração.
8	Barra de mensagem de status	Exibe o status atual da impressora.

Botão da tela sensível ao toque

O layout dos botões da tela sensível ao toque do painel de controle da impressora é mostrado abaixo:



Número serial	Nome de série	Função
1	Botão de rádio	Selecionar ou excluir um item.
2	Seta para cima	Rolar para cima.
3	Seta para baixo	Rolar para baixo
4	Botão aceitar.	Salvar configuração.
5	Botão cancelar	Cancelar seleção.

Função do indicador de energia

Número serial	Status exibido pelo indicador de energia	Estado	Descrição do estado
1		Extinguir	Status desligado
2		Sempre ligado	Inicializando e estado pronto
3		Piscar	Modo de suspensão

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1152

02 Papéis e mídia de impressão

Especificações do papel

Bandeja de entrada automática	Tipo de mídia	Papel normal(70~105 g / m²), papel fino(60~70 g / m²), papel grosso(105~200 g / m²), filme transparente, Papel Recicl.
	Tamanho da mídia	A4,Letter,Legal,Folio,Oficio,Statement,Executive,JIS B5,ISO B5,A5,A5 L,A6,B6,16K,Big 16K,32K,Big 32K,Personalizado
	Peso da mídia em grama	60~120 g/m²
	Capacidade máxima da bandeja	250 folhas (80 g/m²)
Bandeja multifuncional	Tipo de mídia	Papel normal(70~105 g / m²), papel fino(60~70 g / m²), papel grosso(105~200 g/m²),cartolina, papel de etiqueta, envelope,Mais Grosso
	Tamanho da mídia	A4,Letter,Legal,Folio,Oficio,Statement,Executive,JIS B5,ISO B5,A5,A5 L,A6,B6,Monarch Env,DL Env,C5 Env,NO.10 Env,C6 Env,Japanese Postcard,Postcard,ZL,16K,Big 16K,32K,Big 32K,Yougata4,Younaga3,Nagagata3,Yougata2,Personalizado
	Peso da mídia em grama	60~200 g/m²
	Capacidade máxima da bandeja	60 folhas (80 g/m²)
Bandeja Opcional 1/2	Tipo de mídia	Papel normal(70~105 g / m²), papel fino(60~70 g / m²), papel grosso(105~200 g / m²),Papel Recicl.
	Tamanho da mídia	A4,Letter,Legal,Folio,Oficio,Statement,Executive,JIS B5,ISO B5,A5,A5 L,A6,16K,Big 16K,Personalizado
	Peso da mídia em grama	60~120 g/m²
	Capacidade máxima da bandeja	550 folhas (80 g/m²)

Nota: • Este modelo de impressora é recomendado usar o papel comum de 80 g/m².

• Não se recomenda a utilização de um grande número de papéis especiais, o que pode afectar a vida útil da impressora.

• A mídia de impressão não correspondente às diretrizes listadas neste guia do usuário pode conduzir à pobre qualidade de impressão, ao aumento de frequência do bloqueio de papéis, ao desgaste excessivo da impressora.

• O peso, a composição, a textura, a umidade e outras propriedades são fatores importantes que afectam o desempenho e a qualidade de saída da impressora.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1153

Alimentar o papel

Nota: • As aparências da impressora podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções diferentes, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.

Carregue o papel na bandeja automática

1. Deslize a bandeja de alimentação automática da impressora.



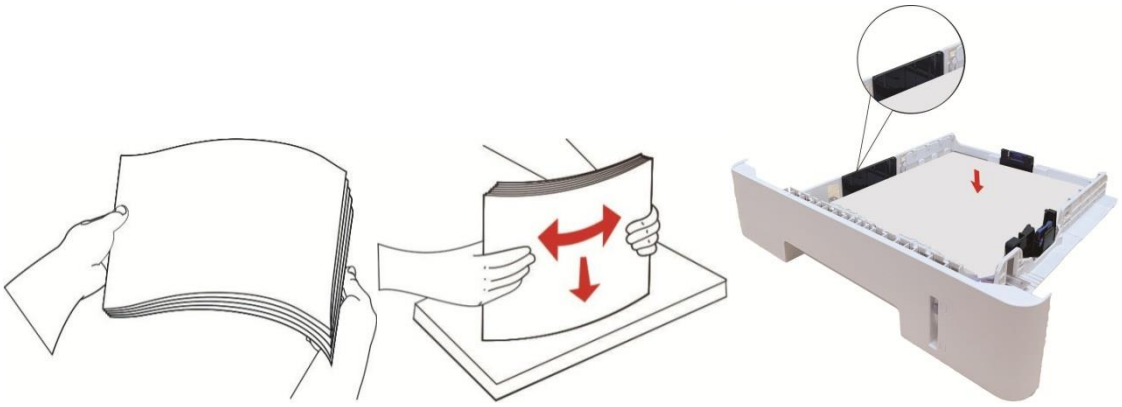
2. Deslize o grampo da bandeja estendida da bandeja automática, a guia de comprimento do papel e a guia de largura do papel até a entrada adequada para o tamanho do papel, a fim do comprimento e largura do papel serem compatíveis.



Nota: • Não aperte excessivamente a “guia de comprimento do papel” e a “guia de largura do papel”, do contrário, isso pode facilmente levar à deformação do papel.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1154

3. Antes de carregar o papel, desdobre o papel empilhado para evitar emperramento de papel ou erro de alimentação, e depois carregue o papel dentro da bandejo com o lado de impressão voltado para baixo. A bandeja automática pode reter até 250 folhas de papel de 80g/m².



4. "Levante a bandeja de saída para evitar que o papel impresso deslize e caia ou imediatamente remova o documento impresso depois da impressão ser concluída."



Nota:• Recomenda-se levantar a bandeja de saída para evitar que o papel deslize e caia depois da impressão. Se decidir não levantar a bandeja de saída, recomendamos que remova imediatamente o papel impresso da impressora.

• Se exceder 250 folhas(80g/m²) colocadas na bandeja de entrada de papel automática por uma só vez irá resultar no bloqueio de papel ou falha de entrada de papel.

• Se estiver realizando uma impressão de frente única, certifique-se de que o lado a ser impresso (lado em branco) esteja voltado para baixo.

Carregue o papel na bandeja multifuncional

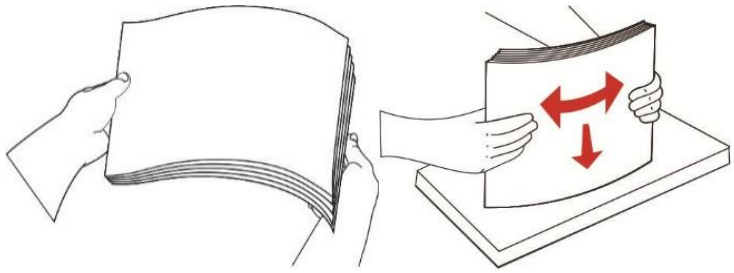
1. Abra a bandeja multifuncional.



2. Deslize a guia de papel da bandeja multifuncional para corresponder com os dois lados do papel. Não aplica força demais, do contrário, o papel pode ficar preso ou inclinado.



3. Desdobre a pilha de papel para alimentação a fim de evitar obstrução ou erro de alimentação, coloque o lado do papel a ser impresso voltado para cima na bandeja automática. A bandeja multifuncional pode reter até 60 folhas de papel de 80g/m².



4. Coloque a mídia de impressão de forma uniforme na bandeja multifuncional com as duas mãos.
5. Levante a bandeja de saída para evitar que o papel impresso deslize e caia ou retire imediatamente o documento impresso depois da impressão ser concluída.



Nota: • Coloque o lado do papel a ser impresso voltado para cima na bandeja multifuncional e garanta que o topo do papel entre primeiro na bandeja.
• Após a impressão, remova imediatamente os papéis impressos da impressora. Pilha de papel leva ao emperramento de papel ou deixam o papel amassado.

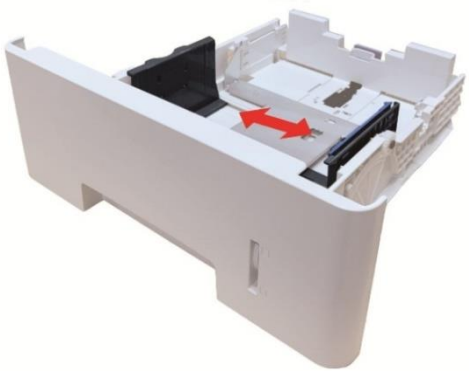
Carregue o papel na bandeja opcional

Nota: • Para a instalação das bandejas opcionais, consulte "Instalar a bandeja opcional" ou o Guia de Instalação fornecido com as bandejas opcionais.
• Antes de usá-lo, retire o batente de A5/A6 antes de carregar o papel.

1. Puxe a bandeja automática totalmente para fora da impressora.



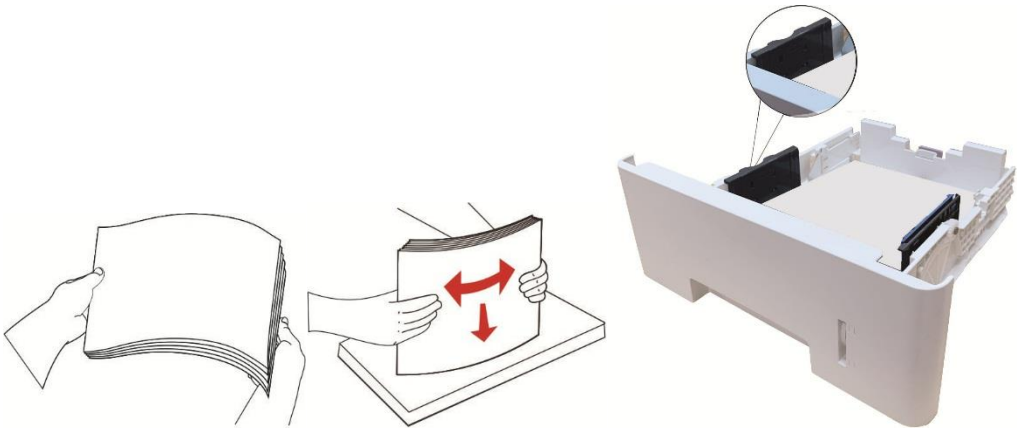
2. Deslize a guia de comprimento do papel e a guia de largura do papel até a entrada adequada para o tamanho do papel para que o comprimento e a largura do papel se tornem compatíveis.



Nota: • Não aperte a "guia de comprimento do papel" e a "guia de largura do papel" excessivamente, pois do contrário, poderá facilmente causar a deformação do papel.
• Para carregar papel de tamanho Legal, pressione para frente o botão de Liberação da extremidade traseira da bandeja e puxe a extremidade traseira da bandeja para aumentar a extensão da bandeja.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1158

3. Antes de carregar o papel, desdobre o papel empilhado para evitar emperramento de papel ou erro de alimentação, e depois carregue o papel dentro da bandejo com o lado de impressão voltado para baixo. Uma bandeja opcional pode reter até 550 folhas de papel de 80g/m².



4. "Levante a bandeja de saída para evitar que o papel impresso deslize e caia ou imediatamente remova o documento impresso depois da impressão ser concluída."



Nota: • Se mais de 550 folhas de papel (80g/m²) forem colocadas dentro da bandeja opcional de uma vez, isso poderá causar emperramento do papel ou falha de alimentação do papel.
• Para impressão de um único lado, certifique-se de que o lado a ser impresso (o lado em branco) esteja voltado para baixo.

Passos de uso de papéis e de documentos originais

Requisitos de documentos originais:

Fonte	Tipo	Tamanho
Alimentador de entrada de papéis de documentos (ADF)	Papel comum	A4,A5,A6,B5, Letter,Folio,Legal
Tabuleta	Papel normal, papel fino, papel grosso, filme transparente, cartolina, papel de etiqueta, envelope,Mais Grosso, Papel Reciclado	A4,A5,A6,B5,Letter,Legal,Plataforma de documento inteiro,Personalizado

Digitalização com tabuleta

Nota: • As aparências da impressora podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções diferentes, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.

Passos de utilização:

1. Levante a tampa do digitalizador.

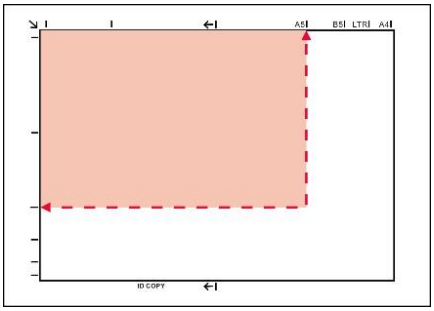


Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1160

2. Coloque a face em frente do documento virada para baixo.



3. Alinhe o documento com o tamanho de papel apropriado.



Nota: • Se o documento não se encaixa todas as marcas de tamanho, por favor alinhe o canto superior esquerdo do documento com a posição da seta.

• Certifique-se de que não há nenhum documento no ADF. Se for detectado o documento no ADF, a sua prioridade irá ser mais alta do que os documentos na plataforma de documentos de vidro.

4. Abaixe suavemente a tampa do digitalizador.



Nota: • Por favor espere pela secagem completa da cola, tinta ou líquido corretor em papel ou documento, depois colocá-lo em cima da placa de documentos de vidro.

• O resultado de impressão dos papéis ou documentos originais com áspera textura, superfície desigual, mancha de óleo, muito liso é pobre.

• Por favor garanta que não o papel está livre de poeira, vilo e assim por diante.

• Coloque o papel sobre uma superfície plana, armazenado em um ambiente fresco e seco.

• Ao usar a tabuleta para realizar o processo de digitalização, por favor não abra a tampa do digitalizador, de modo a evitar afectar a qualidade de imagem.

Digitalização com alimentador de documentos (ADF)

O alimentador de documentos suporta digitalização de um único lado e digitalização duplex automática. Consulte a Digitalização sobre o método de digitalização.

1. Coloque o documento original no alimentador de documentos com forma de a face em frente virada para cima, a parte superior primeiro ser alimentada.



2. Ajuste a placa de guia, até estar firme contra a pilha de papel.



Nota: • O alimentador de documentos no máximo pode suportar 50 papéis e alimentados um a um.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1163

03 Instalação e desinstalação do driver

Configuração do Driver

Este software oferece um método de instalação com um clique para instalar o driver nos sistemas Windows e macOS, o qual pode ajudá-lo a concluir automaticamente a instalação do driver de forma mais rápida e com mais facilidade

Nota: • As interfaces de instalação do driver podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.

Instalação com um clique(Para Windows e macOS)

A instalação com um clique oferece-lhe três métodos: "Wi-Fi", "USB" e "Rede a Cabo". Este manual concentra-se na "Instalação da Impressora por Conexão USB".

Conectar impressora pelo cabo USB

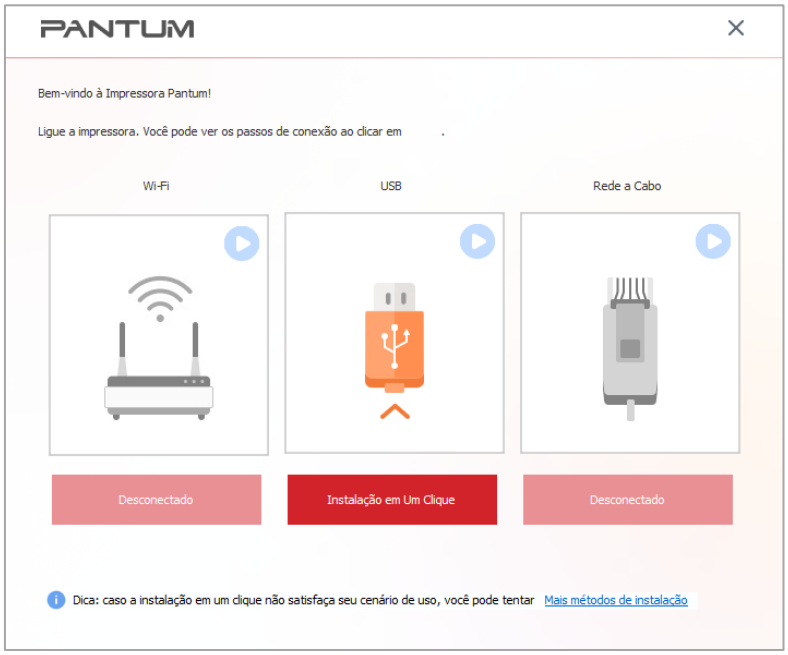
1. Conecte a impressora ao Computador via cabo USB, ligue a impressora e o Computador . Insira
2. Insira o disco de instalação fornecido na unidade de CD do computador ou faça login no site oficial da Pantum (www.pantum.com) para baixar a unidade.

Nota: • Alguns Computadors podem não conseguir reproduzir automaticamente o CD devido à alguma configuração do sistema. Nesse caso, clique duas vezes no ícone "Computador", localize "DVD RW driver", depois clique duas vezes em "DVD RW driver" para executar o procedimento de instalação.

3. Leia e concorde com os termos contidos no Acordo de Licença do Usuário Final e na Política de Privacidade, clique no botão "Instalar" no canto inferior direito da interface para entrar na interface de instalação do driver.
4. Para Windows, siga o Passo 5. Para macOS, digite a senha do PC antes de prosseguir para o Passo 5.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1164

5. A configuração começará quando clicar na "Instalação em Um Clique” em USB. A configuração pode demorar um pouco, dependendo da configuração do seu PC. Aguarde.



6. Após a instalação, clique no botão "Imprimir Página de Teste". Se a impressora imprimir a página de teste com êxito, significa que você instalou o driver corretamente. (Se precisar instalar o software OCR no sistema Windows, instale-o quando o computador estiver conectado à internet.)

Instalação Plug and Play

Você pode concluir a instalação do driver por meio da função "plug and play". As etapas específicas são as seguintes:

Nota:• Sistema com suporte a Plug-and-Play: Windows 10.

1. Conecte a impressora ao computador por meio de um cabo USB, e o driver será instalado automaticamente sem CD/DVD.

Nota: • Certifique-se de que a impressora e o computador estejam no estado pronto.
• Certifique-se de que o sistema operacional esteja atualizado e que a rede esteja conectada.

2. Você pode acessar a página "Exibir Dispositivos e Impressoras" para confirmar se a instalação foi realizada com sucesso.

Desinstalar Driver

Método para desinstalar o driver no Windows

As seguintes operações tomam Windows 7 como exemplo, as informações de tela do seu computador podem variar-se de acordo com os diferentes sistemas operacionais.

1. Clique no "Menu Iniciar" do computador, a seguir clique em "Todos os Programas".
2. Clique em "Pantum", depois clique em "Pantum XXX Series". ("XXX" em Pantum Série XXX representa o modelo do produto).

"XXX" em Pantum Série XXX representa o modelo do produto.

3. Clique em "desinstalar", siga as instruções da janela de desinstalação para remover o driver.
4. Após a desinstalação estiver concluída, reinicie o computador.

Método para desinstalar o driver no macOS

As seguintes operações tomam macOS 10.14 como exemplo, as informações de tela do seu computador podem variar-se de acordo com os diferentes sistemas operacionais.

1. Clique na barra de menu Finder do computador "Ir para" - "Aplicações" - "Pantum" - "Utilities" - "Pantum Un-install Tool".
2. Exclua o driver conforme instruído na janela de Desinstalação.
3. Desinstalação concluída.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1166

04 Configurações da rede com fio (aplicável para o modelo de rede com fio)

Suporta a impressora de impressão de rede com fio, pode conectar a impressora para a rede, de modo a através do modo de rede com fio controlar a impressora para a impressão.

Definição do endereço IP

O endereço IP da impressora pode ser obtido automaticamente através da função DHCP, também pode ser configurado manualmente.

Configuração automática

A impressora pré-define a ativação da função de configuração automática de DHCP.
1. Conecte a impressora à rede através de um cabo de rede e concluída a preparação de iniciar.
2. A impressora receberá automaticamente o endereço IP atribuído pelo servidor. Influenciado pelo ambiente de rede, pode levar alguns minutos antes de obter o endereço IP.
Você pode imprimir a "Página de configuração de rede" para ver o endereço IP da impressora .ou através do painel de controle da impressora ver as informações da rede.Se o endereço IP não estiver listado, por favor verifique o ambiente de rede, ou esperar alguns minutos e tente novamente.

Nota: • Se o servidor DHCP atribuir automaticamente o endereço IP não for bem sucedido, a impressora receberá automaticamente o endereço local de uma ligação atribuída pelo sistema: 169.254.xxx.xxx.

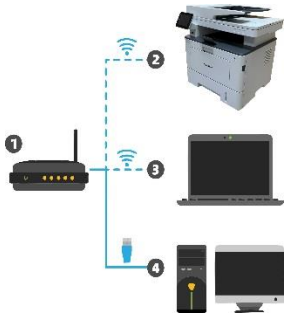
Configuração manual

Por meio do painel de controle da impressora para definir o endereço IP para a impressora manualmente.
Por meio do servidor da Web incorporado para definir o endereço IP para a impressora manualmente.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1167

05 Configurações da rede sem fio (aplicável para o modelo Wi-Fi)

Com base no modelo, o modelo da impressora com função de impressão Wi-Fi suporta dois tipos de ligação à rede sem fios: Estação Wi-Fi e Wi-Fi Direto. Normalmente, apenas uma conexão é ativada entre o computador e a impressora de cada vez.



Modo de infra-estrutura: Conexão através de um roteador com um dispositivo sem fio
1. Ponto de acesso (roteador sem fio)
2. Impressora de rede sem fio
3. Computador conectado ao ponto de acesso através da rede sem fio
4. Computador conectado ao ponto de acesso através do cabo de rede



Modo Wi-Fi Direct: usuário da rede sem fios está se conectando a uma impressora com função Wi-Fi
1. Impressora de rede sem fio
2. O usuário da rede sem fios, está se conectando diretamente a uma impressora de rede sem fios

Modo de Infra-estrutura

Você pode através do ponto de acesso (roteador sem fio) como um meio, conectar o computador à impressora. A conexão do ponto de acesso (roteador sem fio) divide-se em dois modos, ferramenta de configuração da rede sem fio e configuração de Protected Setup (WPS). N.B.: antes de prosseguir a instalação de rede sem fio, deve conhecer o nome da rede (SSIdo seu ponto de acesso (roteador sem fio) e a senha, que precisam de ser usados na configuração da rede sem fio. Caso não seja capaz de confirmar, por favor consulte o seu administrador de rede ou fabricante do ponto de acesso (roteador sem fio).

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1168

Ferramentas de configuração da rede sem fio

Se o seu computador já instalar o driver e tiver sido conectado à rede sem fio, mas a rede sem fil for alterada, pode através da ferramenta de configuração da rede sem fio para a reconfiguração.

Assuntos preparatórios

1. Ponto de acesso (roteador sem fio).
2. Computador que já está ligado à rede.
3. Impressora com função de rede sem fio.

Método de configuração com ferramenta de configuração da rede sem fio

No computador chama-se a ferramenta de configuração da rede sem fio.
1) Sistema Windows: Clique no menu do Computador "Iniciar" - "Todos os Programas" - "Pantum" - "Nome do produto" - "Ferramenta de configuração da rede sem fio."
2) Sistema macOS: Clique na barra de menu Finder do computador "Ir para" - "Aplicações" - "Pantum" - "Utilities" - “Wireless Network Configuration Tool”.

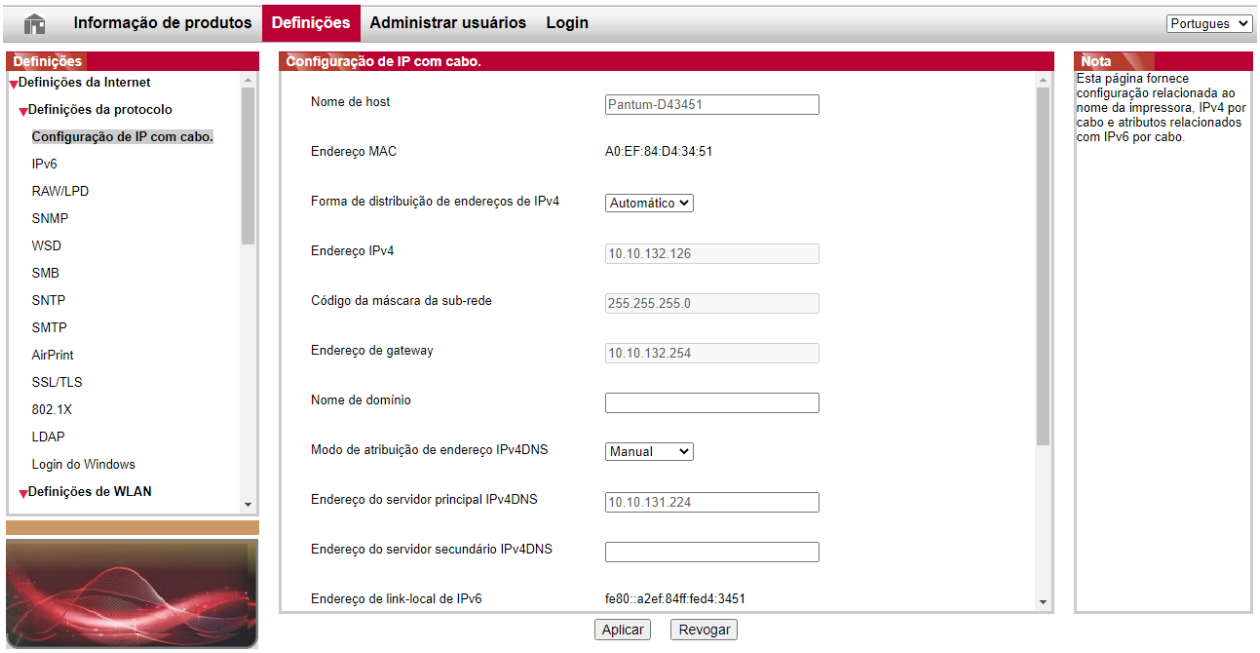
Como desligar a rede Wi-Fi conectada

1. Do painel de controle da impressora, navegue para:“  ” -Def rede-Conf. sem fio-Estação.
2. Selecione o botão “Fechar” e salve.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1169

06 Servidor da Web

Você pode através do servidor da Web incorporado, administrar as configurações da impressora.



Acesso ao Servidor da Web incorporado

1. Ligue as fontes de alimentação da impressora e do computador.
2. Ligue a impressora à rede, verifique que a impressora está conectada à rede do seu computador.
3. Digite o endereço IP da impressora na barra de endereço do navegador da Web, para acessar ao servidor da Web incorporado da impressora.
4. Clique na opção "Login", digite o nome de usuário e a senha (o nome de usuário pré-definido é admin, a senha inicial é 000000), clique em "Login".

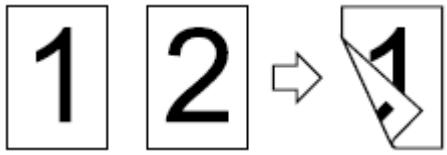
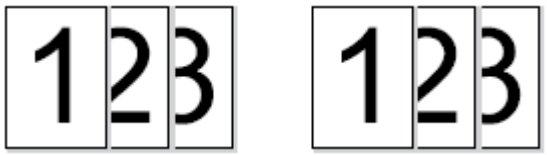
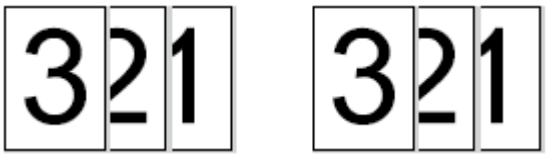
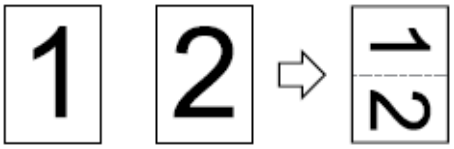
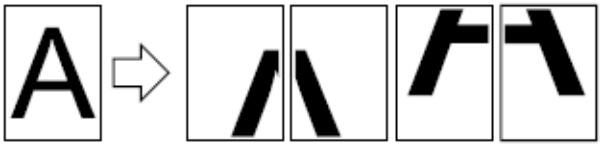
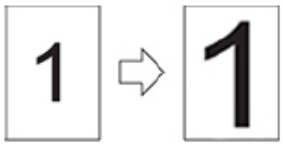
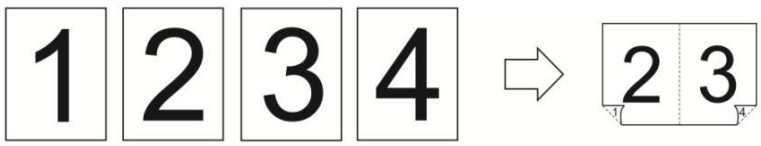
Nota: • Por razões de segurança, recomendamos que você altere a senha pré-definida, você pode entrar na tela de "Administração do usuário" para as mudanças.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1170

07 Impressão

Função de impressão

Você pode através "Iniciar" - "Dispositivos e Impressoras" - Selecione a impressora adequada - Clique com o botão direito do rato - Configure a função de impressão em "Preferências de impressão", algumas funções seguem-se em baixo:

Função	Ícone
Impressão automática em frente e verso	
Impressão coligida	
Impressão inversa	
Integração de multi-página	
Impressão de pôster (apenas aplicável para o sistema Windows)	
Impressão aproximada	
Impressão de manual	
Tamanhos personalizados	

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1171

Nota: • Você pode selecionar a impressão de pôster 2x2 impresso em multi-página, para executar a impressão de pôster.
• Você pode ativar as Preferências de Impressão e clicar no botão Ajuda para visualizar a descrição detalhada da função.

Configurações de impressão

Configuração dos parâmetros de impressão

Antes de enviar uma tarefa de impressão, você pode definir os parâmetros de impressão nos dois modos a seguir.

Sistema operacional	Configurações de alterações temporárias para o trabalho de impressão	Alterações permanentes das configurações padrão
Windows	1. Clique no menu Arquivo - Imprimir - Selecione impressora - Propriedades da impressora (os passos específicos variam-se de acordo com as diferenças do sistema operacional).	1. Clique no menu "Iniciar" - "Painel de Controle" - "Dispositivos e Impressoras". 2. Clique com o botão direito do rato no ícone da impressora e selecione as Preferências de impressão, altere as configurações e salve-as.
macOS	1. Clique no menu Arquivo - Imprimir. 2. Na janela pop-up altere as configurações.	1. Clique no menu Arquivo - Imprimir. 2. Na janela pop-up altere as configurações, clique em Salvar as pré-configurações. (A cada vez de imprimir, deve selecionar as pré-configurações, caso contrário, irá-se imprimir de acordo com as configurações padrão.)

Nota: • A prioridade das configurações do aplicativo é mais elevada do que a das configurações da impressora.

Impressão automática em frente e verso

A impressora suporta impressão automática em ambos os lados do papel. Tamanhos de papel suportados pela impressão duplex automática: A4, Letter, Legal, Ofício, Folio.

Nota: • A impressão duplex automática pode danificar a impressora se alguma mídia de papel não for adequada para a impressão duplex automática.
• A impressão duplex automática não suporta impressão de pôster.
• Consulte o Papéis e mídia de impressão para carregamento e mídia que podem ser impressas através da bandeja automática.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1172

Configuração da unidade de impressão duplex

Para alcançar o melhor resultado de impressão, você pode preparar o tamanho do papel da unidade duplex. Para a impressão duplex de papéis A4 , o slide deve ser ajustado para a posição A4; para impressão de Carta, Legal, Folio e Ofício, o slide deve ser ajustado para a posição de Carta.

As etapas de configuração da unidade duplex são:

1. Extrair a unidade duplex.

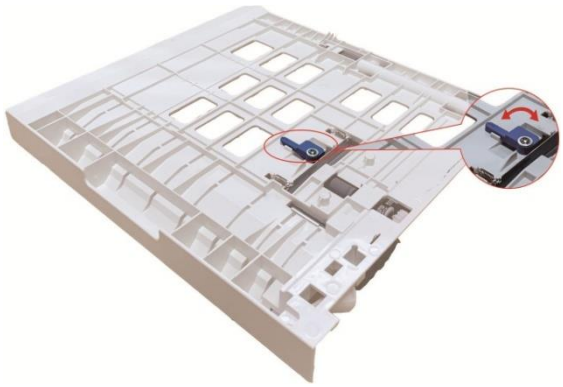


2. Levante o lado posterior da unidade duplex.



Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1173

3. Ajuste o slide do tamanho do papel para A4 ou posição de Carta para terminar a configuração.



4. Instale a unidade duplex na impressora.

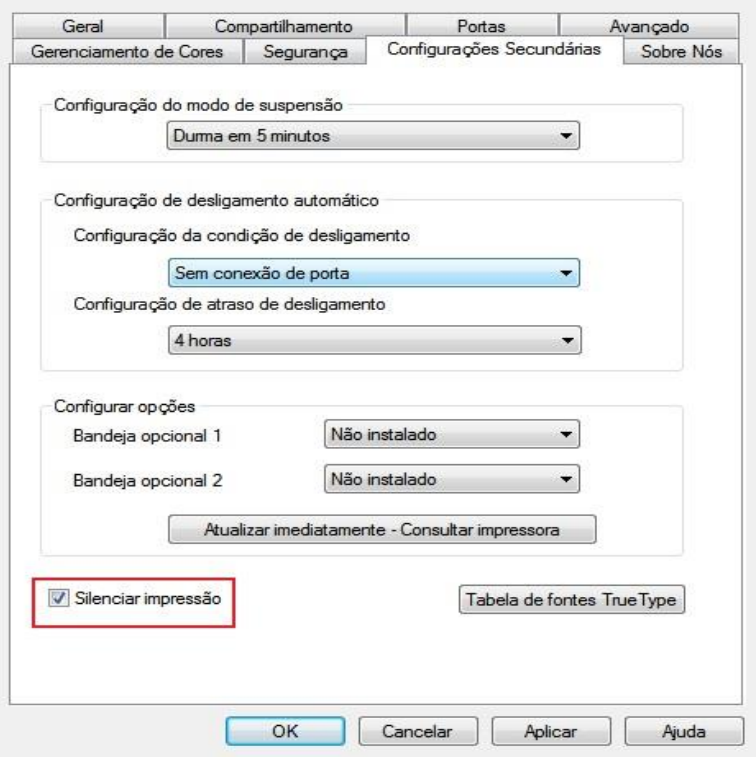


Como realizar a impressão duplex automática.

1. Abra o trabalho de impressão que deseja imprimir a partir de um aplicativo (como a agenda).
2. Selecione "Imprimir" no menu "Arquivo".
3. Selecione a impressora do modelo correspondente.
4. Clique em "Preferências", para executar a configuração de impressão.
5. Selecione a "Impressão frente e verso" no cartão de opção "Básica", selecione a opção "Margem comprida" ou "Margem curta".
6. Clique em "Confirmar", para concluir as configurações de impressão. Clique em "Imprimir", assim pode ser realizada a impressão frente e verso automática.

Silenciar impressão

Se Silenciar Impressão estiver definida, o ruído da impressão será reduzido, mas a impressão ficará mais lenta até certo ponto.
As etapas de operação da silenciar impressão estão a seguir (aplicáveis a impressoras que estejam instaladas através de uma conexão USB)
O Windows 7 é usado como exemplo na operação a seguir. As informações na tela de seu computador podem ser diferentes por causa de vários sistemas operacionais.
1. Entre no “Menu iniciar” – “Painel de controle” –veja “Dispositivos e impressoras”.
2. Clique com o botão direito na impressora e selecione “Propriedades da impressora” no menu suspenso.
3. Entre na opção “Configurações auxiliares”.
4. Marque “Silenciar impressão” e clique em “Confirmar” para terminar a configuração.



5. Abra o trabalho de impressão do Aplicativo, selecione uma impressora do modelo correspondente e depois prepare a impressão de acordo com a necessidade.
6. Clique em “Imprimir” para realizar a silenciar impressão.

Nota:• Você também pode definir a silenciar impressão diretamente com as teclas no painel d controle.

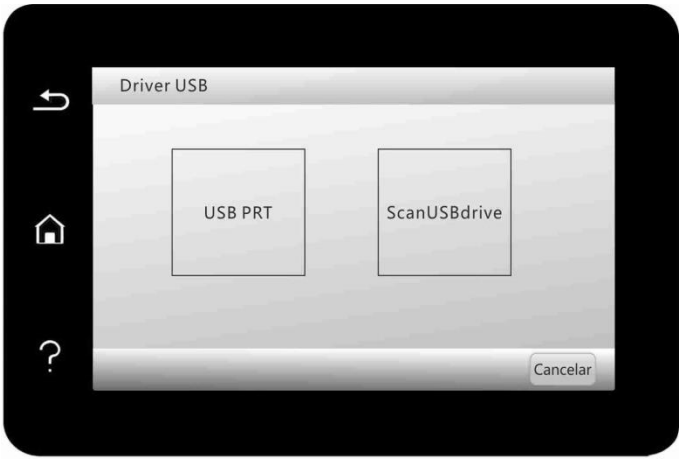
Impressora USB

A impressora suporta impressão direta de USB e impressão rápida de documentos sem a necessidade de transmissão do computador.

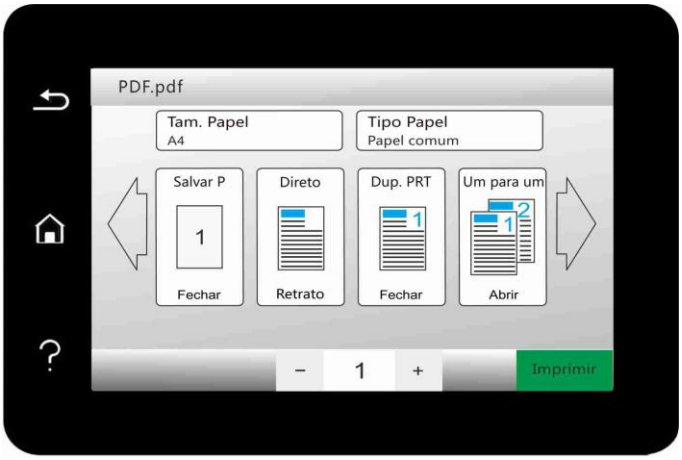
1. Insira o cartão USB na interface USB frontal da impressora.



2. Assim que o USB for inserido, a interface da unidade de USB aparece automaticamente. Selecione “Impressão do USB”.



3. Selecione o documento a ser impresso e defina as propriedades de impressão conforme necessário.



4. Clique em “Imprimir” depois de configurar.

Nota: • Os formatos do dispositivo de memória USB suportados pela porta USB da impressora incluem MS-DOS (FAT), FAT16 e FAT32.
• Formatos de documentos suportados pela impressão USB: .pdf, .jpeg.

08 Cópia

Função de cópia

Função de cópia		Instruções
Cópia ordinária	Tamanho Original	Definir o tamanho do papel dos originais.
	Copiar Para	Definir o tamanho e tipo do papel da bandeja especificada.
	Integração de multi-página	Imprima várias páginas em uma única folha.
	Clone	Imprima várias mesmas imagens no mesmo papel.
	Pôster	Imprima uma folha de documento original respetivamente para vários papéis.
	Coligido	Imprima o documento original de forma coligida.
	Cópia frente e verso	Perceba manuais originais de cópia frente e verso.
	Qualidade da imagem	Configure o modo de qualidade da imagem, para melhorar a qualidade de impressão.
	Brilho	Através de configurar o brilho, ajuste o efeito de profundidade de cópia.
	Aproximação	Reduza ou amplia o tamanho da imagem da cópia.
	Marca d'Água	Adicionar marca d'água nas cópias através das Definições de Marca d'Água.
ID	Modo de arranjo	Configure o modo de arranjo de cópia do bilhete de identidade.
	Brilho	Através de configurar o brilho, ajuste o efeito de profundidade de cópia.
	Tamanho do papel	Defina o tamanho do papel.
	Brilho	Através de configurar o brilho, ajuste o efeito de profundidade de cópia.
Cópia de notas	Tamanho do papel	Defina o tamanho do papel.
	Tamanho Original	Definir o tamanho do papel dos originais.

Configurações de cópia ordinária

Troque a configuração relacionada pelo menu de configurações para obter cópias com resultados melhores.

1. Selecione o botão "Copiar" no painel de controle da impressora;
2. Determine a configuração de cópia, clique no botão "Copiar" para copiar.

Nota: • Para as configurações da qualidade da imagem, do brilho, da aproximação, do papel, quando configurar a opção, as configurações têm efeito.

• As configurações em all-in-one, clone, cartaz, cópia agrupada e cópia frente e verso serão restauradas para padrões após completar a cópia, alternando entre as teclas do painel ou reiniciando a máquina.

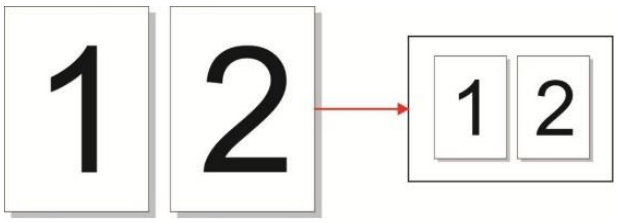
Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1178

Integração de multi-página

Através da configuração de integração de multi-página, pode copiar os documentos de 2 páginas ou 4 páginas em um papel, suportando cópia no alimentador de documentos e na plataforma de documentos de vidro.

A integração de multi-página tem 3 modos:

(1) 2 em 1



(2) 4 em 1 horizontal



(3) 4 em 1 vertical



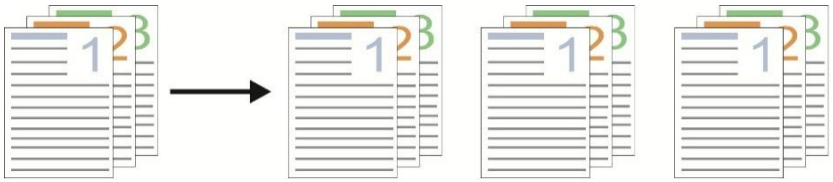
Nota: • A "integração de multi-página" e a "aproximação" não podem ser configuradas simultaneamente.

Coligido

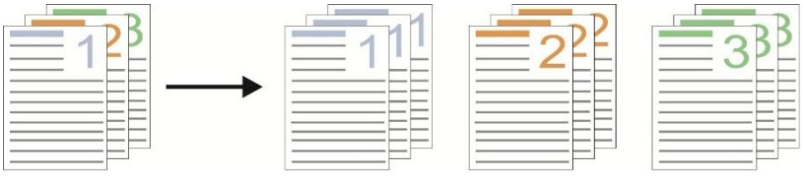
"Coligido" apenas suporta a cópia com a forma de uso de alimentador de documentos (ADF).

A cópia de coligidos tem 2 modos:

Ativar:



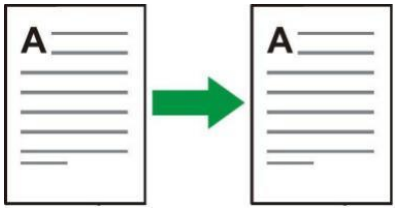
Desativar:

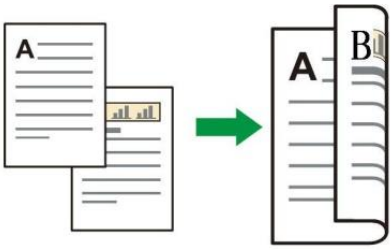


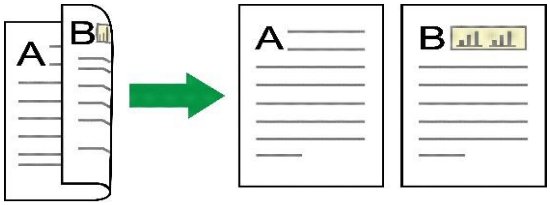
Cópia Duplex

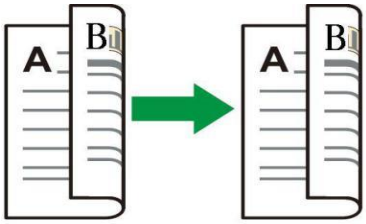
Você pode usar a placa de vidro ou o ADF para copiar frente e verso. Os seguintes são exemplos de cópia com o ADF.

A cópia frente e verso tem 4 modos:

1. Única face → única face: 

2. Única face → frente e verso: 

3. Frente e verso → Única face: 

4. Frente e verso → Frente e verso: 

Marca d'Água

Você pode adicionar uma marca d'água em suas cópias através da Marca d'Água no painel de controle da impressora.

Nota: • Esta impressora predefine 4 tipos de marcas d'água - "Cópia", "Rascunho", "Confidencial" e "Urgente". Você também pode editar uma marca d'água personalizada caso precise.

• Definições de Marca d'Água Depois de concluir a operação de cópia, alternar o botão do painel de controle ou reiniciar a impressora, as definições são restauradas para o padrão.

• A marca d'água pode ser usada junto com N-em-1, Clone, Pôster e Cópia de Colagem.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1180

Configuração de Cópia de ID

Troque a configuração relacionada pelo menu de configurações para obter cópias com resultados melhores.

1. Selecione o botão “Cópia de ID” no painel de controle da impressora;
2. Determine a configuração de cópia, clique no botão “Copiar” para copiar.

Configurações de cópia de notas

Troque a configuração relacionada pelo menu de configurações para obter cópias com resultados melhores.

1. Selecione o botão “Cópia conta” no painel de controle da impressora;
2. Determine a configuração de cópia, clique no botão “Copiar” para copiar.

09 Digitalização

Esta impressora possui dois modos de digitalização: a "digitalização empurrar" trata-se de executar a digitalização através das operações do próprio painel de controle da impressora; a "digitalização puxar" refere-se a executar a digitalização através do aplicativo de digitalização do terminal de PC. Antes de executar a digitalização por favor certifique-se de que já está instalado o driver da impressora no terminal do computador.
Este produto cumpre com a TWAIN e a norma Aplicativo de Imagem do Windows (WIA). Se estiver usando o aplicativo que suporta a TWAIN e norma WIA, os usuários podem usar a função de digitalização e diretamente digitalizar as imagens no aplicativo aberto.

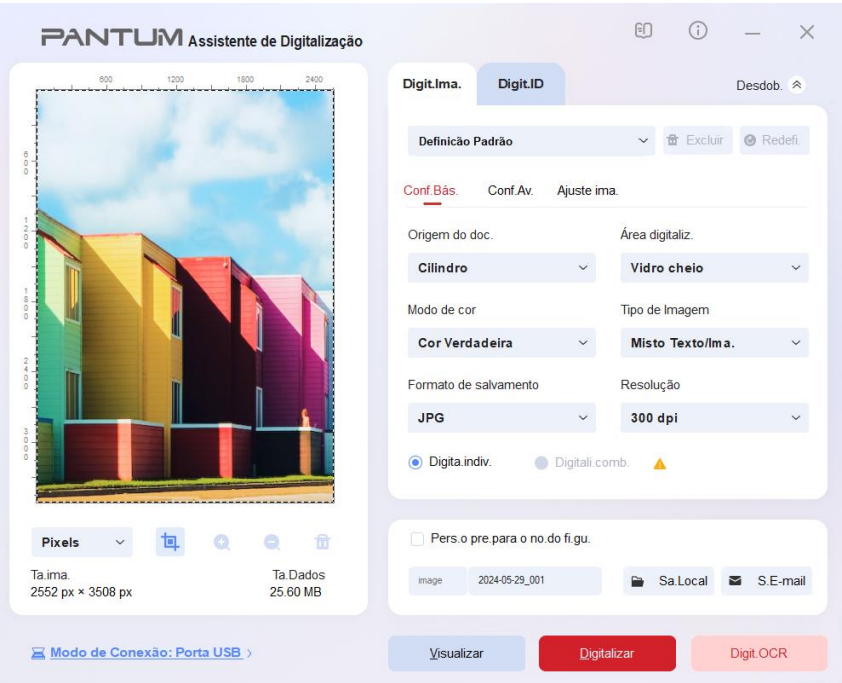
Envio automático de digitalização

Você pode digitalizar com o aplicativo de digitalização do PC via USB, conexão com fio ou sem fio. Certifique-se de que a impressora foi conectada corretamente antes de digitalizar.

Digitalização do sistema Windows

Assistente de Digitalização Pantum

Passos de operação:
1.Clique com rato duas vezes no "Assistente de Digitalização Pantum ".
2. A tela pop-up mostra-se na seguinte figura:



3. Na lista direita efetue as configurações de digitalização, clique uma vez no botão "digitalização" no canto inferior direito, para iniciar a digitalização.

Nota:• Imagens no formato BMP, JPG, TIF, PDF, PNG e OFD podem ser digitalizadas pelo software do Assistente de Digitalização Pantum. O reconhecimento de texto da imagem está disponível para documentos no formato DOCX, XLS, XLSX, PPTX, TXT e PDF pesquisável. (Se precisar usar a função de reconhecimento de texto da imagem, baixe e instale o software OCR de acordo com os avisos da interface após a instalação do driver. Para o método de instalação, consulte a Configuração do Driver.)

Digitalização do sistema macOS

Digitalização de ICA

Abrir ICA através de "Impressão e digitalização"

Passos de operação:
1. Após a instalação do programa do driver da impressora estiver concluída, clique no ícone no canto inferior esquerdo do ambiente de trabalho do computador "Preferências do Sistema".
2. Após a janela estiver pop-up, clique no botão "Impressão e digitalização".
3. Após a janela estiver pop-up, selecione o botão "digitalização".
4. Clique em "abrir o digitalizador", saltando a janela de digitalização.
5. Clique no canto inferior direito "mostrar as informações detalhadas", para configurar os parâmetros de digitalização.
6. Clique o botão "digitalização" no canto inferior direito, para iniciar a digitalização.

Chamar ICA através do aplicativo

Passos de operação:
1. Clique no ícone "Finder" no canto inferior esquerdo da área de trabalho do computador e encontre" captura de imagem "no aplicativo" e clique para abrir o aplicativo.
2. Depois de selecionar a impressora na lista à esquerda, configure os parâmetros de digitalização na lista à direita, clique no canto inferior direito a "digitalização" para iniciar a digitalização.

Digitalização de TWAIN

TOme o software Photoshop como um exemplo.
Passos de operação:
1. Abra o software Photoshop, clique no canto superior esquerdo da "Arquivo" - "Importar", selecione a digitalização TWAIN.
2. Após a janela estiver pop-up, configure as informações de digitalização na lista de "configurações básicas", "configurações avançadas" no lado direito, clique no botão "digitalizar", para iniciar a digitalização.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1183

Digitalização empurrar

Esta seção é principalmente para apresentar como verificar arquivos para PC, E-mail, FTP,SMB, USB com o painel de controle da impressora.

Nota:• Digitalizar para PC, Email, FTP, SMB e USB pendrive, salvar como PDF, TIFF, JPEG ou OFD.

Digitalizar para PC

Você pode usar o painel de controle da impressora para efectuar a impressão de digitalizar um documento para PC. (Apenas suporta o modo de conexão com o cabo de conexão USB).

1. Certifique-se a impressora e o computador estão ligados e conectados corretamente.
2. Coloque o documento original na plataforma de documentos de vidro ou no ADF .
3. Clique em “Digitalizar - Digitalizar para PC” no painel de controle da impressora.
4. Selecione as definições corretas de digitalização e clique no botão “Digitalizar” para começar a digitalização.

Digitalizar para e-mail

Você pode com a forma de um anexo do arquivo, digitalizar o documento a preto e branco para o aplicativo de E-mail. Os passos de operação seguem-se em baixo:

1. Certifique-se a impressora e o computador estão ligados e conectados corretamente.
2. Para as configurações do terminal de cliente SMTP.
3. Para as configurações do livro de endereços de E-mail.
4. Coloque o documento original na plataforma de documentos de vidro ou no ADF .
5. Clique em “Digitalizar - Digitalizar para Email” no painel de controle da impressora.
6. Selecione as definições corretas de digitalização e clique no botão “Digitalizar” para começar a digitalização.

Instruções de configuração funcional de envio em grupo de Email:

Defina o nome do grupo de Email através de Webpage, no grupo de Email configure os membros de envio de Email em grupo, ou seja, destionários de Email. Quando a digitalização estiver concluída, envie o documento digitalizado para o servidor de Email, o servidor de Email depois envia para todos os membros do grupo.

Digitalizar para FTP

Para a digitalização para FTP precisa de garantir que os usuários têm um ambiente de rede, pode digitalizar arquivo com maior volume de digitalização, é preciso digitar o endereço do servidor, o nome e a senha do usuário para fazer login a FTP. Os passos de operação seguem-se em baixo:

1. Certifique-se a impressora e o computador estão ligados e conectados corretamente.
2. Para as configurações do livro de endereços de FTP.
3. Coloque o documento original na plataforma de documentos de vidro ou no ADF.
4. Clique em “Digitalizar - Digitalizar para FTP” no painel de controle da impressora.
5. Selecione as definições corretas de digitalização e clique no botão “Digitalizar” para começar a digitalização.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1184

Digitalizar para SMB

Para usar a função “Digitalizar para SMB”, em primeiro lugar, você precisa criar uma pasta compartilhada no Windows ou Mac.

Criar uma pasta compartilhada

O Windows 7 é usado como exemplo para descrever os passos a seguir.
1. Clique com o botão direito na pasta no sistema Windows que deseja compartilhar e selecione Propriedades.
2. Selecione a aba “Compartilhar” e clique em “Compartilhar”
3. Na janela pop-up “Acesso à Rede”, clique no menu pendente, selecione “Todos” e clique em “Adicionar”.
4. Mude o nível de permissão “Todos” no Passo (3) para “Ler/Gravar” e clique em “Compartilhar (H)” no canto inferior direito.
5. Se o caminho de sua pasta compartilhada for exibido no caminho da rede, isso significa que a pasta compartilhada foi criada com sucesso.

Configuração “Digitalizar para SMB”

1. Certifique-se de que as duas impressoras e o computador estejam ligados e corretamente conectados.
2. Para configurar a agenda de endereços SMB.
3. Coloque um original sobre a placa de vidro ou dentro do ADF.
4. Clique em “Digitalizar - Digitalizar para SMB” no painel de controle da impressora.
5.Selecione as definições corretas de digitalização e clique no botão “Digitalizar” para começar a digitalização.

Digitalizar para USB

Esta impressora suporta digitalização de arquivos para USB sem um computador. Antes da operação, verifique se o USB possui espaço de armazenamento suficiente. Os passos de operação específicos são os seguintes:
1. Insira o USB na interface USB frontal da impressora.

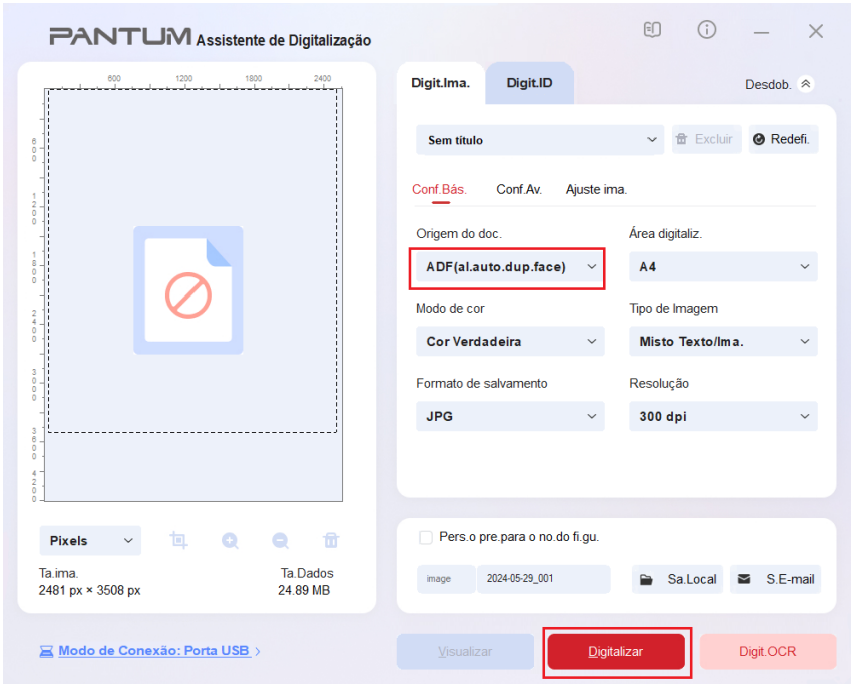


2. Coloque o documento original na plataforma de documentos de vidro ou no ADF.
3. Clique em “Digitalizar - Digitalizar para USB” no painel de controle da impressora.
4. Selecione as definições corretas de digitalização e clique no botão “Digitalizar” para começar a digitalização.
A impressora criará uma pasta chamada PantumScan na qual todos os arquivos digitalizados são salvos em PDF ou JPG.

Nota: • Formatos USB suportados: FAT , FAT32 e NTFS, para sistema Windows e MS-DOS (FAT) para o sistema macOS.

Função de digitalização

Esta máquina suporta digitalização duplex automática ADF. Por exemplo, o assistente de Digitalização Pantum:
1. Coloque um original sobre a placa de vidro ou dentro do ADF.
2. Recupere o “Assistente de Digitalização Pantum” .
3. A janela de Configuração de Digitalização aparece, selecione “Alimentador de Documentos (Auto Duplex)” em “Origem do Documento” do lado direito.



4. Depois de configurar os parâmetros, clique em “Digitalizar” no canto inferior direito para iniciar a digitalização.

Nota: • Esta máquina também suporta digitalização duplex automática ADF. Você pode “Ativar” ou “Desativar” esta função na interface de Configuração de Digitalização do painel de controle.

10 Manutenção de rotina

Nota: • A impressora possui uma aparência diferente, dependendo das diferenças de modelo, um diagrama esquemático apenas para fins de referência.

Limpeza da impressora

Nota: • Desligue a fonte de alimentação da impressora antes da limpeza.

• Por favor utilize um detergente neutro.

• Ao remover o atolamento do papel, não toque imediatamente os lugares colocados com aviso de alta temperatura em contato com componentes internos depois de abrir a tampa dianteira ou traseira da impressora, para evitar queimaduras.

• Tenha cuidado com a tela da impressora ao operar, em relação a pressionar com muita força ou danificar a tela sensível ao toque. Limpe a tela com um pano seco e macio ou um pano com detergente neutro ou álcool etílico em vez de qualquer solvente orgânico, solução ácida ou alcalina.

1. Use um pano macio para limpar o exterior do dispositivo, para remover a poeira.

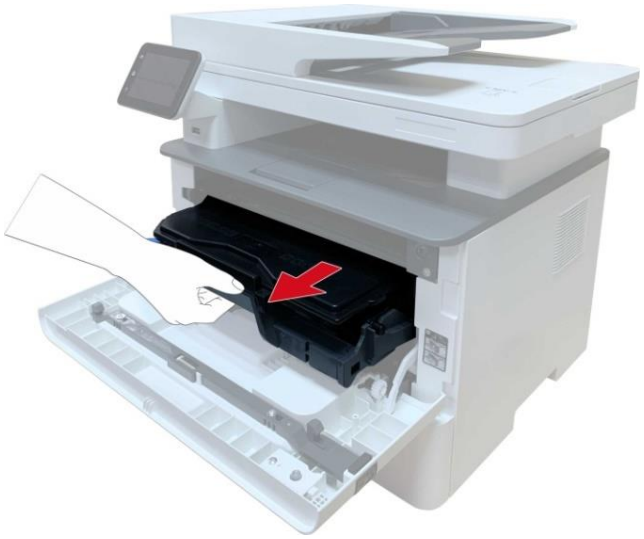


Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1187

2. Levante a tampa do scanner e gentilmente limpe a placa de vidro e o alimentador de documentos duplex automático CIS (D-CIS) com um pano macio.



3. Abra a tampa frontal e tire o cartucho de toner laser ao longo do trilho.

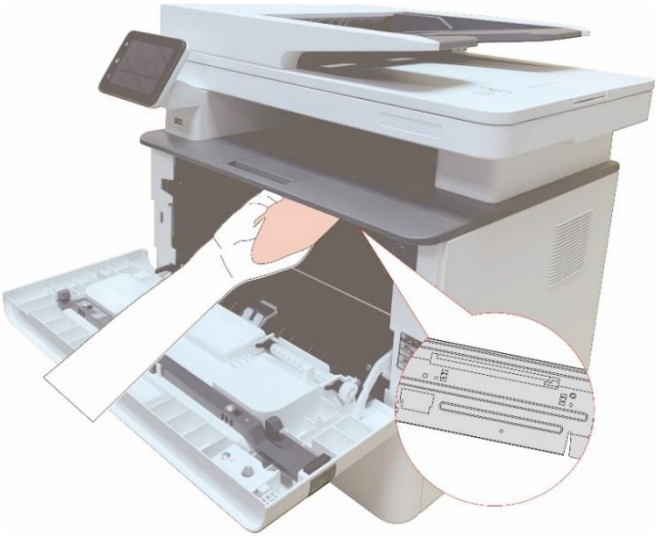


Nota: • Ao remover o cartucho de toner para laser, por favor carregue o cartucho de toner para laser no saco protetor ou use papel grosso para embrulhar, de modo a evitar a exposição à luz e danifica ao tambor sensível à luz.

4. Limpe o interior da impressora, como mostrado abaixo, com um pano macio que não solte fiapos seco para limpar cuidadosamente o lugar sombreado abaixo.



5. Limpe suavemente a lente LSU da impressora com um pano macio seco.



6. Abra a bandeja de alimentação automática e limpe o rolo de recolhimento suavemente com um pano macio e seco.



Nota: • A máquina com o ADF deve ser limpa regularmente, removendo a sujeira na tampa superior do ADF. Por favor, limpe o lugar como mostrado na figura com um pano macio.



Manutenção do cartucho de toner e dos componentes do tambor

Sobre o cartucho de toner e o componente do tambor

1. Cartucho, uso e manutenção do conjunto do tambor
Por favor, use o cartucho de toner original para obter uma melhor qualidade de impressão.
Por favor, preste atenção nos seguintes itens enquanto usa o cartucho de toner:
• Por favor, mantenha o cartucho de toner em um local seco e escuro.
• Não recarregue o cartucho de toner sem permissão; Caso contrário, os danos causados não serão incluídos na garantia da impressora.
• Por favor, coloque o cartucho de toner em locais frescos e secos.
• Não coloque o cartucho de toner perto das fontes de ignição, pois o toner dentro dele é inflamável e pode causar incêndio.
• Por favor, preste atenção ao vazamento de toner enquanto está sendo retirado ou desmontado. Em caso de vazamento de toner, contato com a pele, com os olhos ou com a boca, por favor, lave-o com água limpa imediatamente ou consulte o médico se sentir indisposto.
• Ao colocar o cartucho, fique longe das crianças que podem entrar em contato com a área.
2. Vida útil do cartucho de toner
• A vida útil do cartucho de toner depende da quantidade de toner necessária para a impressão.
• Quando uma indicação "A vida útil do cartucho de toner expirou" aparece no visor, indica que a vida útil dela expirou. Então, substitua-o.
3. Vida útil do componente do tambor.
• Quando um aviso aparece na tela, "A vida útil da unidade de bateria expirou", indica que a vida útil dela expirou.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1191

Substitua o cartucho de toner e o componente do tambor

Nota:preste atenção nos seguintes assuntos antes de substituir o cartucho de toner:

• Uma vez que pode haver toner na superfície do cartucho de toner, por favor, preste atenção ao levá-la para evitar salpicos.

• Favor colocar o cartucho de toner retirado no papel para evitar que o toner se espalhe em grande escala.

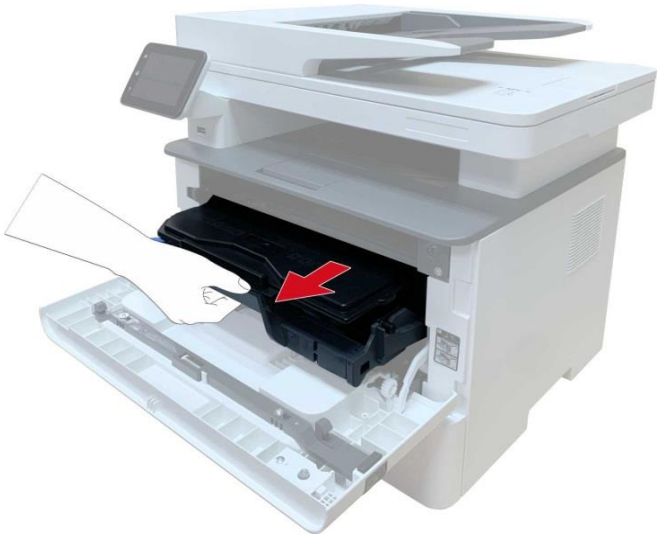
• Ao instalar, por favor não toque a superfície do tambor sensível à luz, para evitar riscar o tambor sensível à luz.

Etapas de substituição do cartucho de toner:

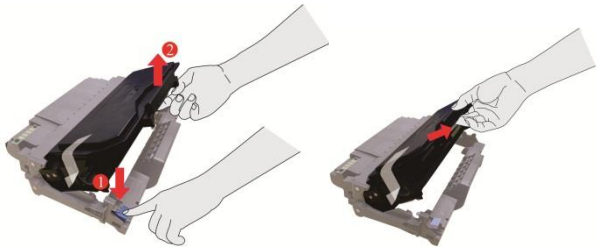
1. Ligue a fonte de alimentação da impressora.



2. Abra a tampa frontal e tire o cartucho de toner laser ao longo do trilho.



3. Pressione o botão azul no lado esquerdo do componente do tambor com a mão esquerda e levante a alça do cartucho de toner com a mão direita ao mesmo tempo para retirar o cartucho de toner.



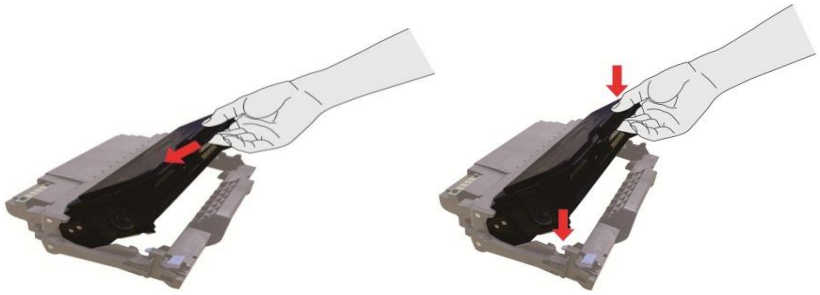
4. Abra a embalagem do novo cartucho de toner e segure o manípulo do cartucho de toner para agitar a esquerda e a direita por 5 a 6 vezes, de modo que o toner dentro possa ser uniformemente disperso.



5. Retire o selo e retire a tampa de proteção do toner.



6. Instale o componente do tambor ao longo do trilho interna para terminar a instalação do cartucho de toner.



7. Pegue o componente do tambor com o cartucho de toner instalado e instale-o dentro da impressora ao longo da faixa interna da impressora para finalizar a instalação.



8. Feche a tampa frontal.

As etapas de montagem de substituição do tambor são as seguintes:

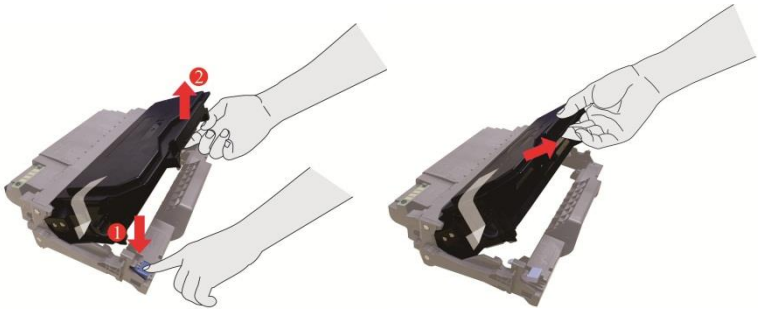
1. Ligue a fonte de alimentação da impressora.



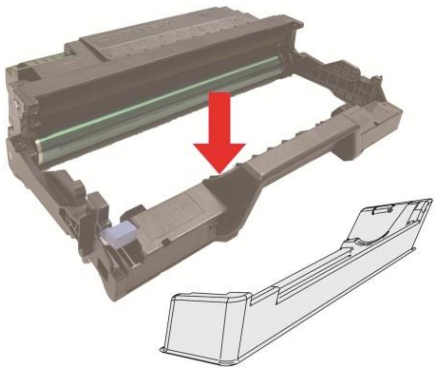
2. Abra a tampa frontal e tire o cartucho de toner laser ao longo do trilho.



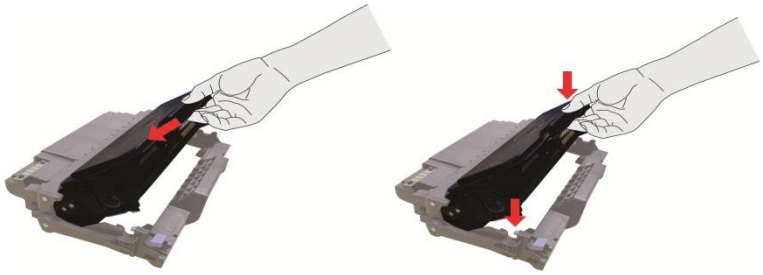
3. Pressione o botão azul no lado esquerdo do componente do tambor com a mão esquerda e levante a alça do cartucho de toner com a mão direita ao mesmo tempo para retirar o cartucho de toner.



4. Abra a embalagem do novo componente do tambor, pegue o dispositivo de proteção do componente do tambor e coloque o componente do tambor em uma mesa horizontal.



5. Instale o componente do tambor ao longo do trilho interna para terminar a instalação do cartucho de toner.



6. Pegue o componente do tambor com o cartucho de toner instalado e instale-o dentro da impressora ao longo da faixa interna da impressora para finalizar a instalação.



7. Feche a tampa frontal.

Instalar e retirar a bandeja opcional

Instalar a bandeja opcional

Esta impressora suporta o uso de bandejas opcionais e pode comportar até 2 bandejas opcionais. Cada bandeja pode comportar até 550 folhas de papel de 80g/m². Se desejar comprar bandejas opcionais, entre em contato com o revendedor local de quem comprou a impressora.

1. Desligue a impressora.



2. Desconecte o cabo de alimentação da tomada elétrica e depois desconecte o cabo de alimentação da impressora.
3. Retire a bandeja opcional da embalagem e depois retire todas as embalagens.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1197

4. Certifique-se de que o corpo da impressora e as bandejas opcionais estejam corretamente colocados, como mostrado na figura abaixo.



5. Conecte o cabo de alimentação na impressora e ligue a alimentação.
Depois de instalar a bandeja opcional, você precisa atualizar o status da impressora novamente (Sobre como atualizar o status da impressora, consulte "Atualizar o status da bandeja opcional").

Nota: • Para os cuidados sobre o carregamento de papel, consulte "Papéis e mídia de impressão".
• Para o tipo de mídia a ser impressa com a bandeja opcional, consulte "Especificação do Papel".
• Para a instalação das bandejas opcionais, consulte o Guia de Instalação fornecido com as bandejas opcionais.

Retirar a bandeja opcional

1. Desligue a impressora.



2. Desconecte o cabo de alimentação da tomada elétrica e depois desconecte o cabo de alimentação da impressora.
3. Levante o corpo da impressora com as duas mãos e retire as bandejas opcionais.

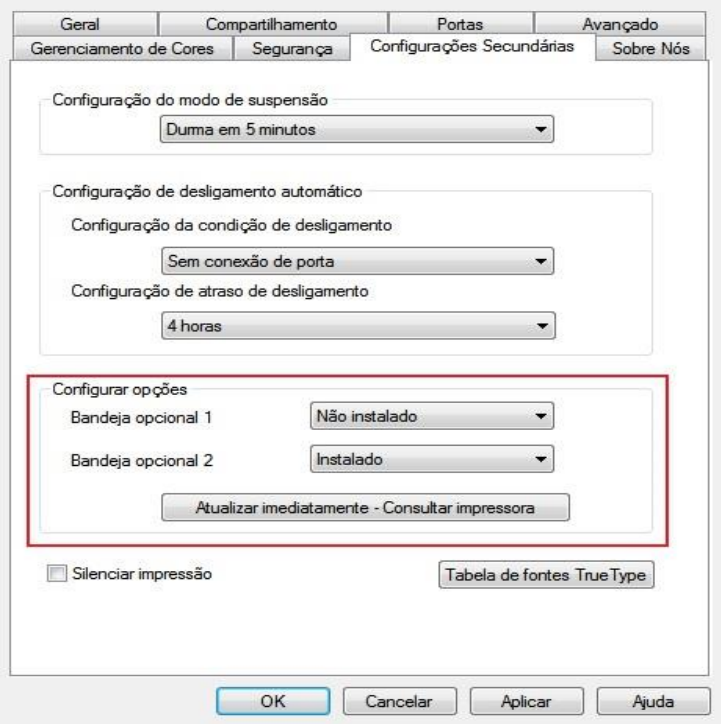


Depois de retirar a bandeja opcional, você precisa atualizar o status da impressora novamente (Sobre como atualizar o status da impressora, consulte “Atualizar o status da bandeja opcional”).

Atualizar o status da bandeja opcional

Cada vez que instalar/retirar as bandejas opcionais, você precisa atualizar manualmente o status do driver da impressora. Usando o Windows 7 como exemplo para esta seção.

1. Instale o driver da impressora .
2. Entre no “Menu iniciar” - “Painel de controle” - visualize “Dispositivos e Impressoras”.
3. Clique com o botão direito no ícone da impressora e selecione “Propriedades da Impressora” no menu suspenso.
4. Entre na opção “Configurações Auxiliares” para definir as opções de configuração correspondentes.
5. Clique em “Atualizar Agora-Verificar Impressora” - “OK/Aplicar” para atualizar o status da impressora.



11 Resolução de falhas

Por favor leia atentamente este capítulo, o que pode ajudar-lhe a resolver falhas comuns durante o processo de impressão. Se os problemas encontrados ainda não puderem ser resolvidos, por favor entre em contato oportunamente com o centro de serviços de pós-venda de Pantum.
Antes de lidar com falhas comuns, por favor primeiro verifique as seguintes situações:
• Se o cabo da fonte de alimentação está devidamente ligado e o interruptor da fonte de alimentação da impressora está aberto.
• Se todas as peças de protecção já estão removidas.
• O cartucho original da impressora está instalado corretamente.
• Se o papel já está colocado corretamente na bandeja de papel.
• Se o cabo de interface está devidamente conectado à impressora e ao computador.
• Se já está selecionado e instalado o programa de driver da impressora correto.
• Se a porta do computador já está instalado e conectado à porta de impressora correta.

Eliminar atolamento

Atolamento no meio

Nota: • Ao remover o atolamento do papel, não toque imediatamente os lugares colocados com aviso de alta temperatura em contato com componentes internos depois de abrir a tampa dianteira ou traseira da impressora, para evitar queimaduras.

1. Retire a bandeja de papel.



Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1201

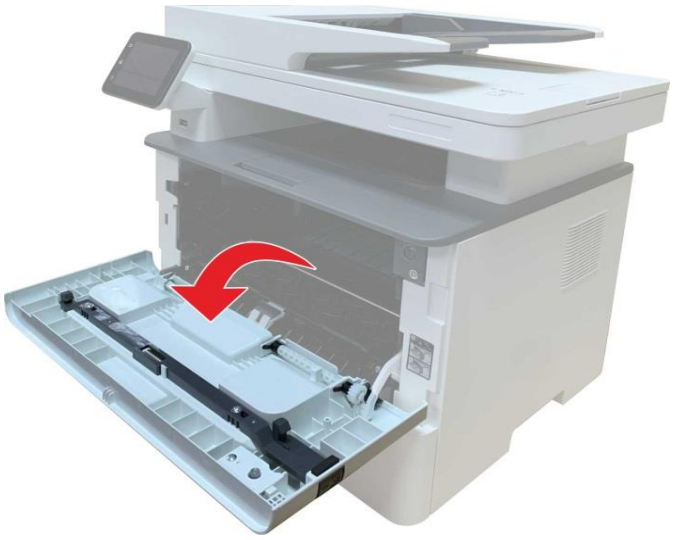
2. Puxe cuidadosamente o papel preso



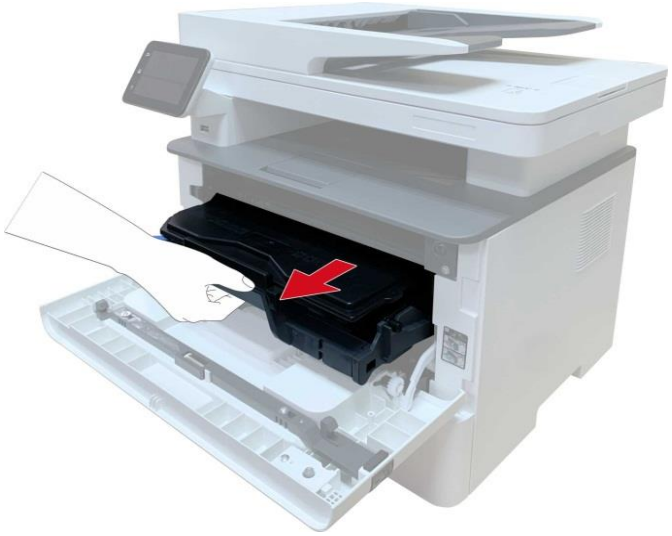
3. Instale a bandeja de papel.



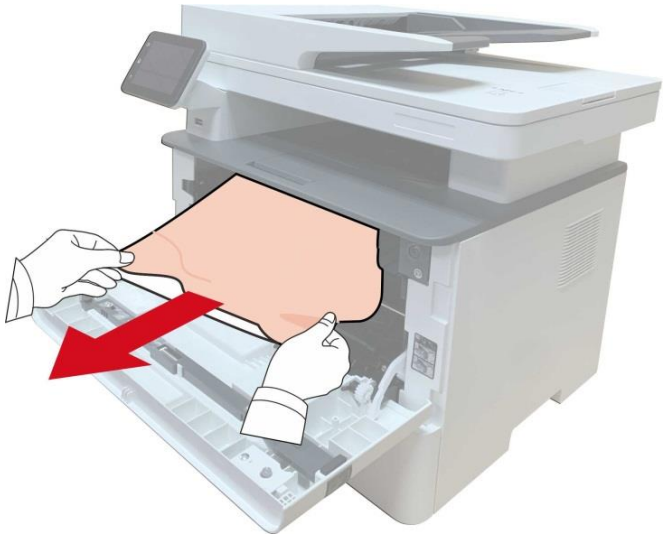
4. Abra a tampa frontal.



5. Pegue o cartucho de toner laser ao longo do triho. (Para evitar que a qualidade de impressão seja afetada pela exposição do tambor fotossensível, coloque o cartucho de toner laser dentro da embalagem de proteção ou enrole com papel grosso).



6. Puxe cuidadosamente o papel preso



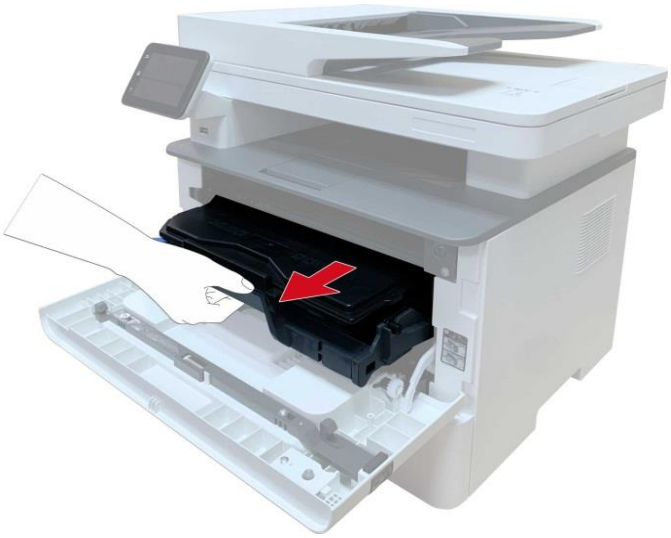
7. Depois de tirar papéis presos, instale o cartucho de toner laser novamente e feche a tampa frontal, então a impressora irá recuperar a impressão.

Atolamento de papel na unidade de fusão

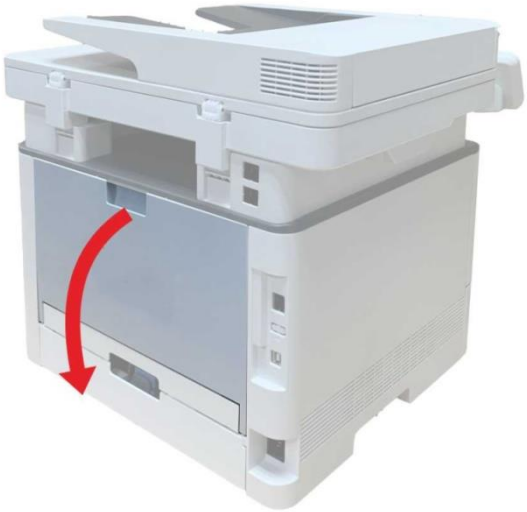
Nota: • Quando os papéis presos na unidade de fusão forem retirados, preste atenção e não toque na área sombreada mostrada abaixo para evitar queimaduras.



1. Abra a tampa frontal e, em seguida, remova o cartucho de toner laser ao longo do trilho guia.



2. Abra a tampa traseira.



3. Empurre para baixo as alças em ambos os lados. Levante as alças de liberação do fusor para abrir a unidade de liberação de pressão do fusor.



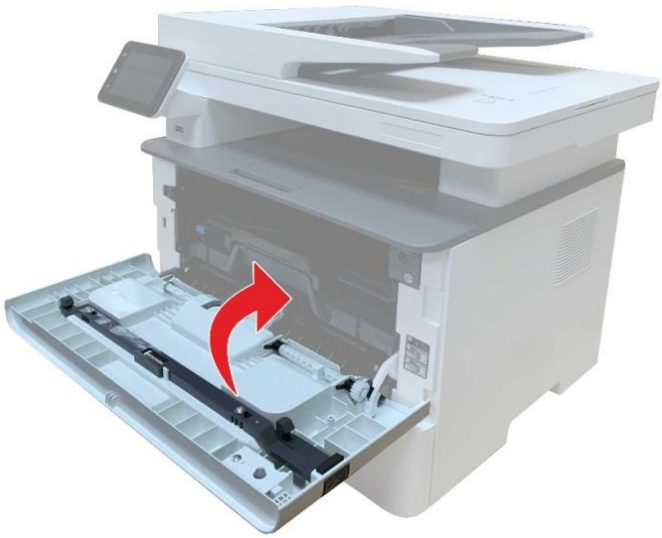
4. Puxe cuidadosamente o papel preso.



5. Feche a tampa traseira depois de remover o papel preso.

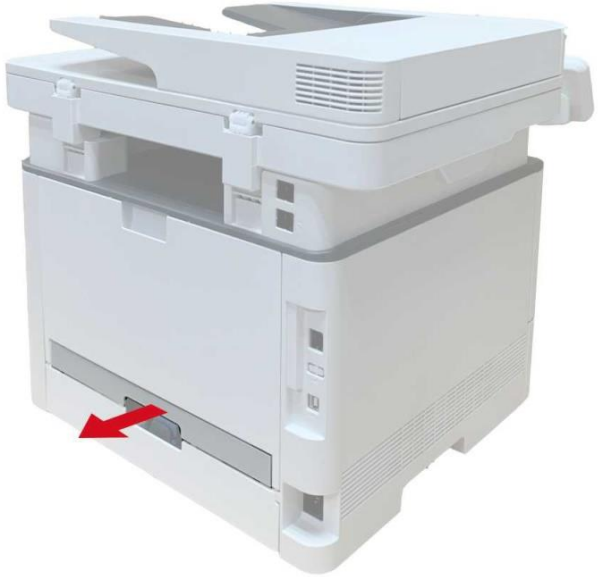


6. Instale um novo cartucho de toner e feche a tampa frontal; então, a impressora irá recuperar a impressão automaticamente.



Atolamento de Unidade frente e verso

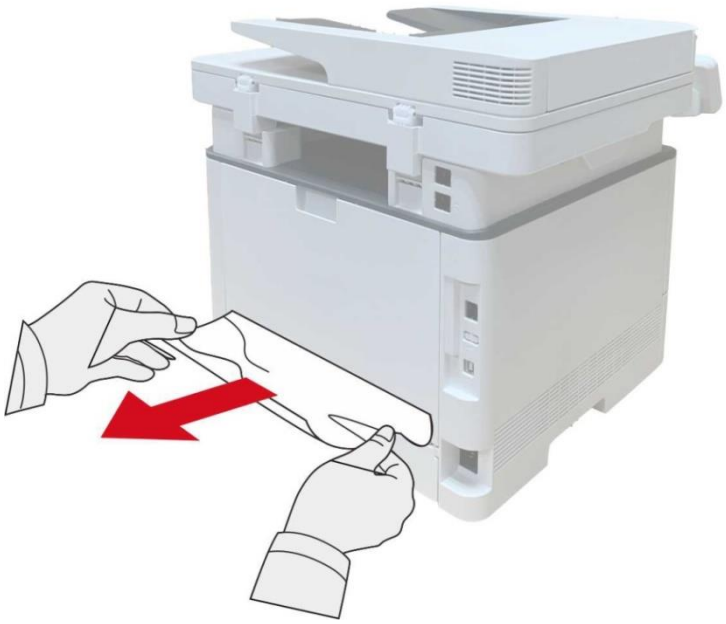
1. Remova a unidade de impressão frente e verso da parte de trás da impressora.



2. Remova o papel preso da unidade frente e verso.



3. Se o papel não sair junto com a unidade frente e verso, abra a bandeja e remova o papel preso diretamente da parte inferior.



4. Depois de tirar papéis presos, instale a unidade frente e verso de volta e inspecione outras peças do produto. Se assegurado que não hajam papéis presos, abra e feche a tampa frontal e, em seguida, a impressora recupera a impressão automaticamente.

Nota:• Depois que todos os papéis presos forem retirados de acordo com as etapas acima, feche a tampa frontal e arrume os papéis na bandeja, então a impressora irá recuperar a impressão automaticamente.

• Se a impressora ainda não começar a imprimir, por favor verifique se os atolamentos de papel na impressora estão totalmente eliminados.

• Se não puder eliminar os atolamentos de papel propriamente, por favor contacte o centro de reparação autorizada de Pantum em local ou enviados para ser reparado pelo centro de reparação autorizada de Pantum mais próximo.

• As aparências da impressora podem ser diferentes dependendo dos modelos e funções diferentes, os diagramas esquemáticos apenas se servem para fins de referência.

Atolamentos do alimentador de documentos (ADF)

1. Abra a tampa superior do alimentador de documentos.



2. Retire os atolamentos a partir do alimentador de documentos.



3. Depois de retirar os atolamentos, feche a tampa superior do alimentador de documentos e a impressora volte a estar pronta.



4. Se os atolamentos forem difíceis de ser retirados, pode tentar abrir a tampa do digitalizador, retirando os atolamentos a partir do bloco de pressão.



Obstrução de papel na bandeja de alimentação automática

1. Puxe a bandeja automática.



2. Puxe gentilmente o papel preso.



3. Depois de retirar o papel emperrado, insira a bandeja automática novamente na impressora, pressione o botão da tampa dianteira para abrir e fechar a tampa dianteira e a impressora continuará a imprimir automaticamente.



Obstrução de papel na bandeja multifuncional

1. Puxe gentilmente o papel preso.



2. Depois de retirar o papel emperrado, recarregue a bandeja multifuncional com papel, pressione o botão da tampa dianteira para abrir e fechar a tampa dianteira e a impressora continuará a impressão.



Obstrução de papel na bandeja opcional

1. Puxe a bandeja opcional.



2. Retire gentilmente o papel preso.



3. Depois de retirar o papel emperrado, insira a bandeja opcional novamente na impressora e a impressora continuará automaticamente a impressão.



Se não for possível ver o papel nesta área, pare e vá para o próximo passo:

1. Puxe a bandeja automática.



2. Retire o papel preso da bandeja automática.



3. Depois de retirar o papel emperrado, insira a bandeja automática novamente na impressora e a impressora continuará automaticamente a impressão.



Falhas de software

Fenômenos de falha	Soluções
O ícone da impressora não aparece na pasta “Dispositivos e Impressoras”.	Re-instale o programa do driver da impressora. Por favor certifique-se de que o cabo de conexão com USB e o cabo da fonte de alimentação estão conectados corretamente.
A impressora está no modo "Pronto", mas não executa qualquer trabalho de impressão.	Reinicie a impressora, se a falha persistir, por favor reinstale o programa do driver da impressora. Certifique-se de que o cabo da rede de conexão com USB está conectado corretamente.
A instalação do driver falha-se.	Verifique se o serviço de Print Spooler está ativado. Verifique se a fonte de alimentação da impressora está ligada, se a conexão da impressora está correta.
Após as alterações de endereço IP da impressora, o driver não pode ser usado.	Modifique o endereço IP da porta do driver da impressora. Se o método acima não puder resolver, por favor re-instale o programa do driver da impressora. É recomendado que a impressora de rede está configurada para um endereço IP fixo. Na rede DHCP é recomendado vincular o endereço IP ao endereço MAC da impressora.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1217

Informações erradas

Informações erradas	Razão	Medida
Não se detecta o cartucho de toner para laser	O cartucho de toner para laser não está instalado corretamente ou o cartucho de toner para laser já está danificado.	Instale corretamente o cartucho de toner para laser ou substitua o cartucho de toner para laser.
Toner baixo (Esta mensagem é exibida em cojunto com a imagem de espera aletrnadamente.)	O toner no cartucho está baixo.	Por favor, substitua por um novo cartucho de toner.
A vida útil do cartucho de toner expirou.	O toner no cartucho está esgotado.	Por favor, substitua por um novo cartucho de toner.
A alimentação de papéis falha-se	O papel de impressão não está devidamente instalado. O papel está fora da faixa especificada.	Por favor instale o papel corretamente.
Atolamento da impressora	O papel de impressão não está devidamente instalado.	Por favor instale o papel corretamente.
Impressora ocupada	Há outras tarefas de trabalho.	Por favor cancele as tarefas de trabalho ou espere pela conclusão de outras tarefas de trabalho.
Falha de digitalização	Falha interna do digitalizador.	Por favor entre em contato com o serviço ao cliente de Pantum.
Falta de papéis a ADF	Quando selecionar ADF para a origem de digitalização, ADF não coloca papéis e inicia o trabalho de cópia ou digitalização, aparece esta mensagem.	Por favor carregue o documento original corretamente.
Atolamento a ADF	Ao usar ADF para executar o trabalho de cópia ou digitalização, no caso de atolamento de alimentação de papéis ou falha de alimentação de papéis, aparece esta mensagem.	Por favor remova atolamento, arrume o documento original e carregue no ADF, execute de novo as operações de digitalização.

Nota:• Se o problema persistir, entre em contato com a central de atendimento ao cliente. Consulte o certificado Três Garantias para obter detalhes de contato.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1218

Solução de falhas comuns

Falhas comuns

Tipos de falha	Fenômenos de falha	Razão	Soluções
Problemas de impressão	Qualidade de impressão pobre	Veja detalhes em Defeitos de Imagem.	Veja detalhes em Defeitos de Imagem.
Problemas de cópia	Não é possível copiar	Danos ao digitalizador.	Por favor entre em contato com o serviço ao cliente de Pantum.
	Imagens de cópia anormais	• O digitalizador está sujo ou danificado. • O cartucho de toner está sujo ou danificado.	• Limpe o digitalizador. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original.
Problemas da impressora	A impressora não imprime	• A fonte de alimentação do dispositivo não está conectada corretamente. • O cabo de conexão entre o computador e a impressora não está conectado corretamente. • A porta de impressão está especificada erradamente. • A impressora está no estado offline, marque a opção "Usar a impressora em off-line." • O erro interno da impressora não é restaurado, como atolamentos de papel, falta de papel, etc.. • A instalação do programa do driver da impressora não está correta. • LCD exibe uma mensagem de erro.	• Certifique-se de que o cabo da fonte de alimentação está conectado corretamente. • Desligue a conexão do cabo da impressora e volte a conectar de novo. • Verifique as configurações de impressora de Windows, para garantir que o trabalho de impressão é enviado para a porta correta. Se o computador tiver mais de uma porta, por favor certifique-se de que o produto está conectado à porta correta. • Por favor certifique-se de que a impressora está no estado on-line normal. • Por favor elimine erro para fazer a impressora voltar ao estado normal. • Desinstale e depois reinstale o programa do driver da impressora.
	A impressão on-line não resposta	• O cabo de conexão entre o computador e a impressora não está conectado corretamente. • A instalação do programa do driver da impressora não está correta. • Falha interna da impressora.	• Desligue a conexão do cabo da impressora e volte a conectar de novo. • Desinstale e depois reinstale o programa do driver da impressora.

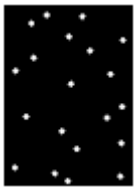
Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1219

Problemas de digitalização	Erro de digitalização	• O cabo de conexão de dados do dispositivo não está conectado corretamente. • O programa do driver de digitalização não está instalado corretamente. • LCD exibe uma mensagem de erro.	• Certifique-se de que o cabo de dados está conectado corretamente. • Reinstale o programa do driver do digitalizador.
Problemas de manuseio do papel	A impressão não alimenta o papel	• Não está colocado corretamente o papel impresso. • A mídia de impressão está fora da faixa de especificação. • O rolo de recolhimento de papel está sujo. • Excesso de papéis no compartimento de papéis.	• Instale corretamente a mídia de impressão. Se for usada uma mídia de impressão especial, ative o modo da bandeja de alimentação multifuncional. • Por favor use a mídia de impressão dentro da faixa de especificação. • Limpe o rolo de recolhimento de papéis. • Retire o excesso de papel da bandeja. Para impressão em uma mídia especial, use a bandeja de alimentação multifuncional.
	Atolamento	• Excesso de papéis no compartimento de papéis. • A mídia de impressão está fora da faixa de especificação. • Existem objetos estranhos na passagem de entrada de papéis. • O rolo de recolhimento de papel está sujo. • Falha das peças internas.	• Retire o excesso de papel da bandeja. Para impressão em uma mídia especial, use a bandeja de alimentação multifuncional. • Certifique-se de usar o papel que cumpra com as especificações. Para impressão em uma mídia especial, use a bandeja de alimentação multifuncional. • Limpe a passagem de alimentação de papéis. • Limpe o rolo de recolhimento de papéis.
	Impressão com alimentação de várias páginas	• A mídia de impressão contém a eletricidade estática excessiva. • A mídia de impressão está húmida ou adesiva em conjunto. • Falha das peças internas.	• Separe de novo a mída de impressão, pode eliminar alguma eletricidade estática. É recomendado o uso da mídia de impressão recomendada. • Por favor separe de novo a mídia de impressão ou use uma melhor mídia de impressão seca.

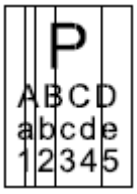
Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1220

Nota: • Se o problema persistir, entre em contato com a central de atendimento ao cliente. Consulte o certificado Três Garantias para obter detalhes de contato.

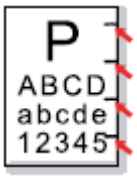
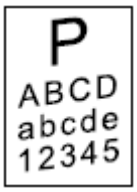
Defeitos na imagem

Fenômenos de falha	Causa	Soluções
 Impressão enbranquiçado ou pouco clara	• A mídia de impressão não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • A resolução no programa de impressão está com definição muito baixa, a configuração de concentração está muito baixa, ou o modo de economia de toner está selecionado. • O cartucho de toner está danificado. • Toner insuficiente.	• Por favor use corretamente a mídia dentro da faixa de especificação. • Defina a configuração de resolução e concentração do programa, ou cancele a ativação do modo salvar toner. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original.
 Manchas de toner	• Cartucho de toner sujo ou vazamento de toner. • O cartucho de toner está danificado. • Usou a mídia de impressão que não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • A passagem de alimentação de papéis está suja. • No caso de aparecer manchas de toner ao copiar e digitalizar, é possível que a plataforma de documentos de vidro esteja suja. • O digitalizador está sujo ou danificado.	• Sugere-se que substitua o cartucho de toner original. • Por favor use a mídia de impressão dentro da faixa de especificação. • Limpe a passagem de alimentação de papéis. • Limpe a plataforma de documentos de vidro.
 Pontos brancos	• Usou a mídia de impressão que não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • A passagem de alimentação de papéis está suja. • Dano interno do cartucho de toner. • O vidro reflexivo do laser interno da máquina está sujo.	• Por favor use a mídia de impressão dentro da faixa de especificação. • Limpe a passagem de alimentação de papéis. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original. • Limpe as lentes de LSU.

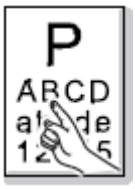
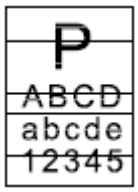
Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1221

 Caída do toner	• Usou a mídia de impressão que não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • A mídia de impressão de papéis configurada não é consistente com a mídia de colocação de papéis. • O interior da máquina está sujo. • O cartucho de toner está danificado. • As peças internas da máquina estão danificadas.	• Use mídia de impressão que cumpra com as especificações. Para impressão em mídia especial, use a bandeja de alimentação multifuncional. • Por favor use a mídia de papel correspondente para imprimir. • Limpe o interior da máquina. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original.
 Barras verticais de cor preta	• Cartucho de toner sujo. • Peças internas danificadas do cartucho de toner. • O vidro reflexivo do laser interno da máquina está sujo. • A passagem de alimentação de papéis está suja. • Caso surjam barras pretas na cópia ou digitalização, é possível que o digitalizador ou a plataforma de documentos de vidro esteja suja. • A luz de emissora de luz do digitalizador tem sujidade. • Danos ao digitalizador.	• Limpe ou substitua o cartucho de toner • Limpe o vidro reflexivo do laser traseiro da máquina. • Limpe o caminho de alimentação da impressora. • Limpe o digitalizador ou a plataforma de documentos de vidro. • Use a função “Limpar e Reparar” para limpar a unidade de fusor da impressora.
 Fundo preto (cinzento no fundo)	• Usou a mídia de impressão que não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • Cartucho de toner sujo. • Peças internas danificadas do cartucho de toner. • A passagem de alimentação de papéis está suja. • A tensão de transferência de impressão interna da impressora está anormal. • A digitalização está exposta à luz. • No caso de surgir o fundo de cor preta ou o fundo cinzento na cópia ou digitalização, é possível que a plataforma de documentos de vidro esteja suja.	• Por favor use a mídia de impressão dentro da faixa de especificação. • Limpe ou substitua o cartucho de toner • Limpe a passagem de alimentação de papéis no interior da máquina. • Favor fechar a tampa do manuscrito e depois realizar a cópia e a digitalização. • Limpe a plataforma de documentos de vidro.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1222

 Ocorrência de traço cíclico	• Cartucho de toner sujo. • Peças internas danificadas do cartucho de toner. • Os componentes de fixação de imagem estão danificados.	• Limpe ou substitua o cartucho de toner • Por favor entre em contato com o centro de atendimento ao cliente para repara e substituir por novos componentes de fixação de imagem.
 Desalinhamento de página	• Não está colocado corretamente o papel impresso. • A passagem de alimentação de papéis da máquina está suja.	• Certifique-se de que os papéis de impressão estão colocados corretamente. • Limpe a passagem de alimentação de papéis no interior da máquina.
 Papel amassado	• Não está colocado corretamente o papel impresso. • A mídia de impressão usada não atende às especificações. • A passagem de alimentação de papéis da máquina está suja. • Os componentes de fixação de imagem estão danificados.	• Certifique-se de que os papéis de impressão estão colocados corretamente. • Por favor use a mídia de impressão dentro da faixa especificada para executar a impressão. • Limpe a passagem de alimentação de papéis no interior da máquina. • Por favor entre em contato com o centro de atendimento ao cliente para repara e substituir por novos componentes de fixação de imagem.
 Sujidade na parte de trás	• Cartucho de toner sujo. • O rolo de transferência de impressão interna da máquina está anormal. • A tensão de transferência de impressão interna da máquina está anormal.	• Limpe ou substitua o cartucho de toner • Limpe as peças de transferência de impressão dentro da máquina.
 Impressão da edição toda a preto	• O cartucho de toner está instalado incorretamente. • Dano interno do cartucho de toner. • Carregamento interno anormal da máquina ou o cartucho de toner não está carregado. • No caso de surgir imagem toda preta na cópia e digitalização, é possível que a digitalização esteja exposta à luz, a tampa do documento original não esteja coberta. • Danos ao digitalizador.	• Instale o cartucho de tinta corretamente. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original. • Favor fechar a tampa do manuscrito e depois realizar a cópia e a digitalização.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1223

 Toner borrado	• Usou a mídia de impressão que não atende às especificações de uso, como a mídia está húmida ou muito áspera. • O interior da máquina está sujo. • O cartucho de toner está danificado. • As peças internas da máquina estão danificadas.	• Use mídia de impressão que cumpra com as especificações. Para impressão em mídia especial, use a bandeja de alimentação multifuncional. • Limpe o interior da máquina. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original.
 Listras horizontais	• O cartucho de toner não está instalado corretamente. • O cartucho de toner pode estar danificado. • As peças internas da máquina estão danificadas.	• Instale o cartucho de tinta corretamente. • Sugere-se que substitua o cartucho de toner original.

Nota: • As falhas acima podem ser atenuadas limpando ou substituindo o cartucho. Se o problema persistir, entre em contato com a central de atendimento ao cliente. Consulte o certificado Três Garantias para obter detalhes de contato.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1224

12 Especificações do produto

Nota: • Para as impressoras com diferentes modelos e diferentes funções, os valores das suas especificações são um pouco diferentes. Os valores são baseados em dados preliminares, para conhecer mais informações das últimas especificações, consulte: www.pantum.com.

Visão geral das especificações

Dimensão do produto(Comprimento * Largura * Altura)	BM5200 Series: 416mm*368mm*378mm
	BM5300 Series: 476mm*368mm*378mm
Peso da impressora (incluindo cartucho de toner, unidade de cilindro; excluindo embalagem)	BM5200 Series: Cerca de 12.5kg
	BM5300 Series: Cerca de 13.1kg
Peso da impressora (incluindo cartucho, tambor e embalagem)	BM5200 Series: Cerca de 14.7kg
	BM5300 Series: Cerca de 16kg
Tela sensível ao toque	Dimensão: Tela sensível ao toque capacitiva de 3,5"
	Resolução: 320*480, RGB565
Ambiente de impressão	Intervalo de Temp. Ótima de Impressão: 10-35°C
	Faixa de humidade de impressão:20%RH~80%RH
Tensão da fonte de alimentação	110V Model: AC100-127V,50Hz/60Hz,12A
	220V Model: AC220-240V,50Hz/60Hz,6.5A
Ruído (nível de pressão sonora)	Impressão:≤56dB(A)
	Copiar: ≤57dB(A)
	digitalização:≤56dB(A)
	Espera:≤30dB(A)
	Modo silencioso:≤50dB(A)
Hora de entrar na espera de rede	1 min.
Tempo de desligamento automático por defeito (Somente na UE)	4 horas
Consumo de poder	Impressão:Média≤650W
	Espera: <10W
	Dormir: <1W
	Encerramento: <0.5W
	Rede em Espera:wireless <5W;sem wireless <2W
	TEC: em conformidade com os requisitos da classificação de eficácia energética chinesa .
Sistema operacional	Microsoft Windows XP/Windows 7/ Windows 8.1/ Windows 10/ Windows11/Windows Server 2012/ 2016/ 2019/2022(32/64Bit)
	macOS 10.9/10.10/10.11/10.12/10.13/10.14/10.15/11.5/11.6/ 12.0.1/12.3/12.4/12.5/13
	Linux Ubuntu 16.04/18.04/20.04/22.04(32/64Bit)LTS;Debian 10.0/11.0(32/64Bit);Redhat 8.0/9.0(64Bit);Astra Linux Special

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1225

	Edition V1.6/V1.7;Centos 7/8.2(32/64Bit)
	iOS 13.0-18.0
	Android 8.0-14.0
	HarmonyOS 2.0-4.0
Interface de comunicação	USB 2.0(High Speed)
	Rede a cabo: IEEE 802.3 10/100/1000Base-Tx
	Wi-Fi (2.4G/5G): IEEE 802.11a/b/g/n
	Bluetooth:BLE
Faixa de frequência	NFC: 13.56MHz (Apenas o recetor)
	Wi-Fi &Bluetooth 2.4GHz: 2400MHz-2483.5MHz
	Wi-Fi 5GHz: 5150MHz - 5350MHz ;5470MHz -5725MHz
	Wi-Fi 5.8GHz: 5725MHz - 5850MHz
Nota: As faixas de frequência são comuns e diferentes tipos de mercados restringirão o uso de determinadas faixas de frequência de acordo com as exigências regulamentadoras do	
Potência máxima de saída (Declaração de Conformidade com a EU)	Wi-Fi 2.4GHz: ≤ 20dBmEIRP;Bluetooth : ≤ 10dBmEIRP
	Wi-Fi 5GHz: ≤ 20dBm EIRP
	Wi-Fi 5.8GHz: ≤ 14dBm EIRP

Especificações de impressão

Velocidade de impressão	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Hora de impressão da página inicial	≤5.9S
Idioma de impressão	PDL

Especificações de cópia

Velocidade de cópia	42cpm(A4)/44cpm(Letter)
Hora de cópia da página inicial	Tabuleta <10S
	ADF<11S
Contínuo O número máximo de cópias	99 folhas
Taxa de aproximação	25%~400%
Outras funções de cópia	Cópia ID, cópia conta, cópia multi-em-um, cópia clone,Cópia de Pôster, Cópia de Colagem, Cópia de marca d'água

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1226

Especificações de digitalização

Tipo de digitalização	Tabuleta + ADF
Velocidade de digitalização (Lado único)	40ppm
Velocidade de digitalização (Duplex)	24ppm
Tamanho máximo de digitalização	Tabuleta: 216*297mm(BM5200 Series); 216*356mm(BM5300 Series)
	ADF: 216*356mm
Digitalização a cores	Sim
Função de saída de digitalização	Digitalize para PC,E-mail, FTP,SMB e USB

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_01_E_02 (0149172) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1227

PANTUM

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão social: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME	CNPJ: 34.152.516/0001-73	Inscrição Estadual: 083.930.68-0
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, 1941 Km 281 Galpão 001- Mod. 10 a 14. Sala 19. Padre Mathias		
Cidade: Cariacica	Estado: Espírito Santo	CEP: 29157-900
E-mail: mx10comercio@outlook.com	Telefone: (85) 9 9765 5832	

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3515-7	Conta Corrente: 34.152-5

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e	CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes	und	8	R$ 6.230,00	R$ 49.840,00

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_03_E_04 (0149189) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1229

	Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar além kit de instalação (cartucho) da impressora, 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA) Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com	CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes	und	2	R$ 6.230,00	R$ 12.460,00

	capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar além kit de instalação (cartucho) da impressora, 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.					

Valor total por extenso: R$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais)

Prazo validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato

* DECLARO que conheço e aceito todas as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos, bem como a legislação que rege o certame.
* DECLARO que no preço proposto estão incluídos todos os custos que onerem o preço oferecido, tais como custos diretos e indiretos, insumos, benefícios, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas de administração, lucros, impostos, taxas ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
* DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Cariacica/ES, 21 de outubro de 2025.

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173

Assinado de forma digital por GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173
Dados: 2025.10.21 11:16:03 -03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal
CPF: 022.266.493-28

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.152.516/0001-73, localizada à Rodovia Governador Mario Covas, 1941 – Padre Mathias, Cariacica/ES, por intermédio de sua representante legal a Sra. GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, portadora da Carteira de Identidade nº. 20070555499 SSP/CE e do CPF nº 022.266.493-28 DECLARA que não há sócios na empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, CNPJ nº34.152.516/0001-73, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cariacica/ES, 21 de outubro de 2025.

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173

Assinado de forma digital por GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO:34152516000173
Dados: 2025.10.21 11:16:13 -03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal
CPF: 022.266.493-28

Canon

IMPRESSORA | SCANNER | COPIADORA | FAX | Wi-Fi | Ethernet

MAXIFY GX7010

Projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios

MEGA TANK



Qualidade de quem entende de imagem

Referência em soluções de impressão corporativa.

• Baixo custo de impressão com enorme rendimento, imprime até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida ou 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo Econômico[7]. Conte sempre com impressões de qualidade, mesmo no modo Econômico.

• Impressão de alta velocidade[9] de até 45 páginas por minuto em preto e branco e 25 páginas por minuto em cores, assim você terá a velocidade que seu negócio exige.

• Fácil manutenção com a cabeça de impressão e o cartucho de manutenção que, se necessário, são facilmente substituídos pelo próprio usuário no conforto de seu escritório.

• Imprima, digitalize, copie e conecte-se à nuvem por meio do aplicativo Canon PRINT[8]. Compatível com Apple AirPrint[3] (iOS) e Mopria[4] (Android), conecte via cabo ethernet ou sem cabo via dual-band Wi-Fi[1].

TAMANHO COMPACTO E ALTO RENDIMENTO

Alta produtividade com o alimentador automático de documentos com digitalização frente e verso de passagem única para até 50 folhas. Tela LCD de 6,7cm ajustável e capacidade máxima de papel de 600 folhas. Trabalhe com diversos tipos de papel - até mesmo banners de 1,2m de comprimento.



FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO E CARTUCHO DE MANUTENÇÃO





PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Tanques integrados de tinta
- Cartucho de manutenção substituível pelo cliente
- Cabeça de impressão substituível pelo cliente
- Tempo de Garantia Ampliada*
- Texto em preto nítido
- Impressão em alta velocidade[9]

VELOCIDADE DE IMPRESSÃO[9]		
PRETO	45 ppm	24 ipm
COR	25 ppm	15,5 ipm

Aprox. 12 Seg Colorida[9] FCOT

- Alto rendimento de impressão[7]
- BAIXO CUSTO[7] POR PÁGINA
- Impressão frente e verso automático

- 2.7" (6,7cm) LCD — Tela de toque LCD
- Digitalização frente e verso de passagem única
- 50 — Alimentador Automático de Documentos (ADF) frente e verso
- 500 — Capacidade das Bandejas
- 100 — Capacidade da bandeja traseira
- 1,200mm — Impressão de Banner 1,200mm

- Wi-Fi[1]
- Ethernet
- Conexão direta sem fio[2]
- Canon PRINT[8]
- PIXMA Cloud Link[8]
- Impressão via dispositivo móvel[1]
- AirPrint[3]
- mopria[4]

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_03_E_04 (0149189) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1233

A Mega Tank projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

IMPRESSÃO

Recursos de impressão
Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi[1], Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Canon PRINT app[8], AirPrint[3], Mopria Print[4] Service, PIXMA Cloud Link[8], Poster Artist Lite[22] conexão direta, Canon Print Service[20] (for Android) , Easy-PhotoPrint, Editor Software[19], Creative Park[21] (Android/iOS/iPadOS), impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB[5].

Velocidade de Impressão[9]
Documento: Rascunho (Aprox.): **Preto:** 45 ppm. **Cor:** 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): **Preto:** 24.0 ipm. **Cor:** 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): **Preto:** 13.0 ipm. **Cor:** 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex (Aprox.): **Preto:** 7 Seg. **Cor:** 8 Seg.

Número de bicos injetores
Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos)

Resolução de impressão[10]
600 dpi*2 x 1.200 dpi

Ciclo de trabalho[6] e Volume de impressão mensal recomendado[6] (VIMR)
Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes **VIMR:** até 4.000 páginas

Tamanhos de papel
Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). **Bandeja 1:** A4, Carta, A5, B5. **Bandeja 2:** A4, Carta. **ADF:** A4, Carta, Oficio.

Compatibilidade de Papel
Papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semibrilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face.

Tipos de papel
Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m². **Papel Canon:** máx. peso do papel aprox. 275 gm². **Bandejas 1 & 2:** Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m².

Capacidade da bandeja de papel
Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. **Bandeja 1:** 250 folhas de papel comum. **Bandeja 2:** 250 folhas de papel comum. **Bandeja traseira:** 100 folhas de papel comum.

Durabilidade da máquina[23]
150.000 páginas

CÓPIA

Recursos de cópia
Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99 páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão.

Velocidade de cópia[9]
Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. **Cor:** sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm.
Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. **Preto:** ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.

Número de cópias
Até 99 Cópias

Tamanho máximo do documento
A4 / Carta

Tamanho da cópia
25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5.

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização
Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta.

Tipo de scanner
Digitalização em vidro plano.

Método de digitalização
Sensor de imagem de contato (CIS)

Resolução de digitalização[11]
1200 x 1200 dpi

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida
Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit

Tamanho Máximo do Documento
Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). **ADF**: A4 / Carta / Oficio.

FAX

Características do fax
Rejeição automática de chamadas, Rejeição automática de fax, Reinserção do número de fax, Fax RX, Pesquisa de discagem, Transmissão de memória, Conectividade da secretária eletrônica, Recepção remota, Rediscagem, Impressão frente e verso (imagens de fax), armazenamento FAX para rede.
Discagem em grupo: máx. 99 locais.

Velocidade de transmissão[12] [13]
Fax[13]**:** Preto: aprox. 3 seg. Cor: aprox. 1 minuto. **Modem**[12]**:** máximo de 33,6 kbps (Reverso automático)

Memória de fax[14]
Aprox. 250 folhas

GERAL

Interface padrão
USB de Alta Velocidade
Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)[1]
Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T)

Características Gerais
Impressora / digitalização / cópia / Fax, Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores, Tintas pigmentadas para todas as cores, Wireless Direct Connect[2], Wireless Connect[2], Detecção automática de largura de papel, cabeça de impressão substituível pelo usuário, cartucho de manutenção substituível pelo usuário, detecção automática de tinta, Auto Liga / Desliga, Canon PRINT app[8], Energy Star® Certified, Modo Silencioso, Smart Assistance & Automation Support[19] (Amazon Alexa, Google Assistant).

Tela
2,7" / 6,7 cm LCD (Touch LCD, colorido)

Protocolos de Impressão
PCL6, PDF Direct, PS3 (Postscript Level 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD Printing, XPS Direc

COMPATIBILIDADE

Sistemas Operacionais:
Windows[15]**:** Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1.
Mac[16]**:** macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina).
Linux[25]: Fedora, Ubuntu (Distribution)
Dispositivos Móveis[17]**:** iOS®, iPadOS, Android™

APPS (IOS®/ ANDROID™)

AirPrint®[3], Mopria®[4], Canon PRINT app[8], Easy PhotoPrint Editor App[19], Canon Print Service[20] (Android), PIXMA Cloud Link[8], Creative Park App[21]

SOFTWARE (WINDOWS/MAC)

Driver da Impressora, Easy-PhotoPrint Editor Sofware[19], PosterArtist Lite Software[22]

CONTEÚDO DA CAIXA

Impressora MAXIFY GX7010
Manuais
Garrafas de tinta:
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml)
- GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml)

Cabo de energia

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_03_E_04 (0149189) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1234

INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDOS

NÚMERO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DO ITEM	CÓDIGO DO UPC	CÓDIGO EAN
MAXIFY GX7010	A Mega Tank projetada para ser a multifuncional ideal para escritórios	4471C005AA	013803333213	4549292173604
TINTAS COMPATÍVEIS				
GI-16 BK	Garrafa Tinta Pigmento Preta	4408C001AA	013803330731	4549292168785
GI-16 C	Garrafa Tinta Pigmento ciano	4418C001AA	013803330755	4549292168808
GI-16 M	Garrafa Tinta Pigmento magenta	4419C001AA	013803330779	4549292168822
GI-16 Y	Garrafa Tinta Pigmento amarela	4420C001AA	013803330793	4549292168846
MEGA KIT DE TINTAS GI-16 BkCMY	Kit de 4 garrafas de Tintas	4418C004AA	660685230637	---
CABEÇAS DE IMPRESSÃO E CARTUCHO DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEIS				
MAXI KIT PH-S + GI-16 BkCMY	Cabeça de impressão e kit completo de 4 garrafas de tinta	4659C005AA	660685231009	---
MC-G01	Cartucho de manutenção	4628C001AA	013803333220	4549292173710

INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS[24]

ORIGEM	
Pais de origem	Vietnam
INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
Dimensões da impressora	39,9 (L) x 41,0 (P) x 31,4 (A) cm
Dimensões da caixa individual	48,9 (L) x 56,3 (P) x 41,2 (A) cm
Peso da impressora	13 kg.
Peso Bruto caixa individual	18 Kg.
Volume caixa individual (m^3)	0.1144
INFORMAÇÕES SOBRE PALETES	
Número de caixas por palete	12
Dimensões (palete e caixas)	114,20 (L) x 99,94 (P) x 135,50 (A) cm
Dimensões sem Palete	113,40 (L) x 98,60 (P) x 124,00 (A) cm
Peso do palete carregado	217,6 Kg.
Container (40F):	440
DATA	
Disponibilidade**	Abril 2021

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_03_E_04 (0149189) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1235

AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. TODAS AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS

1. A impressão e digitalização sem fio requerem uma rede funcional com capacidade 802.11b / g / n sem fio, operando a 2,4 GHz ou 5,0 GHz. O desempenho da conexão sem fio pode variar de acordo com o ambiente e a distância entre a impressora e os clientes da rede sem fio.
2. Requer um dispositivo inteligente com o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY instalado e conectado à rede sem fio ativa desejada para concluir a configuração sem fio.
3. A funcionalidade AirPrint requer um dispositivo iPad, iPhone ou iPod Touch compatível com iOS 7.0 ou superior e uma impressora habilitada para AirPrint conectada à mesma rede que seu dispositivo iOS. Uma impressora conectada à porta USB do seu Mac, PC, estação base AirPort ou Time Capsule não é compatível.
4. Requer dispositivo AndroidTMmobile com sistema operacional Android 4.4 ou superior com o serviço MopriaPrint pré-instalado neste dispositivo e a impressora PIXMA compatível na mesma rede sem fio. A experiência Mopria também está disponível em dispositivos móveis Android 4.4 ou superior com um download do Mopria Print Service do Google Play.
5. Os formatos de arquivo suportados incluem: JPEG, TIFF e PDF.
6. O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas impressas em um único mês de pico. O volume de impressão mensal recomendado é o número de páginas impressas por mês dentro da faixa indicada para desempenho ideal do dispositivo com base em vários fatores.
7. O rendimento de página de 21.000 páginas em cores e 9.000 em preto e branco é baseado no modo de impressão econômico. O modo de economia reduz o consumo de tinta diminuindo a densidade. 50% mais páginas podem ser impressas usando este modo. O rendimento de páginas das tintas coloridas é um rendimento médio das tintas ciano, magenta e amarelo combinadas. O rendimento de páginas das garrafas de tinta incluídos usados para a configuração inicial é menor do que as garrafas de substituição, pois uma certa quantidade de tinta é consumida para encher o cabeçote de impressão durante a configuração (carregando o cabeçote de impressão inicialmente). O rendimento real da página e o custo por impressão variam significativamente com base no conteúdo impresso, níveis de tinta mantidos em todos os quatro reservatórios de tinta e outros fatores. O rendimento da página é o valor estimado com base no método de teste individual da Canon usando o gráfico de teste ISO / IEC 24712 e simulação de impressão contínua com conjunto completo de frascos de tinta de reposição após a configuração inicial.
8. Requer uma conexão à Internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com iPad, iPhone 3GS ou superior e dispositivos iPod touch de 3ª geração ou superior executando iOS 12.0 ou superior, e dispositivos móveis Android™ executando Android 4.4 ou superior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede em funcionamento com capacidade 802.11 b / g / n sem fio da impressora. Requer uma conta de mídia social compatível e está sujeito aos Termos de Serviço dessa conta de mídia social. Certas exceções podem ser aplicadas.
9. A velocidade de impressão PPM é baseada nas configurações de velocidade mais alta usando certos testes padrão da Canon em papel comum A4. As velocidades de impressão de documentos são as médias de ESAT no Teste de categoria de escritório para o modo simplex padrão, ISO / IEC 24734. A velocidade de impressão de fotos é baseada na configuração padrão usando ISO / JIS-SCID N2 em papel fotográfico Plus Glossy II e não leva em consideração o tempo de processamento de dados da conta no computador host. A velocidade de impressão pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura de página, tipo de papel usado, etc. As velocidades de cópia são a média de sFCOT e sESAT, ISO / IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo do documento complexidade, modo de cópia, cobertura de página, tipo de papel usado, etc. e não leva em consideração o tempo de aquecimento.
10. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. As gotículas de tinta colorida podem ser colocadas com uma distância horizontal de 1/4800 polegada, no mínimo.
11. A resolução óptica é uma medida da resolução máxima de amostragem de hardware, com base no padrão ISO 14473.
12. A contagem de páginas é baseada no gráfico ITU-T No.1 ou no Canon FAX Standard Chart No.1. O número de páginas que podem ser mantidas na memória varia de acordo com a capacidade restante da memória e a complexidade do documento.
13. A velocidade de transmissão de fax de documentos em preto e branco é baseada na configuração padrão usando o gráfico ITU-T No.1. A velocidade de transmissão de fax de documentos coloridos é baseada na configuração padrão usando a Folha de teste de fax em cores da Canon. A velocidade real de transmissão varia de acordo com a complexidade do documento, configuração do fax na extremidade de recebimento e condições da linha, etc.
14. A Rede Telefônica Pública Comutada atualmente oferece suporte a velocidades de fax modem de 28,8 Kbps ou menos, dependendo das condições da linha telefônica. Os aparelhos de envio e recebimento de fax precisam estar em conformidade com as diretrizes ITU-T v.34.
15. A operação só pode ser garantida em um PC com Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1 pré-instalado.
16. Conexão à Internet necessária durante a instalação do software. Para compatibilidade total, o macOS v10.12.1 ou superior é recomendado.
17. Algumas funções podem não estar disponíveis com esses sistemas operacionais. Consulte o manual para obter detalhes.
18. Requer uma conta de assistente inteligente ativa vinculada e o aplicativo de acompanhamento habilitado, o dispositivo inteligente e a impressora ativamente conectados com permissão ao Canon Inkjet Cloud Printing Center e as ações, habilidades ou miniaplicativos disponíveis / habilitado para a impressora compatível. Os comandos de voz não podem ser exibidos como texto em dispositivos inteligentes da Amazon com telas.
19. O software Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e é compatível com os seguintes sistemas operacionais; Microsoft Windows 10 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 8.1 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 7 SP1 (64 bits / 32 bits), macOS High Sierra v10.13, macOS Sierra v10 .12, Mac OS X El Capitan v10.11 e Mac OS X El Capitan v10.10.5. Os requisitos mínimos do Windows e macOS / Mac OS X são: 2 GB de RAM e um monitor com resolução de 1024x768. O aplicativo móvel Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e o aplicativo Easy-PhotoPrint Editor v1.1.0, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad Air2 (2ª geração), iPad Mini 4 e iPhone 6s ou superior com iOS 10 ou superior e dispositivos móveis Android com Android 5.x ou superior. Certas exceções podem ser aplicadas. Os seguintes formatos de arquivo são suportados: JPEG, PNG, HEIF (dispositivos executando iOS 11 e mac OS v10.13 ou superior), dados salvos DLP, dados de exportação do Artista de cartaz, dados de exportação EasyPhoto +, dados de exportação do Easy-PhotoPrint Editor.
20. O Canon Print Service é um plug-in de impressão para dispositivos inteligentes Android, que permite a impressão de dispositivos Android v4.4 -v5.0 para muitas impressoras Canon por meio de uma rede Wi-Fi. O plug-in não funciona como um aplicativo independente. Disponível gratuitamente no Google Play.
21. Requer uma conexão à Internet e o aplicativo Creative Park, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Requer um 'Canon ID' ativo, disponível gratuitamente e sujeito aos Termos de Serviço do 'Canon ID'.
22. O software PosterArtist Lite v3.X é compatível com versões de 64/32 bits do Microsoft® Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 e apenas compatível com determinadas Canon PIXMA (lançado após julho de 2015), MAXIFY, imagePROGRAF e impressoras Océ. Requisitos mínimos do sistema do computador: CPU Pentium4 2.8 Ghz ou superior com 1 GB de RAM, tela de 1024x768 pixels e 5 GB de espaço no disco rígido do sistema.
23. Valor de referência com base na metodologia original da Canon, não no ciclo de vida do produto. Impressão contínua de tamanho A4 em papel comum com arquivo WORD de 4 páginas da ISO / IEC 24734. Dependendo do ambiente e do processo de impressão, isso pode variar. Pode exigir peças de reposição.
24. Dimensões da palete com base na remessa direta da fábrica (Drop Shipment).
25. A Canon não oferece suporte técnico para probemas relacionados ao uso do driver Linux.

* A garantia padrão é válida por um (1) ano após a data de compra do produto ou 80.000 impressões, o que ocorrer primeiro. A garantia pode ser ampliada por (2) anos adicionais com o registro do produto na pagina de internet da Canon Brasil, totalizando (3) anos de garantia. O programa de ampliação de garantia pode estar sujeito a mudanças e/ou restrições.

**A data de disponibilidade não se aplica aos Kits e Combos, esta é valida apenas para as impressoras e as garrafas de tinta vendidas individualmente.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_03_E_04 (0149189) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1236

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado.

DADOS DA EMPRESA:					
Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA			CNPJ – 55.149.591/0002-36 / NIRE: 32900714618		
Inscrição Municipal – 4778325			Inscrição Estadual – 084.301.89-9		
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES					
Telefone / Fax - (31) 99917-0503			E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br vendas@snakecorp.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.	**15**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother/ Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**	**R$ 2.086,81**	**R$ 31.302,15**

06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.	**05**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother / Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**	**R$ 2.086,81**	**R$ 10.434,05**

VALOR TOTAL R$ 41.736,20
(Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – Prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Garantia/Validade – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

Prazo de Entrega – Prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

Prazo de Pagamento – Pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

Local de Entrega – Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco - Sicoob Credpit	Cooperativa/agencia: 4312	Conta: 18.199-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Representante Legal: Aline Franco dos Santos	Estado Civil: Solteira	
Naturalidade: Sete Lagoas	Nacionalidade: Brasileira	Cargo: Sócio – Administrador
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG	CPF – 103.483.416-95	
E-mail – aline-franco@hotmail.com	Telefone- (31) 9 9917-0503	
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060		

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que em nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que ofertamos produtos de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA
Contato: 0800-033-15-11
E-mail: suporte@snakecorp.com.br

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:17:59 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 55.149.591/0002-36**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:18:12 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que atende aos requisitos de habilitação.

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:18:28 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** informa que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:18:42 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:18:54 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:19:07 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site".

SERRA/ES, 21 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.21 14:19:21 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

Deixe sua melhor impressão

DCP-T830DW

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA (110V)
COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ADF, WI-FI® E REDE CABEADA.

DUPLEX · IMPRESSÃO FRENTE E VERSO · BANDEJA COBERTA · BANDEJA COBERTA · REDE CABEADA · REDE CABEADA ·



brother
at your side

DCP-T830DW

Folha de especificações avançadas

brother
at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta colorido
Velocidade de impressão (máx.)[1]	Preto (Modo Eco): até 30 ppm | Colorido (Modo Eco): até 26 ppm Preto (ISO/IEC 24734): até 17 ipm | Colorido (ISO/IEC 24734): até 16 ipm
Tempo da primeira página[2]	6,0 / 6,5 segundos
Resolução de impressão (máx.)[3]	Até 6.000 x 1.200 dpi
Cópia	
Velocidade de cópia (máx.)[4]	Até 13,0 / 10,5 ipm
Resolução de cópia (máx.)[3]	Impressão: 2.400 x 1.200 dpi (Preto/Colorido) Digitalização: 1.200 x 1.200 dpi (Preto) / 600 x 1.200 dpi (Colorido)
Redução/Ampliação de cópia	25% - 400% em incrementos de 1%
Opções de cópia	Cópias múltiplas (até 99), empilhar, classificar, N-em-1, pôster, ajustar à página, remoção de cor de fundo, cópia de identidade
Digitalização	
Tipo de scanner	Vidro de exposição colorido (CIS)
Tamanho do vidro de exposição	8,5" x 11,7" (A4/Carta)
Resolução de digitalização (máx.)[3]	Óptico: até 2.400 x 1.200 dpi (mesa plana) Interpolado: até 19.200 x 19.200 dpi
Velocidade de digitalização (máx.)[5]	Até 17 ipm (Mono) / 7 ipm (Colorido)
Compatibilidade de digitalização	Imagem, e-mail, arquivo, OCR
Recursos avançados de digitalização	Alinhamento automático, de múltiplas páginas para uma única página, remoção da cor de fundo
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11b/g/n (2.4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Sistemas operacionais compatíveis[6]	Windows: 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise Windows Server 2016, 2019, 2022 macOS v12, v13, v14 Chrome
Compatibilidade com dispositivos móveis[7]	AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Aplicativos da Brother em nuvem[8]	Imprimir e-mail
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.)[9]	Bandeja de papel para 150 folhas e bandeja multifuncional para 80 folhas
Capacidade de saída (máx.)[9]	50 folhas (até A4/Carta)
Tipos de mídia	Papel comum, jato de tinta, papel reciclado, papel brilhante
Pesos de mídia	Bandeja padrão/bandeja MP: 64 - 220 g/m² (17 - 58 libras) ADF: 64 - 90 g/m² (17 - 24 libras)
Capacidade do ADF	Até 20 páginas
Tamanho de papel	Bandeja padrão e bandeja MP: A4, Carta, Ofício, Ofício 2, EXE, A5, A6, Foto (4x6"), Cartão de índice (5x8"), Foto-2L (5x7"), Envelope C5, Com-10, Envelope DL, Monarch ADF (largura/comprimento): 139,7/148 mm a 215,9/355,6 mm (5,5/5,8" a 8,5/14,0")
Geral	
Capacidade duplex automática	Somente impressão
Tela	LCD de 1 linha (16 caracteres)
Velocidade da CPU	576 MHz
Memória (padrão/máx.)	128 MB
Software incluído	Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Brother Mobile Connect para iOS® e Android™
Ciclo de rendimento máximo mensal[10]	Até 2.500 páginas
Volume mensal recomendado[11]	50 a 1.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

Suprimentos de substituição e acessórios opcionais:

BTD100BK	Garrafa de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas)[12]
BTD100C	Garrafa de tinta ciano de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD100M	Garrafa de tinta magenta de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD100Y	Garrafa de tinta amarela de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD1002PK	Conjunto de 2 garrafas de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas/cada)[12]
BTD1003PK	Conjunto de 3 garrafas de tinta colorida (C/M/Y) de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas/cada)[12]

Informações de configuração:

Código UPC	012502676812
Dimensões / Peso da unidade	435 mm (L) x 418 mm (P) x 180 mm (A) / 10 kg
Dimensões / Peso da caixa	508 mm (L) x 278 mm (P) x 542 mm (A) / 11,4 kg
País de origem	Filipinas
Código tarifário harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da caixa:

Brother DCP-T830DW, duas garrafas de tinta preta BTD100BK de ultra rendimento[13],
BTD100C/M/Y garrafas de tinta ciano, magenta e amarela (uma de cada)[13],
Guia de Configuração Rápida, Guia de Segurança do Produto, Guia de Referência, Cabo USB

Brother Earth

Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente, buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

Código de barras digitalizável:

012502676812

COMPATIBLE WITH WINDOWS

Works with Apple AirPrint

mopria

Wi Fi CERTIFIED

Wi-Fi PROTECTED SETUP

1 A velocidade PPM é baseada na impressão no MODO ECO e exclui o tempo para completar a primeira página e dependerá de vários fatores. Velocidade IPM baseada na ISO/IEC 24734. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
2 Do modo pronto e da bandeja padrão.
3 As resoluções são listadas em dpi, vertical por horizontal. Resolução interpolada para Windows.
4 A velocidade de cópia é baseada na ISO/IEC 24735. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
5 Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados, Letter (Carta) a 300 dpi.
6 Consulte os requisitos do sistema em support.brother.com.
7 Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional. Requer conexão com uma rede sem fio.
8 Requer uma conexão com a Internet. Somente via EWS.
9 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80 g/m².
10 O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades de impressão.
11 Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado nas suas necessidades de impressão.
12 Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712. Os rendimentos não são baseados na ISO/IEC 24711. Para obter mais informações sobre o rendimento de páginas, visite go.brother/pageyield.
13 O rendimento real das garrafas fornecidas será de, aproximadamente, 95% das garrafas de substituição BTD100BK e de 89% da garrafa BTD100CMY, devido ao processo de inicialização do sistema de tinta. Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712.

CD0119PSINKA4V1

©2024 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Mac, macOS e AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e/ou em outros países. IOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Wi-Fi®, Wi-Fi Direct®, o logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e a marca identificadora Wi-Fi Protected Setup™ são marcas registradas da Wi-Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e a marca e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e/ou não registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido.

Anexo I PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_05_E_06 (0149190) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1248

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis - Catanduva/SP - CEP: 15804-010
CNPJ 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474
e-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

Ao Órgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900122025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
7	TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1,5 KVA **MARCA:** MAX AMPER **MODELO/VERSÃO:** 1500VA	UNIDADE	20,00	300,00	6.000,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4, COM 2 KITS DE TONERS CORRESPONDENTES **MARCA:** XEROX **MODELO/VERSÃO:** C7130D-MO-NO + 2 X 106R0375/6/7/8	UNIDADE	2,00	46.000,00	92.000,00
9	TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA **MARCA:** TECH MAX **MODELO/VERSÃO:** 2000VA	UNIDADE	2,00	400,00	800,00
				Valor total da proposta:	98.800,00

O valor total dessa proposta é de R$98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_07_A_09 (0149205) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1249

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis - Catanduva/SP - CEP: 15804-010
CNPJ 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474
e-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

Ao Órgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900122025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO NACIONAL

LOCAL DE ENTREGA:
Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 - Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

CRÉDITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2568-2 - CONTA CORRENTE: 643-2

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.692.456/0001-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.174.034.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29.702
ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA GOIÁS, N° 862, HIGIENÓPOLIS - CATANDUVA - SP CEP: 15.804-010
TELEFONES: (017) 3531-0300 / (017) 9 9263-4474
E-MAIL: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 2568-2
CONTA CORRENTE: 643-2

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CESAR SANCINETTI, 200 JARDIM PARATI - JAÚ - SP CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_07_A_09 (0149205) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1250

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis - Catanduva/SP - CEP: 15804-010
CNPJ 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474
e-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

Ao Órgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900122025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Observações:

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica.

Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos originais, a Decisão n°1622/2002 - Plenário do TCU, assim estabeleceu: Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos 3º e 6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA
O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos CLASSE I OU PERIGOSOS, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Email: licitacao3@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_07_A_09 (0149205) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1251

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis - Catanduva/SP - CEP: 15804-010
CNPJ 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474
e-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

Ao Órgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900122025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Catanduva - SP, 21 de Outubro de 2025

Representante Legal



Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP **CPF:**216.721.888-57

Anexo PROPOSTA_CONSOLIDADA_ITEM_07_A_09 (0149205) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1252

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 21/10/2025 10:02:38 é(são):

Nome: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Data: 21/10/2025 10:02:38

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10093/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que sejam analisadas as conformidades da proposta de preços, apresentadas pelas licitantes abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1 e 2	21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 e 4	34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
5 e 6	55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
7 a 9	08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 22/10/2025, às 15:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0149306** e o código CRC **BCFA63AF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10161/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **4U Digital Comércio e Serviços Ltda.**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/202**5, verifica-se que os **equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2** (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) **divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, que estabelece como modelo de referência equipamentos **Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145**, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).

Considerando que o modelo apresentado **não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo** definido no Termo de Referência, **desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda**. para os **itens 1 e 2,** com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.

Encaminhe-se à **Comissão de Licitação** para ciência e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 09:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 09:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0149870** e o código CRC **F4FF9CDB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10163/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME**., no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, verifica-se que os **equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2** (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) **divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, tendo sido ofertado: **para o Item 3** - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes e **foi ofertado** tipo **Multifuncional a jato de tinta** e para **o Item 2**(**que na verdade seria o item 4**), a licitante ofertou o mesmo equipamento **do Item 3 porém, sendo Item 2**, diferente de Termo de Referência.

Considerando que o modelo apresentado **não atende ao requisito de equivalência técnica** definido no Termo de Referência, **desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME,** para os **itens 3 e 2**, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 09:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0149979** e o código CRC **3C0246DB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10164/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, verifica-se que o equipamento ofertado — **Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW — atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência**, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Dessa forma, **classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA** para os **itens 5 e 6**, por atender às especificações e condições técnicas exigidas.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 10:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 11:06, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0150055** e o código CRC **AAC358EB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10165/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: **Análise de Propostas**

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025,** verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:

Item 7 – **Transformador de Tensão** de **1,5 KVA**, marca **Max Amper**, modelo **1500VA**;

Item 8 – **Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4**, marca **Xerox**, modelo **C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8**, com **2 kits de toners correspondentes;**

Item 9 – T**ransformador de Tensão de 2 KVA**, marca **Tech Max**, modelo **2000VA**.

Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que **diligencie-se junto à empresa licitante** para que apresente:

Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos **itens 7, 8 e 9**, a fim de possibilitar a **conclusão da análise técnica dos equipamentos**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 10:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 11:06, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0150236** e o código CRC **0FFEB69D**.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado.

DADOS DA EMPRESA:					
Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA			CNPJ – 55.149.591/0002-36 / NIRE: 32900714618		
Inscrição Municipal – 4778325			Inscrição Estadual – 084.301.89-9		
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES					
Telefone / Fax - (31) 99917-0503			E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br vendas@snakecorp.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão Laser Monocromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;	**150**	**BROTHER HL-L6412dw + Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.**	**R$ 3.253,31**	**R$ 487.996,50**

	Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.				
02	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão Laser Monocromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;	**50**	**BROTHER HL-L6412dw + Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.**	**R$ 3.253,31**	**R$ 162.665,50**

	Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.				
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.	**15**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother/ Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**	**R$ 2.086,81**	**R$ 31.302,15**
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.	**05**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother / Capacidade de impressões mínima de:**	**R$ 2.086,81**	**R$ 10.434,05**

	Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.		**Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**		

VALOR TOTAL R$ 692.398,20
(Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – Prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Garantia/Validade – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

Prazo de Entrega – Prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

Prazo de Pagamento – Pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

Local de Entrega – Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco - Sicoob Credpit	Cooperativa/agencia: 4312	Conta: 18.199-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Representante Legal: Aline Franco dos Santos		Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Sete Lagoas	Nacionalidade: Brasileira	Cargo: Sócio – Administrador
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG		CPF – 103.483.416-95
E-mail – aline-franco@hotmail.com		Telefone- (31) 9 9917-0503
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060		

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que em nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que ofertamos produtos de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO
Empresa: ALLSET TECNOLOGIA Contato: 0800-033-15-11

E-mail: suporte@snakecorp.com.br

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:11:37 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90012/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 55.149.591/0002-36**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:11:48 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que atende aos requisitos de habilitação.

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:12:01 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** informa que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:12:13 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:12:58 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:13:28 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site".

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 11:14:04 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

brother
at your side



Impressora Corporativa Laser Monocromática

Impressão super veloz, conexão sem fio e integrações de soluções

HL-L6412DW

IMPRESSÃO

5GHz WIRELESS

www.brother.com.br

Anexo I PROPOSTA DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1271



HL-L6412DW

Impressora laser corporativa para grupos de trabalho de médio a grande porte

brother
at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Laser
Velocidade de impressão (máx.)[1]	Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)
Tempo da primeira página[2]	6,7 segundos
Resolução de impressão (máx.)	Até 1.200 x 1.200 dpi
Emulações de impressão	PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script3[3], IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
USB Host	Armazena trabalhos de impressão segura; leitor de cartão RFID externo
Sistemas operacionais compatíveis[4]	Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows
Compatibilidade com dispositivos móveis[5]	AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Serviços em Nuvem (Web Connect)[6]	Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online
Aplicativos da Brother em nuvem[7]	Cloud Secure Print, Email Print
Segurança	
Recursos de segurança	Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura (autenticação na tela), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, IPSec, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha Inteligente, Lock Slot
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.)[8]	Bandeja de papel para 520 folhas. Bandeja multiuso para 100 folhas
Capacidade de entrada opcional (máx.)[8]	2.700 folhas via bandeja em torre (opcional)
Capacidade de saída (máx.)[8]	250 folhas (face para baixo)
Capacidade de saída opcional (máx.)[8]	Até 750 folhas (com opcional finalizador SF-4000)
Tamanhos de papel (máx.)	Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C)
Tipos de mídia	Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes
Pesos de mídia[9]	Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m^2 (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m^2 (16 a 60 lb)
Geral	
Capacidade duplex automática	Impressão (configuração padrão)
Tela	Tela colorida sensível ao toque de 3,5"
Processador	1,2 GHz
Memória	1 GB
Software incluído[10]	Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Brother Mobile Connect para iOS® e Android™
Soluções brother de valor agregado (opcionais)	Secure Print+, Remote Panel, Barcode Print+, ThinPrint Client, Request Help
Ciclo mensal máximo[13]	Até 160.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 12 meses

Suprimentos de reposição e acessórios opcionais:

TN3602XLBR	Cartucho de toner de alto rendimento (6.000 páginas)[11]
TN3602XXLBR	Cartucho de toner de super alto rendimento (11.000 páginas)[11]
TN3612BR	Cartucho de toner de ultra alto rendimento (18.000 páginas)[11]
TN3612XLBR	Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)[11]
DR3602	Unidade de cilindro (75.000 páginas)[12]
LT-5505	Bandeja de papel opcional com capacidade para 250 folhas[8]
LT-6505	Bandeja de papel opcional com capacidade para 520 folhas[8]
TT-4000	Bandeja em torre opcional com estabilizador (capacidade de 520 folhas x 4 bandejas)[8]
SF-4000	Finalizador opcional com empilhamento e grampeador

Informações de configuração:

Dimensões (LxPxA) / Peso da unidade	402 x 396 x 319 mm / 13,5 kg
Dimensões (LxPxA) / Peso da caixa	497 x 494 x 422 mm / 15,7 kg

Conteúdo da caixa:

Brother HL-L6412DW, cartucho de toner (25.000 páginas)[11], unidade de cilindro DR3602 (75.000 páginas)[12], cabo de alimentação, tampa da porta USB e guia de configuração rápida

Brother Earth
Working with you for a better environment

Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

COMPATIBLE WITH WINDOWS
Works with Apple AirPrint
mopria
Wi Fi CERTIFIED
SETUP

1 Com base na impressão de apenas um lado. É necessário alterar a configuração padrão.
2 Do modo pronto e da bandeja padrão.
3 Compatível com PostScript®3™.
4 Para saber a compatibilidade do sistema operacional mais recente e fazer o download de drivers, visite brother.com.br. A impressão via macOS requer o uso do AirPrint. Drivers de impressora para Mac não são fornecidos.
5 O dispositivo móvel requer conexão com uma rede sem fio (mesma rede que os equipamentos Brother).
6 Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.
7 Requer uma conexão com a Internet.
8 Capacidade máxima baseada no uso de papel 75 g/m^2.
9 Metade da velocidade e saída de papel reto para papéis com gramatura maior que 75 g/m^2.
10 Pode exigir download gratuito.
11 Rendimento aproximado do cartucho de toner de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4)
12 Aproximadamente 45.000 páginas com base em 1 página por trabalho e 75.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (Carta/A4 página simples). O número de páginas pode ser afetado por vários fatores, incluindo, entre outros, o tipo e o tamanho da mídia.
13 O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para obter o máximo de vida útil da impressora, é melhor escolher uma impressora com um ciclo de trabalho que exceda em muito seus requisitos de impressão.

CD0064PSLASERMV2

©2023 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas aqui mencionadas são de propriedade de suas respectivas empresas. macOS, AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. IOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Android e Google Drive são marcas comerciais do Google LLC. Mopria™ e o logotipo Mopria™ são marcas registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. Wi-Fi Direct®, o logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e a marca para identificação do Wi-Fi Protected Setup™ são marcas registradas da Wi-Fi Alliance®. Evernote é uma marca registrada comercial da Evernote Corporation e usada sob licença. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Deixe sua melhor impressão

DCP-T830DW

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA (110V)
COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ADF, WI-FI® E REDE CABEADA.

DUPLEX · IMPRESSÃO FRENTE E VERSO · BANDEJA COBERTA · REDE CABEADA



brother
at your side

DCP-T830DW

Folha de especificações avançadas

brother at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta colorido
Velocidade de impressão (máx.)[1]	Preto (Modo Eco): até 30 ppm | Colorido (Modo Eco): até 26 ppm Preto (ISO/IEC 24734): até 17 ipm | Colorido (ISO/IEC 24734): até 16 ipm
Tempo da primeira página[2]	6,0 / 6,5 segundos
Resolução de impressão (máx.)[3]	Até 6.000 x 1.200 dpi
Cópia	
Velocidade de cópia (máx.)[4]	Até 13,0 / 10,5 ipm
Resolução de cópia (máx.)[3]	Impressão: 2.400 x 1.200 dpi (Preto/Colorido) Digitalização: 1.200 x 1.200 dpi (Preto) / 600 x 1.200 dpi (Colorido)
Redução/Ampliação de cópia	25% - 400% em incrementos de 1%
Opções de cópia	Cópias múltiplas (até 99), empilhar, classificar, N-em-1, pôster, ajustar à página, remoção de cor de fundo, cópia de identidade
Digitalização	
Tipo de scanner	Vidro de exposição colorido (CIS)
Tamanho do vidro de exposição	8,5" x 11,7" (A4/Carta)
Resolução de digitalização (máx.)[3]	Óptico: até 2.400 x 1.200 dpi (mesa plana) Interpolado: até 19.200 x 19.200 dpi
Velocidade de digitalização (máx.)[5]	Até 17 ipm (Mono) / 7 ipm (Colorido)
Compatibilidade de digitalização	Imagem, e-mail, arquivo, OCR
Recursos avançados de digitalização	Alinhamento automático, de múltiplas páginas para uma única página, remoção da cor de fundo
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11b/g/n (2.4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Sistemas operacionais compatíveis[6]	Windows: 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise Windows Server 2016, 2019, 2022 macOS v12, v13, v14 Chrome
Compatibilidade com dispositivos móveis[7]	AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Aplicativos da Brother em nuvem[8]	Imprimir e-mail
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.)[9]	Bandeja de papel para 150 folhas e bandeja multifuncional para 80 folhas
Capacidade de saída (máx.)[9]	50 folhas (até A4/Carta)
Tipos de mídia	Papel comum, jato de tinta, papel reciclado, papel brilhante
Pesos de mídia	Bandeja padrão/bandeja MP: 64 - 220 g/m² (17 - 58 libras) ADF: 64 - 90 g/m² (17 - 24 libras)
Capacidade do ADF	Até 20 páginas
Tamanho de papel	Bandeja padrão e bandeja MP: A4, Carta, Ofício, Ofício 2, EXE, A5, A6, Foto (4x6"), Cartão de índice (5x8"), Foto-2L (5x7"), Envelope C5, Com-10, Envelope DL, Monarch ADF (largura/comprimento): 139,7/148 mm a 215,9/355,6 mm (5,5/5,8" a 8,5/14,0")
Geral	
Capacidade duplex automática	Somente impressão
Tela	LCD de 1 linha (16 caracteres)
Velocidade da CPU	576 MHz
Memória (padrão/máx.)	128 MB
Software incluído	Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Brother Mobile Connect para iOS® e Android™
Ciclo de rendimento máximo mensal[10]	Até 2.500 páginas
Volume mensal recomendado[11]	50 a 1.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

Suprimentos de substituição e acessórios opcionais:

BTD100BK	Garrafa de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas)[12]
BTD100C	Garrafa de tinta ciano de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD100M	Garrafa de tinta magenta de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD100Y	Garrafa de tinta amarela de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[12]
BTD1002PK	Conjunto de 2 garrafas de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas/cada)[12]
BTD1003PK	Conjunto de 3 garrafas de tinta colorida (C/M/Y) de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas/cada)[12]

Informações de configuração:

Código UPC	012502676812
Dimensões / Peso da unidade	435 mm (L) x 418 mm (P) x 180 mm (A) / 10 kg
Dimensões / Peso da caixa	508 mm (L) x 278 mm (P) x 542 mm (A) / 11,4 kg
País de origem	Filipinas
Código tarifário harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da caixa:

Brother DCP-T830DW, duas garrafas de tinta preta BTD100BK de ultra rendimento[13],
BTD100C/M/Y garrafas de tinta ciano, magenta e amarela (uma de cada)[13],
Guia de Configuração Rápida, Guia de Segurança do Produto, Guia de Referência, Cabo USB

Brother Earth

Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente, buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

Código de barras digitalizável:

012502676812

COMPATIBLE WITH WINDOWS

Works with Apple AirPrint

mopria

Wi Fi CERTIFIED

Wi-Fi PROTECTED SETUP

1 A velocidade PPM é baseada na impressão no MODO ECO e exclui o tempo para completar a primeira página e dependerá de vários fatores. Velocidade IPM baseada na ISO/IEC 24734. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
2 Do modo pronto e da bandeja padrão.
3 As resoluções são listadas em dpi, vertical por horizontal. Resolução interpolada para Windows.
4 A velocidade de cópia é baseada na ISO/IEC 24735. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
5 Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados, Letter (Carta) a 300 dpi.
6 Consulte os requisitos do sistema em support.brother.com.
7 Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional. Requer conexão com uma rede sem fio.
8 Requer uma conexão com a Internet. Somente via EWS.
9 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80 g/m².
10 O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades de impressão.
11 Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado nas suas necessidades de impressão.
12 Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712. Os rendimentos não são baseados na ISO/IEC 24711. Para obter mais informações sobre o rendimento de páginas, visite go.brother/pageyield.
13 O rendimento real das garrafas fornecidas será de, aproximadamente, 95% das garrafas de substituição BTD100BK e de 89% da garrafa BTD100CMY, devido ao processo de inicialização do sistema de tinta. Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712.

CD0119PSINKA4V1

©2024 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Mac, macOS e AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e/ou em outros países. IOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Wi-Fi®, Wi-Fi Direct®, o logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e a marca identificadora Wi-Fi Protected Setup™ são marcas registradas da Wi-Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e a marca e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e/ou não registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido.

Anexo I PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02_ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1274

Docusign Envelope ID: EAC21593-4EB5-424A-8440-A955AA8E33EC

Brother International Corporation do Brasil Ltda.
Av. Paulista, 854 – 15° andar – Edifício Top Center
Bela Vista, São Paulo | SP – Brasil CEP 01310-100
brother.com.br
solucoes.brother.com.br
centraldeatendimento.brother.com.br

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - PE
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Pregão: 90012/2025

REVENDA AUTORIZADA BROTHER

Em atenção à solicitação formulada por **Allset Tecnologia Ltda**, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 - SL19, Civit I, Serra, ES CEP: 29168-055, inscrita sob o CNPJ nº 55.149.591/0002-36, declaramos para os devidos fins que tal empresa solicitante é uma revenda autorizada Brother, em caráter não-exclusivo, e está apta a comercializar produtos originais da marca "Brother" que tenham sido regularmente importados e, portanto, devidamente introduzidos no mercado nacional pela Brother International Corporation do Brasil Ltda., incluindo os suprimentos/insumos modelos **HLL6412DW, TN3662XLSBR, DCPT830DW, BTD100BK , BTD100C, BTD100M, BTD100Y.**ofertado no Pregão em referência, estando apta a treinar para uso e a prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos originais da marca "Brother".

Informamos, outrossim, que os equipamentos e suprimentos dos modelos acima relacionados estão em linha normal de fabricação e comercialização e, caso eventualmente cesse a sua fabricação e/ou importação, será assegurada a oferta de suprimentos e de peças novas e originais para a manutenção corretiva dos equipamentos, na forma da Lei.

Esta declaração tem validade de 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Erika Joaquim
F001A298838A452...

Erika Cristina Joaquim
Coordenadora de Assuntos Corporativos
CPF: 278.203.628-98

Assinado por:
Michelle Almeida
8FEF0247252C49E...

Michelle Caetano de Almeida
Gerente de Controladoria
CPF: 066.631.616-36

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **103.483.416-95**

Nome: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

Endereço:

RUA VESPASIANA, 295 - CASA - INDUSTRIAS - 35.702-060 - Sete Lagoas / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1276

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **103.483.416-95**
Nome: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/03/2026**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/02/2026**	**Automática**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 7 pg. 1277

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: **103.483.416-95**
Nome: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1278

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: **103.483.416-95**
Nome: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1279

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Razão Social: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN - KM 279 SALA 340 - JACUHY - 29.161-230 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1280

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.149.591/0002-36**		
Razão Social:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ALLSETE TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**02/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 103.XXX.XXX-95 Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

Ass: _____

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1281

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.149.591/0002-36**
Razão Social:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALLSETE TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1282

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.149.591/0002-36**
Razão Social:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALLSETE TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1283

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 22/10/2025 20:47:43

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 55.149.591/0002-36 103.483.416-95

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1284

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 22/10/2025 20:50:24

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **55.149.591/0002-36** **103.483.416-95**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1285

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215170178	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500796590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SETE LAGOAS
Local

19 SETEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/619.806-3	MGP2500796590	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 55.149.591/0001-55 - NIRE: 31215170178

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração Contratual, a parte nomeada:

ALINE FRANCO DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 30/01/1990, inscrita no CPF: 103.483.416-95, e Carteira de Identidade MG- 12.477.450 SSP/MG, residente e domicíliada na Rua Vespasiana, n.º 295, Casa A, Bairro Industrias em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-060.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro Montreal, em Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-352, inscrita no CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31215170178 em 16/05/2024. Resolve na melhor forma de direito, promover a Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

1.1 - A matriz da sociedade passa a ter como objeto social Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

1.2- A filial I, inscrita no CNPJ sob o n° 55.149.591/0002-36 e NIRE 32900714618, passa a ter como objeto social Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022255.2025-11 pg. 1388

desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para tanto, consolida-se o Contrato Social da empresa SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, tendo o presente instrumento aa vigorar as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ALLSET TECNOLOGIA.**

Cláusula Segunda - A matriz da sociedade passa a ter como objeto social Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Filial. A filial I passa a ter como objeto social Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - A sede da matriz da sociedade é na Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro Montreal em Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-352, e possui as seguintes filiais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro: A filial I da sociedade tem sua sede localizada no Estado do Espirito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, Sala 340, bairro Jacuhy em Serra/ES, Cep. 29161-230, inscrita no CNPJ 55.149.591/0002-36 e NIRE 32900714618 registrada em 03/07/2024, que gira com o capital da Matriz.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuido da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
ALINE FRANCO DOS SANTOS	100%	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia administradora **ALINE FRANCO DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento, sendo destinado para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas/MG, 19 de setembro de 2025.

_____

ALINE FRANCO DOS SANTOS
Sócia administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/619.806-3	MGP2500796590	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121517017-8 e protocolado sob o número 25/619.806-3 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13057567, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de setembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/619.806-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de setembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13057567 em 23/09/2025 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 256198063 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 19/09/2025. Autenticação: C0513B471E6B3EF2D2CD88024F1840BCA88A5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/619.806-3 e o código de segurança IzTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/10/2025 08:19:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 55.149.591/0002-36 103.483.416-95

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:28:14 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: k0wMOAnwCN6G0zZ2vmol

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1297

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:29:10 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LsJMMTDQtRNIIwyLD19J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1298

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:36:37 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NlC4vnbtRoAaD6rXHyMe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.149.591/0002-36 **FILIAL**		**03/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
ALLSET TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALLSETE TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**SN**	**KM 279 SALA 340**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-230	**JACUHY**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ALLSETINFO.COM.BR	**(31) 9917-0503**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **10:59:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1300

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.149.591/0001-55
NOME EMPRESARIAL:
ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALINE FRANCO DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/10/2025** às **11:00** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:02 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **AE3E.CD41.A721.5E8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:12 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **B5A8.0AF5.0ED5.544C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001305833

Identificação do Requerente: CNPJ N° 55.149.591/0002-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/09/2025**, válida até **02/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.FF3D.4170.75CE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001305888

Identificação do Requerente: CNPJ N° 55.149.591/0002-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/09/2025**, válida até **02/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.713D.4170.775A**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12058718/2025 **Data Geração:02/09/2025** **Data Validade:02/11/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**10799491 Crc Original: 10799491 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ / CPF	**55.149.591/0002-36**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29161-230 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN KM 279 SALA 340**
Bairro	**JACUHY Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

N° da Certidão: 12058718/2025

Inscrição: 10799491

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12058719/2025 **Data Geração:02/09/2025** **Data Validade:02/11/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**8467599 Crc Original: 8467599 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**ALINE FRANCO DOS SANTOS**
CNPJ / CPF	**103.483.416-95**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**35701970 - AVENIDA AV ZOELO SOLA, 685 CASA**
Bairro	**MONTREAL Cidade Sete Lagoas Estado MG**

Serra, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

N° da Certidão: 12058719/2025

Inscrição: 8467599

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.149.591/0002-36
Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS KM 279 SALA 340 / JACUHY / SERRA / ES / 29161-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006466266805981

Informação obtida em 17/10/2025 09:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.149.591/0002-36
Certidão nº: 62263211/2025
Expedição: 17/10/2025, às 08:42:01
Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSET TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.149.591/0002-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1309

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95
Certidão nº: 62263332/2025
Expedição: 17/10/2025, às 08:42:35
Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.483.416-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1310

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.149.591/0002-36
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2025, às 08:43:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: DYK38E65AA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 1311

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 103.483.416-95
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2025, às 08:44:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: J4Z25HFU7W

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 pg. 1312

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Código de verificação: 80.979.377.505

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 55.149.591

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 62264197/2025 e pelo CNPJ 55.149.591/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 17/10/2025 às 08:46

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 80.979.388.511

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 103.483.416-95

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 62264144/2025 e pelo CPF 103.483.416-95, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 17/10/2025 às 08:48

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2025, às 08:49:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação U84u2QUabYOQYUW.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 17/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2025, às 08:50:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/10/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação HX7i7sNXPdwzbqY.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 17/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

a

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 22/10/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	55149591000236	**Inscrição Estadual:**	084.301.89-9
Razão Social:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS		
Número:	SN	**Complemento:**	KM 279;SALA 340;
Bairro:	JACUHY		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161230	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

Data de Inicio de Atividade:	03/07/2024

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1317

Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	03/07/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 22/10/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1318

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4778325	**4778325**	**55.149.591/0002-36**		**25/06/2024**

Nome
ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia
ALLSETE TECNOLOGIA

Endereço	CEP
29161-230 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN KM 279;SALA 340;	**29161-230**

Bairro	CIdade	U.F
JACUHY	**SERRA**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de

Código e descrição da atividade econômica principal

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Código e descrição da atividade de licença

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código e descrição das atividades de licença

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Código e descrição das atividades de serviço

14.02 - Assistência técnica

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4751-2/01 - Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: PUNXX-TERCW

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 1721/2025

Data Abertura Empresa	N° Inscriçao Municipal	N° Processo Administrativo	Validade
	4778325		**12/05/2026**

Contribuinte

Nome ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF 55.149.591/0002-36
RG/Insc

Endereço

Logradouro RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN **Cep** 29161-230
Complemento KM 279 SALA 340
Bairro JACUHY
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

Observações

Atividades

4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 1721/2025

Gerado em: 12/05/2025 **Emitido em:** 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria do Meio Ambiente
Departamento de Controle Ambiental

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 7319/2025

Código: 7319/2025
CPF/CNPJ: 55149591000236
Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Todos
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação,

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1322

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1323

OBSERVAÇÕES:

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 005/2023 - Plano Diretor Municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 03, de 21 de março de 2023 e a Instrução Normativa IEMA n.º 013-N/2021 devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. Caso o estabelecimento realize atividades de entretenimento com música ao vivo ou mecânica, deverá providenciar as adequações e/ou tratamento acústico necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo 182 da Lei Municipal nº 2.199/1999, de modo a evitar a ocorrência de poluição sonora. A solução técnica adotada deverá ser devidamente atestada por profissional legalmente habilitado, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a qual deverá permanecer arquivada nas dependências do estabelecimento e ser disponibilizada sempre que requisitada pela autoridade fiscalizadora competente.

VI. A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 2199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018, sendo:

Art. 182. *Ficam estabelecidos, de acordo com a zona de localização, os seguintes limites máximos de pressão sonora:*

I - zonas residenciais: horário diurno = 55 dB(A) - horário noturno = 50 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

II - zona de usos diversos: horário diurno = 65 dB(A) - horário noturno = 60 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

III - zona industrial: horário diurno = 75 dB(A) - horário noturno = 70 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

VII. O não cumprimento das normas de controle ambiental penalizará a empresa com a imposição de multa e/ou interdição/embargo das atividades, conforme previsto na Lei n.° 2199/99 - Código Municipal de Meio Ambiente e a Instrução Normativa n°. 04/2022;

VI. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.

Prefeitura Municipal da Serra • © 2025 • Todos os direitos reservados • SEPLAE/SUBTI • Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra/ES, CEP 29176-439

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1324

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:	55.149.591/0002-36		
Data de Expedição:	17/10/2025 09:31:39	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025233477 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	103.483.416-95
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	17/10/2025 09:34:14	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025233493 ****	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
55.149.591/0002-36

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.79VP.LC5U.4K8G.2KI3.5JNG**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALINE FRANCO DOS SANTOS
103.483.416-95

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.R4BH.QXIS.I3KD.8VRL.VLCV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1328

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução n° **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:06:28** do dia **17/10/2025**.
Válido até **16/11/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	16/05/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.149.591/0001-55
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
NIRE	
CNPJ	55.149.591/0001-55
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SETE LAGOAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/05/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2438
Data de inicio	16/05/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	16/05/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.149.591/0001-55
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 638.852,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 638.852,02
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 237.413,06
CAIXA		R$ 0,00	R$ 5.390,09
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 5.390,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 232.022,97
BANCO DO BRASIL S/A - FILIAL		R$ 0,00	R$ 5.739,50
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 2.122,67
BANCO BRADESCO S/A FILIAL		R$ 0,00	R$ 224.160,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO INVEST FACIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 183.285,19
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 183.285,19
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 183.285,19
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 218.153,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 218.153,77
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 0,00	R$ 75.051,43
MERCADORIA P/ REVENDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 143.102,34
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 638.852,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 239.157,21
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 226.507,91
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 226.507,91
BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD		R$ 0,00	R$ 193.114,18
CGN AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COGRA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRACT REVESTIMENTOS P/CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DJ-LIDER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS COM SERV DISTR SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA BARÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICIAL WEBSHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLYVOX TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PORT DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 14.160,55
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL CHAIRS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEVENTEC COMERCIO LTDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 19.233,18
TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 11.237,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.237,30
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.237,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 155,32
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 399.694,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 299.694,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 299.694,81
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 355.567,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (55.872,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	16/05/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.149.591/0001-55
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 705.257,32
VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ 0,00	R$ 574.329,70
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 130.927,62
(-) DEDUÇOES		R$ (0,00)	R$ (45.923,82)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (45.923,82)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 659.333,50
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (351.137,49)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (351.137,49)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 308.196,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.525,92)
(-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (8.525,92)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (5.648,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.137,65)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (55,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (991,32)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (627,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (66,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 24,72
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 24,72
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 299.694,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 299.694,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 55.149.591/0001-55 Folha: 0001
Realizado em 31 de Dezembro de 2024 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANTERIOR DE LUCRO ACUMULADO	0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO	299.694,81
(-)SALDO ANTERIOR DO PREJUIZO ACUMULADO	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO ANO	0,00
TOTAL	299.694,81
DESTINAÇÕES	
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.694,81

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.05.20 16:56:23 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95

ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

Sistema licenciado para ALPHA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 55.149.591/0001-55
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/05/2025
Hora: 13:52:03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
	Capital Social	Lucro Liquodo do Exercicio	Prejuizo Liquidio do Exercicio	Total
Conta	100.000,00	355.567,75	-55.872,94	**399.694,81**
Saldo em 31/12/2024	**100.000,00**	**355.567,75**	**-55.872,94**	**399.694,81**

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.05.20 16:56:11 -03'00'

ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF: 103.483.416-95

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL
Allset Tecnologia Ltda, cadastrada no CNPJ n° 55.149.591/0001-55, constituída em 16/05/2024, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração anual, com ramo de atividade o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Sete Lagoas, na Rua Zoelio Sola, numero 685, Sala 01, Montreal.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 edemais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA N° 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara
que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para
contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA N° 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de
contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 11: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 12: ESTOQUES
A administração da empresa declara que apresenta saldo de R$ 218.153,77 em estoques na data final da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 13: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	638.852,02 + 0,00	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	239.157,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	638.852,02	2,67
	Passivo Circulante	239.157,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	638.852,02	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	239.157,21 + 0,00	



ALPHA ASSESSORIA CONTÁBIL
ELIELSON MARTINS E EQUIPE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INDICES CONFORME LEI 14.133 ART69. § 1º.

Eu, ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA, CPF n.°036.967.486-33, registrado no CRC 093972-O6, sou o responsável pela contabilidade da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0001-55 (MATRIZ) e CNPJ: 55.149.591/0002-36 (FILIAL), declaro que a escritura referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade.

E que os índices econômicos apresentados são justos e verdadeiros, conforme o registro do Balanço.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2025.

ALPHA ASSESSORIA CONTÁBIL

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elielson Vitor Martins Pereira
CRC: MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	55.149.591/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
ALLSET TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	16/05/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03696748633	ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA:03696748633	107940725910183183 6747648	03/07/2024 a 03/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55149591000155	ALLSET TECNOLOGIA LTDA:55149591000155	864330809808996227 9	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.
86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 14:13:39

53.4A.B8.6E.B7.06.69.3D
2F.7C.1C.6C.02.BE.3E.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-093972/O-6

NOME
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA

FILIAÇÃO
ANAEL MARTINS PEREIRA

IONICE PEREIRA MARTINS

Elielson Vitor Martins Pereira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
05/11/1979

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CAMPO BELO-MG

DIPLOMAÇÃO
12/01/2012

CPF
036.967.486-33

RG
M-9.103.493 SSP-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/05/2014

Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ALPHA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-013743/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	33.201.387/0001-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/08/2025 as 09:20:59.
Válido até: 03/11/2025.
Código de Controle: 3862156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1342

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ALPHA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-013743/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	33.201.387/0001-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/08/2025 as 09:44:14.
Válido até: 03/11/2025.
Código de Controle: 7496365.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1343

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
REGISTRO..... : MG-093972/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.967.486-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/08/2025 as 10:23:18.
Válido até: 03/11/2025.
Código de Controle: 8581253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1344

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
REGISTRO..... : MG-093972/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.967.486-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/08/2025 as 09:19:50.
Válido até: 03/11/2025.
Código de Controle: 4785854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1345

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 23 / 2025 - SCON

ATESTO, a pedido da parte interessada, que:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 55.149.591/0002-36, com sede na rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, sala 19, Civit I, Em serra-ES, CEP: 29.168-055

forneceu ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**, CNPJ 05.955.085/0001-85, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 543 - São Pedro - Boa Vista - RR - CEP. 69.306-685, o objeto a seguir:

Impressoras laser monocromáticas de pequeno porte e toners, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 90022/2024 (0883523), Ata de Registro de Preços nº 20/2024 (0889374), sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 35/2024 (0897684), constante do Procedimento Administrativo n.º 0001968-39.2024.6.23.8000.

Período de Vigência:

Início: 24/09/2024 Término: 24/09/2027

Descrição detalhada do objeto:

Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Marca
1	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX** **Característica Geral** 1. Tipo de impressão: Laser Monocromática; 2. Painel de operação com visor LCD de no mínimo 01 linha; 3. Processador com no mínimo 500 MHz; 4. Memória padrão de no mínimo de 64MB; 5. Ciclo de trabalho mensal mínimo: 2.000 páginas; 6. Voltagem CA 127V, 50/60Hz; **Impressão** 1. Velocidade mínima de 34 ppm em tamanho A4/Carta; 2. Resolução mínima 600x 600 dpi; 3. Emulação PCL6 (PCL XL Classe 3.0); 4. Impressão Duplex embutido;	Unidade	25	BROTHER HL-B2080dw

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1346

Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Marca
	5. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Mac e Linux; **Papel** 1. Capacidade mínima de papel na bandeja de entrada de 250 páginas; 2. Capacidade mínima de papel na bandeja de saída de 100 páginas; 3. Compatível com os tamanhos de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5 e B6; **Conexões** 1. Ethernet; 2. Wifi; 3. USB 2.0 ou posterior; **Cabos** 1. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil (USB). **Acessórios** 1. Cabo de alimentação; 2. Manual do equipamento. **Garantia** 1. Garantia de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses com atendimento on-site.			
2	**CARTUCHO TONER** **Característica Geral** 1. Rendimento do toner: rendimento aproximado médio de 2600 páginas; 2. Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752; 3. Compatibilidade com o item 1; 4. Garantia de 3 (três) meses; 5. Os toners deverão ser genuínos/originais do próprio fabricante do item 1, novos, não remanufaturados, recondicionados ou recarregados, a fim de preservar a garantia do fabricante dos equipamentos do item 1.	Unidade	50	BROTHER TN -B021

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1347

ATESTO, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMARCIO DA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 07/07/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0966106** e o código CRC **96923827**.

0001968-39.2024.6.23.8000 0966106v3

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **55.149.591/0001-55,** INS. EST: **004894190.00-42**, estabelecida na **RUA ZOELIO SOLA, 685, SALA 01 - BAIRRO MONTREAL - SETE LAGOAS/MG - CEP 35.701-352,** forneceu para ao **MUNICIPIO DE PARAOPEBA,** inscrito no CNPJ: **18.116.160/0001-66**, estabelecido **RUA AMERICO BARBOSA - 13, CENTRO, PARAOPEBA/MG - CEP: 35774-000,** o seguinte objeto referente aos **NÚMEROS DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 3480 - 3476 - 4238 - 4241 - 4242 e 4243.**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo
01	FREEZER HORIZONTAL PFH160B	Und	1	FREEZER PFH160B
02	CADEIRA LONGARINA SEM ESTOFADO PARA 4 LUGARES EM ACO INOX	Und	2	CADEIRA LONGARINA
03	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA MFCL6912DW	Und	9	BROTHER MFC-L6912DW
04	MULTIFUNCIONA LASER COLORIDA MFCL8610CDW	Und	9	BROTHER MFC-L8610CDW

Notas Fiscais de Origem do Atestado: 03 - 04 - 09 - 10 - 11 - 12.

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, em suas obrigações na contratação.

Paraopeba, 03 de setembro de 2024.

Breno Gonçalves dos Reis
Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
Assessor de Cotação e Compras
Cotacaocompras@paraopeba.mg.gov.br

(31) 3714-1194

18 116 160/0001-66
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAOPEBA
Rua Américo Barbosa, 13
Centro - CEP 35.774-000
PARAOPEBA - MG

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1349

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Orçamento e Finanças - IEAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, sediada na Av. General Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, em Manaus-AM, por intermédio da Gerência de Orçamento e Finanças do IEAA, **ATESTA** que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** com sede RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 279 SALA 340 – BAIRRO JACUHY – SERRA/ES – CEP 29161-230, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, mediante a Nota de Empenho - **2024NE001032**, datada de 16/12/2024, no valor de **R$ 22.823,00** (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais), entregou material permanente, conforme especificações na nota de Empenho: **2024NE001032,** respectivamente consoantes à NF-es **000.000.126** (em anexo).

ATESTAMOS ainda, que os materiais foram entregues em conformidade com as exigências e especificações contratuais, dentro dos prazos determinados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Davy Ítalo Ribeiro da Silva
Gerente de Orçamento e Finanças do IEAA/UFAM
(documento assinado eletronicamente)

Humaitá, 29 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davy Ítalo Ribeiro da Silva**, **Gerente**, em 29/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616501** e o código CRC **8EC35D25**.

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ALLSET (2510480) SEI 23123.013123/2025-11 / pg. 1350

Rua 29 de agosto - Bairro Centro nº 786 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2197
CEP 69800-000 Humaitá/AM - gefinieaa@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027123/2023-10 SEI nº 2616501

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_FINEP_01_16_E_521_ALLSET (2616501) SEI 23105.027123/2023-10 / pg. 1351

RECEBEMOS DE ALLSET TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº126
SÉRIE:55

ALL SET TECNOLOGIA

ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, SALA 01

Civit I - 29168-055

Serra - ES

3199170503

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

126

SÉRIE: 55
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3225 0155 1495 9100 0236 5505 5000 0001 2616 8081 6240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	232250012712431 29/01/2025 16:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
084301899		55.149.591/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	04.378.626/0001-97	29/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AV GEN RODRIGO OCTAVIO J R, 3000 CAMPUS UNIVERSIT.	ALEIXO	69077-000	**29/01/2025**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Manaus	69992902376	AM		**16:33:25**

FATURA / DUPLICATA

001
01/03/2025
22.823,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.823,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.823,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	0-EMITENTE				95.591.723/0181-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOSE ACACIO FERREIRA	Viana	ES	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14	CX	PANTUM		161,000	162,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
BM5115FDW	BM5115FDW - IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA MULTIF. A-4 DE	84433113	0102	6108	UN	4	2405,7500	9.623,00	0,00	0,00	0,00	0	0
BP5100DW	BP5100DW - IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA A-4 DE 40PPM	84433233	0102	6108	UN	10	1320,0000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118431302024			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AO NUMERO DA NOTA DE EMPENHO N: 2024NE001032, PREGAO ELETRONICO N: 90255/2024, SOLICITACAO DESPACHO: 2388329, AUTORIZACAO PROADM 2388608, DESPACHO DEFIN 2390241, PROCESSO: 23105.054316/2024-24. FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS QUAISQUER RECLAMACOES, EM VIRTUDE DE QUEBRA, POSTERIOR A ENTREGA. PAGAMENTO REALIZADO CONFORME EDITAL DEPOSITO DO BANCO BRADESCO: A.G: 0512-6 , C.C: 113654-2. USAR SUPRIMENTO ORIGINAL DA MARCA OU CERTIFICADO PELA MESMA NO PERIODO DE GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA (1-GO). ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO - ATENCAO LOCAL DE ENTREGA: GERENCIA DE PATRIMOMINO E MATERIAIS- GPMM, INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGIA- ICET, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO , N: 3863, CEP: 69103-128, TIRADENTES, ITACOATIARA/ AM, HORARIO DE ENTREGA : 08:00HS AS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 18:00HS TEL: 92-98235-1543. RUTE HOLANDA LOPES.
Trib aprox R$: 4.343,22 Federal, R$: 3.879,91 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Anexo ANEXO DE DOCUMENTOS VERSIDADE DO AMAZONAS (0048014) SEI 23105.054316/2024-24 / pg. 1352

ATENÇÃO LOCAL DE ENTREGA

GERÊNCIA DE PATRIMÔMINO E MATERIAIS- GPMM, INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA- ICET, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO , Nº: 3863, CEP: 69103-128, TIRADENTES, ITACOATIARA/ AM, HORÁRIO DE ENTREGA : 08:00HS ÁS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 18:00HS TEL: 92-98235-1543. RUTE HOLANDA LOPES

Anexo PROPOSTA_DOCUMENTOS_VERSÃO_FINAL_02_AMAZENAS (0515068) SEI 23105.027223/2025-62 / pg. 1353

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para o fim de **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA**) que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** Tel. (31) 99917-0503, email: aline-franco@hotmail.com / vendas@snakecorp.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. **55.149.591/0002-36** e Inscrição Estadual nº. **084.301.89-9**, estabelecida à Rua Atalydes Moreira De Souza, 1472, SALA 19 CIVITI, SERRA, ES – CEP: 29168055, realizou a entrega do material oriundo do Pregão Eletrônico nº. 62 / 2024, Processo nº 233/2024, contrato n° 183/2024.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
02	12	UND	Impressora laser, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 40 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, Garantia Mínima de 12 (doze) meses	PANTUM BP5100DW	R$ 1.487,56
TOTAL					**R$ 17.851,08**

ATESTO, ainda, que referida aquisição foi entregue corretamente, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, sendo que, desta forma, foi alcançado um desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

SERRANA – SP, 24 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIAS TEODORO GALANTE
Data: 24/04/2025 11:18:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elias Teodoro Galante
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **55.149.591/0002-36,** INS. EST: **084.301.89-9**, estabelecida na **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 279 SALA 340 – BAIRRO JACUHY – SERRA/ES – CEP 29161-230,** forneceu para a **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU,** inscrito no CNPJ: **95.422.846/0001-26**, estabelecido **AVENIDA RISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA – BUTIEIRINHO, ITAPERUÇU / PR - CEP: 83560-000** o seguinte objeto referente ao **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 3164/2025.**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo
01	SCANNER DE MESA COM WIFI ADS-4700W	Und	7	BROTHER ADS-4700W

Nota Fiscal de Origem do Atestado: 506.

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** em suas obrigações na contratação.

Itaperuçu, 15 de setembro de 2025.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA:78297516920

Assinado de forma digital por RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA:78297516920
Dados: 2025.09.15 16:45:03 -03'00'

Rubiene de Fátima Costa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Anexo PROPOSTA E DOCUMENTOS_ITENS_01_E_02-ALLSET (0150480) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1355

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
BSC-SETOR ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 32 / 2025 - BSCADM (11.01.10.01.03)

Nº do Protocolo: 23223.002627/2025-42

Bom Sucesso-MG, 26 de setembro de 2025.

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **55.149.591/0002-36,** INS. EST: **084.301.89-9**, estabelecida na **Rodovia Governador Mario Covas, S/N, KM 279 SALA 340 - BAIRRO Jacuhy - SERRA/ES - CEP 29161-230,** forneceu para a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE,** inscrito no CNPJ: **10.723.648/0001-40**, estabelecido **RUA LUIZ INTERIOR - 360 - ESTRELA SUL, JUIZ DE FORA / MG - CEP: 36030-713** o seguinte objeto referente ao **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE176.**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo
01	POWERLITE X49 PROJECTOR	Und	15	EPSON X49

Nota Fiscal de Origem do Atestado: 642.

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** em suas obrigações na contratação.

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 08:23)
MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO
COORDENADOR - TITULAR
BSCADM (11.01.10.01.03)
Matrícula: 3006145

Visualize o documento original em **https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **32**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação: **eaeff08d8b**

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90012/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO LASER MONOCROMÁTICAS, JATO DE TINTA COLORIDAS (COM TANQUE), MULTIFUNCIONAIS E TRANSFORMADORES DE TENSÃO.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	KONICA MINOLTA / C3300i	UNID	8	R$ 11.309,00	R$ 90.472,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	KONICA MINOLTA / C3300i	UNID	2	R$ 11.309,00	R$ 22.618,00
VALOR TOTAL: (CENTO E TREZE MIL, E NOVENTA REAIS)						R$ 113.090,00

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

KONICA MINOLTA

bizhub C3300i





Giving Shape to Ideas

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

BENEFÍCIOS PARA O CLIENTE

Operação intuitiva
Operar a bizhub como um smartphone ou tablet com uma interface de utilizador totalmente personalizada

Conetividade móvel
Imprimir a qualquer hora a partir de qualquer lugar com as tecnologias móveis inovadoras da Konica Minolta

Serviços
Gestão eficiente do parque de impressoras, incluindo a entrega automática de consumíveis, manutenção proativa e configuração remota

Sustentabilidade
As várias funcionalidades ecológicas reduzem o consumo energético e os custos

OPCIONAIS

1 CONETIVIDADE
- LAN sem fios UK-221
- Kit I/FUSB EK-608 (ou)
- Kit I/FUSB EK-609
- Interface NFC EK-P10
- I/F para modem CSRC EK-P11
- Autenticação biométrica AU-102 (ou)
- Leitor de cartões
- Kit montagem MK-P08



2 OUTROS
- Mesa de trabalho WT-P03
- Teclado numérico KP-103
- Suporte teclado KH-P02
- Unidade limpeza de ar CU-202
- Kit montagem MK-P09

3 ENTRADA DE SUPORTES
- Cassete de papel PF-P20
- Unidade de ajuste altura PF-P22
- Mesa DK-P04x

4 SAÍDA DE SUPORTES
- Agrafador off-line FS-P04

LEGENDA
- Opcional obrigatória
- Opcional
- Este opcional apenas pode ser instalado com o respetivo opcional acima dele

FUNCIONALIDADES DE ACABAMENTO

Frente e verso

Agrafo no canto (offline)

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

DESCRIÇÕES

CONETIVIDADE

UK-221 LAN sem fios	LAN sem fios e LAN sem fios Access Point Mode
EK-608 Kit I/F USB	Conexão teclado USB
EK-609 Kit I/F USB	Conexão teclado USB keyboard; Bluetooth
EK-P10 Interface NFC	Para conetar com dispositivos móveis Android
EK-P11 I/F para modem CSRC	Conexão de modem GPRS para CSRC
AU-102 Autenticação biométrica	Scanner veias de dedo
Leitor de cartões	Várias tecnologias de cartão
MK-P08 Kit montagem	Kit instalação para o leitor de cartões

OUTROS

WT-P03 Mesa trabalho	Para a colocação do dispositivo de autenticação
KP-P03 Teclado numérico	Para o uso em vez do painel tátil
KH-P02 Suporte teclado	Para a colocação do teclado USB
CU-202 Unidade de limpeza de ar	Melhora a qualidade de ar através de emissões reduzidas
MK-P09 Kit montagem	Kit de instalação para Unidade de limpeza de ar

ENTRADA DE SUPORTES

PF-P20 Cassete de papel	500 folhas, A4, 60-90 g/m²
PF-P22 Unidade ajuste altura	Para alcançar uma altura confortável para a operação
DK-P04x Mesa	Fornece espaço de armazenamento para suportes de impressão e outros materiais

SAÍDA DE SUPORTES

FS-P04 Agrafador off-line	Agrafa 20 folhas no canto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMA

Tamanho/resolução painel	7" / 800 x 480
Memória sistema (standard/máx)	3,072 GB
Disco rígido sistema	8 GB (standard)
Interface	10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0; Wi-Fi 802.11 b/g/n (opcional)
Protocolos de rede	TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(S); AppleTalk; Bonjour
Capacidade de entrada de papel (standard/máx)	600 folhas / 1,100 folhas
Cassete de papel (standard)	1x 500 folhas; A6–A4; formatos personalizados; 60–210 g/m²
Cassete de papel (optional)	1x 500 sheets; A4; 60–90 g/m²
Bypass	100 folhas; A6–A4; formatos personalizados; 60–210 g/m²
Frente e verso automático	A5–A4; 60–210 g/m²
Modos de acabamento (opcional)	Agrupar; Separar; Agrafar (offline)
Capacidade de saída (standard)	Max. 250 folhas
Volume de cópia/impresão (mensal)	Rec. 6,500 páginas; Máx.[1] 96,000 páginas
Vida toner	Preto até 13,000 páginas CMY até 9,000 páginas
Vida Unidade de imagem	Preto até 154,000 páginas (unidade de imagem) CMY até 55,000 páginas (unidade de imagem)
Consumo energético	220–240 V / 50/60 Hz; Menos de 1.45 kW
Dimensões sistema (L x P x A)	420 x 528 x 473 mm (sem opcionais)
Peso do sistema	Aprox. 33.2 kg (sem opcionais)

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSORA

Tecnologia de imagem	Laser
Tecnologia de toner	Simitri® HD toner polimerisado
Resolução de impressão	1,800 (equivalente) x 600 dpi; 1200 x 1200 dpi
Velocidade impressão A4 (mono/cor)	Até 33/33 ppm
Saída 1ª página A4 (mono/cor)	8.7/9.6 seg.
Page description language	PCL 6 (XL3.0); PCL 5c; PostScript 3 (CPSI 3016); XPS
Sistema Operativo	Windows 7 (32/64); Windows 8/8.1 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016; Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 ou superior; Unix; Linux; Citrix
Fontes impressora	80 PCL Latim; 137 PostScript 3 Emulação Latim
Impressão móvel	AirPrint (iOS); Mopria (Android); Konica Minolta Mobile Print (iOS/Android/Windows 10 Mobile); Autenticação e emparelhamento móvel (iOS/Android) Opcional: WiFi Direct

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

CARATERÍSTICAS DE SISTEMA

Funções de segurança (padrão)	ISO 15408 HCD-PP Common Criteria (em avaliação); Filtragem de IP e bloqueamento de portas; Comunicação de rede SSL2; SSL3 e TLS1.0/1.1/1.2; Suporte IPsec; Suporte IEEE 802.1x; Autenticação de utilizador; Registo de autenticação; Impressão segura; Kerberos; Auto eliminação dados de memória; Encriptação impressão dados de utilizador
Accounting (padrão)	Até 1,000 contas de utilizador; Suporte Active Directory (nome utilizador + palavra passe)
Funções de Accounting (opcional)	Autenticação biométrica (scanner veias de dedo); Autenticação por cartão (leitor de cartões); Autenticação com dispositivo móvel (Android/iOS)
Software	Net Care Device Manager; Data Administrator; Web Connection; Print Status Notifier; Driver Packaging Utility; Log Management Utility

[1] Se o volume máximo for atingido dentro de um período de um ano, um ciclo de manutenção deve ser executado

[2] O tempo de aquecimento poderá variar dependendo do ambiente de operação e do uso

- Todas as especificações referem-se ao papel A4 de 80 g/m².
- O suporte e a disponibilidade das especificações edas funcionalidades listadas varia dependendo do sistema operativo, aplicações e protocolos de rede bem como as configurações de rede e de sistema.
- A expectativa de vida indicada de cada consumível é baseada nas condições específicas de operação como por exemplo a cobertura da página para um certo formato de papel (5% de cobertura de A4). A vida real de cada consumível irá variar dependendo do uso e outros variáveis de impressão incluindo a cobertura de página, formato de papel, tipo de suporte, impressão contínua ou interrompida, temperatura e humidade do ambiente.
- Algumas das ilustrações de produto contêm acessórios opcionais.
- As especificações e os acessórios têm como base a informação disponível na altura de impressão e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- A Konica Minolta não garante que quaisquer especificações estejam livre de erros.
- Todos os nomes de marca e de produto poderão ser marcas comerciais registadas ou marcas comerciais dos seus respetivos proprietários e são aqui reconhecidas.

Anexo PROPOSTA_ITEM_03_E_04_CJD OLIVEIRA (0150571) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1361

C J D OLIVEIRA LTDA

CNPJ:29.697.998/0001-07, AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32
CEP 65.065-470, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS-MA
EMAIL: CJDOLIVEIRA01@GMAIL.COM
FONE: (98) 98229-2633

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 120 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 30 DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, GALPÃO 19, NO ENDEREÇO AV. GOVERNADOR LUÍS ROCHA (ANTIGA ESTRADA DA VITÓRIA), 2409, CEP 65.035-270 – BAIRRO DA LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) TELEFONE: (98) 3219-1660, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00 HORAS;

DADOS BANCARIOS:
BANCO: BRADESCO.
AGÊNCIA: 5219
CONTA CORRENTE: 4340-0

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: CRISTHIAN JORGE DUTRA OLIVEIRA
CARGO: EMPRESARIO.
CPF Nº: 608.526.283-31
RG Nº: 042496992011-0 SSP/MA.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de São Luís/MA.

SÃO LUIS-MA 23 DE OUTUBRO DE 2025

CRISTHIAN JORGE DUTRA OLIVEIRA:60852628331

Assinado de forma digital por CRISTHIAN JORGE DUTRA OLIVEIRA:60852628331
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39874525000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CRISTHIAN JORGE DUTRA OLIVEIRA:60852628331
Dados: 2025.10.23 11:43:35 -03'00'

C J D OLIVEIRA LTDA
Cristhian Jorge Dutra Oliveira
CPF N° 608.526.283-31
RG N° 042496992011-0

LINKS ELETRONICOS – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 07 :

https://maxamper.com.br/produto/transformador-mx1500va-1000w/

ITEM 08:

https://www.office.xerox.com/latest/VC7SS-02P.PDF

ITEM 09:

https://www.mercadolivre.com.br/autotransformador-2000va-bivolt-110-220-220-110-tech-max/p/MLB28019290?pdp_filters=item_id:MLB4199269998#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&reco_backend=recomm_platform_base_merge_pads_rfa&wid=MLB4199269998&reco_model=search_recos_backend_merge&reco_client=pdp-pads-up&reco_item_pos=4&reco_backend_type=low_level&reco_id=88805418-ee8f-403e-b237-824e44cc4384&sid=recos&is_advertising=true&ad_domain=PDPDESKTOP_UP&ad_position=5&ad_click_id=ZTE4Y2NjZDAtZjQ3MS00YzMyLWE4ZjgtYjBiMTQ1MGQ5MmE0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10166/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, verifica-se que as **impressoras ofertadas** atendem aos **requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência**, observando as especificações mínimas estabelecidas quanto à tecnologia de impressão, funcionalidades, compatibilidade e desempenho.

Dessa forma**, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA** para **o itens 01 e 02,** por atender às condições e exigências do Termo de Referência.

Entretanto, para a conclusão da análise técnica, **solicitem-se as seguintes providências à empresa licitante**:

1) Que **informe na proposta o modelo do toner** que será entregue junto com o equipamento, considerando que há **diversos modelos com diferentes capacidades de impressão**, o que impacta diretamente na avaliação técnica e no custo operacional;

2) Que **envie a declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência**, referentes às condições de garantia, assistência técnica na cidade de São Luís -MA.

Após o atendimento às diligências acima, suprida as pendências, proceda-se prosseguimento do certame. caso contrário, convoque-se uma outra empresa para nova oferta.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 12:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 12:46, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0150725** e o código CRC **A70753F0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10167/2025 - GPGJ/CMTI

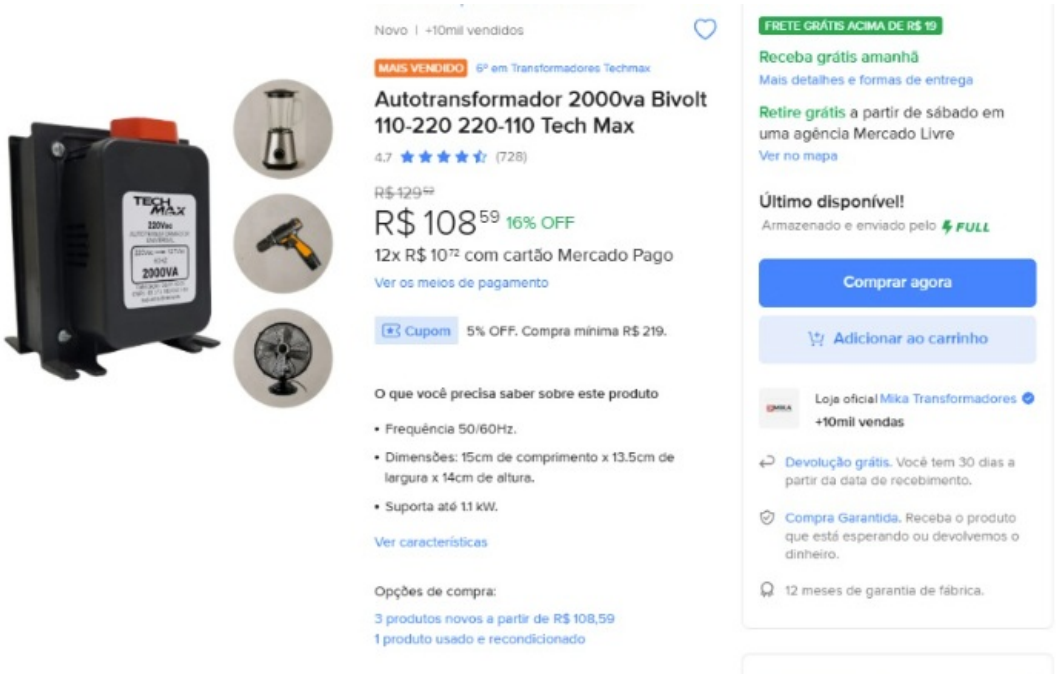
Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos **itens 7, 8 e 9**, verifica-se que os links informados **não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.**

Ressalte-se, ainda, que quanto ao **Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4**, o **processador** e o **HDD (armazenamento)** do equipamento ofertado **não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**, que estabelece, respectivamente, **processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.**

Quanto ao **Item 07 - Transformador de Tensão** de **1,5 KVA**, marca **Max Amper**, modelo **1500VA,** mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com **entrada de 127V e Saída de 220V.** Sobre o **Item 09 -** a licitante enviou link do Mercado Livre(**com a ultima unidade disponível),** não sendo possível a conclusão de nossa análise.



Dessa forma, a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA é desclassificada** para os itens em questão, **por não atender integralmente** às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 14:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 14:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0150887** e o código CRC **910B127B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10168/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **C J D OLIVEIRA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, referente aos **Itens 3 e 4**, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas **atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,** observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.

Dessa forma, classifica-se a empresa **C J D OLIVEIRA LTDA** para os **Itens 3 e 4**, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 23/10/2025, às 14:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 23/10/2025, às 14:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0151167** e o código CRC **076D613E**.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DILIGÊNCIA

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES**, **CEP: 29161.230** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ n. **º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n.º **084.301.89-9,** vem apresentar resposta diligencia solicitada.

1) Que informe na proposta o modelo do toner que será entregue junto com o equipamento, considerando que há diversos modelos com diferentes capacidades de impressão, o que impacta diretamente na avaliação técnica e no custo operacional;

Resposta: Os suprimentos adicionais, serão considerado os PN: TN-3662xlsbr (Conforme a Declaração do Fabricante em ANEXO);

2) Que envie a declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência, referentes às condições de garantia, assistência técnica na cidade de São Luís -MA.

Resposta: Declaração em Anexo;

Obs: Já apresentada na proposta conforme determina o item 4.12 do Termo de Referência;

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 14:33:11 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado.

DADOS DA EMPRESA:					
Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA			CNPJ – 55.149.591/0002-36 / NIRE: 32900714618		
Inscrição Municipal – 4778325			Inscrição Estadual – 084.301.89-9		
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES					
Telefone / Fax - (31) 99917-0503			E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br vendas@snakecorp.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão Laser Monocromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;	**150**	**BROTHER HL-L6412dw** **+** **Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.** **02 unidades do TN-3662xlsbr Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)**	**R$ 3.253,31**	**R$ 487.996,50**

	Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.				
02	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão Laser Monocromática; Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT); Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;	**50**	**BROTHER HL-L6412dw** **+** **Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.** **02 unidades do TN-3662xlsbr Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)**	**R$ 3.253,31**	**R$ 162.665,50**

	Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.				
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.	**15**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother/ Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**	**R$ 2.086,81**	**R$ 31.302,15**
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)** Especificações Gerais Funções de impressão; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.	**05**	**BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother / Capacidade de impressões mínima de:**	**R$ 2.086,81**	**R$ 10.434,05**

	Especificações para impressão Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática; Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp; Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício; Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas; Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 30 folhas; Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.		**Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.**		

VALOR TOTAL R$ 692.398,20
(Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – Prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Garantia/Validade – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

Prazo de Entrega – Prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

Prazo de Pagamento – Pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

Local de Entrega – Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco - Sicoob Credpit	Cooperativa/agencia: 4312	Conta: 18.199-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Representante Legal: Aline Franco dos Santos		Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Sete Lagoas	Nacionalidade: Brasileira	Cargo: Sócio – Administrador
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG		CPF – 103.483.416-95
E-mail – aline-franco@hotmail.com		Telefone- (31) 9 9917-0503
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060		

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que em nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que ofertamos produtos de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO
Empresa: ALLSET TECNOLOGIA Contato: 0800-033-15-11

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 14:34:06 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO ITEM 4.12

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" seguindo o SLA proposto no edital;

O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
Empresa: ALLSET TECNOLOGIA
Lucas Franco dos Santos
Contato: 0800-033-15-11
Whastapp: 31-99000-9591
E-mail: suporte@snakecorp.com.br

O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 14:34:19 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025

DECLARAÇÃO ITEM 4.13

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES,** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ n. º55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n**. º 084.301.89-9,** declara que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site", somos responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on-site", estando apta a treinar para uso e a prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos originais da marca "Brother".

SERRA/ES, 23 de outubro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.10.23 14:34:49 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

Docusign Envelope ID: EAC21593-4EB5-424A-8440-A955AA8E33EC

Brother International Corporation do Brasil Ltda.
Av. Paulista, 854 – 15° andar – Edifício Top Center
Bela Vista, São Paulo | SP – Brasil CEP 01310-100
brother.com.br
solucoes.brother.com.br
centraldeatendimento.brother.com.br

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - PE
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Pregão: 90012/2025

REVENDA AUTORIZADA BROTHER

Em atenção à solicitação formulada por **Allset Tecnologia Ltda**, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 - SL19, Civit I, Serra, ES CEP: 29168-055, inscrita sob o CNPJ nº 55.149.591/0002-36, declaramos para os devidos fins que tal empresa solicitante é uma revenda autorizada Brother, em caráter não-exclusivo, e está apta a comercializar produtos originais da marca "Brother" que tenham sido regularmente importados e, portanto, devidamente introduzidos no mercado nacional pela Brother International Corporation do Brasil Ltda., incluindo os suprimentos/insumos modelos **HLL6412DW, TN3662XLSBR, DCPT830DW, BTD100BK , BTD100C, BTD100M, BTD100Y.**ofertado no Pregão em referência, estando apta a treinar para uso e a prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos originais da marca "Brother".

Informamos, outrossim, que os equipamentos e suprimentos dos modelos acima relacionados estão em linha normal de fabricação e comercialização e, caso eventualmente cesse a sua fabricação e/ou importação, será assegurada a oferta de suprimentos e de peças novas e originais para a manutenção corretiva dos equipamentos, na forma da Lei.

Esta declaração tem validade de 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Erika Joaquim
F001A298838A452...

Erika Cristina Joaquim
Coordenadora de Assuntos Corporativos
CPF: 278.203.628-98

Assinado por:
Michelle Almeida
8FEF0247252C49E...

Michelle Caetano de Almeida
Gerente de Controladoria
CPF: 066.631.616-36

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10097/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que seja analisada a conformidade da qualificação das empresas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1,2,5 e 6	55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
3 e 4	29.697.998/0001-07	C J D OLIVEIRA LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 24/10/2025, às 09:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0151596** e o código CRC **CCF5D6D1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10169/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho nº 10097/2025 - GPGJ/CPL, que encaminha para análise as propostas apresentadas pelas empresas **C J D OLIVEIRA LTDA Itens 03 e 04 e ALLSET TECNOLOGIA LTDA itens 01,02,05 e06**, referente ao fornecimento de **impressoras**, encaminhamos a esta CPL a seguinte manifestação:

C J D OLIVEIRA LTDA - Itens 3 e 4 - tendo em vista que a documentação apresentada está incompleta, **solicito as seguintes providências complementares**:

1) **Encaminhar a declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência**, informando se é responsável direta pelos serviços de garantia e manutenção "on site" ou indicando sua **Rede de Assistência Técnica Autorizada**, conforme exigido;

2) **Atestado de capacidade técnica** que comprove que a empresa já executou serviços ou forneceu bens semelhantes ao objeto da licitação (impressoras).

   O que diz o Termo de Referência:

   9.2 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - itens 01,02,05 e 06, aprovar a resposta da diligência, a documentação e ratificar o **Despacho nº 10164/2025 -PGJ/CMTI**(que o classificou para os itens 05 e 06) e o **Despacho nº 10166/2025 - GPGJ/CMTI**(que aprovou os itens 01 e 02).

Após o atendimento das solicitações acima, o processo poderá prosseguir para as demais etapas de análise e julgamento.

Respeitosamente,

Francisco Teixeira Filho

Fiscal Técnico do certame

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 24/10/2025, às 10:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0151714** e o código CRC **F9A1D0F5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10170/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Item 08** do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento **Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930**, o qual **atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência**, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.

Dessa forma, **classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o referido item, por **atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.**

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 24/10/2025, às 11:07, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, **ANALISTA MINISTERIAL**, em 24/10/2025, às 12:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0151980** e o código CRC **64A466C1**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.060.367/0001-14
CERTIDÃO EMITIDA em 24/10/2025, às 12:18:37

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação mXe2vL7s1RPCjKN.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 24/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0001-55
CERTIDÃO EMITIDA em 24/10/2025, às 12:17:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **jNF8sN1UT7C2yDk**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 24/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Técnico nº 10003/2025 - GPGJ/CPL

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **55.149.591/0001-55**, nos **itens 1, 2, 5 e 6**, e da empresa licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.060.367/0001-14**, **no item 8,** da licitação cujo objeto é a formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 11472/2024-Digidoc.

2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: 8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ALLSET TECNOLOGIA LTDA – Itens 1, 2, 5 e 6

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Item 8

a) As empresas apresentaram a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **8.5.2 do Edital**;

b) Em atendimento ao **item 8.5.3 do Edital**, as empresas encaminharam ou mantém suas Demonstrações Contábeis no SICAF, especialmente o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, gerados no Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** ou Arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício **2024**, cujos valores estão apresentados nos quadros-resumo abaixo:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA – Itens 1, 2, 5 e 6	
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024	
Ativo Circulante	**R$ 638.852,02**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 239.157,21**
Passivo Não Circulante	**R$ 0,00**
Ativo Total	**R$ 638.852,02**
Patrimônio Líquido	**R$ 399.694,81**

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Item 8	
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024	
Ativo Circulante	**R$ 3.377.451,95**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 420.792,33**
Passivo Não Circulante	**R$ 87.003,95**
Ativo Total	**R$ 4.868.472,78**
Patrimônio Líquido	**R$ 4.360.676,50**

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

ÍNDICES/2024	**ALLSET**	**TECHNOCOPY**
Liquidez Geral	**2,67**	**6,65**
Liquidez Corrente	**2,67**	**8,03**
Solvência Geral	**2,67**	**9,59**

Verifica-se que as empresas apresentam índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

c) **Item 8.5.4 do Edital**: O patrimônio líquido das empresas evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA – Itens 1, 2, 5 e 6	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado a da Contratação (somatório)	**R$ 2.709.133,20**
Patrimônio Líquido	**R$ 399.694,81**
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	**R$ 270.913,32**

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Item 8	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado a da Contratação	**R$ 85.673,33**
Patrimônio Líquido	**R$ 4.360.676,50**
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	**R$ 8.567,33**

d) **Item 8.5.5 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declarações assinadas por profissionais habilitados da área contábil apresentadas pelas referidas empresas.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0001-55, provisoriamente classificada em primeiro lugar nos **itens 1, 2, 5 e 6,** e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.060.367/0001-14, **no item 8** do pregão eletrônico Eletrônica em comento, apresentaram os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos.

Além disso, no que diz respeito ao item 8.11 do Edital, certifica-se que as empresas estão DESOBRIGADAS a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira

Contador – CRC/MA nº 15105

Membro da CPL – Mat. 1075867

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**, **Membro CPL**, em 24/10/2025, às 12:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0152463** e o código CRC **2E2C0FFB**.

Angular
DISTRIBUIDORA

PROPOSTA REFORMULADA

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

DADOS DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA/ATA/CONTRATO **Nome:** Isaac Cavalcante Farias **RG:** 3.573.021 **CPF:** 077.565.663-19. **Contato:** (99) 98479-2964 **Nacionalidade:** BRASILEIRO. **Estado Civil: Solteiro** **Empresa:** ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 57.269.420/0001-95 **Inscr. Est.:** 12.871944-3 **Contato:** (99) 98479-2964 **E-mail:** angulardistribuidora.ma@gmail.com **Endereço:** Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Bloco 3, Sala B, Parque Piauí – Timon - MA **CEP:** 65631240 **Banco:** Santander (033) **Agência**: 2411 **N.º Conta**: 13001167-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	Transformador de tensão de 2 KVA	UND	2	KF	2000VA	R$ 600,00	R$ 1.200,00
mil e duzentos reais			TOTAL PROPOSTA			R$ 1.200,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais.)

- **Prazo de validade da proposta:** 120 dias.
- **Prazo de pagamento:** Conforme Edital.
- **Local e prazo de entrega:** Conforme Edital.
- **Garantia dos produtos:** Conforme Edital.

DECLARAÇÕES:

- Declaro estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, fretes e transporte, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- Declaro que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
- Declaro, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro que a empresa não possuí em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 anos e de 14 anos de idade.
- Declaro que a empresa não possuí em seu quadro de funcionários qualquer parentesco ou vínculo com os servidores do Município, Estado e Federação.

Timon (MA), 24 de outubro de 2025

ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319

Assinado de forma digital por ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
ISAAC CAVALCANTE FARIAS
RG: 3.573.021 CPF: 077.565.663-19.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Angular
DISTRIBUIDORA

PROPOSTA REFORMULADA

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

DADOS DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA/ATA/CONTRATO **Nome:** Isaac Cavalcante Farias **RG:** 3.573.021 **CPF:** 077.565.663-19. **Contato:** (99) 98479-2964 **Nacionalidade:** BRASILEIRO. **Estado Civil: Solteiro** **Empresa:** ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 57.269.420/0001-95 **Inscr. Est.:** 12.871944-3 **Contato:** (99) 98479-2964 **E-mail:** angulardistribuidora.ma@gmail.com **Endereço:** Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Bloco 3, Sala B, Parque Piauí – Timon - MA **CEP:** 65631240 **Banco:** Santander (033) **Agência**: 2411 **N.º Conta**: 13001167-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	UND	20	KF	1500VA	R$ 600,00	R$ 12.000,00
9	Transformador de tensão de 2 KVA	UND	2	KF	2000VA	R$ 600,00	R$ 1.200,00
treze mil e duzentos reais			TOTAL PROPOSTA			R$ 13.200,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais.)

- **Prazo de validade da proposta:** 120 dias.
- **Prazo de pagamento:** Conforme Edital.
- **Local e prazo de entrega:** Conforme Edital.
- **Garantia dos produtos:** Conforme Edital.

DECLARAÇÕES:
- Declaro estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, fretes e transporte, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- Declaro que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
- Declaro, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro que a empresa não possuí em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 anos e de 14 anos de idade.
- Declaro que a empresa não possuí em seu quadro de funcionários qualquer parentesco ou vínculo com os servidores do Município, Estado e Federação.

Timon (MA), 24 de outubro de 2025

ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319
Assinado de forma digital por ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
ISAAC CAVALCANTE FARIAS
RG: 3.573.021 CPF: 077.565.663-19.
SÓCIO ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10099/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que seja analisada a conformidade da qualificação das empresas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3 e 4	05.060.367/0001-14	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 e 9	57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 28/10/2025, às 08:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0153803** e o código CRC **D92843F0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10173/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: **Análise de Propostas**

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, verifica-se que:

Para os Itens 3 e 4, a licitante ofertou a **Impressora Monocromática a Laser, marca KYOCERA, modelo ECOSYS PA3500CX.**

Após análise técnica comparativa com o Termo de Referência, constatou-se que ambos os equipamentos atendem integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas, contemplando os requisitos mínimos de desempenho, conectividade, memória, resolução, capacidade de impressão e demais parâmetros técnicos definidos no edital.

Dessa forma, **classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para os **Itens 3 e 4**, juntamente com o Item 8, anteriormente aprovado, por atender plenamente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade das etapas subsequentes do certame.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 28/10/2025, às 10:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 28/10/2025, às 10:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0154124** e o código CRC **473F3660**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10174/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: **Análise de Propostas**

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA,** referente aos **itens 07 e 09 do Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, que tratam do fornecimento de transformadores de tensão de 1,5 KVA e 2 KVA, verifica-se que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos técnicos e funcionais exigidos no Termo de Referência.

Entretanto, para a conclusão da análise e a devida classificação da empresa, **condiciona-se a classificação da licitante ao envio da declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência**, referente às **condições de garantia e assistência técnica das impressoras**, conforme estabelecido no edital.

Caso a licitante não disponibilize a referida declaração no prazo assinalado, solicita-se que seja convocada a próxima empresa classificada para apresentar sua proposta, observando-se a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 28/10/2025, às 10:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 28/10/2025, às 10:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0154243** e o código CRC **06A89919**.

DECLARAÇÃO

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE PRESTAREMOS **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, REFERENTES AOS **LOTES 7 E 9** DO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025 - **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA.**

Timon (MA), 28 de outubro de 2025.

ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319

Assinado de forma digital por ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
ISAAC CAVALCANTE FARIAS
RG/CPF: 077.565.663-19
SÓCIO ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10178/2025 - GPGJ/CMTI

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA**, referente aos **itens 07 e 09 do Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, que tratam do fornecimento de transformadores de tensão de 1,5 KVA e 2 KVA, verificou-se que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos técnicos e funcionais exigidos no Termo de Referência.

Entretanto, após conclusão da análise técnica, recomenda-se a desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento do **item 4.7 do Termo de Referência**, que estabelece o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos (on-site) pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no edital.

Ressalta-se que o licitante apresentou declaração informando tempo de garantia de apenas **12 (doze) meses**, o que diverge do exigido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 29/10/2025, às 09:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 29/10/2025, às 10:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0156261** e o código CRC **D4E195DC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10106/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que seja analisada a conformidade da proposta de preços das empresas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7	54.209.506/0001-34	KRODS TECNOLOGIA LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 31/10/2025, às 10:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0160570** e o código CRC **6F3242D1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10186/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: **Análise de Propostas**

Senhor Pregoeiro,

Considerando a necessidade de complementação da análise da proposta apresentada pela empresa **KRODS TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, referente ao Registro de Preços para aquisição de impressoras e transformadores de tensão, **solicita-se que seja realizada diligência junto à referida licitante**, a fim de que esta apresente os seguintes documentos e correções:

1_ Declaração referente ao item 4.12 do Termo de Referência, nos seguintes termos:

"A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site', ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada."

2) **Correção da Proposta Comercial,** com a devida **retificação do valor unitário e do valor total** ofertados, de forma a garantir a exatidão dos dados apresentados.

Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação** para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 03/11/2025, às 08:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 03/11/2025, às 08:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0162002** e o código CRC **2CA0F437**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10108/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que seja analisada a conformidade da proposta de preços das empresas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9	05.060.367/0001-14	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 03/11/2025, às 10:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0162668** e o código CRC **73FA14CA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10189/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Item 09** – **Transformador de Tensão 2 KVA**, verifica-se que foi ofertado o **Marca Translux**, cuja descrição e características técnicas constam no site do fabricante, conforme consulta realizada no link:
https://www.ferreiracosta.com/produto/485002/transformador-de-corrente-2p+t-2000w-para-xerox-bivolt-translux

O equipamento apresentado possui potência de **2.000W (2 KVA)**, entrada bivolt (127/220V) e saída 115V, atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade nominal e às condições de operação para utilização em equipamentos eletrônicos de médio porte, como impressoras e copiadoras.

Dessa forma, considerando o atendimento às exigências técnicas do Termo de Referência, **classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o respectivo item, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar proposta tecnicamente conforme e vantajosa à Administração.

Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação** para prosseguimento e demais providências pertinentes à conclusão do certame.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 03/11/2025, às 11:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 03/11/2025, às 11:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0162861** e o código CRC **AE19286D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10113/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", para que seja analisada a conformidade da proposta de preços das empresas abaixo relacionadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7	05.060.367/0001-14	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 04/11/2025, às 13:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0166435** e o código CRC **CA9C8A64**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10198/2025 - GPGJ/CMTI

Senhor Pregoeiro,

Considerando a necessidade de complementação da análise da proposta apresentada pela empresa **Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, referente ao Registro de Preços para aquisição de impressoras e transformadores de tensão, **solicita-se que seja realizada diligência junto à referida licitante**, a fim de que esta apresente o seguinte documento e correção:

1) **Correção da Proposta Comercial,** com a devida **retificação do catálogo na descrição do item** ofertados, de forma a garantir a exatidão dos dados apresentados, tendo em vista que o referido catálogo não tem as características técnicas do Transformador de tensão de 1,5 KVA.

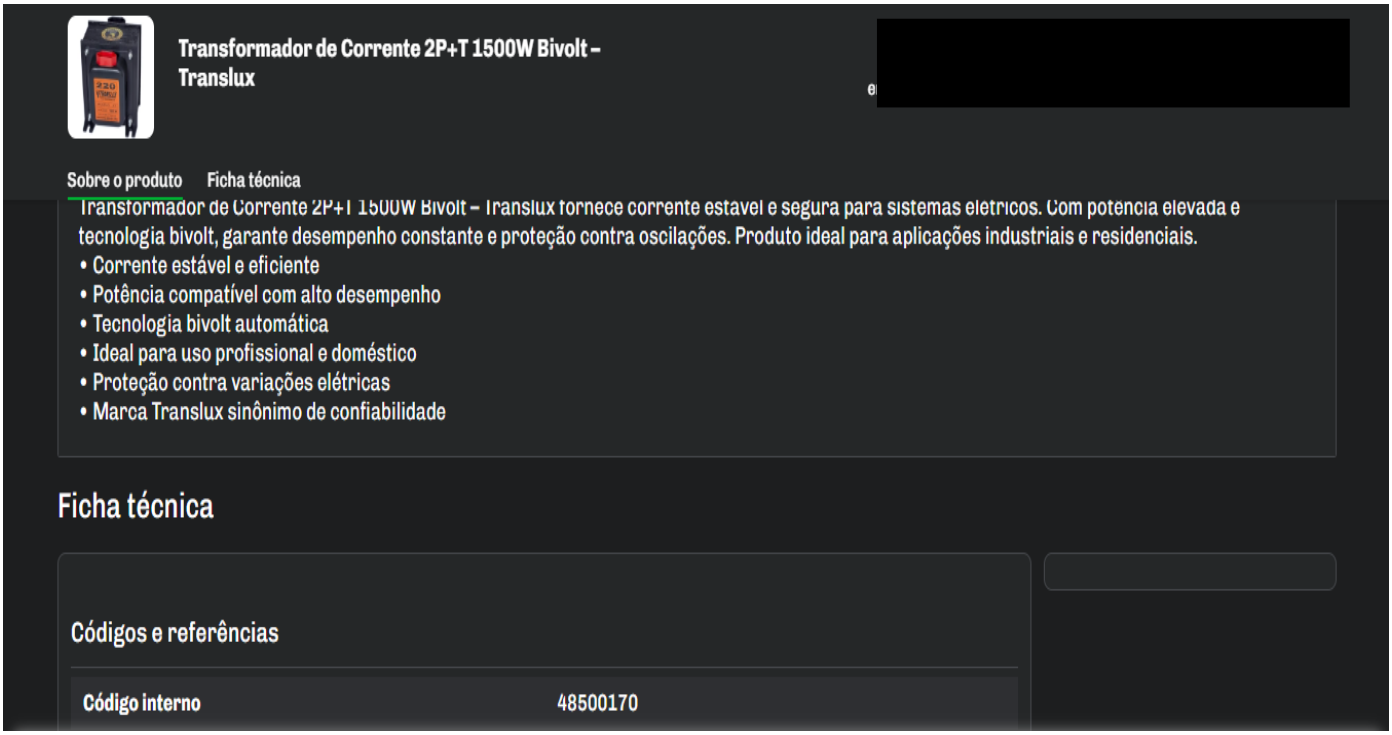
Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação** para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 05/11/2025, às 09:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 05/11/2025, às 10:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0167494** e o código CRC **632BE85F**.



Site: WWW.FERREIRACOSTA.COM

Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60 · Av. Mal. Mascarenhas De Morais, nº 2929/2967 · Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905

Link de acesso: https://www.ferreiracosta.com/produto/485001/transformador-de-corrente-2p+t-1500w-bivolt-%E2%80%93-translux

Informações técnicas que você deve pedir/ter na ficha do equipamento Transformador

TRANSLUX

• Potência nominal: 1500 kVA.

• Tensões: AT (por ex. 13,8 kV / 15 kV / 24 kV) e BT (por ex. 0,38 kV / 0,4 kV / 0,22 kV)

• Grupo de ligação (ex.: Dyn1, Yyn0 etc.).

• Impedância percentual (Z%).

Tipo de refrigeração (ONAN, ONAF, AN, ANAN).

• Perdas (vazio e carga) e eficiência.

• Classe de isolamento e nível de tensão (ex.: 15 kV, 24 kV) e ensaios de rotina (ensaio de

relação de transformação, ensaio de curto-circuito, perdas, isolamento).

• Dimensões e massa (para transporte e instalação).

• Grau de proteção (IP) e condições ambientais (altitude, proximidade do mar).

• Normas aplicáveis (ex.: NBR 5356-1x / NBR 6856 / IEC equivalente).

• Acessórios: buchas, para-raios, conector de aterramento, radiadores, válvula de alívio,

conmutador de derivação (on-load/off-load)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10200/2025 - GPGJ/CMTI

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Item 07** – **Transformador de Tensão 1,5 KVA**, verifica-se que foi ofertado o **Marca Translux**, cuja descrição e características técnicas constam no site do fabricante, conforme consulta realizada no link: https://www.ferreiracosta.com/produto/485001/transformador-de-corrente-2p+t-1500w-bivolt-%E2%80%93-translux

O equipamento apresentado possui potência de **1.500W (1,5 KVA)**, entrada bivolt (127/220V) e saída 115V, atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade nominal e às condições de operação para utilização em equipamentos eletrônicos de médio porte, como impressoras e copiadoras.

Dessa forma, considerando o atendimento às exigências técnicas do Termo de Referência, **classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o respectivo item, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar proposta tecnicamente conforme e vantajosa à Administração.

Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação** para prosseguimento e demais providências pertinentes à conclusão do certame.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 05/11/2025, às 10:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0167884** e o código CRC **42FB1273**.

Revenda Autorizada Gold
RICOH

technocopy
Tecnologia em copiadoras, impressoras e TI

PROPOSTA COMERCIAL

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

São Luís, 23 de outubro de 2025.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Ilmo. Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa à licitação, cujo objeto é formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

1. **Razão Social da Empresa:** Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.
2. **CPNJ Nº:** 05.060.367/0001-14.
3. **Inscrição Estadual:** 12.200.725-5 **4. Inscrição Municipal:** 4672500-0
5. **Endereço:** Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Telefone: (98) 2109-0008 Fax (98) 2109-0001.
6. **Validade da proposta: 120** (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
7. **Prazo de Pagamento:** Conforme edital e seus anexos;
8. **Prazo de Entrega dos equipamentos:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
9. **Enderenço e Local de Instalação:** Conforme edital e seus anexos
10. **Validade da Ata de Registro de Preços:** (1) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
12. **E-mail:** licitacao@technocopy.com.br
13. **Nome do Responsável:** Edílson Souza de Brito **Identidade: 2948929 IFP/RJ** **CPF:** 778.385.487-72 **Cargo:** Diretor Geral **Profissão:** Empresário
14. **Banco:** Banco do Brasil **Agencia: 0020-5** **Conta Corrente: 35109-1**

ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
08	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	Un	02	49.800,00	99.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 99.600,00	

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1406

VALOR DA PROPOSTA R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

5- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR

OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE

DX C3900)

Especificações Gerais

Memória: 4 GB

SSD: 256 GB

Processador: 1.2 GHz

Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi

Controlador: Integrado equipamento

Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c

Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour

Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)

Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64);

Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows

Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix

Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)

Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi

Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17

Tempo de aquecimento: 25 seg

Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1407

Contador: 1 até 9.999

Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;

Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box;

Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner

Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)

Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX

Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX

Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls

Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz

Consumo Máximo de Energia: 1700 W

Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)

O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star

Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Marca: CANON

Modelo: Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930

Declaramos ter prestação de serviços, na sede da empresa Technocopy Equipamentos suprimentos e serviços, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 04 Quadra 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu – São Luís – Maranhão – telefone de contato: 2109 – 0005 / 2109 -0009, Email: serviços@technocopy.com.br.

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1408

Declaramos que estamos estabelecidos e permaneceremos no município de São Luís, Estado do Maranhão, até a data de assinatura do Contrato;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos que os equipamentos são novos e de primeiro uso, não recondicionados e/ou remanufaturados.

Declaramos que somos responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos da CANON em São Luis do Maranhão;

No preço estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

São Luís – MA 23 de outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Ao
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº05.060.367/0001-14, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís – MA 23 de Outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1410

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA

Declaramos que nos comprometemos com o programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução deste contrato, dispomos de programa próprio de envio de toners e tintas utilizados para reciclagem ou descarte correto, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes que assumimos com o nosso fabricante. Como também, apresentamos carta de responsabilidade compartilhada do fabricante dos equipamentos ofertados ao certame, responsabilizando-se, juntamente, pela logística reversa, coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos durante o período contratual, conforme Art. 3° Parágrafo I, XVIII e Seção II – Da Responsabilidade Compartilhada Art. 30 da Lei 12.305 de 2/08/2010;

São Luis (MA) 25 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1412

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu Edílson Souza de Brito, portador da carteira de identidade nº 2.948.929 SSP/DF, e inscrito no CPF nº. 778.385.487-72, representante, devidamente constituído, da empresa acima identificada, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, Atendendo às diretrizes da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Procuradoria Geral de Justiça exige que a Contratada e os fabricantes dos equipamentos se responsabilizem pelo cumprimento da lei e por mecanismo de logística reversa dos resíduos produzidos pelo processo de impressão, tendo como objetivo a redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos pelo processo de impressão, em especial dos cartuchos de toner, cilindros e peças utilizados;

1. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.2 Descarte do material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.3 Destinação dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.4 Utilização de equipamentos que tenha um baixo consumo de energia elétrica (Selo Procel A), bem como, o tenha baixo consumo de água potável.

1.5 Treinamento dos empregados da empresa, bem como, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo para fins de segurança no trabalho.

1.6 Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1413

1.7 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis (MA) 23 de outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILTAÇÃO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis (MA) 23 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1416

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVAS DE CARGO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luis (MA) 23 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1417

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES A3 A CORES INTELIGENTES PARA UM PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS EFICIENTE E DE ALTA QUALIDADE

Canon Europe Ltd.
BLI 2022-2024 Most Reliable A3 Brand

OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO PRINCIPAIS



FINALIZADOR DE BROCHURAS-AE1

- 2 tabuleiros, capacidade para 3250 folhas
- Grampo de canto e duplo até 50 folhas (80 g/m²)
- Criação de brochuras até 20 folhas e capacidade de finalizar-dobrar sem grampear até 3 folhas (A3/A4R)
- Suporta grampo Eco de 8 folhas (80 g/m²) e grampo a pedido de 50 folhas (80 g/m²)
- Suporta furador interno opcional de 2/4 e 4 furos – (UNIDADE DE PERFURAÇÃO DE 2/4 FUROS-A1 E UNIDADE DE PERFURAÇÃO DE 4 FUROS-A1)



FINALIZADOR-AGRAFADOR-AE1

- 2 tabuleiros, capacidade para 3250 folhas
- Grampeamento de canto e duplo até 50 folhas (80 g/m²)
- Suporta grampo Eco de 8 folhas (80 g/m²) e agrafo a pedido de 50 folhas (80 g/m²)
- Suporta furador interno opcional de 2/4 e 4 furos – (UNIDADE DE PERFURAÇÃO DE 2/4 FUROS-A1 E UNIDADE DE PERFURAÇÃO DE 4 FUROS-A1)



TAMPA DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO TIPO Y3

- Digitalização de um único documento



DADF-ba1

- Digitalização de documentos múltiplos
- Alimentador automático de documentos frente e verso para 100 folhas
- Digitaliza até 70 ipm (uma face, 300 dpi) e 35 ipm (frente e verso, 300 dpi)



DADF-C1 DE UMA SÓ PASSAGEM

- Digitalização de documentos múltiplos
- Alimentador automático de documentos frente e verso para 200 folhas
- Digitaliza até 135 ipm (uma face, 300 dpi) e 270 ipm (frente e verso, 300 dpi)



TABULEIRO INTERNO DE 2 VIAS-M1

- Separa cópias, impressões e faxes
- Adiciona um segundo tabuleiro interno de saída



FINALIZADOR INTERNO-L1

- 2 tabuleiros, capacidade para 545 folhas
- Agrafo de canto e duplo até 50 folhas (80 g/m²)
- Suporta grampo Eco de 8 folhas (80 g/m²) e grampo a pedido de 40 folhas (80 g/m²)



PELÍCULA ANTIMICROBIANA (OPCIONAL)

- A película de elevada qualidade proporciona proteção contra o coronavírus e as bactérias nocivas ao longo da vida útil do equipamento.
- Folhas de vários tamanhos concebidas para se adaptarem aos pontos de contacto mais comuns dos equipamentos.



iR-ADV DX C3935i/C3930i/ C3926i/C3922i

UNIFLOW ONLINE

- Subscrição de cloud baseada em equipamento para Gestão de produção e captação de documentos



TABULEIRO DE UTILITÁRIOS-B1



TABULEIRO DE CÓPIAS-T2



UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE CASSETES-AW1

- Suporta até A3
- Gramagem dos suportes 52 – 220 g/m²
- 2 x 550 folhas (80 g/m²)



PEDESTAL SIMPLES TIPO-S3

- Eleva o equipamento, sem fornecimento adicional de suportes



AGRAFADOR INSTANTÂNEO-B1 (OPCIONAL)

- Capacidade: 2 a 50 folhas (90 g/m²)
- Cartucho P1 – 5000 grampos por recarga

Esta configuração simples destina-se apenas a fins ilustrativos. Para obter uma lista completa de opções e a relação exata de compatibilidade, consulte o configurador de produtos online.

A plataforma unificada de firmware (UFP) garante a disponibilidade das atualizações de funcionalidades e de segurança mais recentes, para uma melhor experiência do utilizador em todo o portefólio iR ADVANCE DX.

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

UNIDADE PRINCIPAL

Tipo de equipamento	Multifunções laser a cores A3
Funções principais	Impressão, cópia, digitalização, envio, armazenamento e fax opcional
Processador	Processador Dual Core de 1,8 GHz
Painel de controlo	Ecrã tátil LCD TFT WVGA a cores de 25,7 cm/10,1"
Memória	Standard: 3,5 GB de RAM Lado da CPU principal: 2 GB Processamento de imagem do lado da CPU: 1 GB + 0,5 GB (reservado para o processamento de imagem)
Armazenamento	Standard: (SSD) 256 GB Opcional: (SSD) 1 TB
Interface de ligação	REDE Standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Opcional: LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n) OUTROS Standard: USB 2.0 (anfitrião) x1, USB 3.0 (anfitrião) x1, USB 2.0 (equipamento) x 1; Opcional: interface de série, interface de controlo de cópias
Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²)	Standard: 1200 folhas Tabuleiro multifunções para 100 folhas 2 cassetes de papel para 550 folhas, Máximo: 2300 folhas (com unidade de alimentação de cassetes-AW1)
Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²)	Standard: 250 folhas Máximo: 3450 folhas (com finalizador-agrafador-AE1 ou finalizador de brochuras-AE1 e tabuleiro de cópias-T2)
Capacidades de finalização	Ordenar, agrupar, deslocar, grampear, finalizar-grampear, furar, grampear Eco, grampear a pedido * As capacidades de finalização variam dependendo das opções ligadas.
Tipos de papel suportados	Tabuleiro multifunções: fino, normal, grosso*, reciclado, revestido*, colorido, vegetal, Bond, transparência, etiqueta, perfurado, timbrado, envelope * SRA3 não é compatível com papel revestido (257-300 g/m²) e grosso (257-300 g/m²). Cassete superior: fino, normal, grosso, reciclado, colorido, Bond, transparência, perfurado, timbrado, envelope Cassete inferior: fino, normal, grosso, reciclado, colorido, Bond, transparência, perfurado, timbrado, envelope* * Requer o alimentador de envelopes A (standard).
Formatos de papel suportados	Tabuleiro multifunções: Formato standard: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5 e B5R Formato personalizado: 98,4 x 139,7 mm a 320,0 x 457,2 mm Formato livre: 100,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm Envelopes: COM10 n.º 10, Monarch, ISO-C5, DL Formato personalizado de envelope: 98,0 x 98,0 mm a 320,0 x 457,2 mm Cassete superior: Formato standard: A4, A5, A5R, A6R, B5 Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 297,0 x 215,9 mm Envelopes: ISO-C5 Cassete inferior: Tamanho standard: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5 e B5R Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm Envelopes*: COM10 n.º 10, Monarch, DL *Requer o alimentador de envelopes A (standard).
Gramagens de papel suportadas	Tabuleiro multifunções: 52 a 300 g/m²* * SRA3 não é compatível com papel revestido (257-300 g/m²) e grosso (257-300 g/m²). Cassete superior/inferior: 52 a 256 g/m² Duplex: 52 a 220 g/m²
Tempo de aquecimento	Modo de arranque rápido: 4 segundos ou menos* * Período de tempo após ligar o equipamento até o ícone de cópia ser apresentado e estar ativo para utilização no ecrã tátil. Após modo de suspensão: 10 segundos ou menos Após ligar: 10 segundos ou menos* * Período de tempo após ligar o equipamento até a cópia estar pronta (sem reserva de impressão)
Dimensões (L x P x A)	Com tampa do vidro de exposição-Y3: 565 x 692 x 788 mm Com DADF-C1 de uma só passagem: 565 x 722 x 897 mm Com DADF-BA1: 565 x 719 x 891 mm
Espaço para instalação (L x P)	Básico: 978 × 1119 mm (com DADF-C1 de uma só passagem + tampa direita aberta + extensão do tabuleiro multifunções estendida + cassete de papel aberta) 978 x 1116 mm (com DADF-BA1 + tampa direita aberta + extensão do tabuleiro multifuncional estendida + cassete de papel aberta) Totalmente configurada: 1651 × 1119 mm (com DADF-C1 de uma só passagem + finalizador-agrafador-AE1/finalizador de brochuras-AE1 + extensão do tabuleiro de cópias-T2 estendida + cassete de papel aberta) 1651 x 1116 mm (com DADF-BA1 + finalizador-agrafador-AE1/finalizador de brochuras-AE1 + extensão do tabuleiro de cópias-T2 estendida + cassete de papel aberta)
Peso* * incluindo o toner	Com tampa do vidro de exposição-Y3: aprox. 71 kg Com DADF-BA1: aprox. 78 kg Com DADF-C1 de uma só passagem: aprox. 84 kg

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE IMPRESSÃO

Velocidade de impressão (preto e branco e a cores)	iR-ADV DX C3935i: Uma face: até 35 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 17 ppm (A3), até 23 ppm (A4R) iR-ADV DX C3930i: Uma face: até 30 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3926i: Uma face: até 26 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3922i: Uma face: até 22 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R)
Resolução de impressão (dpi)	1200 x 600, 1200 x 1200 (metade da velocidade)
Linguagens de descrição de página	Standard: UFRII, PCL6, Adobe® PostScript®3™
Impressão direta (RUI)	Tipos de ficheiros suportados: PDF, EPS, TIFF/JPEG e XPS.
Impressão a partir de aplicações móveis e da cloud	AirPrint, Mopria, Universal Print da Microsoft, aplicação Canon PRINT Business e uniFLOW Online (opcional) Está disponível uma gama de software e de soluções baseadas em MEAP para impressão a partir de dispositivos móveis ou de equipamentos ligados à Internet e de serviços de funcionamento na cloud, consoante os seus requisitos. Contacte o seu representante local para obter mais informações
Impressão padrão do SO	Android/Windows® 10/Windows® 11/Chrome OS/macOS (11.2.2 ou posterior), iOS (15.2 ou posterior), iPadOS
Tipos de letra	Tipos de letra PS: Roman 136 Tipos de letra PCL: Roman 93, 10 de mapa de bits, 2 OCR, Andalé Mono WT J/K/S/T*1 (japonês, coreano, chinês simplificado e tradicional), tipos de letra de código de barras*2 *1 Requer o tipo de letra internacional PCL-A1 opcional. *2 Requer o kit de impressão de códigos de barras-D1 opcional.
Funções de impressão	Impressão protegida, marca de água protegida, cabeçalho/rodapé, esquema da página, impressão frente e verso, orientações/formatos de papel mistos, capa/contracapa, redução de toner, impressão de póster, suspensão forçada da impressão, data da impressão, impressão agendada, impressão através de impressora virtual
Sistema operativo	UFRII: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PCL: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PS: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PPD: Windows® 10/11, MAC OS X (10.13 ou posterior)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE CÓPIA

Velocidade de cópia (preto e branco e a cores)	iR-ADV DX C3935i Uma face: até 35 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 17 ppm (A3), até 23 ppm (A4R) iR-ADV DX C3930i Uma face: até 30 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3926i Uma face: até 26 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3922i Uma face: até 22 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R)
Tempo de saída da primeira cópia (A4, preto e branco/a cores)	iR-ADV DX C3935i: aprox. 5,5/7,4 segundos ou menos iR-ADV DX C3930i/C3926i/C3922i: aprox. 6,1/8,4 segundos ou menos
Resolução de cópia (dpi)	600 x 600
Várias cópias	Até 999 cópias
Densidade de cópia	Automática ou manual (9 níveis)
Ampliação	Zoom variável: 25% a 400% (incrementos de 1%) Redução/ampliação predefinida: 25%, 50%, 70%, 100% (1:1), 141%, 200%, 400%
Funcionalidades de cópia	Rácios R/E predefinidos por área, frente e verso, ajuste da densidade, seleção do tipo de original, modo de interrupção, livro para duas páginas, original frente e verso, criação de trabalho, N em 1, adição de capa, inserção de folhas, originais de formatos diferentes, numeração de páginas, numeração de conjuntos de cópias, nitidez, apagar moldura, marca de água protegida, data de impressão, intervalo, imprimir e verificar, negativo/positivo, repetir imagens, unir blocos de trabalho, imagem espelhada, armazenar na caixa de correio, cópia do cartão de identificação, ignorar páginas em branco, original de formato livre, modo de cor, cópia de reserva, amostra de cópia

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo	Standard: DADF com vidro de exposição a cores de uma só passagem* * A função de detetar alimentação de várias folhas é suportada.
Capacidade de papel do alimentador de documentos (80 g/m²)	
Originais e gramagens aceitáveis	Vidro de exposição: folha, livro e objetos tridimensionais Gramagem de papel do alimentador de documentos: DADF-C1 de uma só passagem: Digitalização de uma face: 38 a 220 g/m² (preto e branco/a cores) Digitalização frente e verso: 38 a 220 g/m² (preto e branco/a cores) * Um peso aceitável de A6R ou inferior é de 50 a 220 g/m².
Formatos de papel suportados	Formato de digitalização máx. do vidro de exposição: 297,0 mm x 431,8 mm DADF-C1 de uma só passagem: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R, B6R, Formato personalizado: 69,9 x 139,7 mm a 304,8 x 431,8 mm
Velocidade de digitalização (ipm: preto e branco/a cores, A4)	DADF-C1 de uma só passagem: Digitalização de uma face: 135/135 (300 x 300 dpi, envio), 80/80 (600 x 600 dpi, cópia) Digitalização frente e verso: 270/270 (300 x 300 dpi, envio), 160/90 (600 x 600 dpi, cópia)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

Resolução de digitalização (dpi)
Digitalização para cópia: 600 x 600
Digitalização para envio: (Push) 600 x 600 (SMB/FTP/WebDAV/iFAX), (Pull) 600 x 600
Digitalização para fax: 600 x 600

Caraterísticas técnicas de digitalização a pedido
Colour Network ScanGear2. SO suportados para TWAIN e WIA: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022

Método de digitalização
Digitalização Empurrada, digitalização Puxada, digitalização para o Box, digitalização para espaço avançado, digitalização para rede, digitalização para dispositivo de memória USB, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para a nuvem (uniFLOW Online – opcional)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ENVIO

Destino
Standard: e-mail/Internet FAX (SMTP), PME 3.1.1, FTP, WebDAV, Mail Box
Opcional: Super G3 FAX, IP Fax

Livro de endereços
LDAP (2000)/local (1600)/marcação rápida (200)

Resolução de envio (dpi)
Push: até 600 x 600
Pull: até 600 x 600

Protocolo de comunicação
Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB 3.1.1 (TCP/IP), WebDAV
E-mail/I-Fax: SMTP, POP3

Formato de ficheiro
Standard: TIFF, JPEG, PDF (compacto, pesquisável, política de aplicação, otimização para Web, PDF/A-1b, Trace & Smooth, encriptado, assinatura do equipamento, assinatura do utilizador), XPS (compacto, pesquisável, assinatura do equipamento, assinatura do utilizador), Office Open XML (PowerPoint, Word)

Funções de envio universal
Seleção do tipo de original, original frente e verso, livro para duas páginas, originais de formatos diferentes, ajuste da densidade, nitidez, rácio de cópias, apagar moldura, criação de trabalho, envio adiado, pré-visualização, aviso de trabalho concluído, nome do ficheiro, sujeito/mensagem, responder a, prioridade de e-mail, relatório TX, orientação de conteúdo original, ignorar páginas em branco

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE FAX

Número máximo de linhas de ligação
2

Velocidade do modem
Super G3: 33,6 Kbps
G3: 14,4 Kbps

Método de compressão
MH, MR, MMR, JBIG

Resolução (dpi)
400 x 400 (ultra fina), 200 x 400 (super fina), 200 x 200 (fina), 200 x 100 (normal)

Formato de envio/receção
Envio: A3, A4, A4R, A5*1, A5R*1, B4, B5*2, B5R*1
Receção: A3, B4, A4, A4R, A5R, B5, B5R
*1 Enviado como A4
*2 Enviado como B4 curto

Memória de fax
Até 30 000 páginas [2000 trabalhos]

Marcações rápidas
Máx. 200

Marcações por grupos/destinos
Máx. 199 marcações rápidas

Transmissão sequencial
Máx. 256 endereços

Cópia de segurança da memória
Sim

Funções de fax
Nome do remetente (TTI), selecionar a linha telefónica (ao enviar de fax), envio direto, envio atrasado, pré-visualização, aviso de trabalho concluído, relatório TX, interromper transmissão, transmissão sequencial, envio de palavra-passe/subendereços, caixa de correio confidencial, registo de 2 para 1

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO

Caixa (número suportado)
100 caixas de entrada do utilizador,
1 caixa de entrada RX da memória,
50 caixas de entrada de fax confidenciais
Máximo de 10 000 páginas (2000 trabalhos) armazenadas

Espaço avançado
Protocolo de comunicação: SMB ou WebDAV
PC de cliente suportado: Windows® 10/11
Ligações simultâneas (máx.): SMB: 64, WebDAV: 3

Espaço avançado disponível em disco
Standard: 16 GB
(Com opção: máx. 480 GB)

Caraterísticas de espaço avançadas:
Autenticação para início de sessão de espaço avançado, função de ordenação, impressão de ficheiro PDF com uma palavra-passe, compatibilidade com o imageWARE Secure Audit Manager, pesquisa, pré-visualização do ficheiro, gestão de autentificação, aberto ao público, URI TX, cópia de segurança/restauro

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA

Controlo do acesso e da autenticação
Autenticação do utilizador (início de sessão com fotografia, início de sessão com PIN e fotografia, início de sessão por cartão*, início de sessão com nome de utilizador e palavra-passe, início de sessão ao nível da função, início de sessão através de dispositivo móvel), autenticação por ID de Departamento (ID de Departamento e início de sessão por PIN, início de sessão ao nível da função), uniFLOW Online Express (início de sessão por PIN, início de sessão com fotografia, início de sessão com PIN e fotografia, início de sessão por cartão, início de sessão por cartão e PIN, início de sessão com nome de utilizador e palavra-passe), sistema de gestão de acesso (controlo de acesso)
* Os leitores de cartões são opcionais; consulte os Acessórios de hardware
É necessária a ativação

Segurança dos documentos
Segurança de impressão (impressão segura, impressão segura encriptada, suspensão forçada de impressões, impressão segura uniFLOW*1), Segurança de receção de dados (caixa de entrada de faxes confidenciais, encaminhamento automático de documentos recebidos), Segurança de digitalização (PDF encriptado, assinatura digital em PDF/XPS, assinatura do utilizador em PDF/XPS, integração Adobe LiveCycle® Rights Management ES2.5), Segurança de caixa (proteção da caixa de correio com senha controle de acesso ao espaço avançado), Segurança de envio de dados (definição para solicitar a introdução de palavra-passe em cada transmissão, funções restritas de envio de e-mail/arquivo, confirmação de número de FAX, permitir/restringir transmissões do controlador de fax, permitir/restringir o envio do histórico, compatibilidade com S/MIME), Rastreio de documentos (marca de água de segurança)
*1 Requer uniFLOW Online/uniFLOW

Segurança de rede
TLS 1.3, IPSec, autenticação IEEE802.1X, suporte para WPA3, SNMP V3.0, funcionalidade de firewall (filtragem de IP/endereço MAC), suporte de rede dupla (LAN com fios/LAN sem fios, LAN com fios/LAN com fios), desativação de funções não utilizadas (ativação/desativação de protocolos/aplicações, ativação/desativação de IU Remota, ativação/desativação da interface USB), separação das linhas de comunicação (G3 FAX, porta USB, espaço avançado, digitalização e envio - preocupação com vírus na receção de e-mail)

Segurança do equipamento
Proteção dos dados SSD (encriptação dos dados SSD (FIPS140-2/140-3*), bloqueio de SSD), inicialização padrão de SSD, Trusted Platform Module (TPM 2.0), função de ocultação do registo do trabalho, proteção da integridade do software da MFP, verificação da integridade do software MFD e da resiliência do firmware da plataforma (NIST SP800-193) com recuperação automática do sistema (verificação do sistema no arranque, deteção de intrusão durante a execução ativada com o McAfee Embedded Control), certificação de critérios comuns HCD-PP
*Validação pendente

Auditoria e gestão do equipamento
Palavra-passe de administrador, gestão remota, autenticação de dois fatores, certificado digital e gestão de chaves, registo de auditoria, coordenação com o sistema de auditoria de segurança externo (Security Information and Event Management), registo de dados de imagem, programação da política de segurança

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS AMBIENTAIS

Ambiente de funcionamento
Temperatura: 10 a 30 °C
Humidade: 20 a 80% HR (humidade relativa)

Fonte de alimentação
120V 50/60 Hz 5A

Consumo de energia
Máximo: aprox. 1500 W
Cópia (com digitalização contínua DADF): aprox. 613 W*1
Em espera: aprox. 40,7 W*1
Modo de suspensão: aprox. 0,8 W*2
*1 Valor de referência: medida de uma unidade
*2 O modo de suspensão de 0,8 W não se encontra disponível em todas as circunstâncias devido a determinadas definições.
Consumo elétrico típico (TEC)*:
iR-ADV DX C3935i: 0,35 kWh
iR-ADV DX C3930i: 0,30 kWh
iR-ADV DX C3926i: 0,26 kWh
iR-ADV DX C3922i: 0,23 kWh
* Em conformidade com a norma Energy Star 3.0 dos EUA

Para obter informações detalhadas relativas aos regulamentos Erp: Lot6/26, aceda a:
https://www.canon-europe.com/for_work/lot26/

Níveis de ruído
Nível de potência sonora (LWA,m)*
Ativa (preto e branco) (uma face)
iR-ADV DX C3935i: 64 dB, Kv 3 dB
iR-ADV DX C3930i: 60 dB, Kv 3 dB
iR-ADV DX C3926i: 60 dB, Kv 3 dB
iR-ADV DX C3922i: 60 dB, Kv 3 dB
* Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296 (2017)
Pressão sonora (LpAm)*
Posição de utilizador:
Ativa (preto e branco/a cores) (uma face):
iR-ADV DX C3935i: 49 dB/49 dB
iR-ADV DX C3930i: 46 dB*/46 dB
iR-ADV DX C3926i: 46 dB*/46 dB
iR-ADV DX C3922i: 46 dB*/46 dB
* Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296 (2017)

Normas
Blue Angel e EPEAT GOLD

CONSUMÍVEIS

Cartuchos de toner
Toner preto/ciano/magenta GPR-66

Rendimento do toner (Estimado com uma cobertura de 5%)
Toner preto GPR-66: 37 000 páginas
Toner ciano/magenta/amarelo GPR-66: 25 500 páginas

GESTÃO DO SOFTWARE E DA IMPRESSORA

Monitorização e criação de relatórios
Universal Login Manager (ULM)
uniFLOW Online Express*
* Para obter mais informações, consulte:
uniFLOW Online Express
uniFLOW Online

Ferramentas de gestão remota
iWEMC
eMaintenance
Content Delivery System

Software de digitalização
Color Network ScanGear 2

Ferramentas de otimização
Ferramenta de configuração do controlador Canon

Plataforma
MEAP (Multifunctional Embedded Application Platform)

Publicação de documentos
Kofax Power PDF Advanced (opcional)

OPÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAPEL

Unidade de alimentação de cassetes-AW1
Capacidade de papel: 550 folhas x 2 (1100 folhas) (80 g/m²)
Tipo de papel: fino, normal, reciclado, colorido, grosso, Bond, transparência, perfurado, timbrado
Formato de papel: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R
Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm
Gramagem de papel: 52 a 256 g/m²
Fonte de alimentação: a partir da unidade principal
Dimensões (L x P x A): 565 x 635 x 248 mm
Peso: aprox. 16,0 kg

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

OPÇÕES DE SAÍDA*

* A capacidade de papel pode variar consoante o tipo/formato de papel.

Tabuleiro interno de 2 vias-M1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²)
Tabuleiro superior: A4, A5, A5R, A6R, B5, B5R: 85 folhas
SRA3, A3, A4R, B4: 40 folhas
Tabuleiro inferior (tabuleiro standard): A4, A5, A5R, A6R, B5, B5R:
até 220 folhas
SRA3, A3, A4R, B4: até 100 folhas
Gramagem de papel: 52 a 300 g/m²
Dimensões (L x P x A): 428 x 405 x 88 mm
Peso: 0,7 kg

Tabuleiro de cópias-T2

Capacidade (com papel de 80 g/m²):
A4, A5R, B5, B5R: 100 folhas
A3, A4R, B4: 65 folhas
Dimensões (L x P x A): 442 mm x 373 mm x 176 mm
(ligado à unidade principal, quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: 0,5 kg

Finalizador interno-L1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²):
Tabuleiro superior: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R: aprox. 45 folhas
Tabuleiro inferior: A4, A5, A5R, B5: aprox. 500 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: 250 folhas
A6R: 30 folhas
Envelope: 10 folhas
Gramagem de papel: 52 a 300 g/m²
Posição do agrafo: canto, duplo
Capacidade do grampo:
A4, B5: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
A4R: 40 folhas (52 a 90 g/m²)
A3, B4: 30 folhas (52 a 90 g/m²)
Agrafo Eco:
A3, A4, B4, B5: 10 folhas (52 a 64 g/m²)
8 folhas (65 a 81,4 g/m²)
6 folhas (82 a 105 g/m²)
Agrafar a pedido: aprox. 40 folhas (80 g/m²)
Dimensões (L x P x A): 727 × 525 × 225 mm
(com ligação à unidade principal, quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 9,1 kg

Finalizador-agrafador-AE1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²):
Tabuleiro superior: A4, A5, A5R, A6R, B5: aprox. 250 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: aprox. 125 folhas
Tabuleiro inferior: A4, A5, A5R, B5: 3000 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: 1500 folhas
A6R: 250 folhas
Envelope: Monarch 30 folhas, COM10 No.10, DL, ISO-C5: 100 folhas
Gramagem de papel:
Tabuleiro superior: 52 a 256 g/m²
Tabuleiro inferior: 52 a 300 g/m²
Posição do agrafo: canto, duplo
Capacidade de agrafamento: A4, B5: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
A4R: 40 folhas (52 a 90 g/m²)
A3, B4: 30 folhas (52 a 90 g/m²)
Grampo Eco:
A3, A4: 10 folhas (52 a 64 g/m²)
8 folhas (65 a 81,4 g/m²)
6 folhas (82 a 105 g/m²)
Agrafar a pedido: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
Dimensões (L x P x A): 637 x 623 x 1021 mm
(quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 30,0 kg

Finalizador de brochuras-AE1

(Inclui as caraterísticas técnicas básicas de grampeamento do finalizador-grampeador-AE1 acima.)
Formato de papel para finalizar-grampear: A3, A4R, B4
Capacidade do grampeador para finalizar-grampear: 20 folhas x 10 conjuntos (52 a 81,4 g/m²) (incluindo 1 capa de até 256 g/m²)
Capacidade de conjunto dobrado sem grampear: até 3 folhas (52 a 105 g/m²)
Fonte de alimentação: a partir da unidade principal
Dimensões (L x P x A): 637 x 623 x 1021 mm
(quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 53,0 kg

Furador interno 2/4-D1

(Requer o finalizador interno-L1)
Dois ou quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Dois furos A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R,
Quatro furos A3, A4

Furador interno de 4 furos-D1

(Requer o finalizador interno-L1)
Quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Quatro furos: A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R

Unidade de perfuração de 2/4 furos-A1

(Requer o finalizador-agrafador-AE1 ou o finalizador de brochuras-AE1)
Dois ou quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Dois furos A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R,
Quatro furos A3, A4

Unidade de perfuração de 4 furos-A1

(Requer o finalizador-agrafador-AE1 ou o finalizador de brochuras-AE1)
Quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Quatro furos: A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

Leitores de cartões

Leitor de cartões de cópias-F1
Acessório do leitor de cartões de cópias B7
Caixa do leitor de cartões IC para teclado numérico-A1

Outros

Tampa do vidro de exposição-Y3
Tabuleiro de utilitários-B1
Teclado numérico-A2
Grampeador instantâneo-B1 (opcional)
Kit de ajuste de suportes-A1

OPÇÕES DE SEGURANÇA

Segurança de dados

SSD de 1 TB-A1
Kit de espelhamento de memória-A1
SSD de 250 GB-A1 (utilização com kit de espelhamento de memória-A1)

OPÇÕES DO SISTEMA E DO CONTROLADOR

Acessórios de impressão

Conjunto de tipos de letra PCL internacionais-A

Impressão de códigos de barras

Kit de impressão de códigos de barras-D1

Acessórios do sistema

Kit de interface de controle de cópias-A1
Kit de interface de série-K3
Placa de LAN sem fios-F1

Acessórios de fax

Placa de FAX Super G3-BH1

OUTRAS OPÇÕES

Acessórios de acessibilidade

Sistema de acesso de ADF-A1

Cartuchos de grampos

Cartuchos de grampo-Y1 (2 x 2000 unidades)*
* Apenas para finalizador de brochuras
Grampo-P1 (2 x 5000 unidades)

Proteção do equipamento

Película antimicrobiana* – Várias folhas concebidas para se adaptarem aos pontos de contato mais comuns dos equipamentos.
*É recomendada a aplicação da mesma por um técnico de assistência

Volume Máximo Mensal

iR ADV DX C3935i: 150.000 impressões
iR ADV DX C3930i: 130.000 impressões
iR ADV DX C3926i: 115.000 impressões

Software e soluções

universal login manager · uniFLOW online express · uniFLOW online · uniFLOW · imageRUNNER ADVANCE · Business Canon · McAfee PROTECTED

Certificações e compatibilidade

Works with Apple AirPrint · mopria ALLIANCE · Microsoft 365

Canon Inc.
canon.com

Canon Brasil
canon.com.br

Canon Portugal
canon.pt

Portuguese edition
© Canon Portugal S.A., 2023

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA que é responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" e assistência técnica autorizado da CANON em São Luis/MA;

São Luis (MA) 23 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo ITEM_08_PROPOSTA_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169724) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1422

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.060.367/0001-14**	DUNS®:	**912882839**
Razão Social:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1423

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.060.367/0001-14** DUNS®: **912882839**
Razão Social: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA**
Data Aplicação: **08/05/2018**
Número do Processo: **8777720184018007** Número do Contrato: **122013**
Descrição/Justificativa: **A Seção Judiciária do Maranhão resolve aplicar à empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, a penalidade de advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei Nª 8.666/93, c/c cláusula décima, parágrafo quinto, I do contrato n. 12/2013.**
A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Contrato Nª 12/2013 (descumprimento do item 7 da cláusula segunda do contrato 12/2013), mediante processo administrativo eletrônico Nª 877 -

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1424

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.060.367/0001-14** DUNS®: **912882839**
Razão Social: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1425

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.060.367/0001-14**	DUNS®:	**912882839**
Razão Social:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1426

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.060.367/0001-14** DUNS®: **912882839**
Razão Social: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRC PREFEITURA	**01947.9.110739/2024**	**14/06/2025**
CRC ESTADUAL	**39/2018**	**26/09/2025**

Certificação Técnica

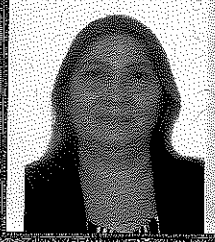
Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA - MA	**795352/2018**	**30/12/2018**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1427

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSELIA NASCIMENTO ARAUJO RIBEIRO



FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR ARAUJO E BERNARDINA NASCIMENTO ARAUJO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
17/11/1971 SSP/MA -

NATURALIDADE
VIANA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 41820223353 DNI P-200 VIA-02
REGISTRO GERAL 0284468620040 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.3525 FLS. 220 LIV. 10-B AUX SÃO LUIS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI822127580

FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1428

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.060.367/0001-14, sediada na Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Quadra 05, Loja 04 – Mix Center, São Luís/MA neste ato representado pelo Sr. Edilson Souza de Brito, brasileiro, casado, Identidade: 2.948.929 SSP/DF, CPF: 778.385.487-72 residente e domiciliado na Rua Carcaras, 16A, Qd 01- Calhau – São Luís /MA.

OUTORGADO: JOSÉLIA NASCIMENTO ARAUJO RIBEIRO, brasileira, casada, comerciaria, portador da Carteira de Identidade n.º 0284488620040 SSP/MA e CPF Nº 418.202.233-53, residente e domiciliada na Rua 20, quadra 36 Casa 25 Cohatrac IV, São Luís – Maranhão.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, a quem confere poderes especiais perante aos Órgãos da Justiça Federal e Estadual e Órgãos públicos, Autarquias e fundações de âmbito Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Paraestatais, Entidades de Classes, Privadas e de Economia Mistas, para prática de todos os atos tais como: solicitar pagamentos, incluindo as solicitações de pagamentos a título de indenização, referente aos produtos ofertados ou serviços fornecidos aos órgãos, para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de recursos ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certames, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Procuração Valida por 1 (um) Ano a contar da data de assinatura.

São Luís, 01 de fevereiro de 2025

EDILSON SOUZA DE BRITO:77838548772

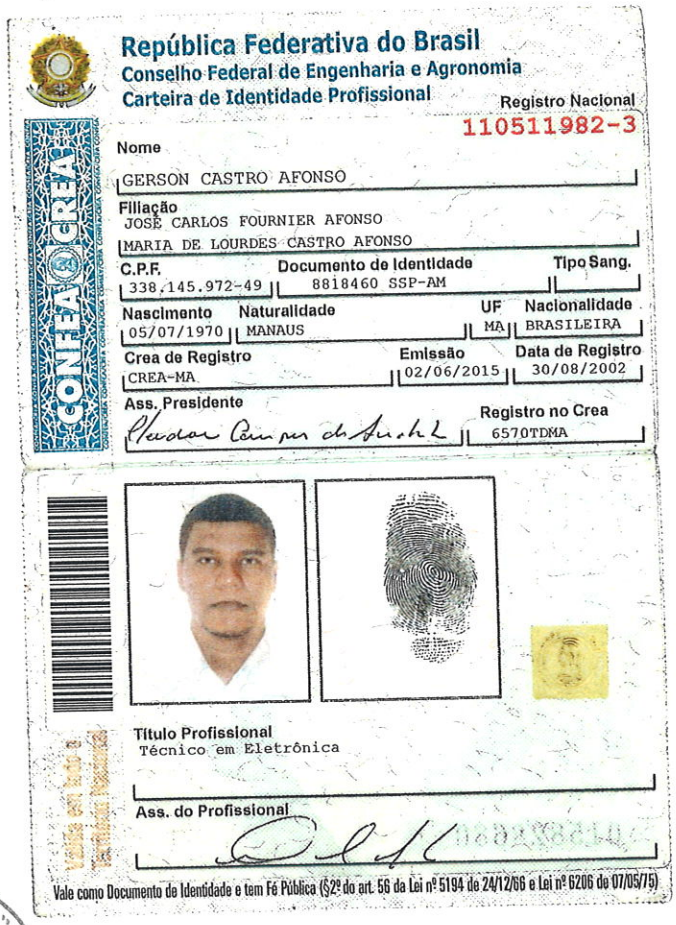
Assinado de forma digital por EDILSON SOUZA DE BRITO:77838548772

Edilson Souza de Brito
CPF: 778.385.487-72

RG: 2.948.929 SSP/DF

DIRETOR GERAL

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1429



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
110511982-3

Nome
GERSON CASTRO AFONSO

Filiação
JOSÉ CARLOS FOURNIER AFONSO
MARIA DE LOURDES CASTRO AFONSO

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
338.145.972-49 | 8818460 SSP-AM |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
05/07/1970 | MANAUS | MA | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-MA | 02/06/2015 | 30/08/2002

Ass. Presidente

Registro no Crea
6570TDMA

Título Profissional
Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

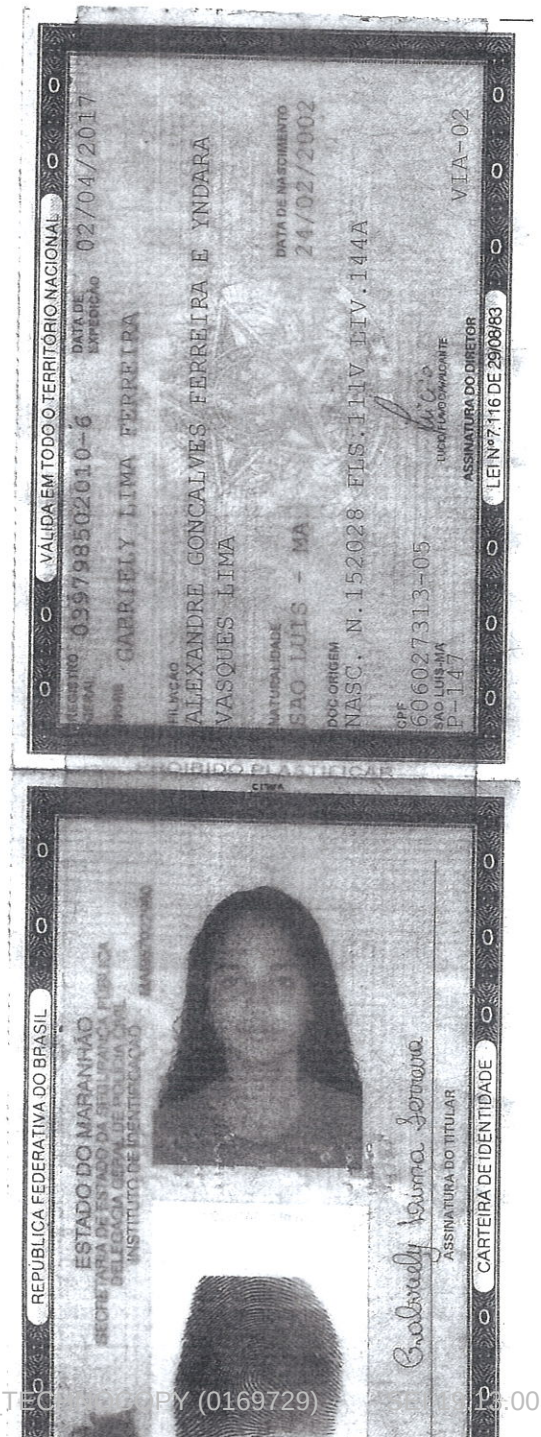
3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-92

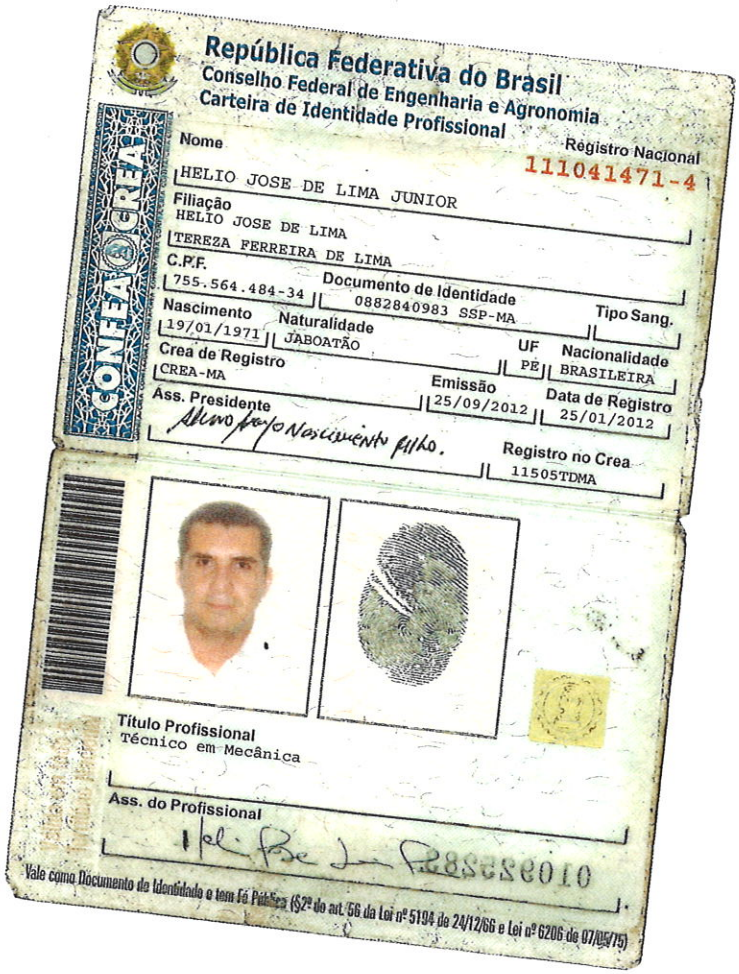
Av. dos Holandeses, lo a 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983UEIWBABMKFA6NI36 Escrevente: JORGE LUCAS SILVA SOEIRO ,Data/Hora: 10/11/2020 11:34:57 Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17, FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0[illegible]-92
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTENT029983MERONXK9UQUQ2818 Escrevente: JORGE LUCAS SILVA SOEIRO ,Data/Hora: 10/11/2020 11:35:09 Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17, FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome: HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR
Registro Nacional: 111041471-4
Filiação: HELIO JOSE DE LIMA
TEREZA FERREIRA DE LIMA
C.P.F.: 755.564.484-34
Documento de Identidade: 0882840983 SSP-MA
Tipo Sang.:
Nascimento: 19/01/1971
Naturalidade: JABOATÃO
UF: PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Crea de Registro: CREA-MA
Emissão: 25/09/2012
Data de Registro: 25/01/2012
Ass. Presidente: Alberto Lopo Nascimento Filho.
Registro no Crea: 11505TDMA

Título Profissional
Técnico em Mecânica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-92
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário – TJMA Selo: AUTENT029983MJ6SBQ2HB72LFO30
Escrevente: JORGE LUCAS SILVA SOEIRO ,Data/Hora: 10/11/2020 11:34:48 Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17, FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84.

Anexo 1 - Documentos de SOLIDATA TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CONTRAN
Recomenda-se não plastificar
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
2.948.929
DATA DE EXPEDIÇÃO
04/01/2017
NOME
EDILSON SOUZA DE BRITO
FILIAÇÃO
RAIMUNDO MONTEIRO DE BRITO
HOTHNISIA RAIMUNDA SOUZA DE BRITO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO / RJ
DATA DE NASCIMENTO
28/03/1962
DOC. ORIGEM
C.CAS. Nº. 9650, FOLHA 53, LIVRO B-17AUX, 2º OF. (14/06/1994)
BRASÍLIA - DF
CPF
778.385.487-72
PIS / PASEP
122.51400.53-4
Cleudionor Batista dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
5138552F
NH 06
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CONTRAN

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/11/2019 12:03:36 Miguel 10014
Elaine Dias Bandeira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679 4HUUNMRWTDTHKG8M91 - Ato: 13.18
Emolumentos:R$4.30 FERC:R$0.10 Total:R$4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
SELO DE AUTENTICIDADE
SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS
GESTÃO E PROGRESSO
São Luís-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 629.152

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2013

NOME
MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE GOIS
MARIA DA CONCEICAO REBOUCAS DE GOIS

NATURALIDADE
MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1966

DOC ORIGEM
CERT. DE CAS-DIV L-B-52 F-60 RG-B760
MOSSORO RN-4 CARTORIO

CPF
366.316.394-68

3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/11/2019 15:09:18 Deusiane 21228

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794J2VWMN2HGDTOVK86 - Ato: 13.18
Emolumentos:R$4.30 FERC:R$0.10 Total:R$4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EDILSON SOUZA DE BRITO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identificação 2.948.929 SSP-DF e do CPF 778.385.487-72, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 28/03/1962, residente e domiciliado à Rua Carcarás, sn, quadra 1, lote 16, casa 16, Setor Parque Smithland, bairro Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65067-490;

MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identificação 629.152 SSP-RN e do CPF 366.316.394-68, natural da cidade de Mossoró-RN, nascida em 21/02/1966, residente e domiciliada à Avenida Costa Mar, n° 572, Condomínio Portal do Atlântico, casa 1, bairro Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65125-544;

GABRIELY LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identificação 039798502010-6 SSP-MA e CPF 606.027.313-05, natural da cidade de São Luís-MA, nascida em 24/02/2002 residente e domiciliada à Rua Arnaud Guedes de Paiva, sn, Quadra 26, Casa 9, bairro Ponta D'Areia, São Luís-MA, CEP 65077-655; e

GÉRSON CASTRO AFONSO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação 0881846-0 SSP-AM e CPF 338.145.972-49, natural da cidade de Manaus-AM, nascido em 05/07/1970, residente e domiciliado à Conjunto Planalto Pingão, sn, Condomínio Residencial Sol Nascente, casa 02, bairro Aurora, São Luís-MA, CEP 65060-290; e

HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identificação 0882840983 SSP-MA e CPF 755.564.484-34, natural da cidade de Jaboatão-PE, nascido em 19/01/1971, residente e domiciliado à Rua H, quadra O, nº 6C, bairro Jardim Atlântico, São Luís-MA, CEP 65067-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecia à Avenida São Luís

Rei de França, quadra 5, lote 4, loja 4, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turú, São Luís-MA, CEP 65065-470, com documentos de constituição e alterações posteriores devidamente arquivados na **Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200523250** em 16/05/2002, **CNPJ nº 05.060.367/0001-14**, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**, portador de um total de 168.600 (cento e sessenta e oito mil e seiscentas) quotas, cede e transfere um total de 39.000 (trinta e nove mil) de suas quotas para os outros sócios integrantes, da seguinte forma:

- Ao sócio **EDILSON SOUZA DE BRITO**, cede e transfere 20.280 (vinte mil duzentas e oitenta) quotas;

- À sócia **MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA**, cede e transfere 6.240 (seis mil duzentas e quarenta) quotas;

- À sócia **GABRIELY LIMA FERREIRA**, cede e transfere 6.240 (seis mil duzentas e quarenta) quotas;

- Ao sócio **GÉRSON CASTRO AFONSO**, cede e transfere 6.240 (seis mil duzentas e quarenta) quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dos sócios-cessionários, divididos na proporção em que as quotas foram transmitidas, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade no tocante às referidas quotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios-cessionários, nesta condição da parte da cedente, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e

transferidos, com idênticos direitos e obrigações asseguradas a todos os sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social permanece no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passando a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR	QUOTAS	PORC.
EDILSON SOUZA DE BRITO	**R$ 555.600,00**	**555.600**	**46,30%**
HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	**R$ 129.600,00**	**129.600**	**10,80%**
GABRIELY LIMA FERREIRA	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
GÉRSON CASTRO AFONSO	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**	**1.200.000**	**100 %**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas encontram-se integralizadas, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter como objetivos sociais o exercício das seguintes atividades, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE - IBGE:

Atividade principal:
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

Atividades secundárias:

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;

1812-1/00 - Impressão de material de segurança;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;

3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental; a manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos; a manutenção e reparação de extintores de incêndio; a manutenção e reparação de calandras);

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (e.g: a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria de perfumaria, sabões e velas; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; a manutenção e reparação de máquinas para encadernação);

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (estúdios e laboratórios fotográficos);

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e.g. a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente papel de parede e similares; carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria; brinquedos; fios e fibras têxteis beneficiadas; jóias, relógios e bijuterias; ração e outros produtos alimentícios para animais; artigos de escritório e de papelaria);
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas);
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio;- instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial);

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; o comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados; o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; o comércio atacadista de cordas e cordoarias);

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a edição de filmes, colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, processamento e montagem de filmes cinematográficos, dentre outros);

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;

6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (construção de estações e redes de telecomunicações e suporte à interligação de redes);

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (serviços de digitalização);
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como os serviços de informação telefônica; os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão; os serviços de resumos de notícias (clipping));
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
7410-2/03 - Design de produto;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta;

geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres);
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (arquivamento de documentos; assessoria em tratamento de dados);
8219-9/01 - Fotocópias;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos; serviço de digitação de textos; os serviços de apoio à secretaria; o serviço de transcrição de documentos);
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; cursos de datilografia; as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais);
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (e.g. as atividades de manobristas de automóveis (serviços de valet); os serviços de segurança de piscina em prédios; as atividades de mensagens fonadas (telemensagem); serviços de cuidados de crianças de forma esporádica (baby siter); exploração de chuveiro eletrônico; exploração de sanitários públicos).

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios decidem criar uma filial da sociedade, a ser estabelecida no endereço **Rua Sousa Lima, n° 547, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65900-320**, com os mesmos objetivos sociais e exercendo as mesmas atividades da matriz, sem destaque de capital social.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Sociedade empresarial limitada **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecia à Avenida São Luís Rei de França, quadra 5, lote 4, loja 4, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turú, São Luís-MA, CEP 65065-470, com documentos de constituição e alterações posteriores devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200523250 em 16/05/2002, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, consolida o seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade tem **uma filial estabelecida** no endereço Rua Sousa Lima, n° 547, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65900-320, com os mesmos objetivos sociais e exercendo as mesmas atividades da matriz, sem destaque de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	VALOR	QUOTAS	PORC.
EDILSON SOUZA DE BRITO	**R$ 555.600,00**	**555.600**	**46,30%**
HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	**R$ 129.600,00**	**129.600**	**10,80%**
GABRIELY LIMA FERREIRA	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
GÉRSON CASTRO AFONSO	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA	**R$ 171.600,00**	**171.600**	**14,30%**
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**	**1.200.000**	**100 %**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas encontram-se integralizadas, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais o exercício das seguintes atividades, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE - IBGE:

Atividade principal:
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

Atividades secundárias:
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental; a manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos; a manutenção e reparação de extintores de incêndio; a manutenção e reparação de calandras);
3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (e.g: a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria de perfumaria, sabões e velas; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha; a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; a manutenção e reparação de máquinas para encadernação);
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (estúdios e laboratórios fotográficos);
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e.g. a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente papel de parede e similares; carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria; brinquedos; fios e fibras têxteis beneficiadas; jóias, relógios e bijuterias; ração e outros produtos alimentícios para animais; artigos de escritório e de papelaria);

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas);
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio;- instrumentos e equipamentos de medida; robots; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial);
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; o comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados; o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; o comércio atacadista de cordas e cordoarias);
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a edição de filmes, colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, processamento e montagem de filmes cinematográficos, dentre outros);
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (construção de estações e redes de telecomunicações e suporte à interligação de redes);
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (serviços de digitalização);
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como os serviços de informação telefônica; os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão; os serviços de resumos de notícias (clipping));
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
7410-2/03 - Design de produto;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres);
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (arquivamento de documentos; assessoria em tratamento de dados);
8219-9/01 - Fotocópias;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos; serviço de digitação de textos; os serviços de apoio à secretaria; o serviço de transcrição de documentos);
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não

estando sujeitos a regulamentação curricular; cursos de datilografia; as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais);
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (e.g. as atividades de manobristas de automóveis (serviços de valet); os serviços de segurança de piscina em prédios; as atividades de mensagens fonadas (telemensagem); serviços de cuidados de crianças de forma esporádica (baby siter); exploração de chuveiro eletrônico; exploração de sanitários públicos).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 16/05/2002, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto de, no mínimo, por dois dos sócios ou procuradores, sendo obrigatoriamente um deles o sócio **EDILSON SOUZA DE BRITO**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, em qualquer instância e circunstância e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.
PARAGRAFO ÚNICO - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura singularmente, por um sócio e/ou procuradores:

a) apresentar propostas e/ou correspondências comerciais, assinar contratos de vendas de produtos e serviços.

b) junto a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

c) perante aos Órgãos da Justiça Federal e Estadual e Órgãos públicos de âmbito Federais, Estaduais e Municipais, Privadas e de Economia Mistas, para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de recursos ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certames, podendo inclusive substabelecer.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

CLÁUSULA NONA - Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Luís-MA, 27 de maio de 2025.

EDILSON SOUZA DE BRITO

HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR

MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA

GÉRSON CASTRO AFONSO

GABRIELY LIMA FERREIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33814597249	GERSON CASTRO AFONSO
36631639468	MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA
60602731305	GABRIELY LIMA FERREIRA
75556448434	HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 12:54 SOB Nº 20250675110.
PROTOCOLO: 250675110 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509232923. CNPJ DA SEDE: 05060367000114.
NIRE: 21200523250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2025.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2500465642

NIRE : 21200523250
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200523250	05.060.367/0001-14	16/05/2002	16/05/2002

Endereço Completo
Avenida SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº S/N, QD. 05, LOTE 4, LJ. 04, MIX CENTER JD. ELDORADO, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AUTOMATICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS A MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO A MANUTENCAO E REPARACAO DE CALANDRAS) MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (E. A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DE PERFUMARIA, SABOES E VELAS A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO) INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESTUDIOS E LABORATORIOS FOTOGRAFICOS) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (E.G. A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES CARPETES, TAPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA BRINQUEDOS FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO E, SEM PREDOMINANCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECIFICAS) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO- INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL O COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS O COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS O COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A EDICAO DE FILMES, COLOCACAO DE TITULOS E LEGENDAS, EDICAO DOS CREDITOS, ANIMACAO E EFEITOS ESPECIAIS, PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, DENTRE OUTROS) SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM TELECOMUNICACOES POR SATELITE OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES E SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (SERVICOS DE DIGITALIZACAO) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS DEMAIS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO OS SERVICOS DE RESUMOS DE NOTICIAS (CLIPPING)) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PESQUISA E DESENVOLVIME

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA	366.316.394-68	R$ 171.600,00	Sócio	S	Indeterminado
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	755.564.484-34	R$ 129.600,00	Sócio	S	Indeterminado
GERSON CASTRO AFONSO	338.145.972-49	R$ 171.600,00	Sócio	S	Indeterminado
GABRIELY LIMA FERREIRA	606.027.313-05	R$ 171.600,00	Sócio	S	Indeterminado
EDILSON SOUZA DE BRITO	778.385.487-72	R$ 555.600,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1454

MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA	366.316.394-68	Indeterminado

Nome	CPF	Término do mandato
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	755.564.484-34	Indeterminado
GERSON CASTRO AFONSO	338.145.972-49	Indeterminado
GABRIELY LIMA FERREIRA	606.027.313-05	Indeterminado
EDILSON SOUZA DE BRITO	778.385.487-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/06/2025	21900390635	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900390635 **CNPJ:** 05.060.367/0002-03
Endereço Completo
RUA SOUSA LIMA, Nº 547 , CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900320

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2025, às 09:58:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKV2WKRN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500465681
NIRE 21200523250 **CNPJ 05.060.367/0001-14**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº S/N, QD. 05, LOTE 4, LJ. 04, MIX CENTER JD. ELDORADO, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21900390635	06/06/2025	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20250675110	06/06/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250573482	08/05/2025	BALANCO
223	20240239261	23/02/2024	BALANCO
002	20230652352	17/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230585507	04/05/2023	BALANCO
002	20221431063	26/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220332258	22/03/2022	BALANCO
223	20210616814	04/05/2021	BALANCO
002	20200893009	06/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200421751	18/06/2020	BALANCO
223	20190240938	14/03/2019	BALANCO
223	20180332040	30/04/2018	BALANCO
223	20170532283	03/05/2017	BALANCO
223	20160393191	02/05/2016	BALANCO
223	20150299010	23/04/2015	BALANCO
223	20140331816	20/05/2014	BALANCO
223	20130342491	08/05/2013	BALANCO
223	20120383683	15/06/2012	BALANCO
223	20110251040	19/04/2011	BALANCO
223	20100253342	05/05/2010	BALANCO
223	20090371836	21/07/2009	BALANCO
223	20080177158	14/05/2008	BALANCO
316	20070515930	17/12/2007	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20070179760	09/05/2007	BALANCO
223	20060043911	03/02/2006	BALANCO
223	20060043920	03/02/2006	BALANCO
002	20050004255	14/02/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040424413	03/11/2004	BALANCO
223	20030356342	06/11/2003	BALANCO
310	20020281510	05/09/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	21200523250	16/05/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2025, às 09:58:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5JNYQHI8**.

MAC2500465681

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida São Luís Rei de França, s/n, qd. 05, lote 4, loja. 04, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470

CNPJ: 05.060.367/0001-14 - I.E.: 12.200.725-5 – NIRE 21200523250

BALANÇO DE ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	**R$ 3.194.650,85**	**CIRCULANTE**	**R$ 414.899,46**
DISPONÍVEL	**R$ 1.181.341,44**	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**R$ 414.899,46**
Caixa	R$ 2.917,00	Fornecedores	R$ 215.491,16
Bancos c/ movimento	R$ 51.623,68	Obrig. Fiscais e Trib. a recolher	R$ 97.830,33
Valores a recuperar	R$ 37.294,51	Obrig. Trab. e Prev. a recolher	R$ 36.776,58
Clientes	R$ 1.089.506,25	Empréstimos curto prazo	R$ 64.801,39
Estoques	**R$ 2.013.309,41**	**NAO CIRCULANTE**	**R$ 85.944,02**
Peças	R$ 451.681,09	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**R$ 85.944,02**
Copiadoras /Multifuncionais	R$ 770.114,82	Empréstimos e financiamentos	R$ 85.944,02
Mat. de Consumo p/venda	R$ 791.513,50		
NAO CIRCULANTE	**R$ 1.148.718,47**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$ 4.033.913,49**
IMOBILIZADO	**R$ 1.148.718,47**	**CAPITAL SOCIAL**	**R$ 1.200.000,00**
Imóveis	R$ 642.260,58	Capital Integralizado	R$ 1.200.000,00
Computadores e Periféricos	R$ 457.367,43		
Máquinas e Equipamentos	R$ 1.070.414,53	**RESERVAS DE LUCROS**	**R$ 2.833.913,49**
Veículos	R$ 102.418,72		
Moveis e utensílios	R$ 285.429,78	Resultados Exercícios Anteriores	R$ 2.574.245,13
(-) Depreciação Acumulada	**(-)** R$ 1.217.784,92	Resultado do Exercício Atual	R$ 259.668,36
TOTAL DO ATIVO	**R$ 4.534.756,97**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$ 4.534.756,97**

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2023

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. – CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1457

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida São Luís Rei de França, s/n, qd. 05, lote 4, loja. 04, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470

CNPJ: 05.060.367/0001-14 - I.E.: 12.200.725-5 – NIRE 21200523250

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIO 2023

RECEITAS OPERACIONAIS	**R$ 3.988.084,83**
(-) Impostos Faturados	R$ 521.244,61
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	R$ 400.861,17
(-) Custo dos Serviços Prestados	R$ 764.369,41
LUCRO BRUTO	**R$ 2.301.609,64**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 141.782,94
2 - DESPESAS COM PESSOAL	R$ 1.043.886,67
3 - DESPESAS COMERCIAIS	R$ 107.391,74
4 - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 37.162,02
5 - DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	R$ 110.511,63
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
1 - Receitas Financeiras	R$ 39.062,54
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO SIMPLES	**R$ 899.937,18**
(-) SIMPLES DO EXERCÍCIO	R$ 640.268,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 259.668,36**

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2023

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. – CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1458

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida São Luís Rei de França, s/n, qd. 05, lote 4, loja. 04, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470

CNPJ: 05.060.367/0001-14 - I.E.: 12.200.725-5 – NIRE 21200523250

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EXERCÍCIO 2023

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo / Passivo Circulante + Exigível a Longo

Liquidez Geral (LG) = R$ **3.194.650,85** / R$ **414.899,46**+ **85.944,02**

Liquidez Geral (LG) = 6,38

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = R$ **3.194.650,85** / R$ **414.899,46**

Liquidez Corrente (LC) = 7,70

Liquidez Seca (LS) = Ativo Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = R$ **1.181.341,44** / R$ **414.899,46**

Liquidez Seca (LS) = 2,85

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo

Solvência Geral (SG) = R$ **4.534.756,97**

Solvência Geral (SG) = R$ **414.899,46**+ **85.944,02**

Solvência Geral (SG) = 9,05

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2023

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. – CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1459

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Brasil, e tem como principais operações - serviço e comércio.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e da Legislação Comercial e aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos.
As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:
a) Determinação do resultado – Receitas e Despesas
- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento de Receitas quanto das Despesas.
- A Receita Operacional dos Serviços Prestados no curso normal das Atividades é medida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber.

b) Ativo circulante
- O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.
- As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela justa prestação dos serviços inerentes à atividade da empresa.
- As provisões para devedores duvidosos são inicialmente provisionadas e posteriormente quando esgotadas as possibilidades de recuperação, sendo calculadas com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

c) Ativo não circulante
- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1460

d) Passivo Circulante

- Os valores do Passivo Circulante estão denominados em Reais, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias incorridas aos contratos.

– As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são reconhecidas pelo valor nominal, ao valor da fatura correspondente.

– As obrigações fiscais e tributárias, trabalhistas e previdenciárias são provisionadas por competência e a valor nominal.

As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes: Receitas e Despesas O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento A Receita Operacional dos Serviços Prestados no curso normal das Atividades é medida pelo valor da receber.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento A Receita Operacional dos Serviços Prestados no curso normal das Atividades é medida pelo valor da

e) Capital e Reservas de Lucros

- O capital social está totalmente integralizado e é representado por 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, indivisíveis, sendo cada quota no valor de R$1,00 (um real) e a responsabilidade solidária dos sócios é limitada ao montante das quotas possuídas por cada uma destes, nos termos da legislação em vigor.

- A Reserva de Lucros é proveniente de Lucros Anteriores, adicionado ou subtraído de lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2023

EDILSON SOUZA DE BRITO
Sócio Administrador - CPF: 778.385.487-72

MARCIO AURELIO DA SILVA
- CRC 8923 - MA CPF: 139.324.626-53

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1461

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 10:20 SOB Nº 20240239261.
PROTOCOLO: 240239261 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402538750. CNPJ DA SEDE: 05060367000114.
NIRE: 21200523250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12401178431 em 26/01/2024, protocolo 240126319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200523250
CNPJ:	05060367000114
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA	MA8923
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 12:27 SOB Nº 20240126319.
PROTOCOLO: 240126319 DE 26/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401178431. NIRE: 21200523250.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12507554273 em 08/05/2025, protocolo 250573407. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200523250
CNPJ:	05060367000114
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA	MA8923
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2025 14:35 SOB Nº 20250573407.
PROTOCOLO: 250573407 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507554273. NIRE: 21200523250.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

BALANÇO DE ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	**R$**	**3.377.451,95**	**CIRCULANTE**	**R$**	**420.792,33**
DISPONÍVEL	**R$**	**1.207.299,47**	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**R$**	**420.792,33**
Caixa	R$	3.801,00	Fornecedores	R$	219.422,83
Bancos c/ movimento	R$	50.990,47	Obrig. Fiscais e Trib. a recolher	R$	96.491,07
Valores a recuperar	R$	36.815,61	Obrig. Trab. e Prev. a recolher	R$	37.066,12
Clientes	R$	1.115.692,39	Empréstimos curto prazo	R$	67.812,31
Estoques	**R$**	**2.170.152,48**	**NAO CIRCULANTE**	**R$**	**87.003,95**
Peças	R$	559.274,16	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**87.003,95**
Copiadoras /Multifuncionais	R$	790.815,73	Empréstimos e financiamentos	R$	87.003,95
Mat. de Consumo p/venda	R$	820.062,59			
NAO CIRCULANTE	**R$**	**1.491.020,83**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**4.360.676,50**
IMOBILIZADO	**R$**	**1.491.020,83**	**CAPITAL SOCIAL**	**R$**	**1.200.000,00**
Imóveis	R$	791.980,30	Capital Integralizado	R$	1.200.000,00
Computadores e Periféricos	R$	457.367,43			
Máquinas e Equipamentos	R$	1.160.717,96	**RESERVAS DE LUCROS**	**R$**	**3.160.676,50**
Veículos	R$	102.418,72			
Moveis e utensílios	R$	315.429,78	Resultados Exercícios Anteriores	R$	2.833.913,49
(-) Depreciação Acumulada	**(-)** R$	1.336.893,36	Resultado do Exercício Atual	R$	326.763,01
TOTAL DO ATIVO		**R$ 4.868.472,78**	**TOTAL DO PASSIVO**		**R$ 4.868.472,78**

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1465

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIO 2024

RECEITAS OPERACIONAIS	**R$ 4.445.344,74**
(-) Impostos Faturados	R$ 581.006,57
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	R$ 436.109,74
(-) Custo dos Serviços Prestados	R$ 851.728,05
LUCRO BRUTO	**R$ 2.576.500,38**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 149.862,57
2 - DESPESAS COM PESSOAL	R$ 1.094.006,35
3 - DESPESAS COMERCIAIS	R$ 173.499,61
4 - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 39.592,73
5 - DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	R$ 119.108,44
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
1 - Receitas Financeiras	R$ 39.827,41
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO SIMPLES	**R$ 1.040.258,09**
(-) SIMPLES DO EXERCICIO	R$ 713.495,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 326.763,01**

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1466

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EXERCÍCIO 2024

Liquidez Geral (LG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Liquidez Geral (LG) =	**R$ 3.377.451,95 + 0,00= R$ 3.377.451,95 / R$ 420.792,33 + 87.003,95=R$ 507.796,28**
Liquidez Geral (LG) =	**6,65**

Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Corrente (LC) =	**R$ 3.377.451,95 / R$ 420.792,33**
Liquidez Corrente (LC) =	**8,02**

Liquidez Seca (LS) =	Ativo Disponível / Passivo Circulante
Liquidez Seca (LS) =	**R$ 1.207.299,47 / R$ 420.792,33**
Liquidez Seca (LS) =	**2,86**

Solvência Geral (SG) =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) =	**R$ 4.868.472,78 / R$ 420.792,33 + 87.003,95=R$ 507.796,28**
Solvência Geral (SG) =	**9,58**

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1467

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	TOTAL (R$)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.200.000,00**	**-**	**259.668,36**	**2.574.245,13**	**4.033.913,49**
Transferência do LUCRO de 2023		-		259.668,36	
Transf do Ajuste Exerc. Anterior					
LUCRO do Exercício	-		326.763,01		326.763,01
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.200.000,00**		**326.763,01**	**2.833.913,49**	**4.360.676,65**

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1468

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
MÉTODO INDIRETO

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2024**
LUCRO do Período	**R$ 326.763,01**
Depreciação e Amortização	R$ 1.336.893,36
LUCRO Ajustado	**R$ 1.663.656,37**
Variações Ativos Operacionais de Curto e Longo Prazo	**R$ (183.029,21)**
Clientes	R$ (26.186,14)
Estoques	R$ (156.843,07)
Variações Passivos Operacionais de Curto e Longo Prazo	**R$ (1.480.855,27)**
Fornecedores a Pagar	R$ 3.931,67
Obrigações Trabalhistas	R$ 289,54
Obrigações Tributárias e Provisões	R$ (1.339,26)
Emprestimos e financiamentos	R$ 4.070,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ (1.487.808,07)
Fluxo de Caixa Gerado/Consumido nas Atividades Operacionais	**R$ (228,11)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	R$ 91.835,19
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	R$ 91.607,08
Variação Ocorrida no Período	**R$ (228,11)**

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1469

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Brasil, e tem como principais operações serviço e comércio.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e da Legislação Comercial e aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

a) Determinação do resultado – Receitas e Despesas

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento de Receitas quanto das Despesas.
- A Receita Operacional dos Serviços Prestados no curso normal das Atividades é medida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber.

b) Ativo circulante

- O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.
- As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela justa prestação dos serviços inerentes à atividade da empresa.
- As provisões para devedores duvidosos são inicialmente provisionadas e posteriormente lançadas para perda, quando esgotadas as possibilidades de recuperação, sendo calculadas com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

c) Ativo não circulante

1 - O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1470

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. São Luís Rei de França, Qd.05-Lt.4-Lj.4 Ed Mix Center - Jardim Eldorado - Turu – CEP 65.065-470 São Luís/MA
CNPJ: 05.060.367/0001-14 – NIRE 21200523250 - I.E.: 12.200.725-5

d) Passivo Circulante

- Os valores do Passivo Circulante estão denominados em Reais, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias incorridas aos contratos.

– As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são reconhecidas pelo valor nominal, ao valor da fatura correspondente.

– As obrigações fiscais e tributarias, trabalhistas e previdenciárias são provisionadas por competência e a valor nominal.

e) Capital e Reservas de Lucros

O capital social está totalmente integralizado e é representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, indivisíveis, sendo cada quota no valor de R$1,00 (um real) e a responsabilidade solidária dos sócios é limitada ao montante das quotas possuídas por cada uma destes, nos termos da legislação em vigor.

A Reserva de Lucros é proveniente de Lucros Anteriores, adicionado ou subtraído de lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

Márcio Aurélio da Silva
TÉC. EM CONT. - CRC-MA 8923
CPF: 139.324.626-53

Edilson Souza de Brito
Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CPF: 778.385.487-72

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1471

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 10:08 SOB Nº 20250573482.
PROTOCOLO: 250573482 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507518080. CNPJ DA SEDE: 05060367000114.
NIRE: 21200523250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO AURELIO DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008923/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.324.626-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/10/2025 as 14:30:58.
Válido até: 21/01/2026.
Código de Controle: 8936281.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

e-Fornecedor

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
[X] Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[X] Licitação	39/2018	08/02/2018	08/10/2026	Ativo

Dados do fornecedor						
Nome Empresarial:	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	Empresa de Pequeno Porte/EPP			
Endereço:	AV.SÃO LUIS REI DE FRANÇA			Nº:	loja 4	
Bairro:	TURU	Complemento:	qd 5 mix center			
Cidade:	São Luís	UF: MA	CEP:	65065-470		
CNPJ	05.060.367/0001-14	Insc. Municipal:	46725000	Insc. Estadual:	122007255	
Telefone:	(98) 2109-0000 ; (98) 98425-9774	E-mail:	licitacao@technocopy.com.br			

Quadro administrativo

Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
EDILSON SOUZA DE BRITO	SOCIO	43,70 %	***8929	***.385.487-**	-
GABRIELY LIMA FERREIRA	SOCIO	13,50 %	*******020106	***.027.313-**	-
GERSON CASTRO AFONSO	SOCIO	13,50 %	****8460	***.145.972-**	-
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	SOCIO	15,80 %	****40983	***.564.484-**	-
MARIA APARECIDA REBOUCAS	SOCIO	13,50 %	***152	***.316.394-**	-

Linha de fornecimento
360400 SERVICOS GRAFICOS EM GERAL
366100 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
391400 Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis
393200 SERVICOS FOTOGRAFICOS E DE SOM
400101 Locação de Equipamentos de TIC - Ativos de Rede
400201 Locação de Equip. de TIC - Computadores
400301 Locação de Equip. de TIC - Servidores/Storange
400401 Locação de Equip. de TIC - Impressoras
903710 Locação de Mão De Obra - Serviços de Informática

CNAES
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7420-0/05 Serviços de microfilmagem
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
09/10/2025 11:59:05	EDILSON SOUZA DE BRITO	39/2018	Supervisora de Gestão de Fornecedores

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

e-Fornecedor

SEAD - Secretaria de Estado da Administração
SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

8219-9/01 Fotocópias
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Contrato Social ou Estatuto Registrado pela Junta e/ou Cartório	Vencimento: 06/11/2030
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 14/05/2026
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2026
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 18/10/2025
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 12/01/2026
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 31/10/2025
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 02/11/2025
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 15/11/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 04/02/2026

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2024	Data balanço:	07/05/2025	Data de vencimento balanço:	30/04/2026
Ativo circulante:		R$ 3.377.451,95	Passivo Circulante		R$ 420.792,33
Ativo não circulante:		R$ 1.491.021,83	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R$ 3.661.173,31	Exigível a Longo Prazo:		R$ 87.003,95
Ativo Total:		R$ 4.868.473,78	Passivo Total:		R$ 507.796,28
Patrimônio líquido:		R$ 4.360.677,50	Liquidez geral:		13,86
Liquidez corrente:		8,02	Solvência geral:		9,58
Receita Bruta:		R$ 4.445.344,74	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)		

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2023	Data balanço:	01/01/2023	Data de vencimento balanço:	31/12/2023
Ativo circulante:		R$ 3.194.650,85	Passivo Circulante		R$ 414.899,46
Ativo não circulante:		R$ 1.340.106,12	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R$ 1.148.718,47	Exigível a Longo Prazo:		R$ 85.944,02
Ativo Total:		R$ 4.534.756,97	Passivo Total:		R$ 500.843,48
Patrimônio líquido:		R$ 4.033.913,49	Liquidez geral:		8,67
Liquidez corrente:		7,69	Solvência geral:		9,05
Receita Bruta:		R$ 3.988.084,83	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)		

Ato constitutivo

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
09/10/2025 11:59:06	EDILSON SOUZA DE BRITO	39/2018	Supervisora de Gestão de Fornecedores

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

e-Fornecedor

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº junta comercial:	20250675110
Data fundação:	16/05/2002
Capital integralizado:	R$ 1.200.000,00
Data da última alteração:	27/05/2025

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CRT - CRT	Validade:	31/03/2026

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
09/10/2025 11:59:06	EDILSON SOUZA DE BRITO	39/2018	Supervisora de Gestão de Fornecedores

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 46725000 **CNPJ:** 05060367000114
NOME EMPRESARIAL: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: TECHNOCOPY EQUIP SUPRIMENTOS E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 06/11/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200523250
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 16/05/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÃRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 4
ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA **CEP:** 65065470
COMPLEMENTO: QUADRA 05 LOJA 04 MIX CENTER **BAIRRO:** JARDIM ELDORADO - TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 4
ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA **CEP:** 65065470
COMPLEMENTO: QUADRA 05 LOJA 04 MIX CENTER **BAIRRO:** JARDIM ELDORADO - TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 2328658
FAX	(98) 32224401
E-MAIL	dmssaoluis@gmail.com
	dmssaoluis@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
331470900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	SIM
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
951260000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
36631639468	MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	13%
51641216387	YNDARA VASQUES LIMA	SOCIO-ADMINISTRADOR	13%
33814597249	GERSON CASTRO AFONSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	13%
75556448434	HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	SOCIO-ADMINISTRADOR	19%
77838548772	EDILSON SOUZA DE BRITO	SOCIO-ADMINISTRADOR	42%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 20/06/2022

CPF/CNPJ: 05060367000114
Nome/Razão: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda.**, inscrita No CNPJ: 05.060.367/0001/14, estabelecida na Av. São Luís Rei De França, N° 04 Qda 05, Loja 04 – Mix Center – Turu – São Luís – MA, é fornecedora **de equipamentos/material permanente (nobreak, tablet's, estabilizador, plotter, notebooks, impressoras, multifuncionais, computadores, scanner, switch e software para serviços de cartografia, câmera digital, projetor multimídia, TV LCD, GPS, mesas, cadeiras, armários e ar condicionado), com assistência técnica, durante o período de garantia, acompanhados dos seus respectivos acessórios**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Luís, 27 de Outubro de 2017

JOSÉ CARLOS COIMBRA LOPES
Supervisor Administrativo e Financeiro

José Carlos Coimbra Lopes
Supervisor Administrativo Financeiro
Matrícula: 2487254-AGERP/MA

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 43, Centro - CEP: 65010-120 – São Luís - MA.
Email: agerp@agerp.ma.gov.br

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1479

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 05.060.367/0001-14, sediada na Av. São Luís Rei de França, LJ4 – QD 5 – Mis Center – Jardim Eldorado – Turu, CEP: 65.065-470 no município de São Luís/MA, forneceu para o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, até o dia 27/11/2024, os itens referente à tabela abaixo, atendendo integralmente as especificações solicitadas quando ao prazo de entrega, quantidade, qualidade e prazo de assistência técnica estipulada no prazo de garantia, inexistindo até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TABLET	15
02	NOTEBOOK	20
03	DESKTOP	50
04	ESTABILIZADOR	50

Bruno Manoel Sarmento Paiva
Assessor Especial
Coordenação de Tecnologia da Informação
ID: 9584-1

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1480

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/09/2025 **Nº da certidão:** 12503217869

Data de validade: 15/11/2025 **Código de Validação:** f29eadf36b

NOME: Technocopy Equipamentos Suprimentos e Servicos Ltda

CNPJ: 05.060.367/0001-14

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO
10202500921230l2

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46725000	05.060.367/0001-14	92120253455665

RAZÃO SOCIAL

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

TECHNOCOPY EQUIP SUPRIMENTOS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
AV SAO LUIS REI DE FRANCA QUADRA5 TURU	LOTE 4	LOJA 4	EDIF MIX CENTER Nº SN,

CNAE Principal e Secundários

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

855735321FABCB58688FE4C0DDE0DC94

CERTIFICADO
102025009216269

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011351792025

Validade: 31/10/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.060.367/0001-14	**Inscrição Municipal:** 46725000
Razão Social: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: SN	**Complemento:** QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de julho de 2025 ¿s 02:19**, sob o código de autenticidade nº **DDC5E6142C2CBB26ACED3B64649CDA4A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO
10202500921869

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00011874212025

Validade: **08/01/2026**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 29070348029300040	
Endereco: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Numero: 4	**Complemento:** LOJA 04(TERREO)MIX CENTER
Bairro: TURU	**CEP:** 65065470
SETORIZACÃO	
Distrito: 29	**Setor:**7
Quadra: 348	**Lote:** 0293
PROPRIETÁRIOS	
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **10 de setembro de 2025 as 10:42**, sob o codigo de autenticidade nº **620911270E2706355D509439FC601B4F.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

caema	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**	PAG 1/1 15/09/2025 08:44:01

DADOS DO IMÓVEL Matrícula 632655.2	Usuário: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Cpf/Cnpj: 05.060.367/0001-14 Endereço: R SOUSA LIMA, NUMERO, 00547 - OUTROS - CENTRO IMPERATRIZ MA 65900-000 Bairro: CENTRO CEP: 65900-000 Unidade de GERENCIA DE SERVICOS E Município: IMPERATRIZ		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
701.705.043.0333.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	LIGADO	-
Área	Número do Hidrômetro		
72,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matricula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo

15/09/2025

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: P0Y220250915

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1485

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192063/25 **Data da** 04/08/2025 16:31:55

Inscrição Estadual: 122007255 **CPF/CNPJ:** 05060367000114

Razão Social: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, SN QUADRA5 LOTE 4

Telefone: (98)96159835 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/08/2025 08:48:52

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072592/25 **Data da** 05/08/2025 21:03:50

Inscrição Estadual: 122007255 **CPF/CNPJ:** 05060367000114

Razão Social: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, SN QUADRA5 LOTE 4

Telefone: (98)96159835 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/08/2025 08:49:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.060.367/0001-14 **MATRIZ**		**16/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**SN**	**QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TECHNOCOPY.COM.BR	**(98) 2109-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.060.367/0001-14 **MATRIZ**		**16/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**SN**	**QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TECHNOCOPY.COM.BR	**(98) 2109-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.060.367/0001-14 **MATRIZ**		**16/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**SN**	**QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TECHNOCOPY.COM.BR	**(98) 2109-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.060.367/0001-14 **MATRIZ**		**16/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-03 - Design de produto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**SN**	**QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TECHNOCOPY.COM.BR	**(98) 2109-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.060.367/0001-14 **MATRIZ**		**16/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**SN**	**QUADRA5 LOTE 4 LOJA 4 EDIF MIX CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TECHNOCOPY.COM.BR	**(98) 2109-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **11:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1492

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.060.367/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:57 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **FB51.60E5.D695.727D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.060.367/0001-14
Certidão nº: 45800118/2025
Expedição: 08/08/2025, às 08:54:51
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.060.367/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1494

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.060.367/0001-14

Razão Social: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA LOJA 4 QDA 5 MIX CENTER / JD ELDORADO TURU / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100820491146055032

Informação obtida em 22/10/2025 11:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.060.367/0001-14**	DUNS®:	**91*****39**
Razão Social:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 778.XXX.XXX-72 Nome: EDILSON SOUZA DE BRITO

Ass: _____

Anexo ITEM_08_HABILITAÇÃO_CONSOLIDADA_TECHNOCOPY (0169729) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1496

Revenda Autorizada Gold
RICOH

technocopy
Tecnologia em copiadoras, impressoras e TI

PROPOSTA COMERCIAL

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

São Luís, 24 de outubro de 2025.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Ilmo. Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa à licitação, cujo objeto é formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social da Empresa: Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.
2. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14.
3. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 **4. Inscrição Municipal:** 4672500-0
5. Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Telefone: (98) 2109-0008 Fax (98) 2109-0001.
6. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
7. Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexos;
8. Prazo de Entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
9. Enderenço e Local de Instalação: Conforme edital e seus anexos
10. Validade da Ata de Registro de Preços: (1) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
12. E-mail: licitacao@technocopy.com.br
13. Nome do Responsável: Edílson Souza de Brito **Identidade: 2948929 IFP/RJ** **CPF:** 778.385.487-72 **Cargo:** Diretor Geral **Profissão:** Empresário
14. Banco: Banco do Brasil **Agencia: 0020-5** **Conta Corrente: 35109-1**

ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	Un	08	11.900,00	95.200,00
4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes – Cota Reservada Para	Un	02	11.900,00	23.800,00

	ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.				
08	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	Un	02	49.800,00	99.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 218.600,00	

VALOR DA PROPOSTA R$ 218.600,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

2 –IMPRESSORA COLORIDA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CANON I-SENSYS LBP732CDW / KONICA MINOLTA C3300I / RICOH P C375)

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão

Tecnologia de impressão Laser Policromática;

Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);

Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;

Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-200 g/m²;

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas.

Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;

Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;

Deverá acompanhar além dos toners de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade de impressões mínima de: Preto: 7.000 páginas; Magenta: 5.0000 páginas; Ciano: 5.000 páginas; Amarelo: 5.000 páginas.

MARCA: KYOCERA

MODELO: ECOSYS PA3500CX

5- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA C300I / RICOH IM C3010 / CANON IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900)

Especificações Gerais

Memória: 4 GB

SSD: 256 GB

Processador: 1.2 GHz

Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi

Controlador: Integrado equipamento

Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c

Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour

Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)

Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64);

Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows

Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix

Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido

Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)

Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi

Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17

Tempo de aquecimento: 25 seg

Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Contador: 1 até 9.999

Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2

Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;

Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box;

Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner

Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)

Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX

Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX

Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema

Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls

Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas

Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz

Consumo Máximo de Energia: 1700 W

Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)

O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star

Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos

Toner: 28.000 páginas

Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

Marca: CANON

Modelo: Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930

Declaramos ter prestação de serviços, na sede da empresa Technocopy Equipamentos suprimentos e serviços, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Av. São Luís Rei de França, n° 04 Quadra 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu – São Luís – Maranhão – telefone de contato: 2109 – 0005 / 2109 -0009, Email: serviços@technocopy.com.br.

Declaramos que estamos estabelecidos e permaneceremos no município de São Luís, Estado do Maranhão, até a data de assinatura do Contrato;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos que os equipamentos são novos e de primeiro uso, não recondicionados e/ou remanufaturados.

Declaramos que somos responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos da CANON e Kyocera em São Luis do Maranhão;

No preço estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

São Luís – MA 24 de outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITENS_03_04_E_08_TECHNOCOPY (0169838) SEI 19.13.0031.0022258/2025-02 / pg. 1502

Ao
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº05.060.367/0001-14, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís – MA 24 de Outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

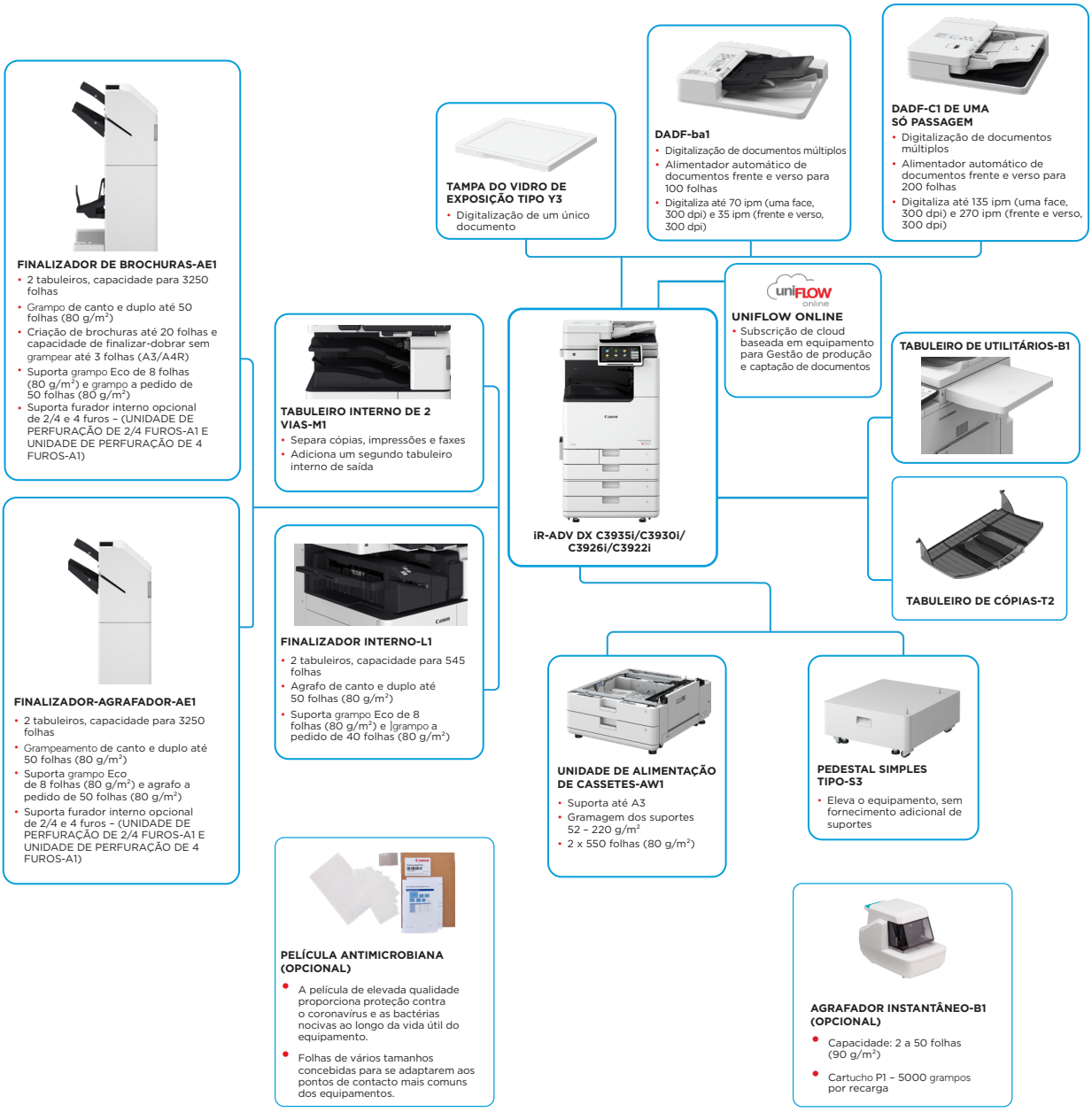
Anexo PROPOSTA_ITENS_03_04_E_08_TECHNOCOPY (0169838) SEI 19.13.0031.0022258/2025-02 / pg. 1503

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES A3 A CORES INTELIGENTES PARA UM PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS EFICIENTE E DE ALTA QUALIDADE

Canon Europe Ltd.
BLI 2022-2024 Most Reliable A3 Brand

OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO PRINCIPAIS



Esta configuração simples destina-se apenas a fins ilustrativos. Para obter uma lista completa de opções e a relação exata de compatibilidade, consulte o configurador de produtos online.

A plataforma unificada de firmware (UFP) garante a disponibilidade das atualizações de funcionalidades e de segurança mais recentes, para uma melhor experiência do utilizador em todo o portefólio iR ADVANCE DX.

Canon

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

UNIDADE PRINCIPAL

Tipo de equipamento	Multifunções laser a cores A3
Funções principais	Impressão, cópia, digitalização, envio, armazenamento e fax opcional
Processador	Processador Dual Core de 1,8 GHz
Painel de controlo	Ecrã tátil LCD TFT WVGA a cores de 25,7 cm/10,1"
Memória	Standard: 3,5 GB de RAM Lado da CPU principal: 2 GB Processamento de imagem do lado da CPU: 1 GB + 0,5 GB (reservado para o processamento de imagem)
Armazenamento	Standard: (SSD) 256 GB Opcional: (SSD) 1 TB
Interface de ligação	REDE Standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Opcional: LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n) OUTROS Standard: USB 2.0 (anfitrião) x1, USB 3.0 (anfitrião) x1, USB 2.0 (equipamento) x 1; Opcional: interface de série, interface de controlo de cópias
Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²)	Standard: 1200 folhas Tabuleiro multifunções para 100 folhas 2 cassetes de papel para 550 folhas, Máximo: 2300 folhas (com unidade de alimentação de cassetes-AW1)
Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²)	Standard: 250 folhas Máximo: 3450 folhas (com finalizador-agrafador-AE1 ou finalizador de brochuras-AE1 e tabuleiro de cópias-T2)
Capacidades de finalização	Ordenar, agrupar, deslocar, grampear, finalizar-grampear, furar, grampear Eco, grampear a pedido * As capacidades de finalização variam dependendo das opções ligadas.
Tipos de papel suportados	Tabuleiro multifunções: fino, normal, grosso*, reciclado, revestido*, colorido, vegetal, Bond, transparência, etiqueta, perfurado, timbrado, envelope * SRA3 não é compatível com papel revestido (257-300 g/m²) e grosso (257-300 g/m²). Cassete superior: fino, normal, grosso, reciclado, colorido, Bond, transparência, perfurado, timbrado, envelope Cassete inferior: fino, normal, grosso, reciclado, colorido, Bond, transparência, perfurado, timbrado, envelope* * Requer o alimentador de envelopes A (standard).
Formatos de papel suportados	Tabuleiro multifunções: Formato standard: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5 e B5R Formato personalizado: 98,4 x 139,7 mm a 320,0 x 457,2 mm Formato livre: 100,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm Envelopes: COM10 n.º 10, Monarch, ISO-C5, DL Formato personalizado de envelope: 98,0 x 98,0 mm a 320,0 x 457,2 mm Cassete superior: Formato standard: A4, A5, A5R, A6R, B5 Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 297,0 x 215,9 mm Envelopes: ISO-C5 Cassete inferior: Tamanho standard: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5 e B5R Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm Envelopes*: COM10 n.º 10, Monarch, DL *Requer o alimentador de envelopes A (standard).
Gramagens de papel suportadas	Tabuleiro multifunções: 52 a 300 g/m²* * SRA3 não é compatível com papel revestido (257-300 g/m²) e grosso (257-300 g/m²). Cassete superior/inferior: 52 a 256 g/m² Duplex: 52 a 220 g/m²
Tempo de aquecimento	Modo de arranque rápido: 4 segundos ou menos* * Período de tempo após ligar o equipamento até o ícone de cópia ser apresentado e estar ativo para utilização no ecrã tátil. Após modo de suspensão: 10 segundos ou menos Após ligar: 10 segundos ou menos* * Período de tempo após ligar o equipamento até a cópia estar pronta (sem reserva de impressão)
Dimensões (L x P x A)	Com tampa do vidro de exposição-Y3: 565 x 692 x 788 mm Com DADF-C1 de uma só passagem: 565 x 722 x 897 mm Com DADF-BA1: 565 x 719 x 891 mm
Espaço para instalação (L x P)	Básico: 978 × 1119 mm (com DADF-C1 de uma só passagem + tampa direita aberta + extensão do tabuleiro multifunções estendida + cassete de papel aberta) 978 × 1116 mm (com DADF-BA1 + tampa direita aberta + extensão do tabuleiro multifuncional estendida + cassete de papel aberta) Totalmente configurada: 1651 × 1119 mm (com DADF-C1 de uma só passagem + finalizador-agrafador-AE1/finalizador de brochuras-AE1 + extensão do tabuleiro de cópias-T2 estendida + cassete de papel aberta) 1651 x 1116 mm (com DADF-BA1 + finalizador-agrafador-AE1/finalizador de brochuras-AE1 + extensão do tabuleiro de cópias-T2 estendida + cassete de papel aberta)
Peso* * incluindo o toner	Com tampa do vidro de exposição-Y3: aprox. 71 kg Com DADF-BA1: aprox. 78 kg Com DADF-C1 de uma só passagem: aprox. 84 kg

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE IMPRESSÃO

Velocidade de impressão (preto e branco e a cores)	iR-ADV DX C3935i: Uma face: até 35 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 17 ppm (A3), até 23 ppm (A4R) iR-ADV DX C3930i: Uma face: até 30 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3926i: Uma face: até 26 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3922i: Uma face: até 22 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R)
Resolução de impressão (dpi)	1200 x 600, 1200 x 1200 (metade da velocidade)
Linguagens de descrição de página	Standard: UFRII, PCL6, Adobe® PostScript®3™
Impressão direta (RUI)	Tipos de ficheiros suportados: PDF, EPS, TIFF/JPEG e XPS.
Impressão a partir de aplicações móveis e da cloud	AirPrint, Mopria, Universal Print da Microsoft, aplicação Canon PRINT Business e uniFLOW Online (opcional) Está disponível uma gama de software e de soluções baseadas em MEAP para impressão a partir de dispositivos móveis ou de equipamentos ligados à Internet e de serviços de funcionamento na cloud, consoante os seus requisitos. Contacte o seu representante local para obter mais informações
Impressão padrão do SO	Android/Windows® 10/Windows® 11/Chrome OS/macOS (11.2.2 ou posterior), iOS (15.2 ou posterior), iPadOS
Tipos de letra	Tipos de letra PS: Roman 136 Tipos de letra PCL: Roman 93, 10 de mapa de bits, 2 OCR, Andalé Mono WT J/K/S/T*¹ (japonês, coreano, chinês simplificado e tradicional), tipos de letra de código de barras*² *¹ Requer o tipo de letra internacional PCL-A1 opcional. *² Requer o kit de impressão de códigos de barras-D1 opcional.
Funções de impressão	Impressão protegida, marca de água protegida, cabeçalho/rodapé, esquema da página, impressão frente e verso, orientações/formatos de papel mistos, capa/contracapa, redução de toner, impressão de póster, suspensão forçada da impressão, data da impressão, impressão agendada, impressão através de impressora virtual
Sistema operativo	UFRII: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PCL: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PS: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022, MAC OS X (10.13 ou posterior) PPD: Windows® 10/11, MAC OS X (10.13 ou posterior)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE CÓPIA

Velocidade de cópia (preto e branco e a cores)	iR-ADV DX C3935i Uma face: até 35 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 17 ppm (A3), até 23 ppm (A4R) iR-ADV DX C3930i Uma face: até 30 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3926i Uma face: até 26 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R) iR-ADV DX C3922i Uma face: até 22 ppm (A4, A5, A5R, A6R), até 15 ppm (A3), até 20 ppm (A4R)
Tempo de saída da primeira cópia (A4, preto e branco/a cores)	iR-ADV DX C3935i: aprox. 5,5/7,4 segundos ou menos iR-ADV DX C3930i/C3926i/C3922i: aprox. 6,1/8,4 segundos ou menos
Resolução de cópia (dpi)	600 x 600
Várias cópias	Até 999 cópias
Densidade de cópia	Automática ou manual (9 níveis)
Ampliação	Zoom variável: 25% a 400% (incrementos de 1%) Redução/ampliação predefinida: 25%, 50%, 70%, 100% (1:1), 141%, 200%, 400%
Funcionalidades de cópia	Rácios R/E predefinidos por área, frente e verso, ajuste da densidade, seleção do tipo de original, modo de interrupção, livro para duas páginas, original frente e verso, criação de trabalho, N em 1, adição de capa, inserção de folhas, originais de formatos diferentes, numeração de páginas, numeração de conjuntos de cópias, nitidez, apagar moldura, marca de água protegida, data de impressão, intervalo, imprimir e verificar, negativo/positivo, repetir imagens, unir blocos de trabalho, imagem espelhada, armazenar na caixa de correio, cópia do cartão de identificação, ignorar páginas em branco, original de formato livre, modo de cor, cópia de reserva, amostra de cópia

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo	Standard: DADF com vidro de exposição a cores de uma só passagem* * A função de detetar alimentação de várias folhas é suportada.
Capacidade de papel do alimentador de documentos (80 g/m²)	
Originais e gramagens aceitáveis	Vidro de exposição: folha, livro e objetos tridimensionais Gramagem de papel do alimentador de documentos: DADF-C1 de uma só passagem: Digitalização de uma face: 38 a 220 g/m² (preto e branco/a cores) Digitalização frente e verso: 38 a 220 g/m² (preto e branco/a cores) * Um peso aceitável de A6R ou inferior é de 50 a 220 g/m².
Formatos de papel suportados	Formato de digitalização máx. do vidro de exposição: 297,0 mm x 431,8 mm DADF-C1 de uma só passagem: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R, B6R, Formato personalizado: 69,9 x 139,7 mm a 304,8 x 431,8 mm
Velocidade de digitalização (ipm: preto e branco/a cores, A4)	DADF-C1 de uma só passagem: Digitalização de uma face: 135/135 (300 x 300 dpi, envio), 80/80 (600 x 600 dpi, cópia) Digitalização frente e verso: 270/270 (300 x 300 dpi, envio), 160/90 (600 x 600 dpi, cópia)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

Resolução de digitalização (dpi)	Digitalização para cópia: 600 x 600 Digitalização para envio: (Push) 600 x 600 (SMB/FTP/WebDAV/ iFAX), (Pull) 600 x 600 Digitalização para fax: 600 x 600
Caraterísticas técnicas de digitalização a pedido	Colour Network ScanGear2. SO suportados para TWAIN e WIA: Windows® 10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019/Server 2022
Método de digitalização	Digitalização Empurrada, digitalização Puxada, digitalização para o Box, digitalização para espaço avançado, digitalização para rede, digitalização para dispositivo de memória USB, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para a nuvem (uniFLOW Online – opcional)
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ENVIO	
Destino	Standard: e-mail/Internet FAX (SMTP), PME 3.1.1, FTP, WebDAV, Mail Box Opcional: Super G3 FAX, IP Fax
Livro de endereços	LDAP (2000)/local (1600)/marcação rápida (200)
Resolução de envio (dpi)	Push: até 600 x 600 Pull: até 600 x 600
Protocolo de comunicação	Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB 3.1.1 (TCP/IP), WebDAV E-mail/I-Fax: SMTP, POP3
Formato de ficheiro	Standard: TIFF, JPEG, PDF (compacto, pesquisável, política de aplicação, otimização para Web, PDF/A-1b, Trace & Smooth, encriptado, assinatura do equipamento, assinatura do utilizador), XPS (compacto, pesquisável, assinatura do equipamento, assinatura do utilizador), Office Open XML (PowerPoint, Word)
Funções de envio universal	Seleção do tipo de original, original frente e verso, livro para duas páginas, originais de formatos diferentes, ajuste da densidade, nitidez, rácio de cópias, apagar moldura, criação de trabalho, envio adiado, pré-visualização, aviso de trabalho concluído, nome do ficheiro, sujeito/mensagem, responder a, prioridade de e-mail, relatório TX, orientação de conteúdo original, ignorar páginas em branco
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE FAX	
Número máximo de linhas de ligação	2
Velocidade do modem	Super G3: 33,6 Kbps G3: 14,4 Kbps
Método de compressão	MH, MR, MMR, JBIG
Resolução (dpi)	400 x 400 (ultra fina), 200 x 400 (super fina), 200 x 200 (fina), 200 x 100 (normal)
Formato de envio/receção	Envio: A3, A4, A4R, A5*1, A5R*1, B4, B5*2, B5R*1 Receção: A3, B4, A4, A4R, A5R, B5, B5R *1 Enviado como A4 *2 Enviado como B4 curto
Memória de fax	Até 30 000 páginas [2000 trabalhos]
Marcações rápidas	Máx. 200
Marcações por grupos/ destinos	Máx. 199 marcações rápidas
Transmissão sequencial	Máx. 256 endereços
Cópia de segurança da memória	Sim
Funções de fax	Nome do remetente (TTI), selecionar a linha telefónica (ao enviar de fax), envio direto, envio atrasado, pré-visualização, aviso de trabalho concluído, relatório TX, interromper transmissão, transmissão sequencial, envio de palavra-passe/subendereços, caixa de correio confidencial, registo de 2 para 1
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO	
Caixa (número suportado)	100 caixas de entrada do utilizador, 1 caixa de entrada RX da memória, 50 caixas de entrada de fax confidenciais Máximo de 10 000 páginas (2000 trabalhos) armazenadas
Espaço avançado	Protocolo de comunicação: SMB ou WebDAV PC de cliente suportado: Windows® 10/11 Ligações simultâneas (máx.): SMB: 64, WebDAV: 3
Espaço avançado disponível em disco	Standard: 16 GB (Com opção: máx. 480 GB)
Caraterísticas de espaço avançadas:	Autenticação para início de sessão de espaço avançado, função de ordenação, impressão de ficheiro PDF com uma palavra-passe, compatibilidade com o imageWARE Secure Audit Manager, pesquisa, pré-visualização do ficheiro, gestão de autentificação, aberto ao público, URI TX, cópia de segurança/restauro
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	
Controlo do acesso e da autenticação	Autenticação do utilizador (início de sessão com fotografia, início de sessão com PIN e fotografia, início de sessão por cartão*, início de sessão com nome de utilizador e palavra-passe, início de sessão ao nível da função, início de sessão através de dispositivo móvel), autenticação por ID de Departamento (ID de Departamento e início de sessão por PIN, início de sessão ao nível da função), uniFLOW Online Express (início de sessão por PIN, início de sessão com fotografia, início de sessão com PIN e fotografia, início de sessão por cartão, início de sessão por cartão e PIN, início de sessão com nome de utilizador e palavra-passe), sistema de gestão de acesso (controlo de acesso) * Os leitores de cartões são opcionais; consulte os Acessórios de hardware É necessária a ativação
Segurança dos documentos	Segurança de impressão (impressão segura, impressão segura encriptada, suspensão forçada de impressões, impressão segura uniFLOW*1), Segurança de receção de dados (caixa de entrada de faxes confidenciais, encaminhamento automático de documentos recebidos), Segurança de digitalização (PDF encriptado, assinatura digital em PDF/XPS, assinatura do utilizador em PDF/XPS, integração Adobe LiveCycle® Rights Management ES2.5), Segurança de caixa (proteção da caixa de correio com senha controle de acesso ao espaço avançado), Segurança de envio de dados (definição para solicitar a introdução de palavra-passe em cada transmissão, funções restritas de envio de e-mail/arquivo, confirmação de número de FAX, permitir/restringir transmissões do controlador de fax, permitir/ restringir o envio do histórico, compatibilidade com S/MIME), Rastreio de documentos (marca de água de segurança) *1 Requer uniFLOW Online/uniFLOW
Segurança de rede	TLS 1.3, IPSec, autenticação IEEE802.1X, suporte para WPA3, SNMP V3.0, funcionalidade de firewall (filtragem de IP/endereço MAC), suporte de rede dupla (LAN com fios/LAN sem fios, LAN com fios/ LAN com fios), desativação de funções não utilizadas (ativação/ desativação de protocolos/aplicações, ativação/desativação de IU Remota, ativação/desativação da interface USB), separação das linhas de comunicação (G3 FAX, porta USB, espaço avançado, digitalização e envio - preocupação com vírus na receção de e-mail)
Segurança do equipamento	Proteção dos dados SSD (encriptação dos dados SSD (FIPS140-2/ 140-3*), bloqueio de SSD), inicialização padrão de SSD, Trusted Platform Module (TPM 2.0), função de ocultação do registo do trabalho, proteção da integridade do software da MFP, verificação da integridade do software MFD e da resiliência do firmware da plataforma (NIST SP800-193) com recuperação automática do sistema (verificação do sistema no arranque, deteção de intrusão durante a execução ativada com o McAfee Embedded Control), certificação de critérios comuns HCD-PP *Validação pendente
Auditoria e gestão do equipamento	Palavra-passe de administrador, gestão remota, autenticação de dois fatores, certificado digital e gestão de chaves, registo de auditoria, coordenação com o sistema de auditoria de segurança externo (Security Information and Event Management), registo de dados de imagem, programação da política de segurança
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS AMBIENTAIS	
Ambiente de funcionamento	Temperatura: 10 a 30 °C Humidade: 20 a 80% HR (humidade relativa)
Fonte de alimentação	120V 50/60 Hz 5A
Consumo de energia	Máximo: aprox. 1500 W Cópia (com digitalização contínua DADF): aprox. 613 W*1 Em espera: aprox. 40,7 W*1 Modo de suspensão: aprox. 0,8 W*2 *1 Valor de referência: medida de uma unidade *2 O modo de suspensão de 0,8 W não se encontra disponível em todas as circunstâncias devido a determinadas definições. Consumo elétrico típico (TEC)*: iR-ADV DX C3935i: 0,35 kWh iR-ADV DX C3930i: 0,30 kWh iR-ADV DX C3926i: 0,26 kWh iR-ADV DX C3922i: 0,23 kWh * Em conformidade com a norma Energy Star 3.0 dos EUA Para obter informações detalhadas relativas aos regulamentos Erp: Lot6/26, aceda a: https://www.canon-europe.com/for_work/lot26/
Níveis de ruído	Nível de potência sonora (LWA,m)* Ativa (preto e branco) (uma face) iR-ADV DX C3935i: 64 dB, Kv 3 dB iR-ADV DX C3930i: 60 dB, Kv 3 dB iR-ADV DX C3926i: 60 dB, Kv 3 dB iR-ADV DX C3922i: 60 dB, Kv 3 dB * Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296 (2017) Pressão sonora (LpAm)* Posição de utilizador: Ativa (preto e branco/a cores) (uma face): iR-ADV DX C3935i: 49 dB/49 dB iR-ADV DX C3930i: 46 dB*/46 dB iR-ADV DX C3926i: 46 dB*/46 dB iR-ADV DX C3922i: 46 dB*/46 dB * Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296 (2017)
Normas	Blue Angel e EPEAT GOLD
CONSUMÍVEIS	
Cartuchos de toner	Toner preto/ciano/magenta GPR-66
Rendimento do toner (Estimado com uma cobertura de 5%)	Toner preto GPR-66: 37 000 páginas Toner ciano/magenta/amarelo GPR-66: 25 500 páginas
GESTÃO DO SOFTWARE E DA IMPRESSORA	
Monitorização e criação de relatórios	Universal Login Manager (ULM) uniFLOW Online Express* * Para obter mais informações, consulte: uniFLOW Online Express uniFLOW Online
Ferramentas de gestão remota	iWEMC eMaintenance Content Delivery System
Software de digitalização	Color Network ScanGear 2
Ferramentas de otimização	Ferramenta de configuração do controlador Canon
Plataforma	MEAP (Multifunctional Embedded Application Platform)
Publicação de documentos	Kofax Power PDF Advanced (opcional)
OPÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAPEL	
Unidade de alimentação de cassetes-AW1	Capacidade de papel: 550 folhas x 2 (1100 folhas) (80 g/m²) Tipo de papel: fino, normal, reciclado, colorido, grosso, Bond, transparência, perfurado, timbrado Formato de papel: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 304,8 x 457,2 mm Gramagem de papel: 52 a 256 g/m² Fonte de alimentação: a partir da unidade principal Dimensões (L x P x A): 565 x 635 x 248 mm Peso: aprox. 16,0 kg

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER ADVANCE DX C3900

OPÇÕES DE SAÍDA*

* A capacidade de papel pode variar consoante o tipo/formato de papel.

Tabuleiro interno de 2 vias-M1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²)
Tabuleiro superior: A4, A5, A5R, A6R, B5, B5R: 85 folhas
SRA3, A3, A4R, B4: 40 folhas
Tabuleiro inferior (tabuleiro standard): A4, A5, A5R, A6R, B5, B5R:
até 220 folhas
SRA3, A3, A4R, B4: até 100 folhas
Gramagem de papel: 52 a 300 g/m²
Dimensões (L x P x A): 428 x 405 x 88 mm
Peso: 0,7 kg

Tabuleiro de cópias-T2

Capacidade (com papel de 80 g/m²):
A4, A5R, B5, B5R: 100 folhas
A3, A4R, B4: 65 folhas
Dimensões (L x P x A): 442 mm x 373 mm x 176 mm
(ligado à unidade principal, quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: 0,5 kg

Finalizador interno-L1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²):
Tabuleiro superior: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R: aprox. 45 folhas
Tabuleiro inferior: A4, A5, A5R, B5: aprox. 500 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: 250 folhas
A6R: 30 folhas
Envelope: 10 folhas
Gramagem de papel: 52 a 300 g/m²
Posição do agrafo: canto, duplo
Capacidade do grampo:
A4, B5: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
A4R: 40 folhas (52 a 90 g/m²)
A3, B4: 30 folhas (52 a 90 g/m²)
Agrafo Eco:
A3, A4, B4, B5: 10 folhas (52 a 64 g/m²)
8 folhas (65 a 81,4 g/m²)
6 folhas (82 a 105 g/m²)
Agrafar a pedido: aprox. 40 folhas (80 g/m²)
Dimensões (L x P x A): 727 × 525 × 225 mm
(com ligação à unidade principal, quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 9,1 kg

Finalizador-agrafador-AE1

Capacidade do tabuleiro (com papel de 80 g/m²):
Tabuleiro superior: A4, A5, A5R, A6R, B5: aprox. 250 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: aprox. 125 folhas
Tabuleiro inferior: A4, A5, A5R, B5: 3000 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: 1500 folhas
A6R: 250 folhas
Envelope: Monarch 30 folhas, COM10 No.10, DL, ISO-C5: 100 folhas
Gramagem de papel:
Tabuleiro superior: 52 a 256 g/m²
Tabuleiro inferior: 52 a 300 g/m²
Posição do agrafo: canto, duplo
Capacidade de agrafamento: A4, B5: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
A4R: 40 folhas (52 a 90 g/m²)
A3, B4: 30 folhas (52 a 90 g/m²)
Grampo Eco:
A3, A4: 10 folhas (52 a 64 g/m²)
8 folhas (65 a 81,4 g/m²)
6 folhas (82 a 105 g/m²)
Agrafar a pedido: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
Dimensões (L x P x A): 637 x 623 x 1021 mm
(quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 30,0 kg

Finalizador de brochuras-AE1

(Inclui as caraterísticas técnicas básicas de grampeamento do finalizador-grampeador-AE1 acima.)
Formato de papel para finalizar-grampear: A3, A4R, B4
Capacidade do grampeador para finalizar-grampear: 20 folhas x 10 conjuntos (52 a 81,4 g/m²) (incluindo 1 capa de até 256 g/m²)
Capacidade de conjunto dobrado sem grampear: até 3 folhas (52 a 105 g/m²)
Fonte de alimentação: a partir da unidade principal
Dimensões (L x P x A): 637 x 623 x 1021 mm
(quando o tabuleiro de extensão está estendido)
Peso: aprox. 53,0 kg

Furador interno 2/4-D1

(Requer o finalizador interno-L1)
Dois ou quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Dois furos A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R,
Quatro furos A3, A4

Furador interno de 4 furos-D1

(Requer o finalizador interno-L1)
Quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Quatro furos: A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R

Unidade de perfuração de 2/4 furos-A1

(Requer o finalizador-agrafador-AE1 ou o finalizador de brochuras-AE1)
Dois ou quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Dois furos A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R,
Quatro furos A3, A4

Unidade de perfuração de 4 furos-A1

(Requer o finalizador-agrafador-AE1 ou o finalizador de brochuras-AE1)
Quatro furos
Gramagem de papel aceite para perfuração: 52 a 300 g/m²
Formato de papel aceitável para perfuração:
Quatro furos: A3, A4, A4R, A5, B4, B5, B5R

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

Leitores de cartões

Leitor de cartões de cópias-F1
Acessório do leitor de cartões de cópias B7
Caixa do leitor de cartões IC para teclado numérico-A1

Outros

Tampa do vidro de exposição-Y3
Tabuleiro de utilitários-B1
Teclado numérico-A2
Grampeador instantâneo-B1 (opcional)
Kit de ajuste de suportes-A1

OPÇÕES DE SEGURANÇA

Segurança de dados

SSD de 1 TB-A1
Kit de espelhamento de memória-A1
SSD de 250 GB-A1 (utilização com kit de espelhamento de memória-A1)

OPÇÕES DO SISTEMA E DO CONTROLADOR

Acessórios de impressão

Conjunto de tipos de letra PCL internacionais-A

Impressão de códigos de barras

Kit de impressão de códigos de barras-D1

Acessórios do sistema

Kit de interface de controle de cópias-A1
Kit de interface de série-K3
Placa de LAN sem fios-F1

Acessórios de fax

Placa de FAX Super G3-BH1

OUTRAS OPÇÕES

Acessórios de acessibilidade

Sistema de acesso de ADF-A1

Cartuchos de grampos

Cartuchos de grampo-Y1 (2 x 2000 unidades)*
* Apenas para finalizador de brochuras
Grampo-P1 (2 x 5000 unidades)

Proteção do equipamento

Película antimicrobiana* – Várias folhas concebidas para se adaptarem aos pontos de contato mais comuns dos equipamentos.
*É recomendada a aplicação da mesma por um técnico de assistência

Volume Máximo Mensal

iR ADV DX C3935i: 150.000 impressões
iR ADV DX C3930i: 130.000 impressões
iR ADV DX C3926i: 115.000 impressões

Software e soluções

universal login manager · uniFLOW online express · uniFLOW online · uniFLOW · imageRUNNER ADVANCE · Business Canon · McAfee PROTECTED

Certificações e compatibilidade

Works with Apple AirPrint · mopria ALLIANCE · Microsoft 365

Canon Inc.
canon.com

Canon Brasil
canon.com.br

Canon Portugal
canon.pt

Portuguese edition
© Canon Portugal S.A., 2023

KYOCERA

kyoceradocumentsolutions.com.br

Sua ferramenta para o local de trabalho moderno

Impulsione o crescimento do seu negócio e leve a sua produtividade para o próximo nível com a impressora ECOSYS PA35000cx. Concebido para grupos de trabalho de médio à grande porte, este dispositivo a cores A4 está integrado com componentes de longa duração da Kyocera que ajudam a reduzir o desperdício e a garantir níveis excecionais de qualidade.



ECOSYS PA3500cx

- Design compacto
- 35 páginas por minuto
- Resolução de 1200 x 1200 dpi

Especificações

GERAL

KYOCERA ECOSYS impressora colorida laser
Painel de operação: display de 5 linhas com luz de fundo e **teclado numérico**
Velocidade: Até 35 ppm / 37 ppm carta;
Resolução: 1200 x 1200 dpi (impressão),
Volume máximo de impressão: 100.000 impressões por mês
Tempo de aquecimento: Aprox. 23 segundos ou menos
Tempo para a primeira impressão: Aprox. 5,7 segundos ou menos
Processador: ARM Cortex-A9 Dual core 1,2 GHz
Memória: Padrão 1 GB
Interfaces padrão: USB 2.0 (alta velocidade), 2 x interface host USB, Gigabit Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX /1000BASE-T), LAN sem fio opcional (IEEE 802.11b/g/n), 1 slot eKUIO para dispositivos opcionais diferentes de FAX, slot para cartão SD opcional
Contabilidade integrada: 100 códigos
Dimensões (L x P x A): 394 × 531,5 × 392,5 mm;
Peso: Aproximadamente. 33 kg
Requisitos elétricos: 120 V, 60 Hz, 11,8 A;
Consumo de energia:
Impressão: 496,4 W
Modo pronto: 11,8 W
Modo de suspensão: 0,4 W (padrão)
Ruído (nível de pressão sonora: ISO 7779/ISO 9296):
Operacional: 51 dB (LpAm)
Espera: 30 dB (LpAm)

MANUSEIO DE PAPEL

Capacidade de entrada: Bandeja multiuso: 100 folhas
Gramaturas: 60—220g/m^2.
Formatos de Papel: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Personalizado (70 x 140 a 216 x 356 mm), Papel para banner até 1220 mm.
Bandeja de papel universal padrão: 550 folhas
Gramaturas: 60—220g/m^2
Formatos de papel: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Personalizado (105 x 140 a 216 x 356 mm).
Capacidade de entrada com opções: 2.300 folhas
Duplex: Unidade duplex padrão 60—163 g/m^2,
Formatos de papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Personalizado (140 x 210 mm - 216 x 356 mm).
Capacidade de saída: 250 folhas.

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Linguagem do controlador: PRESCRIBE
Emulações: PDLs / Emulations: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/ PCL-5c), KPDL3, XPS, OpenXPS, KPDL-PDF.
Sistemas operacionais: Windows 8.1(32/64), Windows 10(32/64/arm64), Windows 11 (64/arm64), Windows Server 2012/R2, 2016, 2019
Fontes/códigos de barras: 93 fontes de contorno (PCL6, KPDL3), 4 fontes (Calibri), 4 fontes (Cambria), 1 fonte Bitmap, 45 tipos de códigos de barras unidimensionais, 1 tipo de código de barras bidimensional (PDF417)
Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, IPP, digitalização/ impressão WSD, DHCP, DNS, PNP-X, USB, LDAP, SNMP, SMTP, impressão direta de PDF, PnP -X (WS-Discovery para serviço de impressão WSD)
Suporte para impressão móvel: aplicativo KYOCERA Mobile Print para iOS e Android, AirPrint, Mopria, Microsoft Universal Print, Wi-Fi Direct (Opt)

CONSUMÍVEIS

TK-5372K: Toner preto 7.000 páginas A4
TK-5372CMY: 5.000 páginas
Toner inicial: Preto 3.500 páginas e CMY 2.500 páginas A4

OPCIONAIS

PF-5150 Alimentador de papel: Máx. 550 folhas com 75 g/m^2, 60 - 220 g/m^2, (máx. 3 unidades)
Memória: 1GB/2GB
Dispositivos de armazenamento:
Disco rígido SSD HD-17: 64 GB,
Disco rígido SSD HD-18: 256 GB,
Disco rígido SSD HD-19: 512 GB

SEGURANÇA

UG-33: Suporte ThinPrint
UG-35: TPM (Módulo de Plataforma Confiável)
Leitor de cartão USB IC + Kit de autenticação de cartão (B): Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis.
Interface opcional: IB-37: LAN sem fio (802.11a/b/g/n/ac) com Wi-Fi Direct IB-38: LAN sem fio (802.11b/g/n) com Wi-Fi Direct, IB-50: Ethernet Gigabit 10BASE-T/100BASE-TX/ 1000BASE-T, IB-51: Interface LAN sem fio (802.11b/g/n).

ECOSYS significa ECOlogia, ECOnomia e impressão de SISTEMA.
Com seus componentes de longa duração, os dispositivos ECOSYS são projetados para maximizar a durabilidade e minimizar o custo total de propriedade no que diz respeito à manutenção, administração e consumíveis.
O sistema sem cartucho significa que apenas o toner tem de ser substituído regularmente.
O conceito de design modular permite adicionar funções de melhoria do fluxo de trabalho conforme necessário. O software de sistema integrado fornece compatibilidade entre redes de longo prazo. Os componentes de longa duração da KYOCERA custam menos para você e para o meio ambiente.

AirPrint

Wi Fi CERTIFIED

KYOCERA Document Solutions Brasil
Alameda Mamoré, 503 - Sl. 41 a 43
Alphaville - Barueri - SP
CEP.: 06454-040
Tele.: (11) 2424-5353

KYOCERA

* A KYOCERA Document Solutions não garante que quaisquer especificações mencionadas estarão livres de erros. As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As informações estão corretas no momento da publicação.

kyoceradocumentsolutions.com.br

Revenda Autorizada Gold
RICOH

technocopy
Tecnologia em copiadoras, impressoras e TI

PROPOSTA COMERCIAL

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

São Luís, 04 de novembro de 2025.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Ilmo. Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa à licitação, cujo objeto é formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social da Empresa: Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.
2. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14.
3. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 **4. Inscrição Municipal:** 4672500-0
5. Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Telefone: (98) 2109-0008 Fax (98) 2109-0001.
6. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
7. Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexos;
8. Prazo de Entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
9. Enderenço e Local de Instalação: Conforme edital e seus anexos
10. Validade da Ata de Registro de Preços: (1) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
12. E-mail: licitacao@technocopy.com.br
13. Nome do Responsável: Edílson Souza de Brito **Identidade: 2948929 IFP/RJ** **CPF:** 778.385.487-72 **Cargo:** Diretor Geral **Profissão:** Empresário
14. Banco: Banco do Brasil **Agencia: 0020-5** **Conta Corrente: 35109-1**

ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	Un	20	900,00	18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 18.000,00	

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1511

VALOR DA PROPOSTA R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

Marca: TRASNLUX

Declaramos ter prestação de serviços, na sede da empresa Technocopy Equipamentos suprimentos e serviços, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 04 Quadra 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu – São Luís – Maranhão – telefone de contato: 2109 – 0005 / 2109 –0009, Email: serviços@technocopy.com.br.

Declaramos que estamos estabelecidos e permaneceremos no município de São Luís, Estado do Maranhão, até a data de assinatura do Contrato;
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e seus anexos.
Declaramos que os equipamentos são novos e de primeiro uso, não recondicionados e/ou remanufaturados.
Declaramos que somos responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos;
No preço estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

São Luís – MA 04 de novembro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1512

Ao
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº05.060.367/0001-14, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís – MA , 04 de novembro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Transformador de Corrente 2P+T 200W – Translux

Sobre o produto

ransformador de Corrente 2P+T 2000W para Xerox Bivolt - Translux fornece corrente estável e segura para sistemas elétricos. Com potência elevada e tecnologia bivolt, garante desempenho constante e proteção contra oscilações. Produto ideal para aplicações industriais e residenciais.

• Corrente estável e eficiente

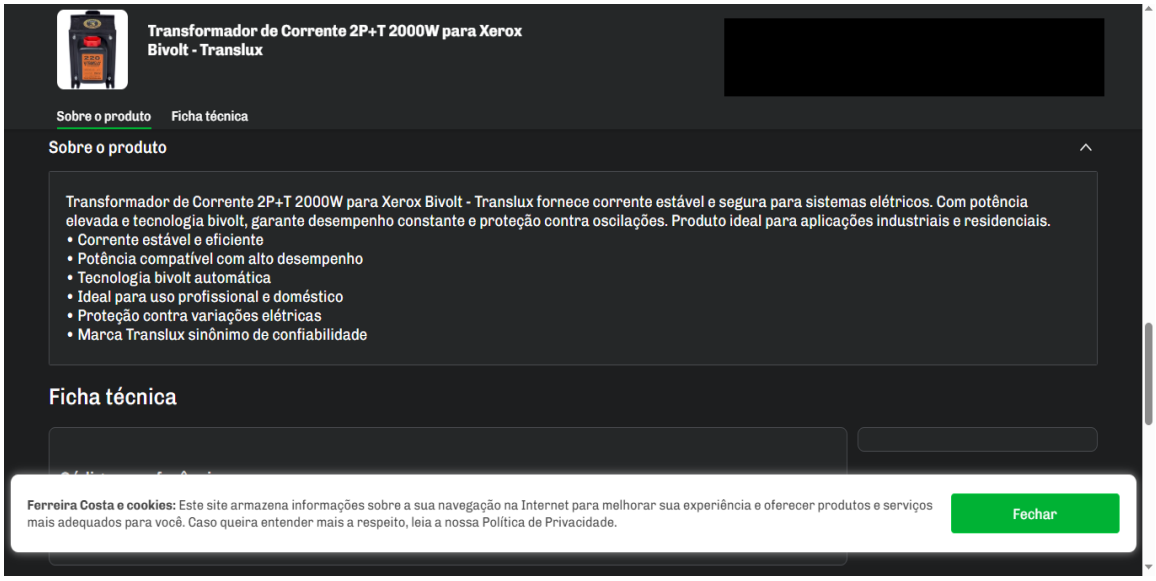
• Potência compatível com alto desempenho

• Tecnologia bivolt automática

• Ideal para uso profissional e doméstico

• Proteção contra variações elétricas

• Marca Translux sinônimo de confiabilidade



Informações técnicas que você deve pedir/ter na ficha do equipamento Transformador TRANSLUX

- Potência nominal: **1500 kVA**.
- Tensões: **AT (por ex. 13,8 kV / 15 kV / 24 kV)** e **BT (por ex. 0,38 kV / 0,4 kV / 0,22 kV)** conforme edital.
- Grupo de ligação (ex.: Dyn1, Yyn0 etc.).
- Impedância percentual (Z%).

- Tipo de refrigeração (ONAN, ONAF, AN, ANAN).
- Perdas (vazio e carga) e eficiência.
- Classe de isolamento e nível de tensão (ex.: 15 kV, 24 kV) e ensaios de rotina (ensaio de relação de transformação, ensaio de curto-circuito, perdas, isolamento).
- Dimensões e massa (para transporte e instalação).
- Grau de proteção (IP) e condições ambientais (altitude, proximidade do mar).
- Normas aplicáveis (ex.: **NBR 5356-1x / NBR 6856 / IEC equivalente**).
- Acessórios: buchas, para-raios, conector de aterramento, radiadores, válvula de alívio, conmutador de derivação (on-load/off-load)

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu Edílson Souza de Brito, portador da carteira de identidade nº 2.948.929 SSP/DF, e inscrito no CPF nº. 778.385.487-72, representante, devidamente constituído, da empresa acima identificada, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, Atendendo às diretrizes da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Procuradoria Geral de Justiça exige que a Contratada e os fabricantes dos equipamentos se responsabilizem pelo cumprimento da lei e por mecanismo de logística reversa dos resíduos produzidos pelo processo de impressão, tendo como objetivo a redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos pelo processo de impressão, em especial dos cartuchos de toner, cilindros e peças utilizados;

1. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.2 Descarte do material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.3 Destinação dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.4 Utilização de equipamentos que tenha um baixo consumo de energia elétrica (Selo Procel A), bem como, o tenha baixo consumo de água potável.

1.5 Treinamento dos empregados da empresa, bem como, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo para fins de segurança no trabalho.

1.6 Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2023-62 / pg. 1516

1.7 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis (MA) 04 de novembro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1517

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILTAÇÃO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis (MA) 04 de novembro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1519

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVAS DE CARGO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luis (MA) 04 de novembro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1520

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA que é responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" e assistência técnica autorizado para prestar serviços em São Luis/MA;

São Luis (MA) 04 de novembro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo PROPOSTA_ITEM_07_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169906) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1521

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA

Declaramos que nos comprometemos com o programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução deste contrato, dispomos de programa próprio de envio de toners e tintas utilizados para reciclagem ou descarte correto, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes que assumimos com o nosso fabricante. Como também, apresentamos carta de responsabilidade compartilhada do fabricante dos equipamentos ofertados ao certame, responsabilizando-se, juntamente, pela logística reversa, coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos durante o período contratual, conforme Art. 3° Parágrafo I, XVIII e Seção II – Da Responsabilidade Compartilhada Art. 30 da Lei 12.305 de 2/08/2010;

São Luis (MA) 04 de novembro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Revenda Autorizada Gold
RICOH

technocopy
Tecnologia em copiadoras, impressoras e TI

PROPOSTA COMERCIAL

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

São Luís, 31 de outubro de 2025.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

Ilmo. Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa à licitação, cujo objeto é formação de registros de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social da Empresa: Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.
2. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14.
3. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 **4. Inscrição Municipal:** 4672500-0
5. Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Telefone: (98) 2109-0008 Fax (98) 2109-0001.
6. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
7. Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexos;
8. Prazo de Entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
9. Enderenço e Local de Instalação: Conforme edital e seus anexos
10. Validade da Ata de Registro de Preços: (1) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
12. E-mail: licitacao@technocopy.com.br
13. Nome do Responsável: Edílson Souza de Brito **Identidade: 2948929 IFP/RJ** **CPF:** 778.385.487-72 **Cargo:** Diretor Geral **Profissão:** Empresário
14. Banco: Banco do Brasil **Agencia: 0020-5** **Conta Corrente: 35109-1**

ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
9	Transformador de tensão de 2 KVA	Un	02	850,00	1.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 1.700,00	

VALOR DA PROPOSTA R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1524

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

2. 6 TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)

Dados Técnicos

Frequência de operação: 60Hz

Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V

Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

Marca: TRASNLUX

Declaramos ter prestação de serviços, na sede da empresa Technocopy Equipamentos suprimentos e serviços, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 04 Quadra 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu – São Luís – Maranhão – telefone de contato: 2109 – 0005 / 2109 –0009, Email: serviços@technocopy.com.br.

Declaramos que estamos estabelecidos e permaneceremos no município de São Luís, Estado do Maranhão, até a data de assinatura do Contrato;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos que os equipamentos são novos e de primeiro uso, não recondicionados e/ou remanufaturados.

Declaramos que somos responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos;

No preço estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.

São Luís – MA 31 de outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1525

Ao
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº05.060.367/0001-14, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís – MA 31 de outubro de 2025.

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1526

Transformador de Corrente 2P+T 200W – Translux

Sobre o produto

ransformador de Corrente 2P+T 2000W para Xerox Bivolt - Translux fornece corrente estável e segura para sistemas elétricos. Com potência elevada e tecnologia bivolt, garante desempenho constante e proteção contra oscilações. Produto ideal para aplicações industriais e residenciais.

• Corrente estável e eficiente

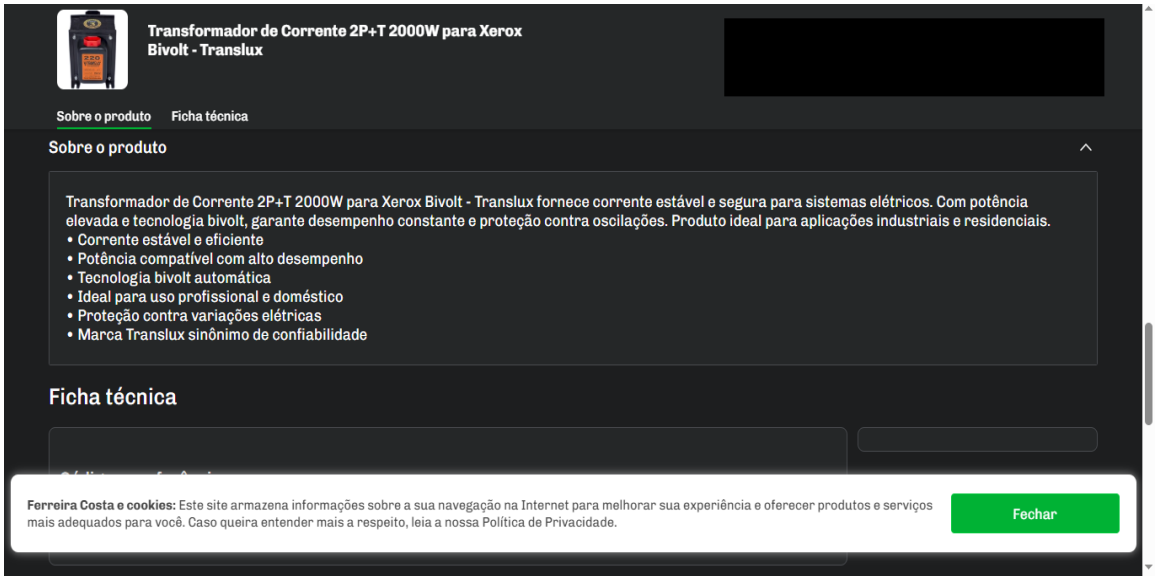
• Potência compatível com alto desempenho

• Tecnologia bivolt automática

• Ideal para uso profissional e doméstico

• Proteção contra variações elétricas

• Marca Translux sinônimo de confiabilidade



AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu Edílson Souza de Brito, portador da carteira de identidade nº 2.948.929 SSP/DF, e inscrito no CPF nº. 778.385.487-72, representante, devidamente constituído, da empresa acima identificada, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, Atendendo às diretrizes da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Procuradoria Geral de Justiça exige que a Contratada e os fabricantes dos equipamentos se responsabilizem pelo cumprimento da lei e por mecanismo de logística reversa dos resíduos produzidos pelo processo de impressão, tendo como objetivo a redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos pelo processo de impressão, em especial dos cartuchos de toner, cilindros e peças utilizados;

1. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.2 Descarte do material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.3 Destinação dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.4 Utilização de equipamentos que tenha um baixo consumo de energia elétrica (Selo Procel A), bem como, o tenha baixo consumo de água potável.

1.5 Treinamento dos empregados da empresa, bem como, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo para fins de segurança no trabalho.

1.6 Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1528

1.7 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis (MA) 31 de outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILTAÇÃO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis (MA) 31 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1531

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVAS DE CARGO

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA para os fins de direito, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luis (MA) 31 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1532

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, com sede na Av. São Luís Rei de França, n° 04, Qd 05, Lote 04 s/n loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, São Luís- MA, por seu representante legal, o Sr. Edílson Souza de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72. DECLARA que é responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" e assistência técnica autorizado para prestar serviços em São Luis/MA;

São Luis (MA) 31 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Anexo PROPOSTA_ITEM_09_TECHNOCOPY_CONSOLIDADA (0169924) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1533

AO
ESTADO DO MARANHAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024

DECLARAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA

Declaramos que nos comprometemos com o programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução deste contrato, dispomos de programa próprio de envio de toners e tintas utilizados para reciclagem ou descarte correto, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes que assumimos com o nosso fabricante. Como também, apresentamos carta de responsabilidade compartilhada do fabricante dos equipamentos ofertados ao certame, responsabilizando-se, juntamente, pela logística reversa, coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos durante o período contratual, conforme Art. 3° Parágrafo I, XVIII e Seção II – Da Responsabilidade Compartilhada Art. 30 da Lei 12.305 de 2/08/2010;

São Luis (MA) 31 de Outubro de 2025

Josélia Nascimento Araújo Ribeiro
Gerente de Contas
RG: 0284488620040 SSP/MA
CPF Nº 418.202.233-53

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1535

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1536

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1537

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1538

Item 1 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 11.050,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.657.500,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 3.253,3100 (unitário) / R$ 487.996,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 876.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Modelo/versão:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Valor proposta:	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 876.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.598,0000 (unitário) R$ 389.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PANTUM				
Modelo/versão:	BM5220DW + 2 Toner 15.000pg Original				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp				
Modelo/versão:	hp				
Valor proposta:	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1539

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.253,3100 (unitário) R$ 487.996,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: HL-L6412dw + Suprimentos Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.735,0000 (unitário) R$ 1.160.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P502 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.324,0399 (unitário) R$ 1.698.605,9850 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 11.324,0399 (unitário) R$ 1.698.605,9850 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.947,6600 (unitário) R$ 742.149,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA4500X + 2 TK3402 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1540

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 675.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA /PA 4500X
Modelo/versão: KYOCERA /PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 1.425.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.751,0000 (unitário) R$ 712.650,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145DN + 2 KIT TONER
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 732.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KYOCERA MITA
Modelo/versão: PA-4500X
Valor proposta: R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 732.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 1.657.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 1.657.350,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1541

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X + SUPRIMENTO
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

61.457.941/0005-77 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 7.780,0000 (unitário) R$ 1.167.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LEXMARK
Modelo/versão: MS531DW+02 KIT TONERS
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 13.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 13.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1542

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 780.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: P4500X+2 TONERS Valor proposta: R$ 10.050,0000 (unitário) R$ 1.507.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 900.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P 502 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10.023,9900 (unitário) R$ 1.503.598,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kyocera Modelo/versão: PA4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10.024,0000 (unitário) R$ 1.503.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyocera Modelo/versão: ecosys pa 3500cx Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: hp Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1543

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 7.457,0600 (unitário) R$ 1.118.559,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyocera Modelo/versão: multifuncional monocromática Kyocera Ecosys MA5500 Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 1.665.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 1.665.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
08.228.010/0004-33 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 930.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK / LEXMARK Modelo/versão: MS531DW Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.849,0000 (unitário) R$ 577.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: LASERJET MANAGED E50145DN + 2 TONERS ADICIONAIS Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1544

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.530,0000 (unitário) R$ 829.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: KYOCERA ECOSYS PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP LASER JET MANAGED E50145
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9.450,0000 (unitário) R$ 1.417.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.300,0000 (unitário) R$ 795.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: ecosys PA 4500
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1545

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Canon				
Modelo/versão:	IR1643P				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 1.649.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp				
Modelo/versão:	hp				
Valor proposta:	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 1.649.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 994.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	LASER				
Valor proposta:	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 994.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.540,0000 (unitário) R$ 1.131.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	E50145DN				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:08	08.692.456/0001-71	R$ 6.563,7000
21/10/2025 às 09:05:10	55.149.591/0002-36	R$ 6.372,0300
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 6.308,3000
21/10/2025 às 09:05:35	19.224.595/0001-97	R$ 9.500,0000
21/10/2025 às 09:06:03	30.346.271/0001-64	R$ 6.309,0000
21/10/2025 às 09:06:38	08.228.010/0004-33	R$ 6.310,0000
21/10/2025 às 09:06:42	55.149.591/0002-36	R$ 6.196,4200
21/10/2025 às 09:06:47	07.440.172/0001-25	R$ 10.930,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1546

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:07:00	29.697.998/0001-07	R$ 6.000,0000 *
21/10/2025 às 09:07:59	08.228.010/0004-33	R$ 6.200,0000
21/10/2025 às 09:08:40	69.426.021/0001-70	R$ 10.024,0000
21/10/2025 às 09:09:07	17.754.712/0001-07	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:09:07	08.692.456/0001-71	R$ 6.138,0000
21/10/2025 às 09:10:30	05.060.367/0001-14	R$ 7.600,0000
21/10/2025 às 09:11:13	57.269.420/0001-95	R$ 7.735,0000
21/10/2025 às 09:11:41	41.316.967/0001-64	R$ 10.023,9900
21/10/2025 às 09:11:54	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:12:23	55.149.591/0002-36	R$ 6.041,0100
21/10/2025 às 09:12:56	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,9900
21/10/2025 às 09:13:17	61.457.941/0005-77	R$ 7.780,0000
21/10/2025 às 09:13:31	55.149.591/0002-36	R$ 5.845,8000
21/10/2025 às 09:13:47	65.149.197/0002-51	R$ 5.900,0000
21/10/2025 às 09:13:51	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000
21/10/2025 às 09:13:56	65.149.197/0002-51	R$ 5.500,0000
21/10/2025 às 09:15:20	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
21/10/2025 às 09:15:31	17.754.712/0001-07	R$ 5.530,0000
21/10/2025 às 09:15:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.787,3400
21/10/2025 às 09:15:58	55.149.591/0002-36	R$ 5.653,6500
21/10/2025 às 09:16:00	08.692.456/0001-71	R$ 5.597,1100
21/10/2025 às 09:16:33	21.130.412/0001-16	R$ 9.450,0000
21/10/2025 às 09:16:46	51.188.920/0001-16	R$ 7.599,0000
21/10/2025 às 09:17:01	55.149.591/0002-36	R$ 5.538,9000
21/10/2025 às 09:17:30	29.697.998/0001-07	R$ 5.445,0000
21/10/2025 às 09:17:54	65.149.197/0002-51	R$ 5.200,0000
21/10/2025 às 09:17:58	08.692.456/0001-71	R$ 5.474,7000
21/10/2025 às 09:18:03	55.149.591/0002-36	R$ 5.379,9800
21/10/2025 às 09:18:11	08.692.456/0001-71	R$ 5.390,5500
21/10/2025 às 09:18:25	29.697.998/0001-07	R$ 5.096,0000
21/10/2025 às 09:18:30	08.692.456/0001-71	R$ 5.326,1800
21/10/2025 às 09:18:35	65.149.197/0002-51	R$ 4.800,0000

(lances com * foram excluídos)

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1547

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:18:41	55.149.591/0002-36	R$ 5.226,5800
21/10/2025 às 09:18:44	08.692.456/0001-71	R$ 5.174,3100
21/10/2025 às 09:18:48	55.149.591/0002-36	R$ 5.115,8400
21/10/2025 às 09:18:50	08.692.456/0001-71	R$ 5.064,6800
21/10/2025 às 09:18:54	55.149.591/0002-36	R$ 4.997,6400
21/10/2025 às 09:19:00	21.982.891/0002-80	R$ 5.184,0000
21/10/2025 às 09:19:20	30.743.313/0001-09	R$ 7.540,0000
21/10/2025 às 09:19:38	65.149.197/0002-51	R$ 4.700,0000
21/10/2025 às 09:19:43	21.982.891/0002-80	R$ 5.076,0000
21/10/2025 às 09:19:44	51.188.920/0001-16	R$ 7.457,0600
21/10/2025 às 09:19:47	54.209.506/0001-34	R$ 5.200,0000
21/10/2025 às 09:19:52	29.697.998/0001-07	R$ 4.650,0000
21/10/2025 às 09:19:53	08.692.456/0001-71	R$ 4.947,6600
21/10/2025 às 09:20:02	55.149.591/0002-36	R$ 4.870,4700
21/10/2025 às 09:20:08	21.982.891/0002-80	R$ 5.022,0000
21/10/2025 às 09:20:52	33.011.597/0001-29	R$ 4.800,0000
21/10/2025 às 09:21:00	55.149.591/0002-36	R$ 4.740,4800
21/10/2025 às 09:21:17	05.060.367/0001-14	R$ 5.300,0000
21/10/2025 às 09:21:54	55.149.591/0002-36	R$ 3.253,3100
21/10/2025 às 09:22:27	21.982.891/0002-80	R$ 2.598,0000
21/10/2025 às 09:23:24	29.697.998/0001-07	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:23:41	65.149.197/0002-51	R$ 3.849,0000
21/10/2025 às 09:24:33	33.011.597/0001-29	R$ 4.751,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:35	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:40	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:05	O lance no valor de R$ 6.000,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1548

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:21:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:26 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.650,0000 e R$ 5.022,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:26:27	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.751,0000, R$ 3.253,3100, R$ 2.598,0000, R$ 3.849,0000 e R$ 4.500,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:26:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 09:35:06	Sr. Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 11:26:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:27 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 10:23:44	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:21:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:31 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:50	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:57	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:30:50	Um momento.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:37:26	Eu nem deveria ter convocado para apresentar a habillitação, pois o senhor já apresentou pros itens 5 e 6.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:40:43	Ok. Caso falte algum documento, estaremos atentos. Obrigado !!!
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:12	Boa tardce.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:16	*tarde.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:22	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:29	Acompanhe na aba própria.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:20	Boa tarde.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:27	ok
Sistema	24/10/2025 às 10:41:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:51:29.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1549

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 11:21:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:16.
Sistema	24/10/2025 às 11:46:39	A fase de recurso do item 1 está aberta até 30/10/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:07	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:05:35	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:05:40	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:21:26	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:21:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.650,0000 e R$ 5.022,0000.
21/10/2025 às 09:26:27	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:26:27	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:35:06	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:26:27	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:21:00	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.598,0000. Motivo: Produto não atende às especificações, conforme mensagem no chat e Despacho nª 10161/2025 - GPGJ/CMTI..
23/10/2025 às 10:23:44	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:21:31	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:41:29	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.253,3100. Motivo: Aprovada..
24/10/2025 às 10:42:02	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/10/2025 às 11:21:16	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
24/10/2025 às 11:46:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1550

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Item 1 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/10/2025 às 14:07:07	24/10/2025 às 11:11:29	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Diligência, conforme Despacho nª 10166/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo.

Análise

Documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Conclusão

Aprovada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
23/10/2025 às 14:07:15	SEI_0150725_Despacho_10166.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
23/10/2025 às 14:42:05	Diligencia MPMA.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:07	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:15	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, o arquivo SEI_0150725_Despacho_10166.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:08:12	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Que envie os documentos solicitados no Despacho nª 10166/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo, sob pena de desclassificação..

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1551

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:42:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:42:37 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:43:18	Boa Tarde !!! Esperamos ter respondido as duvidas de vossa senhoria. Qualquer informação adicional estaremos atentos ao CHAT.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	24/10/2025 às 11:11:29	O item 1 teve a diligência do fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, analisada e concluída às 11:11:29 de 24/10/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 14:07:07	Diligência cadastrada.
23/10/2025 às 14:07:15	Anexo da diligência incluído "SEI_0150725_Despacho_10166.pdf".
23/10/2025 às 14:08:12	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Que envie os documentos solicitados no Despacho nª 10166/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:42:37	Convocação do fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
24/10/2025 às 11:11:29	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:11:29 de 24/10/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1552

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1553

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1554

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1555

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1556

Item 2 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 11.050,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 552.500,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 3.253,3100 (unitário) / R$ 162.665,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 292.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Modelo/versão:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Valor proposta:	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 292.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.598,0000 (unitário) R$ 129.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PANTUM				
Modelo/versão:	BM5220DW + 2 Toner 15.000pg Original				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1557

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.253,3100 (unitário) R$ 162.665,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: HL-L6412dw + Suprimentos Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.735,0000 (unitário) R$ 386.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P502 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.385,9200 (unitário) R$ 569.296,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 11.385,9200 (unitário) R$ 569.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.950,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA4500X + 2 TK3402 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1558

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA /PA 4500X
Modelo/versão: KYOCERA /PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9.800,0000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.899,0000 (unitário) R$ 244.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145DN + 2 KIT TONER
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KYOCERA MITA
Modelo/versão: PA-4500X
Valor proposta: R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 552.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 552.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1559

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.967,1000 (unitário) R$ 548.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X + SUPRIMENTO
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.550,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA PA4500X+2 TONER
Modelo/versão: KYOCERA
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1560

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: P 502
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10.023,9900 (unitário) R$ 501.199,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kyocera
Modelo/versão: PA4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.048,0000 (unitário) R$ 552.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW
Valor proposta: R$ 11.048,0000 (unitário) R$ 552.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10.024,0000 (unitário) R$ 501.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: ecosys pa3500cx
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1561

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 7.734,0000 (unitário) R$ 386.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyocera Modelo/versão: multifuncional monocromática Kyocera Ecosys MA5500 Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 555.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 555.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother Modelo/versão: epson/hp/canon/brother Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.530,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: KYOCERA ECOSYS PA 4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1562

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP LASER JET MANAGED E50145

Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9.750,0000 (unitário) R$ 487.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: HP

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 245.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA

Modelo/versão: PA4500

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon

Modelo/versão: IR1643P

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 549.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp

Modelo/versão: hp

Valor proposta: R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 549.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1563

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BROTHER

Modelo/versão: LASER

Valor proposta: R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:14	08.692.456/0001-71	R$ 6.563,7000
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 6.443,5800
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 6.379,1400
21/10/2025 às 09:05:30	55.149.591/0002-36	R$ 6.276,4300
21/10/2025 às 09:05:30	08.692.456/0001-71	R$ 6.213,6600
21/10/2025 às 09:06:00	19.224.595/0001-97	R$ 9.800,0000
21/10/2025 às 09:06:31	30.346.271/0001-64	R$ 6.214,0000
21/10/2025 às 09:07:08	29.697.998/0001-07	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:07:14	55.149.591/0002-36	R$ 6.089,7200
21/10/2025 às 09:07:15	07.440.172/0001-25	R$ 10.930,0000
21/10/2025 às 09:08:53	69.426.021/0001-70	R$ 10.024,0000
21/10/2025 às 09:09:39	17.754.712/0001-07	R$ 5.900,0000
21/10/2025 às 09:09:57	08.692.456/0001-71	R$ 6.028,8200
21/10/2025 às 09:10:08	55.149.591/0002-36	R$ 5.927,5300
21/10/2025 às 09:10:10	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:10:42	05.060.367/0001-14	R$ 7.600,0000
21/10/2025 às 09:11:21	57.269.420/0001-95	R$ 7.735,0000
21/10/2025 às 09:11:32	41.316.967/0001-64	R$ 10.023,9900
21/10/2025 às 09:12:03	30.346.271/0001-64	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:13:10	29.697.998/0001-07	R$ 5.841,0000
21/10/2025 às 09:13:25	08.692.456/0001-71	R$ 5.868,2500
21/10/2025 às 09:13:30	55.149.591/0002-36	R$ 5.751,3200
21/10/2025 às 09:15:37	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
21/10/2025 às 09:15:37	05.060.367/0001-14	R$ 5.850,0000
21/10/2025 às 09:15:39	17.754.712/0001-07	R$ 5.530,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1564

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:43	08.692.456/0001-71	R$ 5.782,5900
21/10/2025 às 09:16:47	51.188.920/0001-16	R$ 7.734,0000
21/10/2025 às 09:17:09	21.130.412/0001-16	R$ 9.750,0000
21/10/2025 às 09:17:58	29.697.998/0001-07	R$ 5.474,7000
21/10/2025 às 09:18:03	08.692.456/0001-71	R$ 5.693,8000
21/10/2025 às 09:18:42	55.149.591/0002-36	R$ 5.598,7100
21/10/2025 às 09:18:48	08.692.456/0001-71	R$ 5.542,7200
21/10/2025 às 09:18:54	21.982.891/0002-80	R$ 5.912,6700
21/10/2025 às 09:19:11	33.011.597/0001-29	R$ 5.410,0000
21/10/2025 às 09:19:12	08.692.456/0001-71	R$ 5.419,9500
21/10/2025 às 09:19:19	21.982.891/0002-80	R$ 5.842,8000
21/10/2025 às 09:19:38	55.149.591/0002-36	R$ 5.321,4000
21/10/2025 às 09:19:44	21.982.891/0002-80	R$ 5.747,1100
21/10/2025 às 09:20:00	54.209.506/0001-34	R$ 5.250,0000
21/10/2025 às 09:20:02	29.697.998/0001-07	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:03	21.982.891/0002-80	R$ 5.400,0000
21/10/2025 às 09:20:09	08.692.456/0001-71	R$ 5.268,1800
21/10/2025 às 09:20:17	17.839.055/0001-92	R$ 10.967,1000
21/10/2025 às 09:20:30	55.149.591/0002-36	R$ 5.192,8400
21/10/2025 às 09:20:32	33.011.597/0001-29	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:20:36	08.692.456/0001-71	R$ 5.140,9100
21/10/2025 às 09:20:42	55.149.591/0002-36	R$ 5.061,7300
21/10/2025 às 09:21:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.049,0000
21/10/2025 às 09:21:51	05.060.367/0001-14	R$ 4.900,0000
21/10/2025 às 09:21:52	55.149.591/0002-36	R$ 4.950,5400
21/10/2025 às 09:22:03	08.692.456/0001-71	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:22:06	21.982.891/0002-80	R$ 5.292,0000
21/10/2025 às 09:22:09	33.011.597/0001-29	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:23:05	54.209.506/0001-34	R$ 4.850,0000
21/10/2025 às 09:23:08	55.149.591/0002-36	R$ 4.898,5200
21/10/2025 às 09:23:26	21.982.891/0002-80	R$ 5.238,0000
21/10/2025 às 09:23:58	29.697.998/0001-07	R$ 4.200,0000
21/10/2025 às 09:24:17	21.982.891/0002-80	R$ 4.536,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1565

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:24:24	55.149.591/0002-36	R$ 4.715,6500
21/10/2025 às 09:24:36	54.209.506/0001-34	R$ 4.100,0000
21/10/2025 às 09:24:37	55.149.591/0002-36	R$ 4.484,2800
21/10/2025 às 09:24:42	21.982.891/0002-80	R$ 4.428,0000
21/10/2025 às 09:24:44	55.149.591/0002-36	R$ 4.356,2600
21/10/2025 às 09:24:57	33.011.597/0001-29	R$ 4.899,0000
21/10/2025 às 09:25:27	55.149.591/0002-36	R$ 3.253,3100
21/10/2025 às 09:26:16	21.982.891/0002-80	R$ 2.598,0000
21/10/2025 às 09:27:26	29.697.998/0001-07	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:30:02	54.209.506/0001-34	R$ 3.550,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:34	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:42	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.100,0000 e R$ 4.428,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:15	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.550,0000, R$ 3.900,0000, R$ 2.598,0000 e R$ 3.253,3100.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 09:35:22	Sr. Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 11:28:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:05 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 10:23:59	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:07 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:23:11	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1566

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:23:16	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:51:44.
Sistema	24/10/2025 às 11:21:28	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:28.
Sistema	24/10/2025 às 11:46:39	A fase de recurso do item 2 está aberta até 30/10/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:07	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:05:34	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:05:42	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:25:14	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:25:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.100,0000 e R$ 4.428,0000.
21/10/2025 às 09:30:15	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:30:15	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:35:22	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:28:05	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:21:12	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.598,0000. Motivo: Produto não atende às especificações, conforme mensagem no chat e Despacho nª 10161/2025 - GPGJ/CMTI.
23/10/2025 às 10:23:59	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:22:07	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:41:44	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.253,3100. Motivo: Aprovada..
24/10/2025 às 10:42:20	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/10/2025 às 11:21:28	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
24/10/2025 às 11:46:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1567

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1568

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1569

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1570

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1571

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1572

Item 3 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 23.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 185.200,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 11.900,0000 (unitário) / R$ 95.200,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 13.512,6400 (unitário) R$ 108.101,1200 (total)	-

Marca/Fabricante:	KYOCERA				
Modelo/versão:	ECOSYS PA3500cx + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.200,0000 (unitário) R$ 185.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 23.200,0000 (unitário) R$ 185.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 16.205,0000 (unitário) R$ 129.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RICOH				
Modelo/versão:	C375				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1573

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.430,1150 (unitário) R$ 187.440,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 23.430,1150 (unitário) R$ 187.440,9200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: I-SENSYS LBP73 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19.919,5600 (unitário) R$ 159.356,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: PC375 + 2 X 842671/2/3/4 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C3300i Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C3300i Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.700,0000 (unitário) R$ 181.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: CANON Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1574

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 127.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo/versão: C3300 Valor proposta: R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 127.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 185.192,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 185.192,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22.937,9000 (unitário) R$ 183.503,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA3500CX + KIT SUPRIEMNTOS Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
33.279.320/0001-81 - G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.793,7000 (unitário) R$ 22.349,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Multifuncional Epson Ecotank L5590 USB Wifi ETH FA Modelo/versão: com 2 kit de tintas extras Valor proposta: R$ 2.793,7000 (unitário) R$ 22.349,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1575

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 49.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CANON MAXIFY GX7010 Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
61.457.941/0005-77 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 20.530,0000 (unitário) R$ 164.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: CS735DE + 02 KIT TONERS Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20.120,7700 (unitário) R$ 160.966,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P C600 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1576

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: pa3500cx
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 56.481,0000 (unitário) R$ 451.848,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 56.481,0000 (unitário) R$ 451.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1577

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.650,0000 (unitário) R$ 181.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: RICOH Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 95.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA3500 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kyocera Modelo/versão: Ecosys PA3500cx Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH P C375 Modelo/versão: RICOH P C375 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 111.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: LASER Valor proposta: R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 111.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:14	08.692.456/0001-71	R$ 22.770,0000
21/10/2025 às 09:06:26	19.224.595/0001-97	R$ 22.700,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1578

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:06:29	08.692.456/0001-71	R$ 22.473,0000
21/10/2025 às 09:08:04	07.440.172/0001-25	R$ 22.918,0000
21/10/2025 às 09:10:16	61.457.941/0005-77	R$ 22.900,0000
21/10/2025 às 09:11:27	57.269.420/0001-95	R$ 16.205,0000
21/10/2025 às 09:11:38	41.316.967/0001-64	R$ 22.472,9900
21/10/2025 às 09:11:40	08.692.456/0001-71	R$ 22.248,2600
21/10/2025 às 09:11:45	41.316.967/0001-64	R$ 22.248,2500
21/10/2025 às 09:11:46	08.692.456/0001-71	R$ 22.025,7600
21/10/2025 às 09:11:51	05.060.367/0001-14	R$ 13.900,0000
21/10/2025 às 09:11:57	41.316.967/0001-64	R$ 22.025,7500
21/10/2025 às 09:11:58	08.692.456/0001-71	R$ 21.805,4900
21/10/2025 às 09:12:04	41.316.967/0001-64	R$ 21.805,4800
21/10/2025 às 09:12:09	61.457.941/0005-77	R$ 21.900,0000
21/10/2025 às 09:12:17	08.692.456/0001-71	R$ 21.587,4200
21/10/2025 às 09:12:24	29.697.998/0001-07	R$ 13.751,0000
21/10/2025 às 09:12:29	41.316.967/0001-64	R$ 21.587,4100
21/10/2025 às 09:12:30	08.692.456/0001-71	R$ 21.371,5300
21/10/2025 às 09:12:35	41.316.967/0001-64	R$ 21.371,5200
21/10/2025 às 09:12:36	08.692.456/0001-71	R$ 21.157,8000
21/10/2025 às 09:12:41	41.316.967/0001-64	R$ 21.157,7900
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 20.946,2100
21/10/2025 às 09:13:06	41.316.967/0001-64	R$ 20.946,2000
21/10/2025 às 09:13:07	08.692.456/0001-71	R$ 20.736,7300
21/10/2025 às 09:13:12	41.316.967/0001-64	R$ 20.736,7200
21/10/2025 às 09:13:13	08.692.456/0001-71	R$ 20.529,3500
21/10/2025 às 09:13:18	41.316.967/0001-64	R$ 20.529,3400
21/10/2025 às 09:13:19	08.692.456/0001-71	R$ 20.324,0400
21/10/2025 às 09:13:24	41.316.967/0001-64	R$ 20.324,0300
21/10/2025 às 09:13:25	34.152.516/0001-73	R$ 13.612,1100
21/10/2025 às 09:13:26	08.692.456/0001-71	R$ 20.120,7800
21/10/2025 às 09:13:30	41.316.967/0001-64	R$ 20.120,7700
21/10/2025 às 09:13:32	08.692.456/0001-71	R$ 19.919,5600
21/10/2025 às 09:14:41	61.457.941/0005-77	R$ 20.530,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1579

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:17:34	21.130.412/0001-16	R$ 22.650,0000
21/10/2025 às 09:18:48	21.982.891/0002-80	R$ 14.701,0700
21/10/2025 às 09:19:21	29.697.998/0001-07	R$ 13.470,0000
21/10/2025 às 09:19:23	34.152.516/0001-73	R$ 13.064,5500
21/10/2025 às 09:19:26	05.060.367/0001-14	R$ 13.500,0000
21/10/2025 às 09:19:37	21.982.891/0002-80	R$ 14.109,7100
21/10/2025 às 09:19:53	07.440.172/0001-25	R$ 15.000,0000
21/10/2025 às 09:20:23	29.697.998/0001-07	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:20:26	34.152.516/0001-73	R$ 12.511,7100
21/10/2025 às 09:20:27	21.982.891/0002-80	R$ 13.512,6400
21/10/2025 às 09:20:36	17.839.055/0001-92	R$ 22.937,9000
21/10/2025 às 09:20:41	29.697.998/0001-07	R$ 12.300,0000
21/10/2025 às 09:20:44	34.152.516/0001-73	R$ 11.929,7700
21/10/2025 às 09:21:04	29.697.998/0001-07	R$ 11.500,0000
21/10/2025 às 09:21:05	34.152.516/0001-73	R$ 11.153,8500
21/10/2025 às 09:21:19	29.697.998/0001-07	R$ 11.000,0000
21/10/2025 às 09:21:23	34.152.516/0001-73	R$ 10.668,9000
21/10/2025 às 09:22:32	05.060.367/0001-14	R$ 11.900,0000
21/10/2025 às 09:26:42	34.152.516/0001-73	R$ 6.230,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:28	A proposta no valor de R$ 2.793,7000 para o item 3 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	21/10/2025 às 09:22:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:37 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 10.668,9000 e R$ 13.890,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:38	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.230,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 09:35:44	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1580

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 11:23:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:33 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 10:34:28	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 11:46:46	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:46 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 15:03:36.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:55:48	Bom dia.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:55:53	Vamos promover diligência.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 11:05:49	Bom dia Sr.pregoeiro!
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:10:20	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:11:22	Sr. licitante, não precisa mandar novamente a documentação, apenas a proposta consolidada.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:56:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	28/10/2025 às 10:04:06	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:14:06.
Sistema	28/10/2025 às 10:32:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:42:15.
Sistema	28/10/2025 às 11:04:07	A fase de recurso do item 3 está aberta até 31/10/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:05:27	A proposta no valor de R$ 2.793,7000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:22:37	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:22:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 10.668,9000 e R$ 13.890,0000.
21/10/2025 às 09:27:38	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:27:38	Item encerrado para lances.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1581

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:35:44	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:23:33	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:33:31	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.230,0000. Motivo: Produto não atende às especificações do termo de referência, conforme mensagem no chat e Despacho nª 10163/2025 - GPGJ/CMTI. .
23/10/2025 às 10:34:28	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:46:46	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 14:53:36	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.000,0000. Motivo: Aprovada..
23/10/2025 às 14:54:33	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/10/2025 às 14:09:28	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.000,0000. Motivo: Não enviou os documentos solicitados na diligência..
24/10/2025 às 14:10:20	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 14:56:12	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 10:04:06	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.900,0000. Motivo: Aprovada..
28/10/2025 às 10:32:15	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 foi habilitado.
28/10/2025 às 11:04:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1582

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Item 3 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
24/10/2025 às 10:56:27	24/10/2025 às 14:08:57	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA

Motivo

Encaminhar documentos, conforme Despacho nª 10169/2025 - GPGJ/CMTI.

Análise

Não enviou os documentos solicitados.

Conclusão

Reprovado.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
24/10/2025 às 10:56:43	SEI_0151714_Despacho_10169.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:56:27	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, uma nova diligência foi aberta para o item 3.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:56:43	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, o arquivo SEI_0151714_Despacho_10169.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 3.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:57:46	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Encaminhar documentos solicitados no Despacho nª 10169/2025 - GPGJ/CMTI, no prazo de duas horas, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 12:58:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:58:00 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1583

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 14:08:57	O item 3 teve a diligência do fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, analisada e concluída às 14:08:57 de 24/10/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:56:27	Diligência cadastrada.
24/10/2025 às 10:56:43	Anexo da diligência incluído "SEI_0151714_Despacho_10169.pdf".
24/10/2025 às 10:57:46	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Encaminhar documentos solicitados no Despacho nª 10169/2025 - GPGJ/CMTI, no prazo de duas horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 12:58:00	Convocação do fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
24/10/2025 às 14:08:57	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:08:57 de 24/10/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1584

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1585

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1586

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1587

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1588

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1589

Item 4 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 23.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 46.300,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 11.900,0000 (unitário) / R$ 23.800,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 13.512,6400 (unitário) R$ 27.025,2800 (total)	-

Marca/Fabricante:	KYOCERA				
Modelo/versão:	ECOSYS PA3500cx + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 16.205,0000 (unitário) R$ 32.410,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RICOH				
Modelo/versão:	C375				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1590

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.731,0650 (unitário) R$ 47.462,1300 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 23.731,0650 (unitário) R$ 47.462,1300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: I-SENSYS LBP73 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19.943,5000 (unitário) R$ 39.887,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: PC375 + 2 X 842671/2/3/4 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.309,0000 (unitário) R$ 22.618,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C3300i Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C3300i Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: CANON Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1591

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	KONICA MINOLTA				
Modelo/versão:	C3300				
Valor proposta:	R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 46.298,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMGESA 900122025				
Modelo/versão:	EMGESA 900122025				
Valor proposta:	R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 46.298,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22.889,9000 (unitário) R$ 45.779,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp ou similar				
Modelo/versão:	hp ou similar				
Valor proposta:	R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CANON MAXIFY GX7010				
Modelo/versão:	CANON MAXIFY GX7010				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SIMILAR				
Modelo/versão:	SIMILAR				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1592

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 22.918,0000 (unitário) R$ 45.836,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20.144,9500 (unitário) R$ 40.289,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: P C600
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.148,0000 (unitário) R$ 46.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ricoh P 502
Modelo/versão: Ricoh P 502
Valor proposta: R$ 23.148,0000 (unitário) R$ 46.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.450,0000 (unitário) R$ 44.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: RICOH
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 23.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: PA3500
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: MAXIFYGX7010
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1594

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH P C375
Modelo/versão: RICOH P C375
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 27.780,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: LASER
Valor proposta: R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 27.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:11	08.692.456/0001-71	R$ 22.770,0000
21/10/2025 às 09:06:50	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:08:12	07.440.172/0001-25	R$ 22.918,0000
21/10/2025 às 09:11:36	57.269.420/0001-95	R$ 16.205,0000
21/10/2025 às 09:11:41	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:58	08.692.456/0001-71	R$ 22.274,9900
21/10/2025 às 09:12:00	41.316.967/0001-64	R$ 22.274,9800
21/10/2025 às 09:12:04	08.692.456/0001-71	R$ 22.052,2300
21/10/2025 às 09:12:06	41.316.967/0001-64	R$ 22.052,2200
21/10/2025 às 09:12:10	08.692.456/0001-71	R$ 21.831,6900
21/10/2025 às 09:12:12	41.316.967/0001-64	R$ 21.831,6800
21/10/2025 às 09:12:16	08.692.456/0001-71	R$ 21.613,3600
21/10/2025 às 09:12:18	41.316.967/0001-64	R$ 21.613,3500
21/10/2025 às 09:12:23	08.692.456/0001-71	R$ 21.397,2100
21/10/2025 às 09:12:31	41.316.967/0001-64	R$ 21.397,2000
21/10/2025 às 09:12:35	08.692.456/0001-71	R$ 21.183,2200
21/10/2025 às 09:12:42	05.060.367/0001-14	R$ 13.900,0000
21/10/2025 às 09:12:43	41.316.967/0001-64	R$ 21.183,2100
21/10/2025 às 09:12:47	08.692.456/0001-71	R$ 20.971,3700

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1595

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:12:49	41.316.967/0001-64	R$ 20.971,3600
21/10/2025 às 09:12:54	08.692.456/0001-71	R$ 20.761,6400
21/10/2025 às 09:12:55	41.316.967/0001-64	R$ 20.761,6300
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 20.554,0100
21/10/2025 às 09:13:08	41.316.967/0001-64	R$ 20.554,0000
21/10/2025 às 09:13:13	08.692.456/0001-71	R$ 20.348,4600
21/10/2025 às 09:13:20	41.316.967/0001-64	R$ 20.348,4500
21/10/2025 às 09:13:25	08.692.456/0001-71	R$ 20.144,9600
21/10/2025 às 09:13:29	34.152.516/0001-73	R$ 13.759,6100
21/10/2025 às 09:13:32	41.316.967/0001-64	R$ 20.144,9500
21/10/2025 às 09:13:42	29.697.998/0001-07	R$ 13.761,0000
21/10/2025 às 09:13:44	08.692.456/0001-71	R$ 19.943,5000
21/10/2025 às 09:14:05	29.697.998/0001-07	R$ 13.622,0000
21/10/2025 às 09:14:10	34.152.516/0001-73	R$ 13.211,9700
21/10/2025 às 09:18:26	21.130.412/0001-16	R$ 22.450,0000
21/10/2025 às 09:18:48	21.982.891/0002-80	R$ 14.268,9200
21/10/2025 às 09:20:24	17.839.055/0001-92	R$ 22.889,9000
21/10/2025 às 09:20:31	29.697.998/0001-07	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:20:33	21.982.891/0002-80	R$ 13.932,0000
21/10/2025 às 09:20:35	34.152.516/0001-73	R$ 12.511,7100
21/10/2025 às 09:20:39	21.982.891/0002-80	R$ 13.512,6400
21/10/2025 às 09:20:48	29.697.998/0001-07	R$ 12.300,0000
21/10/2025 às 09:20:53	34.152.516/0001-73	R$ 11.929,7700
21/10/2025 às 09:22:25	29.697.998/0001-07	R$ 11.778,0000
21/10/2025 às 09:22:26	34.152.516/0001-73	R$ 11.423,4800
21/10/2025 às 09:23:02	05.060.367/0001-14	R$ 11.900,0000
21/10/2025 às 09:26:43	29.697.998/0001-07	R$ 11.309,0000
21/10/2025 às 09:27:00	34.152.516/0001-73	R$ 6.230,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1596

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:05:45	A proposta no valor de R$ 13.890,0000 para o item 4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	21/10/2025 às 09:22:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:55 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11.423,4800 e R$ 15.980,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:56	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11.309,0000, R$ 6.230,0000 e R$ 11.900,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:56	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 09:35:59	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 11:24:17	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:17 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 10:34:42	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 11:47:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:18 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 15:03:47.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:10:39	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:11:12	Sr. licitante, não precisa mandar novamente a documentação, apenas a proposta consolidada.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:20:51	ok Sr. preogoeiro estarei enviado a proposta!
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:57:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:16 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	28/10/2025 às 10:04:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:14:27.
Sistema	28/10/2025 às 10:32:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:42:25.
Sistema	28/10/2025 às 11:04:07	A fase de recurso do item 4 está aberta até 31/10/2025.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1597

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:45	A proposta no valor de R$ 13.890,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:22:55	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:22:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11.423,4800 e R$ 15.980,0000.
21/10/2025 às 09:27:56	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:27:56	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:35:59	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:24:17	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:33:42	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.230,0000. Motivo: Produto não atende às especificações do termo de referência, conforme mensagem no chat e Despacho nª 10163/2025 - GPGJ/CMTI..
23/10/2025 às 10:34:42	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:47:18	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 14:53:47	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.309,0000. Motivo: Aprovada..
23/10/2025 às 14:54:58	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/10/2025 às 14:09:40	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.309,0000. Motivo: Não enviou os documentos solicitados na diligência..
24/10/2025 às 14:10:39	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 14:57:16	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 10:04:27	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.900,0000. Motivo: Aprovada..
28/10/2025 às 10:32:25	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 foi habilitado.
28/10/2025 às 11:04:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1598

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1599

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1600

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1601

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1602

Item 5 - Impressora jato tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 24.956,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 374.349,9000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 2.086,8100 (unitário) / R$ 31.302,1500 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 80.160,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CANON MAXIFY GX7010				
Modelo/versão:	CANON MAXIFY GX7010				
Valor proposta:	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 80.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	G6010 + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.086,8100 (unitário) R$ 31.302,1500 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	DCP-T830dw + Suprimentos				
Valor proposta:	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1603

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17.469,6000 (unitário) R$ 262.044,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25.425,8452 (unitário) R$ 381.387,6780 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Modelo/versão: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Valor proposta: R$ 25.425,8452 (unitário) R$ 381.387,6780 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 ECOTANK Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.804,5700 (unitário) R$ 57.068,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5590 Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 373.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON / L5590 Modelo/versão: EPSON / L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1604

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 230.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: GX7010
Valor proposta: R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 230.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 374.334,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 374.334,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1605

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: G6010+2 KIT DE TINTAS
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.070,0000 (unitário) R$ 46.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: Ecotank L5590
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22.499,9900 (unitário) R$ 337.499,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: l5290
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.550,0000 (unitário) R$ 188.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: canon
Modelo/versão: maxifygx7010
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1606

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.555,6580 (unitário) R$ 83.334,8700 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L6270
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.150,0000 (unitário) R$ 47.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: L5590 + 2 (dois) kits de tintas
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1607

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.480,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON L5290
Modelo/versão: EPSON L5290
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 186.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 117.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: GX 7010
Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 373.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1608

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: IR AdvancedC3900
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.821,5000 (unitário) R$ 42.322,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L6270
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: epson
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 224.609,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: JATO DE TINTA
Valor proposta: R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 224.609,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.588,1100 (unitário) R$ 53.821,6500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L6270 EcoTank + 02 kits de tintas
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:10	55.149.591/0002-36	R$ 14.756,8600
21/10/2025 às 09:05:11	08.692.456/0001-71	R$ 14.609,2900

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1609

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 14.414,9800
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 14.270,8300 *
21/10/2025 às 09:05:42	55.149.591/0002-36	R$ 13.935,4600 *
21/10/2025 às 09:05:47	08.692.456/0001-71	R$ 13.796,1000 *
21/10/2025 às 09:05:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.290,5600 *
21/10/2025 às 09:05:55	55.149.591/0002-36	R$ 5.858,4000 *
21/10/2025 às 09:06:59	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:07:12	08.692.456/0001-71	R$ 14.270,8300
21/10/2025 às 09:07:20	55.149.591/0002-36	R$ 14.086,7300
21/10/2025 às 09:07:23	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:07:24	08.692.456/0001-71	R$ 13.945,8600
21/10/2025 às 09:07:26	55.149.591/0002-36	R$ 13.584,6600
21/10/2025 às 09:07:30	08.692.456/0001-71	R$ 13.448,8100
21/10/2025 às 09:07:33	55.149.591/0002-36	R$ 13.229,5900
21/10/2025 às 09:07:37	08.692.456/0001-71	R$ 13.097,2900
21/10/2025 às 09:07:51	55.149.591/0002-36	R$ 12.709,6100
21/10/2025 às 09:07:55	08.692.456/0001-71	R$ 12.582,5100
21/10/2025 às 09:08:03	55.149.591/0002-36	R$ 12.402,5800
21/10/2025 às 09:08:14	08.692.456/0001-71	R$ 12.278,5500
21/10/2025 às 09:08:16	55.149.591/0002-36	R$ 11.911,4200
21/10/2025 às 09:08:20	08.692.456/0001-71	R$ 11.792,3000
21/10/2025 às 09:08:22	55.149.591/0002-36	R$ 11.466,8300
21/10/2025 às 09:08:28	08.692.456/0001-71	R$ 11.352,1600
21/10/2025 às 09:08:28	55.149.591/0002-36	R$ 11.015,0000
21/10/2025 às 09:08:33	07.440.172/0001-25	R$ 24.100,0000
21/10/2025 às 09:08:53	08.692.456/0001-71	R$ 10.904,8500
21/10/2025 às 09:09:00	55.149.591/0002-36	R$ 10.777,2600
21/10/2025 às 09:09:00	08.692.456/0001-71	R$ 10.669,4800
21/10/2025 às 09:09:07	55.149.591/0002-36	R$ 10.553,1800
21/10/2025 às 09:09:26	69.426.021/0001-70	R$ 23.150,0000
21/10/2025 às 09:10:06	08.692.456/0001-71	R$ 10.447,6400
21/10/2025 às 09:10:18	55.149.591/0002-36	R$ 10.314,9500
21/10/2025 às 09:10:25	08.692.456/0001-71	R$ 10.211,8000

(lances com * foram excluídos)

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1610

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:31	55.149.591/0002-36	R$ 10.036,1500
21/10/2025 às 09:10:31	08.692.456/0001-71	R$ 9.935,7800
21/10/2025 às 09:10:50	55.149.591/0002-36	R$ 9.684,4000
21/10/2025 às 09:10:51	08.692.456/0001-71	R$ 9.587,5500
21/10/2025 às 09:10:57	55.149.591/0002-36	R$ 9.444,6900
21/10/2025 às 09:11:03	08.692.456/0001-71	R$ 9.350,2400
21/10/2025 às 09:11:09	55.149.591/0002-36	R$ 9.230,5500
21/10/2025 às 09:11:10	08.692.456/0001-71	R$ 9.138,2400
21/10/2025 às 09:11:16	55.149.591/0002-36	R$ 8.949,9900
21/10/2025 às 09:11:16	08.692.456/0001-71	R$ 8.860,4900
21/10/2025 às 09:11:34	55.149.591/0002-36	R$ 8.636,3100
21/10/2025 às 09:11:34	08.692.456/0001-71	R$ 8.549,9400
21/10/2025 às 09:11:40	55.149.591/0002-36	R$ 8.341,3200
21/10/2025 às 09:11:40	08.692.456/0001-71	R$ 8.257,9000
21/10/2025 às 09:11:43	57.269.420/0001-95	R$ 17.469,6000
21/10/2025 às 09:11:47	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:52	55.149.591/0002-36	R$ 8.139,8100
21/10/2025 às 09:11:54	08.692.456/0001-71	R$ 8.058,4100
21/10/2025 às 09:11:59	55.149.591/0002-36	R$ 7.910,1300
21/10/2025 às 09:12:18	08.692.456/0001-71	R$ 7.831,0200
21/10/2025 às 09:12:30	55.149.591/0002-36	R$ 7.660,3000
21/10/2025 às 09:12:37	08.692.456/0001-71	R$ 7.583,6900
21/10/2025 às 09:12:49	55.149.591/0002-36	R$ 7.487,3700
21/10/2025 às 09:12:50	08.692.456/0001-71	R$ 7.412,4900
21/10/2025 às 09:12:55	55.149.591/0002-36	R$ 7.308,7100
21/10/2025 às 09:12:56	08.692.456/0001-71	R$ 7.235,6200
21/10/2025 às 09:13:01	55.149.591/0002-36	R$ 7.056,1700
21/10/2025 às 09:13:02	08.692.456/0001-71	R$ 6.985,6000
21/10/2025 às 09:13:13	69.426.021/0001-70	R$ 12.550,0000
21/10/2025 às 09:13:14	55.149.591/0002-36	R$ 6.817,9400
21/10/2025 às 09:13:14	08.692.456/0001-71	R$ 6.749,7600
21/10/2025 às 09:13:20	55.149.591/0002-36	R$ 6.679,5600
21/10/2025 às 09:13:20	08.692.456/0001-71	R$ 6.612,7600

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1611

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:13:23	05.060.367/0001-14	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:13:26	17.754.712/0001-07	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:13:26	55.149.591/0002-36	R$ 6.532,7400
21/10/2025 às 09:13:39	08.692.456/0001-71	R$ 6.467,4100
21/10/2025 às 09:13:45	55.149.591/0002-36	R$ 6.321,2400
21/10/2025 às 09:13:52	08.692.456/0001-71	R$ 6.258,0200
21/10/2025 às 09:14:03	55.149.591/0002-36	R$ 6.186,6700
21/10/2025 às 09:14:11	08.692.456/0001-71	R$ 6.124,8000
21/10/2025 às 09:14:24	55.149.591/0002-36	R$ 6.044,5600
21/10/2025 às 09:15:47	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:15:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,9900
21/10/2025 às 09:15:59	55.149.591/0002-36	R$ 5.873,4000 *
21/10/2025 às 09:16:19	17.754.712/0001-07	R$ 12.480,0000
21/10/2025 às 09:17:00	30.346.271/0001-64	R$ 5.874,0000 *
21/10/2025 às 09:17:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000 *
21/10/2025 às 09:17:23	27.975.551/0003-99	R$ 5.990,8600
21/10/2025 às 09:18:07	54.209.506/0001-34	R$ 5.800,0000 *
21/10/2025 às 09:18:11	08.692.456/0001-71	R$ 5.815,2600 *
21/10/2025 às 09:18:13	27.975.551/0003-99	R$ 5.916,0000 *
21/10/2025 às 09:18:25	55.149.591/0002-36	R$ 5.707,2000 *
21/10/2025 às 09:18:31	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000 *
21/10/2025 às 09:18:32	08.151.857/0001-14	R$ 5.790,0000
21/10/2025 às 09:18:32	27.975.551/0003-99	R$ 5.814,0000
21/10/2025 às 09:18:37	55.149.591/0002-36	R$ 5.857,4300
21/10/2025 às 09:18:43	30.346.271/0001-64	R$ 5.791,0000
21/10/2025 às 09:18:44	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000
21/10/2025 às 09:18:55	08.692.456/0001-71	R$ 5.733,0900
21/10/2025 às 09:18:56	55.149.591/0002-36	R$ 5.617,4500
21/10/2025 às 09:19:11	30.346.271/0001-64	R$ 5.618,0000
21/10/2025 às 09:19:14	08.692.456/0001-71	R$ 5.643,0000
21/10/2025 às 09:19:36	21.130.412/0001-16	R$ 12.450,0000
21/10/2025 às 09:19:40	27.975.551/0003-99	R$ 5.618,0000
21/10/2025 às 09:19:43	51.188.920/0001-16	R$ 5.555,6580

(lances com * foram excluídos)

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1612

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:19:51	08.692.456/0001-71	R$ 5.561,8200
21/10/2025 às 09:20:00	08.151.857/0001-14	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:20:00	30.346.271/0001-64	R$ 5.556,0000
21/10/2025 às 09:20:03	08.692.456/0001-71	R$ 5.500,4400
21/10/2025 às 09:20:05	55.149.591/0002-36	R$ 5.391,7600
21/10/2025 às 09:20:05	27.975.551/0003-99	R$ 5.202,0000
21/10/2025 às 09:20:09	54.209.506/0001-34	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:09	08.692.456/0001-71	R$ 5.149,9800
21/10/2025 às 09:20:11	55.149.591/0002-36	R$ 5.072,7300
21/10/2025 às 09:20:12	18.563.457/0001-70	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:20:16	08.692.456/0001-71	R$ 5.022,0000
21/10/2025 às 09:20:18	55.149.591/0002-36	R$ 4.894,4400
21/10/2025 às 09:20:19	27.975.551/0003-99	R$ 4.900,0000
21/10/2025 às 09:20:19	30.346.271/0001-64	R$ 5.001,0000
21/10/2025 às 09:20:21	18.563.457/0001-70	R$ 4.845,4900
21/10/2025 às 09:20:22	08.692.456/0001-71	R$ 4.851,0000
21/10/2025 às 09:20:25	07.440.172/0001-25	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:20:35	30.346.271/0001-64	R$ 4.846,0000
21/10/2025 às 09:20:36	55.149.591/0002-36	R$ 4.775,8000
21/10/2025 às 09:20:37	54.209.506/0001-34	R$ 4.800,0000
21/10/2025 às 09:20:38	27.975.551/0003-99	R$ 4.851,0000
21/10/2025 às 09:20:39	18.563.457/0001-70	R$ 4.728,0400
21/10/2025 às 09:20:40	08.692.456/0001-71	R$ 4.752,0000
21/10/2025 às 09:20:44	27.975.551/0003-99	R$ 4.802,4900
21/10/2025 às 09:20:55	30.346.271/0001-64	R$ 4.729,0000
21/10/2025 às 09:21:00	54.209.506/0001-34	R$ 4.680,0000
21/10/2025 às 09:21:03	27.975.551/0003-99	R$ 4.754,4600
21/10/2025 às 09:21:03	18.563.457/0001-70	R$ 4.633,2000
21/10/2025 às 09:21:08	08.151.857/0001-14	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:09	18.563.457/0001-70	R$ 4.455,0000
21/10/2025 às 09:21:11	08.692.456/0001-71	R$ 4.633,2000
21/10/2025 às 09:21:13	55.149.591/0002-36	R$ 4.512,7300
21/10/2025 às 09:21:17	08.692.456/0001-71	R$ 4.467,6000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1613

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:21:21	27.975.551/0003-99	R$ 4.499,5500
21/10/2025 às 09:21:23	30.346.271/0001-64	R$ 4.456,0000
21/10/2025 às 09:21:32	55.149.591/0002-36	R$ 4.387,6200
21/10/2025 às 09:21:33	18.563.457/0001-70	R$ 4.343,7400
21/10/2025 às 09:21:34	27.975.551/0003-99	R$ 4.387,1700
21/10/2025 às 09:21:36	08.692.456/0001-71	R$ 4.300,3000
21/10/2025 às 09:21:36	18.563.457/0001-70	R$ 4.257,2900
21/10/2025 às 09:21:40	54.209.506/0001-34	R$ 4.200,0000
21/10/2025 às 09:21:42	18.563.457/0001-70	R$ 4.158,0000
21/10/2025 às 09:21:44	30.346.271/0001-64	R$ 4.201,0000
21/10/2025 às 09:21:44	55.149.591/0002-36	R$ 4.077,9100
21/10/2025 às 09:21:45	18.563.457/0001-70	R$ 4.037,1300
21/10/2025 às 09:21:46	27.975.551/0003-99	R$ 4.077,5000
21/10/2025 às 09:21:54	08.692.456/0001-71	R$ 3.996,7500
21/10/2025 às 09:21:57	18.563.457/0001-70	R$ 3.956,7800
21/10/2025 às 09:21:59	27.975.551/0003-99	R$ 3.996,3400
21/10/2025 às 09:22:03	55.149.591/0002-36	R$ 3.881,2400
21/10/2025 às 09:22:09	30.346.271/0001-64	R$ 3.882,0000
21/10/2025 às 09:22:09	18.563.457/0001-70	R$ 3.842,4200
21/10/2025 às 09:22:10	08.151.857/0001-14	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:22:13	08.692.456/0001-71	R$ 3.843,1800
21/10/2025 às 09:22:16	30.346.271/0001-64	R$ 3.843,0000
21/10/2025 às 09:22:18	27.975.551/0003-99	R$ 3.880,8400
21/10/2025 às 09:22:22	55.149.591/0002-36	R$ 3.739,0200
21/10/2025 às 09:22:25	08.692.456/0001-71	R$ 3.804,5700
21/10/2025 às 09:22:27	18.563.457/0001-70	R$ 3.701,6200
21/10/2025 às 09:22:31	27.975.551/0003-99	R$ 3.738,6300
21/10/2025 às 09:22:31	30.346.271/0001-64	R$ 3.702,0000
21/10/2025 às 09:22:51	29.697.998/0001-07	R$ 3.500,0000
21/10/2025 às 09:22:51	18.563.457/0001-70	R$ 3.465,0000
21/10/2025 às 09:22:55	27.975.551/0003-99	R$ 3.701,2437
21/10/2025 às 09:22:58	30.346.271/0001-64	R$ 3.466,0000
21/10/2025 às 09:22:58	29.697.998/0001-07	R$ 3.400,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1614

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:23:00	08.151.857/0001-14	R$ 3.300,0000
21/10/2025 às 09:23:03	18.563.457/0001-70	R$ 3.267,0000
21/10/2025 às 09:23:06	55.149.591/0002-36	R$ 3.333,7000
21/10/2025 às 09:23:08	27.975.551/0003-99	R$ 3.588,1100
21/10/2025 às 09:23:09	30.346.271/0001-64	R$ 3.268,0000
21/10/2025 às 09:23:22	54.209.506/0001-34	R$ 3.200,0000
21/10/2025 às 09:23:24	18.563.457/0001-70	R$ 3.168,0000
21/10/2025 às 09:23:30	54.209.506/0001-34	R$ 3.100,0000
21/10/2025 às 09:23:30	18.563.457/0001-70	R$ 3.069,0000
21/10/2025 às 09:23:32	55.149.591/0002-36	R$ 3.184,3300
21/10/2025 às 09:23:38	05.060.367/0001-14	R$ 7.800,0000
21/10/2025 às 09:23:39	30.346.271/0001-64	R$ 3.070,0000
21/10/2025 às 09:23:45	55.149.591/0002-36	R$ 3.017,2300
21/10/2025 às 09:23:45	54.209.506/0001-34	R$ 3.030,0000
21/10/2025 às 09:23:48	18.563.457/0001-70	R$ 2.987,0500
21/10/2025 às 09:23:52	08.151.857/0001-14	R$ 3.150,0000
21/10/2025 às 09:24:03	54.209.506/0001-34	R$ 2.850,0000
21/10/2025 às 09:24:06	18.563.457/0001-70	R$ 2.821,5000
21/10/2025 às 09:24:21	54.209.506/0001-34	R$ 2.750,0000
21/10/2025 às 09:24:41	55.149.591/0002-36	R$ 2.086,8100
21/10/2025 às 09:24:47	54.209.506/0001-34	R$ 2.700,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:47	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 para o item 5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:50	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:51	O lance no valor de R$ 13.796,1000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:53	O lance no valor de R$ 13.935,4600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:55	O lance no valor de R$ 5.290,5600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1615

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:05:58	O lance no valor de R$ 5.858,4000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:05	O lance no valor de R$ 14.270,8300 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:45	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 5 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:20	O lance no valor de R$ 5.800,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:22	O lance no valor de R$ 5.815,2600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:24	O lance no valor de R$ 5.873,4000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:25	O lance no valor de R$ 5.707,2000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:27	O lance no valor de R$ 5.874,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:29	O lance no valor de R$ 5.880,6000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:31	O lance no valor de R$ 5.916,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:32	O lance no valor de R$ 5.700,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:24:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:29 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.017,2300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:30	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.700,0000 e R$ 2.086,8100.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:30	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 09:36:33	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:04:23	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:23 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:21	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:57	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:34	Boa tarde.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:40	A proposta em PDF está com erro.,
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:56	O sr colocou a numeração do itens de forma equivocada.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1616

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:03:49	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito a proposta corrigida, com os números dos itens provisoriamente ganhos pelo fornecedor, sob pena de desclassificação..
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:30:39	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:39 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Sistema	23/10/2025 às 10:47:29	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 10:57:29.
Sistema	24/10/2025 às 11:21:57	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:57.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:05:47	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:05:50	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:06:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6.000,0000 reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
21/10/2025 às 09:24:29	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:24:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.017,2300.
21/10/2025 às 09:29:30	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:29:30	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:36:33	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:04:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 14:03:49	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito a proposta corrigida, com os números dos itens provisoriamente ganhos pelo fornecedor, sob pena de desclassificação..
21/10/2025 às 14:30:39	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:47:29	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.086,8100. Motivo: Aprovada..
24/10/2025 às 11:21:57	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
24/10/2025 às 11:46:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1617

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1618

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1619

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1620

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1621

Item 6 - Impressora jato tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 24.956,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 124.783,3000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 2.086,8100 (unitário) / R$ 10.434,0500 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 26.720,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CANON MAXIFY GX7010				
Modelo/versão:	CANON MAXIFY GX7010				
Valor proposta:	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 26.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	G6010 + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.086,8100 (unitário) R$ 10.434,0500 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	DCP-T830dw + Suprimentos				
Valor proposta:	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1622

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17.469,6000 (unitário) R$ 87.348,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25.286,0879 (unitário) R$ 126.430,4395 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Modelo/versão: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Valor proposta: R$ 25.286,0879 (unitário) R$ 126.430,4395 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 ECOTANK Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5590 Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.940,0000 (unitário) R$ 29.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON / L5590 Modelo/versão: EPSON / L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1623

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 115.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 76.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: GX7010 Valor proposta: R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 76.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 124.778,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 124.778,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1624

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: G6010+2 KIT DE TINTAS Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Ecotank L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22.499,9900 (unitário) R$ 112.499,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: l5290 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6500 (unitário) R$ 124.783,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON I-SENSYS LBP732CDW Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW Valor proposta: R$ 24.956,6500 (unitário) R$ 124.783,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1625

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: maxifygx7010 Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: hp Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.546,6100 (unitário) R$ 27.733,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L6270 Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: L5590 + 2 (dois) kits de tintas
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.480,0000 (unitário) R$ 62.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON L5290
Modelo/versão: EPSON L5290
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 62.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1627

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	GX 7010				
Valor proposta:	R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Canon				
Modelo/versão:	MAXFYGX7010				
Valor proposta:	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.820,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	L6270				
Valor proposta:	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	epson				
Modelo/versão:	epson				
Valor proposta:	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 74.869,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	JATO DE TINTA				
Valor proposta:	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 74.869,9500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1628

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.539,6900 (unitário) R$ 17.698,4500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: L6270 + 02 kits tintas

Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:12	08.692.456/0001-71	R$ 14.824,2500
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 14.447,7100
21/10/2025 às 09:05:18	08.692.456/0001-71	R$ 14.303,2300
21/10/2025 às 09:05:30	55.149.591/0002-36	R$ 14.141,6000
21/10/2025 às 09:05:34	08.692.456/0001-71	R$ 14.000,1800
21/10/2025 às 09:05:42	55.149.591/0002-36	R$ 13.809,7700
21/10/2025 às 09:05:54	08.692.456/0001-71	R$ 13.671,6700
21/10/2025 às 09:05:58	55.149.591/0002-36	R$ 13.327,1400 *
21/10/2025 às 09:07:05	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:07:09	55.149.591/0002-36	R$ 13.260,1500
21/10/2025 às 09:07:09	08.692.456/0001-71	R$ 13.127,5400
21/10/2025 às 09:07:22	55.149.591/0002-36	R$ 12.845,2900
21/10/2025 às 09:07:34	08.692.456/0001-71	R$ 12.716,8300
21/10/2025 às 09:07:40	55.149.591/0002-36	R$ 12.555,3200
21/10/2025 às 09:07:46	08.692.456/0001-71	R$ 12.429,7600
21/10/2025 às 09:07:53	55.149.591/0002-36	R$ 12.116,5300
21/10/2025 às 09:07:53	08.692.456/0001-71	R$ 11.995,3600
21/10/2025 às 09:07:54	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:08:05	55.149.591/0002-36	R$ 11.834,6200
21/10/2025 às 09:08:11	08.692.456/0001-71	R$ 11.716,2700
21/10/2025 às 09:08:12	55.149.591/0002-36	R$ 11.515,9200
21/10/2025 às 09:08:17	08.692.456/0001-71	R$ 11.400,7600
21/10/2025 às 09:08:24	55.149.591/0002-36	R$ 11.246,8400
21/10/2025 às 09:08:31	08.692.456/0001-71	R$ 11.134,3700
21/10/2025 às 09:08:37	55.149.591/0002-36	R$ 10.897,2000

(lances com * foram excluídos)

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1629

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:08:38	08.692.456/0001-71	R$ 10.788,2200
21/10/2025 às 09:08:44	55.149.591/0002-36	R$ 10.509,8800
21/10/2025 às 09:08:45	08.692.456/0001-71	R$ 10.404,7800
21/10/2025 às 09:08:56	07.440.172/0001-25	R$ 24.000,0000
21/10/2025 às 09:08:58	55.149.591/0002-36	R$ 10.138,4100
21/10/2025 às 09:09:04	08.692.456/0001-71	R$ 10.037,0200
21/10/2025 às 09:09:04	55.149.591/0002-36	R$ 9.903,5200
21/10/2025 às 09:09:19	08.692.456/0001-71	R$ 9.804,4800
21/10/2025 às 09:09:20	55.149.591/0002-36	R$ 9.645,6400
21/10/2025 às 09:09:37	08.692.456/0001-71	R$ 9.549,1800
21/10/2025 às 09:09:39	55.149.591/0002-36	R$ 9.384,9300
21/10/2025 às 09:09:51	08.692.456/0001-71	R$ 9.291,0800
21/10/2025 às 09:09:53	55.149.591/0002-36	R$ 9.129,4100
21/10/2025 às 09:10:11	08.692.456/0001-71	R$ 9.038,1100
21/10/2025 às 09:10:13	55.149.591/0002-36	R$ 8.855,5400
21/10/2025 às 09:10:23	08.692.456/0001-71	R$ 8.766,9800
21/10/2025 às 09:10:27	55.149.591/0002-36	R$ 8.643,3600
21/10/2025 às 09:10:29	08.692.456/0001-71	R$ 8.556,9200
21/10/2025 às 09:10:33	55.149.591/0002-36	R$ 8.338,7100
21/10/2025 às 09:10:56	08.692.456/0001-71	R$ 8.255,3200
21/10/2025 às 09:11:02	55.149.591/0002-36	R$ 8.138,9100
21/10/2025 às 09:11:15	08.692.456/0001-71	R$ 8.057,5200
21/10/2025 às 09:11:15	55.149.591/0002-36	R$ 7.833,5200
21/10/2025 às 09:11:22	08.692.456/0001-71	R$ 7.755,1800
21/10/2025 às 09:11:27	55.149.591/0002-36	R$ 7.549,6600
21/10/2025 às 09:11:28	08.692.456/0001-71	R$ 7.474,1600
21/10/2025 às 09:11:40	55.149.591/0002-36	R$ 7.275,3400
21/10/2025 às 09:11:46	08.692.456/0001-71	R$ 7.202,5800
21/10/2025 às 09:11:50	57.269.420/0001-95	R$ 17.469,6000
21/10/2025 às 09:11:52	55.149.591/0002-36	R$ 6.994,4200
21/10/2025 às 09:11:53	08.692.456/0001-71	R$ 6.924,4700
21/10/2025 às 09:11:54	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:58	55.149.591/0002-36	R$ 6.844,1400

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1630

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:11:59	08.692.456/0001-71	R$ 6.775,6900
21/10/2025 às 09:12:05	55.149.591/0002-36	R$ 6.623,2300
21/10/2025 às 09:12:11	08.692.456/0001-71	R$ 6.556,9900
21/10/2025 às 09:12:11	55.149.591/0002-36	R$ 6.373,3900
21/10/2025 às 09:12:17	08.692.456/0001-71	R$ 6.309,6500
21/10/2025 às 09:12:30	55.149.591/0002-36	R$ 6.180,3000
21/10/2025 às 09:12:48	08.692.456/0001-71	R$ 6.118,4900
21/10/2025 às 09:13:07	55.149.591/0002-36	R$ 6.018,1400
21/10/2025 às 09:13:29	69.426.021/0001-70	R$ 12.550,0000 *
21/10/2025 às 09:13:31	05.060.367/0001-14	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:13:31	17.754.712/0001-07	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:14:08	69.426.021/0001-70	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:16:02	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:16:12	55.149.591/0002-36	R$ 5.856,3700 *
21/10/2025 às 09:16:15	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000 *
21/10/2025 às 09:16:24	17.754.712/0001-07	R$ 12.480,0000
21/10/2025 às 09:17:09	30.346.271/0001-64	R$ 5.857,0000 *
21/10/2025 às 09:17:16	27.975.551/0003-99	R$ 5.973,4900
21/10/2025 às 09:18:36	54.209.506/0001-34	R$ 5.800,0000 *
21/10/2025 às 09:18:38	27.975.551/0003-99	R$ 5.913,7500
21/10/2025 às 09:18:39	08.692.456/0001-71	R$ 5.798,4300
21/10/2025 às 09:18:48	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000
21/10/2025 às 09:18:49	55.149.591/0002-36	R$ 5.752,8900
21/10/2025 às 09:19:01	30.346.271/0001-64	R$ 5.701,0000
21/10/2025 às 09:19:05	51.188.920/0001-16	R$ 5.643,0000
21/10/2025 às 09:19:10	08.692.456/0001-71	R$ 5.643,9900
21/10/2025 às 09:19:20	55.149.591/0002-36	R$ 5.542,1100
21/10/2025 às 09:19:28	30.346.271/0001-64	R$ 5.543,0000
21/10/2025 às 09:19:29	08.692.456/0001-71	R$ 5.586,5700
21/10/2025 às 09:19:45	51.188.920/0001-16	R$ 5.546,6100
21/10/2025 às 09:19:51	08.151.857/0001-14	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:19:54	08.692.456/0001-71	R$ 5.487,5700
21/10/2025 às 09:19:54	21.130.412/0001-16	R$ 12.450,0000

(lances com * foram excluídos)

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1631

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:02	27.975.551/0003-99	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:09	55.149.591/0002-36	R$ 5.364,0900
21/10/2025 às 09:20:10	30.346.271/0001-64	R$ 5.001,0000
21/10/2025 às 09:20:12	18.563.457/0001-70	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:20:12	08.692.456/0001-71	R$ 4.950,9900
21/10/2025 às 09:20:17	54.209.506/0001-34	R$ 4.980,0000
21/10/2025 às 09:20:29	55.149.591/0002-36	R$ 4.859,9800
21/10/2025 às 09:20:33	18.563.457/0001-70	R$ 4.811,3800
21/10/2025 às 09:20:36	27.975.551/0003-99	R$ 4.907,6000
21/10/2025 às 09:20:37	07.440.172/0001-25	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:20:40	08.692.456/0001-71	R$ 4.858,5200
21/10/2025 às 09:20:45	30.346.271/0001-64	R$ 4.812,0000
21/10/2025 às 09:20:48	55.149.591/0002-36	R$ 4.751,6300
21/10/2025 às 09:20:49	27.975.551/0003-99	R$ 4.846,6600
21/10/2025 às 09:20:51	18.563.457/0001-70	R$ 4.704,1100
21/10/2025 às 09:20:53	08.692.456/0001-71	R$ 4.763,8800
21/10/2025 às 09:20:55	27.975.551/0003-99	R$ 4.798,1900
21/10/2025 às 09:21:03	30.346.271/0001-64	R$ 4.705,0000
21/10/2025 às 09:21:05	08.692.456/0001-71	R$ 4.657,0600
21/10/2025 às 09:21:06	54.209.506/0001-34	R$ 4.700,0000
21/10/2025 às 09:21:07	55.149.591/0002-36	R$ 4.568,6300
21/10/2025 às 09:21:07	27.975.551/0003-99	R$ 4.660,0000
21/10/2025 às 09:21:09	18.563.457/0001-70	R$ 4.522,9400
21/10/2025 às 09:21:13	27.975.551/0003-99	R$ 4.568,1600
21/10/2025 às 09:21:18	08.692.456/0001-71	R$ 4.477,7100
21/10/2025 às 09:21:19	54.209.506/0001-34	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:21	18.563.457/0001-70	R$ 4.432,9300
21/10/2025 às 09:21:22	55.149.591/0002-36	R$ 4.447,4000
21/10/2025 às 09:21:28	08.151.857/0001-14	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:31	54.209.506/0001-34	R$ 4.000,0000
21/10/2025 às 09:21:36	18.563.457/0001-70	R$ 3.960,0000
21/10/2025 às 09:21:38	27.975.551/0003-99	R$ 3.999,6000
21/10/2025 às 09:21:43	08.692.456/0001-71	R$ 3.920,4000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1632

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:21:48	18.563.457/0001-70	R$ 3.881,1900
21/10/2025 às 09:21:51	27.975.551/0003-99	R$ 3.920,0000
21/10/2025 às 09:21:51	55.149.591/0002-36	R$ 3.808,6600
21/10/2025 às 09:21:51	18.563.457/0001-70	R$ 3.770,5700
21/10/2025 às 09:21:55	08.692.456/0001-71	R$ 3.880,8000
21/10/2025 às 09:21:57	27.975.551/0003-99	R$ 3.808,2700
21/10/2025 às 09:22:00	30.346.271/0001-64	R$ 3.771,0000
21/10/2025 às 09:22:02	08.692.456/0001-71	R$ 3.800,0000
21/10/2025 às 09:22:04	55.149.591/0002-36	R$ 3.719,4400
21/10/2025 às 09:22:09	18.563.457/0001-70	R$ 3.682,2400
21/10/2025 às 09:22:10	27.975.551/0003-99	R$ 3.719,0600
21/10/2025 às 09:22:21	08.151.857/0001-14	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:22:24	30.346.271/0001-64	R$ 3.683,0000
21/10/2025 às 09:22:29	55.149.591/0002-36	R$ 3.611,5700
21/10/2025 às 09:22:30	18.563.457/0001-70	R$ 3.575,4500
21/10/2025 às 09:22:34	27.975.551/0003-99	R$ 3.611,2000
21/10/2025 às 09:22:40	30.346.271/0001-64	R$ 3.576,0000
21/10/2025 às 09:23:15	08.151.857/0001-14	R$ 3.400,0000
21/10/2025 às 09:23:17	55.149.591/0002-36	R$ 2.086,8100
21/10/2025 às 09:23:45	18.563.457/0001-70	R$ 2.820,0000
21/10/2025 às 09:24:40	30.346.271/0001-64	R$ 2.800,0000
21/10/2025 às 09:25:58	27.975.551/0003-99	R$ 3.539,6900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:01	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:03	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:07	O lance no valor de R$ 13.327,1400 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:50	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 6 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1633

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:13:39	O lance no valor de R$ 12.550,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:34	O lance no valor de R$ 5.856,3700 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:35	O lance no valor de R$ 5.857,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:37	O lance no valor de R$ 5.880,6000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:39	O lance no valor de R$ 5.800,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:22:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:42 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.575,4500 e R$ 3.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:43	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.086,8100, R$ 3.400,0000, R$ 2.800,0000, R$ 2.820,0000 e R$ 3.539,6900.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:43	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 09:37:09	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:04:51	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:51 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:32	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:51	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema	23/10/2025 às 10:47:40	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 10:57:40.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:17	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:32:17.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:06:01	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:06:03	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:06:50	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6.000,0000 reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
21/10/2025 às 09:22:42	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:22:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.575,4500 e R$ 3.900,0000.
21/10/2025 às 09:27:43	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:27:43	Item encerrado para lances.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1634

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:37:09	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:04:51	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:47:40	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.086,8100. Motivo: Aprovada..
24/10/2025 às 11:22:17	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
24/10/2025 às 11:46:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1635

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1636

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1637

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1638

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1639

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1640

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1641

Item 7 - Autotransformador acima 1kva

Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 1.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KF Modelo/versão: 1500VA Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.171,1599 (unitário) R$ 23.423,1980 (total)	-
Marca/Fabricante: Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformad Modelo/versão: Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformad Valor proposta: R$ 1.171,1599 (unitário) R$ 23.423,1980 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 500,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TS SHARA Modelo/versão: AT1500 3E TRIPOLAR Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1642

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAX AMPER Modelo/versão: 1500VA Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECH MAX Modelo/versão: TECH MAX Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.149,0000 (unitário) R$ 222.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 11.149,0000 (unitário) R$ 222.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 800,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ADTEK Modelo/versão: 1500VA Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1643

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.046,0600 (unitário) R$ 20.921,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Max Amper Modelo/versão: Autotransformador Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.148,0000 (unitário) R$ 22.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KITEC Modelo/versão: KITEC Valor proposta: R$ 1.148,0000 (unitário) R$ 22.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA Modelo/versão: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 343,8000 (unitário) R$ 6.876,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trafotron Modelo/versão: 1,5 KVA Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário) R$ 29.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1644

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 575,0000 (unitário) R$ 11.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fiolux Modelo/versão: Fiolux Premium Tripolar Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TRANSLUX Modelo/versão: TRANSLUX Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: T Shara 1500va Modelo/versão: Power est 1.500va Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Autotransformador Modelo/versão: Autotransformador Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 690,0000 (unitário) R$ 13.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: AUTO TRANSFORMADOR ACIMA 1KVA Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário) R$ 13.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1645

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 460,0000 (unitário) R$ 9.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FIOLUX

Modelo/versão: TECNO 1500 VA

Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:13	08.692.456/0001-71	R$ 891,0000
21/10/2025 às 09:08:06	19.224.595/0001-97	R$ 1.000,0000
21/10/2025 às 09:08:22	03.217.016/0001-49	R$ 1.145,0000
21/10/2025 às 09:10:05	17.754.712/0001-07	R$ 750,0000
21/10/2025 às 09:11:59	57.269.420/0001-95	R$ 600,0000
21/10/2025 às 09:12:04	08.692.456/0001-71	R$ 792,0000
21/10/2025 às 09:12:14	41.316.967/0001-64	R$ 1.099,9900
21/10/2025 às 09:13:44	05.060.367/0001-14	R$ 950,0000
21/10/2025 às 09:16:47	17.754.712/0001-07	R$ 575,0000
21/10/2025 às 09:19:34	47.802.831/0001-40	R$ 550,0000
21/10/2025 às 09:19:44	08.692.456/0001-71	R$ 594,0000
21/10/2025 às 09:19:51	30.743.313/0001-09	R$ 520,0000
21/10/2025 às 09:19:57	08.692.456/0001-71	R$ 569,2500
21/10/2025 às 09:20:24	03.217.016/0001-49	R$ 1.099,9800
21/10/2025 às 09:20:31	41.316.967/0001-64	R$ 1.088,9900
21/10/2025 às 09:20:31	03.217.016/0001-49	R$ 1.088,9800
21/10/2025 às 09:20:37	41.316.967/0001-64	R$ 1.078,1000
21/10/2025 às 09:20:43	03.217.016/0001-49	R$ 1.078,0900
21/10/2025 às 09:20:49	41.316.967/0001-64	R$ 1.067,3100
21/10/2025 às 09:20:56	03.217.016/0001-49	R$ 1.067,3000
21/10/2025 às 09:21:02	41.316.967/0001-64	R$ 1.056,6300
21/10/2025 às 09:21:02	03.217.016/0001-49	R$ 1.056,6200
21/10/2025 às 09:21:08	41.316.967/0001-64	R$ 1.046,0600
21/10/2025 às 09:21:08	03.217.016/0001-49	R$ 560,0400
21/10/2025 às 09:21:11	08.692.456/0001-71	R$ 554,4300

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1646

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:23:56	05.060.367/0001-14	R$ 900,0000
21/10/2025 às 09:25:29	47.802.831/0001-40	R$ 500,0000
21/10/2025 às 09:26:14	08.692.456/0001-71	R$ 300,0000
21/10/2025 às 09:29:13	03.217.016/0001-49	R$ 343,8000
21/10/2025 às 09:29:41	30.743.313/0001-09	R$ 460,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:10	A proposta no valor de R$ 690,0000 para o item 7 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	21/10/2025 às 09:25:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:11 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 520,0000 e R$ 560,0400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:12	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 500,0000, R$ 460,0000, R$ 343,8000 e R$ 300,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:12	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:37:34	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:38:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:58:33	Bom dia.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:58:52	Vou cadastrar a diligência no item 7, mas o senhor deve enviar as comprovações para os itens 7,8 e 9.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:59:05	Vou anexar o parecer na diligência
Pelo participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 11:05:33	Bom dia! Iremos providenciar
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 14:11:51	Sr. Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 16:12:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1647

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 16:17:16	Sr. Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 18:18:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	24/10/2025 às 08:16:33	Sr. Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	24/10/2025 às 10:17:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:00 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40.
Sistema	24/10/2025 às 11:07:15	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 575,0000, R$ 600,0000 e R$ 800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:12:15 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:12:16	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:12:16	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 900,0000, R$ 1.000,0000 e R$ 1.046,0600, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:17:16 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:17:17	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:17:17	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.100,0000, R$ 1.148,0000 e R$ 1.150,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:22:17 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:18	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.171,1599 e R$ 1.200,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:27:18 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:27:19	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:27:19	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 11.149,0000 e R$ 90.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:32:19 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:32:20	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:32:20	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	24/10/2025 às 14:07:27	Sr. Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 17.754.712/0001-07	24/10/2025 às 16:05:37	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:37 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 16:26:31	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação..

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1648

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 16:27:06	Não precisa enviar os documentos de habilitação, que o senhor enviou para o item 9.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 17:34:22	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:22 de 24/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:02	Boa tarde.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:08	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:13	Acompanhe na aba própria.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:12:18	Essa diligência é para o item 7 e 9.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:56:25	Boa tarde mais os itens 7 e o item 9 nao corresponde a impressora
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 15:25:33	4.13 Entende-se “Rede de Assistência Técnica Autorizada” como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 15:27:36	nesse caso que os itens nao são impressoras e componetes de tensão para que nao quime as impressoras, pois a carga baixa ou alta de tensão sera, para dar garantia que nao venha a quiemar ou dar pane nos objetos eletricos conectados, ele podem sofrer avarias mais os itens que serão conectados nos autotransformador de tensão
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	30/10/2025 às 09:10:58	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 54.209.506/0001-34	30/10/2025 às 11:02:09	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:09 de 30/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:07:57	Bom dia.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:08:04	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	04/11/2025 às 11:27:48	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	04/11/2025 às 12:23:08	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:08 de 04/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1649

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:01:16	Bom dia.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:01:23	Vamos promover diligência.
Sistema	05/11/2025 às 11:38:38	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 11:48:38.
Sistema	05/11/2025 às 14:04:37	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 14:14:37.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:06:10	A proposta no valor de R$ 690,0000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
21/10/2025 às 09:25:11	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:25:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 520,0000 e R$ 560,0400.
21/10/2025 às 09:30:12	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:30:12	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:37:34	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:10:40	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 300,0000. Motivo: Proposta não atende ao espeficicado no edital, conforme Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI..
23/10/2025 às 14:11:51	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 16:16:34	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 343,8000. Motivo: Não enviou a proposta e habilitação, conforme exige o edital. .
23/10/2025 às 16:17:16	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 08:15:23	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 460,0000. Motivo: Não enviou a proposta reformulada e nem os documentos de habilitação, sujeitando-se às sanções previstas no edital..
24/10/2025 às 08:16:33	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 11:06:47	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500,0000. Motivo: Não enviou a proposta e habilitação, sujeitando-se às sanções previstas no edital..
24/10/2025 às 11:07:15	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1650

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 11:12:16	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 900,0000, R$ 1.000,0000 e R$ 1.046,0600.
24/10/2025 às 11:17:17	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 1.100,0000, R$ 1.148,0000 e R$ 1.150,0000.
24/10/2025 às 11:22:18	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 1.171,1599 e R$ 1.200,0000.
24/10/2025 às 11:27:19	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 11.149,0000 e R$ 90.000,0000.
24/10/2025 às 11:32:20	Item com etapa fechada encerrada.
24/10/2025 às 11:32:20	Item encerrado para lances.
24/10/2025 às 14:07:27	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 16:05:37	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 16:25:36	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 575,0000. Motivo: Não mandou os documentos de habilitação no prazo, sujeitando-se às sanções previstas no edital. .
24/10/2025 às 16:26:31	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação..
24/10/2025 às 17:34:22	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 09:08:49	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Proposta reprovada, conforme Despacho nª 10178/2025 - GPGJ/CMTI. O Edital exige garantia de 24 meses..
30/10/2025 às 09:10:58	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
30/10/2025 às 11:02:09	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 11:26:38	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 800,0000. Motivo: Não enviou a comprovação solicitada..
04/11/2025 às 11:27:48	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
04/11/2025 às 12:23:08	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 11:38:38	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 900,0000. Motivo: Aprovada..
05/11/2025 às 14:04:37	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 foi habilitado.
05/11/2025 às 14:24:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1651

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Item 7 - Autotransformador acima 1kva

Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
05/11/2025 às 10:01:34	05/11/2025 às 11:38:28	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Motivo

Correção da Proposta Comercial, com a devida retificação do catálogo na descrição do item ofertados, de forma a garantir a exatidão dos dados apresentados, tendo em vista que o referido catálogo não tem as características técnicas do Transformador de tensão de 1,5 KVA.

Análise

Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 07 – Transformador de Tensão 1,5 KVA, verifica-se que foi ofertado o Marca Translux, cuja descrição e características técnicas constam no site do fabricante, conforme consulta realizada no link:
https://www.ferreiracosta.com/produto/485001/transformador-de-corrente-2p+t-1500w-bivolt-%E2%80%93-translux

O equipamento apresentado possui potência de 1.500W (1,5 KVA), entrada bivolt (127/220V) e saída 115V, atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade nominal e às condições de operação para utilização em equipamentos eletrônicos de médio porte, como impressoras e copiadoras.

Dessa forma, considerando o atendimento às exigências técnicas do Termo de Referência, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o respectivo item, com fundamento no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, por apresentar proposta tecnicamente conforme e vantajosa à Administração.

Conclusão

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento e demais providências pertinentes à conclusão do certame.

Respeitosamente,

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
05/11/2025 às 10:02:00	SEI_0167494_Despacho_10198.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
05/11/2025 às 10:04:48	TRANSFORMADOR TRANSLUX 1.500 KVA.pdf

Mensagens

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1652

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:01:34	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item 7.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:02:00	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, o arquivo SEI_0167494_Despacho_10198.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:02:12	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, a diligência do item 7 foi alterada.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:03:10	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito a correção da Proposta Comercial, com a devida retificação do catálogo na descrição do item ofertados, de forma a garantir a exatidão dos dados apresentados, tendo em vista que o referido catálogo não tem as características técnicas do Transformador de tensão de 1,5 KVA .
Pelo participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:05:55	O item 7 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:05:55 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 11:38:28	O item 7 teve a diligência do fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, analisada e concluída às 11:38:28 de 05/11/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
05/11/2025 às 10:01:34	Diligência cadastrada.
05/11/2025 às 10:02:00	Anexo da diligência incluído "SEI_0167494_Despacho_10198.pdf".
05/11/2025 às 10:02:12	Diligência alterada.
05/11/2025 às 10:03:10	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito a correção da Proposta Comercial, com a devida retificação do catálogo na descrição do item ofertados, de forma a garantir a exatidão dos dados apresentados, tendo em vista que o referido catálogo não tem as características técnicas do Transformador de tensão de 1,5 KVA
05/11/2025 às 10:05:55	Convocação do fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
05/11/2025 às 11:38:28	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:38:28 de 05/11/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1653

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
04/11/2025 às 09:10:51	04/11/2025 às 11:27:31	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Declaração, conforme o item 4.12 do termo de referência e correção da proposta comercial, conforme Despacho nª 10186/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo.

Análise

Não enviou a documentação.

Conclusão

Proposta reprovada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
04/11/2025 às 09:11:02	SEI_0162002_Despacho_10186.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:10:51	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, uma nova diligência foi aberta para o item 7.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:11:02	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, o arquivo SEI_0162002_Despacho_10186.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:11:47	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 7, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito a declaração, conforme o item 4.12 do termo de referência e correção da proposta comercial, conforme Despacho nª 10186/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 11:12:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:12:00 de 04/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 11:27:31	O item 7 teve a diligência do fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, analisada e concluída às 11:27:31 de 04/11/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 09:10:51	Diligência cadastrada.
04/11/2025 às 09:11:02	Anexo da diligência incluído "SEI_0162002_Despacho_10186.pdf".
04/11/2025 às 09:11:47	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito a declaração, conforme o item 4.12 do termo de referência e correção da proposta comercial, conforme Despacho nª 10186/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1654

Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 11:12:00	Convocação do fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
04/11/2025 às 11:27:31	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:27:31 de 04/11/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1655

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
28/10/2025 às 14:09:12	30/10/2025 às 09:08:21	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Motivo

Enviar declaração, conforme Despacho nª 10174/2025 - GPGJ/CMTI, em anexo.

Análise

Despacho nª 10178/2025 - GPGJ/CMTI

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, referente aos itens 07 e 09 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, que tratam do fornecimento de transformadores de tensão de 1,5 KVA e 2 KVA, verificou-se que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos técnicos e funcionais exigidos no Termo de Referência.

Entretanto, após conclusão da análise técnica, recomenda-se a desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento do item 4.7 do Termo de Referência, que estabelece o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos (on-site) pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.
Ressalta-se que o licitante apresentou declaração informando tempo de garantia de apenas 12 (doze) meses, o que diverge do exigido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 90012/2025.

Respeitosamente,

Conclusão

Proposta reprovada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
28/10/2025 às 14:09:49	SEI_0154243_Despacho_10174.pdf
30/10/2025 às 09:07:46	SEI_0156261_Despacho_10178.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
28/10/2025 às 16:09:34	Declaracao garantia e manutencao.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:09:12	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, uma nova diligência foi aberta para o item 7.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:09:49	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, o arquivo SEI_0154243_Despacho_10174.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:11:57	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito envio da declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência, referente às condições de garantia e assistência técnica das impressoras, conforme Despacho nª 10174/2025 - GPGJ/CMTI, sob pena de desclassificação..

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1656

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 16:11:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:11:06 de 28/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	30/10/2025 às 09:07:46	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, o arquivo SEI_0156261_Despacho_10178.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	30/10/2025 às 09:08:21	O item 7 teve a diligência do fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, analisada e concluída às 09:08:21 de 30/10/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
28/10/2025 às 14:09:12	Diligência cadastrada.
28/10/2025 às 14:09:49	Anexo da diligência incluído "SEI_0154243_Despacho_10174.pdf".
28/10/2025 às 14:11:57	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito envio da declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência, referente às condições de garantia e assistência técnica das impressoras, conforme Despacho nª 10174/2025 - GPGJ/CMTI, sob pena de desclassificação.
28/10/2025 às 16:11:06	Convocação do fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
30/10/2025 às 09:07:46	Anexo da diligência incluído "SEI_0156261_Despacho_10178.pdf".
30/10/2025 às 09:08:21	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:08:21 de 30/10/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1657

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/10/2025 às 10:59:58	23/10/2025 às 14:10:07	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Motivo

Solicitação de catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Análise

Assunto: Análise de Propostas

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.

Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.

Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.

Conclusão

Dessa forma, a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA é desclassificada para os itens em questão, por não atender integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
23/10/2025 às 11:00:09	SEI_0150236_Despacho_10165.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
23/10/2025 às 11:35:52	LINKS ELETRONICOS.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:59:58	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, uma nova diligência foi aberta para o item 7.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 11:00:09	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, o arquivo SEI_0150236_Despacho_10165.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1658

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 11:01:07	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 7, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicitação de catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme Despacho nª 10165/2025, em anexo.
Pelo participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 11:58:09	O item 7 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:58:09 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 14:10:07	O item 7 teve a diligência do fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, analisada e concluída às 14:10:07 de 23/10/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 10:59:58	Diligência cadastrada.
23/10/2025 às 11:00:09	Anexo da diligência incluído "SEI_0150236_Despacho_10165.pdf".
23/10/2025 às 11:01:07	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicitação de catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme Despacho nª 10165/2025, em anexo
23/10/2025 às 11:58:09	Convocação do fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
23/10/2025 às 14:10:07	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:10:07 de 23/10/2025.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1659

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1660

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1661

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1662

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1663

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1664

Item 8 - Impressora multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 85.673,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 171.346,6600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 49.800,0000 (unitário) / R$ 99.600,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59.971,3000 (unitário) R$ 119.942,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RICOH				
Modelo/versão:	C2010				
Valor proposta:	R$ 84.000,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 88.115,0199 (unitário) R$ 176.230,0398 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin				
Modelo/versão:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin				
Valor proposta:	R$ 88.115,0199 (unitário) R$ 176.230,0398 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900				
Valor proposta:	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1665

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 46.000,0000 (unitário) R$ 92.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: XEROX Modelo/versão: C7130D-MO-NO + 2 X 106R0375/6/7/8 Valor proposta: R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C301i Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C301i Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 82.000,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANNON Modelo/versão: CANNON Valor proposta: R$ 84.000,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60.400,0000 (unitário) R$ 120.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo/versão: C301 Valor proposta: R$ 60.400,0000 (unitário) R$ 120.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 84.889,0000 (unitário) R$ 169.778,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1666

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 85.670,0000 (unitário) R$ 171.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: TASKALFA 3554ci + DP7160 + KITS DE SUPRIMENTOS Valor proposta: R$ 85.670,0000 (unitário) R$ 171.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 84.816,0000 (unitário) R$ 169.632,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 81.999,9900 (unitário) R$ 163.999,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Ricoh Modelo/versão: C3010 Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.673,3100 (unitário) R$ 171.346,6200 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON I-SENSYS LBP732CDW Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW Valor proposta: R$ 85.673,3100 (unitário) R$ 171.346,6200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1667

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 83.000,0000 (unitário) R$ 166.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: iradxc3900i Valor proposta: R$ 85.673,0000 (unitário) R$ 171.346,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 88.000,0000 (unitário) R$ 176.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 88.000,0000 (unitário) R$ 176.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother Modelo/versão: epson/hp/canon/brother Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: RICOH Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49.800,0000 (unitário) R$ 99.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: CANON Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1668

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.676,3300 (unitário) R$ 171.352,6600 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: IRDXC3900
Valor proposta: R$ 85.676,3300 (unitário) R$ 171.352,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Impressora
Modelo/versão: Impressora
Valor proposta: R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 51.403,9900 (unitário) R$ 102.807,9800 (total)	-

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: MULTIFUNCIONAL
Valor proposta: R$ 51.403,9900 (unitário) R$ 102.807,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:08:32	19.224.595/0001-97	R$ 82.000,0000
21/10/2025 às 09:09:47	07.440.172/0001-25	R$ 84.816,0000
21/10/2025 às 09:12:13	57.269.420/0001-95	R$ 59.971,3000
21/10/2025 às 09:14:07	05.060.367/0001-14	R$ 65.900,0000
21/10/2025 às 09:15:05	69.426.021/0001-70	R$ 83.000,0000
21/10/2025 às 09:16:57	29.697.998/0001-07	R$ 50.889,0000
21/10/2025 às 09:17:00	08.692.456/0001-71	R$ 59.371,5800
21/10/2025 às 09:17:30	41.316.967/0001-64	R$ 81.999,9900
21/10/2025 às 09:20:24	17.839.055/0001-92	R$ 84.889,0000
21/10/2025 às 09:24:34	05.060.367/0001-14	R$ 51.500,0000
21/10/2025 às 09:24:52	08.692.456/0001-71	R$ 50.985,0000
21/10/2025 às 09:25:54	29.697.998/0001-07	R$ 50.000,0000
21/10/2025 às 09:26:41	08.692.456/0001-71	R$ 46.000,0000
21/10/2025 às 09:28:49	05.060.367/0001-14	R$ 49.800,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1669

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:25:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:39 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50.889,0000 e R$ 51.500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:40	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46.000,0000, R$ 50.000,0000 e R$ 49.800,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:40	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:37:59	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:38:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 14:12:09	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 14:14:50	ok sr. Pregoeiro iremos enviar a proposta e documentação
Pelo participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 15:11:45	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:45 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:46	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:25:46.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:26	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 12:07:26.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:25:39	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:25:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50.889,0000 e R$ 51.500,0000.
21/10/2025 às 09:30:40	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:30:40	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:37:59	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:10:52	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 46.000,0000. Motivo: Proposta não atende ao espeficicado no edital, conforme Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI..

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1670

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 14:12:09	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 15:11:45	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 11:15:46	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 49.800,0000. Motivo: Aprovada..
24/10/2025 às 11:57:26	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 foi habilitado.
24/10/2025 às 13:59:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1671

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Entrega de propostas: De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1672

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1673

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1674

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1675

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.

Eventos da compra

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1676

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1677

Item 9 - Autotransformador

Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira, Potência Nominal: 2000VA, Tensão Nominal: 220/110V

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.583,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.166,6600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 1.700,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Multicraft			
Modelo/versão:	Multicraft			
Valor proposta:	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	KF			
Modelo/versão:	2000VA			
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 780,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TS SHARA			
Modelo/versão:	AT2000 3E TRIPOLAR			
Valor proposta:	R$ 1.583,0000 (unitário) R$ 3.166,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1678

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TECH MAX
Modelo/versão: 2000VA
Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TECHMAX
Modelo/versão: TECHMAX
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.582,3300 (unitário) R$ 3.164,6600 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 1.582,3300 (unitário) R$ 3.164,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.567,4900 (unitário) R$ 3.134,9800 (total)	-

Marca/Fabricante: Gubro
Modelo/versão: Autotransformador
Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1679

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.583,3100 (unitário) R$ 3.166,6200 (total)	-
Marca/Fabricante: K&F Modelo/versão: K&F Valor proposta: R$ 1.583,3100 (unitário) R$ 3.166,6200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA Modelo/versão: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 442,9000 (unitário) R$ 885,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trafotron Modelo/versão: 2 KVA Valor proposta: R$ 2.059,0000 (unitário) R$ 4.118,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 792,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fiolux Modelo/versão: Fiolux Premium Tripolar Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 850,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TRANSLUX Modelo/versão: TRANSLUX Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1680

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: TShara Modelo/versão: Powerrest2000Va Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 949,9900 (unitário) R$ 1.899,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: AUTOTRANSFORMADOR Valor proposta: R$ 949,9900 (unitário) R$ 1.899,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 580,0000 (unitário) R$ 1.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIOLUX Modelo/versão: TECNO 2000 VA Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:12	08.692.456/0001-71	R$ 1.386,0000
21/10/2025 às 09:08:39	03.217.016/0001-49	R$ 1.579,8500
21/10/2025 às 09:08:42	19.224.595/0001-97	R$ 1.200,0000
21/10/2025 às 09:08:46	08.692.456/0001-71	R$ 1.188,0000
21/10/2025 às 09:10:18	17.754.712/0001-07	R$ 900,0000
21/10/2025 às 09:10:28	08.692.456/0001-71	R$ 990,0000
21/10/2025 às 09:12:23	57.269.420/0001-95	R$ 800,0000
21/10/2025 às 09:12:23	41.316.967/0001-64	R$ 1.567,4900
21/10/2025 às 09:12:23	08.692.456/0001-71	R$ 940,4900
21/10/2025 às 09:14:14	05.060.367/0001-14	R$ 950,0000
21/10/2025 às 09:17:13	17.754.712/0001-07	R$ 792,0000
21/10/2025 às 09:19:20	47.802.831/0001-40	R$ 780,0000
21/10/2025 às 09:19:26	08.692.456/0001-71	R$ 784,0800
21/10/2025 às 09:20:05	30.743.313/0001-09	R$ 646,0000

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1681

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:29	03.217.016/0001-49	R$ 1.199,9900
21/10/2025 às 09:21:39	03.217.016/0001-49	R$ 695,7400
21/10/2025 às 09:21:56	08.692.456/0001-71	R$ 772,2000
21/10/2025 às 09:23:40	57.269.420/0001-95	R$ 600,0000
21/10/2025 às 09:23:47	03.217.016/0001-49	R$ 646,2000
21/10/2025 às 09:23:47	08.692.456/0001-71	R$ 639,7300
21/10/2025 às 09:24:43	05.060.367/0001-14	R$ 850,0000
21/10/2025 às 09:25:54	08.692.456/0001-71	R$ 400,0000
21/10/2025 às 09:28:49	03.217.016/0001-49	R$ 442,9000
21/10/2025 às 09:29:39	30.743.313/0001-09	R$ 580,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:24:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:46 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 600,0000 e R$ 646,2000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:47	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 442,9000, R$ 580,0000 e R$ 400,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:47	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:38:13	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:39:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 14:12:24	Sr. Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 16:13:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 16:18:22	Sr. Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 18:19:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1682

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 08:16:07	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 10:11:33	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:33 de 24/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95.
Sistema	30/10/2025 às 09:10:11	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 780,0000, R$ 792,0000 e R$ 850,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:11 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:15:12	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:15:12	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 949,9900, R$ 1.200,0000 e R$ 1.567,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:12 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:20:13	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:20:13	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.580,0000, R$ 1.582,3300 e R$ 1.583,3100, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:13 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.583,3300, R$ 2.000,0000 e R$ 90.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:30:15	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:30:15	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	30/10/2025 às 09:50:38	Sr. Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	30/10/2025 às 11:51:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	30/10/2025 às 14:15:17	Sr. Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	30/10/2025 às 16:16:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	31/10/2025 às 10:00:37	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	31/10/2025 às 11:05:01	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:01 de 31/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	04/11/2025 às 09:07:22	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2025 09:17:22.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1683

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:22:04	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2025 09:32:04.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:05:08	Item aberto para lances.
21/10/2025 às 09:24:46	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 09:24:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 600,0000 e R$ 646,2000.
21/10/2025 às 09:29:47	Item com etapa fechada encerrada.
21/10/2025 às 09:29:47	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 09:38:13	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:11:02	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 400,0000. Motivo: Proposta não atende ao espeficicado no edital, conforme Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI..
23/10/2025 às 14:12:24	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 16:17:59	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 442,9000. Motivo: Não enviou a proposta e habilitação, conforme exige o edital. .
23/10/2025 às 16:18:22	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 08:15:39	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 580,0000. Motivo: Não enviou a proposta reformulada e nem os documentos de habilitação, sujeitando-se às sanções previstas no edital..
24/10/2025 às 08:16:07	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 10:11:33	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 09:09:01	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Proposta reprovada, conforme Despacho nª 10178/2025 - GPGJ/CMTI. O Edital exige garantia de 24 meses..
30/10/2025 às 09:10:11	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
30/10/2025 às 09:15:12	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 949,9900, R$ 1.200,0000 e R$ 1.567,4900.
30/10/2025 às 09:20:13	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 1.580,0000, R$ 1.582,3300 e R$ 1.583,3100.
30/10/2025 às 09:25:14	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 1.583,3300, R$ 2.000,0000 e R$ 90.000,0000.
30/10/2025 às 09:30:15	Item com etapa fechada encerrada.
30/10/2025 às 09:30:15	Item encerrado para lances.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1684

Data/Hora	Descrição
30/10/2025 às 09:50:38	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
30/10/2025 às 14:14:40	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 780,0000. Motivo: Não enviou a proposta reformulada, nem os documentos de habilitação, sujeitando-se às sanções previstas no edital..
30/10/2025 às 14:15:17	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
31/10/2025 às 10:00:06	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 792,0000. Motivo: Não enviou a proposta reformulada e nem os documentos de habilitação, sujeitando-se às sanções previstas no edital..
31/10/2025 às 10:00:37	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
31/10/2025 às 11:05:01	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 09:07:22	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 850,0000. Motivo: Aprovada..
04/11/2025 às 09:22:04	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 foi habilitado.
04/11/2025 às 10:24:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata da sessão-consolidada (0169959) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1685

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Porte Empresa: ME ou EPP	19/10/2025 22:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 15:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Porte Empresa: ME ou EPP	19/10/2025 23:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 07:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 08:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 20:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 11:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 14:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 09:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	17/10/2025 13:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
33.279.320/0001-81 - G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/10/2025 08:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Porte Empresa: ME ou EPP	20/10/2025 09:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.457.941/0005-77 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA Porte Empresa: Grande Empresa	18/10/2025 00:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 15:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 09:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/10/2025 12:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/10/2025 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 08:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 16:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/10/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 12:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 07:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 00:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.228.010/0004-33 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	17/10/2025 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 11:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	17/10/2025 10:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 11:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 17:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/10/2025 11:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 18:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/10/2025 09:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 11:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Porte Empresa: ME ou EPP	19/10/2025 13:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 11:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 20:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Cariacica, 29 de outubro de 2025

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11472/2024
EMPRESA RECORRIDA ITEMS 01 E 02: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
EMPRESA RECORRENTE: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **21.982.891/0002-80**, representada pela sua sócia e representante legal, vem, tempestivamente, conforme Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 006/2024, **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida, no Pregão Eletrônico nº **90012/2025,** visando a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com base nos fundamentos fáticos jurídicos e probatórios a seguir elencados.

Com o intuito de preservar a lisura e o bom andamento da licitação, solicita-se o reconhecimento dessa peça Recursal e dos fatos aqui trazidos.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta–se que, nos termos do referido instrumento convocatório, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1690

No caso em tela, a decisão ocorreu em 27/10/2025. Considerando que esta RECORRENTE se manifestou adequada e tempestivamente e que o Edital estabelece que a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis se inicia após “findado o prazo para manifestação do recurso”, tem-se que o último dia para apresentação do recurso é 30/10/2025

Ressaltamos que, na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desconsiderando finais de semana e feriados.

Do exposto, resta claro que o PRESENTE RECURSO É TEMPESTIVO.

II - DA ILEGAL CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS RECORRIDAS COMO VENCEDORAS DO CERTAME E DO EFEITO SUSPENSIVO DO PRESENTE RECURSO

Tendo em vista a irregular DESCLASSIFICAÇÃO dessa Recorrente e da classificação da proposta da empresa RECORRIDA nos itens 01 e 02 INDEVIDAMENTE, torna-se viciada a classificação das empresas. Se mantida tal decisão, hipótese admitida apenas por amor ao debate, haverá certamente vícios irreparáveis ao presente processo e incalculáveis danos à Administração Pública.
Ressaltamos o previsto no artigo 189 da LEI nº 14.133 de 2021.

> **Art**. **189**. Aplica-se esta **Lei** às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à **Lei** nº **8.666, de 21 de junho de 1993**, à **Lei** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da **Lei** nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O efeito suspensivo privilegia a transparência das decisões e a salvaguarda do interesse público, pois se evita, dessa forma, uma provável confusão no procedimento licitatório em razão da procedência de um recurso.

Conclui-se, portanto, que, conforme determinado pela Lei, o processo deve ser **obrigatoriamente suspenso até o julgamento, não sendo possível o avanço do processo para homologação e contratação com o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.**

DOS FATOS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** procedeu a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes em Edital de Pregão Eletrônico Nº **90012/2025** e seus anexos.

Assim, no dia 20/10/2025, foi aberta a fase de lances do Pregão Eletrônico em epígrafe no portal COMPRASGOV. Dando prosseguimento na condução do certame, procedeu-se com a Declaração de vencedor das empresas recorridas no dia 27/10/2025. Dessa forma, com a declaração de vencedora da Recorrida nos itens 27/10/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021, deveria o processo ter seguido o Rito com a abertura da fase de Intenções de Recursos.

Destarte que essa Recorrente visando o bom andamento do processo e motivadamente, fazendo se valer de seus direitos como participante no mesmo, interpôs a intenção de recurso. Intenção essa motivada pelo fato da DESCLASSIFICAÇÃO para os INDEVIDA e da declaração de vencedor da Recorrida nos referidos itens 01 e 02 ser INDEVIDA.

I- DA INDICAÇÃO DE MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA E DA PREVISÃO DE AMOSTRA

Ao analisar o edital, observamos que, nos Requisitos de Contratação, mais especificamente no subitem 4.31 – Indicação de Marcas ou Modelos, há a seguinte disposição:

Trecho edital:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.31 Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5, de acordo com o Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

Cumpre salientar que o próprio edital permite a oferta de equipamentos "equivalentes", "similares" ou "de melhor qualidade", o que demonstra que a indicação de marca não tem caráter restritivo, tampouco veda a apresentação de produtos com desempenho superior, como é o caso da proposta apresentada por esta Recorrente.

O item 4.32 do edital reforça esse entendimento ao reconhecer a possibilidade jurídica da menção a marca de referência, nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, conforme segue:

Trecho edital:

4.32 Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1693

qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Além disso, o edital prevê expressamente a possibilidade de apresentação de amostras, conforme estabelecido no subitem 4.33 e seguintes:

Trecho edital:

Da verificação de amostra do objeto

4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Compras.gov.br, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 15:00h, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35 A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

Dessa forma, resta inequívoco que o edital admite a indicação de marca apenas como referência, permitindo expressamente a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, bem como prevê a possibilidade de apresentação de amostras para verificação da conformidade técnica da proposta.

II- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ITENS 01 E 02

Conforme consta no edital, os licitantes deveriam ofertar equipamentos que atendessem ao conjunto de especificações técnicas mínimas estabelecidas, conforme descrição abaixo:

"IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)" IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER"

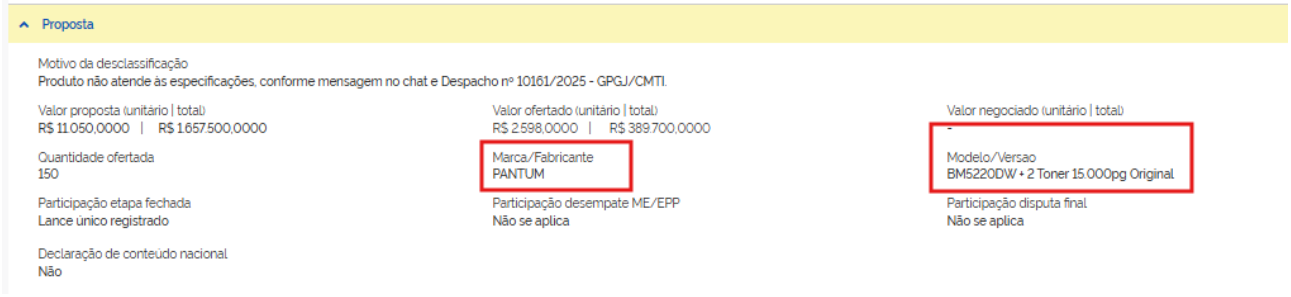
Cumpre destacar que o próprio edital prevê expressamente a possibilidade de oferta de modelo de referência equivalente, similar ou de melhor qualidade, deixando claro que a menção às marcas Ricoh, Kyocera e HP tem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro técnico de desempenho e qualidade, e não como exigência de exclusividade.

Dessa forma, fica evidente que a Administração admitiu expressamente a apresentação de produtos com características técnicas iguais ou superiores às do modelo de referência, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento já consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 113/2016 – Plenário).

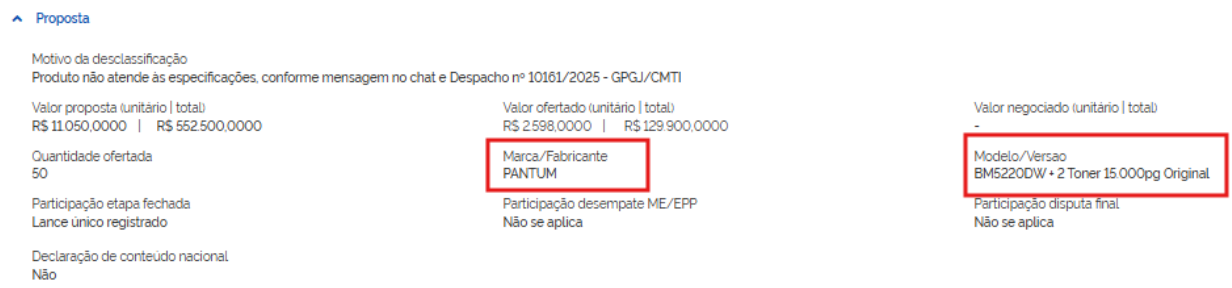
III-DA DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA RECORRENTE NOS ITENS 01 E 02

Esta Recorrente, ao analisar detidamente o edital, verificou a expressa possibilidade de oferta de equipamentos equivalentes, similares ou de melhor qualidade em relação aos modelos de referência indicados. Assim, apresentou, para os Itens 01 e 02, o seguinte equipamento:

ITEM 01



ITEM 02



A Recorrente participou regularmente do certame, tendo sido declarada arrematante de ambos os itens após a fase de lances, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

Entretanto, após o envio da proposta definitiva com o modelo corretamente indicado tanto na proposta inicial quanto na ajustada, a Recorrente foi indevidamente desclassificada, sob o fundamento reproduzido a seguir:

Mensagem sistema:

Motivo da desclassificação
Produto não atende às especificações, conforme mensagem no chat e Despacho nº 10161/2025 - GPGJ/CMTI.

Mensagem do Pregoeiro
Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Enviada em 23/10/2025 às 10:19:55h
Mensagem do Pregoeiro
que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Enviada em 23/10/2025 às 10:19:45h

Mensagem do Pregoeiro
Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Enviada em 23/10/2025 às 10:19:39h

A desclassificação, contudo, mostra-se injustificada e contrária aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade e da razoabilidade, conforme se demonstra a seguir.

IV- DO PLENO ATENDIMENTO TÉCNICO E DA SUPERIORIDADE DO MODELO OFERTADO

Essa recorrente ofertou o modelo de impressora PANTUM BM5220ADW, acompanhada dos toners 5220X com capacidade para 15.000 folhas que, atende integralmente às especificações exigidas no edital, sendo EQUIVALENTE e SUPERIOR em alguns pontos as exigências do edital aos modelos de referência (Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x e HP LaserJet Managed E50145), conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo:

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)	**BM5220ADW + TONER 5220X**	**CONCLUSÃO**
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	**EQUIVALENTE**

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1697

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;	3,5 TOUCH	**SUPERIOR**
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;	1,2GHZ	**SUPERIOR**
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;	1GB	**SUPERIOR**
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Wi-Fi (2,4GHz/5GHz): IEEE 802.11a/b/g/n; Bluetooth; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth	**SUPERIOR**
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.	Windows 11, Linux e macOS	**SUPERIOR**
Especificações para impressão		
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;	Laser Monocromática	**EQUIVALENTE**
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);	42/44PPM	**SUPERIOR**
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;	1200X1200	**EQUIVALENTE**

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1698

Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;	A4,Letter,Legal,Folio,Oficio,Statement,Executive,JIS B5,ISO B5,A5,A5 L,A6,B6,16K,Big 16K,32K,Big 32K,Personalizado	**SUPERIOR**
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;	DUPLEX AUTOMÁTICA	**EQUIVALENTE**
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;	60~200 g/m²	**SUPERIOR**
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;	250 ENTRADA	**EQUIVALENTE**
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;	150 SAIDA	**EQUIVALENTE**
Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.	2 UNIDADES TL-*5220X DE 15.000	**SUPERIOR**
Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.	INLCUSO	**EQUIVALENTE**

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1699

Conforme se verifica, o equipamento ofertado não apenas atende ao conjunto de requisitos técnicos do edital, como SUPERA vários deles o que está plenamente de acordo com a previsão de aceitação de produtos "**equivalentes, similares ou de melhor qualidade**", constante no subitem 4.31 do instrumento convocatório.

Declaração PANTUM RATIFICANDO as especificações.

PANTUM

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MA

Ref: PE Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO

A **PANTUM INTERNATIONAL LIMITED,** estabelecida Nº 3883 Zhuhai Avenue, Xiangzhou District, Zhuhai, Guangdon, P.R. China 519060, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca PANTUM, DECLARA para os devidos fins que está solidária à participação no referido pregão pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Revenda Autorizada e Prestadora de Serviço PANTUM, inscrita no CNPJ: CNPJ 21.982.891/0002-80 estabelecida na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, estando apta a comercializar nossos equipamentos.

RATIFICAMOS as informações que o produto ofertado para o processo em epígrafe **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BM5220ADW,** pertence a linha corporativa e atende plenamente as exigências técnicas conforme especificações descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	BM5220ADW + TONER 5220X	CONCLUSÃO
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	SIM	**COMPATÍVEL**
Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;	3,5 TOUCH	**SUPERIOR**

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;	1,2GHZ	SUPERIOR
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;	1GB	SUPERIOR
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;	USB 2.0 de alta velocidade; IEEE 802.3 10/100/1000 Base-Tx; Wi-Fi (2,4GHz/5GHz): IEEE 802.11a/b/g/n; Bluetooth; Interface USB: USB HOST frontal (1), USB DEV traseiro (1) Interface Bluetooth	SUPERIOR
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.	Windows 11, Linux e macOS	SUPERIOR
Especificações para impressão		
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;	Laser Monocromática	COMPATÍVEL
Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);	42/44PPM	SUPERIOR
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;	1200X1200	COMPATÍVEL
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;	A4,Letter,Legal,Folio,Oficio,Statement,Executive,JIS B5,ISO B5,A5,A5 L,A6,B6,16K,Big 16K,32K,Big 32K,Personalizado	SUPERIOR
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;	DUPLEX AUTOMÁTICA	COMPATÍVEL
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;	60~200 g/m²	SUPERIOR
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;	250 ENTRADA	COMPATÍVEL
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;	150 SAIDA	COMPATÍVEL
Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.	2 UNIDADES TL-*5220X DE 15.000	SUPERIOR
Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cada item.	INLCUSO	COMPATÍVEL

- **As referidas impressoras possuem garantia on-site de 24 meses para este Edital e durante este período, todo o atendimento será realizado exclusivamente pela 4U Digital Comercio e Serviços Ltda, pois a mesma é uma Assistência Técnica Autorizada da PANTUM para todo o território nacional;**

- **Abertura de chamados e validação da garantia serão efetuados através do SITE: https://4udigital.com.br/assistencia-tecnica/, e a mesma possuirá outras formas adicionais de canais de atendimento: telefone 0800 042-0529 e e-mail: helpdesk@4udigital.com.br;**

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO JOSE LEMOS MARGIONTE
Data: 23/10/2025 15:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Margionte
Diretor Geral
Pantum International Limited

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1701

V- DA VIOLAÇÃO AO DIREITO DE DILIGÊNCIA E DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Ademais, conforme previsto no subitem 4.33 do edital e nos arts. 17, §3º, e 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021, caberia ao pregoeiro, em caso de dúvida quanto à conformidade técnica, realizar diligência ou solicitar amostra ao licitante classificado em primeiro lugar — o que não ocorreu no presente caso.

Trecho EDITAL

> 4.33 De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, **para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação.**

Salientamos que conforme trecho acima, a possibilidade de diligência está previsto na LEI 14.133/21 art 42, inciso III, paragrafo 1º.

Lei 14.133/21

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
> § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Ora, se havia qualquer dúvida técnica, o correto seria a convocação da Recorrente para apresentação de amostra, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme princípios expressos no art. 5º, LV, da Constituição Federal. A omissão desse

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1702

procedimento configurou cerceamento de defesa e afronta direta aos princípios que regem as licitações públicas.

O que, inevitavelmente, nos leva a questionar: se o modelo ofertado apresenta equivalência e até superioridade técnica em relação ao exigido, se o preço é mais vantajoso e, ainda assim, poderia ter sido solicitada uma simples amostra para sanar qualquer dúvida técnica, então... qual seria, exatamente, a justificativa para a desclassificação da proposta?

Desclassificar sem sequer oportunizar à Recorrente o exercício do contraditório e da ampla defesa? Realmente curioso.

Afinal, diante de tantas evidências de atendimento (e até de vantagem à Administração), o que justificaria tamanha pressa em desclassificar, sem ouvir a parte interessada?

A resposta, ao que tudo indica, permanece um mistério.

VI- DA VANTAJOSIDADE DA PROPOSTA DA RECORRENTE

Além do pleno atendimento técnico e da equivalência comprovada do equipamento ofertado, a proposta apresentada por esta Recorrente também se mostra claramente mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a busca da proposta mais vantajosa como princípio e objetivo central do processo licitatório.

No presente certame, observa-se expressiva diferença de valores entre a proposta apresentada pela Recorrente 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. e aquela da empresa ALLSET, conforme demonstrado a seguir:

LOTE	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R$)
Lote 01	4U Digital Comércio e Serviços Ltda.	R$ 389.700,00
	ALLSET (Recorrida)	R$ 487.996,50
Diferença em favor da Recorrente		R$ 98.296,50
Lote 02	4U Digital Comércio e Serviços Ltda.	R$ 129.900,00
	ALLSET (Recorrida)	R$ 162.665,50
Diferença em favor da Recorrente		R$ 32.765,50

Assim, a manutenção da desclassificação da Recorrente implicaria ônus adicional de **R$ 131.062,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e dois reais)** aos cofres públicos, sem qualquer justificativa técnica plausível, uma vez que o equipamento ofertado pela Recorrente atende integralmente às exigências editalícias, apresentando inclusive superioridade técnica em diversos aspectos.

Tal situação configura ofensa direta ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa, que orientam toda e qualquer contratação pública, conforme expressamente previsto nos arts. 5º, 11, 26, §1º e 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a vantajosidade não se limita ao menor preço, mas compreende a melhor relação entre custo e benefício, especialmente quando o produto ofertado demonstra **maior desempenho, compatibilidade ampliada e garantia equivalente**, como no caso do modelo PANTUM BM5220ADW ofertado por esta Recorrente.

Dessa forma, não apenas sob o prisma técnico, mas também sob o aspecto econômico, a proposta apresentada pela Recorrente se revela a mais vantajosa e adequada ao interesse público, motivo pelo qual deve ser reconsiderada a desclassificação indevida, restabelecendo-se a Recorrente como vencedora dos Lotes 01 e 02.

VII- DA ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DA RECORRIDA NOS ITENS 01 E 02

Outro ponto de extrema relevância a ser considerado refere-se à alteração de proposta realizada pela empresa Recorrida no decorrer do certame, em afronta ao princípio da isonomia e à observância das regras editalícias.

Conforme se verifica nos registros do sistema, a Recorrida apresentou, em sua proposta inicial, o fornecimento de 02 (dois) toners com capacidade de 12.000 impressões cada, totalizando 24.000 impressões.

PROPOSTA INICIAL: 2 toner com 12.000 impressões

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com	150	**BROTHER HL-L6412dw + Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.**	R$ 3.253,31	R$ 487.996,50

Entretanto, o edital é expresso ao exigir o fornecimento de suprimentos que contemplem, no mínimo, 25.000 impressões, requisito objetivo e de observância obrigatória. Dessa forma, a proposta inicial da Recorrida não atendia integralmente às especificações técnicas mínimas, o que, pela estrita vinculação ao edital, deveria ensejar sua desclassificação.

Contudo, conforme registrado em ata e nos autos do processo eletrônico, o Pregoeiro convocou a Recorrida em caráter de diligência, oportunidade em que a mesma alterou sua proposta, passando a contemplar suprimentos conforme a exigência editalícia.

PROPOSTA ALTERADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER** Especificações Gerais Funções de impressão; Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas; Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet; Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux. Especificações para impressão	150	**BROTHER HL-L6412dw** + **Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.** **02 unidades do TN-3662xlsbr Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)**	R$ 3.253,31	R$ 487.996,50

Tal conduta demonstra que a Administração aceitou a modificação substancial da proposta da Recorrida, após o encerramento da fase de lances, o que, em tese, viola o princípio do julgamento objetivo e a impossibilidade de alteração de proposta após sua apresentação, salvo para fins de esclarecimento, e não de correção de desconformidade material (art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

Mais grave ainda, verifica-se que enquanto foi concedida à Recorrida a oportunidade de diligência e alteração de sua proposta, essa Recorrente não recebeu tratamento isonômico, uma vez que não foi sequer convocada para apresentar amostra ou esclarecimento técnico, conforme lhe assegurava o item 4.33 do edital e o art. 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, surge o inevitável questionamento:

Por que foi admitida à Recorrida a possibilidade de corrigir sua proposta técnica, mas foi negado à Recorrente o direito de comprovar a superioridade e conformidade do produto ofertado, inclusive mediante apresentação de amostra, como previsto no edital?

A disparidade de tratamento entre licitantes, em situações análogas, viola frontalmente o princípio da isonomia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, incisos I e III, da mesma Lei).

Dessa forma, resta evidente que houve dois pesos e duas medidas:

- à Recorrida foi franqueada a oportunidade de ajustar e corrigir sua proposta, mesmo em desacordo inicial com o edital;
- à Recorrente, por sua vez, foi negada a oportunidade de demonstrar a equivalência e superioridade do equipamento ofertado, mesmo havendo expressa previsão de diligência e amostragem.

Tal irregularidade compromete a transparência, a legalidade e a isonomia do certame, motivo pelo qual a desclassificação da Recorrente deve ser reavaliada e anulada, restabelecendo-se sua proposta como plenamente válida e vantajosa à Administração.

DO DIREITO

1. Princípio da Legalidade

A Administração Pública só pode agir conforme o que está previsto em lei e no edital.
No seu caso, o edital previa a possibilidade de oferta de produto equivalente ou superior e a convocação para apresentação de amostra, mas isso não foi respeitado.

Recurso 4U_ITENS_01_E_02 (0169981) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1707

A desclassificação contrariou o próprio instrumento convocatório, violando a legalidade e a vinculação ao edital.

2. Princípio da Isonomia

Todos os licitantes devem receber tratamento igualitário durante o certame.
No caso, a Recorrida foi convocada para diligência e alterou sua proposta, enquanto a Recorrente não teve a mesma oportunidade para apresentar amostra ou esclarecimento técnico.
Houve, portanto, tratamento desigual entre licitantes em situações idênticas.

3. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

A Administração e os licitantes devem se vincular fielmente ao edital, que é a lei do certame.
Se o edital permite a apresentação de modelos equivalentes ou de melhor qualidade, e prevê a apresentação de amostra em caso de dúvida, não pode o pregoeiro desclassificar sumariamente por não ser “modelo de referência”.
A decisão de desclassificação violou diretamente o edital.

4. Princípio do Julgamento Objetivo

As propostas devem ser julgadas com base em critérios claros, objetivos e previamente definidos no edital.
O pregoeiro não pode criar critérios novos ou subjetivos no momento do julgamento.
No seu caso, a recusa de produto superior — sem análise técnica objetiva ou amostra — evidencia julgamento subjetivo e não fundamentado.

5. Princípio da Economicidade e da Vantajosidade

:

A licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando preço e qualidade.

A Recorrente apresentou proposta tecnicamente equivalente/superior e financeiramente mais vantajosa, com economia total de R$ 131.062,00.

A desclassificação afronta a economicidade e o interesse público.

6. Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa

Antes de qualquer decisão que prejudique o licitante (como uma desclassificação), deve-se garantir oportunidade de manifestação.

A Recorrente não foi convocada para apresentar amostra ou esclarecer dúvidas técnicas, tendo sido desclassificada sem chance de defesa.

7. Princípio da Impessoalidade

Os atos administrativos devem ser praticados sem favorecimento ou discriminação entre licitantes.

O tratamento distinto entre a Recorrente e a Recorrida indica violação à impessoalidade, pois uma empresa teve privilégio de correção, e a outra não.

8. Princípio da Transparência e da Motivação dos Atos

Toda decisão administrativa deve ser claramente fundamentada e baseada em elementos técnicos objetivos.

A desclassificação baseou-se em justificativa genérica (“produto não atende às especificações”), sem indicar qual item não foi cumprido, o que torna o ato carente de motivação válida.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta amplamente demonstrado que a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. apresentou proposta plenamente compatível com as exigências editalícias, inclusive com superioridade técnica em diversos requisitos, conforme comprovado por meio de documentação, catálogos e comparativos apresentados.
Comprovou-se ainda que:

- O modelo ofertado (PANTUM BM5220ADW + TONER 5220X) atende ou supera as especificações dos modelos de referência indicados no edital;
- A desclassificação da Recorrente foi indevida e contrária aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, impessoalidade e economicidade;
- A Recorrente não teve assegurado o direito de diligência ou de apresentação de amostra, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021;
- A proposta da Recorrente é inequivocamente mais vantajosa à Administração Pública, com economia global de R$ 131.062,00, sem qualquer prejuízo técnico à contratação;
- Foi constatado, por outro lado, que a Recorrida alterou sua proposta após diligência, o que configura tratamento desigual e afronta ao princípio da isonomia.

Assim, diante das irregularidades apontadas e do claro atendimento técnico e econômico demonstrado, requer-se:

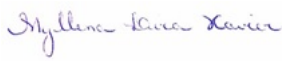
1. O conhecimento e o provimento deste Recurso Administrativo, para que seja reformada a decisão de desclassificação da empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. nos Itens 01 e 02;
2. O restabelecimento da classificação da Recorrente como vencedora dos referidos itens, em razão do pleno atendimento técnico e da proposta mais vantajosa ao interesse público;

3. Caso entenda necessário, a realização de diligência técnica ou apresentação de amostra, nos termos do edital e do art. 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para ratificar a conformidade do equipamento ofertado.

Por fim, a Recorrente reitera sua confiança na lisura e na legalidade dos atos administrativos praticados por essa Douta Comissão e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atenciosamente,



4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.982.891/0002-80

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Referência:

PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

ALLSET TECNOLOGIA LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 55.149.459/0002-36**, estabelecida na **Rodovia, Governador Mario Covas, S/N – KM 249 – SL249, Jacuhy, Serra ES, CEP: 29.161-230**, neste ato representada por seu procurador "ut" instrumento, apresentar CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no que dispõe o art. 165, § 4° da Lei 14.133/2021, ao recurso administrativo impetrado pela **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** (Recorrente) em face das razões abaixo expostas, requerendo já de imediato a improcedência da pretensão recursal pelos fatos e fundamentos e seguir arguidos:

PRELIMINAR

Preliminarmente cumpre ressaltar que a Contrarrazoante visa, apenas, a defesa de seus direitos, haja vista não concordar com as alegações protocoladas pela Recorrente em confronto ao resultado do Pregão Eletrônico em comento.

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como, expresso no item 9 do instrumento convocatório, a Contrarrazoante vem apresentar suas razões, face ao inconsistente Recurso Administrativo protocolado pela concorrente, pedindo sua total improcedência antecipadamente, pelos motivos expostos a seguir:

TEMPESTIVAMENTE

O item 13 do Edital dispõe sobre a apresentação das contrarrazões, assim trazendo:

> 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

> 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
>
> 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
>
> 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

Fonte: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 90012/2025 / PG: 20

A sessão de processamento da licitação foi realizada no dia 21/10/2025, tendo resultado proferido em 24/10/2025, o prazo para recursos deu-se até 30/10/2025, assim, a fruição para apresentação do das contrarrazões findar-se-á em 04/11/2025. Tempestiva, portanto, a presente contrarrazão.

DAS RAZÕES RECURSAIS

Em apertada síntese a recorrida alega que a exigência de:

> **a)** E Empresa 4U Digital, informa que no edital informa sobre a oferta de equipamentos **"equivalentes", "similares" ou "de melhor qualidade", prevê a apresentação de amostras, contudo foi desclassificada por seu equipamento não possui equivalência técnica, além de demonstrar em quadro comparativo demonstrando sobre "equivalência" e "superior", informou que não houve diligência em sua proposta, informou que sua proposta teve vantajosidade perante as demais propostas.**
>
> **b)** Informou que a empresa, ALLSET, ofertou toner de 12.000 impressões e o edital exige suprimentos de 25.000 Páginas, informou

que a proposta da ALLSET, teve diligencia e foi modificada.

De ponto, se percebe que tal alegação encontra qualquer respaldo, sendo visivelmente protelatório, conforme os fatos e razões que passamos a discorrer.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO

Em relação às alegações da empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, iremos demonstrar que nenhuma merece prosperar e será demonstrando ponto a ponto.

Seremos um pouco didáticos na contrarrazão:

Para que processo licitatório, ocorra existe a fase interna e externa, os licitantes só vivenciam a fase externa.

Fase Interna:

- Abertura processo de compras/formalização da demanda/ ETP
- Termo de referência e especificação técnica
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória
- Termo de autorização de abertura de licitação
- Justificativas cabíveis
- Resolução com nomeação dos pregoeiros e equipe de apoio
- Resolução de delegação para autoridade competente quando for o caso
- Instrução processual no Portal de Compras
- Edital e minuta de contrato, elaborado conforme minutas padrão e demais anexos

Saneamento, se cabível

Fase Externa:

- Divulgação do Edital
- Apresentação das propostas
- Julgamento
- Habilitação
- Fase Recursal

- Homologação e adjudicação

Isso são alguns tópicos que tem que ser feito para que uma licitação ocorra.

Item a): Muitos licitantes, só entendem da fase EXTERNA do processo licitatório, todo processo licitatório tem um rito a ser cumprido, a não se pode ultrapassar ou envolver pessoas no mesmo rito.

Sabendo disso passamos a discorrer, sobre a desclassificação da empresa debatendo os seus argumentos, a mesmo tópico "a" do nosso resumo informa que deve sua proposta sumariamente desclassificada, mesmo sendo equivalente, e não teve chance de diligencia.

Ocorre que o pregoeiro, fez corretamente a desclassificação da empresa, tendo em vista que o produto ofertado pela mesmo está em TOTAL desacordo com o edital, ainda na fase interna é feita o ETP e o TR, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), para o item 1 e 2, consta o seguinte:

> **Funções de impressão;**

Fonte: Estudo Técnico Preliminar 12/2025 – PG: 04

Além de que no TR (Termo de Referência), em sua fundamentação demonstra o seguinte:

> **3.5 Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;**

Fonte: TERMO DE REFERÊNCIA PG: 04

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de sua cartilha, discorre sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), ressaltando sua importância para a identificação da solução ótima. O ETP possibilita a análise comparativa das alternativas disponíveis, visando atender à demanda da Administração Pública, mediante a avaliação criteriosa da viabilidade técnica e da economicidade inerente à contratação ou ao conjunto de contratações indispensáveis à implementação da solução.

Dito isso o ETP e TR, solicitaram em seus estudo o seguinte a impressora deve possui somente a Função IMPRESSÃO, portanto a desclassificação da empresa foi feita de forma correta, mesmo que a empresa em seu quadro comparativo, demonstra que é EQUIVALENTE a empresa errou.

IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RICOH P502 / KYOCERA ECOSYS PA 4500X / HP LASER JET MANAGED E50145)	BM5220ADW + TONER 5220X	CONCLUSÃO
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	EQUIVALENTE

O equipamento ofertado pela empresa BM5200adw, é uma impressora MULTIFUNCIONAL, portanto não possui equivalência, o pregoeiro caso aceite, os itens 05, 06 e 07 a palavra MULTIFUNCIONAL, cai por terra, pois como são equivalentes, qualquer equipamento que possua somente a Função Impressão atenderia ao processo licitatório.

Ao informamos que a impressora ofertada pela empresa é MULTIFUNCIONAL, tal informação foi retirada do Folder/Catalogo apresentado pelo mesmo.





Running forward

SÉRIE ELITE

SÉRIE ELITE PRO

Marketing name	BM5220ADN	BM5220ADW
Modelo	**PT2AB3A-S1-01**	**PT2AB3A-S1A-01**
Impressão		
Velocidade de impressão	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo da primeira impressão	⩽5.9s	⩽5.9s
Volume mensal recomendado de páginas	750 a 4.000 páginas	750 a 4.000 páginas
Ciclo de trabalho mensal máximo	150.000 páginas	150.000 páginas
Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS, GDI	PCL5e, PCL6, PS, GDI
Velocidade do processador	1.2GHz	1.2GHz
Memória	1GB	1GB
Painel de controle	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas	Tela sensível ao toque de 3,5 polegadas
Impressão duplex automática	Sim	Sim
Função NFC	Não	Sim
Copia		
Velocidade de cópia	42ppm(A4)/44ppm(Letter)	42ppm(A4)/44ppm(Letter)
Tempo de saída da primeira cópia	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s	Flatbed: menos de 10s; ADF: menos de 11s
Máximo de páginas copiadas	99 páginas	99 páginas
Configurações de redução/ampliação de cópia	25%~400%	25%~400%
Digitalização		
Tipo de scanner	Flatbed+ DADF	Flatbed+ DADF
Capacidade do ADF	50 páginas	50 páginas
Velocidade de digitalização	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)	24ppm(A4)/48ipm(A4); 25ppm(Letter)/50ipm(Letter)

A Administração Pública, possui leis que devem ser seguidas, diferentes de empresas privadas.

Existe um princípio usado na administração publica que é o principio de Legalidade:

> **"Enquanto o cidadão pode fazer tudo que a lei não proíbe, o administrador público só pode agir se a lei expressamente permitir."**

Talvez a empresa 4U, não conheça tanto de processos administrativos, mais um "EDITAL" é uma lei, ele é a LEI INTERNA DO CERTAME, pois estabelece todas as regras e condições que devem ser seguidas tanto pela administração pública quanto pelos participantes do certame. A lei de

licitações (como a Lei nº 14.133/2021) fornece o quadro legal geral, e o edital é o documento que detalha essas regras de forma específica para cada processo licitatório.

O Pregoeiro em hipótese alguma pode aceitar o produto em desacordo, pois aceitando ele estaria mudando a lei interna, ou seja, todos nós devemos cumprir a "regra do jogo".

Cumpre ressaltar que existe um principio muito importante, o principio da Motivação, é quando o exige que atos administrativos e judiciais sejam fundamentados, ou seja, que os motivos de fato e de direito sejam expressos e justificados. Esse princípio visa garantir a transparência, a publicidade, a racionalidade e a possibilidade de controle sobre as decisões do poder público, como previsto em leis e na Constituição Federal.

Para aceitar um equipamento, diferente do que está licitado, o pregoeiro e comissão, devem invocar o principio da motivação, contudo prejudicaria todos os licitantes e também não existiria motivação, para que ele fizesse isso.

Todo processo licitatório é público e de fácil visualização, iremos colocar uma situação, desse mesmo processo no item 01, foram apresentadas 37 propostas, e notamos que somente a empresa 4U apresentou proposta com impressora multifuncional, isso resta claro que a empresa não entendeu o TR ou ETP, ou seja não houve a interpretação de texto.

Item b): Corroborando com o item "a", a nossa defesa sobre o item "b", iremos demonstrar novamente que a empresa, não interpretou o edital, não viu questionamento entre outros itens do processo.

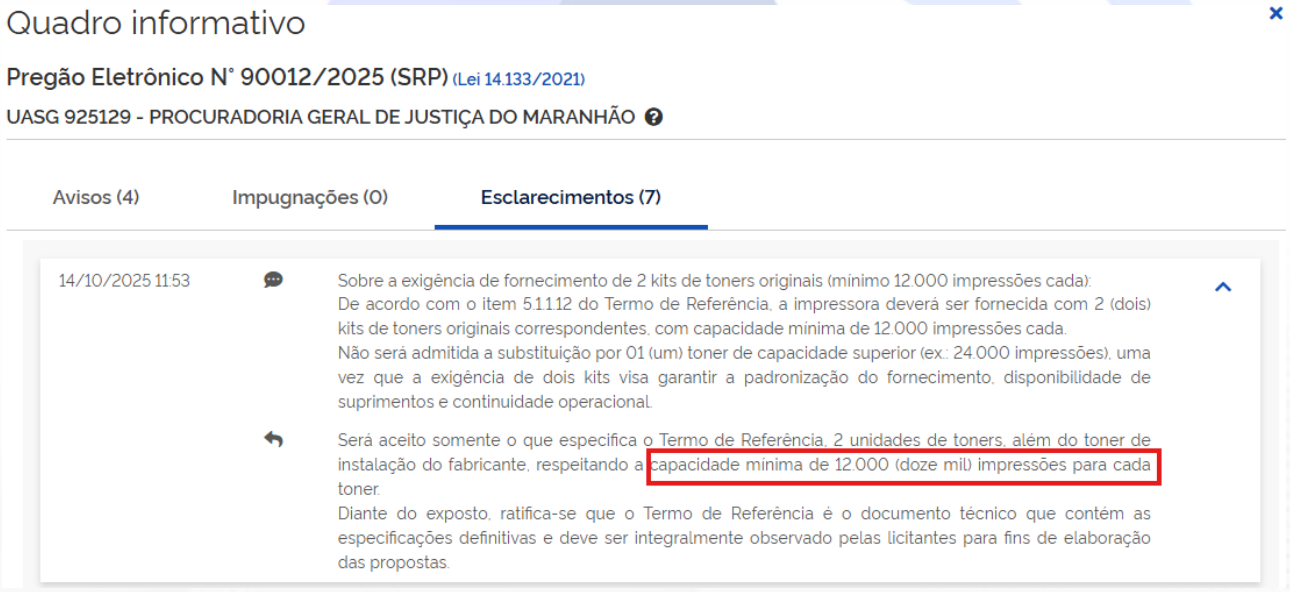
Conforme se verifica nos registros do sistema, a Recorrida apresentou, em sua proposta inicial, o fornecimento de 02 (dois) toners com capacidade de 12.000 impressões cada, totalizando 24.000 impressões.

Entretanto, o edital é expresso ao exigir o fornecimento de suprimentos que

contemplem, no mínimo, 25.000 impressões, requisito objetivo e de observância obrigatória. Dessa forma, a proposta inicial da Recorrida não atendia integralmente às especificações técnicas mínimas, o que, pela estrita vinculação ao edital, deveria ensejar sua desclassificação.

Fonte: Recurso 4U, PG: 16

Ao ler essa parte do recurso, não posso deixar de me levantar e aplaudir a interpretação da empresa. Tão fantástica e criativa que poderia ser a base para um livro de sonhos sem qualquer senso de realidade, exatamente como nos sonhos mais desconexos. Bravo!



Como pode ser visto, o processo foi questionado e em nenhum momento foi explicito, que a cada suprimento, deve ser 25.000 páginas, se a empresa interpretasse de forma correta o processo evitaria, essa parte da contrarrazão.

Mais como falamos anteriormente, seriamos didáticos, no edital informa “Capacidade **MINIMA** de 12.000 (doze mil) impressões para cada toner”.

Significado de Mínimo

Adjetivo

Excessivamente pequeno; diminuto.

O menor em relação aos demais (num conjunto, numa lista, numa enumeração etc).

O que pode ser considerado menor, determinado por norma ou lei: salário mínimo: o carro foi comprado pelo valor mínimo.

substantivo masculino

O valor mais baixo; a menor quantidade (de determinada coisa): aquilo era o mínimo que ela deveria ter feito pelo filho; conseguiu o mínimo com a venda do carro.

[Matemática] Numa função, o menor valor conseguido por esta, num determinado intervalo; o menor elemento de um conjunto.

Designação atribuída ao dedo mínimo; mindinho.

[Religião] Seguidor ou membro da Ordem de São Francisco de Paula (no século XV).

Etimologia (origem da palavra ***mínimo***). Do latim minimus.a.um.

Fonte: https://www.dicio.com.br/minimo/

Como pode ser visto o equipamento deve ser fornecido com o MINIMO de 12.000 páginas cada toner, a empresa ofertou cada toner com 25.000 Páginas.

A Diligencia em questão foi somente para a empresa, informar o modelo, nada que atrapalhasse o teor da proposta.

DOS REQUERIMENTOS

Em face a todo o exposto, requer-se:

a). Isso posto, é o presente para requerer: Que a Douta Comissão de Seleção julgue TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, por ausência de substrato legal mínimo para embasar os pedidos formulados, mantendo-se intangível a decisão que classificou e declarou vencedora a ALLSET TECNOLOGIA;

b). De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

c). Seja a presente contrarrazão julgada procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria;

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Serra, ES, 04 de Novembro de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.11.04 20:06:18 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

Cariacica, 31 de outubro de 2025

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11472/2024
EMPRESA RECORRIDA ITENS 03 E 04: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA RECORRENTE: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **21.982.891/0002-80**, representada pela sua sócia e representante legal, vem, tempestivamente, conforme Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 006/2024, **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida, no Pregão Eletrônico nº **90012/2025,** visando a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com base nos fundamentos fáticos jurídicos e probatórios a seguir elencados.

Com o intuito de preservar a lisura e o bom andamento da licitação, solicita-se o reconhecimento dessa peça Recursal e dos fatos aqui trazidos.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta–se que, nos termos do referido instrumento convocatório, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Recurso 4U_ITENS_03_E_04 (0169995) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1722

No caso em tela, a decisão ocorreu em 28/10/2025. Considerando que esta RECORRENTE se manifestou adequada e tempestivamente e que o Edital estabelece que a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis se inicia após “findado o prazo para manifestação do recurso”, tem-se que o último dia para apresentação do recurso é 31/10/2025

Ressaltamos que, na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desconsiderando finais de semana e feriados.

Do exposto, resta claro que o PRESENTE RECURSO É TEMPESTIVO.

II - DA ILEGAL CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS RECORRIDAS COMO VENCEDORAS DO CERTAME E DO EFEITO SUSPENSIVO DO PRESENTE RECURSO

Tendo em vista a irregular classificação da proposta da empresa RECORRIDA nos itens 03 INDEVIDAMENTE, torna-se viciada a classificação das empresas. Se mantida tal decisão, hipótese admitida apenas por amor ao debate, haverá certamente vícios irreparáveis ao presente processo e incalculáveis danos à Administração Pública.

Ressaltamos o previsto no artigo 189 da LEI nº 14.133 de 2021.

> **Art. 189**. Aplica-se esta **Lei** às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à **Lei** nº **8.666, de 21 de junho de 1993**, à **Lei** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da **Lei** nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O efeito suspensivo privilegia a transparência das decisões e a salvaguarda do interesse público, pois se evita, dessa forma, uma provável confusão no procedimento licitatório em razão da procedência de um recurso.

Conclui-se, portanto, que, conforme determinado pela Lei, o processo deve ser **obrigatoriamente suspenso até o julgamento, não sendo possível o avanço do processo para homologação e contratação com o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.**

DOS FATOS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** procedeu a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes em Edital de Pregão Eletrônico Nº **90012/2025** e seus anexos.

Assim, no dia 20/10/2025, foi aberta a fase de lances do Pregão Eletrônico em epígrafe no portal COMPRASGOV. Dando prosseguimento na condução do certame, procedeu-se com a Declaração de vencedor das empresas recorridas no dia 28/10/2025.

Dessa forma, com a declaração de vencedora da Recorrida nos itens 28/10/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021, deveria o processo ter seguido o Rito com a abertura da fase de Intenções de Recursos.

Destarte que essa Recorrente visando o bom andamento do processo e motivadamente, fazendo se valer de seus direitos como participante no mesmo, interpôs a intenção de recurso. Intenção essa motivada pelo fato da declaração de vencedor da Recorrida nos referidos itens 03 e 04 ser INDEVIDA.

I – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 NO QUE TANGE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a proposta apresentada por um fornecedor seja aceita, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovem

suas condições de habilitação, evidenciando que possui plena capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira para executar o objeto licitado.

O edital estabelece as seguintes condições de habilitação:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

A fase de habilitação constitui etapa essencial do procedimento licitatório, por meio da qual a Administração Pública assegura que o licitante reúne condições efetivas para a execução do contrato. Destaca-se que é vedada a exigência de documentos além daqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, sob pena de restrição indevida à competitividade e violação ao princípio da isonomia.

Da Qualificação Técnica

A qualificação técnica é um dos requisitos mais relevantes da fase de habilitação, representando o instrumento pelo qual o licitante comprova sua capacidade técnica, operacional e experiência anterior para executar o objeto da licitação com qualidade e segurança.

Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica tem por finalidade assegurar que o futuro contratado possua:

- o conhecimento técnico necessário;
- os recursos humanos e materiais adequados; e
- a experiência prévia comprovada na execução de serviços, obras ou fornecimentos de natureza semelhante ao objeto licitado.

Recurso 4U_ITENS_03_E_04 (0169995) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1725

A comprovação da qualificação técnica ocorre, em regra, mediante a apresentação de:

- Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos quais constem, de forma clara e objetiva, a descrição dos serviços ou produtos executados, suas quantidades, características e desempenho, compatíveis com o objeto da licitação;

A análise criteriosa da qualificação técnica tem por objetivo garantir a execução eficiente, segura e de qualidade do contrato, prevenindo falhas, atrasos e prejuízos ao erário. Trata-se, portanto, de critério fundamental para o êxito da contratação pública e para a boa aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a habilitação técnica é etapa indispensável para a seleção de fornecedores aptos, devendo o licitante atender rigorosamente às exigências legais e editalícias, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, apresentando documentação idônea, fidedigna e compatível com o objeto da licitação.

II – DA NÃO COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Concluída a fase de lances, a Recorrida foi regularmente convocada para apresentação da proposta acompanhada dos documentos de habilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, ao se analisar o conjunto documental apresentado, verificou-se a ausência de informações essenciais nos atestados de capacidade técnica.

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Exigência edital:

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

Conforme o item acima, a Recorrida deveria ter apresentado atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, ou seja, fornecimento de multifuncionais, especificamente relacionadas aos itens 03 e 04.

Entretanto, os documentos apresentados não comprovam o atendimento à exigência editalícia. Nos referidos itens 03 e 04 não consta qualquer documento de habilitação técnica, limitando-se a Recorrida a apresentar documentos vinculados ao lote 08, em que também foi declarada vencedora.

Salientamos que entre os documentos apresentados consta os seguintes atestados:

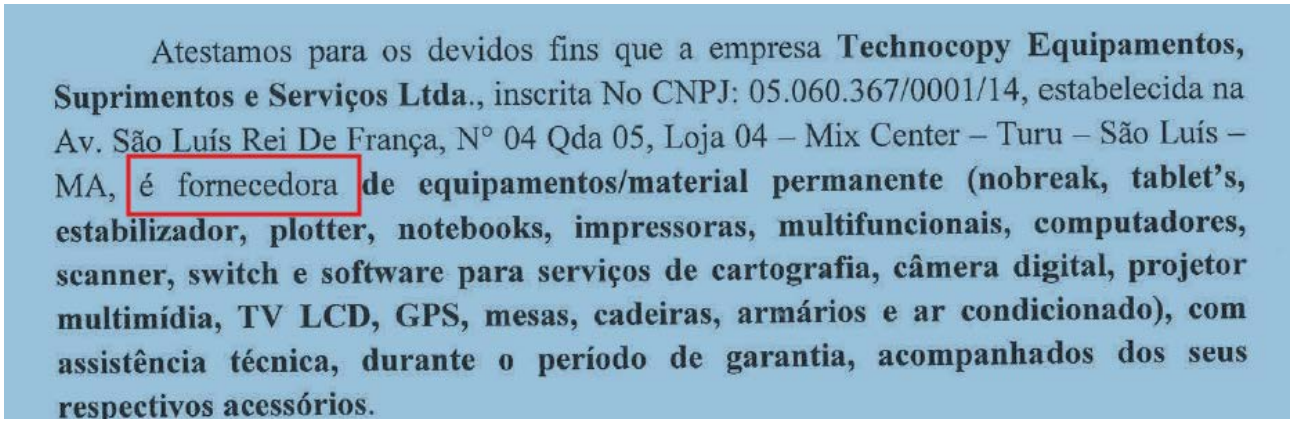
ANALISE ATESTADOS

EXIGÊNCIA EDITAL	SEC ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	IEMA

Recurso 4U_ITENS_03_E_04 (0169995) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1727

bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação	Vários equipamentos incluindo impressoras e multifuncionais	TABLET NOTEBOOK DESKTOP ESTABILIZADOR
Nome, RG e telefone	Não consta RG e telefone	Não consta RG e telefone

Cumpre esclarecer que o atestado da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar limita-se a informar que a Recorrida “é fornecedora”, sem atestar efetivamente que houve o fornecimento dos equipamentos, como exige o edital.



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda.**, inscrita No CNPJ: 05.060.367/0001/14, estabelecida na Av. São Luís Rei De França, N° 04 Qda 05, Loja 04 – Mix Center – Turu – São Luís – MA, é fornecedora **de equipamentos/material permanente (nobreak, tablet's, estabilizador, plotter, notebooks, impressoras, multifuncionais, computadores, scanner, switch e software para serviços de cartografia, câmera digital, projetor multimídia, TV LCD, GPS, mesas, cadeiras, armários e ar condicionado), com assistência técnica, durante o período de garantia, acompanhados dos seus respectivos acessórios.**

É imperioso destacar que ser fornecedor e fornecer efetivamente são situações distintas: o edital exige comprovação de execução anterior, e não mera potencialidade ou cadastro comercial.

No caso do atestado emitido pelo IEMA, a irregularidade é ainda mais grave, pois nenhum dos equipamentos listados corresponde ao objeto licitado não há comprovação de fornecimento de impressoras ou multifuncionais, razão pela qual o referido documento não pode ser aceito como prova de qualificação técnica.

Dessa forma, resta evidente que a Recorrida não comprovou sua qualificação técnica, deixando de atender ao disposto no item 8.6 do edital e no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado.

DO DIREITO

O presente recurso encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Princípio da Legalidade – Toda a atuação da Administração e dos licitantes deve observar estritamente a lei e o edital, que é a norma interna do certame. A aceitação de documentação que não atende às exigências editalícias viola diretamente esse princípio.

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório – A Administração está vinculada às regras estabelecidas no edital, não podendo flexibilizá-las ou interpretá-las de modo a favorecer qualquer licitante. No caso, a Recorrida não atendeu ao item 8.6 do edital, razão pela qual sua habilitação é indevida.

Princípio do Julgamento Objetivo – As propostas e documentos devem ser analisados com base em critérios claros e objetivos definidos no edital. A aceitação de atestados que não comprovam fornecimento compatível fere esse princípio e torna o julgamento subjetivo.

Princípio da Isonomia e da Impessoalidade – Todos os licitantes devem ser tratados de forma igualitária, sem favorecimento ou discriminação. A habilitação de empresa que não atendeu aos requisitos técnicos, em detrimento de outra que os cumpriu, quebra a igualdade de condições entre os participantes.

Princípio da Eficiência – A Administração deve buscar a melhor contratação possível, assegurando a execução adequada do objeto licitado. A habilitação de empresa sem capacidade técnica comprovada afronta a eficiência e coloca em risco o resultado da contratação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora nos itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, não comprovou a qualificação técnica exigida pelo edital e pela Lei nº 14.133/2021, tendo apresentado atestados genéricos e incompatíveis com o objeto licitado.

Tal irregularidade afronta os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, moralidade, eficiência, transparência e interesse público, que devem nortear todo e qualquer procedimento licitatório.

Assim, o acolhimento deste recurso não é mera formalidade, mas medida necessária para garantir a lisura, a igualdade entre os licitantes e a observância da legislação vigente, prevenindo prejuízos à Administração e assegurando a contratação de fornecedor realmente apto à execução do objeto.

Diante disso, requer a esta Procuradoria Geral de Justiça:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, por ser tempestivo e devidamente fundamentado;

2. A concessão do efeito suspensivo, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, até o julgamento definitivo do presente recurso;

3. A anulação da decisão que declarou a Recorrida vencedora dos itens 03 e 04, por ausência de comprovação de qualificação técnica;

4. A reclassificação da empresa Recorrente, 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos referidos itens, observando-se a ordem de classificação e os critérios objetivos do edital.

Por fim, reafirma-se que este recurso visa preservar o interesse público, a legalidade e a transparência do processo licitatório, contribuindo para uma contratação segura, regular e eficiente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atenciosamente,

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80

Recurso 4U_ITENS_03_E_04 (0169995) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1731

AO
ILUSTRÍSSIMO (A)SENHOR(A) PREGOEIRO(A) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Processo Administrativo de Licitação Nº PROCESSO Nº 11472/2024
Pregão Eletrônico – PREGÃO Nº. 90012/2025 – ELETRÔNICO

Ref: Contrarrazões ao recurso administrativo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90012/2025 – ELETRÔNICO

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n.º 05.060.367/0001-14, situada à Avenida São Luis Rei de França, nº 04 – quadra 05 – Lote 04 Mix Center Loja 04, Turú – São Luis/MA, CEP: 65.065-470 , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

CONTRARRAZÕES,

ao inconsistente recurso apresentado pela empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA perante essa Comissão que de forma absolutamente coerente declarou a contrarrazoante vencedora do processo administrativo em epigrafe.

I – DOS FATOS

A RECORRENTE motivou em 31 de outubro de 2025 o seguinte Recurso: A 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA contra a classificação da empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A recorrente alegou em seu recurso afirma que um dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda (Secretaria de Estado

Da Agricultura Familiar) não consta RG e telefone e que o documento limita-se a informar que a Recorrida "é fornecedora", sem atestar efetivamente que houve o fornecimento dos equipamentos, como exige o edital.

E que o outro Atestado de Capacidade Técnica não é compatível com o objeto, pois, os equipamentos listados no referido Atestado, não corresponde ao objeto licitado, pois não consta a comprovação de fornecimento de impressoras ou multifuncionais.

Diante de todo o exposto, a recorrida pede a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora nos itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, seja inabilitada, por não ter comprovado a qualificação técnica exigida pelo edital e pela Lei nº 14.133/2021, tendo apresentado atestados genéricos e incompatíveis com o objeto licitado.

A alegação do recurso da empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA não deve ser aceito pois são meramente protelatórios e infundados, com o intuito de ludibriar esta conceituada Comissão, pois fica evidente que a DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA pela contrarrazoante atende a todas as exigências do Edital.

I.I – DA NÃO COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A recorrente alega em seu recurso que a TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou em sua documentação de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência do Edital:

> 8.6 Qualificação técnica:
>
> 8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

I.II – FALTA DE RG E TELEFONE EM UM DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alega a Recorrente que os atestados não conteriam RG e telefone do declarante. Entretanto, tal questão, ainda que verificada, não enseja inabilitação. Ou seja, eventuais lacunas de forma que não comprometam o conteúdo e a validade do documento, podem ser supridas mediante diligência administrativa, procedimento legítimo e corriqueiro em certames dessa natureza.

Além disso, todos os atestados apresentados contêm identificação do emitente, descrição do fornecimento realizado, e comprovação de execução de objetos compatíveis, atendendo à finalidade probatória exigida pela norma.

Necessário se faz ressaltar que, o procedimento licitatório jamais poderá ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para, em nome do interesse público, efetivar a contratação da proposta mais vantajosa e do licitante apto. Justamente por isso é que, no curso do certame, não se pode ater ao excesso de formalismo, por se dizer, não é possível privilegiar a forma em detrimento da matéria.

De igual modo, o professor Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 29ª edição, p. 267

> "O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes."

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

> " Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo

Contrarrazões de Recurso TECHCOPY_ITENS_03_E_04 (0170004) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1734

> moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Importante ressaltar que o próprio Edital em epigrafe admite em seu item 8.18 que a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos.

> 8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Outra Observação relevante e que Atestado em questão foi emitido Por uma Secretaria Estadual do Maranhão e que o servidor público que assinou o documento possui fé pública, que é a credibilidade que a lei confere aos seus atos no exercício da função, presumindo-os verdadeiros e legítimos. Isso significa que os registros, documentos e declarações feitos por um servidor público em decorrência de suas atribuições têm presunção de veracidade até que se prove o contrário.

I.III - COMPATIBILIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Objeto do Certame trata-se de Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Como podemos observar o Objeto é a aquisição de equipamentos de informática. O segundo Atestado de Capacidade Técnica foi fornecido pelo Instituto Estadual de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

O Atestado é claro ao declarar o fornecimento de equipamento de informática, ou seja, equipamentos compatíveis com o Objeto do Certame.

No item 8.6 do Edital a exigência ´que o Atestado comprove o fornecimento de bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação e não idênticos.

Diante do exposto acima verificamos que a decisão tomada pela esta Douta Comissão de Licitação de classificar e habilitar a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA seguiu o princípio da vinculação ao Edital bem como a melhor doutrina e Jurisprudências.

A classificação da contrarrazoante, não fere o princípio da isonomia, haja vista que a empresa efetivamente demonstrou possuir todos os requisitos necessários a classificação da sua proposta de preço e documentos de habilitação, sem incluir qualquer documento posterior à realização da abertura do certame.

Conclui-se, portanto, que a recorrente atendeu a todos os requisitos exigidos pelo Edital e deve ser declarada habilita e vencedora do Certame.

Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos doutrinários que explanam e demonstram a razoabilidade dos argumentos nestas aludidos.

A licitação não é um fim em si mesmo, constituindo-se rito procedimental para o cumprimento da miríade de princípios administrativos afetos ao regime jurídico das contratações públicas, com o intuito de se promover a garantia constitucional da licitação, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição. Assim, preconiza o referido dispositivo constitucional:

> Art. 37, CF
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

Contrarrazões de Recurso TECHCOPY_ITENS_03_E_04 (0170004) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1736

> cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Eis que o novo regime de licitações e contratos, no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca uma os princípios licitatórios, dentre eles: da vinculação ao edital, do julgamento objetivo.

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório deve respeitar estritamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual não podem ser exigidos dos licitantes requisitos não previstos expressamente no edital:

> Art. 18. A licitação será processada e julgada estritamente conforme as disposições desta Lei e do edital.

A perspectiva normativa reforça o poder judicante do pregoeiro e do agente de contratação na medida em que no exercício de sua atribuição tem o poder-dever de observar o alcance dos objetivos da licitação, tais como:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; .....

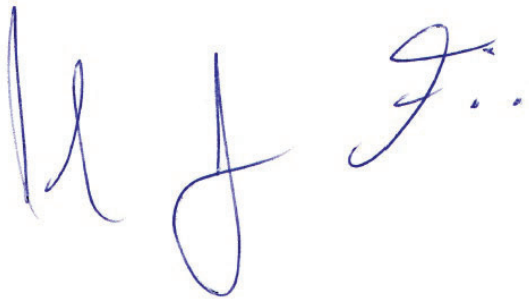
DA SOLICITAÇÃO

Dado o julgamento exato que foi deferido por esta conceituada Comissão de Licitação, conforme demonstramos cabalmente em nossas considerações acima expostas, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,

Legalidade e Deferimento

São Luis, 05 de novembro de 2025



Alexandre Gonçalves Ferreira

OAB 10.573/MA

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 05.060.367/0001-14 IE: 12.200.725-5
Av. São Luis Rei de França, n 4, Quadra 05, Loja 4 – MIX CENTER – Turú
Cep: 65.065-470 – São Luis/MA Fone (98) 2109 0000
e-mail: licitacao@technocopy.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 10002/2025 - GPGJ/CPL

À CMTI.

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2025**, cujo objeto é a "**Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", acompanhando dos **recursos** interpostos pela licitantes 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (itens 1,2,3 e 4), CNPJ n. 21.982.891/0002-80, e das contrarrazões das recorridas ALLSET TECNOLOGIA LTDA (1 e 2), CNPJ n. 55.149.591/0002-36 e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (3 e 4), CNPJ n. 05.060.367/0001-14 , para manifestação, **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**.

Ressaltamos que dever ser elaboradas duas manifestações e documentos distintos: uma para o recurso relacionados aos itens 1 e 2; e o outro relacionado aos itens 3 e 4.

Atenciosamente,

JOSÉ LINDSTRON PACHECO

Agente de Contratação

Comissão Permanente de Contratação-PGJ/MA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 06/11/2025, às 09:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/11/2025, às 18:38, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0170079** e o código CRC **F8DAAAE7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10206/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: Resposta ao recurso interposto - Itens 1 e 2

Senhor Pregoeiro,

O Termo de Referência (subitem 2.1) estabelece que o objeto pretendido é **"Impressora Monocromática a Laser"**, com funções **exclusivamente de impressão**, e não multifuncionalidades.

A empresa **4U Digital** apresentou, em sua proposta, o modelo **PANTUM BM5220DW/BM5220ADW**, classificado comercialmente pelo próprio fabricante como **impressora laser multifuncional,** conforme informações técnicas públicas e documentação de referência.

Ainda que o equipamento possua características técnicas superiores em alguns aspectos (processador, memória, interfaces etc.), trata-se de **modelo multifuncional (impressão, cópia e digitalização)**, o que **configura divergência substancial em relação ao objeto licitado**, que exige **somente a função de impressão**.

Tal distinção não é meramente formal: impressoras do tipo multifuncionais possuem **arquitetura interna, requisitos de suporte e manutenção diferenciados**, exigindo maior complexidade operacional e técnica, o que contraria o perfil de uso pretendido no Termo de Referência — que expressamente dispensa treinamento técnico especializado (item 4.2).

Portanto, a análise da CMTI, consubstanciada no **Despacho nº 10161/2025 – GPGJ/CMTI**, mostrou-se correta ao concluir que o produto ofertado **não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo**, configurando **oferta de produto diverso do especificado.**

Diante do exposto, conclui-se que:

1) O Termo de Referência exige **Impressora Monocromática a Laser**, sem funções de cópia ou digitalização;

2) O equipamento ofertado pela 4U Digital é **Impressora Multifuncional**, portanto **diverso do objeto licitado**;

3) A decisão de desclassificação está devidamente motivada e **amparada no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

O Art. 59, inciso I da Lei nº 14.133/2021 estabelece que uma proposta será considerada inexequível se contiver vícios insanáveis. Isso significa que a proposta será descartada se apresentar erros que não possam ser corrigidos, conforme as normas estabelecidas na nova Lei de Licitações.

A lei lista outros motivos que tornam uma proposta inexequível, como a **não obediência às especificações técnicas**, preços acima do orçamento, ou ausência de demonstração de exequibilidade quando exigida.(grifo nosso).

1) As alegações da recorrente não afastam o vício apontado, pois a superioridade técnica não supre a **inadequação funcional ao objeto**.

2) **Outras configurações ausentes no equipamento apresentado que divergem com o Termo de Referência:**

Item do TR	Configurações do equipamento apresentado	Exigência do Termo de Referência
	Velocidade de impressão	**-Velocidade de impressão de, no**

2.1	42 ppm (A4, impressão em um lado) 44 ppm (Carta, impressão em um lado) 70 ppm (A5, borda longa, impressão em um lado) A5, borda curta: 9 ppm **Fonte de pesquisa:** https://global.pantum.com/product-center/1881237605302480898.html	**mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);** **Modelos de referência** **HP LASER JET MANAGED E50145** - Velocidade de impressão de 45 ppm (Carta)/43 ppm (A4) **KYOCERA ECOSYS PA 4500X -** Velocidade de impressão de 47 ppm (Carta)/45 ppm (A4) **RICOH P502-**Velocidade de impressão de 45 ppm (Carta)/43 ppm (A4)

Pelo exposto, **opina-se pelo indeferimento do recurso** interposto pela empresa **4U Digital Comércio e Serviços Ltda.**, **mantendo-se integralmente a desclassificação** determinada no **Despacho nº 10161/2025 – GPGJ/CMTI**, por oferta de produto diverso do especificado no Termo de Referência.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 07/11/2025, às 10:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 07/11/2025, às 11:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0172175** e o código CRC **7BE76F8F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 10207/2025 - GPGJ/CMTI

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo da empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Itens 03 e 04.**

Senhor Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo contra a classificação da empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora dos **itens 03 e 04**, alegando ausência de comprovação de **qualificação técnica** conforme o item 8.6 do edital. Sustenta que os atestados apresentados pela vencedora seriam genéricos, sem comprovação efetiva de fornecimento e desprovidos de RG e telefone do declarante.

Em suas contrarrazões, a empresa TECHNOCOPY refuta as alegações da recorrente, apresentando os seguintes fundamentos:

1 - Os atestados apresentados comprovam o fornecimento de bens compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação, conforme exige o edital, ainda que não idênticos;

2 - A ausência de RG e telefone do declarante não invalida o documento, pois se trata de falha meramente formal, passível de correção mediante diligência administrativa, conforme previsto no item 8.18 do edital;

3 - Um dos atestados foi emitido por **Secretaria de Estado Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão,** cujas declarações possuem presunção de veracidade em razão da fé pública do servidor signatário;

4 - O **atestado do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)** comprova o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto licitado, atendendo à finalidade probatória do item 8.6;

5 - O edital exige bens **"compatíveis e pertinentes"**, e não "idênticos", sendo vedado o formalismo excessivo que inviabilize a ampla competição.

A defesa sustenta, portanto, que sua habilitação foi regular e que a decisão do Pregoeiro observou os princípios da vinculação ao edital, **razoabilidade, formalismo moderado e interesse público**.

Após análise dos autos e da documentação constante do processo, verifica-se:

Os **atestados de capacidade técnica** apresentados pela empresa Technocopy atendem ao requisito de demonstração de experiência prévia com o fornecimento de equipamentos de natureza semelhante ao objeto licitado (impressoras e periféricos de informática).

O edital (item 8.6.1) exige **bens compatíveis e pertinentes**, não havendo previsão de exigência de fornecimento idêntico ou de descrição detalhada por marca ou modelo.

A ausência de RG e telefone do declarante, conforme bem apontado nas contrarrazões, **não**

compromete a validade do atestado, podendo ser suprida por diligência, nos termos do item 8.18 do edital e do **Acórdão TCU nº 357/2015-Plenário**, que orienta pela adoção do formalismo moderado.

Portanto, não há indícios de falsidade ou inconsistência material nos documentos apresentados.

Assim, as alegações da recorrente são meramente formais e insuficientes para desconstituir a decisão de habilitação da empresa vencedora.

A manutenção da classificação da empresa TECHNOCOPY encontra respaldo nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, e competitividade.

Diante do exposto, **opina-se pela improcedência do recurso interposto pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devendo ser **mantida a decisão que classificou e habilitou a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora dos **itens 03 e 04** do Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 07/11/2025, às 10:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**, **Coordenadora da CMTI**, em 07/11/2025, às 11:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0172513** e o código CRC **FF9FB4A8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 10003/2025 - GPGJ/CPL

PROCESSO SEI: 19.13.0031.0022258/2025-62

ASSUNTO: Licitação–Aquisição de Impressoras (Pregão eletrônico n. 90012/2025)

INTERESSADO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

RECORRENTE: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.982.891/0002-80

RECORRIDA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36

À SAF,

Senhor Diretor,

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA contra a decisão deste Pregoeiro Oficial que desclassificou a sua proposta e declarou vencedora dos itens 1 e 2 a licitante ALLSET TECNOLOGIA LTDA.

I – RAZÕES DA RECORRENTE

2. No anexo n. 0169981, constam as contrarrazões da recorrente:

I – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

3. No anexo n. 0169983, a recorrida apresentas suas razões.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

4. Não anexo n. 0172175, a CMTI assim se manifesta:

Senhor Pregoeiro,
O Termo de Referência (subitem 2.1) estabelece que o objeto pretendido é **“Impressora Monocromática a Laser”**, com funções **exclusivamente de impressão**, e não multifuncionalidades.
A empresa **4U Digital** apresentou, em sua proposta, o modelo **PANTUM BM5220DW/BM5220ADW**, classificado comercialmente pelo próprio fabricante como **impressora laser multifuncional,** conforme informações técnicas públicas e documentação de referência.
Ainda que o equipamento possua características técnicas superiores em alguns aspectos (processador, memória, interfaces etc.), trata-se de **modelo multifuncional (impressão, cópia e digitalização)**, o que **configura divergência substancial em relação ao objeto licitado**, que exige **somente a função de impressão**.
Tal distinção não é meramente formal: impressoras do tipo multifuncionais possuem **arquitetura interna, requisitos de suporte e manutenção diferenciados**, exigindo maior complexidade operacional e técnica, o que contraria o perfil de uso pretendido no Termo de Referência — que expressamente dispensa treinamento técnico especializado (item 4.2).
Portanto, a análise da CMTI, consubstanciada no **Despacho nº 10161/2025 – GPGJ/CMTI**, mostrou-se correta ao concluir que o produto ofertado **não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo**, configurando **oferta de produto diverso do especificado.**
Diante do exposto, conclui-se que:
1. O Termo de Referência exige **Impressora Monocromática a Laser**, sem funções de cópia ou digitalização;
2. O equipamento ofertado pela 4U Digital é **Impressora Multifuncional**, portanto **diverso do objeto licitado**;
3. A decisão de desclassificação está devidamente motivada e **amparada no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;
O Art. 59, inciso I da Lei nº 14.133/2021 estabelece que uma proposta será considerada inexequível se contiver vícios insanáveis. Isso significa que a proposta será descartada se apresentar erros que não possam ser corrigidos, conforme as normas estabelecidas na nova Lei de Licitações.

A lei lista outros motivos que tornam uma proposta inexequível, como a **não obediência às especificações técnicas**, preços acima do orçamento, ou ausência de demonstração de exequibilidade quando exigida.(grifo nosso).

1. As alegações da recorrente não afastam o vício apontado, pois a superioridade técnica não supre a **inadequação funcional ao objeto**.

2. **Outras configurações ausentes no equipamento apresentado que divergem com o Termo de Referência:**

Item do TR	**Configurações do equipamento apresentado**	**Exigência do Termo de Referência**
2.1	**Velocidade de impressão** 42 ppm (A4, impressão em um lado) 44 ppm (Carta, impressão em um lado) 70 ppm (A5, borda longa, impressão em um lado) A5, borda curta: 9 ppm **Fonte de pesquisa:** https://global.pantum.com/product-center/1881237605302480898.html	**-Velocidade de impressão de, no mínimo, 43 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);** **Modelos de referência** **HP LASER JET MANAGED E50145** - Velocidade de impressão de 45 ppm (Carta)/43 ppm (A4) **KYOCERA ECOSYS PA 4500X** **-** Velocidade de impressão de 47 ppm (Carta)/45 ppm (A4) **RICOH P502-** Velocidade de impressão de 45 ppm (Carta)/43 ppm (A4)

Pelo exposto, **opina-se pelo indeferimento do recurso** interposto pela empresa **4U Digital Comércio e Serviços Ltda.**, **mantendo-se integralmente a desclassificação** determinada no **Despacho nº 10161/2025 – GPGJ/CMTI**, por oferta de produto diverso do especificado no Termo de Referência.
Respeitosamente,

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

5. O recurso foi interposto tempestivamente no sistema e atende aos demais requisitos de admissibilidade.

6. Não assiste razão à recorrente.

a) DA CORRETA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE NOS ITENS 01 e 02.

7. A recorrente afirma no item III das suas razões recursais que foi injustamente desclassificada do certame.

8. Para isso, transcreve a mensagem enviada por este pregoeiro no chat da sessão pública.

9. Ocorre que, INEXPLICAVELMENTE, a recorrente omite a principal informação transmitida no chat, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (**Impressora Laser Multifuncional** PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).

Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.

(grifo nosso)

10. Conforme manifestação da unidade técnica, o produto ofertado pela recorrente não atende ao exigido no edital, porque a Administração Pública pretende adquirir impressoras monocromática a laser, mas a recorrente oferece impressora multifuncional.

11. É de uma clareza solar que, se a Administração quisesse adquirir impressora multifuncional, teria especificado, para os itens 1(um) e 2(dois), tal característica, assim como fez para os itens 5(cinco), 6(seis) e 8(oito).

12. Assim, não há que se falar em atendimento aos requisitos técnico, posto que tal produto ofertado não atende às exigências do editalícias. A prevalecer o entendimento da recorrente, violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(grifo nosso)

13. As impressoras multifuncionais que a administração quer adquirir estão previstas nos itens 5,6 e 8 do item "1 – OBJETO" do termo de referência:

5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	15	24.956,66 (Média)	374.349,90
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	447936	Unid	5	24.956,66 (Média)	124.783,30
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	85.673,33 (Média)	171.346,66

b) DA COMPLETA DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

14. Conforme a licitante menciona no item V das suas razões, a Administração pode solicitar amostra para análise e conformidade da proposta.

15. Ocorre que essas solicitação ocorrem, quando as propostas são aprovadas nas análises das especificações técnicas.

16. A promoção de diligência e a solicitação de amostra ocorre quando há dúvidas quanto ao atendimento do produto ofertado, em relação as especificações técnicas.

17. No presente caso, NÃO HÁ NENHUMA DÚVIDA quanto ao não atendimento dessas especificações.

18. Não há nenhum sentido em convocar para apresentação de amostra de um produto que não atende o edital.

19. Para ilustrar a situação *sui generis* que seria tal procedimento, é de 10 (dez) dias úteis, conforme o item 4.34 do termo de referência:

4.34 A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação do

licitante em chat do Compras.gov.br, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 15:00h, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone:(98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

20. Atendendo ao pedido da recorrente, a administração violaria o princípio da celeridade e eficiência, pois, injustificadamente atrasaria o encerramento da sessão em 10(dez) dias úteis, para cada solicitação.

21. **DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA**

22. A recorrida, quando apresentou sua proposta, não informou qual a referência do toner que seria fornecido.

23. Nesse sentido, a unidade técnica solicito a complementação e dessa informação:

Senhor Pregoeiro,

Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, observando as especificações mínimas estabelecidas quanto à tecnologia de impressão, funcionalidades, compatibilidade e desempenho.

Dessa forma, **classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para o itens 01 e 02**, por atender às condições e exigências do Termo de Referência.

Entretanto, para a conclusão da análise técnica, solicitem-se as seguintes providências à empresa licitante:

1) Que **informe na proposta o modelo do toner** que será entregue junto com o equipamento, considerando que há diversos modelos com diferentes capacidades de impressão, o que impacta diretamente na avaliação técnica e no custo operacional;

2) Que envie a declaração prevista nos Itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência, referentes às condições de garantia, assistência técnica na cidade de São Luís -MA.

Após o atendimento às diligências acima, suprida as pendências, proceda-se prosseguimento do certame. caso contrário, convoque-se uma outra empresa para nova oferta

(grifo nosso)

24. Veja-se. No caso da recorrida, ao contrário da recorrente, o produto atende ao especificado no edital, ausente apenas a informação da referência do toner.

25. Nesse sentido, o edital do pregão eletrônico n. 90012/2025, no seu item 7.9 assim dispõe:

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares**, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

26. Portanto, ao contrário do que alega a recorrente, a solicitação para especificação da referência do toner se amolda perfeitamente no disposto no item 7.9 do Edital.

27. Não há como comparar esse caso, com a, pasmem, solicitação para apresentação de amostra de um produto que, sabidamente, não atende ao edital, atrasando o certamente, violando a eficiência e celeridade, conforme requer a recorrente.

28. Não há que se falar em dois pesos e duas medidas, conforme argumentado pela recorrente, pois trata-se de casos diversos. Em um, produto não atende ao especificado. No outro, o produto atende ao especificado, mas faltou a especificação do toner.

V – DECISÃO

29. **Ante o exposto**, decido, conhecer o recurso interposto pela licitante 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, para, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo sua desclassificação, e vencedora do certame a recorrida ALLSET TECNOLOGIA LTDA.

Atenciosamente,

São luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO

Pregoeiro Oficial

CPC/PGJ-MA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 12/11/2025, às 14:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0179640** e o código CRC **07B6A0E3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 10004/2025 - GPGJ/CPL

PROCESSO SEI: 19.13.0031.0022258/2025-62

ASSUNTO: Licitação–Aquisição de Impressoras (Pregão eletrônico n. 90012/2025)

INTERESSADO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

RECORRENTE: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.982.891/0002-80

RECORRIDA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.060.367/0001-14

À SAF,

Senhor Diretor,

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA contra a decisão deste Pregoeiro Oficial que declarou vencedora dos itens 3(três) e 4(quatro) a licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA.

I – RAZÕES DA RECORRENTE

2. No anexo n. 0169995, constam as contrarrazões da recorrente:

I – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

3. No anexo n. 0170004, a recorrida apresentas suas razões.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

4. Não anexo n. 0172513, a CMTI assim se manifesta:

Senhor Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo contra a classificação da empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora dos **itens 03 e 04**, alegando ausência de comprovação de **qualificação técnica** conforme o item 8.6 do edital. Sustenta que os atestados apresentados pela vencedora seriam genéricos, sem comprovação efetiva de fornecimento e desprovidos de RG e telefone do declarante.
Em suas contrarrazões, a empresa TECHNOCOPY refuta as alegações da recorrente, apresentando os seguintes fundamentos:
1 - Os atestados apresentados comprovam o fornecimento de bens compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação, conforme exige o edital, ainda que não idênticos;
2 - A ausência de RG e telefone do declarante não invalida o documento, pois se trata de falha meramente formal, passível de correção mediante diligência administrativa, conforme previsto no item 8.18 do edital;
3 - Um dos atestados foi emitido por **Secretaria de Estado Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão,** cujas declarações possuem presunção de veracidade em razão da fé pública do servidor signatário;
4 - O **atestado do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)** comprova o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto licitado, atendendo à finalidade probatória do item 8.6;
5 - O edital exige bens **“compatíveis e pertinentes”**, e não “idênticos”, sendo vedado o formalismo excessivo que inviabilize a ampla competição.
A defesa sustenta, portanto, que sua habilitação foi regular e que a decisão do Pregoeiro observou os princípios da vinculação ao edital, **razoabilidade, formalismo moderado e interesse público**.

Após análise dos autos e da documentação constante do processo, verifica-se:
Os **atestados de capacidade técnica** apresentados pela empresa Technocopy atendem ao requisito de demonstração de experiência prévia com o fornecimento de equipamentos de natureza semelhante ao objeto licitado (impressoras e periféricos de informática).
O edital (item 8.6.1) exige **bens compatíveis e pertinentes**, não havendo previsão de exigência de fornecimento idêntico ou de descrição detalhada por marca ou modelo.
A ausência de RG e telefone do declarante, conforme bem apontado nas contrarrazões, **não compromete a validade do atestado**, podendo ser suprida por diligência, nos termos do item 8.18 do edital e do **Acórdão TCU nº 357/2015-Plenário**, que orienta pela adoção do formalismo moderado.
Portanto, não há indícios de falsidade ou inconsistência material nos documentos apresentados.
Assim, as alegações da recorrente são meramente formais e insuficientes para desconstituir a decisão de habilitação da empresa vencedora.
A manutenção da classificação da empresa TECHNOCOPY encontra respaldo nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, e competitividade.
Diante do exposto, **opina-se pela improcedência do recurso interposto pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devendo ser **mantida a decisão que classificou e habilitou a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora dos **itens 03 e 04** do Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Respeitosamente.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

5. O recurso foi interposto tempestivamente no sistema e atende aos demais requisitos de admissibilidade.

6. Não assiste razão à recorrente.

7. A questão não tem complexidade.

8. Alega a recorrente que a recorrida não comprovou a capacidade técnica para fornecimento dos bens objeto deste certame.

9. O Edital, em seu item 8.6 dispõe sobre a qualificação técnica:

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os **bens compatíveis e pertinentes com o objeto** desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

(grifo nosso)

10. Conforme o item 8.6 retromencionado, exige-se apenas que os bens sejam compatíveis com o objeto do certame. Nesse sentido, a unidade técnica demonstrou, em sua manifestação, que os atestados apresentados pela recorrida, atendem plenamente ao exigido no edital do pregão.

11. Quando a ausência do RG e Telefone no atestado de capacidade técnica, de modo algum a ausência dessa informação, torna o documento imprestável. No máximo, acaso este Pregoeiro estivesse com dúvida em relação à sua autenticidade, seria o caso da promoção de diligências nos termos do item 8.15.1 e seguintes do edital do pregão eletrônico n. 90012/2025:

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.21.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A **apresentação de documentos complementares** ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12. Considero que, no caso em tela, não há necessidade de promoção de diligência, posto que não suspeitamos da veracidade do atestado apresentado, além disso, a unidade técnica reforça que a documentação técnica apresentada pela recorrida atende às exigências de qualificação técnica exigidas neste certame.

V – DECISÃO

13. **Ante o exposto**, decido, conhecer o recurso interposto pela licitante 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, para, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo como vencedora do certame a recorrida TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Atenciosamente,

São luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO

Pregoeiro Oficial

CPC/PGJ-MA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 12/11/2025, às 14:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0180231** e o código CRC **4B0EF60C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10667/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Considerando as manifestações[1] da Comissão Permanente de Contratação, encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para análise e manifestação acerca dos recursos interpostos pela empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., contra as seguintes decisões do Pregoeiro Oficial:

1 – Desclassificação da proposta da recorrente e declarou como vencedora dos itens 1 (um) e 2 (dois) a licitante ALLSET TECNOLOGIA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025;

2 – Declaração de que a vencedora dos itens 3 (três) e 4 (quatro) foi a licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Decisão 10003 (0179640) e Decisão 10004 (0180231)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 12/11/2025, às 15:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0180338** e o código CRC **EE31DA66**.

PARECER Nº 0188054 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0031.0022258/2025-62

ASSUNTO: LICITAÇÃO

INTERESSADO: CMTI.

PARECER

Objeto: Recurso Administrativo contra decisão de Pregoeiro exarada no Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para a aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, contra decisão do Pregoeiro proferida no Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que declarou a licitante **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** vencedora dos itens 1 e 2 e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA,** vencedora dos itens 3 e 4.

A recorrente, empresa **U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, em face da licitante **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** vencedora dos itens 1 e 2, apresentou as seguintes alegações, em síntese:

1. Ofertou o modelo de impressora PANTUM BM5220ADW, acompanhada dos toners 5220X com capacidade para 15.000 folhas que, atende integralmente às especificações exigidas no edital, sendo EQUIVALENTE e SUPERIOR em alguns pontos as exigências do edital aos modelos de referência;
2. Violação ao direito de diligência e de apresentação de amostra;
3. Proposta apresentada pela Recorrente se revela a mais vantajosa e adequada ao interesse público;
4. Alteração de proposta da recorrida nos itens 01 e 02.

Em desfavor da licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, a Recorrente** expôs os seguintes argumentos**: 1.** Não comprovação de habilitação -qualificação técnica da Recorrida.

Foram apresentadas Contrarrazões pelas empresas **ALLSET TECNOLOGIA LTDA e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:**

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
1. A desclassificação da empresa foi correta e baseada nos estudos técnicos preliminares (ETP) e termo de referência (TR) do edital, que exigem impressora monocromática a laser com função exclusiva de impressão;
2. O processo foi questionado e em nenhum momento foi explicito, que a cada suprimento, deve ser 25.000 páginas. A Diligência em questão foi somente para a empresa, informar o modelo.

TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1. Os atestados apresentados comprovam o fornecimento de bens compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação, conforme exige o edital, ainda que não idênticos;
2. A ausência de RG e telefone do declarante não invalida o documento, tratando-se de falha meramente formal, passível de correção mediante diligência administrativa, conforme previsto no item 8.18 do edital;
3. O atestado foi emitido por Secretaria de Estado do Maranhão, cujas declarações possuem presunção de veracidade em razão da fé pública do servidor signatário;
4. O atestado do IEMA comprova o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto licitado;
5. O edital exige bens "compatíveis e pertinentes", e não "idênticos", sendo vedado o formalismo excessivo que inviabilize a ampla competição.

A Coordenadoria Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do **Despacho nº 10206/2025 - GPGJ/CMTI e do Despacho nº 10207/2025 - GPGJ/CMTI,** se manifestou pela improcedência dos recursos e pela manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresas Recorridas.

Por conseguinte, o Pregoeiro elaborou decisões acerca dos recursos interpostos, **Decisão nº 10003/2025 - GPGJ/CPL e Decisão nº 10004/2025 - GPGJ/CPL** onde, após análise, manteve como vencedora do certame as recorridas

ALLSET TECNOLOGIA LTDA (itens 1 e 2) e a **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA** (itens 3 e 4);

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria por determinação da Secretaria Administrativo-Financeira, **Despacho nº 10667/2025 - GPGJ/DG/SEAF.**

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente **técnica**, administrativa ou discricionária.

Frisa-se, que a análise dos aspectos técnicos do recurso apresentado não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento, o qual não possui conhecimento específico, tampouco competência legal para manifestar-se acerca de questões outras que aquelas de cunho estritamente jurídico.

No tocante às condições de admissibilidade dos recursos, registra-se que foram obedecidos os prazos recursais, na forma prescrita no artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021.

Para melhor compreensão da matéria vale transcrever os artigos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, *in verbis*:

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ

Art. 45. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Art. 59. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Após apreciação dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta PGJ/MA decidiu pelo não acolhimento, mantendo na íntegra a decisão, após remeteu os autos a autoridade superior desta PGJ/MA para decisão sobre o pleito.

A partir desse momento passa-se à análise dos argumentos recursais elencados pela recorrente.

1. Em relação ao recurso contra a decisão do Pregoeiro quanto aos itens 1 e 2:

Da leitura e análise do recurso interposto, verifica-se a recorrente, 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, argumenta que o equipamento ofertado para o item 1 (Impressora Monocromática a Laser) atende aos requisitos técnicos exigidos no Edital de Licitação, e que, no caso de dúvida, o Pregoeiro deveria realizar diligência ou solicitar amostra. Ao final, a recorrente alega, ainda, que foi dada à recorrida a oportunidade para alterar sua proposta:

Essa recorrente ofertou o modelo de impressora PANTUM BM5220ADW, acompanhada dos toners 5220X com capacidade para 15.000 folhas que, atende integralmente às especificações exigidas no edital, sendo EQUIVALENTE e SUPERIOR em alguns pontos as exigências do edital aos modelos de referência (Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x e HP LaserJet Managed E50145), conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo: (...)

Conforme se verifica, o equipamento ofertado não apenas atende ao conjunto de requisitos técnicos do edital, como SUPERA vários deles o que está plenamente de acordo com a previsão de aceitação de produtos “equivalentes, similares ou de melhor qualidade”, constante no subitem 4.31 do instrumento convocatório.

V- DA VIOLAÇÃO AO DIREITO DE DILIGÊNCIA E DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

> Ademais, conforme previsto no subitem 4.33 do edital e nos arts. 17, §3º, e 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021, caberia ao pregoeiro, em caso de dúvida quanto à conformidade técnica, realizar diligência ou solicitar amostra ao licitante classificado em primeiro lugar — o que não ocorreu no presente caso. (...)
>
> Ora, se havia qualquer dúvida técnica, o correto seria a convocação da Recorrente para apresentação de amostra, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme princípios expressos no art. 5º, LV, da Constituição Federal. A omissão desse procedimento configurou cerceamento de defesa e afronta direta aos princípios que regem as licitações públicas.
>
> VII- DA ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DA RECORRIDA NOS ITENS 01 E 02
>
> Outro ponto de extrema relevância a ser considerado refere-se à alteração de proposta realizada pela empresa Recorrida no decorrer do certame, em afronta ao princípio da isonomia e à observância das regras editalícias.
>
> Conforme se verifica nos registros do sistema, a Recorrida apresentou, em sua proposta inicial, o fornecimento de 02 (dois) toners com capacidade de 12.000 impressões cada, totalizando 24.000 impressões.
>
> Entretanto, o edital é expresso ao exigir o fornecimento de suprimentos que contemplem, no mínimo, 25.000 impressões, requisito objetivo e de observância obrigatória. Dessa forma, a proposta inicial da Recorrida não atendia integralmente às especificações técnicas mínimas, o que, pela estrita vinculação ao edital, deveria ensejar sua desclassificação.
>
> Contudo, conforme registrado em ata e nos autos do processo eletrônico, o Pregoeiro convocou a Recorrida em caráter de diligência, oportunidade em que a mesma alterou sua proposta, passando a contemplar suprimentos conforme a exigência editalícia.

Verifica-se, que os argumentos utilizados pela recorrente, em parte, tratam de questões eminentemente técnicas, as quais por sua natureza, foram todas analisadas e fundamentadas tecnicamente pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, que manteve sua avaliação técnica, **Despacho nº 10206/2025 - GPGJ/CMTI**:

> O Termo de Referência (subitem 2.1) estabelece que o objeto pretendido é "Impressora Monocromática a Laser", com funções exclusivamente de impressão, e não multifuncionalidades.
>
> A empresa 4U Digital apresentou, em sua proposta, o modelo PANTUM BM5220DW/BM5220ADW, classificado comercialmente pelo próprio fabricante como impressora laser multifuncional, conforme informações técnicas públicas e documentação de referência.
>
> Ainda que o equipamento possua características técnicas superiores em alguns aspectos (processador, memória, interfaces etc.), trata-se de modelo multifuncional (impressão, cópia e digitalização), o que configura divergência substancial em relação ao objeto licitado, que exige somente a função de impressão.
>
> Tal distinção não é meramente formal: impressoras do tipo multifuncionais possuem arquitetura interna, requisitos de suporte e manutenção diferenciados, exigindo maior complexidade operacional e técnica, o que contraria o perfil de uso pretendido no Termo de Referência — que expressamente dispensa treinamento técnico especializado (item 4.2). (...)
>
> A lei lista outros motivos que tornam uma proposta inexequível, como a não obediência às especificações técnicas, preços acima do orçamento, ou ausência de demonstração de exequibilidade quando exigida. (grifo nosso).
>
> As alegações da recorrente não afastam o vício apontado, pois a superioridade técnica não supre a inadequação funcional ao objeto.
>
> Outras configurações ausentes no equipamento apresentado que divergem com o Termo de Referência: (...)

Pelo exposto, **opina-se pelo indeferimento do recurso** interposto pela empresa **4U Digital Comércio e Serviços Ltda.**, **mantendo-se integralmente a desclassificação** determinada no **Despacho nº 10161/2025 – GPGJ/CMTI**, por oferta de produto diverso do especificado no Termo de Referência.

Convém ressaltar que, em se tratando de questões estritamente **técnicas** conforme apontado pela CMTI e CPL, a decisão pela classificação ou desclassificação da licitante depende, essencialmente, do cumprimento por parte da licitante dos requisitos técnicos exigidos no Edital.

In casu, a Recorrente não buscou comprovar que a análise técnica da CMTI (**Despacho nº 10161/2025 - GPGJ/CMTI)** e por consequência a decisão da CPL, foram tecnicamente equivocadas, portanto subsistentes todas as afirmações quanto à desclassificação da Recorrente.

Posto isso, as deduções da Recorrente, a fim de justificar que a **impressora laser multifuncional modelo PANTUM BM5220DW/BM5220ADW,** atende a descrição técnica do objeto, são insustentáveis, pois o termo de referência do Edital descreve as características de uma **Impressora Monocromática a Laser** com funções **exclusivamente de impressão.**

Logo, evidencia-se que a impressora multifuncional ofertada não se enquadra na condição de “equivalente, similar ou de melhor qualidade”, ***pois há divergência substancial*** *em relação ao objeto licitado (*Despacho nº 10206/2025 - GPGJ/CMTI).

Tais motivos, inclusive, justificam a desnecessidade da apresentação de amostras, requeridas pelo Pregoeiro apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro ligar. Ressalta-se, que solicitação de amostras é ato discricionário do Pregoeiro (“poderá”), a fim de solucionar eventuais dúvidas sobre o objeto da proposta.

> PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2025
>
> 7.13 O Pregoeiro **poderá** solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

Outrossim, a realização de diligência com a finalidade de alteração da proposta para apresentação de um novo produto pela Recorrente, configuraria **clara** violação aos princípios da Isonomia, Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

No que concerne a realização de diligência para complementação da proposta da Recorrida, o Pregoeiro CPL, ao se manifestar sobre o recurso (**Decisão nº 10003/2025 - GPGJ/CPL)**, esclareceu que:

Veja-se. No caso da recorrida, ao contrário da recorrente, o produto atende ao especificado no edital, ausente apenas a informação da referência do toner.

> 25. Nesse sentido, o edital do pregão eletrônico n. 90012/2025, no seu item 7.9 assim dispõe:
>
> 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares**, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
>
> 26. Portanto, ao contrário do que alega a recorrente, a solicitação para especificação da referência do toner se amolda perfeitamente no disposto no item 7.9 do Edital.
>
> 27. Não há como comparar esse caso, com a, pasmem, solicitação para apresentação de amostra de um produto que, sabidamente, não atende ao edital, atrasando o certamente, violando a eficiência e celeridade, conforme requer a recorrente.

De acordo com o Pregoeiro, a diligência realizada teve como objetivo a complementação de informação sobre o modelo do toner, acessório da impressora.

A realização de diligências tem como propósito, o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas das licitantes, na busca pela mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu art. 64, reforça essa possibilidade:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
>
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A faculdade de realização de diligências para complementar informações de documentos já apresentados, também encontra amparo no Edital do certame, PREGÃO Nº 90012/2025:

> 8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
>
> 8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
>
> 8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Ademais, a proposta da Recorrida para o item 1, encontra em conformidade com o texto da descrição do item 2.1 do termo de referência:

> Deverá acompanhar além do toner de instalação da impressora, 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões.

Assim, a decisão do Pregoeiro em relação a desclassificação da Recorrente da licitação para o item 1 e 2, mostrou-se correta.

2. Em relação ao recurso contra a decisão do Pregoeiro quanto aos itens 3 e 4:

A Recorrente, empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, alega que a Recorrida TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou certidões de qualificação técnica irregulares, *"deixando de atender ao disposto no item 8.6 do edital e no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado".*

A qualificação técnica, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade assegurar que o licitante possua a capacidade técnica necessária para executar adequadamente o objeto contratado.

Conforme dispõe o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei".

A doutrina esclarece o sentido e o alcance da qualificação técnica. Marçal Justen Filho ensina que a qualificação técnica "*consiste na aptidão teórica e prática para execução do objeto a ser contratado*".

Joel de Menezes Niebuhr[2] destaca a finalidade da qualificação técnica:

> "*A Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo*".

Ainda sobre o assunto, o item 8.6.1 do edital estabelece:

> "Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações".

A exigência editalícia é clara ao requerer bens compatíveis e pertinentes, e não idênticos ao objeto licitado. Esta distinção é fundamental para a análise do caso.

A Recorrente alega que os atestados da Recorrida não comprovariam o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto. No entanto, tal argumentação não merece acolhimento.

O edital não exige a comprovação de fornecimento idêntico ao objeto licitado. A exigência de bens compatíveis e pertinentes significa que o licitante deve demonstrar experiência anterior na execução de objeto de mesma natureza, ainda que não absolutamente igual.

Conforme orientação do TCU no Acórdão nº 298/2024-Plenário, "*as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior do licitante em obras ou serviços com características semelhantes ou de complexidade superior, e não necessariamente idênticas*".

De acordo com a análise da Unidade Técnica, **Despacho nº 10207/2025 - GPGJ/CMTI,** *"os **atestados de capacidade técnica** apresentados pela empresa Technocopy atendem ao requisito de demonstração de experiência prévia com o fornecimento de equipamentos de natureza semelhante ao objeto licitado (impressoras e periféricos de informática)".*

Desse modo, verifica-se que o posicionamento da Unidade Técnica, ao reconhecer que os equipamentos que constam nos atestados da Recorrida são de natureza semelhante ao objeto licitado, está em harmonia com a orientação do TCU.

A recorrente sustenta, ainda, que os atestados apresentados não contêm RG e telefone do declarante, como exigido pelo edital.

A ausência de RG e telefone do declarante constitui irregularidade de natureza meramente formal, que não compromete o conteúdo e a validade substancial do documento, especialmente quando se trata de atestado emitido por Órgão Público. Tal situação encontra em consonância com a adoção do *princípio do formalismo moderado*, conforme estabelecido no Acórdão TCU nº 357/2015-Plenário:

> "*Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado*".

Outrossim, o próprio edital, em seu item 8.18, prevê expressamente que "*a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada*".

No caso, o Pregoeiro utilizou a informação da Unidade Técnica como base para seu convencimento, afirmando que a documentação *atende* às exigências e não suspeitando de sua veracidade.

Ademais, mesmo que houvesse alguma dúvida quanto ao conteúdo dos atestados, tratar-se-ia de uma questão de

natureza formal, passível de saneamento mediante diligência. Essa postura está em sintonia com o Art. 64, caput, da Lei 14.133/2021, que outorga ao Agente de Contratação/Pregoeiro o dever de verificar a conformidade dos documentos.

Assim, após a análise dos argumentos descritos nos recursos interpostos, entende-se que a decisão do Pregoeiro foi legal e em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90012/2025 e seus anexos.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo conhecimento dos recursos interpostos pela recorrente **empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para no mérito negar-lhe provimento em ambos, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitamente **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.,** vencedora dos itens 1 e 2, e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 3 e 4, do Pregão nº 90012/2025, bem como pelo prosseguimento do certame licitatório.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São Luís/MA, 18 de novembro de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora Chefe da AJAD

---

[1] Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

[2] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233

Em 18 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**, **Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 18/11/2025, às 14:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, **Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 18/11/2025, às 14:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0188054** e o código CRC **496CF8CA**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10727/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90012/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, com a brevidade que o caso requer, para conhecimento e deliberação acerca do parecer[1], no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pelo **conhecimento** dos recursos interpostos pela recorrente **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para, no mérito, negar-lhes provimento em ambos**, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitamente **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.,** vencedora dos itens 1 e 2, e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora dos itens 3 e 4, do Pregão nº 90012/2025, bem como pelo prosseguimento do certame licitatório, nos termos do referido parecer.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. Parecer (0188054)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 19/11/2025, às 12:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0189748** e o código CRC **5402A5E4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Decisão nº 10108/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Recurso Administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI

Trata-se de **recursos administrativos** interpostos pela empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** contra a decisão do Pregoeiro desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, que declarou a licitante **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** vencedora dos itens 1 e 2 e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA,** vencedora dos itens 3 e 4 no Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

A **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI**, ao analisar os autos, **opinou pelo indeferimento dos recursos**, conforme Despacho 10206 Resposta recurso 4U Digital - Itens 1 e 2 (0172175) e Despacho 10207 - Resposta ao Recurso 4U Digital - Itens 3 e 4 (0172513).

Após manifestações da CMTI, a **Comissão Permanente de Licitação (CPL) decidiu conhecer os recursos interpostos, para, no mérito, negar-lhes PROVIMENTO**, mantendo a decisão quanto à classificação das recorridas, conforme registrado na Decisão 10003 DECISÃO - RECURSO ITEM 01 E 02 (0179640) e na Decisão 10004 DECISÃO - RECURSO ITEM 03 E 04 (0180231).

Por sua vez, a **Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR)**, por meio do Parecer 10123 (0188054), entendeu que a decisão que declarou as licitantes vencedoras, foi legal e em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90012/2025 e seus anexos, **manifestando-se, ao final,** pelo conhecimento dos recursos interpostos pela **empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para no mérito negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitamente **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.,** vencedora dos itens 1 e 2, e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 3 e 4, do Pregão nº 90012/2025, bem como pelo prosseguimento do certame licitatório.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para conhecimento e deliberação, conforme Despacho 10727 (0189748).

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, a **Diretoria Geral DECIDE:**

1. **Acolher e adotar** o parecer jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR),
2. **Conhecer dos recursos interpostos pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo** a decisão do Pregoeiro que declarou a licitamente **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.,** vencedora dos itens 1 e 2, e a licitante **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 3 e 4, do Pregão nº 90012/2025**;**
3. **Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL**) para as providências necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor(a) Geral, em exercício**, em 19/11/2025, às 15:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0190464** e o código CRC **C085043F**.

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0031.0022258/2025-62 ID: 0190464

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1764

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1765

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1766

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1767

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1768

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1769

Item 1 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 11.050,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.657.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 3.253,3100 (unitário) / R$ 487.996,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 876.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Modelo/versão:	HP LASER JET MANAGED E50145				
Valor proposta:	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 876.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.598,0000 (unitário) R$ 389.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PANTUM				
Modelo/versão:	BM5220DW + 2 Toner 15.000pg Original				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp				
Modelo/versão:	hp				
Valor proposta:	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1770

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.253,3100 (unitário) R$ 487.996,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: HL-L6412dw + Suprimentos Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.735,0000 (unitário) R$ 1.160.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P502 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.324,0399 (unitário) R$ 1.698.605,9850 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 11.324,0399 (unitário) R$ 1.698.605,9850 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.947,6600 (unitário) R$ 742.149,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA4500X + 2 TK3402 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1771

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 675.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA /PA 4500X
Modelo/versão: KYOCERA /PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 1.425.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.751,0000 (unitário) R$ 712.650,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145DN + 2 KIT TONER
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 732.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KYOCERA MITA
Modelo/versão: PA-4500X
Valor proposta: R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 732.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 1.657.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 1.657.350,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1772

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X + SUPRIMENTO
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

61.457.941/0005-77 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 7.780,0000 (unitário) R$ 1.167.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LEXMARK
Modelo/versão: MS531DW+02 KIT TONERS
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 13.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 13.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1773

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 780.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: P4500X+2 TONERS Valor proposta: R$ 10.050,0000 (unitário) R$ 1.507.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 900.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P 502 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10.023,9900 (unitário) R$ 1.503.598,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kyocera Modelo/versão: PA4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10.024,0000 (unitário) R$ 1.503.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyocera Modelo/versão: ecosys pa 3500cx Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: hp Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1774

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 7.457,0600 (unitário) R$ 1.118.559,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyocera Modelo/versão: multifuncional monocromática Kyocera Ecosys MA5500 Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 1.665.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 1.665.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
08.228.010/0004-33 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 930.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK / LEXMARK Modelo/versão: MS531DW Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.849,0000 (unitário) R$ 577.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: LASERJET MANAGED E50145DN + 2 TONERS ADICIONAIS Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 1.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1775

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.530,0000 (unitário) R$ 829.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: KYOCERA ECOSYS PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP LASER JET MANAGED E50145
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9.450,0000 (unitário) R$ 1.417.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.300,0000 (unitário) R$ 795.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: ecosys PA 4500
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1776

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Canon				
Modelo/versão:	IR1643P				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 1.649.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	hp				
Modelo/versão:	hp				
Valor proposta:	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 1.649.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 994.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	LASER				
Valor proposta:	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 994.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.540,0000 (unitário) R$ 1.131.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	E50145DN				
Valor proposta:	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 1.657.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:08	08.692.456/0001-71	R$ 6.563,7000
21/10/2025 às 09:05:10	55.149.591/0002-36	R$ 6.372,0300
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 6.308,3000
21/10/2025 às 09:05:35	19.224.595/0001-97	R$ 9.500,0000
21/10/2025 às 09:06:03	30.346.271/0001-64	R$ 6.309,0000
21/10/2025 às 09:06:38	08.228.010/0004-33	R$ 6.310,0000
21/10/2025 às 09:06:42	55.149.591/0002-36	R$ 6.196,4200
21/10/2025 às 09:06:47	07.440.172/0001-25	R$ 10.930,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1777

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:07:00	29.697.998/0001-07	R$ 6.000,0000 *
21/10/2025 às 09:07:59	08.228.010/0004-33	R$ 6.200,0000
21/10/2025 às 09:08:40	69.426.021/0001-70	R$ 10.024,0000
21/10/2025 às 09:09:07	17.754.712/0001-07	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:09:07	08.692.456/0001-71	R$ 6.138,0000
21/10/2025 às 09:10:30	05.060.367/0001-14	R$ 7.600,0000
21/10/2025 às 09:11:13	57.269.420/0001-95	R$ 7.735,0000
21/10/2025 às 09:11:41	41.316.967/0001-64	R$ 10.023,9900
21/10/2025 às 09:11:54	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:12:23	55.149.591/0002-36	R$ 6.041,0100
21/10/2025 às 09:12:56	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,9900
21/10/2025 às 09:13:17	61.457.941/0005-77	R$ 7.780,0000
21/10/2025 às 09:13:31	55.149.591/0002-36	R$ 5.845,8000
21/10/2025 às 09:13:47	65.149.197/0002-51	R$ 5.900,0000
21/10/2025 às 09:13:51	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000
21/10/2025 às 09:13:56	65.149.197/0002-51	R$ 5.500,0000
21/10/2025 às 09:15:20	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
21/10/2025 às 09:15:31	17.754.712/0001-07	R$ 5.530,0000
21/10/2025 às 09:15:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.787,3400
21/10/2025 às 09:15:58	55.149.591/0002-36	R$ 5.653,6500
21/10/2025 às 09:16:00	08.692.456/0001-71	R$ 5.597,1100
21/10/2025 às 09:16:33	21.130.412/0001-16	R$ 9.450,0000
21/10/2025 às 09:16:46	51.188.920/0001-16	R$ 7.599,0000
21/10/2025 às 09:17:01	55.149.591/0002-36	R$ 5.538,9000
21/10/2025 às 09:17:30	29.697.998/0001-07	R$ 5.445,0000
21/10/2025 às 09:17:54	65.149.197/0002-51	R$ 5.200,0000
21/10/2025 às 09:17:58	08.692.456/0001-71	R$ 5.474,7000
21/10/2025 às 09:18:03	55.149.591/0002-36	R$ 5.379,9800
21/10/2025 às 09:18:11	08.692.456/0001-71	R$ 5.390,5500
21/10/2025 às 09:18:25	29.697.998/0001-07	R$ 5.096,0000
21/10/2025 às 09:18:30	08.692.456/0001-71	R$ 5.326,1800
21/10/2025 às 09:18:35	65.149.197/0002-51	R$ 4.800,0000
21/10/2025 às 09:18:41	55.149.591/0002-36	R$ 5.226,5800

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1778

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:18:44	08.692.456/0001-71	R$ 5.174,3100
21/10/2025 às 09:18:48	55.149.591/0002-36	R$ 5.115,8400
21/10/2025 às 09:18:50	08.692.456/0001-71	R$ 5.064,6800
21/10/2025 às 09:18:54	55.149.591/0002-36	R$ 4.997,6400
21/10/2025 às 09:19:00	21.982.891/0002-80	R$ 5.184,0000
21/10/2025 às 09:19:20	30.743.313/0001-09	R$ 7.540,0000
21/10/2025 às 09:19:38	65.149.197/0002-51	R$ 4.700,0000
21/10/2025 às 09:19:43	21.982.891/0002-80	R$ 5.076,0000
21/10/2025 às 09:19:44	51.188.920/0001-16	R$ 7.457,0600
21/10/2025 às 09:19:47	54.209.506/0001-34	R$ 5.200,0000
21/10/2025 às 09:19:52	29.697.998/0001-07	R$ 4.650,0000
21/10/2025 às 09:19:53	08.692.456/0001-71	R$ 4.947,6600
21/10/2025 às 09:20:02	55.149.591/0002-36	R$ 4.870,4700
21/10/2025 às 09:20:08	21.982.891/0002-80	R$ 5.022,0000
21/10/2025 às 09:20:52	33.011.597/0001-29	R$ 4.800,0000
21/10/2025 às 09:21:00	55.149.591/0002-36	R$ 4.740,4800
21/10/2025 às 09:21:17	05.060.367/0001-14	R$ 5.300,0000
21/10/2025 às 09:21:54	55.149.591/0002-36	R$ 3.253,3100
21/10/2025 às 09:22:27	21.982.891/0002-80	R$ 2.598,0000
21/10/2025 às 09:23:24	29.697.998/0001-07	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:23:41	65.149.197/0002-51	R$ 3.849,0000
21/10/2025 às 09:24:33	33.011.597/0001-29	R$ 4.751,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:35	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:40	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:05	O lance no valor de R$ 6.000,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:21:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:26 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.650,0000 e R$ 5.022,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1779

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:26:27	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.751,0000, R$ 3.253,3100, R$ 2.598,0000, R$ 3.849,0000 e R$ 4.500,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:26:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 09:35:06	Sr. Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 11:26:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:27 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 10:23:44	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:21:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:31 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:50	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:57	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:30:50	Um momento.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:37:26	Eu nem deveria ter convocado para apresentar a habillitação, pois o senhor já apresentou pros itens 5 e 6.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:40:43	Ok. Caso falte algum documento, estaremos atentos. Obrigado !!!
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:12	Boa tardce.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:16	*tarde.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:22	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:05:29	Acompanhe na aba própria.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:20	Boa tarde.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 14:07:27	ok
Sistema	24/10/2025 às 10:41:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:51:29.
Sistema	24/10/2025 às 11:21:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:16.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1780

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 11:46:39	A fase de recurso do item 1 está aberta até 30/10/2025.
Sistema	31/10/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/11/2025.
Sistema	05/11/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:35:06	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:26:27	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:23:44	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:21:31	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
29/10/2025 às 18:17:01	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra recurso.
04/11/2025 às 20:15:36	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.982.891/0002-80.
12/11/2025 às 14:38:02	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:23:30	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.253,3100.
25/11/2025 às 11:24:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:51:29
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 11:31:16
Recurso:	30/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	04/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1781

21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		24/10/2025 10:42:02
Recurso:	(Cadastrado)	29/10/2025 18:17:01
Contrarrazões:		
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA	(Cadastrado)	04/11/2025 20:15:36

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/11/2025 14:38:02
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	25/11/2025 11:23:30

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1782

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1783

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1784

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1785

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1786

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1787

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1788

Item 2 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35PPM, Tipo Papel: A3/A4/A5/B4/B5/Carta Ofício/Envelope/Etiqueta, Capacidade Folha: 200UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso, Características Adicionais 1: Impressão Frente E Verso

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 11.050,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 552.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 3.253,3100 (unitário) / R$ 162.665,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.844,0000 (unitário) R$ 292.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: HP LASER JET MANAGED E50145
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145
Valor proposta: R$ 5.844,0000 (unitário) / R$ 292.200,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.598,0000 (unitário) R$ 129.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PANTUM
Modelo/versão: BM5220DW + 2 Toner 15.000pg Original
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) / R$ 552.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) / R$ 550.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1789

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.253,3100 (unitário) R$ 162.665,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: HL-L6412dw + Suprimentos Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.735,0000 (unitário) R$ 386.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P502 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.385,9200 (unitário) R$ 569.296,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 11.385,9200 (unitário) R$ 569.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.950,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA4500X + 2 TK3402 Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1790

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA /PA 4500X
Modelo/versão: KYOCERA /PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9.800,0000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.899,0000 (unitário) R$ 244.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145DN + 2 KIT TONER
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KYOCERA MITA
Modelo/versão: PA-4500X
Valor proposta: R$ 4.880,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 552.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 11.049,0000 (unitário) R$ 552.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1791

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.967,1000 (unitário) R$ 548.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: ECOSYS PA 4500X + SUPRIMENTO
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.550,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA PA4500X+2 TONER
Modelo/versão: KYOCERA
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1792

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: P 502
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10.023,9900 (unitário) R$ 501.199,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kyocera
Modelo/versão: PA4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.048,0000 (unitário) R$ 552.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW
Valor proposta: R$ 11.048,0000 (unitário) R$ 552.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10.024,0000 (unitário) R$ 501.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: ecosys pa3500cx
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1793

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 7.734,0000 (unitário) R$ 386.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: multifuncional monocromática Kyocera Ecosys MA5500
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 555.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 11.100,0000 (unitário) R$ 555.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.530,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: KYOCERA ECOSYS PA 4500X
Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1794

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP LASER JET MANAGED E50145

Modelo/versão: HP LASER JET MANAGED E50145

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9.750,0000 (unitário) R$ 487.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: HP

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 245.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA

Modelo/versão: PA4500

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon

Modelo/versão: IR1643P

Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 552.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 549.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp

Modelo/versão: hp

Valor proposta: R$ 10.999,0000 (unitário) R$ 549.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1795

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BROTHER

Modelo/versão: LASER

Valor proposta: R$ 6.630,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:14	08.692.456/0001-71	R$ 6.563,7000
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 6.443,5800
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 6.379,1400
21/10/2025 às 09:05:30	55.149.591/0002-36	R$ 6.276,4300
21/10/2025 às 09:05:30	08.692.456/0001-71	R$ 6.213,6600
21/10/2025 às 09:06:00	19.224.595/0001-97	R$ 9.800,0000
21/10/2025 às 09:06:31	30.346.271/0001-64	R$ 6.214,0000
21/10/2025 às 09:07:08	29.697.998/0001-07	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:07:14	55.149.591/0002-36	R$ 6.089,7200
21/10/2025 às 09:07:15	07.440.172/0001-25	R$ 10.930,0000
21/10/2025 às 09:08:53	69.426.021/0001-70	R$ 10.024,0000
21/10/2025 às 09:09:39	17.754.712/0001-07	R$ 5.900,0000
21/10/2025 às 09:09:57	08.692.456/0001-71	R$ 6.028,8200
21/10/2025 às 09:10:08	55.149.591/0002-36	R$ 5.927,5300
21/10/2025 às 09:10:10	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:10:42	05.060.367/0001-14	R$ 7.600,0000
21/10/2025 às 09:11:21	57.269.420/0001-95	R$ 7.735,0000
21/10/2025 às 09:11:32	41.316.967/0001-64	R$ 10.023,9900
21/10/2025 às 09:12:03	30.346.271/0001-64	R$ 6.000,0000
21/10/2025 às 09:13:10	29.697.998/0001-07	R$ 5.841,0000
21/10/2025 às 09:13:25	08.692.456/0001-71	R$ 5.868,2500
21/10/2025 às 09:13:30	55.149.591/0002-36	R$ 5.751,3200
21/10/2025 às 09:15:37	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
21/10/2025 às 09:15:37	05.060.367/0001-14	R$ 5.850,0000
21/10/2025 às 09:15:39	17.754.712/0001-07	R$ 5.530,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1796

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:43	08.692.456/0001-71	R$ 5.782,5900
21/10/2025 às 09:16:47	51.188.920/0001-16	R$ 7.734,0000
21/10/2025 às 09:17:09	21.130.412/0001-16	R$ 9.750,0000
21/10/2025 às 09:17:58	29.697.998/0001-07	R$ 5.474,7000
21/10/2025 às 09:18:03	08.692.456/0001-71	R$ 5.693,8000
21/10/2025 às 09:18:42	55.149.591/0002-36	R$ 5.598,7100
21/10/2025 às 09:18:48	08.692.456/0001-71	R$ 5.542,7200
21/10/2025 às 09:18:54	21.982.891/0002-80	R$ 5.912,6700
21/10/2025 às 09:19:11	33.011.597/0001-29	R$ 5.410,0000
21/10/2025 às 09:19:12	08.692.456/0001-71	R$ 5.419,9500
21/10/2025 às 09:19:19	21.982.891/0002-80	R$ 5.842,8000
21/10/2025 às 09:19:38	55.149.591/0002-36	R$ 5.321,4000
21/10/2025 às 09:19:44	21.982.891/0002-80	R$ 5.747,1100
21/10/2025 às 09:20:00	54.209.506/0001-34	R$ 5.250,0000
21/10/2025 às 09:20:02	29.697.998/0001-07	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:03	21.982.891/0002-80	R$ 5.400,0000
21/10/2025 às 09:20:09	08.692.456/0001-71	R$ 5.268,1800
21/10/2025 às 09:20:17	17.839.055/0001-92	R$ 10.967,1000
21/10/2025 às 09:20:30	55.149.591/0002-36	R$ 5.192,8400
21/10/2025 às 09:20:32	33.011.597/0001-29	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:20:36	08.692.456/0001-71	R$ 5.140,9100
21/10/2025 às 09:20:42	55.149.591/0002-36	R$ 5.061,7300
21/10/2025 às 09:21:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.049,0000
21/10/2025 às 09:21:51	05.060.367/0001-14	R$ 4.900,0000
21/10/2025 às 09:21:52	55.149.591/0002-36	R$ 4.950,5400
21/10/2025 às 09:22:03	08.692.456/0001-71	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:22:06	21.982.891/0002-80	R$ 5.292,0000
21/10/2025 às 09:22:09	33.011.597/0001-29	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:23:05	54.209.506/0001-34	R$ 4.850,0000
21/10/2025 às 09:23:08	55.149.591/0002-36	R$ 4.898,5200
21/10/2025 às 09:23:26	21.982.891/0002-80	R$ 5.238,0000
21/10/2025 às 09:23:58	29.697.998/0001-07	R$ 4.200,0000
21/10/2025 às 09:24:17	21.982.891/0002-80	R$ 4.536,0000
21/10/2025 às 09:24:24	55.149.591/0002-36	R$ 4.715,6500

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1797

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:24:36	54.209.506/0001-34	R$ 4.100,0000
21/10/2025 às 09:24:37	55.149.591/0002-36	R$ 4.484,2800
21/10/2025 às 09:24:42	21.982.891/0002-80	R$ 4.428,0000
21/10/2025 às 09:24:44	55.149.591/0002-36	R$ 4.356,2600
21/10/2025 às 09:24:57	33.011.597/0001-29	R$ 4.899,0000
21/10/2025 às 09:25:27	55.149.591/0002-36	R$ 3.253,3100
21/10/2025 às 09:26:16	21.982.891/0002-80	R$ 2.598,0000
21/10/2025 às 09:27:26	29.697.998/0001-07	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:30:02	54.209.506/0001-34	R$ 3.550,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:34	A proposta no valor de R$ 4.880,0000 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:42	A proposta no valor de R$ 5.844,0000 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.100,0000 e R$ 4.428,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:15	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.550,0000, R$ 3.900,0000, R$ 2.598,0000 e R$ 3.253,3100.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 09:35:22	Sr. Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 21.982.891/0002-80	21/10/2025 às 11:28:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:05 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 10:23:59	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:22:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:07 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:23:11	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	23/10/2025 às 11:23:16	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1798

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 10:41:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:51:44.
Sistema	24/10/2025 às 11:21:28	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:28.
Sistema	24/10/2025 às 11:46:39	A fase de recurso do item 2 está aberta até 30/10/2025.
Sistema	31/10/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/11/2025.
Sistema	05/11/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:35:22	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:28:05	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:23:59	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:22:07	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
29/10/2025 às 18:18:08	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra recurso.
04/11/2025 às 20:16:01	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.982.891/0002-80.
12/11/2025 às 14:38:11	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:23:45	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.253,3100.
25/11/2025 às 11:24:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1799

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:51:44
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 11:31:28
Recurso:	30/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	04/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		24/10/2025 10:42:20
Recurso:	(Cadastrado)	29/10/2025 18:18:08
Contrarrazões:		
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA	(Cadastrado)	04/11/2025 20:16:01

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/11/2025 14:38:11
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	25/11/2025 11:23:45

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1800

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1801

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1802

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1803

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1804

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1805

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1806

Item 3 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 23.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 185.200,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 11.900,0000 (unitário) / R$ 95.200,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 13.512,6400 (unitário) R$ 108.101,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA3500cx + 2 Kit de Toner Original Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.200,0000 (unitário) R$ 185.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 23.200,0000 (unitário) R$ 185.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 16.205,0000 (unitário) R$ 129.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: C375 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1807

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.430,1150 (unitário) R$ 187.440,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res Valor proposta: R$ 23.430,1150 (unitário) R$ 187.440,9200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: I-SENSYS LBP73 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19.919,5600 (unitário) R$ 159.356,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: PC375 + 2 X 842671/2/3/4 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C3300i Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C3300i Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.700,0000 (unitário) R$ 181.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: CANON Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1808

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 127.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo/versão: C3300 Valor proposta: R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 127.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 185.192,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 185.192,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22.937,9000 (unitário) R$ 183.503,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: ECOSYS PA3500CX + KIT SUPRIEMNTOS Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
33.279.320/0001-81 - G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.793,7000 (unitário) R$ 22.349,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Multifuncional Epson Ecotank L5590 USB Wifi ETH FA Modelo/versão: com 2 kit de tintas extras Valor proposta: R$ 2.793,7000 (unitário) R$ 22.349,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1809

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 49.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CANON MAXIFY GX7010 Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
61.457.941/0005-77 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 20.530,0000 (unitário) R$ 164.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: CS735DE + 02 KIT TONERS Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20.120,7700 (unitário) R$ 160.966,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: P C600 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1810

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyocera
Modelo/versão: pa3500cx
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 56.481,0000 (unitário) R$ 451.848,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 56.481,0000 (unitário) R$ 451.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1811

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.650,0000 (unitário) R$ 181.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: RICOH Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 95.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KYOCERA Modelo/versão: PA3500 Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kyocera Modelo/versão: Ecosys PA3500cx Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 185.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH P C375 Modelo/versão: RICOH P C375 Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 184.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 111.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: LASER Valor proposta: R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 111.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:14	08.692.456/0001-71	R$ 22.770,0000
21/10/2025 às 09:06:26	19.224.595/0001-97	R$ 22.700,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1812

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:06:29	08.692.456/0001-71	R$ 22.473,0000
21/10/2025 às 09:08:04	07.440.172/0001-25	R$ 22.918,0000
21/10/2025 às 09:10:16	61.457.941/0005-77	R$ 22.900,0000
21/10/2025 às 09:11:27	57.269.420/0001-95	R$ 16.205,0000
21/10/2025 às 09:11:38	41.316.967/0001-64	R$ 22.472,9900
21/10/2025 às 09:11:40	08.692.456/0001-71	R$ 22.248,2600
21/10/2025 às 09:11:45	41.316.967/0001-64	R$ 22.248,2500
21/10/2025 às 09:11:46	08.692.456/0001-71	R$ 22.025,7600
21/10/2025 às 09:11:51	05.060.367/0001-14	R$ 13.900,0000
21/10/2025 às 09:11:57	41.316.967/0001-64	R$ 22.025,7500
21/10/2025 às 09:11:58	08.692.456/0001-71	R$ 21.805,4900
21/10/2025 às 09:12:04	41.316.967/0001-64	R$ 21.805,4800
21/10/2025 às 09:12:09	61.457.941/0005-77	R$ 21.900,0000
21/10/2025 às 09:12:17	08.692.456/0001-71	R$ 21.587,4200
21/10/2025 às 09:12:24	29.697.998/0001-07	R$ 13.751,0000
21/10/2025 às 09:12:29	41.316.967/0001-64	R$ 21.587,4100
21/10/2025 às 09:12:30	08.692.456/0001-71	R$ 21.371,5300
21/10/2025 às 09:12:35	41.316.967/0001-64	R$ 21.371,5200
21/10/2025 às 09:12:36	08.692.456/0001-71	R$ 21.157,8000
21/10/2025 às 09:12:41	41.316.967/0001-64	R$ 21.157,7900
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 20.946,2100
21/10/2025 às 09:13:06	41.316.967/0001-64	R$ 20.946,2000
21/10/2025 às 09:13:07	08.692.456/0001-71	R$ 20.736,7300
21/10/2025 às 09:13:12	41.316.967/0001-64	R$ 20.736,7200
21/10/2025 às 09:13:13	08.692.456/0001-71	R$ 20.529,3500
21/10/2025 às 09:13:18	41.316.967/0001-64	R$ 20.529,3400
21/10/2025 às 09:13:19	08.692.456/0001-71	R$ 20.324,0400
21/10/2025 às 09:13:24	41.316.967/0001-64	R$ 20.324,0300
21/10/2025 às 09:13:25	34.152.516/0001-73	R$ 13.612,1100
21/10/2025 às 09:13:26	08.692.456/0001-71	R$ 20.120,7800
21/10/2025 às 09:13:30	41.316.967/0001-64	R$ 20.120,7700
21/10/2025 às 09:13:32	08.692.456/0001-71	R$ 19.919,5600
21/10/2025 às 09:14:41	61.457.941/0005-77	R$ 20.530,0000
21/10/2025 às 09:17:34	21.130.412/0001-16	R$ 22.650,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1813

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:18:48	21.982.891/0002-80	R$ 14.701,0700
21/10/2025 às 09:19:21	29.697.998/0001-07	R$ 13.470,0000
21/10/2025 às 09:19:23	34.152.516/0001-73	R$ 13.064,5500
21/10/2025 às 09:19:26	05.060.367/0001-14	R$ 13.500,0000
21/10/2025 às 09:19:37	21.982.891/0002-80	R$ 14.109,7100
21/10/2025 às 09:19:53	07.440.172/0001-25	R$ 15.000,0000
21/10/2025 às 09:20:23	29.697.998/0001-07	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:20:26	34.152.516/0001-73	R$ 12.511,7100
21/10/2025 às 09:20:27	21.982.891/0002-80	R$ 13.512,6400
21/10/2025 às 09:20:36	17.839.055/0001-92	R$ 22.937,9000
21/10/2025 às 09:20:41	29.697.998/0001-07	R$ 12.300,0000
21/10/2025 às 09:20:44	34.152.516/0001-73	R$ 11.929,7700
21/10/2025 às 09:21:04	29.697.998/0001-07	R$ 11.500,0000
21/10/2025 às 09:21:05	34.152.516/0001-73	R$ 11.153,8500
21/10/2025 às 09:21:19	29.697.998/0001-07	R$ 11.000,0000
21/10/2025 às 09:21:23	34.152.516/0001-73	R$ 10.668,9000
21/10/2025 às 09:22:32	05.060.367/0001-14	R$ 11.900,0000
21/10/2025 às 09:26:42	34.152.516/0001-73	R$ 6.230,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:28	A proposta no valor de R$ 2.793,7000 para o item 3 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	21/10/2025 às 09:22:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:37 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 10.668,9000 e R$ 13.890,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:38	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.230,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 09:35:44	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 11:23:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:33 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1814

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 10:34:28	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 11:46:46	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:46 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 15:03:36.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:55:48	Bom dia.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 10:55:53	Vamos promover diligência.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	24/10/2025 às 11:05:49	Bom dia Sr.pregoeiro!
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:10:20	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:11:22	Sr. licitante, não precisa mandar novamente a documentação, apenas a proposta consolidada.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:56:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	28/10/2025 às 10:04:06	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:14:06.
Sistema	28/10/2025 às 10:32:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:42:15.
Sistema	28/10/2025 às 11:04:07	A fase de recurso do item 3 está aberta até 31/10/2025.
Sistema	04/11/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/11/2025.
Sistema	06/11/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:35:44	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:23:33	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:34:28	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1815

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 11:46:46	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 14:10:20	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 14:56:12	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 12:41:09	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra recurso.
05/11/2025 às 10:30:03	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.982.891/0002-80.
12/11/2025 às 14:38:36	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:23:54	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.900,0000.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2025 10:14:06
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2025 10:42:15
Recurso:	31/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	05/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		23/10/2025 14:54:33
Recurso:	(Cadastrado)	31/10/2025 12:41:09
Contrarrazões:		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS	(Cadastrado)	05/11/2025 10:30:03

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/11/2025 14:38:36
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	25/11/2025 11:23:54

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1816

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1817

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1818

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1819

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1820

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1821

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1822

Item 4 - Impressora laser

Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emolução Pcl6

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 23.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 46.300,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 11.900,0000 (unitário) / R$ 23.800,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 13.512,6400 (unitário) R$ 27.025,2800 (total)	-

Marca/Fabricante:	KYOCERA				
Modelo/versão:	ECOSYS PA3500cx + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 16.205,0000 (unitário) R$ 32.410,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RICOH				
Modelo/versão:	C375				
Valor proposta:	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1823

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.731,0650 (unitário) R$ 47.462,1300 (total)	-

Marca/Fabricante: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res
Modelo/versão: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220V, Res
Valor proposta: R$ 23.731,0650 (unitário) R$ 47.462,1300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: I-SENSYS LBP73
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 19.943,5000 (unitário) R$ 39.887,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: PC375 + 2 X 842671/2/3/4
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.309,0000 (unitário) R$ 22.618,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C3300i
Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C3300i
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1824

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA
Modelo/versão: C3300
Valor proposta: R$ 15.980,0000 (unitário) R$ 31.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 46.298,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 23.149,0000 (unitário) R$ 46.298,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22.889,9000 (unitário) R$ 45.779,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.230,0000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CANON MAXIFY GX7010
Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1825

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 22.918,0000 (unitário) R$ 45.836,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20.144,9500 (unitário) R$ 40.289,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: P C600
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.148,0000 (unitário) R$ 46.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ricoh P 502
Modelo/versão: Ricoh P 502
Valor proposta: R$ 23.148,0000 (unitário) R$ 46.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1826

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.450,0000 (unitário) R$ 44.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: RICOH
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 23.800,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: KYOCERA
Modelo/versão: PA3500
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: MAXIFYGX7010
Valor proposta: R$ 23.150,0000 (unitário) R$ 46.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1827

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RICOH P C375
Modelo/versão: RICOH P C375
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 27.780,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: LASER
Valor proposta: R$ 13.890,0000 (unitário) R$ 27.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:11	08.692.456/0001-71	R$ 22.770,0000
21/10/2025 às 09:06:50	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:08:12	07.440.172/0001-25	R$ 22.918,0000
21/10/2025 às 09:11:36	57.269.420/0001-95	R$ 16.205,0000
21/10/2025 às 09:11:41	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:58	08.692.456/0001-71	R$ 22.274,9900
21/10/2025 às 09:12:00	41.316.967/0001-64	R$ 22.274,9800
21/10/2025 às 09:12:04	08.692.456/0001-71	R$ 22.052,2300
21/10/2025 às 09:12:06	41.316.967/0001-64	R$ 22.052,2200
21/10/2025 às 09:12:10	08.692.456/0001-71	R$ 21.831,6900
21/10/2025 às 09:12:12	41.316.967/0001-64	R$ 21.831,6800
21/10/2025 às 09:12:16	08.692.456/0001-71	R$ 21.613,3600
21/10/2025 às 09:12:18	41.316.967/0001-64	R$ 21.613,3500
21/10/2025 às 09:12:23	08.692.456/0001-71	R$ 21.397,2100
21/10/2025 às 09:12:31	41.316.967/0001-64	R$ 21.397,2000
21/10/2025 às 09:12:35	08.692.456/0001-71	R$ 21.183,2200
21/10/2025 às 09:12:42	05.060.367/0001-14	R$ 13.900,0000
21/10/2025 às 09:12:43	41.316.967/0001-64	R$ 21.183,2100
21/10/2025 às 09:12:47	08.692.456/0001-71	R$ 20.971,3700

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1828

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:12:49	41.316.967/0001-64	R$ 20.971,3600
21/10/2025 às 09:12:54	08.692.456/0001-71	R$ 20.761,6400
21/10/2025 às 09:12:55	41.316.967/0001-64	R$ 20.761,6300
21/10/2025 às 09:13:01	08.692.456/0001-71	R$ 20.554,0100
21/10/2025 às 09:13:08	41.316.967/0001-64	R$ 20.554,0000
21/10/2025 às 09:13:13	08.692.456/0001-71	R$ 20.348,4600
21/10/2025 às 09:13:20	41.316.967/0001-64	R$ 20.348,4500
21/10/2025 às 09:13:25	08.692.456/0001-71	R$ 20.144,9600
21/10/2025 às 09:13:29	34.152.516/0001-73	R$ 13.759,6100
21/10/2025 às 09:13:32	41.316.967/0001-64	R$ 20.144,9500
21/10/2025 às 09:13:42	29.697.998/0001-07	R$ 13.761,0000
21/10/2025 às 09:13:44	08.692.456/0001-71	R$ 19.943,5000
21/10/2025 às 09:14:05	29.697.998/0001-07	R$ 13.622,0000
21/10/2025 às 09:14:10	34.152.516/0001-73	R$ 13.211,9700
21/10/2025 às 09:18:26	21.130.412/0001-16	R$ 22.450,0000
21/10/2025 às 09:18:48	21.982.891/0002-80	R$ 14.268,9200
21/10/2025 às 09:20:24	17.839.055/0001-92	R$ 22.889,9000
21/10/2025 às 09:20:31	29.697.998/0001-07	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:20:33	21.982.891/0002-80	R$ 13.932,0000
21/10/2025 às 09:20:35	34.152.516/0001-73	R$ 12.511,7100
21/10/2025 às 09:20:39	21.982.891/0002-80	R$ 13.512,6400
21/10/2025 às 09:20:48	29.697.998/0001-07	R$ 12.300,0000
21/10/2025 às 09:20:53	34.152.516/0001-73	R$ 11.929,7700
21/10/2025 às 09:22:25	29.697.998/0001-07	R$ 11.778,0000
21/10/2025 às 09:22:26	34.152.516/0001-73	R$ 11.423,4800
21/10/2025 às 09:23:02	05.060.367/0001-14	R$ 11.900,0000
21/10/2025 às 09:26:43	29.697.998/0001-07	R$ 11.309,0000
21/10/2025 às 09:27:00	34.152.516/0001-73	R$ 6.230,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:45	A proposta no valor de R$ 13.890,0000 para o item 4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1829

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:22:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:55 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11.423,4800 e R$ 15.980,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:56	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11.309,0000, R$ 6.230,0000 e R$ 11.900,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:56	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 09:35:59	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 34.152.516/0001-73	21/10/2025 às 11:24:17	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:17 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73.
Sistema para o participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 10:34:42	Sr. Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 29.697.998/0001-07	23/10/2025 às 11:47:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:18 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 15:03:47.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:10:39	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:11:12	Sr. licitante, não precisa mandar novamente a documentação, apenas a proposta consolidada.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:20:51	ok Sr. preogoeiro estarei enviado a proposta!
Pelo participante 05.060.367/0001-14	24/10/2025 às 14:57:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:16 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	28/10/2025 às 10:04:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:14:27.
Sistema	28/10/2025 às 10:32:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/10/2025 10:42:25.
Sistema	28/10/2025 às 11:04:07	A fase de recurso do item 4 está aberta até 31/10/2025.
Sistema	04/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/11/2025.
Sistema	06/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1830

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:35:59	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:24:17	Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 10:34:42	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 11:47:18	Fornecedor C J D OLIVEIRA LTDA, CNPJ 29.697.998/0001-07 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 14:10:39	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 14:57:16	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 12:42:25	Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 registra recurso.
05/11/2025 às 10:28:26	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.982.891/0002-80.
12/11/2025 às 14:38:42	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:24:02	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.900,0000.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/10/2025 10:14:27
Intenção de recurso na habilitação:	28/10/2025 10:42:25
Recurso:	31/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	05/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		23/10/2025 14:54:58
Recurso:	(Cadastrado)	31/10/2025 12:42:25
Contrarrazões:		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS	(Cadastrado)	05/11/2025 10:28:26

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/11/2025 14:38:42
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	25/11/2025 11:24:02

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1831

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1832

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1833

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1834

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1835

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1836

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1837

Item 5 - Impressora jato tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 24.956,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 374.349,9000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 2.086,8100 (unitário) / R$ 31.302,1500 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 80.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CANON MAXIFY GX7010 Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010 Valor proposta: R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 80.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: G6010 + 2 Kit de Toner Original Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.086,8100 (unitário) R$ 31.302,1500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: DCP-T830dw + Suprimentos Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1838

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17.469,6000 (unitário) R$ 262.044,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25.425,8452 (unitário) R$ 381.387,6780 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Modelo/versão: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X Valor proposta: R$ 25.425,8452 (unitário) R$ 381.387,6780 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5290 ECOTANK Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.804,5700 (unitário) R$ 57.068,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L5590 Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 373.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON / L5590 Modelo/versão: EPSON / L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1839

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 230.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: GX7010 Valor proposta: R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 230.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 374.334,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 374.334,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1840

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: G6010+2 KIT DE TINTAS Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.070,0000 (unitário) R$ 46.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Ecotank L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22.499,9900 (unitário) R$ 337.499,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: l5290 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.550,0000 (unitário) R$ 188.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: maxifygx7010 Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1841

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.555,6580 (unitário) R$ 83.334,8700 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L6270
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.150,0000 (unitário) R$ 47.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: L5590 + 2 (dois) kits de tintas
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1842

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.480,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON L5290
Modelo/versão: EPSON L5290
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 186.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 117.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: GX 7010
Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 373.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1843

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: IR AdvancedC3900
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.821,5000 (unitário) R$ 42.322,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L6270
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 374.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: epson
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 224.609,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: JATO DE TINTA
Valor proposta: R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 224.609,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.588,1100 (unitário) R$ 53.821,6500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L6270 EcoTank + 02 kits de tintas
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 374.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:10	55.149.591/0002-36	R$ 14.756,8600
21/10/2025 às 09:05:11	08.692.456/0001-71	R$ 14.609,2900

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1844

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 14.414,9800
21/10/2025 às 09:05:23	08.692.456/0001-71	R$ 14.270,8300 *
21/10/2025 às 09:05:42	55.149.591/0002-36	R$ 13.935,4600 *
21/10/2025 às 09:05:47	08.692.456/0001-71	R$ 13.796,1000 *
21/10/2025 às 09:05:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.290,5600 *
21/10/2025 às 09:05:55	55.149.591/0002-36	R$ 5.858,4000 *
21/10/2025 às 09:06:59	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:07:12	08.692.456/0001-71	R$ 14.270,8300
21/10/2025 às 09:07:20	55.149.591/0002-36	R$ 14.086,7300
21/10/2025 às 09:07:23	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:07:24	08.692.456/0001-71	R$ 13.945,8600
21/10/2025 às 09:07:26	55.149.591/0002-36	R$ 13.584,6600
21/10/2025 às 09:07:30	08.692.456/0001-71	R$ 13.448,8100
21/10/2025 às 09:07:33	55.149.591/0002-36	R$ 13.229,5900
21/10/2025 às 09:07:37	08.692.456/0001-71	R$ 13.097,2900
21/10/2025 às 09:07:51	55.149.591/0002-36	R$ 12.709,6100
21/10/2025 às 09:07:55	08.692.456/0001-71	R$ 12.582,5100
21/10/2025 às 09:08:03	55.149.591/0002-36	R$ 12.402,5800
21/10/2025 às 09:08:14	08.692.456/0001-71	R$ 12.278,5500
21/10/2025 às 09:08:16	55.149.591/0002-36	R$ 11.911,4200
21/10/2025 às 09:08:20	08.692.456/0001-71	R$ 11.792,3000
21/10/2025 às 09:08:22	55.149.591/0002-36	R$ 11.466,8300
21/10/2025 às 09:08:28	08.692.456/0001-71	R$ 11.352,1600
21/10/2025 às 09:08:28	55.149.591/0002-36	R$ 11.015,0000
21/10/2025 às 09:08:33	07.440.172/0001-25	R$ 24.100,0000
21/10/2025 às 09:08:53	08.692.456/0001-71	R$ 10.904,8500
21/10/2025 às 09:09:00	55.149.591/0002-36	R$ 10.777,2600
21/10/2025 às 09:09:00	08.692.456/0001-71	R$ 10.669,4800
21/10/2025 às 09:09:07	55.149.591/0002-36	R$ 10.553,1800
21/10/2025 às 09:09:26	69.426.021/0001-70	R$ 23.150,0000
21/10/2025 às 09:10:06	08.692.456/0001-71	R$ 10.447,6400
21/10/2025 às 09:10:18	55.149.591/0002-36	R$ 10.314,9500
21/10/2025 às 09:10:25	08.692.456/0001-71	R$ 10.211,8000
21/10/2025 às 09:10:31	55.149.591/0002-36	R$ 10.036,1500

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1845

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:31	08.692.456/0001-71	R$ 9.935,7800
21/10/2025 às 09:10:50	55.149.591/0002-36	R$ 9.684,4000
21/10/2025 às 09:10:51	08.692.456/0001-71	R$ 9.587,5500
21/10/2025 às 09:10:57	55.149.591/0002-36	R$ 9.444,6900
21/10/2025 às 09:11:03	08.692.456/0001-71	R$ 9.350,2400
21/10/2025 às 09:11:09	55.149.591/0002-36	R$ 9.230,5500
21/10/2025 às 09:11:10	08.692.456/0001-71	R$ 9.138,2400
21/10/2025 às 09:11:16	55.149.591/0002-36	R$ 8.949,9900
21/10/2025 às 09:11:16	08.692.456/0001-71	R$ 8.860,4900
21/10/2025 às 09:11:34	55.149.591/0002-36	R$ 8.636,3100
21/10/2025 às 09:11:34	08.692.456/0001-71	R$ 8.549,9400
21/10/2025 às 09:11:40	55.149.591/0002-36	R$ 8.341,3200
21/10/2025 às 09:11:40	08.692.456/0001-71	R$ 8.257,9000
21/10/2025 às 09:11:43	57.269.420/0001-95	R$ 17.469,6000
21/10/2025 às 09:11:47	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:52	55.149.591/0002-36	R$ 8.139,8100
21/10/2025 às 09:11:54	08.692.456/0001-71	R$ 8.058,4100
21/10/2025 às 09:11:59	55.149.591/0002-36	R$ 7.910,1300
21/10/2025 às 09:12:18	08.692.456/0001-71	R$ 7.831,0200
21/10/2025 às 09:12:30	55.149.591/0002-36	R$ 7.660,3000
21/10/2025 às 09:12:37	08.692.456/0001-71	R$ 7.583,6900
21/10/2025 às 09:12:49	55.149.591/0002-36	R$ 7.487,3700
21/10/2025 às 09:12:50	08.692.456/0001-71	R$ 7.412,4900
21/10/2025 às 09:12:55	55.149.591/0002-36	R$ 7.308,7100
21/10/2025 às 09:12:56	08.692.456/0001-71	R$ 7.235,6200
21/10/2025 às 09:13:01	55.149.591/0002-36	R$ 7.056,1700
21/10/2025 às 09:13:02	08.692.456/0001-71	R$ 6.985,6000
21/10/2025 às 09:13:13	69.426.021/0001-70	R$ 12.550,0000
21/10/2025 às 09:13:14	55.149.591/0002-36	R$ 6.817,9400
21/10/2025 às 09:13:14	08.692.456/0001-71	R$ 6.749,7600
21/10/2025 às 09:13:20	55.149.591/0002-36	R$ 6.679,5600
21/10/2025 às 09:13:20	08.692.456/0001-71	R$ 6.612,7600
21/10/2025 às 09:13:23	05.060.367/0001-14	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:13:26	17.754.712/0001-07	R$ 20.000,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1846

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:13:26	55.149.591/0002-36	R$ 6.532,7400
21/10/2025 às 09:13:39	08.692.456/0001-71	R$ 6.467,4100
21/10/2025 às 09:13:45	55.149.591/0002-36	R$ 6.321,2400
21/10/2025 às 09:13:52	08.692.456/0001-71	R$ 6.258,0200
21/10/2025 às 09:14:03	55.149.591/0002-36	R$ 6.186,6700
21/10/2025 às 09:14:11	08.692.456/0001-71	R$ 6.124,8000
21/10/2025 às 09:14:24	55.149.591/0002-36	R$ 6.044,5600
21/10/2025 às 09:15:47	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:15:53	08.692.456/0001-71	R$ 5.940,9900
21/10/2025 às 09:15:59	55.149.591/0002-36	R$ 5.873,4000 *
21/10/2025 às 09:16:19	17.754.712/0001-07	R$ 12.480,0000
21/10/2025 às 09:17:00	30.346.271/0001-64	R$ 5.874,0000 *
21/10/2025 às 09:17:01	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000 *
21/10/2025 às 09:17:23	27.975.551/0003-99	R$ 5.990,8600
21/10/2025 às 09:18:07	54.209.506/0001-34	R$ 5.800,0000 *
21/10/2025 às 09:18:11	08.692.456/0001-71	R$ 5.815,2600 *
21/10/2025 às 09:18:13	27.975.551/0003-99	R$ 5.916,0000 *
21/10/2025 às 09:18:25	55.149.591/0002-36	R$ 5.707,2000 *
21/10/2025 às 09:18:31	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000 *
21/10/2025 às 09:18:32	08.151.857/0001-14	R$ 5.790,0000
21/10/2025 às 09:18:32	27.975.551/0003-99	R$ 5.814,0000
21/10/2025 às 09:18:37	55.149.591/0002-36	R$ 5.857,4300
21/10/2025 às 09:18:43	30.346.271/0001-64	R$ 5.791,0000
21/10/2025 às 09:18:44	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000
21/10/2025 às 09:18:55	08.692.456/0001-71	R$ 5.733,0900
21/10/2025 às 09:18:56	55.149.591/0002-36	R$ 5.617,4500
21/10/2025 às 09:19:11	30.346.271/0001-64	R$ 5.618,0000
21/10/2025 às 09:19:14	08.692.456/0001-71	R$ 5.643,0000
21/10/2025 às 09:19:36	21.130.412/0001-16	R$ 12.450,0000
21/10/2025 às 09:19:40	27.975.551/0003-99	R$ 5.618,0000
21/10/2025 às 09:19:43	51.188.920/0001-16	R$ 5.555,6580
21/10/2025 às 09:19:51	08.692.456/0001-71	R$ 5.561,8200
21/10/2025 às 09:20:00	08.151.857/0001-14	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:20:00	30.346.271/0001-64	R$ 5.556,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1847

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:03	08.692.456/0001-71	R$ 5.500,4400
21/10/2025 às 09:20:05	55.149.591/0002-36	R$ 5.391,7600
21/10/2025 às 09:20:05	27.975.551/0003-99	R$ 5.202,0000
21/10/2025 às 09:20:09	54.209.506/0001-34	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:09	08.692.456/0001-71	R$ 5.149,9800
21/10/2025 às 09:20:11	55.149.591/0002-36	R$ 5.072,7300
21/10/2025 às 09:20:12	18.563.457/0001-70	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:20:16	08.692.456/0001-71	R$ 5.022,0000
21/10/2025 às 09:20:18	55.149.591/0002-36	R$ 4.894,4400
21/10/2025 às 09:20:19	27.975.551/0003-99	R$ 4.900,0000
21/10/2025 às 09:20:19	30.346.271/0001-64	R$ 5.001,0000
21/10/2025 às 09:20:21	18.563.457/0001-70	R$ 4.845,4900
21/10/2025 às 09:20:22	08.692.456/0001-71	R$ 4.851,0000
21/10/2025 às 09:20:25	07.440.172/0001-25	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:20:35	30.346.271/0001-64	R$ 4.846,0000
21/10/2025 às 09:20:36	55.149.591/0002-36	R$ 4.775,8000
21/10/2025 às 09:20:37	54.209.506/0001-34	R$ 4.800,0000
21/10/2025 às 09:20:38	27.975.551/0003-99	R$ 4.851,0000
21/10/2025 às 09:20:39	18.563.457/0001-70	R$ 4.728,0400
21/10/2025 às 09:20:40	08.692.456/0001-71	R$ 4.752,0000
21/10/2025 às 09:20:44	27.975.551/0003-99	R$ 4.802,4900
21/10/2025 às 09:20:55	30.346.271/0001-64	R$ 4.729,0000
21/10/2025 às 09:21:00	54.209.506/0001-34	R$ 4.680,0000
21/10/2025 às 09:21:03	27.975.551/0003-99	R$ 4.754,4600
21/10/2025 às 09:21:03	18.563.457/0001-70	R$ 4.633,2000
21/10/2025 às 09:21:08	08.151.857/0001-14	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:09	18.563.457/0001-70	R$ 4.455,0000
21/10/2025 às 09:21:11	08.692.456/0001-71	R$ 4.633,2000
21/10/2025 às 09:21:13	55.149.591/0002-36	R$ 4.512,7300
21/10/2025 às 09:21:17	08.692.456/0001-71	R$ 4.467,6000
21/10/2025 às 09:21:21	27.975.551/0003-99	R$ 4.499,5500
21/10/2025 às 09:21:23	30.346.271/0001-64	R$ 4.456,0000
21/10/2025 às 09:21:32	55.149.591/0002-36	R$ 4.387,6200
21/10/2025 às 09:21:33	18.563.457/0001-70	R$ 4.343,7400

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1848

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:21:34	27.975.551/0003-99	R$ 4.387,1700
21/10/2025 às 09:21:36	08.692.456/0001-71	R$ 4.300,3000
21/10/2025 às 09:21:36	18.563.457/0001-70	R$ 4.257,2900
21/10/2025 às 09:21:40	54.209.506/0001-34	R$ 4.200,0000
21/10/2025 às 09:21:42	18.563.457/0001-70	R$ 4.158,0000
21/10/2025 às 09:21:44	30.346.271/0001-64	R$ 4.201,0000
21/10/2025 às 09:21:44	55.149.591/0002-36	R$ 4.077,9100
21/10/2025 às 09:21:45	18.563.457/0001-70	R$ 4.037,1300
21/10/2025 às 09:21:46	27.975.551/0003-99	R$ 4.077,5000
21/10/2025 às 09:21:54	08.692.456/0001-71	R$ 3.996,7500
21/10/2025 às 09:21:57	18.563.457/0001-70	R$ 3.956,7800
21/10/2025 às 09:21:59	27.975.551/0003-99	R$ 3.996,3400
21/10/2025 às 09:22:03	55.149.591/0002-36	R$ 3.881,2400
21/10/2025 às 09:22:09	30.346.271/0001-64	R$ 3.882,0000
21/10/2025 às 09:22:09	18.563.457/0001-70	R$ 3.842,4200
21/10/2025 às 09:22:10	08.151.857/0001-14	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:22:13	08.692.456/0001-71	R$ 3.843,1800
21/10/2025 às 09:22:16	30.346.271/0001-64	R$ 3.843,0000
21/10/2025 às 09:22:18	27.975.551/0003-99	R$ 3.880,8400
21/10/2025 às 09:22:22	55.149.591/0002-36	R$ 3.739,0200
21/10/2025 às 09:22:25	08.692.456/0001-71	R$ 3.804,5700
21/10/2025 às 09:22:27	18.563.457/0001-70	R$ 3.701,6200
21/10/2025 às 09:22:31	27.975.551/0003-99	R$ 3.738,6300
21/10/2025 às 09:22:31	30.346.271/0001-64	R$ 3.702,0000
21/10/2025 às 09:22:51	29.697.998/0001-07	R$ 3.500,0000
21/10/2025 às 09:22:51	18.563.457/0001-70	R$ 3.465,0000
21/10/2025 às 09:22:55	27.975.551/0003-99	R$ 3.701,2437
21/10/2025 às 09:22:58	30.346.271/0001-64	R$ 3.466,0000
21/10/2025 às 09:22:58	29.697.998/0001-07	R$ 3.400,0000
21/10/2025 às 09:23:00	08.151.857/0001-14	R$ 3.300,0000
21/10/2025 às 09:23:03	18.563.457/0001-70	R$ 3.267,0000
21/10/2025 às 09:23:06	55.149.591/0002-36	R$ 3.333,7000
21/10/2025 às 09:23:08	27.975.551/0003-99	R$ 3.588,1100
21/10/2025 às 09:23:09	30.346.271/0001-64	R$ 3.268,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1849

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:23:22	54.209.506/0001-34	R$ 3.200,0000
21/10/2025 às 09:23:24	18.563.457/0001-70	R$ 3.168,0000
21/10/2025 às 09:23:30	54.209.506/0001-34	R$ 3.100,0000
21/10/2025 às 09:23:30	18.563.457/0001-70	R$ 3.069,0000
21/10/2025 às 09:23:32	55.149.591/0002-36	R$ 3.184,3300
21/10/2025 às 09:23:38	05.060.367/0001-14	R$ 7.800,0000
21/10/2025 às 09:23:39	30.346.271/0001-64	R$ 3.070,0000
21/10/2025 às 09:23:45	55.149.591/0002-36	R$ 3.017,2300
21/10/2025 às 09:23:45	54.209.506/0001-34	R$ 3.030,0000
21/10/2025 às 09:23:48	18.563.457/0001-70	R$ 2.987,0500
21/10/2025 às 09:23:52	08.151.857/0001-14	R$ 3.150,0000
21/10/2025 às 09:24:03	54.209.506/0001-34	R$ 2.850,0000
21/10/2025 às 09:24:06	18.563.457/0001-70	R$ 2.821,5000
21/10/2025 às 09:24:21	54.209.506/0001-34	R$ 2.750,0000
21/10/2025 às 09:24:41	55.149.591/0002-36	R$ 2.086,8100
21/10/2025 às 09:24:47	54.209.506/0001-34	R$ 2.700,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:47	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 para o item 5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:50	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:51	O lance no valor de R$ 13.796,1000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:53	O lance no valor de R$ 13.935,4600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:55	O lance no valor de R$ 5.290,5600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:58	O lance no valor de R$ 5.858,4000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:05	O lance no valor de R$ 14.270,8300 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:45	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 5 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1850

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:18:20	O lance no valor de R$ 5.800,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:22	O lance no valor de R$ 5.815,2600 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:24	O lance no valor de R$ 5.873,4000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:25	O lance no valor de R$ 5.707,2000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:27	O lance no valor de R$ 5.874,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:29	O lance no valor de R$ 5.880,6000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:31	O lance no valor de R$ 5.916,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:32	O lance no valor de R$ 5.700,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:24:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:29 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.017,2300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:30	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.700,0000 e R$ 2.086,8100.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:30	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 09:36:33	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:04:23	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:23 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:21	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:57	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:34	Boa tarde.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:40	A proposta em PDF está com erro.,
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:02:56	O sr colocou a numeração do itens de forma equivocada.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:03:49	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito a proposta corrigida, com os números dos itens provisoriamente ganhos pelo fornecedor, sob pena de desclassificação..
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 14:30:39	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:39 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1851

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:47:29	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 10:57:29.
Sistema	24/10/2025 às 11:21:57	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:31:57.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:36:33	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:04:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 14:03:49	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito a proposta corrigida, com os números dos itens provisoriamente ganhos pelo fornecedor, sob pena de desclassificação..
21/10/2025 às 14:30:39	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.086,8100.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/10/2025 10:57:29

Intenção de recurso na habilitação: 24/10/2025 11:31:57

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1852

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1853

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1854

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1855

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1856

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1857

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1858

Item 6 - Impressora jato tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 24.956,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 124.783,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 2.086,8100 (unitário) / R$ 10.434,0500 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 26.720,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CANON MAXIFY GX7010				
Modelo/versão:	CANON MAXIFY GX7010				
Valor proposta:	R$ 5.344,0000 (unitário) R$ 26.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	G6010 + 2 Kit de Toner Original				
Valor proposta:	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.086,8100 (unitário) R$ 10.434,0500 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	DCP-T830dw + Suprimentos				
Valor proposta:	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1859

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17.469,6000 (unitário) R$ 87.348,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L5290
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25.286,0879 (unitário) R$ 126.430,4395 (total)	-

Marca/Fabricante: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X
Modelo/versão: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X
Valor proposta: R$ 25.286,0879 (unitário) R$ 126.430,4395 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L5290 ECOTANK
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: L5590
Valor proposta: R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.940,0000 (unitário) R$ 29.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON / L5590
Modelo/versão: EPSON / L5590
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1860

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 115.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 76.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: GX7010
Valor proposta: R$ 15.350,0000 (unitário) R$ 76.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 124.778,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900122025
Modelo/versão: EMGESA 900122025
Valor proposta: R$ 24.955,6600 (unitário) R$ 124.778,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp ou similar
Modelo/versão: hp ou similar
Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1861

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: G6010+2 KIT DE TINTAS Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Ecotank L5590 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22.499,9900 (unitário) R$ 112.499,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: l5290 Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6500 (unitário) R$ 124.783,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON I-SENSYS LBP732CDW Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW Valor proposta: R$ 24.956,6500 (unitário) R$ 124.783,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1862

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: canon
Modelo/versão: maxifygx7010
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: hp
Modelo/versão: hp
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.546,6100 (unitário) R$ 27.733,0500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L6270
Valor proposta: R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: IMPRESSORA
Valor proposta: R$ 26.000,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1863

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: L5590 + 2 (dois) kits de tintas
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother
Modelo/versão: epson/hp/canon/brother
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.480,0000 (unitário) R$ 62.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON
Modelo/versão: CANON MAXIFY GX7010
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON L5290
Modelo/versão: EPSON L5290
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 62.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) / R$ 124.783,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1864

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	GX 7010				
Valor proposta:	R$ 24.900,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Canon				
Modelo/versão:	MAXFYGX7010				
Valor proposta:	R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.820,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	L6270				
Valor proposta:	R$ 24.956,0000 (unitário) R$ 124.780,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	epson				
Modelo/versão:	epson				
Valor proposta:	R$ 24.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 74.869,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	JATO DE TINTA				
Valor proposta:	R$ 14.973,9900 (unitário) R$ 74.869,9500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1865

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 3.539,6900 (unitário) R$ 17.698,4500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: L6270 + 02 kits tintas

Valor proposta: R$ 24.956,6600 (unitário) R$ 124.783,3000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:12	08.692.456/0001-71	R$ 14.824,2500
21/10/2025 às 09:05:17	55.149.591/0002-36	R$ 14.447,7100
21/10/2025 às 09:05:18	08.692.456/0001-71	R$ 14.303,2300
21/10/2025 às 09:05:30	55.149.591/0002-36	R$ 14.141,6000
21/10/2025 às 09:05:34	08.692.456/0001-71	R$ 14.000,1800
21/10/2025 às 09:05:42	55.149.591/0002-36	R$ 13.809,7700
21/10/2025 às 09:05:54	08.692.456/0001-71	R$ 13.671,6700
21/10/2025 às 09:05:58	55.149.591/0002-36	R$ 13.327,1400 *
21/10/2025 às 09:07:05	30.346.271/0001-64	R$ 6.001,0000
21/10/2025 às 09:07:09	55.149.591/0002-36	R$ 13.260,1500
21/10/2025 às 09:07:09	08.692.456/0001-71	R$ 13.127,5400
21/10/2025 às 09:07:22	55.149.591/0002-36	R$ 12.845,2900
21/10/2025 às 09:07:34	08.692.456/0001-71	R$ 12.716,8300
21/10/2025 às 09:07:40	55.149.591/0002-36	R$ 12.555,3200
21/10/2025 às 09:07:46	08.692.456/0001-71	R$ 12.429,7600
21/10/2025 às 09:07:53	55.149.591/0002-36	R$ 12.116,5300
21/10/2025 às 09:07:53	08.692.456/0001-71	R$ 11.995,3600
21/10/2025 às 09:07:54	19.224.595/0001-97	R$ 22.500,0000
21/10/2025 às 09:08:05	55.149.591/0002-36	R$ 11.834,6200
21/10/2025 às 09:08:11	08.692.456/0001-71	R$ 11.716,2700
21/10/2025 às 09:08:12	55.149.591/0002-36	R$ 11.515,9200
21/10/2025 às 09:08:17	08.692.456/0001-71	R$ 11.400,7600
21/10/2025 às 09:08:24	55.149.591/0002-36	R$ 11.246,8400
21/10/2025 às 09:08:31	08.692.456/0001-71	R$ 11.134,3700
21/10/2025 às 09:08:37	55.149.591/0002-36	R$ 10.897,2000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1866

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:08:38	08.692.456/0001-71	R$ 10.788,2200
21/10/2025 às 09:08:44	55.149.591/0002-36	R$ 10.509,8800
21/10/2025 às 09:08:45	08.692.456/0001-71	R$ 10.404,7800
21/10/2025 às 09:08:56	07.440.172/0001-25	R$ 24.000,0000
21/10/2025 às 09:08:58	55.149.591/0002-36	R$ 10.138,4100
21/10/2025 às 09:09:04	08.692.456/0001-71	R$ 10.037,0200
21/10/2025 às 09:09:04	55.149.591/0002-36	R$ 9.903,5200
21/10/2025 às 09:09:19	08.692.456/0001-71	R$ 9.804,4800
21/10/2025 às 09:09:20	55.149.591/0002-36	R$ 9.645,6400
21/10/2025 às 09:09:37	08.692.456/0001-71	R$ 9.549,1800
21/10/2025 às 09:09:39	55.149.591/0002-36	R$ 9.384,9300
21/10/2025 às 09:09:51	08.692.456/0001-71	R$ 9.291,0800
21/10/2025 às 09:09:53	55.149.591/0002-36	R$ 9.129,4100
21/10/2025 às 09:10:11	08.692.456/0001-71	R$ 9.038,1100
21/10/2025 às 09:10:13	55.149.591/0002-36	R$ 8.855,5400
21/10/2025 às 09:10:23	08.692.456/0001-71	R$ 8.766,9800
21/10/2025 às 09:10:27	55.149.591/0002-36	R$ 8.643,3600
21/10/2025 às 09:10:29	08.692.456/0001-71	R$ 8.556,9200
21/10/2025 às 09:10:33	55.149.591/0002-36	R$ 8.338,7100
21/10/2025 às 09:10:56	08.692.456/0001-71	R$ 8.255,3200
21/10/2025 às 09:11:02	55.149.591/0002-36	R$ 8.138,9100
21/10/2025 às 09:11:15	08.692.456/0001-71	R$ 8.057,5200
21/10/2025 às 09:11:15	55.149.591/0002-36	R$ 7.833,5200
21/10/2025 às 09:11:22	08.692.456/0001-71	R$ 7.755,1800
21/10/2025 às 09:11:27	55.149.591/0002-36	R$ 7.549,6600
21/10/2025 às 09:11:28	08.692.456/0001-71	R$ 7.474,1600
21/10/2025 às 09:11:40	55.149.591/0002-36	R$ 7.275,3400
21/10/2025 às 09:11:46	08.692.456/0001-71	R$ 7.202,5800
21/10/2025 às 09:11:50	57.269.420/0001-95	R$ 17.469,6000
21/10/2025 às 09:11:52	55.149.591/0002-36	R$ 6.994,4200
21/10/2025 às 09:11:53	08.692.456/0001-71	R$ 6.924,4700
21/10/2025 às 09:11:54	41.316.967/0001-64	R$ 22.499,9900
21/10/2025 às 09:11:58	55.149.591/0002-36	R$ 6.844,1400
21/10/2025 às 09:11:59	08.692.456/0001-71	R$ 6.775,6900

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1867

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:12:05	55.149.591/0002-36	R$ 6.623,2300
21/10/2025 às 09:12:11	08.692.456/0001-71	R$ 6.556,9900
21/10/2025 às 09:12:11	55.149.591/0002-36	R$ 6.373,3900
21/10/2025 às 09:12:17	08.692.456/0001-71	R$ 6.309,6500
21/10/2025 às 09:12:30	55.149.591/0002-36	R$ 6.180,3000
21/10/2025 às 09:12:48	08.692.456/0001-71	R$ 6.118,4900
21/10/2025 às 09:13:07	55.149.591/0002-36	R$ 6.018,1400
21/10/2025 às 09:13:29	69.426.021/0001-70	R$ 12.550,0000 *
21/10/2025 às 09:13:31	05.060.367/0001-14	R$ 12.900,0000
21/10/2025 às 09:13:31	17.754.712/0001-07	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:14:08	69.426.021/0001-70	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:16:02	29.697.998/0001-07	R$ 5.940,0000
21/10/2025 às 09:16:12	55.149.591/0002-36	R$ 5.856,3700 *
21/10/2025 às 09:16:15	08.692.456/0001-71	R$ 5.880,6000 *
21/10/2025 às 09:16:24	17.754.712/0001-07	R$ 12.480,0000
21/10/2025 às 09:17:09	30.346.271/0001-64	R$ 5.857,0000 *
21/10/2025 às 09:17:16	27.975.551/0003-99	R$ 5.973,4900
21/10/2025 às 09:18:36	54.209.506/0001-34	R$ 5.800,0000 *
21/10/2025 às 09:18:38	27.975.551/0003-99	R$ 5.913,7500
21/10/2025 às 09:18:39	08.692.456/0001-71	R$ 5.798,4300
21/10/2025 às 09:18:48	54.209.506/0001-34	R$ 5.700,0000
21/10/2025 às 09:18:49	55.149.591/0002-36	R$ 5.752,8900
21/10/2025 às 09:19:01	30.346.271/0001-64	R$ 5.701,0000
21/10/2025 às 09:19:05	51.188.920/0001-16	R$ 5.643,0000
21/10/2025 às 09:19:10	08.692.456/0001-71	R$ 5.643,9900
21/10/2025 às 09:19:20	55.149.591/0002-36	R$ 5.542,1100
21/10/2025 às 09:19:28	30.346.271/0001-64	R$ 5.543,0000
21/10/2025 às 09:19:29	08.692.456/0001-71	R$ 5.586,5700
21/10/2025 às 09:19:45	51.188.920/0001-16	R$ 5.546,6100
21/10/2025 às 09:19:51	08.151.857/0001-14	R$ 5.100,0000
21/10/2025 às 09:19:54	08.692.456/0001-71	R$ 5.487,5700
21/10/2025 às 09:19:54	21.130.412/0001-16	R$ 12.450,0000
21/10/2025 às 09:20:02	27.975.551/0003-99	R$ 5.000,0000
21/10/2025 às 09:20:09	55.149.591/0002-36	R$ 5.364,0900

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1868

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:10	30.346.271/0001-64	R$ 5.001,0000
21/10/2025 às 09:20:12	18.563.457/0001-70	R$ 4.950,0000
21/10/2025 às 09:20:12	08.692.456/0001-71	R$ 4.950,9900
21/10/2025 às 09:20:17	54.209.506/0001-34	R$ 4.980,0000
21/10/2025 às 09:20:29	55.149.591/0002-36	R$ 4.859,9800
21/10/2025 às 09:20:33	18.563.457/0001-70	R$ 4.811,3800
21/10/2025 às 09:20:36	27.975.551/0003-99	R$ 4.907,6000
21/10/2025 às 09:20:37	07.440.172/0001-25	R$ 20.000,0000
21/10/2025 às 09:20:40	08.692.456/0001-71	R$ 4.858,5200
21/10/2025 às 09:20:45	30.346.271/0001-64	R$ 4.812,0000
21/10/2025 às 09:20:48	55.149.591/0002-36	R$ 4.751,6300
21/10/2025 às 09:20:49	27.975.551/0003-99	R$ 4.846,6600
21/10/2025 às 09:20:51	18.563.457/0001-70	R$ 4.704,1100
21/10/2025 às 09:20:53	08.692.456/0001-71	R$ 4.763,8800
21/10/2025 às 09:20:55	27.975.551/0003-99	R$ 4.798,1900
21/10/2025 às 09:21:03	30.346.271/0001-64	R$ 4.705,0000
21/10/2025 às 09:21:05	08.692.456/0001-71	R$ 4.657,0600
21/10/2025 às 09:21:06	54.209.506/0001-34	R$ 4.700,0000
21/10/2025 às 09:21:07	55.149.591/0002-36	R$ 4.568,6300
21/10/2025 às 09:21:07	27.975.551/0003-99	R$ 4.660,0000
21/10/2025 às 09:21:09	18.563.457/0001-70	R$ 4.522,9400
21/10/2025 às 09:21:13	27.975.551/0003-99	R$ 4.568,1600
21/10/2025 às 09:21:18	08.692.456/0001-71	R$ 4.477,7100
21/10/2025 às 09:21:19	54.209.506/0001-34	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:21	18.563.457/0001-70	R$ 4.432,9300
21/10/2025 às 09:21:22	55.149.591/0002-36	R$ 4.447,4000
21/10/2025 às 09:21:28	08.151.857/0001-14	R$ 4.500,0000
21/10/2025 às 09:21:31	54.209.506/0001-34	R$ 4.000,0000
21/10/2025 às 09:21:36	18.563.457/0001-70	R$ 3.960,0000
21/10/2025 às 09:21:38	27.975.551/0003-99	R$ 3.999,6000
21/10/2025 às 09:21:43	08.692.456/0001-71	R$ 3.920,4000
21/10/2025 às 09:21:48	18.563.457/0001-70	R$ 3.881,1900
21/10/2025 às 09:21:51	27.975.551/0003-99	R$ 3.920,0000
21/10/2025 às 09:21:51	55.149.591/0002-36	R$ 3.808,6600

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1869

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:21:51	18.563.457/0001-70	R$ 3.770,5700
21/10/2025 às 09:21:55	08.692.456/0001-71	R$ 3.880,8000
21/10/2025 às 09:21:57	27.975.551/0003-99	R$ 3.808,2700
21/10/2025 às 09:22:00	30.346.271/0001-64	R$ 3.771,0000
21/10/2025 às 09:22:02	08.692.456/0001-71	R$ 3.800,0000
21/10/2025 às 09:22:04	55.149.591/0002-36	R$ 3.719,4400
21/10/2025 às 09:22:09	18.563.457/0001-70	R$ 3.682,2400
21/10/2025 às 09:22:10	27.975.551/0003-99	R$ 3.719,0600
21/10/2025 às 09:22:21	08.151.857/0001-14	R$ 3.900,0000
21/10/2025 às 09:22:24	30.346.271/0001-64	R$ 3.683,0000
21/10/2025 às 09:22:29	55.149.591/0002-36	R$ 3.611,5700
21/10/2025 às 09:22:30	18.563.457/0001-70	R$ 3.575,4500
21/10/2025 às 09:22:34	27.975.551/0003-99	R$ 3.611,2000
21/10/2025 às 09:22:40	30.346.271/0001-64	R$ 3.576,0000
21/10/2025 às 09:23:15	08.151.857/0001-14	R$ 3.400,0000
21/10/2025 às 09:23:17	55.149.591/0002-36	R$ 2.086,8100
21/10/2025 às 09:23:45	18.563.457/0001-70	R$ 2.820,0000
21/10/2025 às 09:24:40	30.346.271/0001-64	R$ 2.800,0000
21/10/2025 às 09:25:58	27.975.551/0003-99	R$ 3.539,6900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:01	A proposta no valor de R$ 5.344,0000 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:03	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:07	O lance no valor de R$ 13.327,1400 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:50	A proposta no valor de R$ 6.000,0000 para o item 6 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:13:39	O lance no valor de R$ 12.550,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:34	O lance no valor de R$ 5.856,3700 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:35	O lance no valor de R$ 5.857,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1870

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:18:37	O lance no valor de R$ 5.880,6000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:39	O lance no valor de R$ 5.800,0000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:22:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:42 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.575,4500 e R$ 3.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:43	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.086,8100, R$ 3.400,0000, R$ 2.800,0000, R$ 2.820,0000 e R$ 3.539,6900.
Sistema	21/10/2025 às 09:27:43	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 09:37:09	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:04:51	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:51 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:32	Senhor Pregoeiro, enviado a proposta e documentos de habilitação, caso falte algum documento ou constate algum erro nos informe por favor.
Pelo participante 55.149.591/0002-36	21/10/2025 às 11:10:51	Estamos atentos ao chat, para qualquer diligencia.
Sistema	23/10/2025 às 10:47:40	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 10:57:40.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:17	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:32:17.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:37:09	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
21/10/2025 às 11:04:51	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.086,8100.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1871

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2025 10:57:40
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 11:32:17

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1872

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1873

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1874

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1875

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1876

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1877

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1878

Item 7 - Autotransformador acima 1kva

Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformador Acima 1kva

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 1.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	KF				
Modelo/versão:	1500VA				
Valor proposta:	R$ 900,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.171,1599 (unitário) R$ 23.423,1980 (total)	-

Marca/Fabricante:	Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformad				
Modelo/versão:	Autotransformador Acima 1kva Nome: Autotransformad				
Valor proposta:	R$ 1.171,1599 (unitário) R$ 23.423,1980 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 500,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TS SHARA				
Modelo/versão:	AT1500 3E TRIPOLAR				
Valor proposta:	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1879

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAX AMPER Modelo/versão: 1500VA Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECH MAX Modelo/versão: TECH MAX Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.149,0000 (unitário) R$ 222.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 11.149,0000 (unitário) R$ 222.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 800,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ADTEK Modelo/versão: 1500VA Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.046,0600 (unitário) R$ 20.921,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Max Amper Modelo/versão: Autotransformador Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.148,0000 (unitário) R$ 22.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KITEC Modelo/versão: KITEC Valor proposta: R$ 1.148,0000 (unitário) R$ 22.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA Modelo/versão: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 343,8000 (unitário) R$ 6.876,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trafotron Modelo/versão: 1,5 KVA Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário) R$ 29.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1881

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 575,0000 (unitário) R$ 11.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fiolux Modelo/versão: Fiolux Premium Tripolar Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TRANSLUX Modelo/versão: TRANSLUX Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: T Shara 1500va Modelo/versão: Power est 1.500va Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Autotransformador Modelo/versão: Autotransformador Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 690,0000 (unitário) R$ 13.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: AUTO TRANSFORMADOR ACIMA 1KVA Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário) R$ 13.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1882

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 460,0000 (unitário) R$ 9.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FIOLUX

Modelo/versão: TECNO 1500 VA

Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:13	08.692.456/0001-71	R$ 891,0000
21/10/2025 às 09:08:06	19.224.595/0001-97	R$ 1.000,0000
21/10/2025 às 09:08:22	03.217.016/0001-49	R$ 1.145,0000
21/10/2025 às 09:10:05	17.754.712/0001-07	R$ 750,0000
21/10/2025 às 09:11:59	57.269.420/0001-95	R$ 600,0000
21/10/2025 às 09:12:04	08.692.456/0001-71	R$ 792,0000
21/10/2025 às 09:12:14	41.316.967/0001-64	R$ 1.099,9900
21/10/2025 às 09:13:44	05.060.367/0001-14	R$ 950,0000
21/10/2025 às 09:16:47	17.754.712/0001-07	R$ 575,0000
21/10/2025 às 09:19:34	47.802.831/0001-40	R$ 550,0000
21/10/2025 às 09:19:44	08.692.456/0001-71	R$ 594,0000
21/10/2025 às 09:19:51	30.743.313/0001-09	R$ 520,0000
21/10/2025 às 09:19:57	08.692.456/0001-71	R$ 569,2500
21/10/2025 às 09:20:24	03.217.016/0001-49	R$ 1.099,9800
21/10/2025 às 09:20:31	41.316.967/0001-64	R$ 1.088,9900
21/10/2025 às 09:20:31	03.217.016/0001-49	R$ 1.088,9800
21/10/2025 às 09:20:37	41.316.967/0001-64	R$ 1.078,1000
21/10/2025 às 09:20:43	03.217.016/0001-49	R$ 1.078,0900
21/10/2025 às 09:20:49	41.316.967/0001-64	R$ 1.067,3100
21/10/2025 às 09:20:56	03.217.016/0001-49	R$ 1.067,3000
21/10/2025 às 09:21:02	41.316.967/0001-64	R$ 1.056,6300
21/10/2025 às 09:21:02	03.217.016/0001-49	R$ 1.056,6200
21/10/2025 às 09:21:08	41.316.967/0001-64	R$ 1.046,0600
21/10/2025 às 09:21:08	03.217.016/0001-49	R$ 560,0400
21/10/2025 às 09:21:11	08.692.456/0001-71	R$ 554,4300

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1883

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:23:56	05.060.367/0001-14	R$ 900,0000
21/10/2025 às 09:25:29	47.802.831/0001-40	R$ 500,0000
21/10/2025 às 09:26:14	08.692.456/0001-71	R$ 300,0000
21/10/2025 às 09:29:13	03.217.016/0001-49	R$ 343,8000
21/10/2025 às 09:29:41	30.743.313/0001-09	R$ 460,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:06:10	A proposta no valor de R$ 690,0000 para o item 7 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	21/10/2025 às 09:25:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:11 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 520,0000 e R$ 560,0400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:12	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 500,0000, R$ 460,0000, R$ 343,8000 e R$ 300,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:12	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:37:34	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:38:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:58:33	Bom dia.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:58:52	Vou cadastrar a diligência no item 7, mas o senhor deve enviar as comprovações para os itens 7,8 e 9.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 10:59:05	Vou anexar o parecer na diligência
Pelo participante 08.692.456/0001-71	23/10/2025 às 11:05:33	Bom dia! Iremos providenciar
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 14:11:51	Sr. Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 16:12:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1884

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 16:17:16	Sr. Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 18:18:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	24/10/2025 às 08:16:33	Sr. Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	24/10/2025 às 10:17:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:00 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40.
Sistema	24/10/2025 às 11:07:15	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 575,0000, R$ 600,0000 e R$ 800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:12:15 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:12:16	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:12:16	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 900,0000, R$ 1.000,0000 e R$ 1.046,0600, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:17:16 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:17:17	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:17:17	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.100,0000, R$ 1.148,0000 e R$ 1.150,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:22:17 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:22:18	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.171,1599 e R$ 1.200,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:27:18 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:27:19	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:27:19	A etapa fechada foi reiniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 11.149,0000 e R$ 90.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:32:19 do dia 24/10/2025.
Sistema	24/10/2025 às 11:32:20	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2025 às 11:32:20	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	24/10/2025 às 14:07:27	Sr. Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 17.754.712/0001-07	24/10/2025 às 16:05:37	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:37 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 16:26:31	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação..

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1885

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 16:27:06	Não precisa enviar os documentos de habilitação, que o senhor enviou para o item 9.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 17:34:22	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:22 de 24/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:02	Boa tarde.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:08	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:06:13	Acompanhe na aba própria.
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:12:18	Essa diligência é para o item 7 e 9.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 14:56:25	Boa tarde mais os itens 7 e o item 9 nao corresponde a impressora
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 15:25:33	4.13 Entende-se “Rede de Assistência Técnica Autorizada” como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
Pelo participante 57.269.420/0001-95	28/10/2025 às 15:27:36	nesse caso que os itens nao são impressoras e componetes de tensão para que nao quime as impressoras, pois a carga baixa ou alta de tensão sera, para dar garantia que nao venha a quiemar ou dar pane nos objetos eletricos conectados, ele podem sofrer avarias mais os itens que serão conectados nos autotransformador de tensão
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	30/10/2025 às 09:10:58	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 54.209.506/0001-34	30/10/2025 às 11:02:09	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:09 de 30/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:07:57	Bom dia.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	04/11/2025 às 09:08:04	Vamos promover diligência.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	04/11/2025 às 11:27:48	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	04/11/2025 às 12:23:08	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:08 de 04/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1886

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:01:16	Bom dia.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	05/11/2025 às 10:01:23	Vamos promover diligência.
Sistema	05/11/2025 às 11:38:38	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 11:48:38.
Sistema	05/11/2025 às 14:04:37	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 14:14:37.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:37:34	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:11:51	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 16:17:16	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 08:16:33	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 14:07:27	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 16:05:37	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 16:26:31	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação..
24/10/2025 às 17:34:22	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 09:10:58	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
30/10/2025 às 11:02:09	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 11:27:48	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
04/11/2025 às 12:23:08	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1887

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 900,0000.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 11:48:38
Intenção de recurso na habilitação:	05/11/2025 14:14:37

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1888

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1889

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1890

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1891

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1892

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1893

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1894

Item 8 - Impressora multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 85.673,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 171.346,6600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 49.800,0000 (unitário) / R$ 99.600,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59.971,3000 (unitário) R$ 119.942,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RICOH				
Modelo/versão:	C2010				
Valor proposta:	R$ 84.000,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 88.115,0199 (unitário) R$ 176.230,0398 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin				
Modelo/versão:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin				
Valor proposta:	R$ 88.115,0199 (unitário) R$ 176.230,0398 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-

Marca/Fabricante:	CANON				
Modelo/versão:	IMAGE RUNNER ADVANCE DX C3900				
Valor proposta:	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1895

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 46.000,0000 (unitário) R$ 92.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: XEROX Modelo/versão: C7130D-MO-NO + 2 X 106R0375/6/7/8 Valor proposta: R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA / C301i Modelo/versão: KONICA MINOLTA / C301i Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 82.000,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANNON Modelo/versão: CANNON Valor proposta: R$ 84.000,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60.400,0000 (unitário) R$ 120.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo/versão: C301 Valor proposta: R$ 60.400,0000 (unitário) R$ 120.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 84.889,0000 (unitário) R$ 169.778,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp ou similar Modelo/versão: hp ou similar Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1896

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.236.209/0001-30 - FINATTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 85.670,0000 (unitário) R$ 171.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KYOCERA

Modelo/versão: TASKALFA 3554ci + DP7160 + KITS DE SUPRIMENTOS

Valor proposta: R$ 85.670,0000 (unitário) R$ 171.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 84.816,0000 (unitário) R$ 169.632,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP/EPSON/BROTHER/CANON

Modelo/versão: HP/EPSON/BROTHER/CANON

Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 81.999,9900 (unitário) R$ 163.999,9800 (total)	-

Marca/Fabricante: Ricoh

Modelo/versão: C3010

Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.673,3100 (unitário) R$ 171.346,6200 (total)	-

Marca/Fabricante: CANON I-SENSYS LBP732CDW

Modelo/versão: CANON I-SENSYS LBP732CDW

Valor proposta: R$ 85.673,3100 (unitário) R$ 171.346,6200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1897

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
69.426.021/0001-70 - M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 83.000,0000 (unitário) R$ 166.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: iradxc3900i Valor proposta: R$ 85.673,0000 (unitário) R$ 171.346,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 88.000,0000 (unitário) R$ 176.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 88.000,0000 (unitário) R$ 176.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: epson/hp/canon/brother Modelo/versão: epson/hp/canon/brother Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: RICOH Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49.800,0000 (unitário) R$ 99.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: CANON Valor proposta: R$ 85.673,3300 (unitário) R$ 171.346,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1898

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85.676,3300 (unitário) R$ 171.352,6600 (total)	-

Marca/Fabricante:	Canon				
Modelo/versão:	IRDXC3900				
Valor proposta:	R$ 85.676,3300 (unitário) R$ 171.352,6600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora				
Modelo/versão:	Impressora				
Valor proposta:	R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 51.403,9900 (unitário) R$ 102.807,9800 (total)	-

Marca/Fabricante:	BROTHER				
Modelo/versão:	MULTIFUNCIONAL				
Valor proposta:	R$ 51.403,9900 (unitário) R$ 102.807,9800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:08:32	19.224.595/0001-97	R$ 82.000,0000
21/10/2025 às 09:09:47	07.440.172/0001-25	R$ 84.816,0000
21/10/2025 às 09:12:13	57.269.420/0001-95	R$ 59.971,3000
21/10/2025 às 09:14:07	05.060.367/0001-14	R$ 65.900,0000
21/10/2025 às 09:15:05	69.426.021/0001-70	R$ 83.000,0000
21/10/2025 às 09:16:57	29.697.998/0001-07	R$ 50.889,0000
21/10/2025 às 09:17:00	08.692.456/0001-71	R$ 59.371,5800
21/10/2025 às 09:17:30	41.316.967/0001-64	R$ 81.999,9900
21/10/2025 às 09:20:24	17.839.055/0001-92	R$ 84.889,0000
21/10/2025 às 09:24:34	05.060.367/0001-14	R$ 51.500,0000
21/10/2025 às 09:24:52	08.692.456/0001-71	R$ 50.985,0000
21/10/2025 às 09:25:54	29.697.998/0001-07	R$ 50.000,0000
21/10/2025 às 09:26:41	08.692.456/0001-71	R$ 46.000,0000
21/10/2025 às 09:28:49	05.060.367/0001-14	R$ 49.800,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1899

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:25:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:39 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50.889,0000 e R$ 51.500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:40	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46.000,0000, R$ 50.000,0000 e R$ 49.800,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:40	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:37:59	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:38:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 14:12:09	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 14:14:50	ok sr. Pregoeiro iremos enviar a proposta e documentação
Pelo participante 05.060.367/0001-14	23/10/2025 às 15:11:45	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:45 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:46	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:25:46.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:26	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 12:07:26.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:37:59	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:12:09	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 15:11:45	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49.800,0000.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1900

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:25:46
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 12:07:26

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1901

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90012/2025

Às 11:24 horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11472/2024, Pregão nº 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	Meu nome é José Lindstron Pacheco.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:32	Serei o responsável pela condução do certame.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:39	Vamos a alguns avisos.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:50	1) Não prorrogamos prazos;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	2) Não leio e-mails que enviam durante a sessão;
Sistema	21/10/2025 às 09:04:45	3) Quem estiver insatisfeito com alguma decisão, deve recorrer. Não adianta enviar e-mail, pois a comunicação durante a sessão é por chat.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:03	Boa sorte na disputa.
Sistema	21/10/2025 às 09:08:50	Aviso que será aberto processo administrativo sancionador contra as licitantes que não mantiverem a proposta.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:02	Que não comprovarem a exequibilide.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:11	Que esquecerem documentos de habilitação e etc...
Sistema	21/10/2025 às 09:09:51	Nos termos do item 15 do Edital.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:00	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos que acompanhem pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	21/10/2025 às 11:45:40	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1902

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:59:50	Boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:32:47	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 23.10.2025, às 10h. Até quinta-feira.
Sistema	23/10/2025 às 10:06:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	23/10/2025 às 10:14:08	Um momento.
Sistema	23/10/2025 às 10:17:02	Temos os pareceres de análise.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:13	Ressalto aos licitantes que acaso discordem das análises, sugiro que entrem com recurso. Não responderei e-mails durante a sessão pública.
Sistema	23/10/2025 às 10:18:57	Em relação aos itens 1 e 2:
Sistema	23/10/2025 às 10:19:21	" Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:39	Em análise à proposta apresentada pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 1 e 2 (Impressora Laser Multifuncional PANTUM, modelo BM5220DW + TONER 5220X) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 10:19:45	que estabelece como modelo de referência equipamentos Ricoh P502, Kyocera ECOSYS PA 4500x ou HP LaserJet Managed E50145, ou equivalentes(Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes).
Sistema	23/10/2025 às 10:19:55	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica e de desempenho mínimo definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. para os itens 1 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:31:21	Quanto aos itens 3 e 4(embora a licitante tenha colocado item 2):
Sistema	23/10/2025 às 10:31:37	"Em análise à proposta apresentada pela empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME., no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que os equipamentos ofertados para os Itens 3 e 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA-CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners"
Sistema	23/10/2025 às 10:31:50	correspondentes e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA - CANON MAXIFY GX7010 + 2 kits de toners correspondentes) divergem das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, tendo sido ofertado: para o Item 3 - O Termo de Referência exige Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes
Sistema	23/10/2025 às 10:31:57	e foi ofertado tipo Multifuncional a jato de tinta e para o Item 2(que na verdade seria o item 4), a licitante ofertou o mesmo equipamento do Item 3 porém, sendo Item 2, diferente de Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:03	Considerando que o modelo apresentado não atende ao requisito de equivalência técnica definido no Termo de Referência, desclassifica-se a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME, para os itens 3 e 2, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nª 14.133/2021, por oferta de produto diverso do especificado.
Sistema	23/10/2025 às 10:32:14	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.
Sistema	23/10/2025 às 10:41:31	Quanto aos itens 6 e 7:
Sistema	23/10/2025 às 10:41:43	Em análise à proposta apresentada pela empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que o equipamento ofertado – Impressora Multifuncional Colorida a Jato de Tinta (Tanque de Tinta), modelo Brother DCP-T830DW – atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerado equivalente aos modelos de referência Canon MAXIFY GX7010 e Epson L5290 Ecotank.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1903

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 10:41:52	Dessa forma, classifica-se a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA para os itens 5 e 6, por atender às especificações e condições técnicas exigidas. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo.
Sistema	23/10/2025 às 10:48:44	Quantos aos itens 7 a 9 , aguardem.
Sistema	23/10/2025 às 10:57:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:40	Senhor Pregoeiro, Em análise à proposta apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou os seguintes equipamentos:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:47	Item 7 – Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA; Item 8 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca Xerox, modelo C7130D-MO-NO + 2 x 106R0375/6/7/8, com 2 kits de toners correspondentes;
Sistema	23/10/2025 às 10:57:52	Item 9 – Transformador de Tensão de 2 KVA, marca Tech Max, modelo 2000VA. Considerando a necessidade de confirmação técnica das características dos produtos apresentados, solicitamos que diligencie-se junto à empresa licitante para que apresente:
Sistema	23/10/2025 às 10:57:58	Catálogo técnico, site oficial ou link eletrônico que comprove as especificações dos itens 7, 8 e 9, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos equipamentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:29	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 12:35:34	Até mais tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:01:52	Boa tarde.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:34	Quanto aos itens 7 a 9:
Sistema	23/10/2025 às 14:08:46	Despacho nª 10167/2025 - GPGJ/CMTI Assunto: Análise de Propostas Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:08:51	Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à diligência para apresentação de catálogos ou links eletrônicos correspondentes aos itens 7, 8 e 9, verifica-se que os links informados não são suficientes para a conclusão da análise técnica dos equipamentos ofertados.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:54	Ressalte-se, ainda, que quanto ao Item 08 – Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, o processador e o HDD (armazenamento) do equipamento ofertado não atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, que estabelece, respectivamente, processador de 1.2 GHz e SSD de 256 GB.
Sistema	23/10/2025 às 14:08:58	Quanto ao Item 07 - Transformador de Tensão de 1,5 KVA, marca Max Amper, modelo 1500VA, mesmo com a ausência do catálogo foi visualizado no site do fabricante que o equipamento não é compatível com as especificações do Termo de Referência, tendo configuração de energia com entrada de 127V e Saída de 220V. Sobre o Item 09 - a licitante enviou link do Mercado Livre(com a ultima unidade disponível), não sendo possível a conclusão de nossa análise.
Sistema	23/10/2025 às 14:43:16	Daqui a 5 minutos, teremos o resultado da análise dos itens 3 e 4 ofertados pela licitante C J D OLIVEIRA LTDA.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1904

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 14:52:38	Quanto a análise dos itens 3 e 4:
Sistema	23/10/2025 às 14:52:48	Senhor Pregoeiro,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa C J D OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, referente aos Itens 3 e 4, ofertado conforme o modelo de referência, verifica-se que as impressoras ofertadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência,
Sistema	23/10/2025 às 14:53:09	observando as especificações mínimas quanto à tecnologia de impressão, desempenho, compatibilidade e demais características exigidas.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:13	Dessa forma, classifica-se a empresa C J D OLIVEIRA LTDA para os Itens 3 e 4, por atender às condições técnicas e operacionais definidas no Termo de Referência.
Sistema	23/10/2025 às 14:53:19	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e continuidade do processo. Respeitosamente,
Sistema	23/10/2025 às 14:54:34	Aviso às licitantes que tiveram suas propostas aprovadas hoje, que teremos o resultado da análise da habilitação no dia 24.10.2025, às 10h.
Sistema	23/10/2025 às 14:55:52	Vamos aguardar os envios solicitados.
Sistema	23/10/2025 às 18:23:27	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24.10.2025, às 8h. Até amanhã.
Sistema	24/10/2025 às 08:07:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 09:16:56	Retornaremos às 10h, com novas decisões.
Sistema	24/10/2025 às 10:05:33	Bom dia
Sistema	24/10/2025 às 10:05:59	Retornaremos às 10h30.
Sistema	24/10/2025 às 10:40:33	Bom dia.
Sistema	24/10/2025 às 10:41:20	Após a análise dos documentos de diligência apresentado, a proposta da licitante ALLSET está aprovada.
Sistema	24/10/2025 às 11:14:29	Quanto ao item 8:
Sistema	24/10/2025 às 11:14:52	Senhor Pregoeiro,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:03	Em análise à proposta apresentada pela empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 08 do Pregão Eletrônico nª 90012/2025, verifica-se que a licitante ofertou o equipamento Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, marca CANON, Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930,
Sistema	24/10/2025 às 11:15:08	o qual atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, quanto à capacidade de memória, processador, armazenamento, resolução, conectividade e demais características de desempenho e qualidade.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:14	Dessa forma, classifica-se a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o referido item, por atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:17	Encaminhe-se à Comissão de Licitação para ciência e prosseguimento das etapas subsequentes do certame.
Sistema	24/10/2025 às 11:15:22	Respeitosamente,
Sistema	24/10/2025 às 11:16:37	Os documentos apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:16:57	Os documentos de habilitação apresentados pela licitante ALLSEC atendem ao disposto no edital.
Sistema	24/10/2025 às 11:57:06	Quanto a habilitação, os documentos enviado pela licitante TECHNOCOPY atendem ao disposto no edital.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1905

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 13:15:47	Senhores licitantes, voltaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	24/10/2025 às 14:06:50	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2025 às 17:43:59	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 28.10.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos e até terça-feira.
Sistema	28/10/2025 às 10:00:18	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 10:01:47	Um momento
Sistema	28/10/2025 às 10:03:41	Vamos prosseguir.
Sistema	28/10/2025 às 11:03:48	Srs licitantes, retornaremos às 14h com a análise dos itens 7 e 9, ofertados pela licitante ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA. Até mais tarde.
Sistema	28/10/2025 às 14:05:33	Boa tarde.
Sistema	28/10/2025 às 16:31:55	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h. Até amanhã.
Sistema	29/10/2025 às 11:42:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 11:43:27	Srs. licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 9h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:43:40	Até amanhã, às 9h.
Sistema	30/10/2025 às 09:06:19	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:42:11	Até mais tarde.
Sistema	30/10/2025 às 14:13:37	Boa tarde.
Sistema	31/10/2025 às 07:39:15	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	31/10/2025 às 07:40:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 10h. Até mais tarde.
Sistema	31/10/2025 às 09:59:00	Bom dia, senhhores licitantes.
Sistema	31/10/2025 às 10:12:48	Retornaremos às 11h com a análise do item 7.
Sistema	31/10/2025 às 11:05:23	Srs licitantes, ainda não recebemos o parecer de análise da proposta do item 7, razão pela qual informo que às 14h voltarei a tratar desse item.
Sistema	31/10/2025 às 12:08:05	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 03.11.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:04	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:16	Suspendermos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/11/2025 às 10:31:18	Até mais tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:19	Boa tarde.
Sistema	03/11/2025 às 14:06:25	Vamos prosseguir.,
Sistema	03/11/2025 às 14:39:41	Srs. licitantes, em razão de problema no Compras.gov.br, suspenderemos a sessão e retornaremos nom dia 04.11.2025, às 9h.
Sistema	03/11/2025 às 14:39:50	Até amanhã.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:14	Bom dia.
Sistema	04/11/2025 às 09:04:21	Vamos prosseguir.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1906

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:21:56	Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela licitante TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, esses estão de acordo com o edital.
Sistema	04/11/2025 às 13:34:41	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.11.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	05/11/2025 às 09:59:36	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:06:30	Aguardem, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2025 às 11:07:12	Às 11h30, daremos o resultado.
Sistema	05/11/2025 às 11:37:51	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 12:25:45	Suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:32	Boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 14:03:41	Continuando....
Sistema	05/11/2025 às 14:04:22	A licitante TECHNOCOPY está habilitada, pois os documentos apresentados atendem ao disposto no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Em razão do feriado do Dia do Comerciário, no dia 20/10/2025.
21/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 09:30:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1907

Item 9 - Autotransformador

Autotransformador Aplicação: Fax/Geladeira, Potência Nominal: 2000VA, Tensão Nominal: 220/110V

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.583,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.166,6600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 1.700,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Multicraft			
Modelo/versão:	Multicraft			
Valor proposta:	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	KF			
Modelo/versão:	2000VA			
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 780,0000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TS SHARA			
Modelo/versão:	AT2000 3E TRIPOLAR			
Valor proposta:	R$ 1.583,0000 (unitário) R$ 3.166,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1908

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECH MAX Modelo/versão: 2000VA Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 3.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECHMAX Modelo/versão: TECHMAX Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.582,3300 (unitário) R$ 3.164,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900122025 Modelo/versão: EMGESA 900122025 Valor proposta: R$ 1.582,3300 (unitário) R$ 3.164,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.567,4900 (unitário) R$ 3.134,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Gubro Modelo/versão: Autotransformador Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1909

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.926.229/0001-83 - M L PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.583,3100 (unitário) R$ 3.166,6200 (total)	-
Marca/Fabricante: K&F Modelo/versão: K&F Valor proposta: R$ 1.583,3100 (unitário) R$ 3.166,6200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA Modelo/versão: TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 442,9000 (unitário) R$ 885,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trafotron Modelo/versão: 2 KVA Valor proposta: R$ 2.059,0000 (unitário) R$ 4.118,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 792,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fiolux Modelo/versão: Fiolux Premium Tripolar Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 850,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TRANSLUX Modelo/versão: TRANSLUX Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1910

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.699.703/0001-00 - TRICOM ALLIANCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: TShara Modelo/versão: Powerrest2000Va Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 949,9900 (unitário) R$ 1.899,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: AUTOTRANSFORMADOR Valor proposta: R$ 949,9900 (unitário) R$ 1.899,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 580,0000 (unitário) R$ 1.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIOLUX Modelo/versão: TECNO 2000 VA Valor proposta: R$ 1.583,3300 (unitário) R$ 3.166,6600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:05:12	08.692.456/0001-71	R$ 1.386,0000
21/10/2025 às 09:08:39	03.217.016/0001-49	R$ 1.579,8500
21/10/2025 às 09:08:42	19.224.595/0001-97	R$ 1.200,0000
21/10/2025 às 09:08:46	08.692.456/0001-71	R$ 1.188,0000
21/10/2025 às 09:10:18	17.754.712/0001-07	R$ 900,0000
21/10/2025 às 09:10:28	08.692.456/0001-71	R$ 990,0000
21/10/2025 às 09:12:23	57.269.420/0001-95	R$ 800,0000
21/10/2025 às 09:12:23	41.316.967/0001-64	R$ 1.567,4900
21/10/2025 às 09:12:23	08.692.456/0001-71	R$ 940,4900
21/10/2025 às 09:14:14	05.060.367/0001-14	R$ 950,0000
21/10/2025 às 09:17:13	17.754.712/0001-07	R$ 792,0000
21/10/2025 às 09:19:20	47.802.831/0001-40	R$ 780,0000
21/10/2025 às 09:19:26	08.692.456/0001-71	R$ 784,0800
21/10/2025 às 09:20:05	30.743.313/0001-09	R$ 646,0000

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1911

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:29	03.217.016/0001-49	R$ 1.199,9900
21/10/2025 às 09:21:39	03.217.016/0001-49	R$ 695,7400
21/10/2025 às 09:21:56	08.692.456/0001-71	R$ 772,2000
21/10/2025 às 09:23:40	57.269.420/0001-95	R$ 600,0000
21/10/2025 às 09:23:47	03.217.016/0001-49	R$ 646,2000
21/10/2025 às 09:23:47	08.692.456/0001-71	R$ 639,7300
21/10/2025 às 09:24:43	05.060.367/0001-14	R$ 850,0000
21/10/2025 às 09:25:54	08.692.456/0001-71	R$ 400,0000
21/10/2025 às 09:28:49	03.217.016/0001-49	R$ 442,9000
21/10/2025 às 09:29:39	30.743.313/0001-09	R$ 580,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:00:08	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:05:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:24:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:46 do dia 21/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 600,0000 e R$ 646,2000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:47	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 442,9000, R$ 580,0000 e R$ 400,0000.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:47	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 09:38:13	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	21/10/2025 às 11:39:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 14:12:24	Sr. Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 03.217.016/0001-49	23/10/2025 às 16:13:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 16:18:22	Sr. Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.743.313/0001-09	23/10/2025 às 18:19:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1912

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 08:16:07	Sr. Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 57.269.420/0001-95	24/10/2025 às 10:11:33	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:33 de 24/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95.
Sistema	30/10/2025 às 09:10:11	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 780,0000, R$ 792,0000 e R$ 850,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:11 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:15:12	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:15:12	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 949,9900, R$ 1.200,0000 e R$ 1.567,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:12 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:20:13	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:20:13	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.580,0000, R$ 1.582,3300 e R$ 1.583,3100, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:13 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:25:14	A etapa fechada foi reiniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.583,3300, R$ 2.000,0000 e R$ 90.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 30/10/2025.
Sistema	30/10/2025 às 09:30:15	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/10/2025 às 09:30:15	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	30/10/2025 às 09:50:38	Sr. Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.802.831/0001-40	30/10/2025 às 11:51:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	30/10/2025 às 14:15:17	Sr. Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 17.754.712/0001-07	30/10/2025 às 16:16:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07.
Sistema para o participante 05.060.367/0001-14	31/10/2025 às 10:00:37	Sr. Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 05.060.367/0001-14	31/10/2025 às 11:05:01	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:01 de 31/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14.
Sistema	04/11/2025 às 09:07:22	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2025 09:17:22.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1913

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2025 às 09:22:04	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2025 09:32:04.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 09:38:13	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 14:12:24	Fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
23/10/2025 às 16:18:22	Fornecedor WATTS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 30.743.313/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 08:16:07	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
24/10/2025 às 10:11:33	Fornecedor ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.269.420/0001-95 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 09:50:38	Fornecedor BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 47.802.831/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
30/10/2025 às 14:15:17	Fornecedor SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.712/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
31/10/2025 às 10:00:37	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, com fundamento nos itens 6.21 e 8.15.1 do edital, solicito a proposta reformulada e documentos de habilitação, não contemplados no Sicaf, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de desclassificação.
31/10/2025 às 11:05:01	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 11:24:23	Fornecedor TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.060.367/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 850,0000.
25/11/2025 às 11:24:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1914

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/11/2025 09:17:22
Intenção de recurso na habilitação:	04/11/2025 09:32:04

Termo de Homologação (0197933) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1915

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2025 - 27/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2025 10:20:07
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e699202-59c8-4723-92fc-54db3ddd161d

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	1	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2025 - 27/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2025 10:33:52
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e2504ea-f75b-4bf7-a54b-de8a74d1edd2

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	21982891000280	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	55149591000236	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	65149197000251	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	29697998000107	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	08951049000131	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	08692456000171	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	54209506000134	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	05060367000114	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	17754712000107	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	48437027000172	86017209353	27/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000112/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 19.13.0031.0022258/2025-62**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36

Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN - KM 279 SALA 340, Bairro JACUHY, Serra-ES.

CEP: 29.161-230 Telefone: (31) 99917-0503 E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br; vendas@snakecorp.com.br

Nome do Representante: ALINE FRANCO DOS SANTOS CPF: 130.XXX.XXX-95

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1/8

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.838257307, e o código: 3TP748V0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	BROTHER HL-L6412dw + Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões. 02 unidades do TN-3662xlsbr cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)	150	3.253,31	487.996,50
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	BROTHER HL-L6412dw + Suprimentos 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais, com capacidade mínima de 12.000 impressões. 02 unidades do TN-3662xlsbr Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas)	50	3.253,31	162.665,50
5	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother/ Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.	15	2.086,81	31.302,15
6	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	BROTHER DCP-T830dw + Suprimentos 02 Kit Adicionais Originais Brother / Capacidade de impressões mínima de: Preto: 4.300 páginas; Magenta: 2.300 páginas; Ciano: 2.300 páginas; Amarelo: 2.300 páginas.	5	2.086,81	10.434,05
		TOTAL			**692.398,20**

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 692.398,20 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Estalé a Página 2 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257 3307, e o código: 3TP748V0

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 3 de 8
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257307, e o código: 3TP748V0

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1[illegible]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257307, e o código: 3TP748V0

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1[illegible]2
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257307, e o código: 3TP748V0

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1[illegible]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257330?, e o código: 3TP748V0

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Ata de Registro de Preços 69/2025 - Aquisição de Impressoras - ALL SET (0205874) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 7

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257307, e o código: 3TP748V0

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Representante: ALINE FRANCO DOS SANTOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.8338257 3307, e o código: 3TP748V0

Documento assinado eletronicamente por: ALINE FRANCO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 103.483.416-95, como Contratada.
Assinado em: 01/12/2025, às 17:33, através do e-mail aline-franco@hotmail.com, pelo ip 187.62.204.180

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 02/12/2025, às 08:44, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 02/12/2025, às 08:44, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.83382573307 e o código: 3TP748V0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.83382573307, e o código: 3TP748V0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000112/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 19.13.0031.0022258/2025-62**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.060.367/0001-14

Endereço: Avenida São Luís Rei de França, quadra 5, lote 4, loja 4, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turú, São Luís-MA, CEP 65065-470

Telefone: (98) 21090000 E-mail: licitacao@technocopy.com.br

Nome do Representante: EDILSON SOUZA DE BRITO CPF: 1778.XXX.XXX-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	KYOCERA/ ECOSYS PA3500CX	Unid	8	11.900,00	95.200,00

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8
Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 9
de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 1

4	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 20%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	KYOCERA/ ECOSYS PA3500CX	Unid	2	11.900,00	23.800,00
7	Transformador de tensão de 1,5 KVA	TRANSLUX	Unid	20	900,00	18.000,00
8	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	CANON/Série imageRUNNER ADVANCE DX C3930	Unid	2	49.800,00	99.600,00
9	Transformador de tensão de 2 KVA	TRANSLUX	Unid	2	850,00	1.700,00
Valor total						**238.300,00**

Valor total da ata: R$ 238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 2
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 3
Este documento é cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 5
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 6
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 7

Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante: EDILSON SOUZA DE BRITO
CPF: 1778.XXX.XXX-72

de Registro de Preços 70/2025 - Aquisição de Impressoras - TECHNOCOPY (0205883) SEI 19.13.0031.0022258/2025-62 / pg. 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.1246184662, e o código: 8VG048N8



Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 02/12/2025, às 08:45, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2



Documento assinado eletronicamente por: EDILSON SOUZA DE BRITO, CPF/CNPJ nº 778.385.487-72, como Contratada.
Assinado em: 01/12/2025, às 20:26, através do e-mail edilson.brito@technocopy.com.br, pelo ip 2804:7f0:3df:2956:1197:ba02:a78a:8bb6



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 01/12/2025, às 20:26, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.12461184662 e o código: 8VG048N8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON SOUZA DE BRITO:02778548772 e PAULO GONÇALVES ARRAIS:85980942020, em 02/12/2025 às 08:45 e 01/12/2025 às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ata nº 00069/2025

Última atualização 03/12/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Data de assinatura:** 02/12/2025 **Vigência:** de 04/12/2025 a 03/12/2026

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000112/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000112/2025

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00069	03/12/2025 - 09:26:02

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 00070/2025

Última atualização 03/12/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Data de assinatura:** 02/12/2025 **Vigência:** de 04/12/2025 a 03/12/2026

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000112/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000112/2025

Objeto:

Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00070	03/12/2025 - 09:40:41

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 09:39:01
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f46c4d9-9afb-49c0-9b49-a7ff44b128d4

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	69	2025	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 09:52:18
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5be00f2-2207-403c-a240-64b332a797af

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900122025	69	2025	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900122025	70	2025	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Fiscal de Contrato nº 10012/2025 - GPGJ/CPL

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 6.265/2024 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da Tabela n.º 1, gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços constantes da Tabela n.º 2, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que tem como objeto a **formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90012/2025**, em face da classificação constante do Processo Administrativo nº 19.13.0031.0022258/2025-62, que integram as Atas, e de acordo com a proposta vencedora.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	1071386	GESTOR
HELVES PÉRICLES NOGUEIRA E SILVA	1071665	FISCAL REQUISITANTE
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	1070017	FISCAL TÉCNICO
IRACEMA SOUSA BARROSO	1062561	FISCAL ADMINISTRATIVO

Tabela 2

Nº DA ARP	FORNECEDOR	C N P J
69/2025	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36
70/2025	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	05.060.367/0001-14

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:

Seção V
Do Gestor de Contrato
Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de

Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de

eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de

trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 03/12/2025, às 12:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0205911** e o código CRC **11664BFD**.

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **69/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 55.149.591/0002-36
Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN - KM 279 SALA 340 - JACUHY - SERRA/ES
Telefone: (31) 9917-0503

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especifica-do(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
19.13.0031.0022258/2025-62

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
À Vista, na Entrega de objeto

Data Assinatura
02/12/2025

Data Publicação
03/12/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
04/12/2025

Final Vigência
03/12/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90012/2025

Unidade
COORDENADORIA DE MODERN. TEC. DA INFORMAÇÃO - CMTI

Departamento
Seção de Equipamentos - CMTI

Gestor do Contrato
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por jose.pacheco@mpma.mp.br em Dez 3 2025 9:03AM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

692.398,20

Saldo Contrato Acumulado

692.398,20

Valor Contrato Atualizado

692.398,20

Saldo Contrato Atualizado

692.398,20

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IRACEMA DE SOUSA BARROSO	Fiscal	Fiscal Administrativo	(98) 3219-1773
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA	Fiscal	Fiscal Requisitante	(98) 3219-1773
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Fiscal	Fiscal Técnico	(98) 3219-1773
ALINE FRANCO DOS SANTOS	Sócio(a)		(31) 99917-0503

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		04/12/2025	03/12/2026	692.398,20
TOTAIS				**692.398,20**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1534	Impressora Monocromática a Laser	0,00	487.996,50	0,00
1536	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta.	0,00	31.302,15	0,00
1540	Impressora Monocromática a Laser	0,00	162.665,50	0,00
1541	Impressora Multifuncional Colorida	0,00	10.434,05	0,00
TOTAIS		**0,00**	**692.398,20**	**0,00**

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Impressora Monocromática a Laser	Único	1	150,00	0,00	150,00
Impressora Monocromática a Laser	Único	2	50,00	0,00	50,00
Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta.	Único	3	15,00	0,00	15,00
Impressora Multifuncional Colorida	Único	4	5,00	0,00	5,00
TOTAIS			**220,00**	**0,00**	**220,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	04/12/2025 - 03/12/2026	692.398,20	692.398,20	0,00
TOTAIS			**692.398,20**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

Extrato do Contrato

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	01/12/2025	05/12/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "PUBLICAÇÃO SINC-CONTRATA" foi anexado ao contrato.
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	03/12/2025	Alteração do contrato - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Contrato alterado
Automático	01/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	01/12/2025	Inclusão contrato - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Contrato incluido

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **70/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 05.060.367/0001-14
Nome: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Estrada de Ribamar, 04 - Qda 05, Loja 4 – Mix Center - Forquilha - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-0000

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, especifica-do(s) no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2025.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo **19.13.0031.0022258/2025-62**	Código de Identificação	Tipo Contrato **Aquisição**
Regime de Execução **Preço Unitário**	Garantia **Sem Garantia**	Forma de Pagamento **À Vista, na Entrega de objeto**
Data Assinatura **02/12/2025**	Data Publicação **03/12/2025**	Multa **Sem Previsão de Multas Contratuais**
Início Vigência **04/12/2025**	Final Vigência **04/12/2026**	Procedimento **Pregão Eletrônico - 90012/2025**
Unidade **COORDENADORIA DE MODERN. TEC. DA INFORMAÇÃO - CMTI**		Departamento **Seção de Equipamentos - CMTI**
Gestor do Contrato **NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**		Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por jose.pacheco@mpma.mp.br em Dez 3 2025 9:09AM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

238.300,00

Saldo Contrato Acumulado

238.300,00

Valor Contrato Atualizado

238.300,00

Saldo Contrato Atualizado

238.300,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
EDILSON SOUZA DE BRITO	Sócio(a)		(98) 8127-1516
GABRIELY LIMA FERREIRA	Sócio(a)		(98) 8122-0282
GERSON CASTRO AFONSO	Sócio(a)		(98) 8116-0317
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	Sócio(a)		(98) 8124-1113
MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA	Sócio(a)		(98) 8127-1514

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		04/12/2025	04/12/2026	238.300,00
TOTAIS				**238.300,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1535	Impressora Colorida a Laser	0,00	95.200,00	0,00
1537	Transformador de tensão de 1,5 KVA	0,00	18.000,00	0,00
1538	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4	0,00	99.600,00	0,00
1539	Transformador de tensão de 2 KVA	0,00	1.700,00	0,00
1542	Impressora Colorida a Laser - Cota Reservada Para ME e EPP	0,00	23.800,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**238.300,00**	**0,00**

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Impressora Colorida a Laser	Único	1	8,00	0,00	8,00
Impressora Colorida a Laser - Cota Reservada Para ME e EPP	Único	2	2,00	0,00	2,00
Transformador de tensão de 1,5 KVA	Único	3	20,00	0,00	20,00
Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4	Único	4	2,00	0,00	2,00
Transformador de tensão de 2 KVA	Único	5	2,00	0,00	2,00
TOTAIS			**34,00**	**0,00**	**34,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	04/12/2025 - 04/12/2026	238.300,00	238.300,00	0,00
TOTAIS			**238.300,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

Extrato do Contrato

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	01/12/2025	05/12/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "PUBLICAÇÃO SINC-CONTRATA" foi anexado ao contrato.
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	03/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	01/12/2025	Anexo Adicionado - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	01/12/2025	Inclusão contrato - JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Contrato incluido

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10187/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade **Pregão n°. 90012/2024**, cujo objeto é a "**Formação de Registro de preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão**", nos termos do resultado da homologação, em favor das licitantes vencedoras relacionadas na tabela abaixo, constante dos anexos "termo de homologação", para que seja realizada a gestão e fiscalização contratual.

N. ARP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL(R$)
69/2025	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	692.398,20
70/2025	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	05.060.367/0001-14	238.300,00
TOTAL			**930.698,20**

Atenciosamente,

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação
PGJ-MA

CONCEÍÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
PGJ-MA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 03/12/2025, às 14:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/12/2025, às 14:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador **0207020** e o código CRC **83DC5BE6**.

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0031.0022258/2025-62 ID: 0207020